TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

CÓPIA EXTRAÍDA DE AUTOS DIGITAIS

Processo: 285302/19
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ

Índice de Peças

1. Formulário de Encaminhamento
2. Extrato de Autuação
3. Formulário de Dados (FORMULÁRIO DE DADOS DE PRESTAÇÃO DE CONT)
4. Relatório de Gestão (RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO)
5. Relatório do Controle Interno (RELATORIO CONTROLE INTERNO)
6. Parecer do Controle Interno (PARECER CONTROLE INTERNO)
7. Relatório da Controladoria Geral do Estado (RELATÓRIO DA CGE)
8. Demonstrativo de Receitas (DEMONSTRATIVO DA RECEITA ANEXO II)
9. Demonstrativos de Despesas (DEMONSTRATIVO DA DESPESA ANEXO II)
10. Comparativo da Receita (COMPARATIVO DA RECEITA ANEXO X)
11. Comparativo de Despesas (ANEXO XI COMPARATIVO DA DESPESA)
12. Comparativo de Despesas por espécie (ANEXO XI
13. Demonstrativo da Dívida Pública (ANEXO XVII DEMONSTRATIVO DA DIVIDA PUBLI)
14. Relação de Restos a Pagar (RELAÇÕES DE RESTOS A PAGAR)
15. Balancete Sem Encerramento (BALANCETE DO MES DE DEZEMBRO)
16. Declaração de Bens (DECLARAÇÃO DA UNIDADE PESSOAL)
17. Balanço Orçamentário (DCASP) (BALANÇO ORCAMENTARIO)
18. Balanço Financeiro (DCASP) (BALANÇO FINANCEIRO)
19. Balanço Patrimonial (DCASP) (BALANÇO PATRIMONIAL)
20. Demonstração das Variações Patrimoniais (DCASP) (DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS)
21. Demonstração dos Fluxos de Caixa (DCASP) (DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA)
22. Notas explicativas às DCASP (NOTAS EXPLICATIVAS)
23. Termo de Distribuição
24. Relatorio ICE - UNEP JACAREZINHO 2018
25. Instrução
26. Despacho
27. Certidão de Comunicação Processual Eletrônica
28. Certidão de Comunicação Processual Eletrônica
29. Certidão de Publicação DETC
30. Recibo de Petição Intermediária - 621132-19, de 12-09-19
31. Petição (Of
32. Informação
33. Despacho
34. Certidão de Publicação DETC
35. Certidão de Prorrogação de Prazo

36. Certidão de Prorrogação de Prazo
37. Recibo de Petição Intermediária - 670907-19, de 03-10-19
38. Petição (OFÍCIO)
39. Outros Documentos (anexos I)
40. Outros Documentos (anexos II)
41. Despacho
42. Instrução
43. Instrução
44. Parecer
45. Acórdão
46. Certidão de Publicação DETC
47. Ciência de Decisão
48. Recibo de Petição Intermediária - 239149-20, de 15-04-20
49. Petição (EXCELENTÍSSIMO SR)
50. Outros Documentos (Relatório SEI-CED)
51. Outros Documentos (SEI - Dez 2016
52. Outros Documentos (SEI - Dez 2016 II
53. Outros Documentos (SEI - Dez 2016 III
54. Outros Documentos (SEI - Pag 02
55. Outros Documentos (SEI - Pag 03
56. Outros Documentos (SEI - Pag 04
57. Outros Documentos (SEI - Pag 05
58. Outros Documentos (SEI - Pag 06
59. Outros Documentos (SEI - Pag 07
60. Outros Documentos (SEI - Pag 08
61. Outros Documentos (SEI - Pag 09
62. Outros Documentos (Sistema SEI - Completo
63. Outros Documentos (Sistema SEI
64. Despacho
65. Termo de Autuação
66. Termo de Distribuição
67. Informação
68. Despacho
69. Instrução
70. Parecer
71. Acórdão
72. Certidão de Publicação DETC
73. Recibo de Petição Intermediária - 513062-20, de 12-08-20
74. Petição (Of
75. Outros Documentos (1 - Recibo 1º Quadrimestre 2019)
76. Outros Documentos (2 - Recibo 2º Quadrimestre 2019)

77. Outros Documentos (3 - Recibo 3º Quadrimestre 2019)
78. Outros Documentos (4 - Recibo 1
79. Despacho
80. Termo de Autuação
81. Termo de Distribuição
82. Informação
83. Certidão de Publicação DETC
84. Despacho
85. Instrução
86. Parecer
87. Acórdão
88. Certidão de Publicação DETC
89. Certidão de trânsito em julgado
90. Despacho
91. Instrução de cobrança
92. Informação
93. Instrução
94. Despacho
95. Certidão de Publicação DETC
96. Informação
97. Despacho
98. Certidão de Quitação de Débito
99. Certidão de Juntada - 81738-21
100. Petição
101. Informação
102. Despacho
103. Despacho

1. Formulário de Encaminhamento

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

FORMULÁRIO DE ENCAMINHAMENTO

Encaminho a petição com os seguintes dados:

ASSUNTO: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Ano de exercício: **2018**

SUJEITOS DO PROCESSO

Entidade: **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ**
Gestor atual: **FATIMA APARECIDA DA CRUZ PADOAN**
Gestor das Contas: **FATIMA APARECIDA DA CRUZ PADOAN**

DOCUMENTOS ANEXOS

- Formulário de Dados (FORMULÁRIO DE DADOS DE PRESTAÇÃO DE CONT)
- Relatório de Gestão (RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO)
- Relatório do Controle Interno (RELATORIO CONTROLE INTERNO)
- Parecer do Controle Interno (PARECER CONTROLE INTERNO)
- Relatório da Controladoria Geral do Estado (RELATÓRIO DA CGE)
- Demonstrativo de Receitas (DEMONSTRATIVO DA RECEITA ANEXO II)
- Demonstrativos de Despesas (DEMONSTRATIVO DA DESPESA ANEXO II)
- Comparativo da Receita (COMPARATIVO DA RECEITA ANEXO X)
- Comparativo de Despesas (ANEXO XI COMPARATIVO DA DESPESA)
- Comparativo de Despesas por espécie (ANEXO XI. A COMPARATIVO DA DESPESA)
- Demonstrativo da Dívida Pública (ANEXO XVII DEMONSTRATIVO DA DIVIDA PUBLI)
- Relação de Restos a Pagar (RELAÇÕES DE RESTOS A PAGAR)
- Balancete Sem Encerramento (BALANCETE DO MES DE DEZEMBRO)
- Declaração de Bens (DECLARAÇÃO DA UNIDADE PESSOAL)
- Balanço Orçamentário (DCASP) (BALANÇO ORCAMENTARIO)
- Balanço Financeiro (DCASP) (BALANÇO FINANCEIRO)
- Balanço Patrimonial (DCASP) (BALANÇO PATRIMONIAL)
- Demonstração das Variações Patrimoniais (DCASP) (DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS)
- Demonstração dos Fluxos de Caixa (DCASP) (DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA)
- Notas explicativas às DCASP (NOTAS EXPLICATIVAS)

PETICIONÁRIO: **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ, CNPJ 08.885.100/0001-54, através do(a) Representante Legal FATIMA APARECIDA DA CRUZ PADOAN, CPF 601.810.109-25**

Curitiba, 29 de abril de 2019 16:57:40

2. Extrato de Autuação

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE AUTUAÇÃO Nº: 285302/19

Recebemos, mediante acesso ao serviço de peticionamento eletrônico eContas Paraná, a petição com os seguintes dados indicados pelo instaurador:

PROCESSO: **285302/19**
ASSUNTO: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Ano de exercício: **2018**

SUJEITOS DO PROCESSO

Entidade: **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ**
Gestor atual: **FATIMA APARECIDA DA CRUZ PADOAN**
Gestor das Contas: **FATIMA APARECIDA DA CRUZ PADOAN**

DOCUMENTOS ANEXOS

- Formulário de Encaminhamento
- Formulário de Dados (FORMULÁRIO DE DADOS DE PRESTAÇÃO DE CONT)
- Relatório de Gestão (RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO)
- Relatório do Controle Interno (RELATORIO CONTROLE INTERNO)
- Parecer do Controle Interno (PARECER CONTROLE INTERNO)
- Relatório da Controladoria Geral do Estado (RELATÓRIO DA CGE)
- Demonstrativo de Receitas (DEMONSTRATIVO DA RECEITA ANEXO II)
- Demonstrativos de Despesas (DEMONSTRATIVO DA DESPESA ANEXO II)
- Comparativo da Receita (COMPARATIVO DA RECEITA ANEXO X)
- Comparativo de Despesas (ANEXO XI COMPARATIVO DA DESPESA)
- Comparativo de Despesas por espécie (ANEXO XI. A COMPARATIVO DA DESPESA)
- Demonstrativo da Dívida Pública (ANEXO XVII DEMONSTRATIVO DA DIVIDA PUBLI)
- Relação de Restos a Pagar (RELAÇÕES DE RESTOS A PAGAR)
- Balancete Sem Encerramento (BALANCETE DO MES DE DEZEMBRO)
- Declaração de Bens (DECLARAÇÃO DA UNIDADE PESSOAL)
- Balanço Orçamentário (DCASP) (BALANÇO ORCAMENTARIO)
- Balanço Financeiro (DCASP) (BALANÇO FINANCEIRO)
- Balanço Patrimonial (DCASP) (BALANÇO PATRIMONIAL)
- Demonstração das Variações Patrimoniais (DCASP) (DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS)
- Demonstração dos Fluxos de Caixa (DCASP) (DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA)

- Notas explicativas às DCASP (NOTAS EXPLICATIVAS)

PETICIONÁRIO: **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ, CNPJ 08.885.100/0001-54, através do(a) Representante Legal FATIMA APARECIDA DA CRUZ PADOAN, CPF 601.810.109-25**

Curitiba, 29 de abril de 2019 17:01:51

3. Formulário de Dados (FORMULÁRIO DE DADOS DE PRESTAÇÃO DE CONT)

ANEXO I

FORMULÁRIO DE DADOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ESTADUAL

1.	**ASSUNTO**
	PRESTAÇÃO DE CONTAS ESTADUAL – EXERCÍCIO DE 2018

2.	**ENTIDADE**
	Nome: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ – UENP CNPJ: 08.885.100/0001-54

3.	**GESTOR DAS CONTAS** Período: 01/01/2017 a 31/12/2017
	Ato de Nomeação: Decreto Estadual n.º 11.435 de 26/06/2014 e Decreto Estadual 10.437/2018 Cargo: Reitora Nome: Fátima Aparecida da Cruz Padoan CPF: 601.810.109-25

4.	**GESTOR ATUAL**
	Ato de Nomeação: Decreto Estadual n.º 11.435 de 26/06/2014 e Decreto Estadual 10.437/2018 Cargo: Reitora Nome: Fátima Aparecida da Cruz Padoan CPF: 601.810.109-25

5.	**DECLARAÇÃO**
	Declaro, para os fins legais, que as informações constantes deste formulário são verdadeiras e estou ciente de que a falta de qualquer documento exigido na Instrução Normativa nº 144/2018 poderá ocasionar a irregularidade e demais responsabilidades previstas em lei e nos atos normativos do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Jacarezinho, 24 de abril de 2018. Prof.ª Ma. Fátima Aparecida da Cruz Padoan – Reitora Gestora Atual/Representante Legal

4. Relatório de Gestão (RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO)

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DAS ATIVIDADES REALIZADAS PELA UNIVERSIDADE NO EXERCÍCIO DE 2018

OBJETIVOS DA ENTIDADE

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ, instituída pela Lei Estadual nº 15.300/2006 e credenciada pelo Decreto Estadual n.º 3909 de 1.º de dezembro de 2008, tem por objetivos principais:

I. gerar, disseminar e socializar o conhecimento em padrões elevados de qualidade e eqüidade;
II. formar profissionais nas diferentes áreas do conhecimento;
III. valorizar o ser humano, a vida, a cultura e o saber;
IV. promover a formação humanista do cidadão, com capacidade crítica perante a sociedade, o Estado e o mercado;
V. promover o desenvolvimento científico, tecnológico, econômico, social, artístico e cultural da sociedade, em especial da região e do Estado;
VI. conservar e difundir os valores éticos e democráticos assentados nos princípios de liberdade e igualdade;
VII. estimular a solidariedade humana na construção da sociedade e na estruturação da vida e do trabalho;
VIII. educar para a cidadania, estimulando a atuação coletiva;
IX. propiciar condições para a transformação da realidade, visando justiça e eqüidade social;
X. estimular o conhecimento e a busca de soluções de problemas contemporâneos, em particular os regionais e nacionais;
XI. prestar serviços especializados à comunidade e estabelecer com esta uma relação de reciprocidade;
XII. promover o desenvolvimento da região.

METAS PREVISTAS E REALIZADAS NO ORÇAMENTO-PROGRAMA

Foi estabelecido para o exercício de 2018 as seguintes metas:

METAS	UNIDADE	PREVISTAS	REALIZADAS
1. Manter alunos nos cursos de graduação	Aluno mantido	4.700	4.840
2. Manter alunos nos cursos de pós-graduação	Aluno mantido	210	211

A meta n.º 1, manter alunos nos cursos de graduação, fixada para o exercício de 2018, apresentou um percentual de 102,97% de realização, confrontando-se com a previsão inicial.

Quanto à meta n.º 2, manter alunos nos cursos de pós-graduação, o percentual de execução, de 124,76%, se deu em razão da oferta de cursos acima dos previstos inicialmente.

Destacamos ainda que, além das metas acima, as atividades do programa de educação à distância - EAD na UENP, com a oferta de 5 cursos. Esta meta apresenta o seguinte quadro:

Programas de Pós-Graduação – Presenciais	
Curso de Doutorado em Ciência Jurídica	18 alunos matriculados
Cursos de Mestrado	147 alunos matriculados
Cursos de Especialização presencial	46 alunos matriculados
Total de alunos matriculados	**211**
Programa EAD – Ensino à Distância	598 alunos matriculados
Total de alunos matriculados	**809**

A execução das metas fixadas para o exercício de 2018, demonstra o fiel cumprimento ao previsto no orçamento-programa.

DIFICULDADES ENCONTRADAS

Criada em setembro de 2006, a Universidade está em seu terceiro período administrativo, com os atuais gestores eleitos e empossados em julho de 2018, com mandato até julho de 2022.

Passados os primeiros anos de atividades da UENP, podemos notar significativos avanços ressaltando, porém, que continuamos na expectativa de autorização para contratação de servidores administrativos, fato que tem dificultado sobremaneira a execução das atividades acadêmicas.

A Reitoria da UENP conta em sua composição com servidores cedidos pelos *campi* situados nos municípios de Jacarezinho, Bandeirantes e Cornélio Procópio. Ocorre, porém, que o quantitativo de servidores técnico administrativos da Universidade é absolutamente insuficiente para a consecução de seus objetivos, uma vez que a simples cessão de servidores, além de não atender satisfatoriamente os trabalhos da Reitoria, acabou por prejudicar os serviços em seus *campi*.

Em face dessa situação, tem-se solicitado insistentemente ao Governo do Estado, a anuencia para reposição das vagas abertas pelas aposentadorias dos servidores.

Outro ponto a destacar refere-se ao orçamento anual da instituição bastante insuficiente sendo que com a criação da UENP foram somadas em um único orçamento as quantias destinadas às antigas Faculdades, porém, as despesas de manutenção, ampliação do quadro de pessoal e principalmente novos investimentos em equipamentos e obras, sofreram acréscimos razoáveis sem, contudo, implementar-se o orçamento para o atendimento destas necessidades.

Em que pese as dificuldades elencadas serem recorrentes, como ressaltado em todas as prestações de contas anteriores, este ano, em especial, outro fato de singular importância ocorreu no decorrer do exercício. Trata-se da implantação do novo sistema de controle orçamentário e financeiro, designado como Novo Siaf. A forma de implantação e operacionalização desse novo sistema, trouxe inúmeras ocorrências no desenvolvimento das atividades da Universidade, fazendo com que, ao encerrar esta prestação de contas, diversos relatórios e demonstrativos foram emitidos tardiamente, dificultando para o já precário e diminuto número de funcionários do setor, a proceder com a verificação dos valores apresentados.

Contudo, a presente prestação de contas está devidamente formalizada, em atendimento aos diplomas legais e às solicitações desse Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

IV - ORDENADORES DAS DESPESAS

Ordenadores de despesas para o exercício de 2018:

Reitora:

Prof.ª Fátima Aparecida da Cruz Padoan Decreto n.º 11.435 de 26/06/2014
De 01/01/2018 a 20/07/2018

Prof.ª Fátima Aparecida da Cruz Padoan Decreto n.º 10.437 de 10/07/2018
De 21/07/2018 a 31/12/2018

Vice-Reitor:

Prof. Fabiano Gonçalves Costa Decreto n.º 12.191 de 17/09/2014
De 01/01/2018 a 20/07/2018

Prof. Fabiano Gonçalves Costa Decreto n.º 10.437 de 10/07/2018

De 21/07/2018 a 31/12/2018

Diretores de Campus:

Campus Jacarezinho

Prof. Fábio Antônio Néia Martini De 01/01/2018 a 13/09/2018	Diretor	Portaria 384/2014
Prof. Fábio Antônio Néia Martini De 14/09/2018 a 31/12/2018	Diretor	Portaria 266/2018
Prof. Maurício de Aquino De 01/01/2018 a 13/09/2018	Vice-Diretor	Portaria 384/2014
Prof. Maurício de Aquino De 14/09/2018 a 31/12/2018	Vice-Diretor	Portaria 266/2018

Campus Cornélio Procópio

Prof. Sérgio Roberto Ferreira De 01/01/2018 a 13/09/2018	Diretor	Portaria 377/2016
Prof. Sérgio Roberto Ferreira De 14/09/2018 a 19/12/2018	Diretor	Portaria 266/2018
Prof. Ricardo Aparecido Campos De 20/12/2018 a 31/12/2018	Diretor	Portaria 399/2018
Prof. Ricardo Aparecido Campos De 01/01/2018 a 13/09/2018	Vice-Diretor	Portaria 380/2016
Prof. Ricardo Aparecido Campos De 14/09/2018 a 31/12/2018	Vice-Diretor	Portaria 266/2018

Campus Luiz Meneghel de Bandeirantes

Prof. Ederson Marcos Sgarbi De 01/01/2018 a 13/09/2018	Diretor	Portaria 384/2014
Prof. Ederson Marcos Sgarbi De 14/09/2018 a 31/12/2018	Diretor	Portaria 266/2018
Prof. Ricardo Castanho Moreira De 01/01/2018 a 13/09/2018	Vice-Diretor	Portaria 384/2014
Prof. Ricardo Castanho Moreira De 14/09/2018 a 31/12/2018	Vice-Diretor	Portaria 266/2014

V - OUTRAS CONSIDERAÇÕES

Concluindo o presente relatório, salientamos que a administração da Universidade buscou cumprir as determinações contidas em Acórdãos e decisões do Tribunal de Contas, bem como da legislação pertinente, ao passo que informamos que a presente PRESTAÇÃO DE CONTAS teve a sua elaboração de acordo com a legislação em vigor, estando integrada, portanto de todos os anexos da Lei Federal 4.320/64, bem como os demais elementos exigidos no contido do art. 10, incisos I a XVI da Instrução Normativa nº 137/2017, expedida pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

É o que tínhamos a relatar.

Jacarezinho, 22 de abril de 2019.

Prof.ª Fátima Aparecida da Cruz Padoan
REITORA

5. Relatório do Controle Interno (RELATORIO CONTROLE INTERNO)

RELATÓRIO E PARECER DO CONTROLE INTERNO

EXERCÍCIO 2018

1. INTRODUÇÃO

O Agente de Controle Interno Avaliativo, designado pela portaria 275/2016, expedida pela magnífica reitora da Universidade Estadual do Norte do Paraná, nos termos do Decreto nº 9.978/14, considerando o Regulamento da Auditoria Interna da Universidade Estadual do Norte do Paraná (Resolução n.º 02/2019 - CONSUNI) e, ainda, a Instrução Normativa nº 144/2018 – TCE/PR, apresenta neste relatório o resultado decorrente da avaliação do Controle Interno da Universidade Estadual do Norte do Paraná, segundo as áreas de atuação que foram objeto de monitoramento.

A execução dos trabalhos foi orientada pela Controladoria Geral do Estado, por meio da Coordenadoria de Controle Interno, nos termos do Decreto nº 9.978/14 e roteiro elaborado em atendimento às exigências da *precitada* Instrução Normativa e, ainda, complementado com trabalhos planejadose executados pela unidade de controle interno da Universidade Esatdual do Norte do Paraná - UENP.

O relatório está estruturado em tópicos e circunstanciado em sínteses dos itens previstos no artigo 9º inciso III da IN 144/2018-TCE/PR.

2. METODOLOGIA

A realização deste trabalho, considerando o escopo de atuação, baseou-se nos procedimentos e técnicas de controle, compreendendo o exame dos documentos, a observação física de bens, comparativos entre previsão e

execução, entrevista com servidores, chefes de divisão e ordenadores de despesa e análise de ambiente e de documentos, com vistas a formar opinativo sobre a suficiência ou inadequação dos controles existentes.

3. ÁREAS AVALIADAS

As áreas e ações avaliadas no exercício de 2018 compreenderam:

- Execução Orçamentária;
- Gestão Patrimonial;
- Organização Administrativa com vistas à eficiência;
- Cumprimento das Metas do Plano Plurianual, do Plano de Governo e relatório da Controladoria Geral do Estado;
- Outras avaliações pertinentes ao Órgão/Entidade.

4. AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO E DA EXECUÇÃO DAS METAS PREVISTAS NO PLANO PLURIANUAL, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Criada pela Lei Estadual nº 15.300 de 28 de setembro de 2006, a Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP integra a estrutura do sistema estadual de ensino paranaense e possui como finalidade a formação de cidadãos em nível educacional superior, disponibilizando à comunidade cursos de graduação e pós-graduação.

As finalidades da UENP, inscritas no artigo 5º de seu regimento, são:

I. gerar, disseminar e socializar o conhecimento em padrões elevados de qualidade e equidade;

II. formar profissionais nas diferentes áreas do conhecimento;

III. valorizar o ser humano, a vida, a cultura e o saber;

IV. promover a formação humanista do cidadão, com capacidade crítica perante a sociedade, o Estado e o mercado;

V. promover o desenvolvimento científico, tecnológico, econômico, social, artístico e cultural da sociedade, em especial da região e do Estado;

VI. conservar e difundir os valores éticos e democráticos assentados nos princípios de liberdade e igualdade;

VII. estimular a solidariedade humana na construção da sociedade e na estruturação da vida e do trabalho;

VIII. educar para a cidadania, estimulando a atuação coletiva;

IX. propiciar condições para a transformação da realidade, visando justiça e equidade social;

X. estimular o conhecimento e a busca de soluções de problemas contemporâneos, em particular os regionais e nacionais;

XI. prestar serviços especializados à comunidade e estabelecer com esta uma relação de reciprocidade;

XII. promover o desenvolvimento da região.

Do ponto de vista técnico contábil e financeiro, a única meta orçamentária da UENP é a manutenção de alunos em cursos superiores, e na consecução deste fim pode-se afirmar que obteve êxito no exercício 2018, superando os números previstos, conforme quadro abaixo:

METAS	UNIDADE	PREVISTAS	REALIZADAS
1. Manter alunos nos cursos de graduação	Aluno mantido	4.700	4.840
2. Manter alunos nos cursos de pós-graduação	Aluno mantido	210	211

** Dados fornecidos pela PROAF.*

Do ponto de vista da gestão administrativa, ao longo do exercício 2018 foi possível ao Controle Interno constatar que a Universidade possui

necessidade de organização administrativa, com elaboração de normas internas, implantação e aperfeiçoamento de rotinas e treinamento de pessoal.

A gestão demonstrou com iniciativas importantes, como a criação de Comissão Permanente de Procedimentos Patrimoniais e início de processo de implantação de sistemas informatizados de gestão (GPM, GMS e Central de Viagens) que está determinada a superar suas dificuldades.

A principal dificuldade, no entanto, consiste na falta de pessoal enfrentada pela instituição. É comum que professores desempenhem funções na direção administrativa da universidade, ou que sejam contratados via processo seletivo, funcionários temporários (CRES) para função de docentes e técnicos administrativos.

Neste sentido, compreende-se que a UENP logrou êxito no cumprimento de suas finalidades, porém, poderia superar estas metas caso possuísse adequada estrutura de pessoal.

5. AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS QUANTO À EFICÁCIA E À EFICIÊNCIA DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL

5.1. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1.1. Eficácia da Gestão Orçamentária

Verifica-se, tendo em vista os números apresentados alhures, que a UENP alcançou no exercício de 2018 seus objetivos de maneira satisfatória.

5.2. GESTÃO FINANCEIRA

5.2.1. Eficácia da Gestão Financeira

Considerando-se que a gestão financeira da UENP observou os limites de disponibilidade financeira existentes para efeito de assunção de novos compromissos pode-se afirmar que a entidade foi eficaz em sua gestão financeira.

5.2.2. Eficiência da Gestão Financeira

Considerando-se o controle e a utilização dos recursos financeiros com vistas à observância de disposições legais específicas, bem como o conhecimento tempestivo das disponibilidades da UENP, para efeito de assunção de compromissos financeiros, no âmbito do que fora analisado por este controle interno pode-se conclui que há eficiência em sua gestão financeira.

Em que pese tal conclusão, insta mencionar que verificou-se que as movimentações do almoxarifado não são informadas ao contábil, situação que ensejou recomendação deste controle interno (Memorando 11/2018).

Recomendou-se, ainda, à Reitora, a criação de controle de empenhos (Memorando 26/2018). Ambas recomendações encontra-se em fase de implantação, visto que serão contempladas pela sistema de Gestão de Materiais e Serviços (GMS), atualmente em implantação na UENP.

5.3. GESTÃO PATRIMONIAL

5.3.1. Eficácia da Gestão Patrimonial

Tendo em vista que o sistema de Controle Interno da UENP é composto por apenas um servidor, torna-se inviável a verificação de toda aplicação patrimonial "*in loco*". Trata-se esta Universidade, é importante informar, de uma instituição *multi campi*, o que aumenta a dificuldade deste controle.

Feitas estas considerações, e considerando, ainda, que há na estrutura da reitoria uma divisão responsável pelo controle de patrimônio onde realizamos auditoria e entrevistas, pode-se verificar que a entidade vêm se adequando aos parâmetros exigidos pelos órgãos de controle.

Durante o exercício 2018 foi recomendado à Reitora memorando 18/2018 fossem tomadas providências a fim de adequar a contabilidade do órgão com a implementação de sistemas de gestão patrimonial informatizado disponibilizados pelo Estado. Os sistemas em questão são o Sistema de Gestão de Materiais e Serviços, Sistema de Gestão de Patrimônio Móvel e Central de Viagens.

Atualmente o processo de implementação se encontra em desenvolvimento, razão pela qual mantemos a recomendação para que esta medida seja plenamente concretizada.

6. AÇÕES PONTUAIS DO AGENTE DE CONTROLE INTERNO AVALIATIVO

Durante o ano/exercício 2018 o Agente de Controle Interno desenvolveu controle de atividades administrativas e financeiras da UENP realizando constantemente a análise de processos de licitação, dispensa e inexigibilidade, emitindo pareceres quanto à regularidade de tais processos; informou à CGE por meio de formulários as condições administrativas e financeiras da entidade (relatório da CGE e anexo); forneceu informações à SETI quanto à consecução de metas da Universidade; realizou auditorias esporádicas no setor de RH a fim de verificar a regularidade das despesas com pessoal, realizou verificação quanto à organização do órgão e cumprimento de normas estatutárias e regimentais, criou normas de organização do setor de auditoria interna, elaborou seu plano de trabalho anual de auditoria, entre outras atividades de controle. Para maior clareza, anexamos, ao presente, cópias de memorandos expedidos pela Auditoria Interna.

7. RELATÓRIO DA COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Segue em anexo o relatório sobre as ações da Controladoria Geral do Estado promovidas no exercício de 2018.

André Luiz de Aguiar P. Leite
Auditor e Controlador da UENP

6. Parecer do Controle Interno (PARECER CONTROLE INTERNO)

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de controle interno sobre os atos de gestão do exercício financeiro de 2018, da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ - UENP**, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela **REGULARIDADE COM RECOMENDAÇÕES** (detalhadas em anexo) da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Jacarezinho, 25 de abril de 2019.

ANDRÉ LUIZ DE AGUIAR PAULINO LEITE
Responsável pelo Controle Interno
Universidade Estadual do Norte do Paraná

RECOMENDAÇÕES

MEMORANDO/ PROCESSO	ASSUNTO	Base Legal
01/2018;	Tendo em vista a necessidade de constante busca por maior eficiência da gestão administrativa, recomendou-se elaboração de plano de treinamento para novos servidores que não existe na Universidade.	Constituição Federal, art. 37, *caput*. Princípio da eficiência administrativa.
01/2018; 10/2018; 11/2018; 20/2018;	Adequação dos almoxarifados para envio de informações para a contabilidade; Foi sugerida a implantação do sistema GMS;	Portaria STN nº 877, de 2018
12/2018	Implantação de rotina de verificação prévia de existência de licitações no DEAM, e participação nestas quando adequada à realidade da Universidade.	Constituição Federal, art. 37, *caput*. Princípio da eficiência administrativa.
18/2018	Adequação da contabilidade patrimonial	Lei nº 10.180 , Portaria Conjunta STN/SOF nº 06, nº 07, e nº 877 de 2018.
19/2018	Adesão à Central de Viagens	Decreto5.354/2016

CÓPIA

RECEBIDO EM 21/03/2018
NOME: ANA RITA
ASSINATURA:

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ
Reitoria
Controladoria Interna
Auditoria

Jacarezinho, 21 de março de 2018.

Memorando Interno n.º 01/2018

De: Controle Interno e Auditoria
Para: Gabinete

Assunto: Planos de trabalho para atender às recomendações da CGE

Vimos por meio deste reiterar a importância da concretização das seguintes ações que constam de plano de trabalho elaborado a partir do preenchimento de formulários à CGE.

A seguir estão dispostas duas listas com descrições de ações para acompanhamento, execução e/ou encaminhamentos pertinentes:

Check list acompanhamento 04_2017_2 (PRAZO: 05/06/2018)

1 - Realização do **mapeamento da demanda de funcionários na universidade**;

2 - Elaboração de um **plano de treinamento para os novos servidores** da Universidade, apresentando a política, missão, direitos, deveres e informações, visando a correta ambientação destes novos servidores.

3 - Implantação de rotina de geração de **relatório mensal de consumo** a ser disponibilizado aos responsáveis de cada setor atendido.

Obs: Este relatório pode ser gerado através do sistema GMS, disponibilizado pela SEAP.

4 – Enviar recomendação para que as **entradas e saídas do almoxarifado** sejam **informadas à contabilidade para registro**.

5 - Enviar **instrução à divisão de licitações para que nos processos de aquisição de bens e serviços seja verificado previamente junto ao DEAM**.

6 - Constituir **comissão para recebimento de materiais** adquiridos por procedimento licitatório, por meio de ato formal, conforme § 8º do art. 15 da lei nº 8.666/93.

Check list acompanhamento FORM_03_2017_02 (PRAZO: 20/05/2018)

1 - Continuidade na **implantação do almoxarifado** e que esta fase seja acompanhada até o seu término.

2 – Tendo em vista o teste do GMS que deveria ser feito pela divisão de licitações por um prazo de 90 dias que se iniciaram dia 15/11, deve-se apresentar **relatório a fim de concluir pela viabilidade ou não de sua utilização neste órgão.**

3 - Expedição de **ofício à SEAB** a fim de se obter informações acerca da possibilidade de adoção do referido sistema no âmbito da UENP.

4 - **Verificação junto à SEAP**, por meio de ofício, o que é necessário para que a UENP se integre ao sistema Central de Viagens

Atenciosamente.

ANDRÉ LUIZ DE AGUIAR PAULINO LEITE
Responsável pela Auditoria e Controle Interno

7. Relatório da Controladoria Geral do Estado (RELATÓRIO DA CGE)

Controladoria Geral do Estado
Coordenadoria de Controle Interno

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Controladoria Geral do Estado

Relatório Consolidado de Prestação de Contas - Sistema Integrado de Avaliação e Controle

Gerado em: 06/02/2019 às 16:50:14

ÓRGÃO AVALIADO: Universidade Estadual do Norte do Paraná

INTRODUÇÃO

A Controladoria Geral do Estado, órgão central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo do Estado do Paraná, por meio da Coordenadoria de Controle Interno, cujas competências estão claramente definidas na Lei Estadual nº 15.524/2017 e regulamentadas pelo Decreto nº 9.978/2014, vem consolidar as atividades exercidas durante o exercício de 2017 de avaliação dos controles existentes nos órgãos/entidades.

Importante mencionar que o conjunto de atividades, planos, métodos e procedimentos interligados define o conceito de Sistema de Controle Interno, este por sua vez visa assegurar que os objetivos dos Órgãos e Entidades da Administração Pública sejam alcançados de forma confiável e concreta.

Cabe ainda dizer que com a finalidade de obter uma garantia razoável de que o cumprimento da missão do Estado e os objetivos gerais como as execuções das operações de forma organizada, ética, econômica, eficiente e eficaz, sempre estarão em conformidade com as leis e procedimentos, todos os processos fundamentais devem ser realizados e projetados para se identificar os riscos, com o intuito de melhorar a gestão.

OBJETIVO

A avaliação, monitoramento e acompanhamento das atividades de controle de cada órgão/entidade, conforme estabelecido nos seguintes dispositivos legais:

- Constituição Federal, artigo 70, sobre as atividades do Controle Interno, bem como no artigo 74, que trata das finalidades do Sistema de Controle interno.
- Constituição Estadual, artigos74 e 78, definem as atribuições do Controle Interno.
- Lei Complementar nº 101/2000, parágrafo único, artigo 54, determina que o relatório de Gestão Fiscal seja assinado pelas autoridades responsáveis e pelo controle interno e, artigo 59, que definiu responsabilidade ao Sistema de Controle Interno quanto à fiscalização da Gestão Fiscal.
- Lei nº 15.524/2007 institui as funções e atribuições do controle interno, tendo como destaque a criação do Sistema de Controle Interno.
- Decreto nº 9.978/2014 institui a Estrutura de Controle do Poder Executivo e aprova o Regulamento da CGE.

METODOLOGIA

A realização deste trabalho, considerando o escopo de atuação, baseou-se nos procedimentos, técnicas e sistemas de controle utilizados, compreendendo o exame dos documentos, a observação física de bens, na análise do ambiente, comparativos entre previsão e execução, entrevistas com servidores, chefes de divisão e ordenador de despesas, com vistas a formar opinião sobre a suficiência ou inadequação dos controles existentes, por meio do Sistema Integrado de Avaliação de Controle - SIAC.

Inserido ao Protocolo 15.637.937-9 por Francielly Silva da Conceição Veloso em: 11/03/2019 16:03. Download realizado por ANDRE LUIZ DE AGUIAR PAULINO LEITE em 29/03/2019 16:32

Por intermédio deste Sistema, são enviados formulários compostos por quesitos indexados por área (Administrativa, Planejamento, Recursos Humanos, Financeira e Acompanhamento de Gestão), sendo estes segregados por objetos (Obras, Bens Móveis, Bens Imóveis, Licitações, etc.), de modo que tais formulários compõem o Plano de Trabalho do Agente de Controle Interno - servidor designado consoante estabelece o Regulamento da CGE, aprovado pelo Decreto nº 9.978/2014, para atuar como controle interno setorial do Órgão/Entidade.

O sistema SIAC constitui um fluxo de trabalho entre a Coordenadoria de Controle Interno, o Agente de Controle e o Titular ou dirigente do Órgão/Entidade, por meio do qual os quesitos que compõem os formulários podem ser respondidos positivamente ou negativamente pelo Agente de Controle. Cada resposta negativa obrigatoriamente está acompanhada da respectiva motivação ou do fato que caracteriza a falha, inobservância ou irregularidade, que para fins de avaliação destes Formulários, usamos o termo "Achado". Após, os quesitos que indicam desconformidade, são submetidos por esta Coordenadoria ao dirigente do Órgão, para a apresentação das justificativas, providências tomadas ou comentários e entendimentos acerca daqueles itens.

O levantamento das informações, documentos, processos e itens, necessários para aferição de conformidade da situação fática, em relação à investigação proposta em cada quesito, são realizados pelo Agente de Controle Interno mediante prova seletiva, a partir do estabelecimento do tamanho da amostra, conforme definido na norma ABNT NBR 5426/1985. Para exemplificar, de acordo com a fórmula estabelecida na citada norma de amostragem, para um universo de 5 itens, 3 comporão a amostra; para um universo de 8, 4; para 170, 27; e para um universo de 800, retira-se uma amostra de 68 itens.

Além das avaliações realizadas nos órgãos e entidades, outro trabalho realizado a partir da avaliação destes formulários enviados por meio do SIAC, está no encaminhamento de apontamentos e recomendações para o Gestor acerca de questões que contemplam a estrutura do Poder Executivo e envolvem os órgãos/entidades estruturantes do Estado.

Feito tais apontamentos e recomendações, direcionadas especialmente para o gestor do órgão, este, sob seus cuidados, responsabilidade e planejamento, elabora um plano de ação que terá a finalidade de cumprir as orientações exaradas pela Coordenadoria de Controle Interno, estabelecendo inclusive, prazos para cumprimento de metas.

A partir do exercício de 2015, o Sistema Integrado de Avaliação e Controle passou a contemplar o efetivo acompanhamento das recomendações exaradas por esta Coordenadoria de Controle Interno a partir da inclusão do Plano de Ação elaborado pelo Gestor do órgão/entidade e monitorado pelo Agente de Controle Avaliativo pelo checklist de acompanhamento.

Esta metodologia, a partir de sua efetiva utilização por meio do sistema SIAC, proporciona um acompanhamento mais dinâmico e eficiente perante todos os órgão e entidades do estado.

EQUIPE RESPONSAVEL PELA AVALIAÇÃO DO CONTROLE INTERNO NO ÓRGÃO

AGENTE DE CONTROLE INTERNO	E-MAIL	TELEFONE	ATO DE DESIGNAÇÃO
Andre Luiz de Aguiar Paulino Leite	andre.uenp@cge.pr.gov.br	43-35253589	Ofício 232/2016

GESTOR	E-MAIL	TELEFONE
Fatima Aparecida da Cruz Padoan	fatima.uenp@cge.pr.gov.br	43-3525-3589

FORMULÁRIO: FORM_001_2018_02

Período de apuração: 01/01/2018 - 31/03/2018
Data 1º envio: 19/04/2018 16:29:40
Situação: Finalizado

Inserido ao Protocolo 15.637.937-9 por Francielly Silva da Conceição Veloso em: 11/03/2019 16:03. Download realizado por ANDRE LUIZ DE AGUIAR PAULINO LEITE em 29/03/2019 16:32

TABELA CONSOLIDADA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Quantidade de Quesitos Enviados	35
Quantidade de Achados	0
Quantidade de Recomendações	0
Quantidade de Planos de Ação Gerados	--
Quantidade de Quesitos Já realizados	--
Quantidade de Quesitos Não Acatados	--
Quantidade de Quesitos em Acompanhamento no Checklist	--
Quantidade de Quesitos Não Realizados	--

TRAMITAÇÃO DO FORMULÁRIO

Remetente		Prazo	Destinatário		Atividade
Perfil	Data Envio		Atraso (dias)	Perfil	
Coordenadoria de Controle Interno	19/04/2018	10/05/2018	--	Agente de Controle Universidade Estadual do Norte do Paraná	Responder Formulário
Agente de Controle Universidade Estadual do Norte do Paraná	07/05/2018		--	Coordenadoria de Controle Interno	Avaliar Respostas
Coordenadoria de Controle Interno	07/05/2018	14/05/2018	2	Gestor Universidade Estadual do Norte do Paraná	Validar Respostas
Gestor Universidade Estadual do Norte do Paraná	16/05/2018		--	Coordenadoria de Controle Interno	Avaliar Respostas

ÁREAS/OBJETOS CONTEMPLADOS

Área	Objeto
Financeira	Despesa de exercícios anteriores
Financeira	Empenho
Financeira	Liquidação Contabilidade Pública
Financeira	Pagamento Contabilidade Pública
Financeira	Restos a Pagar

Inserido ao Protocolo 15.637.937-9 por Francielly Silva da Conceição Veloso em: 11/03/2019 16:03. Download realizado por ANDRE LUIZ DE AGUIAR PAULINO LEITE em 29/03/2019 16:32

CONSTATAÇÕES

1. No período de apuração não foram identificados achados relativos às rotinas de "Despesa de exercícios anteriores", "Restos a Pagar", "Liquidação Contabilidade Pública", "Pagamento Contabilidade Pública" e "Empenho" vinculadas a área Financeira

USUÁRIOS ENVOLVIDOS NESTE FORMULÁRIO

- Andre Luiz de Aguiar Paulino Leite - Agente de Controle Universidade Estadual do Norte do Paraná
- Fatima Aparecida da Cruz Padoan - Gestor Universidade Estadual do Norte do Paraná

FORMULÁRIO: FORM_02_2018_002

Período de apuração: 01/01/2018 - 30/06/2018
Data 1º envio: 06/07/2018 11:34:49
Situação: Finalizado Checklist

TABELA CONSOLIDADA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Quantidade de Quesitos Enviados	50
Quantidade de Achados	6
Quantidade de Recomendações	6
Quantidade de Planos de Ação Gerados	6
Quantidade de Quesitos Já realizados	6
Quantidade de Quesitos Não Acatados	0
Quantidade de Quesitos em Acompanhamento no Checklist	0
Quantidade de Quesitos Não Realizados	0

TRAMITAÇÃO DO FORMULÁRIO

Remetente		Prazo	Destinatário		Atividade
Perfil	Data Envio		Atraso (dias)	Perfil	
Coordenadoria de Controle Interno	06/07/2018	26/07/2018	--	Agente de Controle Universidade Estadual do Norte do Paraná	Responder Formulário

Inserido ao Protocolo 15.637.937-9 por Francielly Silva da Conceição Veloso em: 11/03/2019 16:03. Download realizado por ANDRE LUIZ DE AGUIAR PAULINO LEITE em 29/03/2019 16:32

Agente de Controle Universidade Estadual do Norte do Paraná	26/07/2018		--	Coordenadoria de Controle Interno	Avaliar Respostas
Coordenadoria de Controle Interno	27/07/2018	08/08/2018	--	Gestor Universidade Estadual do Norte do Paraná	Validar Respostas
Gestor Universidade Estadual do Norte do Paraná	07/08/2018		--	Coordenadoria de Controle Interno	Avaliar Respostas
Coordenadoria de Controle Interno	23/08/2018	12/09/2018	8	Gestor Universidade Estadual do Norte do Paraná	Acatar Recomendações
Gestor Universidade Estadual do Norte do Paraná	20/09/2018	19/11/2018	--	Coordenadoria de Controle Interno	Plano de Ação
Coordenadoria de Controle Interno	20/09/2018		--	Agente de Controle Universidade Estadual do Norte do Paraná	Checklist de Acompanhamento
Agente de Controle Universidade Estadual do Norte do Paraná	27/11/2018		--	Coordenadoria de Controle Interno	Retorno de Checklist
Coordenadoria de Controle Interno	28/11/2018		--	Coordenadoria de Controle Interno	Finalizado no Checklist

ÁREAS/OBJETOS CONTEMPLADOS

Área	Objeto
Administrativa	Central de Viagens
Financeira	Central de Viagens
Administrativa	Despesas com Viagens
Financeira	Despesas com Viagens
Financeira	Convênios Concedidos
Financeira	Convênios Recebidos
Administrativa	Contrato

CONSTATAÇÕES

1. No período de apuração não foram identificados achados relativos às rotinas de "Contrato", "Central de Viagens" e "Despesas com Viagens" vinculadas a área Administrativa
2. No período de apuração não foram identificados achados relativos às rotinas de "Convênios Recebidos", "Convênios Concedidos" e "Central de Viagens" vinculadas a área Financeira
3. Justificativa de prorrogação de prazo dos planos de ação abaixo:

   Dia 26 não houve expediente na reitoria por conta da realização do exame vestibular. Nova data: 27/11/2018.

Inserido ao Protocolo 15.637.937-9 por Francielly Silva da Conceição Veloso em: 11/03/2019 16:03. Download realizado por ANDRE LUIZ DE AGUIAR PAULINO LEITE em 29/03/2019 16:32

ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES

Achado: O órgão não possui integração com a Central de Viagens.

Recomendação

Considerando que as Universidades são autarquias, esta Controladoria recomenda que seja obrigatoriamente utilizado o sistema da Central de Viagens conforme dispõe o Decreto 5.354/2016 em seu artigo 6º e que se busque as referidas adaptações junto à SEAP visando sua implantação e bom funcionamento.

Plano de Ação

Expedição de Instrução de serviço à PROAF, determinando a elaboração de um plano de trabalho, com prazo de execução de 60 dias, para iniciar a utilização da Central de Viagens. Obs: Já foi enviado ofício à SEAP a fim de que fossem esclarecidas quais providências necessárias para utilização do sistema.

Prazo de Execução

30 Dias

Status do Checklist (Situação do plano de ação)

Realizado

Achado:

Recomendação

Considerando que as Universidades são autarquias, esta Controladoria recomenda que seja obrigatoriamente utilizado o sistema da Central de Viagens conforme dispõe o Decreto 5.453/16 em seu artigo 6º.

Plano de Ação

Expedição de Instrução de serviço à PROAF, determinando a elaboração de um plano de trabalho, com prazo de execução de 60 dias, para iniciar a utilização da Central de Viagens. Obs: Já foi enviado ofício à SEAP a fim de que fossem esclarecidas quais providências necessárias para utilização do sistema.

Prazo de Execução

30 Dias

Status do Checklist (Situação do plano de ação)

Realizado

Achado: Não há sistema para atender despesas com realização de viagens de funcionários.

Recomendação

Em que pese a inexistência de um sistema para o atendimento das despesas de viagens, recomenda-se que seja elaborado um estudo sobre a possibilidade de utilização de sistema de controle ou que seja solicitado a SEAP a utilização do sistema Central de Viagens utilizado pelo Estado.

Plano de Ação

Expedição de Instrução de serviço à PROAF, determinando a elaboração de um plano de trabalho, com prazo de execução de 60 dias, para iniciar a utilização da Central de Viagens. Obs: Já foi enviado ofício à SEAP a fim de que fossem esclarecidas quais providências necessárias para utilização do sistema.

Prazo de Execução

30 Dias

Status do Checklist (Situação do plano de ação)

Realizado

Inserido ao Protocolo 15.637.937-9 por Francielly Silva da Conceição Veloso em: 11/03/2019 16:03. Download realizado por ANDRE LUIZ DE AGUIAR PAULINO LEITE em 29/03/2019 16:32

Achado: Não há despesas com viagens realizadas por meio do regime de adiantamento.

Recomendação

Recomenda-se que sejam devidamente normatizados os procedimentos para prestação de contas de viagens, visando desta forma melhorar os controles e evitar possíveis desconformidades e/ou irregularidades.

Plano de Ação

Expedição de Instrução de serviço à PROAF, determinando a elaboração de um plano de trabalho, com prazo de execução de 60 dias, para iniciar a utilização da Central de Viagens. Obs: Já foi enviado ofício à SEAP a fim de que fossem esclarecidas quais providências necessárias para utilização do sistema.

Prazo de Execução

30 Dias

Status do Checklist (Situação do plano de ação)

Realizado

Achado: Não há segregação de funções entre gestão e execução dos convênios.

Recomendação

Em que pese a escassez de pessoal, recomenda-se que sejam segregadas as funções de gerência e execução nos convênios visando evitar possíveis distorções no acompanhamento dos mesmos.

Plano de Ação

Será realizada reunião com o responsável pela PROAF, a fim de definir uma estratégia de reorganização do setor de convênios com segregação das funções.

Prazo de Execução

60 Dias

Status do Checklist (Situação do plano de ação)

Realizado

Achado:

Recomendação

Recomenda-se a designação formal dos responsáveis pelo acompanhamento dos convênios.

Plano de Ação

Expedição de designação formal do responsável pelo acompanhamento de convênios.

Prazo de Execução

30 Dias

Status do Checklist (Situação do plano de ação)

Realizado

USUÁRIOS ENVOLVIDOS NESTE FORMULÁRIO

- Andre Luiz de Aguiar Paulino Leite - Agente de Controle Universidade Estadual do Norte do Paraná
- Fatima Aparecida da Cruz Padoan - Gestor Universidade Estadual do Norte do Paraná

FORMULÁRIO: FORM_03_2018_2

Período de apuração: 01/01/2018 - 31/07/2018
Data 1º envio: 14/06/2018 11:45:45
Situação: Finalizado

Inserido ao Protocolo 15.637.937-9 por Francielly Silva da Conceição Veloso em: 11/03/2019 16:03. Download realizado por ANDRE LUIZ DE AGUIAR PAULINO LEITE em 29/03/2019 16:32

TABELA CONSOLIDADA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Quantidade de Quesitos Enviados	53
Quantidade de Achados	0
Quantidade de Recomendações	0
Quantidade de Planos de Ação Gerados	--
Quantidade de Quesitos Já realizados	--
Quantidade de Quesitos Não Acatados	--
Quantidade de Quesitos em Acompanhamento no Checklist	--
Quantidade de Quesitos Não Realizados	--

TRAMITAÇÃO DO FORMULÁRIO

Remetente		Prazo	Destinatário		Atividade
Perfil	Data Envio		Atraso (dias)	Perfil	
Coordenadoria de Controle Interno	20/08/2018	10/09/2018	4	Agente de Controle Universidade Estadual do Norte do Paraná	Responder Formulário
Agente de Controle Universidade Estadual do Norte do Paraná	14/09/2018		--	Coordenadoria de Controle Interno	Avaliar Respostas
Coordenadoria de Controle Interno	14/09/2018	21/09/2018	--	Gestor Universidade Estadual do Norte do Paraná	Validar Respostas
Gestor Universidade Estadual do Norte do Paraná	21/09/2018		--	Coordenadoria de Controle Interno	Avaliar Respostas

ÁREAS/OBJETOS CONTEMPLADOS

Área	Objeto
Acompanhamento de Gestão	Prestação de Contas Anual
Administrativa	Almoxarifado
Acompanhamento de Gestão	Controle de Ações e Metas

CONSTATAÇÕES

1. No período de apuração não foram identificados achados relativos às rotinas de "Controle de Ações e Metas" e "Prestação de Contas Anual" vinculadas a área Acompanhamento de Gestão

Inserido ao Protocolo 15.637.937-9 por Francielly Silva da Conceição Veloso em: 11/03/2019 16:03. Download realizado por ANDRE LUIZ DE AGUIAR PAULINO LEITE em 29/03/2019 16:32

2. No período de apuração não foram identificados achados relativos às rotinas de "Almoxarifado" vinculadas a área Administrativa

USUÁRIOS ENVOLVIDOS NESTE FORMULÁRIO

- Andre Luiz de Aguiar Paulino Leite - Agente de Controle Universidade Estadual do Norte do Paraná
- Fatima Aparecida da Cruz Padoan - Gestor Universidade Estadual do Norte do Paraná

FORMULÁRIO: FORM_04_2018_02

Período de apuração: 01/01/2018 - 30/09/2018
Data 1º envio: 11/10/2018 17:19:07
Situação: Checklist de acompanhamento

TABELA CONSOLIDADA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Quantidade de Quesitos Enviados	62
Quantidade de Achados	7
Quantidade de Recomendações	7
Quantidade de Planos de Ação Gerados	7
Quantidade de Quesitos Já realizados	0
Quantidade de Quesitos Não Acatados	0
Quantidade de Quesitos em Acompanhamento no Checklist	7
Quantidade de Quesitos Não Realizados	0

TRAMITAÇÃO DO FORMULÁRIO

Remetente		Prazo	Destinatário		Atividade
Perfil	Data Envio		Atraso (dias)	Perfil	
Coordenadoria de Controle Interno	11/10/2018	01/11/2018	--	Agente de Controle Universidade Estadual do Norte do Paraná	Responder Formulário
Agente de Controle Universidade Estadual do Norte do Paraná	01/11/2018		--	Coordenadoria de Controle Interno	Avaliar Respostas

Inserido ao Protocolo 15.637.937-9 por Francielly Silva da Conceição Veloso em: 11/03/2019 16:03. Download realizado por ANDRE LUIZ DE AGUIAR PAULINO LEITE em 29/03/2019 16:32

Coordenadoria de Controle Interno	06/11/2018	13/11/2018	1	Gestor Universidade Estadual do Norte do Paraná	Validar Respostas
Gestor Universidade Estadual do Norte do Paraná	14/11/2018		--	Coordenadoria de Controle Interno	Avaliar Respostas
Coordenadoria de Controle Interno	03/12/2018	21/12/2018	7	Gestor Universidade Estadual do Norte do Paraná	Acatar Recomendações
Gestor Universidade Estadual do Norte do Paraná	28/12/2018	23/12/2019	--	Coordenadoria de Controle Interno	Plano de Ação
Coordenadoria de Controle Interno	02/01/2019		--	Agente de Controle Universidade Estadual do Norte do Paraná	Checklist de Acompanhamento

ÁREAS/OBJETOS CONTEMPLADOS

Área	Objeto
Recursos Humanos	Acompanhamento
Recursos Humanos	Benefícios
Recursos Humanos	Folha de Pagamento
Administrativa	Licitação
Financeira	Convênios Recebidos
Financeira	Regularidade

CONSTATAÇÕES

1. No período de apuração não foram identificados achados relativos às rotinas de "Licitação" vinculadas a área Administrativa
2. No período de apuração não foram identificados achados relativos às rotinas de "Convênios Recebidos" e "Regularidade" vinculadas a área Financeira
3. No período de apuração não foram identificados achados relativos às rotinas de "Benefícios", "Folha de Pagamento" e "Acompanhamento" vinculadas a área Recursos Humanos

ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES

Achado: O órgão não possui pessoal suficiente para o desempenho das funções.

Recomendação

Considerando a justificativa do Gestor, recomenda-se acompanhamento quanto à contratação dos servidores aprovados no último concurso público, com a finalidade de suprimento das vagas necessárias para o desempenho das funções de maneira suficiente.

Plano de Ação

Será encaminhado à SEAP pedido de contratação dos aprovados em concursos vigentes em número suficiente para suprir as vagas, bem como para desempenho das funções necessárias para o bom funcionamento da UENP.

Prazo de Execução

60 Dias

Status do Checklist (Situação do plano de ação)

Em andamento

Inserido ao Protocolo 15.637.937-9 por Francielly Silva da Conceição Veloso em: 11/03/2019 16:03. Download realizado por ANDRE LUIZ DE AGUIAR PAULINO LEITE em 29/03/2019 16:32

Achado: Os ocupantes de cargos em comissão não exercem as funções de acordo com a nomenclatura do cargo.

Recomendação

Considerando a motivação do Agente e a justificativa do Gestor, esta Controladoria recomenda que se regularize o mais rápido possível a situação do cargo mencionado.

Plano de Ação

Será realizada adequação no quadro de pessoal a fim de que o problema seja solucionado.

Prazo de Execução

180 Dias

Status do Checklist (Situação do plano de ação)

Em andamento

Achado: As necessidades da administração, para efeito de aquisição, não são planejadas pelas diversas unidades, de forma a evitar o parcelamento das contratações.

Recomendação

Considerando a justificativa do Gestor, recomendamos a efetiva implementação de levantamento de necessidades de compra entre as unidades do Órgão, visando aquisição única de materiais, gerando economia de escala, otimizando a utilização dos recursos públicos.

Plano de Ação

Será criado um programa de compras planejadas a fim de que as necessidades ordinárias da UENP sejam previstas e as aquisições sejam feitas com vistas à otimização dos recursos públicos.

Prazo de Execução

180 Dias

Status do Checklist (Situação do plano de ação)

Em andamento

Achado: A investidura dos membros da comissão de licitação não obedece ao período máximo de 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros, nos termos do art.. 30, § 5º da lei nº 15.608/2007.

Recomendação

De acordo com a Lei 15.608/2007 que trata da investidura dos membros da comissão de licitação, esta Secretaria recomenda que seja observado o art. 30 § 5º da referida Lei.

Plano de Ação

Será observado o artigo 30 § 5.º da Lei 8.666/93, desde que haja funcionários efetivos disponíveis para exercer a função de membro da comissão de licitações.

Prazo de Execução

360 Dias

Status do Checklist (Situação do plano de ação)

Em andamento

Achado: O Órgão/Entidade não cumpre o disposto no inciso II do art. 14 do Decreto Estadual nº 36/2015

Recomendação

Em que pese a motivação do Agente de Controle Avaliativo e a justificativa do gestor, essa controladoria recomenda que seja observada o disposto no inciso **II** do art. 14 do Decreto Estadual nº 36/2015.

Plano de Ação

Inserido ao Protocolo 15.637.937-9 por Francielly Silva da Conceição Veloso em: 11/03/2019 16:03. Download realizado por ANDRE LUIZ DE AGUIAR PAULINO LEITE em 29/03/2019 16:32

Será realizada reunião com o Pró-Reitor de Administração e Finanças a fim de traçar um plano de ação para solucionar as pendências na CAUC.

Prazo de Execução

120 Dias

Status do Checklist (Situação do plano de ação)

Em andamento

Achado: A prestação de contas de convênios, contratos de repasse e instrumentos congêneres, celebrados junto a Administração Pública Federal não é realizada no prazo.

Recomendação

Em que pese a motivação do Agente de Controle Avaliativo e a justificativa do gestor, essa controladoria recomenda que seja cumprida o prazo para a prestação de contas.

Plano de Ação

Será realizada reunião com o Pró-Reitor de Administração e Finanças a fim de traçar um plano de ação para aperfeiçoar a gestão de convênios, com vistas à adequar ao quantitativo de pessoal do setor as opções de gerenciamento disponíveis.

Prazo de Execução

120 Dias

Status do Checklist (Situação do plano de ação)

Em andamento

Achado: O Órgão/Entidade não está livre de pendências no CAUC da Secretaria do Tesouro Nacional, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 36/2015.

Recomendação

Essa Controladoria recomenda que seja tomada as devidas providências quanto à regularização das pendências existentes no cadastros dos CNPJ\\'s , bem como acompanhamento até a sua efetiva regularização.

Plano de Ação

Será realizada reunião com o Pró-Reitor de Administração e Finanças a fim de traçar um plano de ação para solucionar as pendências na CAUC.

Prazo de Execução

120 Dias

Status do Checklist (Situação do plano de ação)

Em andamento

USUÁRIOS ENVOLVIDOS NESTE FORMULÁRIO

- Andre Luiz de Aguiar Paulino Leite - Agente de Controle Universidade Estadual do Norte do Paraná
- Fatima Aparecida da Cruz Padoan - Gestor Universidade Estadual do Norte do Paraná

FORMULÁRIO: FORM_EXTRA _01_2018_AGENTE DE CONTROLE

Período de apuração: 01/01/2018 - 31/07/2018
Data 1º envio: 21/08/2018 16:14:53
Situação: Checklist de acompanhamento

Inserido ao Protocolo 15.637.937-9 por Francielly Silva da Conceição Veloso em: 11/03/2019 16:03. Download realizado por ANDRE LUIZ DE AGUIAR PAULINO LEITE em 29/03/2019 16:32

TABELA CONSOLIDADA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Quantidade de Quesitos Enviados	6
Quantidade de Achados	2
Quantidade de Recomendações	2
Quantidade de Planos de Ação Gerados	2
Quantidade de Quesitos Já realizados	1
Quantidade de Quesitos Não Acatados	0
Quantidade de Quesitos em Acompanhamento no Checklist	1
Quantidade de Quesitos Não Realizados	0

TRAMITAÇÃO DO FORMULÁRIO

Remetente		Prazo	Destinatário		Atividade
Perfil	Data Envio		Atraso (dias)	Perfil	
Coordenadoria de Controle Interno	21/08/2018	11/09/2018	--	Agente de Controle Universidade Estadual do Norte do Paraná	Responder Formulário
Agente de Controle Universidade Estadual do Norte do Paraná	11/09/2018		--	Coordenadoria de Controle Interno	Avaliar Respostas
Coordenadoria de Controle Interno	11/09/2018	18/09/2018	2	Gestor Universidade Estadual do Norte do Paraná	Validar Respostas
Gestor Universidade Estadual do Norte do Paraná	20/09/2018		--	Coordenadoria de Controle Interno	Avaliar Respostas
Coordenadoria de Controle Interno	24/09/2018	15/10/2018	30	Gestor Universidade Estadual do Norte do Paraná	Acatar Recomendações
Gestor Universidade Estadual do Norte do Paraná	14/11/2018	12/02/2019	--	Coordenadoria de Controle Interno	Plano de Ação
Coordenadoria de Controle Interno	21/11/2018		--	Agente de Controle Universidade Estadual do Norte do Paraná	Checklist de Acompanhamento

Inserido ao Protocolo 15.637.937-9 por Francielly Silva da Conceição Veloso em: 11/03/2019 16:03. Download realizado por ANDRE LUIZ DE AGUIAR PAULINO LEITE em 29/03/2019 16:32

ÁREAS/OBJETOS CONTEMPLADOS

Área	Objeto
Acompanhamento de Gestão	Controle de Ações e Metas

CONSTATAÇÕES

1. No período de apuração não foram identificados achados relativos às rotinas de "Controle de Ações e Metas" vinculadas a área Acompanhamento de Gestão

ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES

Achado: Não houve a publicação em Diário Oficial do Estado do Paraná do Plano de Trabalho para o exercício de 2018.

Recomendação

Essa Coordenadoria de Controle Interno recomenda publicação do Plano de Trabalho no Diário Oficial do Estado - DIOE de acordo com Instrução Normativa nº 004/2018 - CGE, publicado no Diário Oficial do Estado - DIOE nº 10.265/2018.

Plano de Ação

Será publicado o Plano de Trabalho de acordo com as recomendações.

Prazo de Execução

90 Dias

Status do Checklist (Situação do plano de ação)

Realizado

Achado: Os procedimentos de controle não são percebidos por todos os servidores e funcionários nos diversos níveis da estrutura do órgão/entidade.

Recomendação

No que concerne as atividades de controle exercidas pelos diversos níveis de Chefia, essa Coordenadoria de Controle Interno, recomenda que seja potencializado o conceito e entendimento quanto aos procedimentos praticados por cada servidor/funcionário.

Plano de Ação

Será realizada reunião com o Pró-Reitor de Recursos Humanos, para que por intermédio da Seção de Treinamento e Aperfeiçoamento de Pessoal desenvolva trabalho no sentido de potencializar o conceito e entendimento quanto aos procedimentos praticados por cada servidor/funcionário.

Prazo de Execução

90 Dias

Status do Checklist (Situação do plano de ação)

Em andamento

USUÁRIOS ENVOLVIDOS NESTE FORMULÁRIO

- Andre Luiz de Aguiar Paulino Leite - Agente de Controle Universidade Estadual do Norte do Paraná
- Fatima Aparecida da Cruz Padoan - Gestor Universidade Estadual do Norte do Paraná

Inserido ao Protocolo 15.637.937-9 por Francielly Silva da Conceição Veloso em: 11/03/2019 16:03. Download realizado por ANDRE LUIZ DE AGUIAR PAULINO LEITE em 29/03/2019 16:32

FORMULÁRIO: FORM_EXTRA_01_2018_Universidades

Período de apuração: 01/01/2018 - 31/07/2018
Data 1º envio: 16/08/2018 15:02:06
Situação: Finalizado

TABELA CONSOLIDADA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Quantidade de Quesitos Enviados	9
Quantidade de Achados	0
Quantidade de Recomendações	0
Quantidade de Planos de Ação Gerados	--
Quantidade de Quesitos Já realizados	--
Quantidade de Quesitos Não Acatados	--
Quantidade de Quesitos em Acompanhamento no Checklist	--
Quantidade de Quesitos Não Realizados	--

TRAMITAÇÃO DO FORMULÁRIO

Remetente		Prazo	Destinatário		Atividade
Perfil	Data Envio		Atraso (dias)	Perfil	
Coordenadoria de Controle Interno	20/08/2018	10/09/2018	2	Agente de Controle Universidade Estadual do Norte do Paraná	Responder Formulário
Agente de Controle Universidade Estadual do Norte do Paraná	12/09/2018		--	Coordenadoria de Controle Interno	Avaliar Respostas
Coordenadoria de Controle Interno	12/09/2018	19/09/2018	1	Gestor Universidade Estadual do Norte do Paraná	Validar Respostas
Gestor Universidade Estadual do Norte do Paraná	20/09/2018		--	Coordenadoria de Controle Interno	Avaliar Respostas

ÁREAS/OBJETOS CONTEMPLADOS

Área	Objeto
Recursos Humanos	Folha de Pagamento
Administrativa	Transparência

Inserido ao Protocolo 15.637.937-9 por Francielly Silva da Conceição Veloso em: 11/03/2019 16:03. Download realizado por ANDRE LUIZ DE AGUIAR PAULINO LEITE em 29/03/2019 16:32

CONSTATAÇÕES

1. No período de apuração não foram identificados achados relativos às rotinas de "Folha de Pagamento" vinculadas a área Recursos Humanos
2. No período de apuração não foram identificados achados relativos às rotinas de "Transparência" vinculadas a área Administrativa

USUÁRIOS ENVOLVIDOS NESTE FORMULÁRIO

- Andre Luiz de Aguiar Paulino Leite - Agente de Controle Universidade Estadual do Norte do Paraná
- Fatima Aparecida da Cruz Padoan - Gestor Universidade Estadual do Norte do Paraná

Inserido ao Protocolo 15.637.937-9 por Francielly Silva da Conceição Veloso em: 11/03/2019 16:03. Download realizado por ANDRE LUIZ DE AGUIAR PAULINO LEITE em 29/03/2019 16:32

Controladoria Geral do Estado
Coordenadoria de Ouvidoria

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Controladoria Geral do Estado

Relatório de Avaliação – Janeiro à Dezembro de 2018

ÓRGÃO: Universidade Estadual do Norte do Paraná

OBJETIVO

Apresentar Relatório de Resultados em consonância com a Lei 17.745/13 e o Decreto 9.978/14, considerando que a Coordenadoria de Ouvidoria tem, entre outras atribuições, a de coordenação e manutenção do Sistema Integrado para Gestão de Ouvidorias – SIGO, do Poder Executivo Estadual, estabelecido como canal de comunicação para o atendimento das demandas da população, visando receber e dar encaminhamento às solicitações, sugestões, reclamações, denúncias e elogios sobre as ações e programas de governo.

METODOLOGIA

Este trabalho evidencia os resultados dos atendimentos recepcionados pelo Órgão/Entidade, por intermédio do portal da Internet, carta, e-mail ou pessoalmente, registrados no Sistema Integrado para Gestão de Ouvidorias – SIGO, no ano de 2018. Os dados coletados requerem, além da análise das informações gerais e de interesse gerencial, a especial atenção quanto à eficiência, eficácia e celeridade dos atendimentos elencados.

Natureza	Número de reivindicações
Denúncia	32
Solicitação	2
Acesso à Informação	10
Total de reivindicações	**44**

Status	Número de reivindicações
Em Andamento	4
Retornado	1
Encerrada	39
Total de reivindicações	**44**

Inserido ao Protocolo 15.637.937-9 por Francielly Silva da Conceição Veloso em: 11/03/2019 16:03. Download realizado por ANDRE LUIZ DE AGUIAR PAULINO LEITE em 29/03/2019 16:32

Controladoria Geral do Estado

Coordenadoria de Transparência e Controle Social

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Controladoria Geral do Estado

Relatório de Avaliação

ÓRGÃO: Universidade Estadual do Norte do Paraná

OBJETIVO

Em consonância com as Leis nº 16.595/2010 (Lei Estadual da Transparência) e 12.527/11 (Lei Federal de Acesso à Informação Pública) e com o Decreto Estadual nº 10.285/14, a Gestão Estratégica do Sistema da Transparência e Controle Social tem por finalidade o acompanhamento e avaliação das atividades relacionadas à transparência de dados e informações públicas do Poder Executivo Estadual. Visa o aprimoramento, a economia, a eficiência e eficácia de todos os procedimentos adotados pela Administração Pública, bem como, aferir e estimular o cumprimento das normas legais, diretrizes administrativas, instruções normativas, estatutos e regimentos. Além de fomentar a iniciativa popular para participar do controle social, trazendo os populares para a análise das atividades dos Estado, somando-se ao controle interno e externo.

METODOLOGIA

Este relatório foi elaborado com base na análise dos dados de transparência disponibilizados nos sítios institucionais dos órgãos e entidades que integram o Poder Executivo Estadual, bem como no sistema de tecnologia (Sistema Integrado de Gestão de Ouvidorias – SIGO) utilizado para a recepção e gerenciamento dos pedidos formulados com fulcro na legislação de acesso a informações públicas. Foi verificada a observância aos requisitos de navegabilidade, usabilidade, acessibilidade, atualização, autenticidade e integridade das informações, conforme diretrizes estabelecidas no Plano de Ação da Coordenadoria de Transparência e Controle Social para o exercício de 2018, tendo em vista a criação dos Portais de Transparência Institucionais, conforme deliberação 01/2018 do Comitê de Qualidade da Gestão Pública. Foi avaliado, ainda, o cumprimento dos pedidos formulados com base na Lei de Acesso à Informação.

ACHADOS – TRANSPARÊNCIA PASSIVA

Atendimentos Recebidos	10
Atendimentos Respondidos Tempestivamente	7
Atendimentos Respondidos Intempestivamente	3
Atendimentos não respondidos	0

Inserido ao Protocolo 15.637.937-9 por Francielly Silva da Conceição Veloso em: 11/03/2019 16:03. Download realizado por ANDRE LUIZ DE AGUIAR PAULINO LEITE em 29/03/2019 16:32

ACHADOS – TRANSPARÊNCIA ATIVA

UENP	s	https://uenp.edu.br/publicacoes-oficiais-uenp/gabinete-reitoria/gabinete-legislacao/6187-estrutura-organizacional-da-uenp-23-06-2016/file
UENP	s	transparencia.pr.gov.br/pte/pessoal/relacao-servidores/pesquisar-param?sigla=UENP
UENP	s	https://www.uenp.edu.br/bens-patrimoniais
UENP	s	https://www.uenp.edu.br/link-acesso-programas
UENP	s	https://www.uenp.edu.br/link-acesso-receitas-e-despesas
UENP	s	https://goo.gl/yFqjF9
UENP	s	https://bit.ly/2qa7AuZ
UENP	n	Informação Não Disponível
UENP	s	https://www.uenp.edu.br/link-acesso-contratos-convenios
UENP	s	http://www.transparencia.pr.gov.br/pte/informacoes/portalInstitucional?windowId=956
UENP	s	https://www.uenp.edu.br/link-acesso-contratos-convenios
UENP	s	https://www.uenp.edu.br/despesas-viagens
UENP	s	https://www.uenp.edu.br/faq-uenp

Inserido ao Protocolo 15.637.937-9 por Francielly Silva da Conceição Veloso em: 11/03/2019 16:03. Download realizado por ANDRE LUIZ DE AGUIAR PAULINO LEITE em 29/03/2019 16:32

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Controladoria Geral do Estado

Relatório de Avaliação

ÓRGÃO: Universidade Estadual do Norte do Paraná

OBJETIVO

Neste tópico além dos objetivos serão apresentadas algumas informações adicionais que auxiliarão no entendimento do trabalho desenvolvido pela Coordenadoria de Corregedoria.

A Coordenadoria de Corregedoria integra a estrutura funcional da Controladoria Geral do Estado. É um órgão de controle de instituições públicas que tem por atribuição orientar e fiscalizar o regular atendimento dos princípios constitucionais e o ordenamento jurídico relativo à apuração de irregularidades cometidas por agentes públicos, quando no exercício das funções públicas, em especial nos aspectos de ordem disciplinar

Ao procedimento de fiscalização do cumprimento dos princípios e das normas que gerem a administração pública dá-se o nome de correição.

As atribuições da Coordenadoria de Corregedoria Geral estão previstas Decreto 9.978/14 e no Regulamento da Controladoria Geral do Estado do Paraná – Anexo ao Decreto 9.978/14, conforme segue:

Decreto 9.978/2014 de 23 de janeiro de 2014.

"Art. 10 - O Sistema de Corregedoria, sob a coordenação e supervisão da Controladoria Geral do Estado, desenvolverá, dentre outras, as seguintes ações:

I - Proceder à investigação nas reclamações e denúncias sobre irregularidade por ato de omissão praticado pelos Agentes Públicos na Administração Pública, emitindo recomendações aos Órgãos e Entidades, para evitar abusos ou a ocorrência de irregularidades no âmbito de sua competência;

II - Apurar e proceder à correição de irregularidades administrativas;

III - Fiscalizar e inspecionar o exercício das atividades desenvolvidas pelos servidores públicos, podendo ainda instaurar e conduzir procedimentos correcionais.

IV - Exercer outras atividades correlatas."

Decreto 9.978/2014 – Anexo – Regulamenta a Controladoria Geral do Estado.

"Art. 17 – São atribuições da Coordenadoria de Corregedoria do Estado:

I - Planejar, coordenar, controlar e avaliar as atividades do Sistema de Corregedoria do Poder Executivo Estadual;

II - Examinar manifestações referentes à prestação de serviços públicos pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, propondo a adoção de providências, ou a correção de falhas;

Inserido ao Protocolo 15.637.937-9 por Francielly Silva da Conceição Veloso em: 11/03/2019 16:03. Download realizado por ANDRE LUIZ DE AGUIAR PAULINO LEITE em 29/03/2019 16:32

III - Exercer a supervisão técnica dos órgãos que compõem o Sistema de Corregedoria do Poder Executivo Estadual, prestando, como órgão central, a orientação normativa que julgar necessária; e

IV - Exercer outras atividades correlatas. "

Como resultado do planejamento do órgão, realizado em 2016, foram definidas de forma participativa a missão, a visão, os valores e os princípios que norteiam as ações da Coordenadoria de Corregedoria, conforme apresentado a seguir:

Missão
Promover uma cultura de ética e de probidade no serviço público do Estado do Paraná.

Visão
Ser reconhecida, pela sociedade, pela qualidade na prestação de serviços públicos, atuando de forma eficiente, eficaz, sustentável e com transparência.

Valores
- ✓ Respeito às leis e às normas (legalidade).
- ✓ Respeito às pessoas e as instituições.
- ✓ Excelência na prestação de serviços.
- ✓ Ambiente de relacionamento interpessoal adequado – harmonia.
- ✓ Liderança baseada em valores, princípios e por meio de exemplos.
- ✓ Trabalho em equipe (abertura para expor sugestões e opiniões sobre o trabalho).

Princípios norteadores dos trabalhos da Coordenadoria de Corregedoria
- ✓ Probidade.
- ✓ Imparcialidade.
- ✓ Objetividade.
- ✓ Simplicidade.
- ✓ Transparência.
- ✓ Acessibilidade.
- ✓ Tempestividade e
- ✓ Inovação.

Para atingir os seus objetivos a Coordenadoria de Corregedoria conta com o trabalho dos seus profissionais e dos Agentes de Corregedoria Setorial que desempenham as suas atividades nas Secretarias/órgãos a que estão vinculados.

METODOLOGIA

As atividades desenvolvidas pela Coordenadoria de Corregedoria/CGE, estão relacionadas, prioritariamente, à fiscalização dos órgãos do Poder Executivo do Estado do Paraná no que se refere a aspectos de ordem disciplinar, acompanhando desde à instauração até a conclusão dos processos de sindicância e dos processos administrativos disciplinares.

Faz-se importante enfatizar que a atuação da Coordenadoria de Corregedoria/CGE, ao acompanhar uma sindicância ou um processo administrativo disciplinar, limita-se a garantir a sua regularidade e conformidade à legislação aplicável. A análise restringe-se aos aspectos legal e formal dos procedimentos, quanto à publicação dos atos de instauração e conclusão; quanto ao cumprimento dos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, especialmente os da legalidade, ampla defesa e contraditório, posto que esta Coordenadoria de Corregedoria/CGE não se manifesta quanto ao mérito dos fatos que originaram os

Inserido ao Protocolo 15.637.937-9 por Francielly Silva da Conceição Veloso em: 11/03/2019 16:03. Download realizado por ANDRE LUIZ DE AGUIAR PAULINO LEITE em 29/03/2019 16:32

procedimentos instaurados, exceto em situações específicas onde há clara contradição entre o que consta dos autos e sua conclusão.

As inspeções, de acordo com a Resolução 06/2016 podem ser:

a) Remotas - acompanhamento dos atos relativos à instauração, processamento e conclusão de sindicâncias e processos disciplinares publicados no Diário Oficial do Estado;
b) À distância – análise dos relatórios encaminhados pelos órgãos/entidades, por força do Decreto nº 1.195/11, como fonte complementar à pesquisa no Diário Oficial do Estado, realizada periodicamente;
c) Pontuais – análise de processos selecionados, mediante levantamento prévio, requisitados pela Coordenadoria de Corregedoria;
d) *In loco* – análise, na sede dos órgãos/entidades, de processos selecionados e requisitados previamente.

São priorizadas as inspeções *'in loco'*.

Após cada inspeção é elaborado um Relatório e enviado ao Gabinete (Sr. Diretor Geral e/ou Sr. Controlador Geral) para encaminhamento aos órgãos competentes, em atendimento à legislação vigente.

ACHADOS

Em 2018 foram realizadas inspeções remotas e os principais problemas identificados nos órgãos inspecionados podem ser assim sintetizados:

1. Extrapolação do prazo para conclusão dos trabalhos, em especial nas sindicâncias[1];
2. Não publicação dos atos do processo, em especial as prorrogações e as conclusão de sindicâncias que resultaram em PAD;
3. Prorrogação de sindicância;
4. Atraso no início dos trabalhos após a publicação do ato instaurador;
5. Falta de notificação dos indiciados para serem acompanhados de advogado legalmente constituído e/ou o oferecimento de defensor dativo e, ao final, a falta do Termo de Ultimação;
6. Interferência de setores diversos, em especial da Assessoria Técnica Jurídica, nos trabalhos da comissão processante, questionando o mérito dos fatos apurados, prejudicando sua autonomia;
7. Cerceamento de defesa por carência de defensores dativos;

Em cumprimento ao Plano de Ação da Coordenadoria de Corregedoria/CGE apresentado no primeiro trimestre do ano de 2018 e diante das observações ao longo do ano, no **presente órgão** não houve a inspeção ***in loco*** no exercício, sendo os procedimentos administrativos disciplinares instaurados acompanhados: a) por meio dos outros instrumentos de inspeção; b) com base nos relatórios mensalmente recebidos e c) nas publicações do Diário Oficial do Estado.

Não ficou evidenciada a necessidade de recomendações a este órgão, com base no que fora observado.

---

[1] Consideram-se dentro do prazo legal as sindicâncias que tiveram seu desfecho publicado em até 35 (trinta e cinco) dias após a publicação da designação, somando-se 02 (dois) dias antes de iniciar os trabalhos, 15 (quinze) dias para a realização do procedimento, 10 (dez) dias para a autoridade julgar e 08 (oito) para publicar a decisão.

Consideram-se dentro do prazo legal os processos administrativos disciplinares que tiveram seu desfecho publicado em até 180 (cento e oitenta) dias após a publicação da designação, somando-se 02 (dois) dias antes de iniciar os trabalhos, 150 (cento e cinquenta) dias para a realização do procedimento, 20 (vinte) dias para a autoridade julgar e 08 (oito) para publicar a decisão.

Inserido ao Protocolo 15.637.937-9 por Francielly Silva da Conceição Veloso em: 11/03/2019 16:03. Download realizado por ANDRE LUIZ DE AGUIAR PAULINO LEITE em 29/03/2019 16:32

8. Demonstrativo de Receitas (DEMONSTRATIVO DA RECEITA ANEXO II)

ANEXO 2 DA LEI Nº 4.320/64
DEMONSTRATIVO DA RECEITA
UNIDADE - 4548 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA – UENP

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2018

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE - I	CATEGORIA ECONÔMICA
1000.0000	**RECEITAS CORRENTES**			**5.005.687,93**
1300.0000	RECEITA PATRIMONIAL		277.721,13	
1310.0000	Receitas Imobiliárias	200.594,84		
1311.0000	Aluguéis	200.594,84		
1311.0100	Aluguéis	200.594,84		
1311.0101	Aluguéis	200.594,84		
1320.0000	Receitas de Valores Mobiliários	77.126,29		
1325.0000	Remuneração de Depósitos Bancários	77.126,29		
1325.5000	Remuneração sobre Recursos Diretamente Arrecadados	15.955,33		
1325.8100	Remuneração sobre Recursos de Transferências e Convênios com Órgãos Federais	41.921,85		
1325.8400	Remuneração sobre Recursos de Transferências e Outros Convênios	19.249,11		
1400.0000	RECEITA AGROPECUÁRIA		343.321,78	
1410.0000	Receita da Produção Vegetal	187.485,23		
1420.0000	Receita da Produção Animal e Derivados	155.836,55		
1600.0000	RECEITA DE SERVIÇOS		1.595.296,02	
1600.1600	Serviços Educacionais	1.435.320,98		
1600.2200	Serviços de Estudos e Pesquisas	159.975,04		
1700.0000	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		2.789.349,00	
1760.0000	Transferências de Convênios	2.789.349,00		
1761.0000	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	2.789.349,00		
1761.9900	Outras Transferências de Convênios da União	1.077.000,00		
1764.0000	Transferências de Convênios de Instituições Privadas	1.712.349,00		
	TOTAL DA RECEITA			**5.005.687,93**

Profa. Me. Fátima A. da Cruz Padoan
Reitora

José Paulo Guandelini da Silva
Pró-Reitor de Administração e Finanças - PROAF
CRC 22.547/0

Esp. Danielli Pires
Diretora de Administração

9. Demonstrativos de Despesas (DEMONSTRATIVO DA DESPESA ANEXO II)

ANEXO 2 DA LEI Nº 4.320/64

NATUREZA DA DESPESA - POR ÓRGÃO

UNIDADE - 4548 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA – UENP

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2018

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA - R$	MODALIDADE DE APLICAÇÃO - R$	CATEGORIA ECONÔMICA GRUPO DESPESA - R$
45	**SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR**			
45480000	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ – UENP			
3000.0000	DESPESAS CORRENTES			89.129.038,11
3100.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			75.903.653,63
3190.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		70.321.015,40	
3190.0400	Contratação por Tempo Determinado	9.310.528,59		
3190.0421	Salário Lei 8.745/93 - Contrato Temporário	8.242.255,39		
3190.0422	Adicional Noturno - Contrato Temporário	37.898,71		
3190.0424	Adicional de Insalubridade - Contrato Temporário	52.691,29		
3190.0427	Férias Vencidas ou Proporcionais - Contrato Temporário	42.456,29		
3190.0428	Décimo Terceiro Salário - Contrato Temporário	707.204,58		
3190.0429	Férias Abono Constitucional - Contrato Temporário	228.022,33		
3190.0500	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	18,75		
3190.0503	Salário Família - Ativo Civil - RPPS	18,75		
3190.1100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	42.612.837,56		
3190.1121	Vencimentos e Salários - RPPS	31.713.543,34		
3190.1122	Adicional Noturno - RPPS	90.037,89		
3190.1123	Abono de Permanência - RPPS	238.735,35		
3190.1124	Adicional de Periculosidade - RPPS	18.593,68		
3190.1125	Adicional de Insalubridade - RPPS	64.408,06		
3190.1129	Gratificação por Exercício de Funções - RPPS	1.038.873,27		
3190.1130	Gratificação de Tempo de Serviço - RPPS	2.679.193,98		
3190.1133	Décimo Terceiro Salário - RPPS	3.021.196,56		
3190.1134	Férias - Abono Constitucional - RPPS	974.839,85		
3190.1135	Representação Mensal - RPPS	36.728,76		
3190.1138	Outros Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - RPPS	19.605,97		
3190.1165	Décimo Terceiro Salário - RGPS	198.261,90		
3190.1166	Representação Mensal - RGPS	26.418,12		
3190.1167	Gratificação por Exercício de Cargo em Comissão - RGPS	2.428.410,94		
3190.1171	Férias - Abono Constitucional - RGPS	63.989,89		
3190.1300	Obrigações Patronais	1.648.045,15		
3190.1301	CONTRIBUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - INSS	1.647.271,55		
3190.1302	FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS	773,60		
3190.9200	Despesas de Exercícios Anteriores	48.593,63		

ANEXO 2 DA LEI Nº 4.320/64

NATUREZA DA DESPESA - POR ÓRGÃO

UNIDADE - 4548 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA – UENP

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2018

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA - R$	MODALIDADE DE APLICAÇÃO - R$	CATEGORIA ECONÔMICA GRUPO DESPESA - R$
3190.9203	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	48.593,63		
3190.9400	Indenizações e Restituições Trabalhistas	61.531,01		
3190.9406	FÉRIAS PROPORCIONAIS	61.531,01		
3190.9600	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	16.639.460,71		
3190.9601	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	16.639.460,71		
3191.0000	APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPER. ENTRE ÓRGÃOS,FUNDOS E ENTID. INTEG. ÓRG. FISCAL E SEGURIDADE SOCIAL		5.582.638,23	
3191.1300	Obrigações Patronais	5.582.638,23		
3191.1309	Contribuição ao Fundo de Previdência	3.063.997,29		
3191.1310	Contribuição ao Fundo Financeiro	1.065.431,46		
3191.1313	CONTRIBUICAO PATRONAL ADICIONAL DE 5,0% AO FP	1.453.209,48		
3300.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			13.225.384,48
3390.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		13.141.775,48	
3390.0800	Outros Beneficios Assistenciais do Servidor e do Militar	6.732,01		
3390.0802	Auxílio Funeral Ativo e Inativo Civil - RPPS	6.732,01		
3390.1400	Diárias - Pessoal Civil	218.830,26		
3390.1401	DIÁRIAS	218.830,26		
3390.1800	Auxílio Financeiro a Estudantes	1.421.038,32		
3390.1801	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	13.560,00		
3390.1803	Bolsa Auxílio	1.407.478,32		
3390.2000	Auxílio Financeiro a Pesquisadores	5.328,69		
3390.2001	AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	5.328,69		
3390.3000	Material de Consumo	1.514.134,16		
3390.3001	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	249.810,46		
3390.3002	Combustíveis e Lubrificantes de Aviação	215,63		
3390.3003	Combustíveis e Lubrificantes para Outras Finalidades	229,75		
3390.3004	Gás Engarrafado	15.446,87		
3390.3006	Alimentos para Animais	28.996,55		
3390.3007	Gêneros de Alimentação	125.057,51		
3390.3009	Material Farmacológico	439,02		
3390.3011	Material Químico	55.954,49		
3390.3012	Material de Coudelaria ou de uso Zootécnico	160,10		
3390.3015	Material para Festividades e Homenagens	6.619,07		

ANEXO 2 DA LEI Nº 4.320/64

NATUREZA DA DESPESA - POR ÓRGÃO

UNIDADE - 4548 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA – UENP

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2018

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA - R$	MODALIDADE DE APLICAÇÃO - R$	CATEGORIA ECONÔMICA GRUPO DESPESA - R$
3390.3016	Material de Expediente	60.225,56		
3390.3017	Material de Processamento de Dados	94.904,31		
3390.3018	Materiais e Medicamentos para Uso Veterinário	42.142,01		
3390.3019	Material de Acondicionamento e Embalagem	7.383,46		
3390.3021	Material de Copa e Cozinha	11.044,55		
3390.3022	Material de Limpeza e Produção de Higienização	140.333,02		
3390.3023	Uniformes, Tecidos e Aviamentos	12.273,33		
3390.3024	Material para Manutenção de Bens Imóveis	120.255,59		
3390.3025	Material para Manutenção de Bens Móveis	22.229,33		
3390.3026	Material Elétrico e Eletrônico	73.193,86		
3390.3028	Material de Proteção e Segurança	2.943,18		
3390.3029	Material para Áudio, Vídeo e Foto	162,47		
3390.3031	Sementes, Mudas de Plantas e Insumos	131.190,25		
3390.3035	Material Laboratorial	30.553,88		
3390.3036	Material Hospitalar	16.528,96		
3390.3037	Sobressalentes de Armamento	1.268,00		
3390.3039	Material para Manutenção de Veículos	119.671,52		
3390.3040	Material Biológico	2.349,70		
3390.3041	Material para Utilização em Gráfica	13.934,00		
3390.3042	Ferramentas	1.190,50		
3390.3044	Material de Sinalização Visual e Afins	5.360,00		
3390.3046	Material Bibliográfico não Imobilizável	116.111,23		
3390.3047	Aquisição de Softwares de Base	3.276,00		
3390.3048	Bens Móveis não Ativáveis	850,00		
3390.3050	Bandeiras, Flâmulas e Insignias	680,00		
3390.3099	Outros Materiais de Consumo	1.150,00		
3390.3300	Passagens e Despesas com Locomoção	257.972,81		
3390.3301	PASSAGENS TERRESTRES	5.712,74		
3390.3302	PASSAGENS AÉREAS	247.868,36		
3390.3304	PEDÁGIOS	1.073,00		
3390.3309	TÁXI	3.223,51		
3390.3399	OUTRAS DESPESAS DE LOCOMOÇÃO	95,20		
3390.3600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.403.616,40		

ANEXO 2 DA LEI Nº 4.320/64

NATUREZA DA DESPESA - POR ÓRGÃO

UNIDADE - 4548 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA – UENP

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2018

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA - R$	MODALIDADE DE APLICAÇÃO - R$	CATEGORIA ECONÔMICA GRUPO DESPESA - R$
3390.3605	Direitos Autorais	670,00		
3390.3606	Serviços Técnicos Profissionais	330.367,74		
3390.3607	Estagiários	779.455,96		
3390.3615	Locação de Imóveis	22.081,24		
3390.3616	Locação de Bens Móveis e Intangíveis	170,00		
3390.3622	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	1.350,00		
3390.3635	Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional	265.301,06		
3390.3639	Fretes e Transportes de Encomendas	4.220,40		
3390.3700	Locação de Mão-de-Obra	4.131.390,45		
3390.3701	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	1.877.076,44		
3390.3702	GUARDA E VIGILÂNCIA	2.002.263,61		
3390.3707	SERVIÇOS DE PINTOR,ELETRICISTA,ENCANADOR E PEDREIRO	134.518,93		
3390.3708	OPERADORES DE MÁQUINAS E MOTORISTAS	117.531,47		
3390.3900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.039.666,99		
3390.3901	Assinaturas de Periódicos e Anuidades	52.174,58		
3390.3902	Condomínios	3.971,16		
3390.3905	Serviços Técnicos Profissionais	163.603,40		
3390.3908	Manutenção de Software	1.897,14		
3390.3910	Locação de Imóveis	43.487,51		
3390.3911	Locação de Softwares	42.382,77		
3390.3912	Locação de Máquinas e Equipamentos	75.381,93		
3390.3914	Locação de Bens Móveis e Outras Naturezas e Intangíveis	10.866,00		
3390.3916	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	183.692,70		
3390.3917	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos	52.139,33		
3390.3919	Manutenção e Conservação de Veículos	83.674,63		
3390.3920	Manutenção e Conservação de Bens Móveis de Outras Naturezas	2.835,00		
3390.3922	Exposições, Congressos e Conferências	4.980,00		
3390.3923	Festividades e Homenagens	6.762,50		
3390.3941	Fornecimento de Alimentação	79.396,10		
3390.3943	Serviços de Energia Elétrica	1.092.935,24		
3390.3944	Serviços de Água e Esgoto	120.751,89		
3390.3946	Serviços Domésticos	498,00		
3390.3947	Serviços de Comunicação em Geral	26.572,89		

ANEXO 2 DA LEI Nº 4.320/64

NATUREZA DA DESPESA - POR ÓRGÃO

UNIDADE - 4548 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA – UENP

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2018

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA - R$	MODALIDADE DE APLICAÇÃO - R$	CATEGORIA ECONÔMICA GRUPO DESPESA - R$
3390.3950	Serviço Médico-Hospital, Odontológico e Laboratoriais	4.795,00		
3390.3951	Serviços de Análises e Pesquisas Científicas	5.167,93		
3390.3953	Serviços de Assistência Social	4.656,81		
3390.3957	Serviços de Processamento de Dados	206.135,56		
3390.3958	Serviços de Telecomunicações	117.538,70		
3390.3959	Serviços de Áudio, Vídeo e Foto	2.500,00		
3390.3963	Serviços Gráficos	185.287,80		
3390.3965	Serviços de Apoio ao Ensino	47.522,19		
3390.3966	Serviços Judiciários	431,29		
3390.3969	Seguros em Geral	111.333,59		
3390.3970	Confecção de Uniformes, Bandeiras e Flâmulas	1.623,00		
3390.3971	Confecção de Material de Acondicionamento e Embalagem	747,45		
3390.3972	Vale-Transporte	179.323,20		
3390.3973	Transporte de Servidores	16.825,07		
3390.3974	Fretes e Transportes de Encomendas	2.204,98		
3390.3978	Limpeza e Conservação	15.786,43		
3390.3979	Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional	29.458,30		
3390.3980	Hospedagens	49.982,35		
3390.3981	Serviços Bancários	7.844,57		
3390.3983	Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos	2.500,00		
3390.4600	Auxílio-Alimentação	6.386,00		
3390.4602	Auxílio Alimentação - RPPS	412,00		
3390.4603	Auxílio Alimentação - RGPS	5.974,00		
3390.4700	Obrigações Tributárias e Contributivas	225.225,14		
3390.4701	PIS/PASEP	48.985,62		
3390.4704	IPTU	150,00		
3390.4705	LICENCIAMENTO DE VEÍCULOS	4.983,09		
3390.4708	PIS/PASEP - Parcelamento	2.752,84		
3390.4711	IRPJ - Imposto de Renda Pessoa Jurídica a Recolher	974,75		
3390.4719	Outros Tributos Estaduais a Recolher	2.845,83		
3390.4724	Obrigações Patronais sobre Serviços de Pessoa Física	164.269,01		
3390.4725	Obrigações Patronais sobre Serviços de Pessoa Jurídica	264,00		
3390.4800	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	419.946,41		

ANEXO 2 DA LEI Nº 4.320/64

NATUREZA DA DESPESA - POR ÓRGÃO

UNIDADE - 4548 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA – UENP

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2018

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA - R$	MODALIDADE DE APLICAÇÃO - R$	CATEGORIA ECONÔMICA GRUPO DESPESA - R$
3390.4801	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	419.946,41		
3390.4900	Auxílio-Transporte	40.514,24		
3390.4904	Auxílio Transporte - RPPS	7.039,20		
3390.4905	Auxílio Transporte - RGPS	33.475,04		
3390.9200	Despesas de Exercícios Anteriores	202.565,70		
3390.9208	MATERIAL DE CONSUMO PARA USO IMEDIATO	7.953,58		
3390.9212	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.200,00		
3390.9213	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	187.440,72		
3390.9299	OUTRAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.971,40		
3390.9300	Indenizações e Restituições	248.427,90		
3390.9309	RESTITUIÇÕES DE CONVÊNIOS OU SALDOS DE CONVÊNIOS	248.427,90		
3391.0000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTID. INTEG. DOS ORÇ. FISCAL E DA SEG. SOCIAL		83.609,00	
3391.3900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	83.609,00		
3391.3990	SERVIÇO DE PUBLICIDADE LEGAL	83.609,00		
4000.0000	DESPESAS DE CAPITAL			8.883.175,28
4400.0000	INVESTIMENTOS			8.883.175,28
4490.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		8.883.175,28	
4490.5100	Obras e Instalações	8.329.810,03		
4490.5101	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS PÚBLICOS	8.329.810,03		
4490.5200	Equipamentos e Material Permanente	553.365,25		
4490.5202	Aeronaves	27.768,00		
4490.5206	Aparelhos e Equipamentos de Comunicação	800,00		
4490.5208	Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médico-Odontológico, Laboratorial e Hospitalar	300.369,62		
4490.5212	Aparelhos e Utensílios Domésticos	10.073,32		
4490.5218	Coleções e Materiais Bibliográficos	5.230,79		
4490.5224	Equipamento de Proteção, Segurança e Socorro	9.179,90		
4490.5233	Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto	33.835,49		
4490.5234	Máquinas, utensílios e equipamentos diversos	23.913,91		
4490.5235	Equipamentos de Processamento de Dados	95.465,95		
4490.5240	Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários	3.854,75		
4490.5242	Mobiliário em Geral	24.601,52		

ANEXO 2 DA LEI Nº 4.320/64

NATUREZA DA DESPESA - POR ÓRGÃO

UNIDADE - 4548 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA – UENP

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2018

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA - R$	MODALIDADE DE APLICAÇÃO - R$	CATEGORIA ECONÔMICA GRUPO DESPESA - R$
4490.5246	Semoventes e Equipamentos de Montaria	2.432,00		
4490.5251	Peças não Incorporáveis a Imóveis	15.840,00		
	TOTAL DA UNIDADE 48			**98.012.213,39**
	TOTAL DO ÓRGÃO 45			**98.012.213,39**

Profa. Me. Fátima A. da Cruz Pedoan
Reitora

José Paulo Guandelini da Silva
Pró-Reitor de Administração e Finanças - PROAF
CRC 22.547/0

Esp. Danielli Pires
Diretora de Administração

10. Comparativo da Receita (COMPARATIVO DA RECEITA ANEXO X)

ANEXO 10 DA LEI Nº 4.320/64

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

UNIDADE - 4548 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA – UENP

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2018

CÓDIGO	TÍTULOS	ORÇADA - R$	ARRECADADA - R$	DIFERENÇAS - R$ PARA MAIS - R$	DIFERENÇAS - R$ PARA MENOS - R$
1000.0000	**RECEITAS CORRENTES**	**4.969.980,00**	**5.005.687,93**	**35.707,93**	**,00**
1300.0000	RECEITA PATRIMONIAL	561.990,00	277.721,13	,00	284.268,87
1310.0000	Receitas Imobiliárias	163.590,00	200.594,84	37.004,84	,00
1311.0000	Aluguéis	163.590,00	200.594,84	37.004,84	,00
1311.0100	Aluguéis	163.590,00	200.594,84	37.004,84	,00
1311.0101	Aluguéis	163.590,00	200.594,84	37.004,84	,00
1320.0000	Receitas de valores mobiliários	398.400,00	77.126,29	,00	321.273,71
1325.0000	Remuneração de depósitos bancários	398.400,00	77.126,29	,00	321.273,71
1325.5000	Remuneração sobre Recursos Diretamente Arrecadados	87.500,00	15.955,33	,00	71.544,67
1325.8100	Remuneração sobre Recursos de Transferências e Convênios com Órgãos Federais	136.300,00	41.921,85	,00	94.378,15
1325.8400	Remuneração sobre Recursos de Transferências e Outros Convênios	85.000,00	19.249,11	,00	65.750,89
1325.9900	Remuneração sobre Recursos Diversos	89.600,00	,00	,00	89.600,00
1400.0000	RECEITA AGROPECUÁRIA	451.990,00	343.321,78	,00	108.668,22
1410.0000	Receita da Produção Vegetal	231.000,00	187.485,23	,00	43.514,77
1420.0000	Receita da Produção Animal e Derivados	220.990,00	155.836,55	,00	65.153,45
1600.0000	RECEITA DE SERVIÇOS	1.246.000,00	1.595.296,02	349.296,02	,00
1600.1600	Serviços Educacionais	1.120.000,00	1.435.320,98	315.320,98	,00
1600.2200	Serviços de Estudos e Pesquisas	126.000,00	159.975,04	33.975,04	,00
1700.0000	TRANSFERENCIAS CORRENTES	2.710.000,00	2.789.349,00	79.349,00	,00
1720.0000	Transferências Intergovernamentais	2.710.000,00	2.789.349,00	79.349,00	,00
1760.0000	Transferências de Convênios	2.710.000,00	2.789.349,00	79.349,00	,00
1761.0000	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	1.210.000,00	1.077.000,00	,00	133.000,00
1761.9900	Outras Transferências de Convênios da União	1.210.000,00	1.077.000,00	,00	133.000,00
1764.0000	Transferências de Convênios de Instituições Privadas	1.500.000,00	1.712.349,00	212.349,00	,00
2000.0000	**RECEITAS DE CAPITAL**	**2.528.500,00**	**,00**	**,00**	**2.528.500,00**
2400.0000	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.528.500,00	,00	,00	2.528.500,00
2470.0000	Transferências de Convênios	2.528.500,00	,00	,00	2.528.500,00
2471.0000	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	1.028.500,00	,00	,00	1.028.500,00
2471.0200	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	1.028.500,00	,00	,00	1.028.500,00
2474.0000	Transferências de Convênios de Instituições Privadas	1.500.000,00	,00	,00	1.500.000,00
	TOTAL GERAL	**7.498.480,00**	**5.005.687,93**	**,00**	**2.492.792,07**

Profa. Me. Fátima A. da Cruz Padoan
Reitora

José Paulo Guandelini da Silva
Pró-Reitor de Administração e Finanças - PROAF
CRC 22.547/0

Esp. Danielli Pires
Diretora de Administração

11. Comparativo de Despesas (ANEXO XI COMPARATIVO DA DESPESA)

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320/64

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

UNIDADE - 4548 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA – UENP

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2018

		AUTORIZADA - R$				
CÓDIGO	TÍTULOS	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	REALIZADA - R$	DIFERENÇA - R$
45	**SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR**					
4548.0000	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ – UENP					
3000.0000	DESPESAS CORRENTES	98.232.257,00	,00	98.232.257,00	89.129.038,11	9.103.218,89-
3100.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	80.108.147,00	,00	80.108.147,00	75.903.653,63	4.204.493,37-
3190.0000	APLICAÇÕES DIRETAS	73.765.415,00	,00	73.765.415,00	70.321.015,40	3.444.399,60-
3190.0400	Contratação por Tempo Determinado	9.746.000,00	,00	9.746.000,00	9.310.528,59	435.471,41-
3190.0500	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	100,00	,00	100,00	18,75	81,25-
3190.1100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	43.524.162,00	,00	43.524.162,00	42.612.837,56	911.324,44-
3190.1300	Obrigações Patronais	1.985.683,00	,00	1.985.683,00	1.648.045,15	337.637,85-
3190.9200	Despesas de Exercícios Anteriores	50.000,00	,00	50.000,00	48.593,63	1.406,37-
3190.9400	Indenizações e Restituições Trabalhistas	65.000,00	,00	65.000,00	61.531,01	3.468,99-
3190.9600	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	18.394.470,00	,00	18.394.470,00	16.639.460,71	1.755.009,29-
3191.0000	APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPER. ENTRE ÓRGÃOS,FUNDOS E ENTID. INTEG. ÓRG. FISCAL E SEGURIDADE SOCIAL	6.342.732,00	,00	6.342.732,00	5.582.638,23	760.093,77-
3191.1300	Obrigações Patronais	6.342.732,00	,00	6.342.732,00	5.582.638,23	760.093,77-
3300.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.124.110,00	,00	18.124.110,00	13.225.384,48	4.898.725,52-
3390.0000	APLICAÇÕES DIRETAS	18.020.600,00	,00	18.020.600,00	13.141.775,48	4.878.824,52-
3390.0800	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	10.000,00	,00	10.000,00	6.732,01	3.267,99-
3390.1400	Diárias - Pessoal Civil	589.965,00	,00	589.965,00	218.830,26	371.134,74-
3390.1800	Auxílio Financeiro a Estudantes	2.053.690,00	,00	2.053.690,00	1.421.038,32	632.651,68-
3390.2000	Auxílio Financeiro a Pesquisadores	25.000,00	,00	25.000,00	5.328,69	19.671,31-
3390.3000	Material de Consumo	2.592.269,00	,00	2.592.269,00	1.514.134,16	1.078.134,84-
3390.3300	Passagens e Despesas com Locomoção	632.740,00	,00	632.740,00	257.972,81	374.767,19-
3390.3600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.279.153,00	,00	2.279.153,00	1.403.616,40	875.536,60-
3390.3700	Locação de Mão-de-Obra	4.169.867,00	,00	4.169.867,00	4.131.390,45	38.476,55-
3390.3900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.867.487,00	,00	3.867.487,00	3.039.666,99	827.820,01-
3390.4600	Auxílio-Alimentação	8.109,00	,00	8.109,00	6.386,00	1.723,00-
3390.4700	Obrigações Tributárias e Contributivas	353.306,00	,00	353.306,00	225.225,14	128.080,86-
3390.4800	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	580.190,00	,00	580.190,00	419.946,41	160.243,59-
3390.4900	Auxílio-Transporte	51.624,00	,00	51.624,00	40.514,24	11.109,76-
3390.9200	Despesas de Exercícios Anteriores	237.200,00	,00	237.200,00	202.565,70	34.634,30-
3390.9300	Indenizações e Restituições	570.000,00	,00	570.000,00	248.427,90	321.572,10-
3391.0000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E	103.510,00	,00	103.510,00	83.609,00	19.901,00-

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320/64

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

UNIDADE - 4548 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA – UENP

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2018

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA - R$ CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	AUTORIZADA - R$ CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	REALIZADA - R$	DIFERENÇA - R$
	ENTID. INTEG. DOS ORÇ. FISCAL E DA SEG. SOCIAL					
3391.3900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	93.150,00	,00	93.150,00	83.609,00	9.541,00-
3391.4700	Obrigações Tributárias e Contributivas	10.360,00	,00	10.360,00	,00	10.360,00-
4000.0000	DESPESAS DE CAPITAL	11.634.039,00	,00	11.634.039,00	8.883.175,28	2.750.863,72-
4400.0000	INVESTIMENTOS	11.634.039,00	,00	11.634.039,00	8.883.175,28	2.750.863,72-
4490.0000	APLICAÇÕES DIRETAS	11.634.039,00	,00	11.634.039,00	8.883.175,28	2.750.863,72-
4490.5100	Obras e Instalações	8.330.349,00	,00	8.330.349,00	8.329.810,03	538,97-
4490.5200	Equipamentos e Material Permanente	3.303.690,00	,00	3.303.690,00	553.365,25	2.750.324,75-
	TOTAL DA UNIDADE 48	**109.866.296,00**	**,00**	**109.866.296,00**	**98.012.213,39**	**11.854.082,61-**
	TOTAL DO ÓRGÃO 45	**109.866.296,00**	**,00**	**109.866.296,00**	**98.012.213,39**	**11.854.082,61-**

Profa. Me. Fátima A. da Cruz Padoan
Reitora

José Paulo Guandelini da Silva
Pró-Reitor de Administração e Finanças - PROAF
CRC 22.547/0

Esp. Danielli Pires
Diretora de Administração

12. Comparativo de Despesas por espécie (ANEXO XI

ANEXO 11-A DA LEI Nº 4.320/64

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA POR PROJETO / ATIVIDADE

SEGUNDO OS DESDOBRAMENTOS POR ESPÉCIE

UNIDADE - 4548 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA – UENP MÊS/EXERCÍCIO: 12/2018

CÓDIGO DO PROJETO/ ATIVIDADE	TÍTULOS	AUTORIZADA - R$ CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	AUTORIZADA - R$ CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	REALIZADA - R$	DIFERENÇA - R$
45	**SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR**					
4548	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ – UENP					
41480000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - UENP					
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					
	100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	48.808.593,00	,00	48.808.593,00	44.038.115,73	4.770.477,27
	101 - RECEITAS DESVINCULADAS PELA EC 93/2016	28.659.907,00	,00	28.659.907,00	29.225.891,19	565.984,19-
	132 - PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA	2.639.647,00	,00	2.639.647,00	2.639.646,71	,29
	TOTAL DA ESPÉCIE 1	**80.108.147,00**	**,00**	**80.108.147,00**	**75.903.653,63**	**4.204.493,37**
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
	100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	1.586.266,00	,00	1.586.266,00	1.521.075,36	65.190,64
	101 - RECEITAS DESVINCULADAS PELA EC 93/2016	7.469.834,00	,00	7.469.834,00	7.282.881,52	186.952,48
	250 - DIRETAMENTE ARRECADADOS	3.661.769,00	,00	3.661.769,00	1.975.259,51	1.686.509,49
	281 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS FEDERAIS	2.547.955,00	,00	2.547.955,00	689.309,83	1.858.645,17
	284 - OUTROS CONVÊNIOS / OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	2.809.820,00	,00	2.809.820,00	1.713.431,33	1.096.388,67
	TOTAL DA ESPÉCIE 3	**18.075.644,00**	**,00**	**18.075.644,00**	**13.181.957,55**	**4.893.686,45**
	INVESTIMENTOS					
	100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	606.349,00	,00	606.349,00	606.349,00	,00
	125 - VENDA DE AÇÕES E/OU DEVOLUÇÃO DO CAPITAL SUBSCRITO OU NÃO E OUTROS INGRESSOS	7.700.000,00	,00	7.700.000,00	7.700.000,00	,00
	250 - DIRETAMENTE ARRECADADOS	329.190,00	,00	329.190,00	187.639,21	141.550,79
	281 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS FEDERAIS	1.133.500,00	,00	1.133.500,00	237.175,62	896.324,38
	284 - OUTROS CONVÊNIOS / OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	1.865.000,00	,00	1.865.000,00	152.011,45	1.712.988,55
	TOTAL DA ESPÉCIE 4	**11.634.039,00**	**,00**	**11.634.039,00**	**8.883.175,28**	**2.750.863,72**
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE 41480000	**109.817.830,00**	**,00**	**109.817.830,00**	**97.968.786,46**	**11.849.043,54**
90530000	ENCARGOS ESPECIAIS - UENP					
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
	250 - DIRETAMENTE ARRECADADOS	48.466,00	,00	48.466,00	43.426,93	5.039,07
	TOTAL DA ESPÉCIE 3	**48.466,00**	**,00**	**48.466,00**	**43.426,93**	**5.039,07**
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE 90530000	**48.466,00**	**,00**	**48.466,00**	**43.426,93**	**5.039,07**
	TOTAL DA UNIDADE 45480000	**109.866.296,00**	**,00**	**109.866.296,00**	**98.012.213,39**	**11.854.082,61**

ANEXO 11-A DA LEI Nº 4.320/64

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA POR PROJETO / ATIVIDADE

SEGUNDO OS DESDOBRAMENTOS POR ESPÉCIE

UNIDADE - 4548 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA – UENP MÊS/EXERCÍCIO: 12/2018

CÓDIGO DO PROJETO/ ATIVIDADE	TÍTULOS	AUTORIZADA - R$ CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	REALIZADA - R$	DIFERENÇA - R$
TOTAL DO ÓRGÃO 45		**109.866.296,00**	**,00**	**109.866.296,00**	**98.012.213,39**	**11.854.082,61**

ANEXO 11-A DA LEI Nº 4.320/64

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA POR PROJETO / ATIVIDADE

SEGUNDO OS DESDOBRAMENTOS POR ESPÉCIE

UNIDADE - 4548 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA – UENP

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2018

CÓDIGO DO PROJETO/ ATIVIDADE	TÍTULOS	AUTORIZADA - R$ CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	AUTORIZADA - R$ CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	REALIZADA - R$	DIFERENÇA - R$
	RESUMO					
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	80.108.147,00	,00	80.108.147,00	75.903.653,63	4.204.493,37
	TOTAL DAS FONTES DO TESOURO	80.108.147,00	,00	80.108.147,00	75.903.653,63	4.204.493,37
	TOTAL DE OUTRAS FONTES	,00	,00	,00	,00	,00
	100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	48.808.593,00	,00	48.808.593,00	44.038.115,73	4.770.477,27
	101 - RECEITAS DESVINCULADAS PELA EC 93/2016	28.659.907,00	,00	28.659.907,00	29.225.891,19	565.984,19-
	132 - PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA	2.639.647,00	,00	2.639.647,00	2.639.646,71	,29
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.124.110,00	,00	18.124.110,00	13.225.384,48	4.898.725,52
	TOTAL DAS FONTES DO TESOURO	9.056.100,00	,00	9.056.100,00	8.803.956,88	252.143,12
	TOTAL DE OUTRAS FONTES	9.068.010,00	,00	9.068.010,00	4.421.427,60	4.646.582,40
	100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	1.586.266,00	,00	1.586.266,00	1.521.075,36	65.190,64
	101 - RECEITAS DESVINCULADAS PELA EC 93/2016	7.469.834,00	,00	7.469.834,00	7.282.881,52	186.952,48
	250 - DIRETAMENTE ARRECADADOS	3.710.235,00	,00	3.710.235,00	2.018.686,44	1.691.548,56
	281 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS FEDERAIS	2.547.955,00	,00	2.547.955,00	689.309,83	1.858.645,17
	284 - OUTROS CONVÊNIOS / OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	2.809.820,00	,00	2.809.820,00	1.713.431,33	1.096.388,67
	INVESTIMENTOS	11.634.039,00	,00	11.634.039,00	8.883.175,28	2.750.863,72
	TOTAL DAS FONTES DO TESOURO	8.306.349,00	,00	8.306.349,00	8.306.349,00	,00
	TOTAL DE OUTRAS FONTES	3.327.690,00	,00	3.327.690,00	576.826,28	2.750.863,72
	100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	606.349,00	,00	606.349,00	606.349,00	,00
	125 - VENDA DE AÇÕES E/OU DEVOLUÇÃO DO CAPITAL SUBSCRITO OU NÃO E OUTROS INGRESSOS	7.700.000,00	,00	7.700.000,00	7.700.000,00	,00
	250 - DIRETAMENTE ARRECADADOS	329.190,00	,00	329.190,00	187.639,21	141.550,79
	281 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS FEDERAIS	1.133.500,00	,00	1.133.500,00	237.175,62	896.324,38
	284 - OUTROS CONVÊNIOS / OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	1.865.000,00	,00	1.865.000,00	152.011,45	1.712.988,55
	TOTAL DO RESUMO - FONTES DO TESOURO	**12.395.700,00**	**,00**	**12.395.700,00**	**4.998.253,88**	**7.397.446,12**
	TOTAL DO RESUMO - OUTRAS FONTES	**97.470.596,00**	**,00**	**97.470.596,00**	**93.013.959,51**	**19.251.528,73**
	TOTAL DO RESUMO	**109.866.296,00**	**,00**	**109.866.296,00**	**98.012.213,39**	**11.854.082,61**

Profa. Me. Fátima A. da Cruz Padoan
Reitora

José Paulo Guandelini da Silva
Pró-Reitor de Administração e Finanças - PROAF

Esp. Danielli Pires
Diretora de Administração

13. Demonstrativo da Dívida Pública (ANEXO XVII DEMONSTRATIVO DA DIVIDA PUBLI)

ANEXO 17 DA LEI Nº 4.320/64

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

UNIDADE - 4548 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA – UENP

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2018

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR / SERVIÇO DA DÍVIDA A PAGAR	,00	,00	,00	,00
RESTOS A PAGAR E SERVIÇO DA DÍVIDA A PAGAR	298.871,62	251.661.837,91	249.809.120,75	2.151.588,78
SUBTOTAL (1)	298.871,62	251.661.837,91	249.809.120,75	2.151.588,78
DEPÓSITOS DE TERCEIROS	,00	,00	,00	,00
CAUÇÕES	,00	,00	,00	,00
CONSIGNAÇÕES	,00	20.939.851,45	20.814.376,23	125.475,22
ENTIDADES ESTADUAIS CREDORAS	,00	,00	,00	,00
OUTROS DEPÓSITOS	,00	,00	,00	,00
SOMA (1)	,00	20.939.851,45	20.814.376,23	125.475,22
RECEITA DE TERCEIROS	,00	,00	,00	,00
PARTICIPAÇÃO MUNICIPAL	,00	,00	,00	,00
PARTICIPAÇÕES DIVERSAS	,00	,00	,00	,00
SOMA (2)	,00	,00	,00	,00
SUBTOTAL (2)	,00	20.939.851,45	20.814.376,23	125.475,22
DÉBITOS DE TESOURARIA	,00	,00	,00	,00
EMPRÉSTIMOS POR ANTECIPAÇÃO DE RECEITA	,00	,00	,00	,00
OBRIGAÇÕES INTRAGOVERNAMENTAIS	,00	1.200,00	1.200,00	,00
SOMA (3)	,00	1.200,00	1.200,00	,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	2.353,00	448.338,89	449.069,89	1.622,00
TOTAL DA DÍVIDA FLUTUANTE	301.224,62	273.051.228,25	271.073.766,87	2.278.686,00

Profa. Me. Fátima A. da Cruz Padoan
Reitora

José Paulo Guandelini da Silva
Pró-Reitor de Administração e Finanças - PROAF
CRC 22.547/0

Esp. Danielli Pires
Diretoria de Administração

14. Relação de Restos a Pagar (RELAÇÕES DE RESTOS A PAGAR)

DEMONSTRATIVO DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR - POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 04548 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA PERÍODO: 12/18

UNIDADE/SUBUNIDADE: 4548 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA

Exercício	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Tipo	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Valores a Pagar Processado	Valores a Pagar Não Processado
2016	1330	DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO PARANA	78.206.513/0001-40	31/12/17	454800026005551		33904705	4148	0000000250	180,84	
2016	1330	DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO PARANA	78.206.513/0001-40	31/12/17	454800026005561		33904705	4148	0000000250	180,84	
2016	1330	DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO PARANA	78.206.513/0001-40	31/12/17	454800036006281		33904719	4148	0000000250	180,84	
2016	1330	DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO PARANA	78.206.513/0001-40	31/12/17	454800036006291		33904719	4148	0000000250	180,84	
									TOTAL CREDOR	723,36	
2017	3533	DIOE.DEPTO DE IMPR. OF. DO ESTADO.P	76.437.383/0001-21	31/12/17	454800017002931		33903990	4148	0000000100	120,00	
2017	3533	DIOE.DEPTO DE IMPR. OF. DO ESTADO.P	76.437.383/0001-21	31/12/17	454800017002941		33903990	4148	0000000100	120,00	
2017	3533	DIOE.DEPTO DE IMPR. OF. DO ESTADO.P	76.437.383/0001-21	31/12/17	454800017002951		33903990	4148	0000000100	189,00	
									TOTAL CREDOR	429,00	
2015	104343	ATACADO MARINGA INDUSTRIA E COMERCI	72.272.149/0001-30	31/12/17	454800015007641		33903007	4148	0000000281	745,70	
2016	104343	ATACADO MARINGA INDUSTRIA E COMERCI	72.272.149/0001-30	31/12/17	454800026005861		33903022	4148	0000000250	2.265,00	
									TOTAL CREDOR	3.010,70	
2015	104536	AUTONORTE PECAS E SERVICOS LTDA	05.395.270/0001-62	31/12/17	454800025001921		33903039	4148	0000000250	,28	
									TOTAL CREDOR	,28	
2016	104635	AUTO POSTO JACARE LTDA	05.048.982/0001-05	31/12/17	454800026004451		33903001	4148	0000000250	2.662,59	
2017	104635	AUTO POSTO JACARE LTDA	05.048.982/0001-05	31/12/17	454800027008391		33903001	4148	0000000250	1.084,89	
									TOTAL CREDOR	3.747,48	
2017	104992	BARREIRAS PRESTADORA DE SERVICOS EI	85.431.161/0001-92	31/12/17	454800037007981		33903702	4148	0000000101	35.499,14	
									TOTAL CREDOR	35.499,14	
2018	110564	ELETROTRAFO PRODUTOS ELETRICOS LTDA	80.224.785/0001-15	02/03/18	18000317	OU	33903916	4148	0000000101		2.500,00
									TOTAL CREDOR		2.500,00
2015	116343	KLEBER ARRABACA BARBOSA EPP	11.507.711/0001-73	31/12/17	454800025004691		44905235	4148	0000000250	3.550,00	
2015	116343	KLEBER ARRABACA BARBOSA EPP	11.507.711/0001-73	31/12/17	454800025005191		44905235	4148	0000000250	3.089,80	
2016	116343	KLEBER ARRABACA BARBOSA EPP	11.507.711/0001-73	31/12/17	454800026006211		33903016	4148	0000000250	1.139,90	
									TOTAL CREDOR	7.779,70	
2015	116448	KTEC DO BRASIL - DISTRIBUIDORA DE P	06.135.603/0001-87	31/12/17	454800015021531		44905233	4148	0000000281	1.285,00	
2015	116448	KTEC DO BRASIL - DISTRIBUIDORA DE P	06.135.603/0001-87	31/12/17	454800015021541		44905235	4148	0000000281	2.204,00	

DEMONSTRATIVO DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR - POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 04548 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA
PERÍODO: 12/18

UNIDADE/SUBUNIDADE: 4548 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA

Exercício	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Tipo	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Valores a Pagar Processado	Não Processado
									TOTAL CREDOR	3.489,00	
2017	116940	LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQU	13.258.144/0001-94	31/12/17	454800037005911		33903021	4148	0000000100	359,40	
2017	116940	LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQU	13.258.144/0001-94	31/12/17	454800037007271		33903021	4148	0000000100	827,00	
									TOTAL CREDOR	1.186,40	
2017	120809	OI S.A	76.535.764/0321-85	01/01/18	454800017040811		33903958	4148	0000000100	4.222,13	
									TOTAL CREDOR	4.222,13	
2016	129372	SERGIO ROBERTO FERREIRA	34953450949	31/12/17	454800036003061		33904801	4148	0000000250	117,02	
2016	129372	SERGIO ROBERTO FERREIRA	34953450949	31/12/17	454800036006571		33901401	4148	0000000250	81,00	
									TOTAL CREDOR	198,02	
2016	129381	FABIO ANTONIO NEIA MARTINI	70460841904	31/12/17	454800026004991		33903304	4148	0000000250	54,80	
2017	129381	FABIO ANTONIO NEIA MARTINI	70460841904	31/12/17	454800027002821		33901401	4148	0000000250	27,00	
									TOTAL CREDOR	81,80	
2016	130449	COPEL DISTRIBUICAO S.A	04.368.898/0001-06	31/12/17	454800036005521		33903943	4148	0000000100	155,15	
									TOTAL CREDOR	155,15	
2017	131489	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TE	34.028.316/0020-76	01/01/18	454800017041011		33903947	4148	0000000100	871,81	
									TOTAL CREDOR	871,81	
2016	133936	AIRTON CARLOS FERREIRA	15.749.135/0001-21	31/12/17	454800036002281		33903974	4148	0000000250	180,00	
									TOTAL CREDOR	180,00	
2016	133962	ALAN AYALA DA SILVA	00796915954	31/12/17	454800026003851		33903963	4148	0000000250	1.600,00	
									TOTAL CREDOR	1.600,00	
2016	133972	ALAN VIANA DA SILVA	15.767.649/0001-00	31/12/17	454800026006081		33903963	4148	0000000250	1.600,00	
									TOTAL CREDOR	1.600,00	
2017	133987	ALBANO LUIS NOVAES BUENO	96169460997	31/12/17	454800027008071		33904801	4148	0000000250	564,08	
									TOTAL CREDOR	564,08	

DEMONSTRATIVO DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR - POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 04548 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA
PERÍODO: 12/18

UNIDADE/SUBUNIDADE: 4548 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA

Exercício	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Tipo	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Valores a Pagar Processado	Valores a Pagar Não Processado
2016	134008	ALCION ALVES SILVA	76118576904	31/12/17	454800026006351		33903606	4148	0000000250	33,00	
									TOTAL CREDOR	33,00	
2017	134122	ALEXANDRINA APARECIDA MACIEL CARDEL	11273600860	31/12/17	454800037002691		33903606	4148	0000000250	430,00	
									TOTAL CREDOR	430,00	
2017	134225	ALLAN TSUKIYAMA	36412722890	31/12/17	454800027007931		33904801	4148	0000000250	385,76	
									TOTAL CREDOR	385,76	
2016	134387	ANA CLAUDIA OKAMOTO	06722380807	31/12/17	454800026006361		33903606	4148	0000000250	350,00	
									TOTAL CREDOR	350,00	
2015	134536	ANDIPECAS PECAS PARA TRATORES LTDA	00.114.730/0001-13	31/12/17	454800065007981		33903001	4148	0000000250	857,99	
									TOTAL CREDOR	857,99	
2016	134759	ANTONIO CARLOS DA PONTE	06106035822	31/12/17	454800026002551		33903606	4148	0000000250	66,00	
									TOTAL CREDOR	66,00	
2016	135087	APARECIDA DE LURDES ALEXANDRE	34948813915	31/12/17	454800036001931		33903606	4148	0000000250	215,00	
									TOTAL CREDOR	215,00	
2015	135638	B M F AGUA E SAUDE LTDA ME	18.727.738/0001-10	31/12/17	454800025000391		33903022	4148	0000000100	5,00	
									TOTAL CREDOR	5,00	
2017	135667	BANCO DO BRASIL S/A	00.000.000/0100-73	01/01/18	454800017042341		33903981	4148	0000000250	3.423,69	
									TOTAL CREDOR	3.423,69	
2017	135675	BANCO DO BRASIL S/A	00.000.000/0224-03	31/12/17	454800037007141		33903981	4148	0000000250	2.138,97	
									TOTAL CREDOR	2.138,97	
2016	135712	BAR E RESTAURANTE CANTA GALO LTDA	77.653.434/0001-15	31/12/17	454800026005711		33903941	4148	0000000250	1.750,00	
									TOTAL CREDOR	1.750,00	
2016	136086	BRUNO DOS SANTOS GOMES	09445033906	31/12/17	454800016033171		33901803	4148	0000000250	200,00	
									TOTAL CREDOR	200,00	

DEMONSTRATIVO DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR - POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 04548 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA PERÍODO: 12/18

UNIDADE/SUBUNIDADE: 4548 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA

Exercício	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Tipo	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Valores a Pagar Processado	Não Processado
2016	136367	CARLOS F RICARDO	17.204.137/0001-60	31/12/17	454800026006111		44905224	4148	0000000250	2.232,64	
2016	136367	CARLOS F RICARDO	17.204.137/0001-60	31/12/17	454800026006121		44905224	4148	0000000250	2.253,30	
2016	136367	CARLOS F RICARDO	17.204.137/0001-60	31/12/17	454800026006201		44905224	4148	0000000250	1.053,36	
									TOTAL CREDOR	5.539,30	
2016	136437	CAROLINE DE LIMA MALOSTI	08880021907	31/12/17	454800026003021		33903606	4148	0000000250	800,00	
									TOTAL CREDOR	800,00	
2015	136476	CASA AVENIDA COM. IMP. LTDA	44.358.067/0034-36	31/12/17	454800065003351		33903007	4148	0000000100	3,68	
									TOTAL CREDOR	3,68	
2017	136529	CAST AUDIO VISUAL E EVENTOS LTDA ME	14.286.935/0001-90	31/12/17	454800037005401		33903920	4148	0000000250	2.760,00	
2017	136529	CAST AUDIO VISUAL E EVENTOS LTDA ME	14.286.935/0001-90	31/12/17	454800037005571		33903920	4148	0000000100	1.300,00	
									TOTAL CREDOR	4.060,00	
2017	137221	UEDA CENTER	10.692.050/0002-11	01/01/18	454800067000611	OU	33903007	4148	0000000250		8,97
2017	137221	UEDA CENTER	10.692.050/0002-11	01/01/18	454800067007031	OU	33903007	4148	0000000250		18,87
2017	137221	UEDA CENTER	10.692.050/0002-11	01/01/18	454800067008081	OU	33903021	4148	0000000250		21,80
									TOTAL CREDOR		49,64
2016	137601	CORDEIRO E REDUA LTDA	10.950.234/0001-53	31/12/17	454800026006031		33903024	4148	0000000250	637,90	
									TOTAL CREDOR	637,90	
2016	137622	CPA - COMERCIAL E IMPORTADORA DE PN	21.538.565/0001-05	31/12/17	454800026006021		33903039	4148	0000000250	4.808,00	
									TOTAL CREDOR	4.808,00	
2015	137921	DAYANE BUENO SANCHES - ME	23.000.606/0001-22	31/12/17	454800065006611		33903019	4148	0000000250	24,00	
									TOTAL CREDOR	24,00	
2016	138291	DR. SELL INFORMATICA LTDA	05.963.786/0001-66	31/12/17	454800026006161		33903026	4148	0000000250	540,00	
2016	138291	DR. SELL INFORMATICA LTDA	05.963.786/0001-66	31/12/17	454800026006171		33903026	4148	0000000250	270,00	
									TOTAL CREDOR	810,00	
2015	138638	ELETRO MG - VIEIRA E LAMIN ELETRO M	09.538.369/0001-27	31/12/17	454800035003631		33903916	4148	0000000100	12,76	

DEMONSTRATIVO DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR - POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 04548 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA
PERÍODO: 12/18

UNIDADE/SUBUNIDADE: 4548 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA

Exercício	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Tipo	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Valores a Pagar Processado	Não Processado
2015	138638	ELETRO MG - VIEIRA E LAMIN ELETRO M	09.538.369/0001-27	31/12/17	454800035006731		33903916	4148	0000000250	96,85	
2015	138638	ELETRO MG - VIEIRA E LAMIN ELETRO M	09.538.369/0001-27	31/12/17	454800035006821		33903916	4148	0000000250	7,44	
2017	138638	ELETRO MG - VIEIRA E LAMIN ELETRO M	09.538.369/0001-27	31/12/17	454800037000231		33903916	4148	0000000250	5,50	
									TOTAL CREDOR	122,55	
2015	138975	E.Q. MACHADO PAPELARIA - ME	20.587.875/0001-49	31/12/17	454800065004141		33903016	4148	0000000100	16,80	
									TOTAL CREDOR	16,80	
2016	139145	EURICO LARA DE CAMPOS NETO	30615482899	31/12/17	454800026004631		33903606	4148	0000000250	1.500,00	
2017	139145	EURICO LARA DE CAMPOS NETO	30615482899	31/12/17	454800027002621		33903606	4148	0000000250	1.250,00	
									TOTAL CREDOR	2.750,00	
2015	139246	FABIANA CUSTODIO DE LIMA	08489833940	31/12/17	454800015022991		33901803	4148	0000000284	400,00	
									TOTAL CREDOR	400,00	
2017	139281	FABIO ALEXANDRE COELHO	16200087857	31/12/17	454800027007251		33903606	4148	0000000250	250,00	
									TOTAL CREDOR	250,00	
2016	139290	FABIO CARNEIRO COSTA	00454421931	31/12/17	454800026000571		33903304	4148	0000000100	269,30	
2016	139290	FABIO CARNEIRO COSTA	00454421931	31/12/17	454800026000581		33903001	4148	0000000100	50,00	
2016	139290	FABIO CARNEIRO COSTA	00454421931	31/12/17	454800026000591		33903001	4148	0000000100	492,06	
									TOTAL CREDOR	811,36	
2017	139532	FERNANDO LUIZ RIBEIRO DE MOURA	95957987891	31/12/17	454800027007961		33904801	4148	0000000250	75,24	
									TOTAL CREDOR	75,24	
2017	139567	FGTS FAFICP	76.260.959/0001-28	31/12/17	454800017042871		31901302	4148	0000000100	177,03	
									TOTAL CREDOR	177,03	
2016	139605	FLAVIA ESTELA FERREIRA - GRAFICA -	17.296.150/0001-97	31/12/17	454800066007761		33903963	4148	0000000250	450,00	
									TOTAL CREDOR	450,00	
2017	139650	FLORISVADLO COROBA DA SILVA	03013180935	31/12/17	454800067007221		33903606	4148	0000000250	7,70	
									TOTAL CREDOR	7,70	

DEMONSTRATIVO DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR - POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 04548 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA
PERÍODO: 12/18
UNIDADE/SUBUNIDADE: 4548 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA

Exercício	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Tipo	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Valores a Pagar Processado	Não Processado
2016	141546	GABRIELA DE CASTRO BREGADIOLI	35548137883	31/12/17	454800066005211		33904801	4148	0000000250	120,00	
									TOTAL CREDOR	120,00	
2017	141662	GEOVANI APARECIDO DE OLIVEIRA DAVID	10432315950	31/12/17	454800037006831		33901801	4148	0000000250	900,00	
									TOTAL CREDOR	900,00	
2016	142329	HOTEL CANTA GALO LTDA	03.943.270/0001-24	31/12/17	454800026005641		33903980	4148	0000000250	4.340,00	
									TOTAL CREDOR	4.340,00	
2015	142699	IRMAOS MICHELATO LTDA	09.194.900/0001-91	31/12/17	454800035004871		33903024	4148	0000000100	160,70	
									TOTAL CREDOR	160,70	
2016	143016	JC BERGAMASCO COM DE COMBUSTIVEL E	19.892.882/0001-75	31/12/17	454800036001451		33903919	4148	0000000100	180,00	
									TOTAL CREDOR	180,00	
2017	143200	JOAO APARECIDO GALDINO	00402087968	31/12/17	454800027007141		33904801	4148	0000000250	132,00	
									TOTAL CREDOR	132,00	
2015	143268	JOAO PAULO DE CAMPOS	09933929976	31/12/17	454800025003291		33904801	4148	0000000100	949,50	
									TOTAL CREDOR	949,50	
2015	143609	JUCELIO APARECIDO DA SILVA	59053658904	31/12/17	454800025003031		33904801	4148	0000000100	949,50	
									TOTAL CREDOR	949,50	
2015	143729	JUNIOR CESAR DOS SANTOS	10083485970	31/12/17	454800015026141		33901803	4148	0000000284	400,00	
									TOTAL CREDOR	400,00	
2017	144238	LEANDRO RODRIGO MUSAMBANI	03930589990	31/12/17	454800067007251		33903606	4148	0000000250	7,70	
									TOTAL CREDOR	7,70	
2016	144445	LINDA WANG	20641450877	31/12/17	454800026006341		33903606	4148	0000000250	55,00	
									TOTAL CREDOR	55,00	
2017	144662	LUCAS FONSECA	04032946906	31/12/17	454800027004551		33901401	4148	0000000250	54,00	
									TOTAL CREDOR	54,00	

DEMONSTRATIVO DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR - POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 04548 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA
PERÍODO: 12/18
UNIDADE/SUBUNIDADE: 4548 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA

Exercício	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Tipo	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Valores a Pagar Processado	Não Processado
2015	144781	LUCIMARA SILVIO MARCOLINO	06085240937	31/12/17	454800025003261		33904801	4148	0000000100	949,50	
									TOTAL CREDOR	949,50	
2017	144948	M A V DA SILVA SERVICOS TERCEIRIZAD	13.927.764/0001-79	31/12/17	454800037007991		33903701	4148	0000000101	28.615,67	
									TOTAL CREDOR	28.615,67	
2016	144971	MICHEL PAULINO ALGOZO . MAT. CONST	13.138.369/0001-07	31/12/17	454800026004211		33903026	4148	0000000250	873,00	
									TOTAL CREDOR	873,00	
2016	144985	M.A.C VERTUAN CONSTRUCOES - EIRELI	15.022.901/0001-51	31/12/17	454800026005991		33903916	4148	0000000250	1.200,00	
									TOTAL CREDOR	1.200,00	
2015	145011	MAGAZINE LUIZA S.A	47.960.950/0085-30	31/12/17	454800035006321		44905234	4148	0000000250	399,00	
									TOTAL CREDOR	399,00	
2015	145210	MARCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA NASCIM	12.347.098/0001-37	31/12/17	454800065008111		33903916	4148	0000000250	350,00	
									TOTAL CREDOR	350,00	
2017	145230	MARCIO AKIO OHIRA	03064137956	31/12/17	454800037007931		33903606	4148	0000000250	180,60	
									TOTAL CREDOR	180,60	
2017	145268	MARCO ANTONIO DE SOUZA ALVES	17.553.077/0001-91	31/12/17	454800017028741		33903920	4148	0000000100	500,00	
									TOTAL CREDOR	500,00	
2015	145408	MARIA DA GRACA DE SOUZA	04222080861	31/12/17	454800025005501		33903606	4148	0000000250	132,00	
									TOTAL CREDOR	132,00	
2017	145486	MARIA LUIZA SOARES FERREIRA	07799044942	31/12/17	454800027008121		33903606	4148	0000000250	204,70	
									TOTAL CREDOR	204,70	
2017	145569	MARIANE SANTOS PINAFO	07445634967	31/12/17	454800017026931		33901803	4148	0000000284	400,00	
									TOTAL CREDOR	400,00	
2015	145835	MATSUE E CIA LTDA ME	11.167.911/0001-24	31/12/17	454800015028371		33903905	4148	0000000147	3.700,00	

DEMONSTRATIVO DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR - POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 04548 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA
PERÍODO: 12/18

UNIDADE/SUBUNIDADE: 4548 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA

Exercício	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Tipo	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Valores a Pagar Processado	Não Processado
									TOTAL CREDOR	3.700,00	
2015	145836	MATSUE E SOUZA LTDA	76.991.744/0001-87	31/12/17	454800035005241		33903916	4148	0000000250	400,00	
									TOTAL CREDOR	400,00	
2017	145870	MAURONEY J.G.M. DE ANDRADE	05886676929	01/01/18	454800017042351		33903966	4148	0000000250	147,80	
									TOTAL CREDOR	147,80	
2017	146010	MENDONCA NOGUEIRA LTDA . ME	08.778.963/0001-22	31/12/17	454800037007971		33903707	4148	0000000101	4.072,33	
									TOTAL CREDOR	4.072,33	
2015	146094	MICHELLE SAYURI IKEGAMI FUKUDA	05173411902	31/12/17	454800015027241		33901803	4148	0000000284	400,00	
									TOTAL CREDOR	400,00	
2017	146126	MILENA GUERREIRO MARINI	26210171850	31/12/17	454800027008141		33904801	4148	0000000250	125,40	
									TOTAL CREDOR	125,40	
2015	146207	M.M. ELIAS - ME	07.851.573/0001-78	31/12/17	454800025005221		33903702	4148	0000000100	5.118,95	
									TOTAL CREDOR	5.118,95	
2015	146304	MOVEIS ROMERA LTDA	75.587.915/0004-97	31/12/17	454800035006111		44905235	4148	0000000250	2.089,00	
									TOTAL CREDOR	2.089,00	
2015	146390	NADIA SEGANTINI IANELLI	09207549964	31/12/17	454800015022071		33901803	4320	0000000132	27,00	
									TOTAL CREDOR	27,00	
2016	146754	OLIVEIRA E BIACA LTDA ME	01.707.775/0001-64	31/12/17	454800036002821		33903023	4148	0000000250	264,00	
									TOTAL CREDOR	264,00	
2017	146823	ORTIZ E ORTIZ LANCHONETE LTDA	07.223.466/0001-03	31/12/17	454800017039231		33903941	4148	0000000250	588,00	
2016	146823	ORTIZ E ORTIZ LANCHONETE LTDA	07.223.466/0001-03	31/12/17	454800066006091		33903941	4148	0000000250	1.625,00	
									TOTAL CREDOR	2.213,00	
2016	146908	PACO MADEIRAS E MATERIAL PARA CONST	24.619.519/0001-10	31/12/17	454800026004921		33903024	4148	0000000250	339,70	
2016	146908	PACO MADEIRAS E MATERIAL PARA CONST	24.619.519/0001-10	31/12/17	454800026006141		33903026	4148	0000000250	107,14	

DEMONSTRATIVO DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR - POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 04548 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA
PERÍODO: 12/18

UNIDADE/SUBUNIDADE: 4548 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA

Exercicio	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Tipo	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Valores a Pagar Processado	Não Processado
2016	146908	PACO MADEIRAS E MATERIAL PARA CONST	24.619.519/0001-10	31/12/17	454800026006151		33903026	4148	0000000250	77,92	
									TOTAL CREDOR	524,76	
2016	147068	PATRICIA MOSTI REZENDE	02601820950	31/12/17	454800036003841		33903606	4148	0000000250	86,00	
									TOTAL CREDOR	86,00	
2015	147179	PAULO ROGERIO ALVES BRENE	96925744900	31/12/17	454800035000871		33903606	4148	0000000250	800,00	
									TOTAL CREDOR	800,00	
2015	147216	PEDRO CORREA BARBOSA	01.775.872/0001-94	31/12/17	454800065003011		33903024	4148	0000000100	164,70	
2015	147216	PEDRO CORREA BARBOSA	01.775.872/0001-94	31/12/17	454800065005651		33903044	4148	0000000250	8,89	
2015	147216	PEDRO CORREA BARBOSA	01.775.872/0001-94	31/12/17	454800065006791		33903042	4148	0000000250	76,40	
2015	147216	PEDRO CORREA BARBOSA	01.775.872/0001-94	31/12/17	454800065008451		33903024	4148	0000000250	44,50	
									TOTAL CREDOR	294,49	
2017	148355	REGIANI APARECIDA SANTOS ZACARIAS	07899387825	31/12/17	454800027008221		33904801	4148	0000000250	257,72	
									TOTAL CREDOR	257,72	
2017	148666	RODRIGO ANTONIO CAMPOS BACON - ME	22.280.589/0001-61	31/12/17	454800027003761		33903917	4148	0000000250	200,00	
									TOTAL CREDOR	200,00	
2017	148767	RONE BATISTA DE OLIVEIRA	03216048659	31/12/17	454800067006481		33901401	4148	0000000250	27,00	
									TOTAL CREDOR	27,00	
2016	148888	R.S. PEREIRA E CIA LTDA - ME	21.397.259/0001-98	31/12/17	454800026000301		33903001	4148	0000000250	441,56	
									TOTAL CREDOR	441,56	
2016	149045	SANDRA MARA MACIEL	43946658920	31/12/17	454800026006381		33903606	4148	0000000250	22,00	
									TOTAL CREDOR	22,00	
2015	149376	SIDINEI DA SILVEIRA - ME	08.435.427/0001-24	31/12/17	454800025005491		33903916	4148	0000000250	2.590,00	
									TOTAL CREDOR	2.590,00	
2017	149483	SIMAO PEDRO QUAGLIO - ME	11.323.796/0001-30	31/12/17	454800067000981		33903022	4148	0000000250	495,00	
									TOTAL CREDOR	495,00	

DEMONSTRATIVO DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR - POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 04548 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA
PERÍODO: 12/18

UNIDADE/SUBUNIDADE: 4548 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA

Exercício	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Tipo	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Valores a Pagar Processado	Não Processado
2016	149679	SORAYA SAAD LOPES	51099764904	31/12/17	454800026003951		33901401	4148	0000000250	460,00	
									TOTAL CREDOR	460,00	
2017	149858	TABELIONATO DE NOTAS DE BANDEIRANTE	10.643.933/0001-50	31/12/17	454800067002681		33903966	4148	0000000250	20,57	
									TOTAL CREDOR	20,57	
2016	149860	TABORDA COMERCIO DE CHAVES E EXTINT	77.275.501/0001-05	31/12/17	454800026003191		33903004	4148	0000000250	1.209,00	
2016	149860	TABORDA COMERCIO DE CHAVES E EXTINT	77.275.501/0001-05	31/12/17	454800026006001		33903004	4148	0000000250	1.140,00	
2016	149860	TABORDA COMERCIO DE CHAVES E EXTINT	77.275.501/0001-05	31/12/17	454800026006011		33903004	4148	0000000250	300,00	
2016	149860	TABORDA COMERCIO DE CHAVES E EXTINT	77.275.501/0001-05	31/12/17	454800026006261		33903024	4148	0000000250	1.299,00	
									TOTAL CREDOR	3.948,00	
2016	149921	TANIA C. M. CALDONAZZO - ME	78.161.031/0001-11	31/12/17	454800026003741		33903026	4148	0000000250	452,40	
2016	149921	TANIA C. M. CALDONAZZO - ME	78.161.031/0001-11	31/12/17	454800026003771		33903026	4148	0000000250	106,54	
2016	149921	TANIA C. M. CALDONAZZO - ME	78.161.031/0001-11	31/12/17	454800026004251		33903026	4148	0000000250	27,00	
									TOTAL CREDOR	585,94	
2016	150527	VALERIO DE OLIVEIRA MAZZUOLI	21810578850	31/12/17	454800026006401		33903606	4148	0000000250	27,50	
									TOTAL CREDOR	27,50	
2016	150622	VANESSA SOARES LARA	12003852840	31/12/17	454800026006091		33903606	4148	0000000250	55,00	
									TOTAL CREDOR	55,00	
2017	150877	VIVIAN MARIA PELLEGRINI FLORIANO	09959705994	31/12/17	454800037006821		33901801	4148	0000000250	1.350,00	
									TOTAL CREDOR	1.350,00	
2016	150998	WELLINGTON F. SUZZI - ME	24.361.239/0001-55	31/12/17	454800026006271		33903917	4148	0000000250	40,00	
									TOTAL CREDOR	40,00	
2017	154715	JEANNY SANT ANA DA SILVA	07391740969	31/12/17	454800037006841		33901801	4148	0000000250	1.350,00	
									TOTAL CREDOR	1.350,00	
2015	155129	FOLHA DE PAGAMENTO EXECUTIVO	76.416.890/0001-89	31/12/17	454800015009121		33904603	4148	0000000100	103,00	
2015	155129	FOLHA DE PAGAMENTO EXECUTIVO	76.416.890/0001-89	31/12/17	454800015009131		33904603	4148	0000000100	103,00	

DEMONSTRATIVO DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR - POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 04548 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA

PERÍODO: 12/18

UNIDADE/SUBUNIDADE: 4548 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA

Exercício	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Tipo	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Valores a Pagar Processado	Valores a Pagar Não Processado
2015	155129	FOLHA DE PAGAMENTO EXECUTIVO	76.416.890/0001-89	31/12/17	454800015009141		33904602	4148	0000000100	309,00	
2017	155129	FOLHA DE PAGAMENTO EXECUTIVO	76.416.890/0001-89	31/12/17	454800017042621		31900421	4148	0000000100	60.465,99	
2017	155129	FOLHA DE PAGAMENTO EXECUTIVO	76.416.890/0001-89	31/12/17	454800017042661		31901121	4148	0000000100	5.402,47	
2017	155129	FOLHA DE PAGAMENTO EXECUTIVO	76.416.890/0001-89	31/12/17	454800017042771		31901134	4148	0000000100	1.697,02	
2017	155129	FOLHA DE PAGAMENTO EXECUTIVO	76.416.890/0001-89	31/12/17	454800017042811		31900421	4148	0000000100	101,31	
									TOTAL CREDOR	68.181,79	
									TOTAL UNIDADE / SUBUNIDADE	239.304,70	2.549,64

DEMONSTRATIVO DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR - POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 04548 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA

PERÍODO: 12/18

UNIDADE/SUBUNIDADE: 45480001 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA

Exercício	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Tipo	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Valores a Pagar Processado	Valores a Pagar Não Processado
2018	12	SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BR	00.394.460/0058-87	11/01/18	18000003	OU	33904708	9053	0000000250		33,55
2018	12	SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BR	00.394.460/0058-87	20/07/18	18002725	OU	33904708	4148	0000000250		178,70
									TOTAL CREDOR		212,25
2018	87	FUNDO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO P	17.578.066/0001-66	24/01/18	18000013	OU	31911309	4148	0000000100		219.329,07
2018	87	FUNDO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO P	17.578.066/0001-66	24/01/18	18000014	OU	31911313	4148	0000000100		109.664,54
2018	87	FUNDO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO P	17.578.066/0001-66	05/03/18	18000376	OU	31911309	4148	0000000100		221.656,63
2018	87	FUNDO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO P	17.578.066/0001-66	05/03/18	18000377	OU	31911313	4148	0000000100		110.828,32
2018	87	FUNDO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO P	17.578.066/0001-66	11/04/18	18000802	OU	31911313	4148	0000000100		110.383,60
2018	87	FUNDO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO P	17.578.066/0001-66	11/04/18	18000804	OU	31911309	4148	0000000100		220.767,20
									TOTAL CREDOR		992.629,36
2018	88	FUNDO FINANCEIRO DO ESTADO DO PARAN	17.577.996/0001-03	24/01/18	18000012	OU	31911310	4148	0000000100		91.520,24
2018	88	FUNDO FINANCEIRO DO ESTADO DO PARAN	17.577.996/0001-03	05/03/18	18000378	OU	31911310	4148	0000000100		91.271,21
2018	88	FUNDO FINANCEIRO DO ESTADO DO PARAN	17.577.996/0001-03	11/04/18	18000803	OU	31911310	4148	0000000100		91.076,70
2018	88	FUNDO FINANCEIRO DO ESTADO DO PARAN	17.577.996/0001-03	24/09/18	18004065	OU	31911310	4148	0000000101	313,40	
2017	88	FUNDO FINANCEIRO DO ESTADO DO PARAN	17.577.996/0001-03	01/01/18	454800017039701	OU	31911310	4148	0000000100		91.446,60
									TOTAL CREDOR	313,40	365.314,75
2017	1381	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA	76.484.013/0001-45	01/01/18	454800017029661	OU	33903944	4148	0000000100		2.406,55
2017	1381	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA	76.484.013/0001-45	01/01/18	454800017040821	OU	33903944	4148	0000000100		4.459,07
									TOTAL CREDOR		6.865,62
2018	1385	CELEPAR COMP TEC INF COM PR	76.545.011/0001-19	11/06/18	18001917	OU	33903958	4148	0000000100		80,29
2018	1385	CELEPAR COMP TEC INF COM PR	76.545.011/0001-19	14/09/18	18003838	OU	33903958	4148	0000000101		609,69
2018	1385	CELEPAR COMP TEC INF COM PR	76.545.011/0001-19	07/12/18	18006167	OU	33903958	4148	0000000100		609,69
2018	1385	CELEPAR COMP TEC INF COM PR	76.545.011/0001-19	14/12/18	18006418	OU	33903958	4148	0000000101		1.230,00
									TOTAL CREDOR		2.529,67
2018	3533	DIOE.DEPTO DE IMPR. OF. DO ESTADO.P	76.437.383/0001-21	08/06/18	18001868	OU	33909213	4148	0000000101		960,00
2018	3533	DIOE.DEPTO DE IMPR. OF. DO ESTADO.P	76.437.383/0001-21	22/08/18	18003299	OU	33913990	4148	0000000101		442,00
2018	3533	DIOE.DEPTO DE IMPR. OF. DO ESTADO.P	76.437.383/0001-21	24/09/18	18004060	OU	33913990	4148	0000000101		60,00
2018	3533	DIOE.DEPTO DE IMPR. OF. DO ESTADO.P	76.437.383/0001-21	24/09/18	18004061	OU	33913990	4148	0000000101		60,00
2018	3533	DIOE.DEPTO DE IMPR. OF. DO ESTADO.P	76.437.383/0001-21	24/09/18	18004062	OU	33913990	4148	0000000101		90,00
2018	3533	DIOE.DEPTO DE IMPR. OF. DO ESTADO.P	76.437.383/0001-21	24/09/18	18004063	OU	33913990	4148	0000000101		90,00

DEMONSTRATIVO DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR - POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 04548 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA

PERÍODO: 12/18

UNIDADE/SUBUNIDADE: 45480001 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA

Exercício	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Tipo	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Valores a Pagar Processado	Valores a Pagar Não Processado
2018	3533	DIOE.DEPTO DE IMPR. OF. DO ESTADO.P	76.437.383/0001-21	24/09/18	18004064	OU	33913990	4148	0000000101		60,00
2018	3533	DIOE.DEPTO DE IMPR. OF. DO ESTADO.P	76.437.383/0001-21	24/09/18	18004066	OU	33913990	4148	0000000101		60,00
2018	3533	DIOE.DEPTO DE IMPR. OF. DO ESTADO.P	76.437.383/0001-21	24/09/18	18004067	OU	33913990	4148	0000000101		60,00
2018	3533	DIOE.DEPTO DE IMPR. OF. DO ESTADO.P	76.437.383/0001-21	24/09/18	18004068	OU	33913990	4148	0000000101		60,00
2018	3533	DIOE.DEPTO DE IMPR. OF. DO ESTADO.P	76.437.383/0001-21	24/09/18	18004069	OU	33913990	4148	0000000101		60,00
2018	3533	DIOE.DEPTO DE IMPR. OF. DO ESTADO.P	76.437.383/0001-21	24/09/18	18004070	OU	33913990	4148	0000000101		5.668,00
2018	3533	DIOE.DEPTO DE IMPR. OF. DO ESTADO.P	76.437.383/0001-21	24/09/18	18004071	OU	33913990	4148	0000000101		234,00
2018	3533	DIOE.DEPTO DE IMPR. OF. DO ESTADO.P	76.437.383/0001-21	30/10/18	18004834	OU	33909213	4148	0000000101	315,00	10,84
2018	3533	DIOE.DEPTO DE IMPR. OF. DO ESTADO.P	76.437.383/0001-21	29/11/18	18005914	OU	33913990	4148	0000000101		90,00
2018	3533	DIOE.DEPTO DE IMPR. OF. DO ESTADO.P	76.437.383/0001-21	14/12/18	18006416	OU	33913990	4148	0000000100		90,00
2018	3533	DIOE.DEPTO DE IMPR. OF. DO ESTADO.P	76.437.383/0001-21	14/12/18	18006424	OU	33913990	4148	0000000100		546,00
2018	3533	DIOE.DEPTO DE IMPR. OF. DO ESTADO.P	76.437.383/0001-21	14/12/18	18006427	OU	33913990	4148	0000000100		286,00
2018	3533	DIOE.DEPTO DE IMPR. OF. DO ESTADO.P	76.437.383/0001-21	14/12/18	18006429	OU	33913990	4148	0000000100		182,00
2018	3533	DIOE.DEPTO DE IMPR. OF. DO ESTADO.P	76.437.383/0001-21	14/12/18	18006432	OU	33913990	4148	0000000100		156,00
2018	3533	DIOE.DEPTO DE IMPR. OF. DO ESTADO.P	76.437.383/0001-21	14/12/18	18006434	OU	33913990	4148	0000000100		312,00
2018	3533	DIOE.DEPTO DE IMPR. OF. DO ESTADO.P	76.437.383/0001-21	14/12/18	18006435	OU	33913990	4148	0000000100		1.560,00
2018	3533	DIOE.DEPTO DE IMPR. OF. DO ESTADO.P	76.437.383/0001-21	14/12/18	18006436	OU	33913990	4148	0000000100		754,00
2018	3533	DIOE.DEPTO DE IMPR. OF. DO ESTADO.P	76.437.383/0001-21	14/12/18	18006437	OU	33913990	4148	0000000100		60,00
2018	3533	DIOE.DEPTO DE IMPR. OF. DO ESTADO.P	76.437.383/0001-21	14/12/18	18006438	OU	33913990	4148	0000000100		30,00
2018	3533	DIOE.DEPTO DE IMPR. OF. DO ESTADO.P	76.437.383/0001-21	14/12/18	18006439	OU	33913990	4148	0000000100		90,00
2018	3533	DIOE.DEPTO DE IMPR. OF. DO ESTADO.P	76.437.383/0001-21	14/12/18	18006440	OU	33913990	4148	0000000100		90,00
2018	3533	DIOE.DEPTO DE IMPR. OF. DO ESTADO.P	76.437.383/0001-21	14/12/18	18006441	OU	33913990	4148	0000000100		30,00
2018	3533	DIOE.DEPTO DE IMPR. OF. DO ESTADO.P	76.437.383/0001-21	14/12/18	18006442	OU	33913990	4148	0000000100		60,00
2018	3533	DIOE.DEPTO DE IMPR. OF. DO ESTADO.P	76.437.383/0001-21	14/12/18	18006443	OU	33913990	4148	0000000100		60,00
2018	3533	DIOE.DEPTO DE IMPR. OF. DO ESTADO.P	76.437.383/0001-21	14/12/18	18006444	OU	33913990	4148	0000000100		60,00
2018	3533	DIOE.DEPTO DE IMPR. OF. DO ESTADO.P	76.437.383/0001-21	14/12/18	18006445	OU	33913990	4148	0000000100		120,00
2018	3533	DIOE.DEPTO DE IMPR. OF. DO ESTADO.P	76.437.383/0001-21	14/12/18	18006446	OU	33913990	4148	0000000100		60,00
2018	3533	DIOE.DEPTO DE IMPR. OF. DO ESTADO.P	76.437.383/0001-21	14/12/18	18006447	OU	33913990	4148	0000000100		60,00
2018	3533	DIOE.DEPTO DE IMPR. OF. DO ESTADO.P	76.437.383/0001-21	14/12/18	18006448	OU	33913990	4148	0000000100		30,00
2018	3533	DIOE.DEPTO DE IMPR. OF. DO ESTADO.P	76.437.383/0001-21	14/12/18	18006449	OU	33913990	4148	0000000100		30,00
2018	3533	DIOE.DEPTO DE IMPR. OF. DO ESTADO.P	76.437.383/0001-21	14/12/18	18006450	OU	33913990	4148	0000000100		30,00
2018	3533	DIOE.DEPTO DE IMPR. OF. DO ESTADO.P	76.437.383/0001-21	14/12/18	18006452	OU	33913990	4148	0000000100		30,00
2018	3533	DIOE.DEPTO DE IMPR. OF. DO ESTADO.P	76.437.383/0001-21	14/12/18	18006453	OU	33913990	4148	0000000100		60,00
2018	3533	DIOE.DEPTO DE IMPR. OF. DO ESTADO.P	76.437.383/0001-21	14/12/18	18006454	OU	33913990	4148	0000000100		90,00
2018	3533	DIOE.DEPTO DE IMPR. OF. DO ESTADO.P	76.437.383/0001-21	14/12/18	18006455	OU	33913990	4148	0000000100		60,00

DEMONSTRATIVO DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR - POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 04548 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA
PERÍODO: 12/18

UNIDADE/SUBUNIDADE: 45480001 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA

Exercício	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Tipo	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Valores a Pagar Processado	Valores a Pagar Não Processado
2018	3533	DIOE.DEPTO DE IMPR. OF. DO ESTADO.P	76.437.383/0001-21	14/12/18	18006456	OU	33913990	4148	0000000100		60,00
2018	3533	DIOE.DEPTO DE IMPR. OF. DO ESTADO.P	76.437.383/0001-21	14/12/18	18006457	OU	33913990	4148	0000000100		60,00
2018	3533	DIOE.DEPTO DE IMPR. OF. DO ESTADO.P	76.437.383/0001-21	14/12/18	18006463	OU	33913990	4148	0000000100		30,00
2018	3533	DIOE.DEPTO DE IMPR. OF. DO ESTADO.P	76.437.383/0001-21	14/12/18	18006465	OU	33913990	4148	0000000100		60,00
2018	3533	DIOE.DEPTO DE IMPR. OF. DO ESTADO.P	76.437.383/0001-21	14/12/18	18006469	OU	33913990	4148	0000000100		60,00
2018	3533	DIOE.DEPTO DE IMPR. OF. DO ESTADO.P	76.437.383/0001-21	14/12/18	18006474	OU	33913990	4148	0000000100		60,00
2018	3533	DIOE.DEPTO DE IMPR. OF. DO ESTADO.P	76.437.383/0001-21	14/12/18	18006475	OU	33913990	4148	0000000100		60,00
2018	3533	DIOE.DEPTO DE IMPR. OF. DO ESTADO.P	76.437.383/0001-21	14/12/18	18006476	OU	33913990	4148	0000000100		60,00
2018	3533	DIOE.DEPTO DE IMPR. OF. DO ESTADO.P	76.437.383/0001-21	14/12/18	18006477	OU	33913990	4148	0000000100		60,00
2018	3533	DIOE.DEPTO DE IMPR. OF. DO ESTADO.P	76.437.383/0001-21	14/12/18	18006478	OU	33913990	4148	0000000100		60,00
2018	3533	DIOE.DEPTO DE IMPR. OF. DO ESTADO.P	76.437.383/0001-21	14/12/18	18006479	OU	33913990	4148	0000000100		60,00
2018	3533	DIOE.DEPTO DE IMPR. OF. DO ESTADO.P	76.437.383/0001-21	14/12/18	18006480	OU	33913990	4148	0000000100		60,00
2018	3533	DIOE.DEPTO DE IMPR. OF. DO ESTADO.P	76.437.383/0001-21	14/12/18	18006481	OU	33913990	4148	0000000100		30,00
2018	3533	DIOE.DEPTO DE IMPR. OF. DO ESTADO.P	76.437.383/0001-21	14/12/18	18006482	OU	33913990	4148	0000000100		60,00
2018	3533	DIOE.DEPTO DE IMPR. OF. DO ESTADO.P	76.437.383/0001-21	14/12/18	18006483	OU	33913990	4148	0000000100		90,00
2018	3533	DIOE.DEPTO DE IMPR. OF. DO ESTADO.P	76.437.383/0001-21	14/12/18	18006484	OU	33913990	4148	0000000100		60,00
2018	3533	DIOE.DEPTO DE IMPR. OF. DO ESTADO.P	76.437.383/0001-21	14/12/18	18006487	OU	33913990	4148	0000000100		30,00
2018	3533	DIOE.DEPTO DE IMPR. OF. DO ESTADO.P	76.437.383/0001-21	14/12/18	18006512	OU	33913990	4148	0000000100		60,00
2018	3533	DIOE.DEPTO DE IMPR. OF. DO ESTADO.P	76.437.383/0001-21	14/12/18	18006513	OU	33913990	4148	0000000100		30,00
2018	3533	DIOE.DEPTO DE IMPR. OF. DO ESTADO.P	76.437.383/0001-21	14/12/18	18006514	OU	33913990	4148	0000000100		30,00
2018	3533	DIOE.DEPTO DE IMPR. OF. DO ESTADO.P	76.437.383/0001-21	14/12/18	18006515	OU	33913990	4148	0000000100		60,00
2018	3533	DIOE.DEPTO DE IMPR. OF. DO ESTADO.P	76.437.383/0001-21	14/12/18	18006516	OU	33913990	4148	0000000100		60,00
2018	3533	DIOE.DEPTO DE IMPR. OF. DO ESTADO.P	76.437.383/0001-21	14/12/18	18006517	OU	33913990	4148	0000000100		60,00
2018	3533	DIOE.DEPTO DE IMPR. OF. DO ESTADO.P	76.437.383/0001-21	14/12/18	18006518	OU	33913990	4148	0000000100		60,00
2018	3533	DIOE.DEPTO DE IMPR. OF. DO ESTADO.P	76.437.383/0001-21	14/12/18	18006519	OU	33913990	4148	0000000100		60,00
2018	3533	DIOE.DEPTO DE IMPR. OF. DO ESTADO.P	76.437.383/0001-21	14/12/18	18006521	OU	33913990	4148	0000000100		60,00
2018	3533	DIOE.DEPTO DE IMPR. OF. DO ESTADO.P	76.437.383/0001-21	14/12/18	18006526	OU	33913990	4148	0000000100		60,00
2018	3533	DIOE.DEPTO DE IMPR. OF. DO ESTADO.P	76.437.383/0001-21	14/12/18	18006538	OU	33913990	4148	0000000100		30,00
2018	3533	DIOE.DEPTO DE IMPR. OF. DO ESTADO.P	76.437.383/0001-21	14/12/18	18006539	OU	33913990	4148	0000000101		702,00
2018	3533	DIOE.DEPTO DE IMPR. OF. DO ESTADO.P	76.437.383/0001-21	14/12/18	18006541	OU	33913990	4148	0000000101		60,00
2018	3533	DIOE.DEPTO DE IMPR. OF. DO ESTADO.P	76.437.383/0001-21	14/12/18	18006543	OU	33913990	4148	0000000101		30,00
2018	3533	DIOE.DEPTO DE IMPR. OF. DO ESTADO.P	76.437.383/0001-21	14/12/18	18006556	OU	33909213	4148	0000000250	3.450,00	,16
2017	3533	DIOE.DEPTO DE IMPR. OF. DO ESTADO.P	76.437.383/0001-21	01/01/18	454800017006191	OU	33903990	4148	0000000100		96,00
2017	3533	DIOE.DEPTO DE IMPR. OF. DO ESTADO.P	76.437.383/0001-21	01/01/18	454800017016301	OU	33903990	4148	0000000100		4.620,00
2017	3533	DIOE.DEPTO DE IMPR. OF. DO ESTADO.P	76.437.383/0001-21	01/01/18	454800017022561	OU	33909213	4148	0000000100		735,00

DEMONSTRATIVO DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR - POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 04548 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA
PERÍODO: 12/18

UNIDADE/SUBUNIDADE: 45480001 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA

Exercício	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Tipo	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Valores a Pagar Processado	Valores a Pagar Não Processado
2017	3533	DIOE.DEPTO DE IMPR. OF. DO ESTADO.P	76.437.383/0001-21	01/01/18	454800017022571	OU	33909213	4148	0000000100		273,00
2017	3533	DIOE.DEPTO DE IMPR. OF. DO ESTADO.P	76.437.383/0001-21	01/01/18	454800017022581	OU	33909213	4148	0000000100		252,00
2017	3533	DIOE.DEPTO DE IMPR. OF. DO ESTADO.P	76.437.383/0001-21	01/01/18	454800017022591	OU	33909213	4148	0000000100		210,00
2017	3533	DIOE.DEPTO DE IMPR. OF. DO ESTADO.P	76.437.383/0001-21	01/01/18	454800017022641	OU	33909213	4148	0000000101		72,00
2017	3533	DIOE.DEPTO DE IMPR. OF. DO ESTADO.P	76.437.383/0001-21	01/01/18	454800017022651	OU	33909213	4148	0000000101		96,00
2017	3533	DIOE.DEPTO DE IMPR. OF. DO ESTADO.P	76.437.383/0001-21	01/01/18	454800017022661	OU	33909213	4148	0000000101		72,00
2017	3533	DIOE.DEPTO DE IMPR. OF. DO ESTADO.P	76.437.383/0001-21	01/01/18	454800017022671	OU	33909213	4148	0000000101		84,00
2017	3533	DIOE.DEPTO DE IMPR. OF. DO ESTADO.P	76.437.383/0001-21	01/01/18	454800017022681	OU	33909213	4148	0000000101		96,00
2017	3533	DIOE.DEPTO DE IMPR. OF. DO ESTADO.P	76.437.383/0001-21	01/01/18	454800017022691	OU	33909213	4148	0000000101		96,00
2017	3533	DIOE.DEPTO DE IMPR. OF. DO ESTADO.P	76.437.383/0001-21	01/01/18	454800017022701	OU	33909213	4148	0000000101		96,00
2017	3533	DIOE.DEPTO DE IMPR. OF. DO ESTADO.P	76.437.383/0001-21	01/01/18	454800017022711	OU	33909213	4148	0000000101		96,00
2017	3533	DIOE.DEPTO DE IMPR. OF. DO ESTADO.P	76.437.383/0001-21	01/01/18	454800017022721	OU	33909213	4148	0000000101		96,00
2017	3533	DIOE.DEPTO DE IMPR. OF. DO ESTADO.P	76.437.383/0001-21	01/01/18	454800017022731	OU	33909213	4148	0000000101		120,00
2017	3533	DIOE.DEPTO DE IMPR. OF. DO ESTADO.P	76.437.383/0001-21	01/01/18	454800017022741	OU	33909213	4148	0000000101		72,00
2017	3533	DIOE.DEPTO DE IMPR. OF. DO ESTADO.P	76.437.383/0001-21	01/01/18	454800017022751	OU	33909213	4148	0000000101		72,00
2017	3533	DIOE.DEPTO DE IMPR. OF. DO ESTADO.P	76.437.383/0001-21	01/01/18	454800017022761	OU	33909213	4148	0000000101		96,00
2017	3533	DIOE.DEPTO DE IMPR. OF. DO ESTADO.P	76.437.383/0001-21	01/01/18	454800017022771	OU	33909213	4148	0000000101		72,00
2017	3533	DIOE.DEPTO DE IMPR. OF. DO ESTADO.P	76.437.383/0001-21	01/01/18	454800017022781	OU	33909213	4148	0000000101		72,00
2017	3533	DIOE.DEPTO DE IMPR. OF. DO ESTADO.P	76.437.383/0001-21	01/01/18	454800017040121	OU	33903990	4148	0000000100		315,00
2017	3533	DIOE.DEPTO DE IMPR. OF. DO ESTADO.P	76.437.383/0001-21	01/01/18	454800017040131	OU	33903990	4148	0000000100		48,00
2017	3533	DIOE.DEPTO DE IMPR. OF. DO ESTADO.P	76.437.383/0001-21	01/01/18	454800017040151	OU	33903990	4148	0000000100		48,00
2017	3533	DIOE.DEPTO DE IMPR. OF. DO ESTADO.P	76.437.383/0001-21	01/01/18	454800017040161	OU	33903990	4148	0000000100		24,00
2017	3533	DIOE.DEPTO DE IMPR. OF. DO ESTADO.P	76.437.383/0001-21	01/01/18	454800017040181	OU	33903990	4148	0000000100		48,00
2017	3533	DIOE.DEPTO DE IMPR. OF. DO ESTADO.P	76.437.383/0001-21	01/01/18	454800017040191	OU	33903990	4148	0000000100		588,00
2017	3533	DIOE.DEPTO DE IMPR. OF. DO ESTADO.P	76.437.383/0001-21	01/01/18	454800017040211	OU	33903990	4148	0000000100		441,00
2017	3533	DIOE.DEPTO DE IMPR. OF. DO ESTADO.P	76.437.383/0001-21	01/01/18	454800017040491	OU	33903990	4148	0000000100		48,00
2017	3533	DIOE.DEPTO DE IMPR. OF. DO ESTADO.P	76.437.383/0001-21	01/01/18	454800017040501	OU	33903990	4148	0000000100		48,00
2017	3533	DIOE.DEPTO DE IMPR. OF. DO ESTADO.P	76.437.383/0001-21	01/01/18	454800017040521	OU	33903990	4148	0000000100		72,00
2017	3533	DIOE.DEPTO DE IMPR. OF. DO ESTADO.P	76.437.383/0001-21	01/01/18	454800017040531	OU	33903990	4148	0000000100		48,00
									TOTAL CREDOR	3.765,00	24.485,00
2018	4530	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	78.640.489/0001-53	20/07/18	18002724	OU	33903963	4148	0000000250		75.337,14
									TOTAL CREDOR		75.337,14
2017	101788	BERGAMASCO E BERGAMASCO LTDA	03.492.671/0001-05	01/01/18	454800017027691	OU	33903001	4148	0000000100		243,22

DEMONSTRATIVO DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR - POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 04548 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA
PERÍODO: 12/18

UNIDADE/SUBUNIDADE: 45480001 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA

Exercício	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Tipo	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Valores a Pagar Processado	Valores a Pagar Não Processado
									TOTAL CREDOR		243,22
2018	102039	A.C.A EMPREENDIMENTOS LTDA ME	17.789.664/0001-84	24/07/18	18002744	OU	33903024	4148	0000000101		190,00
									TOTAL CREDOR		190,00
2018	102576	A G ROSSATO DISTRIBUIDORA ME	22.499.940/0001-00	05/10/18	18004349	OU	33903022	4148	0000000250		10,47
2018	102576	A G ROSSATO DISTRIBUIDORA ME	22.499.940/0001-00	11/12/18	18006270	OU	33903022	4148	0000000100		422,37
									TOTAL CREDOR		432,84
2018	102930	ALIRIO FERREIRA BARBOSA ME	77.578.524/0001-99	24/05/18	18001524	OC	44905235	4148	0000000250		1.312,75
2018	102930	ALIRIO FERREIRA BARBOSA ME	77.578.524/0001-99	28/09/18	18004221	OU	33903017	4148	0000000101		6.588,00
									TOTAL CREDOR		7.900,75
2018	104343	ATACADO MARINGA INDUSTRIA E COMERCI	72.272.149/0001-30	06/03/18	18000379	OU	33903007	4148	0000000100		106,50
2018	104343	ATACADO MARINGA INDUSTRIA E COMERCI	72.272.149/0001-30	11/12/18	18006269	OU	33903021	4148	0000000100		504,70
									TOTAL CREDOR		611,20
2018	104526	AUTO MECANICA JACOMINI LTDA ME	82.257.189/0001-67	16/08/18	18003119	OU	33903039	4148	0000000101		305,25
2018	104526	AUTO MECANICA JACOMINI LTDA ME	82.257.189/0001-67	16/08/18	18003120	OU	33903919	4148	0000000101		249,00
2018	104526	AUTO MECANICA JACOMINI LTDA ME	82.257.189/0001-67	20/11/18	18005375	OU	33903039	4148	0000000100		1.560,00
									TOTAL CREDOR		2.114,25
2018	104635	AUTO POSTO JACARE LTDA	05.048.982/0001-05	14/12/18	18006509	OU	33903001	4148	0000000100		11,64
2017	104635	AUTO POSTO JACARE LTDA	05.048.982/0001-05	01/01/18	454800017016941	OU	33903001	4148	0000000100		55,41
2017	104635	AUTO POSTO JACARE LTDA	05.048.982/0001-05	01/01/18	454800017025621	OU	33903001	4148	0000000281		,82
2017	104635	AUTO POSTO JACARE LTDA	05.048.982/0001-05	01/01/18	454800017042291	OU	33903001	4148	0000000250		1.030,10
									TOTAL CREDOR		1.097,97
2018	106823	CHECK IN ADMINISTRADORA DE EMPREEND	08.151.225/0001-50	19/10/18	18004572	OU	33903980	4148	0000000284		732,00
2018	106823	CHECK IN ADMINISTRADORA DE EMPREEND	08.151.225/0001-50	10/12/18	18006246	OU	33903980	4148	0000000100		488,00
									TOTAL CREDOR		1.220,00
2017	107032	CLARO S.A	40.432.544/0001-47	01/01/18	454800017031531	OU	33903958	4148	0000000100		41,73
									TOTAL CREDOR		41,73

DEMONSTRATIVO DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR - POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 04548 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA
PERÍODO: 12/18

UNIDADE/SUBUNIDADE: 45480001 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA

Exercício	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Tipo	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Valores a Pagar Processado	Valores a Pagar Não Processado
2017	107033	CLARO S.A	40.432.544/0224-69	01/01/18	454800017004271	OU	33903958	4148	0000000100		60,16
									TOTAL CREDOR		60,16
2017	107638	FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	05.785.380/0001-30	01/01/18	454800017014921	OU	33903001	4148	0000000100		163,77
									TOTAL CREDOR		163,77
2018	107738	COMPANHIA LUZ E FORCA SANTA CRUZ	61.116.265/0005-78	11/01/18	18000001	OU	33903943	4148	0000000100		3.165,54
2018	107738	COMPANHIA LUZ E FORCA SANTA CRUZ	61.116.265/0005-78	01/02/18	18000047	OU	33903943	4148	0000000101	17.079,31	
2018	107738	COMPANHIA LUZ E FORCA SANTA CRUZ	61.116.265/0005-78	02/02/18	18000049	OU	33903943	4148	0000000101	5.446,12	
2018	107738	COMPANHIA LUZ E FORCA SANTA CRUZ	61.116.265/0005-78	16/02/18	18000058	OU	33903943	4148	0000000101	2.394,73	
2018	107738	COMPANHIA LUZ E FORCA SANTA CRUZ	61.116.265/0005-78	08/03/18	18000410	OU	33903943	4148	0000000101		1.739,57
2018	107738	COMPANHIA LUZ E FORCA SANTA CRUZ	61.116.265/0005-78	17/04/18	18000904	OU	33903958	4148	0000000100		523,43
2017	107738	COMPANHIA LUZ E FORCA SANTA CRUZ	61.116.265/0005-78	01/01/18	454800017030581	OU	33903943	4148	0000000250		352,33
									TOTAL CREDOR	24.920,16	5.780,87
2018	107851	CONDUTEC ELETRO ELETRONICOS LTDA -	02.462.393/0001-80	03/05/18	18001232	OU	33903905	4148	0000000101		110,00
2018	107851	CONDUTEC ELETRO ELETRONICOS LTDA -	02.462.393/0001-80	14/12/18	18006420	OU	33903917	4148	0000000101		810,00
2017	107851	CONDUTEC ELETRO ELETRONICOS LTDA -	02.462.393/0001-80	01/01/18	454800017015661	OU	33903905	4148	0000000101		110,00
2017	107851	CONDUTEC ELETRO ELETRONICOS LTDA -	02.462.393/0001-80	01/01/18	454800017021921	OU	33903917	4148	0000000100		114,00
									TOTAL CREDOR		1.144,00
2018	108947	DANIEL ROGERIO DA ROCHA ME	19.008.104/0001-70	26/07/18	18002800	OU	33903963	4148	0000000284		52,50
2018	108947	DANIEL ROGERIO DA ROCHA ME	19.008.104/0001-70	20/09/18	18003966	OU	33903963	4148	0000000101		200,00
2017	108947	DANIEL ROGERIO DA ROCHA ME	19.008.104/0001-70	01/01/18	454800017032081	OU	33903963	4148	0000000100		300,00
									TOTAL CREDOR		552,50
2018	109516	DIPLOGRAPH ARTES GRAFICAS EM DIPLOM	03.517.260/0001-27	11/06/18	18001916	OU	33903963	4148	0000000101		656,00
									TOTAL CREDOR		656,00
2018	109695	D MILLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRO	12.148.000/0001-12	08/03/18	18000392	OU	33903022	4148	0000000100		909,66
2018	109695	D MILLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRO	12.148.000/0001-12	21/03/18	18000560	OU	33903022	4148	0000000101		435,47
									TOTAL CREDOR		1.345,13
	109836	DSE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS	15.318.347/0001-54	01/01/18	454800017041341	OC	44905242	4148	0000000125	622,61	
									TOTAL CREDOR	622,61	

DEMONSTRATIVO DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR - POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 04548 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA
PERÍODO: 12/18

UNIDADE/SUBUNIDADE: 45480001 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA

Exercicio	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Tipo	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Valores a Pagar Processado	Valores a Pagar Não Processado
2018	110037	ENGEMITSU ENGENHARIA E CONSTRUCOES	13.188.668/0001-56	07/05/18	18001277	OC	44905101	4148	0000000125	86.281,58	208.446,00
									TOTAL CREDOR	86.281,58	208.446,00
2018	110321	EDSON DOS SANTOS JERONIMO	01.235.644/0001-21	06/03/18	18000384	OU	33903007	4148	0000000250	517,92	
2018	110321	EDSON DOS SANTOS JERONIMO	01.235.644/0001-21	16/03/18	18000461	OU	33903007	4148	0000000250		27,33
2018	110321	EDSON DOS SANTOS JERONIMO	01.235.644/0001-21	05/04/18	18000754	OU	33903007	4148	0000000250		8,95
2018	110321	EDSON DOS SANTOS JERONIMO	01.235.644/0001-21	04/09/18	18003547	OU	33903007	4148	0000000250	521,61	
2018	110321	EDSON DOS SANTOS JERONIMO	01.235.644/0001-21	19/09/18	18003903	OU	33903007	4148	0000000250	500,16	
									TOTAL CREDOR	1.539,69	36,28
2018	110564	ELETROTRAFO PRODUTOS ELETRICOS LTDA	80.224.785/0001-15	24/07/18	18002745	OU	33903026	4148	0000000101		125,23
									TOTAL CREDOR		125,23
2018	110684	ELMO PAPELARIA EIRELI	03.999.762/0001-31	05/11/18	18004992	OU	33903016	4148	0000000284		7,60
2018	110684	ELMO PAPELARIA EIRELI	03.999.762/0001-31	11/12/18	18006265	OU	33903016	4148	0000000100		518,82
									TOTAL CREDOR		526,42
2018	110864	EMPRESA PRINCESA DO NORTE S/A	81.159.857/0001-50	10/05/18	18001322	OU	33903301	4148	0000000250		208,36
2018	110864	EMPRESA PRINCESA DO NORTE S/A	81.159.857/0001-50	23/05/18	18001506	OU	33903301	4148	0000000250		208,36
2018	110864	EMPRESA PRINCESA DO NORTE S/A	81.159.857/0001-50	05/07/18	18002369	OU	33903301	4148	0000000250		166,08
									TOTAL CREDOR		582,80
2018	111322	EUNICE MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA	11.311.279/0001-40	05/06/18	18001746	OU	33903046	4148	0000000284		1.312,08
2018	111322	EUNICE MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA	11.311.279/0001-40	28/11/18	18005904	OU	33903046	4148	0000000281		10.366,98
2018	111322	EUNICE MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA	11.311.279/0001-40	29/11/18	18005954	OU	33903046	4148	0000000284		5.694,13
									TOTAL CREDOR		17.373,19
2017	111958	F.FERREIRA APLICACOES DE GESSO-ME	10.296.917/0001-39	01/01/18	454800017036741	OU	33903916	4148	0000000250		1.593,90
									TOTAL CREDOR		1.593,90
2018	112313	FOX MILLENIUM COMERCIO DE COMBUSTIV	11.016.082/0001-89	05/07/18	18002355	OU	33903001	4148	0000000100		1.083,42
2018	112313	FOX MILLENIUM COMERCIO DE COMBUSTIV	11.016.082/0001-89	05/07/18	18002357	OU	33903001	4148	0000000101		161,21
2017	112313	FOX MILLENIUM COMERCIO DE COMBUSTIV	11.016.082/0001-89	01/01/18	454800017019581	OU	33903001	4148	0000000100		571,23
									TOTAL CREDOR		1.815,86

DEMONSTRATIVO DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR - POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 04548 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA
PERÍODO: 12/18

UNIDADE/SUBUNIDADE: 45480001 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA

Exercício	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Tipo	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Valores a Pagar Processado	Valores a Pagar Não Processado
2018	112820	GENTE SEGURADORA SA	90.180.605/0001-02	03/05/18	18001233	OU	33903969	4148	0000000101		538,25
2018	112820	GENTE SEGURADORA SA	90.180.605/0001-02	07/05/18	18001261	OU	33903969	4148	0000000101		3.865,30
2017	112820	GENTE SEGURADORA SA	90.180.605/0001-02	01/01/18	454800017029901	OU	33903969	4148	0000000100		8,25
									TOTAL CREDOR		4.411,80
2018	114365	IMPRENSA NACIONAL	04.196.645/0001-00	17/05/18	18001428	OU	33903947	4148	0000000100	165,20	
									TOTAL CREDOR	165,20	
2018	114431	INDUSLAB COMERCIO DE PRODUTOS PARA	05.897.011/0001-30	05/06/18	18001709	OU	33903011	4148	0000000284		109,65
2018	114431	INDUSLAB COMERCIO DE PRODUTOS PARA	05.897.011/0001-30	05/06/18	18001712	OU	33903011	4148	0000000284		,02
2018	114431	INDUSLAB COMERCIO DE PRODUTOS PARA	05.897.011/0001-30	11/06/18	18001909	OU	33903011	4148	0000000284		75,30
2018	114431	INDUSLAB COMERCIO DE PRODUTOS PARA	05.897.011/0001-30	20/06/18	18002081	OU	33903011	4148	0000000284		54,56
2018	114431	INDUSLAB COMERCIO DE PRODUTOS PARA	05.897.011/0001-30	08/11/18	18005143	OU	33903035	4148	0000000284		165,23
2018	114431	INDUSLAB COMERCIO DE PRODUTOS PARA	05.897.011/0001-30	08/11/18	18005146	OU	33903011	4148	0000000284		94,52
2018	114431	INDUSLAB COMERCIO DE PRODUTOS PARA	05.897.011/0001-30	28/11/18	18005896	OU	33903011	4148	0000000284		496,74
2018	114431	INDUSLAB COMERCIO DE PRODUTOS PARA	05.897.011/0001-30	05/12/18	18006055	OU	33903011	4148	0000000284		3.625,14
2018	114431	INDUSLAB COMERCIO DE PRODUTOS PARA	05.897.011/0001-30	05/12/18	18006056	OU	33903035	4148	0000000284		1.361,69
2017	114431	INDUSLAB COMERCIO DE PRODUTOS PARA	05.897.011/0001-30	01/01/18	454800017007271	OU	33903011	4148	0000000100		90,60
2017	114431	INDUSLAB COMERCIO DE PRODUTOS PARA	05.897.011/0001-30	01/01/18	454800017007281	OU	33903011	4148	0000000100		1.249,86
									TOTAL CREDOR		7.323,31
2018	116039	J. R. PEREIRA - PANIFICADORA - ME	10.662.225/0001-67	27/06/18	18002190	OU	33903941	4148	0000000250		654,50
									TOTAL CREDOR		654,50
2018	116343	KLEBER ARRABACA BARBOSA EPP	11.507.711/0001-73	14/12/18	18006393	OC	44905235	4148	0000000250	7.309,00	
2018	116343	KLEBER ARRABACA BARBOSA EPP	11.507.711/0001-73	14/12/18	18006549	OC	44905235	4148	0000000250		4.607,50
									TOTAL CREDOR	7.309,00	4.607,50
2018	116440	KS CONSTRUTORA GALVAN EIRELI	81.066.953/0001-54	21/02/18	18000065	OC	44905101	4148	0000000125	47.211,00	3.802.577,49
2018	116440	KS CONSTRUTORA GALVAN EIRELI	81.066.953/0001-54	14/12/18	18006417	OC	44905101	4148	0000000100	13.829,31	251.327,60
									TOTAL CREDOR	61.040,31	4.053.905,09
2018	116940	LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQU	13.258.144/0001-94	14/06/18	18001985	OC	44905235	4148	0000000284		1.774,40
									TOTAL CREDOR		1.774,40

DEMONSTRATIVO DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR - POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 04548 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA
PERÍODO: 12/18

UNIDADE/SUBUNIDADE: 45480001 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA

Exercício	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Tipo	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Valores a Pagar Processado	Valores a Pagar Não Processado
2018	118299	MARMONTELLO E MARMOUTELO LTDA	04.666.747/0001-34	11/09/18	18003719	OU	33903001	4148	0000000281		500,00
									TOTAL CREDOR		500,00
2018	118635	M.C.R TAPETES LTDA ME	81.197.527/0001-50	27/06/18	18002193	OU	33903050	4148	0000000250		680,00
									TOTAL CREDOR		680,00
2018	120396	NICKVALLE COMERCIO DE PAPEIS LTDA M	22.366.329/0001-03	05/10/18	18004350	OU	33903022	4148	0000000250		517,35
2018	120396	NICKVALLE COMERCIO DE PAPEIS LTDA M	22.366.329/0001-03	11/12/18	18006268	OU	33903022	4148	0000000100		515,92
									TOTAL CREDOR		1.033,27
2018	120809	OI S.A	76.535.764/0321-85	01/02/18	18000046	OU	33903958	4148	0000000101		2.243,94
2018	120809	OI S.A	76.535.764/0321-85	01/02/18	18000048	OU	33903958	4148	0000000100		168,45
2018	120809	OI S.A	76.535.764/0321-85	16/02/18	18000060	OU	33903958	4148	0000000250		104,79
2018	120809	OI S.A	76.535.764/0321-85	16/02/18	18000061	OU	33903958	4148	0000000101		2.778,80
2018	120809	OI S.A	76.535.764/0321-85	02/03/18	18000341	OU	33903958	4148	0000000101	2.243,94	
2018	120809	OI S.A	76.535.764/0321-85	02/03/18	18000345	OU	33903958	4148	0000000100		349,75
2018	120809	OI S.A	76.535.764/0321-85	02/03/18	18000346	OU	33903958	4148	0000000100		614,24
2018	120809	OI S.A	76.535.764/0321-85	02/03/18	18000347	OU	33903958	4148	0000000100		283,27
2018	120809	OI S.A	76.535.764/0321-85	05/03/18	18000373	OU	33903958	4148	0000000101		1.434,26
2018	120809	OI S.A	76.535.764/0321-85	08/03/18	18000394	OU	33903958	4148	0000000101		376,20
2018	120809	OI S.A	76.535.764/0321-85	08/03/18	18000395	OU	33903958	4148	0000000101		361,03
2018	120809	OI S.A	76.535.764/0321-85	08/03/18	18000396	OU	33903958	4148	0000000101	3.155,38	
2018	120809	OI S.A	76.535.764/0321-85	07/07/18	18002428	OU	33903958	4148	0000000101		43,14
2018	120809	OI S.A	76.535.764/0321-85	08/08/18	18003013	OU	33903958	4148	0000000100		1.434,26
2018	120809	OI S.A	76.535.764/0321-85	03/09/18	18003508	OU	33903958	4148	0000000101		238,07
2018	120809	OI S.A	76.535.764/0321-85	14/12/18	18006390	OU	33903958	4148	0000000101		803,12
2017	120809	OI S.A	76.535.764/0321-85	01/01/18	454800017025661	OU	33903958	4148	0000000100		330,33
2017	120809	OI S.A	76.535.764/0321-85	01/01/18	454800017040811	OU	33903958	4148	0000000100		57,44
									TOTAL CREDOR	5.399,32	11.621,09
2018	121263	PANIFICADORA E CONFEITARIA RCR LTDA	04.316.742/0001-81	19/07/18	18002715	OU	33903941	4148	0000000101		678,16
2017	121263	PANIFICADORA E CONFEITARIA RCR LTDA	04.316.742/0001-81	01/01/18	454800017029871	OU	33903941	4148	0000000250		295,36
									TOTAL CREDOR		973,52

DEMONSTRATIVO DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR - POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 04548 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA
PERÍODO: 12/18

UNIDADE/SUBUNIDADE: 45480001 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA

Exercicio	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Tipo	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Valores a Pagar Processado	Valores a Pagar Não Processado
2018	122186	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS G	61.198.164/0001-60	15/02/18	18000055	OU	33903969	4148	0000000250		48,55
2018	122186	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS G	61.198.164/0001-60	14/12/18	18006501	OU	33903969	4148	0000000101		44.359,00
									TOTAL CREDOR		44.407,55
2018	123982	RODA BRASIL COMERCIO DE PECAS PARA	06.889.977/0001-98	29/11/18	18005932	OU	33903039	4148	0000000100		1.234,40
									TOTAL CREDOR		1.234,40
2018	124250	ROTTER PLANOS CONSTRUTORA LTDA-ME	06.189.758/0001-04	12/12/18	18006285	OC	44905101	4148	0000000100		52.200,00
									TOTAL CREDOR		52.200,00
2018	126589	TELEFONICA BRASIL S A	02.558.157/0518-24	11/01/18	18000005	OU	33903958	4148	0000000100		1.895,88
									TOTAL CREDOR		1.895,88
2018	128847	ZERO GRAU PLASTIC INDUSTRIA E COMER	19.680.004/0001-96	19/10/18	18004569	OU	33903016	4148	0000000284		980,00
2018	128847	ZERO GRAU PLASTIC INDUSTRIA E COMER	19.680.004/0001-96	11/12/18	18006267	OU	33903016	4148	0000000100		1.400,00
									TOTAL CREDOR		2.380,00
2017	129379	RICARDO CASTANHO MOREIRA	00708856993	01/01/18	454800017034911	OU	33903606	4148	0000000250		220,00
									TOTAL CREDOR		220,00
2017	129380	EDERSON MARCOS SGARBI	00509820956	01/01/18	454800017034261	OU	33903606	4148	0000000250		220,00
									TOTAL CREDOR		220,00
2018	129384	JOSE PAULO GUANDELINI DA SILVA	27785726949	11/01/18	18000002	OU	33901401	4148	0000000100		1.380,00
2018	129384	JOSE PAULO GUANDELINI DA SILVA	27785726949	21/08/18	18003230	OU	33903301	4148	0000000250	108,23	
2018	129384	JOSE PAULO GUANDELINI DA SILVA	27785726949	21/08/18	18003231	OU	33903309	4148	0000000250	86,01	
2017	129384	JOSE PAULO GUANDELINI DA SILVA	27785726949	01/01/18	454800017042061	OU	33901401	4148	0000000250		230,00
									TOTAL CREDOR	194,24	1.610,00
2018	129385	MARCIO APARECIDO FERNANDES	80710646968	02/03/18	18000348	OU	33901401	4148	0000000250	460,00	
									TOTAL CREDOR	460,00	
2018	130449	COPEL DISTRIBUICAO S.A	04.368.898/0001-06	11/01/18	18000009	OU	33903943	4148	0000000101	27.698,53	
2018	130449	COPEL DISTRIBUICAO S.A	04.368.898/0001-06	29/01/18	18000018	OU	33903943	4148	0000000101		2.345,37
2018	130449	COPEL DISTRIBUICAO S.A	04.368.898/0001-06	01/02/18	18000045	OU	33903943	4148	0000000101		33.190,92

DEMONSTRATIVO DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR - POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 04548 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA
PERÍODO: 12/18

UNIDADE/SUBUNIDADE: 45480001 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA

Exercício	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Tipo	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Valores a Pagar Processado	Valores a Pagar Não Processado
2018	130449	COPEL DISTRIBUICAO S.A	04.368.898/0001-06	02/02/18	18000053	OU	33903943	4148	0000000101		14.594,75
2018	130449	COPEL DISTRIBUICAO S.A	04.368.898/0001-06	19/04/18	18000937	OU	33903943	4148	0000000101		3.079,05
2018	130449	COPEL DISTRIBUICAO S.A	04.368.898/0001-06	20/08/18	18003199	OU	33903943	4148	0000000101		3.795,00
2018	130449	COPEL DISTRIBUICAO S.A	04.368.898/0001-06	10/12/18	18006227	OU	33903943	4148	0000000100	19.326,79	
2018	130449	COPEL DISTRIBUICAO S.A	04.368.898/0001-06	14/12/18	18006395	OU	33903943	4148	0000000101	2.041,75	
2017	130449	COPEL DISTRIBUICAO S.A	04.368.898/0001-06	01/01/18	454800017036551	OU	33903943	4148	0000000100		5.476,31
									TOTAL CREDOR	49.067,07	62.481,40
2018	130450	COPEL TELECOMUNICACOES S.A	04.368.865/0001-66	11/01/18	18000010	OU	33903957	4148	0000000101	15.066,91	
2018	130450	COPEL TELECOMUNICACOES S.A	04.368.865/0001-66	16/02/18	18000062	OU	33903957	4148	0000000101		15.066,91
									TOTAL CREDOR	15.066,91	15.066,91
2018	131489	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TE	34.028.316/0020-76	22/03/18	18000569	OU	33903947	4148	0000000250		1.786,13
2018	131489	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TE	34.028.316/0020-76	17/07/18	18002665	OU	33903947	4148	0000000250	702,93	
2018	131489	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TE	34.028.316/0020-76	20/12/18	18006565	OU	33903947	4148	0000000101		1.912,97
2017	131489	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TE	34.028.316/0020-76	01/01/18	454800017041011	OU	33903947	4148	0000000100		256,38
									TOTAL CREDOR	702,93	3.955,48
2018	132810	FDK INFORMATICA LTDA	07.071.278/0001-07	10/04/18	18000793	OU	33903958	4148	0000000250		595,02
2018	132810	FDK INFORMATICA LTDA	07.071.278/0001-07	06/08/18	18002982	OU	33903958	4148	0000000101		479,40
									TOTAL CREDOR		1.074,42
2018	132830	POSTUBOS	44.716.652/0001-00	11/01/18	18000008	OU	33903024	4148	0000000100		1.050,00
									TOTAL CREDOR		1.050,00
2017	133618	A L C PROPAGANDA LTDA - ME	07.982.623/0001-56	01/01/18	454800017006491	OU	33903905	4148	0000000100		948,84
									TOTAL CREDOR		948,84
2018	133643	A.A.A. ACLEMAQ COM.DE MAQ.E EQUIP P	04.518.051/0001-60	17/07/18	18002664	OU	33903917	4148	0000000101	215,00	
									TOTAL CREDOR	215,00	
2018	133740	ADILSON APARECIDO DE BARROS - ENCAD	09.495.155/0001-10	03/09/18	18003515	OU	33903963	4148	0000000101	136,65	13,35
									TOTAL CREDOR	136,65	13,35
2018	133972	ALAN VIANA DA SILVA	15.767.649/0001-00	27/04/18	18001082	OU	33903016	4148	0000000101		75,00

DEMONSTRATIVO DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR - POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 04548 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA
PERÍODO: 12/18

UNIDADE/SUBUNIDADE: 45480001 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA

Exercício	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Tipo	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Valores a Pagar Processado	Valores a Pagar Não Processado
2018	133972	ALAN VIANA DA SILVA	15.767.649/0001-00	10/05/18	18001320	OU	33903963	4148	0000000101		90,00
									TOTAL CREDOR		165,00
2017	134048	ALESSANDRA SANTOS ASSIS	09404876917	01/01/18	454800017013091	OU	33901803	4148	0000000284		400,00
2017	134048	ALESSANDRA SANTOS ASSIS	09404876917	01/01/18	454800017037801	OU	33901803	4148	0000000284		400,00
									TOTAL CREDOR		800,00
2017	134092	ALEXANDRE ALVES DA SILVA	45735993801	01/01/18	454800017037751	OU	33901803	4148	0000000284		400,00
									TOTAL CREDOR		400,00
2017	134292	AMANDA HOLANDA LOURENCO	35825009850	01/01/18	454800017033941	OU	33903606	4148	0000000250		180,00
									TOTAL CREDOR		180,00
2017	134356	ANA CAROLINA DA SILVA	08506918936	01/01/18	454800017027281	OU	33901803	4148	0000000284		800,00
2017	134356	ANA CAROLINA DA SILVA	08506918936	01/01/18	454800017037721	OU	33901803	4148	0000000284		800,00
									TOTAL CREDOR		1.600,00
2017	134365	ANA CAROLINA SIMAO ZEFERINO	10258040904	01/01/18	454800017026521	OU	33901803	4148	0000000284		400,00
									TOTAL CREDOR		400,00
2017	134400	ANA FLAVIA DANULUSSI FEITOZA	44239324823	01/01/18	454800017020131	OU	33901803	4148	0000000284		400,00
2017	134400	ANA FLAVIA DANULUSSI FEITOZA	44239324823	01/01/18	454800017026531	OU	33901803	4148	0000000284		800,00
									TOTAL CREDOR		1.200,00
2017	134417	ANA LETICIA MOURA RAMOS	10649537947	01/01/18	454800017039751	OU	33903606	4148	0000000250		220,00
									TOTAL CREDOR		220,00
2017	134436	ANA MARIA ARRUDA VIEIRA DE OLIVEIRA	86076388900	01/01/18	454800017037581	OU	33903606	4148	0000000250		180,00
									TOTAL CREDOR		180,00
2017	134469	ANA PAULA FRANCO NOBILE BRANDILEONE	24979478808	01/01/18	454800017041481	OU	33903606	4148	0000000250		520,00
									TOTAL CREDOR		520,00
2017	134477	ANA PAULA MONTEIRO	10390458988	01/01/18	454800017035651	OU	33903606	4148	0000000250		220,00
									TOTAL CREDOR		220,00

DEMONSTRATIVO DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR - POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 04548 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA PERÍODO: 12/18

UNIDADE/SUBUNIDADE: 45480001 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA

Exercicio	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Tipo	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Valores a Pagar Processado	Valores a Pagar Não Processado
2017	134543	ANDRE ANTUNES SALLA ROSA	10847931994	01/01/18	454800017027291	OU	33901803	4148	0000000284		400,00
									TOTAL CREDOR		400,00
2017	134660	ANDREZZA SILVA ROCHA	06969328902	01/01/18	454800017035361	OU	33903606	4148	0000000250		180,00
									TOTAL CREDOR		180,00
2017	134733	ANNA KARLA VEIGA	10776213962	01/01/18	454800017020151	OU	33901803	4148	0000000284		400,00
2017	134733	ANNA KARLA VEIGA	10776213962	01/01/18	454800017026551	OU	33901803	4148	0000000284		800,00
									TOTAL CREDOR		1.200,00
2017	134750	ANTONIA REGINA ESTEVES DOS REIS	63989034987	01/01/18	454800017037031	OU	33903606	4148	0000000250		220,00
									TOTAL CREDOR		220,00
2018	135106	APIESP - ASSOC. PARANAENSE DAS INST	00.477.322/0001-26	21/08/18	18003240	OU	33903965	4148	0000000101		1.200,30
2018	135106	APIESP - ASSOC. PARANAENSE DAS INST	00.477.322/0001-26	28/09/18	18004228	OU	33903965	4148	0000000101		1.200,30
									TOTAL CREDOR		2.400,60
2017	135568	AUGUSTO SEAWRIGHT ZANATTA	03597239935	01/01/18	454800017042301	OU	33903606	4148	0000000250		8,80
									TOTAL CREDOR		8,80
2017	135572	AURELIO MOGHARBEL MINGHINI	09249573952	01/01/18	454800017037841	OU	33901803	4148	0000000284		400,00
									TOTAL CREDOR		400,00
2017	135667	BANCO DO BRASIL S/A	00.000.000/0100-73	01/01/18	454800017042341	OU	33903981	4148	0000000250		3.576,31
									TOTAL CREDOR		3.576,31
2017	135712	BAR E RESTAURANTE CANTA GALO LTDA	77.653.434/0001-15	01/01/18	454800017041671	OU	33903941	4148	0000000250		54,00
									TOTAL CREDOR		54,00
2017	135731	BARBARA PEDRO NOVELLI	06927444955	01/01/18	454800017014211	OU	33901803	4148	0000000284		400,00
2017	135731	BARBARA PEDRO NOVELLI	06927444955	01/01/18	454800017018351	OU	33901803	4148	0000000284		400,00
2017	135731	BARBARA PEDRO NOVELLI	06927444955	01/01/18	454800017020191	OU	33901803	4148	0000000284		400,00
2017	135731	BARBARA PEDRO NOVELLI	06927444955	01/01/18	454800017026571	OU	33901803	4148	0000000284		800,00
									TOTAL CREDOR		2.000,00

DEMONSTRATIVO DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR - POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 04548 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA
PERÍODO: 12/18
UNIDADE/SUBUNIDADE: 45480001 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA

Exercício	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Tipo	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Valores a Pagar Processado	Valores a Pagar Não Processado
2017	135970	BRASILNET TELECOMUNCACOES DO PARANA	15.687.524/0001-70	01/01/18	454800017015651	OU	33903958	4148	0000000101		71,11
									TOTAL CREDOR		71,11
2017	136022	BRUNA CARRIJO DE CAMPOS	44914142899	01/01/18	454800017033461	OU	33903606	4148	0000000250		180,00
									TOTAL CREDOR		180,00
2018	136075	BRUNO ALVES DO NASCIMENTO	08849409931	24/04/18	18001004	OU	33903309	4148	0000000100		31,73
									TOTAL CREDOR		31,73
2018	136076	BRUNO AMBROZIO GALINDO	03698931907	16/03/18	18000464	OU	33901401	4148	0000000250		69,00
2018	136076	BRUNO AMBROZIO GALINDO	03698931907	24/04/18	18001003	OU	33903919	4148	0000000101		16,50
2018	136076	BRUNO AMBROZIO GALINDO	03698931907	25/07/18	18002782	OU	33903919	4148	0000000100	44,00	
2017	136076	BRUNO AMBROZIO GALINDO	03698931907	01/01/18	454800017042051	OU	33901401	4148	0000000250		230,00
									TOTAL CREDOR	44,00	315,50
2017	136103	BRUNO MEDEIROS COUTINHO	09893891973	01/01/18	454800017037051	OU	33903606	4148	0000000250		220,00
									TOTAL CREDOR		220,00
2017	136214	CAMILA DALCOL	06637974978	01/01/18	454800017034211	OU	33903606	4148	0000000250		220,00
									TOTAL CREDOR		220,00
2017	136300	CARLA DOS SANTOS CUSTODIO	46225430873	01/01/18	454800017018421	OU	33901803	4148	0000000284		400,00
2017	136300	CARLA DOS SANTOS CUSTODIO	46225430873	01/01/18	454800017020241	OU	33901803	4148	0000000284		400,00
2017	136300	CARLA DOS SANTOS CUSTODIO	46225430873	01/01/18	454800017026611	OU	33901803	4148	0000000284		800,00
									TOTAL CREDOR		1.600,00
2017	136304	CARLA GOMES DE ARAUJO	63968584104	01/01/18	454800017039291	OU	33903606	4148	0000000250		220,00
									TOTAL CREDOR		220,00
2017	136371	CARLOS HENRIQUE GUERGOLET	09285456952	01/01/18	454800017003571	OU	33901803	4148	0000000100		200,00
2017	136371	CARLOS HENRIQUE GUERGOLET	09285456952	01/01/18	454800017009491	OU	33901803	4148	0000000100		200,00
									TOTAL CREDOR		400,00
2017	136421	CAROLINA FERNANDES	39174811894	01/01/18	454800017015491	OU	33901803	4148	0000000281		2.400,00

DEMONSTRATIVO DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR - POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 04548 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA PERÍODO: 12/18

UNIDADE/SUBUNIDADE: 45480001 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA

Exercício	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Tipo	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Valores a Pagar Processado	Valores a Pagar Não Processado
									TOTAL CREDOR		2.400,00
2017	136442	CAROLINE FELIZARDO	07012315997	01/01/18	454800017026631	OU	33901803	4148	0000000284		400,00
									TOTAL CREDOR		400,00
2017	136450	CAROLINE MARQUES SERQUEIRA	45561161806	01/01/18	454800017037061	OU	33903606	4148	0000000250		220,00
									TOTAL CREDOR		220,00
2017	136453	CAROLINE PEREIRA SILVA	45104643808	01/01/18	454800017032471	OU	33903606	4148	0000000250		220,00
									TOTAL CREDOR		220,00
2018	137169	CLOVIS AFFONSO COSTA	43042961753	29/11/18	18005935	OU	33903606	4148	0000000250	62,70	
2017	137169	CLOVIS AFFONSO COSTA	43042961753	01/01/18	454800017040611	OU	33903606	4148	0000000250		450,00
									TOTAL CREDOR	62,70	450,00
2017	137208	COM.DE MAT.DE CONSTR. MORADA DO SOL	72.077.209/0001-64	01/01/18	454800017021961	OU	33903024	4148	0000000100		546,76
									TOTAL CREDOR		546,76
2017	137588	COPAM CONSTRUTORA LTDA-EPP	15.421.635/0001-30	01/01/18	454800017033811	OC	44903916	4148	0000000125		1.319,62
									TOTAL CREDOR		1.319,62
2017	137766	DAILA SANTOS DE SALDARRIAGO	06121328975	01/01/18	454800017026661	OU	33901803	4148	0000000284		800,00
									TOTAL CREDOR		800,00
2018	137830	DANIEL VIEIRA DA SILVA	08369680933	24/09/18	18004033	OU	33901803	4148	0000000101		400,00
2017	137830	DANIEL VIEIRA DA SILVA	08369680933	01/01/18	454800017016061	OU	33901803	4148	0000000284		400,00
									TOTAL CREDOR		800,00
2017	137831	DANIEL ZANGIROLAMO DE SENE	01106702131	01/01/18	454800017013251	OU	33901803	4148	0000000284		400,00
									TOTAL CREDOR		400,00
2017	137884	DANLEY GREG BEZERRA DA SILVA	43035964858	01/01/18	454800017039201	OU	33903606	4148	0000000250		220,00
									TOTAL CREDOR		220,00
2017	138223	DJIANE NICOLAS STEIDLER	44173374895	01/01/18	454800017011321	OU	33901803	4148	0000000284		400,00

DEMONSTRATIVO DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR - POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 04548 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA
PERÍODO: 12/18
UNIDADE/SUBUNIDADE: 45480001 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA

Exercício	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Tipo	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Valores a Pagar Processado	Valores a Pagar Não Processado
									TOTAL CREDOR		400,00
2018	138265	DOROTI TEOTONIO BONFIM	48524158972	04/12/18	18006022	OU	33903606	4148	0000000250	127,40	
									TOTAL CREDOR	127,40	
2018	138291	DR. SELL INFORMATICA LTDA	05.963.786/0001-66	11/06/18	18001914	OU	33903917	4148	0000000101		480,00
									TOTAL CREDOR		480,00
2018	138304	DUARTE E SCHIAVOS LTDA - ME	75.385.708/0001-07	27/11/18	18005853	OU	33903007	4148	0000000250		1.067,50
2018	138304	DUARTE E SCHIAVOS LTDA - ME	75.385.708/0001-07	03/12/18	18006002	OU	33903007	4148	0000000250		110,00
									TOTAL CREDOR		1.177,50
2017	138385	EDENIR HADDAD SANTOS	34945075972	01/01/18	454800017041541	OU	33903606	4148	0000000250		2.000,00
									TOTAL CREDOR		2.000,00
2017	138501	EDSON HENRIQUE PARIZ	37503557893	01/01/18	454800017033981	OU	33903606	4148	0000000250		180,00
									TOTAL CREDOR		180,00
2017	138527	EDUARDO BRANDANI VIDAL	08391668932	01/01/18	454800017035821	OU	33903606	4148	0000000250		220,00
									TOTAL CREDOR		220,00
2017	138565	EDUARDO SOARES CUSTODIO DA SILVA	09661906963	01/01/18	454800017033991	OU	33903606	4148	0000000250		180,00
									TOTAL CREDOR		180,00
2017	138677	ELIANA MERLIN DEGANUTTI DE BARROS	12528453833	01/01/18	454800017041441	OU	33903606	4148	0000000250		636,00
									TOTAL CREDOR		636,00
2018	138698	ELIANE SEGATI RIOS REGISTRO	95385282987	11/04/18	18000829	OU	33901401	4148	0000000100		299,00
									TOTAL CREDOR		299,00
2017	138757	ELIZABET DE SOUZA ANTONIO	36704326987	01/01/18	454800017037621	OU	33903606	4148	0000000250		180,00
									TOTAL CREDOR		180,00
2017	138838	EMANUEL DAVID	19.065.013/0001-77	01/01/18	454800017023751	OU	33903919	4148	0000000250		170,00
									TOTAL CREDOR		170,00

DEMONSTRATIVO DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR - POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 04548 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA PERÍODO: 12/18

UNIDADE/SUBUNIDADE: 45480001 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA

Exercício	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Tipo	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Valores a Pagar Processado	Valores a Pagar Não Processado
2017	139011	ERICA VICENTE DE QUADROS	09097011990	01/01/18	454800017033491	OU	33903606	4148	0000000250		180,00
									TOTAL CREDOR		180,00
2017	139175	EVERSON OLIVEIRA SILVA	10001120980	01/01/18	454800017032541	OU	33903606	4148	0000000250		220,00
									TOTAL CREDOR		220,00
2018	139245	FABIANA CRISTINA DE CAMPOS SKROBOT	17162000835	06/12/18	18006136	OU	33901803	4148	0000000284		1.200,00
									TOTAL CREDOR		1.200,00
2018	139271	FABIANO AUGUSTO DE OLIVEIRA SILVA	05144190910	13/07/18	18002651	OU	33903606	4148	0000000250		250,00
2018	139271	FABIANO AUGUSTO DE OLIVEIRA SILVA	05144190910	15/08/18	18003087	OU	33903606	4148	0000000250		250,00
									TOTAL CREDOR		500,00
2018	139275	FABIANO GONCALVES COSTA	02722104989	14/05/18	18001375	OU	33903001	4148	0000000100		267,50
2018	139275	FABIANO GONCALVES COSTA	02722104989	26/06/18	18002176	OU	33903001	4148	0000000250		537,35
2017	139275	FABIANO GONCALVES COSTA	02722104989	01/01/18	454800017042501	OU	33901401	4148	0000000250		230,00
									TOTAL CREDOR		1.034,85
2018	139375	FATIMA APARECIDA DA CRUZ PADOAN	60181010925	02/02/18	18000050	OU	33901401	4148	0000000250		793,50
2018	139375	FATIMA APARECIDA DA CRUZ PADOAN	60181010925	16/03/18	18000462	OU	33901401	4148	0000000250		690,00
2018	139375	FATIMA APARECIDA DA CRUZ PADOAN	60181010925	21/03/18	18000557	OU	33901401	4148	0000000100		793,50
2018	139375	FATIMA APARECIDA DA CRUZ PADOAN	60181010925	11/05/18	18001365	OU	33901401	4148	0000000250		5.396,00
2017	139375	FATIMA APARECIDA DA CRUZ PADOAN	60181010925	01/01/18	454800017042041	OU	33901401	4148	0000000250		345,00
									TOTAL CREDOR		8.018,00
2017	139428	FELIPE MATHEUS MANTOVANI SILVA	10115785906	01/01/18	454800017039211	OU	33903606	4148	0000000250		180,00
									TOTAL CREDOR		180,00
2017	139489	FERNANDA RODRIGUES DA COSTA	45954214867	01/01/18	454800017037101	OU	33903606	4148	0000000250		220,00
									TOTAL CREDOR		220,00
2017	139520	FERNANDO HENRIQUE DA SILVA	08212389901	01/01/18	454800017028131	OU	33901803	4148	0000000250		400,00
									TOTAL CREDOR		400,00

DEMONSTRATIVO DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR - POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 04548 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA
PERÍODO: 12/18

UNIDADE/SUBUNIDADE: 45480001 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA

Exercício	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Tipo	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Valores a Pagar Processado	Valores a Pagar Não Processado
2017	139611	FLAVIA OHANA FERREIRA IZIDORO	10899851932	01/01/18	454800017037641	OU	33903606	4148	0000000250		180,00
									TOTAL CREDOR		180,00
2018	139626	FLAVIO L.M. MIYAHSIRO E CIA. LTDA	10.343.326/0001-75	28/03/18	18000666	OU	33903017	4148	0000000101		6.662,00
2018	139626	FLAVIO L.M. MIYAHSIRO E CIA. LTDA	10.343.326/0001-75	20/11/18	18005295	OU	33903037	4148	0000000100		1.138,00
									TOTAL CREDOR		7.800,00
2017	139629	FLAVIO LUIZ DE SOUZA - ME	04.213.949/0001-20	01/01/18	454800017016891	OU	33903039	4148	0000000100		90,00
									TOTAL CREDOR		90,00
2017	141516	GABRIEL GUSTAVO DOS SANTOS	08322469993	01/01/18	454800017021141	OU	33901803	4148	0000000284		400,00
									TOTAL CREDOR		400,00
2017	141558	GABRIELA MARASSI CAVALCANTE	33723533825	01/01/18	454800017019111	OU	33901803	4148	0000000284		400,00
2017	141558	GABRIELA MARASSI CAVALCANTE	33723533825	01/01/18	454800017022231	OU	33901803	4148	0000000284		400,00
2017	141558	GABRIELA MARASSI CAVALCANTE	33723533825	01/01/18	454800017027101	OU	33901803	4148	0000000284		800,00
									TOTAL CREDOR		1.600,00
2017	141789	GIOVANNA TREVELIN	44173042892	01/01/18	454800017037141	OU	33903606	4148	0000000250		220,00
									TOTAL CREDOR		220,00
2017	141820	GIULIA EMILY ECKERMANN MARTINS	07461880993	01/01/18	454800017001681	OU	33901803	4148	0000000284		400,00
									TOTAL CREDOR		400,00
2017	141846	GLENDA MIKAELA DOS SANTOS	10113844930	01/01/18	454800017001691	OU	33901803	4148	0000000284		400,00
									TOTAL CREDOR		400,00
2018	141958	GRIFFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP	21.129.497/0001-12	17/07/18	18002658	OU	33903905	4148	0000000101		635,60
2018	141958	GRIFFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP	21.129.497/0001-12	17/09/18	18003863	OU	33903905	4148	0000000100	660,00	660,00
									TOTAL CREDOR	660,00	1.295,60
	141969	GRUPO COIMBRA DE DIRIGENTES DE UNIV	10.789.274/0001-65	01/01/18	454800016034331	OU	33903965	4148	0000000250	10.000,00	
									TOTAL CREDOR	10.000,00	
2017	142001	GUIDEMERSON CORREA DO PRADO	04526145971	01/01/18	454800017028491	OU	33901803	4148	0000000284		800,00

DEMONSTRATIVO DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR - POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 04548 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA PERÍODO: 12/18

UNIDADE/SUBUNIDADE: 45480001 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA

Exercício	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Tipo	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Valores a Pagar Processado	Valores a Pagar Não Processado
									TOTAL CREDOR		800,00
2017	142030	GUILHERME MAGRI DA ROCHA	40857156829	01/01/18	454800017041611	OU	33903606	4148	0000000250		3.000,00
									TOTAL CREDOR		3.000,00
2017	142089	GUSTAVO VINICIOS MUNHOZ GARCIA	10344245993	01/01/18	454800017034331	OU	33903606	4148	0000000250		220,00
									TOTAL CREDOR		220,00
2017	142154	HEITOR VICTOR LUCATELI	07551671986	01/01/18	454800017001731	OU	33901803	4148	0000000284		400,00
									TOTAL CREDOR		400,00
2018	142333	HOTEL LONDON PRIME LTDA ME	76.250.166/0001-28	22/02/18	18000071	OU	33903980	4148	0000000281		20,00
2018	142333	HOTEL LONDON PRIME LTDA ME	76.250.166/0001-28	03/04/18	18000705	OU	33903980	4148	0000000281		5,00
2018	142333	HOTEL LONDON PRIME LTDA ME	76.250.166/0001-28	22/11/18	18005612	OU	33903980	4148	0000000250		244,00
2017	142333	HOTEL LONDON PRIME LTDA ME	76.250.166/0001-28	01/01/18	454800017029421	OU	33903980	4148	0000000284		99,00
2017	142333	HOTEL LONDON PRIME LTDA ME	76.250.166/0001-28	01/01/18	454800017031831	OU	33903980	4148	0000000281		215,00
									TOTAL CREDOR		583,00
2017	142419	IGOR DA SILVA MARTINS	11151104973	01/01/18	454800017027931	OU	33901803	4148	0000000250		200,00
									TOTAL CREDOR		200,00
2018	142555	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	29.979.036/0175-40	19/02/18	18000063	OU	31901301	4148	0000000100		136.435,66
2018	142555	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	29.979.036/0175-40	14/03/18	18000423	OU	31901301	4148	0000000100		135.004,40
2018	142555	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	29.979.036/0175-40	15/04/18	18000873	OU	31901301	4148	0000000100		146.474,59
2018	142555	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	29.979.036/0175-40	17/05/18	18001423	OU	31901301	4148	0000000100		150.365,97
2018	142555	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	29.979.036/0175-40	18/05/18	18001438	OU	33904724	4148	0000000250	167,40	
2018	142555	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	29.979.036/0175-40	11/07/18	18002491	OU	33904724	4148	0000000250		60,00
2018	142555	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	29.979.036/0175-40	14/12/18	18006430	OU	33904724	4148	0000000281		6.000,00
2018	142555	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	29.979.036/0175-40	14/12/18	18006499	OU	33904724	4148	0000000250		41.000,00
									TOTAL CREDOR	167,40	615.340,62
2018	142700	IRMAOS ODA LTDA	75.621.102/0001-23	16/08/18	18003096	OU	33903039	4148	0000000101		68,31
									TOTAL CREDOR		68,31
2017	142734	ISABELLY CESAR BAPTISTA	09923932990	01/01/18	454800017036021	OU	33903606	4148	0000000250		220,00

DEMONSTRATIVO DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR - POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 04548 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA
PERÍODO: 12/18

UNIDADE/SUBUNIDADE: 45480001 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA

Exercício	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Tipo	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Valores a Pagar Processado	Valores a Pagar Não Processado
									TOTAL CREDOR		220,00
2017	142846	IZABELLA NUNES MARQUES	08288568939	01/01/18	454800017036041	OU	33903606	4148	0000000250		220,00
									TOTAL CREDOR		220,00
2017	142869	J. ERNESTO SOCCIO - ME	97.342.786/0001-67	01/01/18	454800017041101	OU	33903963	4148	0000000284		350,00
									TOTAL CREDOR		350,00
2018	142898	JADER GUSTAVO DE CAMPOS SANTOS	05640307919	11/06/18	18001900	OU	33903606	4148	0000000250	38,50	
2017	142898	JADER GUSTAVO DE CAMPOS SANTOS	05640307919	01/01/18	454800017034411	OU	33903606	4148	0000000250		220,00
									TOTAL CREDOR	38,50	220,00
2017	142900	JADSON MARCIO DA SILVA	08405740961	01/01/18	454800017039401	OU	33901803	4148	0000000284		2.000,00
									TOTAL CREDOR		2.000,00
2017	142921	JAMES RIOS DE OLIVEIRA SANTOS	06416050994	01/01/18	454800017032711	OU	33903606	4148	0000000250		110,00
									TOTAL CREDOR		110,00
2017	142924	JAMILE ABDALA HAYAMA SILVA	06897553921	01/01/18	454800017028571	OU	33901803	4148	0000000284		400,00
									TOTAL CREDOR		400,00
2017	142980	JAQUELINE DA SILVA	09405415999	01/01/18	454800017037161	OU	33903606	4148	0000000250		220,00
									TOTAL CREDOR		220,00
2017	142994	JAQUELINE MONTEIRO DE SOUZA	06880559905	01/01/18	454800017039811	OU	33903606	4148	0000000250		220,00
									TOTAL CREDOR		220,00
2018	143019	JCARVEL PECAS E SERVICOS LTDA	03.372.529/0001-24	13/12/18	18006334	OU	33903919	4148	0000000100		1.359,44
2018	143019	JCARVEL PECAS E SERVICOS LTDA	03.372.529/0001-24	14/12/18	18006554	OU	33903919	4148	0000000100		655,70
									TOTAL CREDOR		2.015,14
2017	143129	JESSIKA LAISA FERREIRA	05043184973	01/01/18	454800017035431	OU	33903606	4148	0000000250		180,00
									TOTAL CREDOR		180,00
2017	143159	JHONY APARECIDO RODRIGUES	09465354937	01/01/18	454800017026741	OU	33901803	4148	0000000284		400,00

DEMONSTRATIVO DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR - POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 04548 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA
PERÍODO: 12/18

UNIDADE/SUBUNIDADE: 45480001 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA

Exercício	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Tipo	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Valores a Pagar Processado	Valores a Pagar Não Processado
									TOTAL CREDOR		400,00
2017	143262	JOAO PAULO ANDRADE TANFERRI	14.606.215/0001-65	01/01/18	454800017031801	OU	33903015	4148	0000000250		100,00
									TOTAL CREDOR		100,00
2018	143268	JOAO PAULO DE CAMPOS	09933929976	16/03/18	18000456	OU	33904801	4148	0000000101	2.700,00	
									TOTAL CREDOR	2.700,00	
2018	143387	JORGE SOBRAL DA SILVA MAIA	05892257827	24/04/18	18000998	OP	33901401	4148	0000000250		230,00
2017	143387	JORGE SOBRAL DA SILVA MAIA	05892257827	01/01/18	454800017042481	OU	33901401	4148	0000000250		230,00
									TOTAL CREDOR		460,00
2017	143432	JOSE CLEANTES DURANS	36633283920	01/01/18	454800017039261	OU	33903606	4148	0000000250		180,00
									TOTAL CREDOR		180,00
2017	143478	JOSE MARIA CLEMENTINO JUNIOR	07706344940	01/01/18	454800017028141	OU	33901803	4148	0000000250		400,00
									TOTAL CREDOR		400,00
2017	143580	JOYCE MARA QUERINO	06320995939	01/01/18	454800017039191	OU	33903606	4148	0000000250		180,00
									TOTAL CREDOR		180,00
2017	143618	JULIA DE CAMPOS STRADA	09486260974	01/01/18	454800017039271	OU	33903606	4148	0000000250		220,00
									TOTAL CREDOR		220,00
2018	143658	JULIANA MARQUES FIUZA	47413303892	12/06/18	18001933	OU	33901803	4148	0000000284		400,00
2017	143658	JULIANA MARQUES FIUZA	47413303892	01/01/18	454800017003751	OU	33901803	4148	0000000284		400,00
									TOTAL CREDOR		800,00
2017	143705	JULIO CESAR ALTIZANI JUNIOR	09287519960	01/01/18	454800017027971	OU	33901803	4148	0000000250		200,00
2017	143705	JULIO CESAR ALTIZANI JUNIOR	09287519960	01/01/18	454800017034601	OU	33901803	4148	0000000250		400,00
									TOTAL CREDOR		600,00
2018	143850	KATIA FERREIRA MORAIS 033.090.829-4	24.666.496/0001-03	08/03/18	18000390	OU	33903963	4148	0000000250		350,00
									TOTAL CREDOR		350,00

DEMONSTRATIVO DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR - POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 04548 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA
PERÍODO: 12/18

UNIDADE/SUBUNIDADE: 45480001 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA

Exercício	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Tipo	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Valores a Pagar Processado	Valores a Pagar Não Processado
2018	144047	LABTALC MATERIAIS E SERVICOS PARA L	25.268.184/0001-04	05/12/18	18006057	OU	33903035	4148	0000000284		2.641,80
2018	144047	LABTALC MATERIAIS E SERVICOS PARA L	25.268.184/0001-04	05/12/18	18006058	OU	33903011	4148	0000000284		103,20
									TOTAL CREDOR		2.745,00
2017	144306	LEONARDO JULIAN JANUARIO DE SOUZA	09506379980	01/01/18	454800017028201	OU	33901803	4148	0000000284		800,00
									TOTAL CREDOR		800,00
2017	144332	LETICIA ANGELICA GUERRA	27503594810	01/01/18	454800017011641	OU	33901803	4148	0000000284		400,00
									TOTAL CREDOR		400,00
2017	144333	LETICIA AYUMI SADA FUJITA	06939684948	01/01/18	454800017034631	OU	33901803	4148	0000000250		400,00
									TOTAL CREDOR		400,00
2017	144334	LETICIA BARBOSA GAIOTTE	42127868854	01/01/18	454800017028101	OU	33901803	4148	0000000250		200,00
									TOTAL CREDOR		200,00
2017	144361	LETICIA NASCIMENTO GONCALVES DE OLI	36474845805	01/01/18	454800017004101	OU	33901803	4148	0000000284		800,00
2017	144361	LETICIA NASCIMENTO GONCALVES DE OLI	36474845805	01/01/18	454800017011651	OU	33901803	4148	0000000284		400,00
									TOTAL CREDOR		1.200,00
2017	144468	LISANDRA BORDIGNON PIRES	47698465845	01/01/18	454800017027141	OU	33901803	4148	0000000284		800,00
									TOTAL CREDOR		800,00
2017	144482	LIVIA MARIA TURRA BASSETO	31340969866	01/01/18	454800017041471	OU	33903606	4148	0000000250		1.272,00
									TOTAL CREDOR		1.272,00
2017	144544	LORENA BRITO FERNANDES	10210572663	01/01/18	454800017035941	OU	33903606	4148	0000000250		220,00
									TOTAL CREDOR		220,00
2017	144551	LORENA ZANATTA MARTINS	09074151990	01/01/18	454800017021451	OU	33901803	4148	0000000284		400,00
									TOTAL CREDOR		400,00
2018	144654	LUCAS DE OLIVEIRA ARAUJO	00861267923	27/08/18	18003387	OU	33901401	4148	0000000101	299,00	
2018	144654	LUCAS DE OLIVEIRA ARAUJO	00861267923	31/08/18	18003492	OU	33903919	4148	0000000101	22,00	
2018	144654	LUCAS DE OLIVEIRA ARAUJO	00861267923	07/12/18	18006203	OU	33903001	4148	0000000100	150,10	

DEMONSTRATIVO DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR - POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 04548 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA
PERÍODO: 12/18
UNIDADE/SUBUNIDADE: 45480001 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA

Exercício	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Tipo	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Valores a Pagar Processado	Valores a Pagar Não Processado
2017	144654	LUCAS DE OLIVEIRA ARAUJO	00861267923	01/01/18	454800017041021	OU	33903606	4148	0000000250		600,00
									TOTAL CREDOR	471,10	600,00
2018	144665	LUCAS GOMES FOGATTI	09450887950	28/04/18	18001104	OU	33901803	4148	0000000250		200,00
2017	144665	LUCAS GOMES FOGATTI	09450887950	01/01/18	454800017009381	OU	33901803	4148	0000000100		200,00
2017	144665	LUCAS GOMES FOGATTI	09450887950	01/01/18	454800017034641	OU	33901803	4148	0000000250		400,00
									TOTAL CREDOR		800,00
2018	144682	LUCAS RAFAEL FAUSTINO SANSON	46807983867	12/04/18	18000854	OU	33901803	4148	0000000284		400,00
2018	144682	LUCAS RAFAEL FAUSTINO SANSON	46807983867	12/07/18	18002581	OU	33901803	4148	0000000284		400,00
2017	144682	LUCAS RAFAEL FAUSTINO SANSON	46807983867	01/01/18	454800017029001	OU	33901803	4148	0000000284		800,00
2017	144682	LUCAS RAFAEL FAUSTINO SANSON	46807983867	01/01/18	454800017038531	OU	33901803	4148	0000000284		800,00
									TOTAL CREDOR		2.400,00
2017	144732	LUCIANA SAORY HIRATA	07084600973	01/01/18	454800017038521	OU	33901803	4148	0000000284		400,00
									TOTAL CREDOR		400,00
2018	144738	LUCIANE CRISTINA GUASQUE	15.643.259/0001-28	05/06/18	18001595	OU	33903941	4148	0000000250		360,00
									TOTAL CREDOR		360,00
2017	144807	LUIS EDUARDO VELOSO GARCIA	36378719802	01/01/18	454800017041591	OU	33903606	4148	0000000250		160,00
									TOTAL CREDOR		160,00
2017	144894	LUIZ HENRIQUE DE SOUZA JUNIOR	08794558965	01/01/18	454800017033581	OU	33903606	4148	0000000250		180,00
									TOTAL CREDOR		180,00
2018	144941	LYNCON RAFAEL DE OLIVEIRA	08129080907	18/07/18	18002691	OU	33901803	4148	0000000101		400,00
2017	144941	LYNCON RAFAEL DE OLIVEIRA	08129080907	01/01/18	454800017028021	OU	33901803	4148	0000000250		400,00
2017	144941	LYNCON RAFAEL DE OLIVEIRA	08129080907	01/01/18	454800017034651	OU	33901803	4148	0000000250		400,00
									TOTAL CREDOR		1.200,00
2017	144971	MICHEL PAULINO ALGOZO . MAT. CONST	13.138.369/0001-07	01/01/18	454800017004511	OU	33903039	4148	0000000250		24,00
									TOTAL CREDOR		24,00
2017	145037	MAICON ANDREUS GODOI DE SOUZA	08144128907	01/01/18	454800017026901	OU	33901803	4148	0000000284		800,00

DEMONSTRATIVO DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR - POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 04548 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA
PERÍODO: 12/18

UNIDADE/SUBUNIDADE: 45480001 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA

Exercício	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Tipo	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Valores a Pagar Processado	Valores a Pagar Não Processado
									TOTAL CREDOR		800,00
2017	145388	MARIA BEATRIZ DE ALMEIDA MELLO	44498880811	01/01/18	454800017037281	OU	33903606	4148	0000000250		220,00
									TOTAL CREDOR		220,00
2017	145389	MARIA BEATRIZ DE SOUZA ORMENEZE	07410094982	01/01/18	454800017022061	OU	33901803	4148	0000000284		400,00
									TOTAL CREDOR		400,00
2017	145391	MARIA BERNADETE JUSTO DA SILVA	40384160972	01/01/18	454800017039221	OU	33903606	4148	0000000250		220,00
									TOTAL CREDOR		220,00
2017	145434	MARIA ELIZA BRUMATTI GALIARDI	40490973892	01/01/18	454800017034741	OU	33903606	4148	0000000250		220,00
									TOTAL CREDOR		220,00
2017	145484	MARIA LUIZA NAVARRO MARTINS	10117993913	01/01/18	454800017027641	OU	33901803	4148	0000000284		400,00
									TOTAL CREDOR		400,00
2017	145594	MARILENE PREZZOTTO DE SOUZA	05841553879	01/01/18	454800017041571	OU	33903606	4148	0000000250		320,00
									TOTAL CREDOR		320,00
2017	145603	MARILUCIA DOS SANTOS DOMINGOS STRIQ	57745277949	01/01/18	454800017041531	OU	33903606	4148	0000000250		620,00
									TOTAL CREDOR		620,00
2018	145611	MARINA AQUINO DE OLIVEIRA	08625696996	29/11/18	18005936	OU	33903606	4148	0000000250	7,70	
									TOTAL CREDOR	7,70	
2017	145626	MARINA RODRIGUEIRO PERES FONSECA	40063713810	01/01/18	454800017029061	OU	33901803	4148	0000000284		800,00
2017	145626	MARINA RODRIGUEIRO PERES FONSECA	40063713810	01/01/18	454800017038401	OU	33901803	4148	0000000284		800,00
									TOTAL CREDOR		1.600,00
2018	145692	MARLENE MIDORI OIKAWA	76.651.280/0001-60	25/07/18	18002783	OU	33903963	4148	0000000101		1.012,85
2018	145692	MARLENE MIDORI OIKAWA	76.651.280/0001-60	23/08/18	18003335	OU	33903963	4148	0000000101		336,55
									TOTAL CREDOR		1.349,40
2017	145778	MATEUS EDUARDO LEME	07344977923	01/01/18	454800017034781	OU	33903606	4148	0000000250		220,00

DEMONSTRATIVO DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR - POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 04548 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA
PERÍODO: 12/18

UNIDADE/SUBUNIDADE: 45480001 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA

Exercicio	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Tipo	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Valores a Pagar Processado	Valores a Pagar Não Processado
									TOTAL CREDOR		220,00
2018	145782	MATEUS LUIZ BIANCON	28846588827	14/11/18	18005239	OU	33903606	4148	0000000100	619,20	
2017	145782	MATEUS LUIZ BIANCON	28846588827	01/01/18	454800017028551	OU	33901401	4148	0000000250		252,00
									TOTAL CREDOR	619,20	252,00
2017	145799	MATHEUS DE MOURA SILVA	09493141969	01/01/18	454800017003741	OU	33901803	4148	0000000284		400,00
									TOTAL CREDOR		400,00
2017	145810	MATHEUS HENRIQUE DOS REIS MARTINS	47585666829	01/01/18	454800017026821	OU	33901803	4148	0000000284		800,00
									TOTAL CREDOR		800,00
2017	145816	MATHEUS MARTINS BERTONHA	44800199875	01/01/18	454800017039281	OU	33903606	4148	0000000250		220,00
									TOTAL CREDOR		220,00
2017	145830	MATHEUS ZAFFANI BORGES	10022081909	01/01/18	454800017033151	OU	33903606	4148	0000000250		220,00
									TOTAL CREDOR		220,00
2018	145869	MAURO SERGIO MACACARE	73065676915	23/05/18	18001507	OU	33901401	4148	0000000250	135,00	
2017	145869	MAURO SERGIO MACACARE	73065676915	01/01/18	454800017039241	OU	33903606	4148	0000000250		220,00
									TOTAL CREDOR	135,00	220,00
2018	145870	MAURONEY J.G.M. DE ANDRADE	05886676929	11/07/18	18002517	OU	33903966	4148	0000000101		320,60
2017	145870	MAURONEY J.G.M. DE ANDRADE	05886676929	01/01/18	454800017042351	OU	33903966	4148	0000000250		32,20
									TOTAL CREDOR		352,80
2018	145907	MAYKON DAVID SILVA	06.192.428/0002-40	24/10/18	18004758	OU	33903941	4148	0000000250		807,30
									TOTAL CREDOR		807,30
2017	146001	MELISSA GONCALVES JACOB	41738911802	01/01/18	454800017001971	OU	33901803	4148	0000000284		400,00
									TOTAL CREDOR		400,00
2018	146002	MELISSA MITICO EBARA	08991985971	12/07/18	18002596	OU	33901803	4148	0000000101		200,00
2017	146002	MELISSA MITICO EBARA	08991985971	01/01/18	454800017028051	OU	33901803	4148	0000000250		400,00
2017	146002	MELISSA MITICO EBARA	08991985971	01/01/18	454800017034761	OU	33901803	4148	0000000250		400,00

DEMONSTRATIVO DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR - POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 04548 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA
PERÍODO: 12/18

UNIDADE/SUBUNIDADE: 45480001 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA

Exercício	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Tipo	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Valores a Pagar Processado	Valores a Pagar Não Processado
									TOTAL CREDOR		1.000,00
2018	146010	MENDONCA NOGUEIRA LTDA . ME	08.778.963/0001-22	31/01/18	18000021	OU	33903701	4148	0000000101		56.215,18
2018	146010	MENDONCA NOGUEIRA LTDA . ME	08.778.963/0001-22	31/01/18	18000022	OU	33903702	4148	0000000101		52.703,28
2018	146010	MENDONCA NOGUEIRA LTDA . ME	08.778.963/0001-22	31/01/18	18000023	OU	33903707	4148	0000000101		4.072,33
2018	146010	MENDONCA NOGUEIRA LTDA . ME	08.778.963/0001-22	23/02/18	18000077	OU	33903701	4148	0000000101	56.169,18	
2018	146010	MENDONCA NOGUEIRA LTDA . ME	08.778.963/0001-22	02/03/18	18000350	OU	33903702	4148	0000000101		19.356,42
2018	146010	MENDONCA NOGUEIRA LTDA . ME	08.778.963/0001-22	04/05/18	18001247	OU	33903979	4148	0000000281		1.954,71
2018	146010	MENDONCA NOGUEIRA LTDA . ME	08.778.963/0001-22	03/07/18	18002275	OU	33903708	4148	0000000101		390,74
2018	146010	MENDONCA NOGUEIRA LTDA . ME	08.778.963/0001-22	11/07/18	18002519	OU	33903708	4148	0000000101		1.080,00
2017	146010	MENDONCA NOGUEIRA LTDA . ME	08.778.963/0001-22	01/01/18	454800017029941	OU	33903708	4148	0000000100		1.200,00
	146010	MENDONCA NOGUEIRA LTDA . ME	08.778.963/0001-22	01/01/18	454800017041621	OU	33903708	4148	0000000100	3.956,38	
2017	146010	MENDONCA NOGUEIRA LTDA . ME	08.778.963/0001-22	01/01/18	454800017041631	OU	33903702	4148	0000000100		4.120,40
	146010	MENDONCA NOGUEIRA LTDA . ME	08.778.963/0001-22	01/01/18	454800017041641	OU	33903701	4148	0000000100	6.056,66	
									TOTAL CREDOR	66.182,22	141.093,06
2017	146069	MICHEL DA SILVA ALMEIDA	08008042605	01/01/18	454800017036101	OU	33903606	4148	0000000250		220,00
									TOTAL CREDOR		220,00
2017	146449	NATHALIA ALVARES	11141868997	01/01/18	454800017029111	OU	33901803	4148	0000000284		400,00
									TOTAL CREDOR		400,00
2017	146501	NELSON BASSETTO JUNIOR	08162732942	01/01/18	454800017026971	OU	33901803	4148	0000000284		800,00
									TOTAL CREDOR		800,00
2017	146505	NELSON DE LIMA NETO	08178345919	01/01/18	454800017042191	OU	33903606	4148	0000000250		80,00
									TOTAL CREDOR		80,00
2017	146538	NERYNEI MEIRA CARNEIRO	06919131889	01/01/18	454800017041581	OU	33903606	4148	0000000250		440,00
									TOTAL CREDOR		440,00
2017	146596	NICOLY MARIA PERES MONTEIRO	45386928830	01/01/18	454800017026981	OU	33901803	4148	0000000284		400,00
									TOTAL CREDOR		400,00
2017	146631	NIXAU WAUTERS MACEDO	09722064932	01/01/18	454800017026991	OU	33901803	4148	0000000284		400,00

DEMONSTRATIVO DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR - POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 04548 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA
PERÍODO: 12/18

UNIDADE/SUBUNIDADE: 45480001 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA

Exercício	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Tipo	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Valores a Pagar Processado	Valores a Pagar Não Processado
									TOTAL CREDOR		400,00
2017	147034	PATRICIA CRISTINA DE OLIVEIRA	87905906949	01/01/18	454800017041511	OU	33903606	4148	0000000250		656,00
									TOTAL CREDOR		656,00
2018	147100	PAULA MARCELLA GUERGOLET BRANDAO	07941484927	27/02/18	18000202	OU	33901803	4148	0000000284		400,00
									TOTAL CREDOR		400,00
2017	147129	PAULO CESAR ROSSETO ROSSETTI	42677397811	01/01/18	454800017011851	OU	33901803	4148	0000000284		400,00
2017	147129	PAULO CESAR ROSSETO ROSSETTI	42677397811	01/01/18	454800017027021	OU	33901803	4148	0000000284		400,00
									TOTAL CREDOR		800,00
2017	147183	PAULO SERGIO DANIEL	46624498803	01/01/18	454800017029221	OU	33901803	4148	0000000284		800,00
2017	147183	PAULO SERGIO DANIEL	46624498803	01/01/18	454800017038581	OU	33901803	4148	0000000284		800,00
									TOTAL CREDOR		1.600,00
2017	147211	PEDRINA COSTA ELIZIARIO	48080128987	01/01/18	454800017035601	OU	33903606	4148	0000000250		180,00
									TOTAL CREDOR		180,00
2017	147227	PEDRO HENRIQUE GILIO SORZI	41590739809	01/01/18	454800017013851	OU	33901803	4148	0000000284		800,00
2017	147227	PEDRO HENRIQUE GILIO SORZI	41590739809	01/01/18	454800017018971	OU	33901803	4148	0000000284		400,00
2017	147227	PEDRO HENRIQUE GILIO SORZI	41590739809	01/01/18	454800017022291	OU	33901803	4148	0000000284		400,00
2017	147227	PEDRO HENRIQUE GILIO SORZI	41590739809	01/01/18	454800017027051	OU	33901803	4148	0000000284		800,00
									TOTAL CREDOR		2.400,00
2018	147584	PREF.MUNIC. DE BANDEIRANTES	76.235.753/0001-48	26/03/18	18000650	OU	31909601	4148	0000000100	1.242.543,01	
2018	147584	PREF.MUNIC. DE BANDEIRANTES	76.235.753/0001-48	28/12/18	18006606	OU	31909601	4148	0000000101		1.643.280,93
									TOTAL CREDOR	1.242.543,01	1.643.280,93
2018	148184	RAFAEL AGUIAR CAMACHO	04607527904	12/09/18	18003792	OU	33901803	4148	0000000284		400,00
2017	148184	RAFAEL AGUIAR CAMACHO	04607527904	01/01/18	454800017001141	OU	33901803	4148	0000000284		400,00
2017	148184	RAFAEL AGUIAR CAMACHO	04607527904	01/01/18	454800017013871	OU	33901803	4148	0000000284		400,00
									TOTAL CREDOR		1.200,00
2017	148185	RAFAEL ALVIM GONZAGA DE OLIVEIRA	35795911852	01/01/18	454800017016101	OU	33901803	4148	0000000284		1.500,00

DEMONSTRATIVO DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR - POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 04548 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA — PERÍODO: 12/18

UNIDADE/SUBUNIDADE: 45480001 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA

Exercício	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Tipo	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Valores a Pagar Processado	Valores a Pagar Não Processado
									TOTAL CREDOR		1.500,00
2017	148253	RAFAELLA SOARES GARCIA	07493953970	01/01/18	454800017026681	OU	33901803	4148	0000000284		400,00
									TOTAL CREDOR		400,00
	148254	RAFAELLE DE ALMEIDA SILVA	07292975941	01/01/18	454800017038551	OU	33901803	4148	0000000284	400,00	
									TOTAL CREDOR	400,00	
2017	148260	RAI MULLER FRANCO	47032035884	01/01/18	454800017026581	OU	33901803	4148	0000000284		400,00
									TOTAL CREDOR		400,00
2018	148395	REINALDO P.DEMICIO COM. DE DECORACO	82.425.836/0001-00	29/08/18	18003439	OC	44905251	4148	0000000250	3.960,00	
									TOTAL CREDOR	3.960,00	
2018	148486	RESTAURANTE DOM JOAQUIM LTDA	12.643.878/0001-24	28/11/18	18005899	OU	33903941	4148	0000000250		1.373,20
									TOTAL CREDOR		1.373,20
2018	148524	RICARDO APARECIDO CAMPOS	73110353920	14/11/18	18005241	OU	33903606	4148	0000000100	179,20	
									TOTAL CREDOR	179,20	
2017	148608	ROBERTA CRISTINA CARVALHO CHAGAS	06685079932	01/01/18	454800017033251	OU	33903606	4148	0000000250		220,00
									TOTAL CREDOR		220,00
2017	148827	ROSECLEIA BATISTA DA S PEREIRA	03213767905	01/01/18	454800017035621	OU	33903606	4148	0000000250		180,00
									TOTAL CREDOR		180,00
2017	148869	ROSYMARIE AVELAR DOS SANTOS	08665108939	01/01/18	454800017033271	OU	33903606	4148	0000000250		220,00
									TOTAL CREDOR		220,00
	149376	SIDINEI DA SILVEIRA - ME	08.435.427/0001-24	01/01/18	454800017039001	OC	44903916	4148	0000000125	1.217,67	
2018	149376	SIDINEI DA SILVEIRA - ME	08.435.427/0001-24	05/06/18	18001601	OU	33903916	4148	0000000101		2.482,50
									TOTAL CREDOR	1.217,67	2.482,50
2018	149480	SILVIO TADEU DE OLIVEIRA	01578509866	29/01/18	18000019	OU	33901401	4148	0000000100		230,00
2017	149480	SILVIO TADEU DE OLIVEIRA	01578509866	01/01/18	454800017042491	OU	33901401	4148	0000000250		230,00

DEMONSTRATIVO DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR - POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 04548 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA
PERÍODO: 12/18

UNIDADE/SUBUNIDADE: 45480001 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA

Exercício	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Tipo	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Valores a Pagar Processado	Valores a Pagar Não Processado
									TOTAL CREDOR		460,00
2017	149607	SOFIA ETTORE MARTINHAO	41194191851	01/01/18	454800017001211	OU	33901803	4148	0000000284		400,00
									TOTAL CREDOR		400,00
2017	149724	STEFANI FABIOLA ALARCON	10539970948	01/01/18	454800017042311	OU	33903606	4148	0000000250		8,80
									TOTAL CREDOR		8,80
2018	149860	TABORDA COMERCIO DE CHAVES E EXTINT	77.275.501/0001-05	20/03/18	18000540	OU	33903916	4148	0000000100		240,00
2018	149860	TABORDA COMERCIO DE CHAVES E EXTINT	77.275.501/0001-05	20/03/18	18000541	OU	33903024	4148	0000000100		229,00
									TOTAL CREDOR		469,00
2017	149927	TANIA MARIA DOS SANTOS	72270098900	01/01/18	454800017042201	OU	33903606	4148	0000000250		8,80
									TOTAL CREDOR		8,80
2017	149971	TAYANA ROBERTA MUNIZ CALDONAZZO	10351252932	01/01/18	454800017029121	OU	33901803	4148	0000000284		800,00
2017	149971	TAYANA ROBERTA MUNIZ CALDONAZZO	10351252932	01/01/18	454800017038771	OU	33901803	4148	0000000284		800,00
									TOTAL CREDOR		1.600,00
2018	150078	THAINA FERNANDA MOSQUINI	43099091839	18/07/18	18002690	OU	33901803	4148	0000000101		200,00
2018	150078	THAINA FERNANDA MOSQUINI	43099091839	23/10/18	18004712	OU	33901803	4148	0000000284		800,00
									TOTAL CREDOR		1.000,00
2017	150124	THIAGO ALVES VALENTE	28665513892	01/01/18	454800017041561	OU	33903606	4148	0000000250		3.000,00
									TOTAL CREDOR		3.000,00
2017	150372	UENP - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	29.979.143/0266-40	01/01/18	454800017042861	OU	31901301	4148	0000000100		138.960,77
									TOTAL CREDOR		138.960,77
2017	150595	VANESSA COSTA ELIZIARIO GERALDO	06697819910	01/01/18	454800017001221	OU	33901803	4148	0000000284		400,00
									TOTAL CREDOR		400,00
2017	150596	VANESSA CRISTINA DA SILVA	04390182935	01/01/18	454800017039761	OU	33903606	4148	0000000250		220,00
									TOTAL CREDOR		220,00

DEMONSTRATIVO DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR - POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 04548 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA

PERÍODO: 12/18

UNIDADE/SUBUNIDADE: 45480001 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA

Exercício	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Tipo	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Valores a Pagar Processado	Valores a Pagar Não Processado
2017	150641	VANUZA CRISTIANE TOMBA	09833407900	01/01/18	454800017009351	OU	33901803	4148	0000000100		200,00
									TOTAL CREDOR		200,00
2017	150750	VICTOR HUGO REGHIN DE OLIVEIRA	08920611971	01/01/18	454800017029281	OU	33901803	4148	0000000284		800,00
2017	150750	VICTOR HUGO REGHIN DE OLIVEIRA	08920611971	01/01/18	454800017038851	OU	33901803	4148	0000000284		800,00
									TOTAL CREDOR		1.600,00
2017	150814	VINICIUS RODRIGUES SILVA	33760717802	01/01/18	454800017035031	OU	33903606	4148	0000000250		220,00
									TOTAL CREDOR		220,00
2017	151054	WILLIAN HENRIQUE DOS SANTOS	08104853970	01/01/18	454800017027201	OU	33901803	4148	0000000284		400,00
									TOTAL CREDOR		400,00
2017	151087	WONDEV INFORMATICA E DESENVOLVIMENT	24.111.761/0001-89	01/01/18	454800017042141	OU	33903905	4148	0000000250		4.784,70
									TOTAL CREDOR		4.784,70
2017	151117	YASMIM ANTUNES PEREIRA	10464994918	01/01/18	454800017040871	OU	33901803	4148	0000000284		400,00
									TOTAL CREDOR		400,00
2017	151128	YURI LUCAS LUZ DA SILVA	47938751812	01/01/18	454800017035051	OU	33903606	4148	0000000250		220,00
									TOTAL CREDOR		220,00
2018	151325	PASEPPROG DE FORMPATR SERV PUBLICO	76.416.890/0001-89	07/12/18	18006207	OU	33904701	9053	0000000250		361,81
2018	151325	PASEPPROG DE FORMPATR SERV PUBLICO	76.416.890/0001-89	07/12/18	18006208	OU	33904708	9053	0000000250		207,06
2018	151325	PASEPPROG DE FORMPATR SERV PUBLICO	76.416.890/0001-89	14/12/18	18006559	OU	33904708	9053	0000000250		,01
									TOTAL CREDOR		568,88
2018	151368	EMPRESA DE TRANSP.COL.JACAREZINHENS	77.654.135/0001-03	31/07/18	18002884	OU	33903972	4148	0000000101		301,00
									TOTAL CREDOR		301,00
2018	157917	SANEPAR . COMPANHIA DE SANEAMENTO D	76.484.013/0001-45	16/02/18	18000056	OU	33903944	4148	0000000250		812,38
2018	157917	SANEPAR . COMPANHIA DE SANEAMENTO D	76.484.013/0001-45	08/11/18	18005138	OU	33903944	4148	0000000250	247,35	
									TOTAL CREDOR	247,35	812,38
2018	161624	GERALDO SOARES DE ALMEIDA	91685621953	15/03/18	18000447	OU	33903615	4148	0000000250	1.819,27	

DEMONSTRATIVO DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR - POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 04548 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA PERÍODO: 12/18

UNIDADE/SUBUNIDADE: 45480001 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA

Exercício	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Tipo	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Valores a Pagar Processado	Valores a Pagar Não Processado
									TOTAL CREDOR	1.819,27	
2018	162401	LUIZ FERNANDO DE FARIAS	00738855928	08/06/18	18001869	OU	33903606	4148	0000000250	1.500,00	
									TOTAL CREDOR	1.500,00	
2018	167556	J.R. TUFANINI INSTALACAO E MANUTENC	26.204.407/0001-24	02/02/18	18000051	OU	33903916	4148	0000000250		1.200,00
									TOTAL CREDOR		1.200,00
2018	168074	CAIXA ECONOMICA FEDERALFGTS	00.360.305/0001-04	02/03/18	18000349	OU	31901302	4148	0000000100		77,36
2018	168074	CAIXA ECONOMICA FEDERALFGTS	00.360.305/0001-04	04/05/18	18001251	OU	31901302	4148	0000000100	77,36	
2018	168074	CAIXA ECONOMICA FEDERALFGTS	00.360.305/0001-04	07/06/18	18001791	OU	31901302	4148	0000000100	77,36	
2018	168074	CAIXA ECONOMICA FEDERALFGTS	00.360.305/0001-04	04/07/18	18002308	OU	31901302	4148	0000000100	77,36	
2018	168074	CAIXA ECONOMICA FEDERALFGTS	00.360.305/0001-04	28/09/18	18004219	OU	31901302	4148	0000000100		77,36
									TOTAL CREDOR	232,08	154,72
2018	171904	COMPANHIA JAGUARI DE ENERGIA	53.859.112/0044-07	16/05/18	18001419	OU	33903943	4148	0000000101		847,87
2018	171904	COMPANHIA JAGUARI DE ENERGIA	53.859.112/0044-07	29/08/18	18003438	OU	33903943	4148	0000000101		813,86
2018	171904	COMPANHIA JAGUARI DE ENERGIA	53.859.112/0044-07	13/12/18	18006330	OU	33903943	4148	0000000100	118,05	
2018	171904	COMPANHIA JAGUARI DE ENERGIA	53.859.112/0044-07	13/12/18	18006338	OU	33903943	4148	0000000100		1.000,03
2018	171904	COMPANHIA JAGUARI DE ENERGIA	53.859.112/0044-07	13/12/18	18006353	OU	33903943	4148	0000000100		447,22
2018	171904	COMPANHIA JAGUARI DE ENERGIA	53.859.112/0044-07	20/12/18	18006568	OU	33903943	4148	0000000101		23.871,88
									TOTAL CREDOR	118,05	26.980,86
2018	181929	L P ZIGLIO COMERCIO E SERVICOS LTDA	04.023.725/0001-56	14/12/18	18006547	OU	33903917	4148	0000000100		160,00
2018	181929	L P ZIGLIO COMERCIO E SERVICOS LTDA	04.023.725/0001-56	14/12/18	18006548	OU	33903026	4148	0000000100		550,00
									TOTAL CREDOR		710,00
2018	189827	ECOHABITARE CONSULTORIA E PROJETOS	10.594.392/0001-18	14/12/18	18006419	OU	33903905	4148	0000000101		7.000,00
									TOTAL CREDOR		7.000,00
2018	191798	FERNANDO DE BRITO ALVES	21870778880	24/04/18	18001009	OU	33903001	4148	0000000101	178,01	
									TOTAL CREDOR	178,01	
2018	192420	JOSIANE PETENACI DE ARAUJO	00496150928	03/05/18	18001226	OU	33903001	4148	0000000100		20,00
									TOTAL CREDOR		20,00

DEMONSTRATIVO DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR - POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 04548 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA
PERÍODO: 12/18
UNIDADE/SUBUNIDADE: 45480001 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA

Exercício	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Tipo	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Valores a Pagar Processado	Valores a Pagar Não Processado
2018	197123	PAULO HENRIQUE ESPURI	07603488982	02/08/18	18002925	OU	33904801	4148	0000000250	33,00	
2018	197123	PAULO HENRIQUE ESPURI	07603488982	05/12/18	18006098	OU	33903606	4148	0000000250	59,40	
2018	197123	PAULO HENRIQUE ESPURI	07603488982	14/12/18	18006412	OU	33903606	4148	0000000250	240,00	
									TOTAL CREDOR	332,40	
2018	200741	ANDERSON ROBERTO BENEDETTI	07856285923	26/02/18	18000143	OU	33901803	4148	0000000284		400,00
									TOTAL CREDOR		400,00
2018	200877	DIONATAN FELIPE MORGANTI DA SILVA	09332010951	18/04/18	18000924	OU	33903635	4148	0000000281	387,45	
									TOTAL CREDOR	387,45	
2018	200957	LILIAN CAROLINE DA SILVA	08181655966	27/02/18	18000260	OU	33904801	4148	0000000100	2.700,00	
									TOTAL CREDOR	2.700,00	
2018	201035	MIRIAN FELIX DA SILVA	03727721960	27/02/18	18000258	OU	33904801	4148	0000000100	2.700,00	
									TOTAL CREDOR	2.700,00	
2018	201086	TEREZA FERREIRA DE SOUZA	53266331915	27/04/18	18001094	OU	33904801	4148	0000000101	2.700,00	
									TOTAL CREDOR	2.700,00	
2018	201247	AMAMDA MARTINS	10062966979	05/06/18	18001600	OU	33901803	4148	0000000284		400,00
									TOTAL CREDOR		400,00
2018	201424	BRUNO AGUIAR GILBHERTI	42374573893	28/04/18	18001097	OU	33901803	4148	0000000250		200,00
									TOTAL CREDOR		200,00
2018	201456	BRUNA SAYUMI UENO ROCHA	10954950976	12/07/18	18002591	OU	33901803	4148	0000000101		200,00
									TOTAL CREDOR		200,00
2018	201475	FERNANDA MAYUMI MASSUKADO	00728090945	17/07/18	18002675	OU	33901803	4148	0000000101		200,00
									TOTAL CREDOR		200,00
2018	201491	GABRIELA MACHADO DE OLIVEIRA	45663400826	12/07/18	18002592	OU	33901803	4148	0000000101		200,00
									TOTAL CREDOR		200,00

DEMONSTRATIVO DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR - POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 04548 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA
UNIDADE/SUBUNIDADE: 45480001 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA
PERÍODO: 12/18

Exercício	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Tipo	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Valores a Pagar Processado	Valores a Pagar Não Processado
2018	201508	JOICE MORAES MENEZES	35400452876	12/07/18	18002594	OU	33901803	4148	0000000101		200,00
									TOTAL CREDOR		200,00
2018	201546	KAROLINE MOREIRA BARBUIO	45580885822	12/07/18	18002601	OU	33901803	4148	0000000101		800,00
									TOTAL CREDOR		800,00
2018	201567	MARIANE CORREA ABDEL NOUR	21466600829	12/07/18	18002595	OU	33901803	4148	0000000101		400,00
									TOTAL CREDOR		400,00
2018	201587	THAIS FRANCO PIRES DE LEMOS	42884546898	17/07/18	18002674	OU	33901803	4148	0000000101		200,00
									TOTAL CREDOR		200,00
2018	202540	LOUISE CARDOSO FAVA FERREIRA DOS SA	46967255886	25/02/18	18000094	OU	33901803	4148	0000000284		400,00
									TOTAL CREDOR		400,00
2018	202548	JULIO CESAR OLIMPIO	09815793969	05/06/18	18001611	OU	33901803	4148	0000000284		800,00
									TOTAL CREDOR		800,00
2018	203032	CAROLINE ALVES FERREIRA	11420551914	12/07/18	18002523	OU	33901803	4148	0000000284		400,00
									TOTAL CREDOR		400,00
2018	203321	ANDERSON HENRIQUE GUENIAT DA SILVA	05702385950	09/10/18	18004424	OU	33901401	4148	0000000250		299,00
									TOTAL CREDOR		299,00
2018	203337	RAFAEL RODRIGUES	07954825906	18/04/18	18000926	OU	33903635	4148	0000000281	221,17	
									TOTAL CREDOR	221,17	
2018	204136	SAMANTHA CRISTINA MACEDO PERICO	06729213914	25/02/18	18000089	OU	33901803	4148	0000000284		400,00
									TOTAL CREDOR		400,00
2018	204137	LAIO PRESLIS BRANDO MATOS DE ALMEID	09930539980	30/07/18	18002865	OU	33901803	4148	0000000284		400,00
									TOTAL CREDOR		400,00
2018	204141	FRANCYNE WILLY DA SILVA	11057096989	30/07/18	18002860	OU	33901803	4148	0000000284		400,00

DEMONSTRATIVO DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR - POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 04548 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA
PERÍODO: 12/18
UNIDADE/SUBUNIDADE: 45480001 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA

Exercício	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Tipo	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Valores a Pagar Processado	Valores a Pagar Não Processado
									TOTAL CREDOR		400,00
2018	204211	LARISSA S SOUZA	10892657944	02/03/18	18000336	OU	33901803	4148	0000000250		200,00
									TOTAL CREDOR		200,00
2018	204212	MARCIA SANTOS PINTO	40124277845	12/07/18	18002600	OU	33901803	4148	0000000101		400,00
									TOTAL CREDOR		400,00
2018	204459	GUILHERME AUGUSTO SHINOZAKI	07672352903	05/06/18	18001654	OU	33901803	4148	0000000284		400,00
									TOTAL CREDOR		400,00
2018	205264	ALINE MARIA FERREIRA	07024259906	18/04/18	18000920	OU	33903635	4148	0000000281	221,17	
									TOTAL CREDOR	221,17	
2018	205276	JESSICA CRISTINA DE OLIVEIRA	08585201924	18/04/18	18000919	OU	33903635	4148	0000000281	127,89	
									TOTAL CREDOR	127,89	
2018	205292	JOAO VITOR COPPI MARTINS	06163539958	18/04/18	18000922	OU	33903635	4148	0000000281	387,45	
									TOTAL CREDOR	387,45	
2018	205318	MATHEUS DIAS GALDINO SOARES	06772430905	18/04/18	18000923	OU	33903635	4148	0000000281	387,45	
									TOTAL CREDOR	387,45	
2018	206580	MARIANA DELMINDA BERNARDES UTIYAMA	04699494900	12/09/18	18003761	OU	33901803	4148	0000000284		400,00
									TOTAL CREDOR		400,00
2018	206643	MARIANA HELENA DELAVIA E SILVA	06552486928	04/04/18	18000725	OU	33903606	4148	0000000250		427,20
									TOTAL CREDOR		427,20
2018	206829	FORMULA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA	01.304.124/0008-08	16/08/18	18003123	OU	33903039	4148	0000000101		,01
2018	206829	FORMULA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA	01.304.124/0008-08	20/11/18	18005294	OU	33903919	4148	0000000100		1.112,89
									TOTAL CREDOR		1.112,90
2018	206877	RAQUEL ESTEFANIA STRINGHETA DE SOUZ	36974839863	24/09/18	18004045	OU	33901803	4148	0000000101		200,00
									TOTAL CREDOR		200,00

DEMONSTRATIVO DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR - POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 04548 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA
PERÍODO: 12/18

UNIDADE/SUBUNIDADE: 45480001 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA

Exercicio	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Tipo	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Valores a Pagar Processado	Valores a Pagar Não Processado
2018	206978	SARAH CAMARGO CUNHA	44874874800	05/06/18	18001733	OU	33901803	4148	0000000284		1.200,00
2018	206978	SARAH CAMARGO CUNHA	44874874800	12/07/18	18002627	OU	33901803	4148	0000000284		400,00
									TOTAL CREDOR		1.600,00
2018	207301	VANDERSON SILVA MIRANDA	05225083919	27/02/18	18000259	OU	33904801	4148	0000000100	900,00	
									TOTAL CREDOR	900,00	
2018	207831	PATRICIA REGINA ROCHA	47029739833	05/06/18	18001724	OU	33901803	4148	0000000284		800,00
2018	207831	PATRICIA REGINA ROCHA	47029739833	12/07/18	18002615	OU	33901803	4148	0000000284		400,00
									TOTAL CREDOR		1.200,00
2018	208446	RAFAEL ABNER SEVERINO	10672261928	28/02/18	18000267	OU	33904801	4148	0000000101	1.800,00	
									TOTAL CREDOR	1.800,00	
2018	208930	LETICIA GABRIELY MATIAS GABRIEL	11701035960	16/03/18	18000457	OU	33904801	4148	0000000101	1.800,00	
2018	208930	LETICIA GABRIELY MATIAS GABRIEL	11701035960	16/03/18	18000483	OU	33904801	4148	0000000100	900,00	
									TOTAL CREDOR	2.700,00	
2018	209166	NOAR TURSIMO LTDA. . ME	18.780.623/0001-90	13/06/18	18001965	OU	33903302	4148	0000000250		10.900,68
2018	209166	NOAR TURSIMO LTDA. . ME	18.780.623/0001-90	17/07/18	18002671	OU	33903302	4148	0000000284		,18
2018	209166	NOAR TURSIMO LTDA. . ME	18.780.623/0001-90	17/07/18	18002672	OU	33903302	4148	0000000284		,18
2018	209166	NOAR TURSIMO LTDA. . ME	18.780.623/0001-90	01/08/18	18002914	OU	33903302	4148	0000000250		6.258,66
2018	209166	NOAR TURSIMO LTDA. . ME	18.780.623/0001-90	06/11/18	18005079	OU	33903302	4148	0000000101		40,00
									TOTAL CREDOR		17.199,70
2018	211776	CESAR AUGUSTO DE LIMA	08301256982	12/06/18	18001944	OU	33901803	4148	0000000284		400,00
2018	211776	CESAR AUGUSTO DE LIMA	08301256982	11/07/18	18002514	OU	33901803	4148	0000000284		400,00
									TOTAL CREDOR		800,00
2018	227937	TERESINHA ESTEVES DA SILVEIRA REIS	45884803915	20/03/18	18000520	OU	33901401	4148	0000000100	230,00	
2018	227937	TERESINHA ESTEVES DA SILVEIRA REIS	45884803915	29/03/18	18000686	OU	33903001	4148	0000000101	118,53	
2018	227937	TERESINHA ESTEVES DA SILVEIRA REIS	45884803915	18/05/18	18001439	OU	33901401	4148	0000000250		230,00
									TOTAL CREDOR	348,53	230,00

DEMONSTRATIVO DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR - POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 04548 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA
PERÍODO: 12/18

UNIDADE/SUBUNIDADE: 45480001 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA

Exercício	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Tipo	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Valores a Pagar Processado	Não Processado
2018	227967	CASTANHO E JULIANO LTDA.	24.996.926/0001-47	14/12/18	18006381	OU	33903905	4148	0000000100		400,00
2018	227967	CASTANHO E JULIANO LTDA.	24.996.926/0001-47	14/12/18	18006502	OU	33903905	4148	0000000101		690,00
									TOTAL CREDOR		1.090,00
2018	228030	JOAO LOPES TOLEDO NETO	20014032830	14/05/18	18001374	OU	33903001	4148	0000000100	80,00	
									TOTAL CREDOR	80,00	
2018	234096	L.A. MOTORS . COMERCIO E INTERMEDIA	10.966.296/0003-15	24/03/18	18000625	OU	33903039	4148	0000000101	232,44	
2018	234096	L.A. MOTORS . COMERCIO E INTERMEDIA	10.966.296/0003-15	24/03/18	18000626	OU	33903919	4148	0000000101		127,50
2018	234096	L.A. MOTORS . COMERCIO E INTERMEDIA	10.966.296/0003-15	11/06/18	18001918	OU	33903039	4148	0000000250	232,44	
2018	234096	L.A. MOTORS . COMERCIO E INTERMEDIA	10.966.296/0003-15	18/07/18	18002687	OU	33903039	4148	0000000101		15,12
2018	234096	L.A. MOTORS . COMERCIO E INTERMEDIA	10.966.296/0003-15	06/09/18	18003623	OU	33903039	4148	0000000250		232,44
									TOTAL CREDOR	464,88	375,06
2018	235544	MARCOS ROBERTO ZANDONA	82532672900	26/03/18	18000641	OU	33903309	4148	0000000250		300,00
									TOTAL CREDOR		300,00
2018	235556	ROBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO	51229358900	03/04/18	18000718	OU	33903309	4148	0000000250		200,00
2018	235556	ROBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO	51229358900	04/04/18	18000730	OU	33903309	4148	0000000100		200,00
									TOTAL CREDOR		400,00
2018	235892	NOVA . COPIADORA E SUPRIMENTOS LTDA	06.969.071/0001-83	28/03/18	18000670	OU	33903912	4148	0000000101		971,44
2018	235892	NOVA . COPIADORA E SUPRIMENTOS LTDA	06.969.071/0001-83	30/05/18	18001565	OU	33903912	4148	0000000101		1.191,16
									TOTAL CREDOR		2.162,60
2018	240887	CARLOS AUGUSTO MARTINS	00642154902	29/03/18	18000692	OU	33901401	4148	0000000250		230,00
2018	240887	CARLOS AUGUSTO MARTINS	00642154902	11/04/18	18000830	OU	33901401	4148	0000000250		299,00
2018	240887	CARLOS AUGUSTO MARTINS	00642154902	18/04/18	18000925	OU	33903635	4148	0000000281	127,89	
									TOTAL CREDOR	127,89	529,00
2018	241113	VICTORIA GODINHO ROSSINI	06324551954	18/04/18	18000918	OU	33903635	4148	0000000281	221,17	
									TOTAL CREDOR	221,17	
2018	241114	DENILSON CASSIANO DA SILVA	02115199952	18/04/18	18000921	OU	33903635	4148	0000000281	127,89	
									TOTAL CREDOR	127,89	

DEMONSTRATIVO DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR - POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 04548 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA
PERÍODO: 12/18

UNIDADE/SUBUNIDADE: 45480001 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA

Exercício	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Tipo	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Valores a Pagar Processado	Valores a Pagar Não Processado
2018	244017	RENAN WILLIAN SILVA DE DEUS	08919954984	04/04/18	18000723	OU	33903606	4148	0000000250	480,60	
2018	244017	RENAN WILLIAN SILVA DE DEUS	08919954984	05/12/18	18006100	OU	33903606	4148	0000000250	59,40	
2018	244017	RENAN WILLIAN SILVA DE DEUS	08919954984	14/12/18	18006413	OU	33903606	4148	0000000250	240,00	
									TOTAL CREDOR	780,00	
2018	244169	RAFAEL BRAZ DA PAZ OLIVEIRA	43358312852	04/04/18	18000726	OU	33903606	4148	0000000250	106,80	
									TOTAL CREDOR	106,80	
2018	248122	J.C. PENA DA SILVA	04.337.939/0001-05	14/12/18	18006422	OU	33903912	4148	0000000101		1.500,00
									TOTAL CREDOR		1.500,00
2018	253075	MONICA AGUIAR MOREIRA GARBELINI	86709011968	11/04/18	18000826	OU	33903606	4148	0000000250	356,00	
									TOTAL CREDOR	356,00	
2018	264740	RESTAURANTES KOJO LTDA	78.373.990/0001-09	09/10/18	18004414	OU	33903941	4148	0000000101		213,10
									TOTAL CREDOR		213,10
2018	272030	LUCINA SAYURI TAKEMURA	03551302979	08/06/18	18001870	OU	33904801	4148	0000000250		162,00
2018	272030	LUCINA SAYURI TAKEMURA	03551302979	08/06/18	18001876	OU	33904801	4148	0000000250		378,00
									TOTAL CREDOR		540,00
2018	272242	ELIANA VALERIA PATUSS	71492690953	14/12/18	18006398	OU	33904801	4148	0000000250		282,00
									TOTAL CREDOR		282,00
2018	272311	JULIANO BORTOLO DE CONTI	00581548922	27/04/18	18001078	OU	33904801	4148	0000000250		1.212,00
									TOTAL CREDOR		1.212,00
2018	272344	JOAO LUIZ COELHO RIBAS	03112275977	14/12/18	18006396	OU	33904801	4148	0000000250		546,00
2018	272344	JOAO LUIZ COELHO RIBAS	03112275977	14/12/18	18006551	OU	33904801	4148	0000000100		1.042,80
									TOTAL CREDOR		1.588,80
2018	272394	JEAN VITOR COUTINHO	11809058902	16/08/18	18003107	OU	33901803	4148	0000000101		200,00
									TOTAL CREDOR		200,00

DEMONSTRATIVO DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR - POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 04548 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA
PERÍODO: 12/18

UNIDADE/SUBUNIDADE: 45480001 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA

Exercício	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Tipo	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Valores a Pagar Processado	Valores a Pagar Não Processado
2018	273367	ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA	05428768924	08/06/18	18001855	OU	33904801	4148	0000000101	198,20	
									TOTAL CREDOR	198,20	
2018	279603	LUIZ FABIANO ZANATTA	02953045961	14/11/18	18005240	OU	33903606	4148	0000000100	619,20	
									TOTAL CREDOR	619,20	
2018	281030	AUTO POSTO JACARE IV LTDA.	24.250.296/0001-67	21/08/18	18003243	OU	33903001	4148	0000000101		728,22
									TOTAL CREDOR		728,22
2018	287956	ISABELLE MARIA SOARES	06970407985	05/12/18	18006095	OU	33903606	4148	0000000250	138,60	
2018	287956	ISABELLE MARIA SOARES	06970407985	14/12/18	18006384	OU	33903606	4148	0000000250	744,00	
									TOTAL CREDOR	882,60	
2018	287966	DIEGO LEOCADIO	42066851850	05/12/18	18006093	OU	33903606	4148	0000000250	52,80	
									TOTAL CREDOR	52,80	
2018	288022	NATALIA ANDREA RINCON BELTRAN	01774499690	05/12/18	18006097	OU	33903606	4148	0000000250	26,40	
2018	288022	NATALIA ANDREA RINCON BELTRAN	01774499690	14/12/18	18006387	OU	33903606	4148	0000000250	120,00	
									TOTAL CREDOR	146,40	
2018	289253	CARLOS JOSE DE QUEIROZ	73122661934	22/05/18	18001477	OU	33903622	4148	0000000101	148,50	
									TOTAL CREDOR	148,50	
2018	294991	MAURO KENJI MOTOYAMA CORNELIO PROCO	02.811.615/0001-23	22/05/18	18001480	OU	33903916	4148	0000000101		1.595,00
									TOTAL CREDOR		1.595,00
2018	304623	ULTRAPRESS EDITORA GRAFICA LTDA	00.913.039/0001-08	24/09/18	18004051	OU	33903963	4148	0000000250		470,00
									TOTAL CREDOR		470,00
2018	307744	PAPERLIMP COMERCIO DE MATERIAIS DE	28.257.900/0001-38	11/12/18	18006266	OU	33903016	4148	0000000100		239,53
									TOTAL CREDOR		239,53
2018	308799	JACY AURELIA VIEIRA DE SOUZA	90916417387	07/06/18	18001792	OU	33904801	4148	0000000250	1.097,93	
									TOTAL CREDOR	1.097,93	

DEMONSTRATIVO DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR - POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 04548 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA

PERÍODO: 12/18

UNIDADE/SUBUNIDADE: 45480001 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA

Exercício	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Tipo	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Valores a Pagar Processado	Valores a Pagar Não Processado
2018	309944	SIMONE CRISTINA CASTANHO SABAINI DE	87892723900	03/09/18	18003512	OU	33903302	4148	0000000250		855,60
									TOTAL CREDOR		855,60
2018	311754	ELTON APARECIDO BETTINI	12.193.219/0001-33	27/06/18	18002192	OU	33903970	4148	0000000101	455,00	
									TOTAL CREDOR	455,00	
2018	312685	ANDRESSA GABRIELY DIAS NAKAGAWA	09264480994	12/07/18	18002559	OU	33901803	4148	0000000284		400,00
									TOTAL CREDOR		400,00
2018	312705	LARISSA PELATI TEIXEIRA	06983869907	12/06/18	18001955	OU	33901803	4148	0000000284		800,00
2018	312705	LARISSA PELATI TEIXEIRA	06983869907	11/07/18	18002498	OU	33901803	4148	0000000284		400,00
									TOTAL CREDOR		1.200,00
2018	326523	RAISSA LEITE RODRIGUES	37967197836	12/07/18	18002599	OU	33901803	4148	0000000101		200,00
									TOTAL CREDOR		200,00
2018	328224	RESTAURANTE SABOR UNIVERSITARIO LTD	14.457.236/0001-66	25/06/18	18002164	OU	33903941	4148	0000000101		597,51
									TOTAL CREDOR		597,51
2018	329556	MAAPS COMERCIAL LTDA EPP	29.188.028/0001-86	26/06/18	18002182	OC	44905202	4148	0000000284		27.768,00
									TOTAL CREDOR		27.768,00
2018	343556	CLAUDINEI PIAI EIRELLI LTDA	79.745.956/0001-72	07/12/18	18006178	OU	33903021	4148	0000000100	650,68	89,99
									TOTAL CREDOR	650,68	89,99
2018	344763	RB CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA.	26.872.074/0001-01	03/12/18	18005994	OC	44905101	4148	0000000250	431,78	
2018	344763	RB CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA.	26.872.074/0001-01	03/12/18	18005999	OC	44905101	4148	0000000250	226,10	
2018	344763	RB CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA.	26.872.074/0001-01	14/12/18	18006500	OC	44905101	4148	0000000100		100.933,71
2018	344763	RB CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA.	26.872.074/0001-01	05/10/18	18004343	OU	33903916	4148	0000000100	12.061,70	
2018	344763	RB CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA.	26.872.074/0001-01	14/12/18	18006391	OU	33903916	4148	0000000101		57.535,74
									TOTAL CREDOR	12.719,58	158.469,45
2018	347493	CORE SERVICE EVENTOS EIRELI . EPP	10.540.976/0001-00	10/12/18	18006245	OU	33903941	4148	0000000100	184,22	
									TOTAL CREDOR	184,22	

DEMONSTRATIVO DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR - POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 04548 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA
PERÍODO: 12/18

UNIDADE/SUBUNIDADE: 45480001 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA

Exercício	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Tipo	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Valores a Pagar Processado	Valores a Pagar Não Processado
2018	347791	SIMONE BAYEUX DELVECCHIO	39514965841	05/12/18	18006101	OU	33903606	4148	0000000250	96,36	
2018	347791	SIMONE BAYEUX DELVECCHIO	39514965841	14/12/18	18006394	OU	33903606	4148	0000000250	456,00	
									TOTAL CREDOR	552,36	
2018	355836	MATHEUS CANDIDO CAVALCANTE	08074655938	29/11/18	18005937	OU	33903606	4148	0000000250	5,50	
									TOTAL CREDOR	5,50	
2018	361413	EDUARDO HENRIQUE CAMARGO	08327433997	12/12/18	18006301	OU	33903606	4148	0000000250	28,44	
									TOTAL CREDOR	28,44	
2018	366485	TIAGO ANGELO	06381404981	07/08/18	18002997	OU	33901401	4148	0000000250		108,00
2018	366485	TIAGO ANGELO	06381404981	03/10/18	18004274	OU	33903919	4148	0000000101	10,00	
2018	366485	TIAGO ANGELO	06381404981	03/10/18	18004275	OU	33903001	4148	0000000101	171,00	
									TOTAL CREDOR	181,00	108,00
2018	381072	MARANI BASTOS LIMA	07605769989	20/11/18	18005360	OU	33901803	4148	0000000284	800,00	
									TOTAL CREDOR	800,00	
2018	382332	MIKAELLY MARSON THOME	11560383917	12/09/18	18003766	OU	33901803	4148	0000000284		800,00
									TOTAL CREDOR		800,00
2018	382897	CAROLINE CAMARGO RISSONI	45603522836	23/10/18	18004723	OU	33901803	4148	0000000284	800,00	
									TOTAL CREDOR	800,00	
2018	390505	TALISSA THAYANA GONCALVES PERUCCI	10727207954	10/09/18	18003669	OU	33901803	4148	0000000284		400,00
									TOTAL CREDOR		400,00
2018	390516	JENIFER MILENA CAVALHEIRO VICENTIN	45564075838	06/09/18	18003606	OU	33901803	4148	0000000284		400,00
									TOTAL CREDOR		400,00
2018	390806	JONATAS DE PAULA OLIVEIRA	07751688904	05/12/18	18006096	OU	33903606	4148	0000000250	26,40	
2018	390806	JONATAS DE PAULA OLIVEIRA	07751688904	14/12/18	18006385	OU	33903606	4148	0000000250	120,00	
									TOTAL CREDOR	146,40	
2018	399748	BENEDICTO ANTONIO DE OLIVEIRA	01240234953	24/09/18	18004027	OU	33904801	4148	0000000101	122,36	

DEMONSTRATIVO DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR - POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 04548 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA
PERÍODO: 12/18

UNIDADE/SUBUNIDADE: 45480001 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA

Exercício	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Tipo	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Valores a Pagar Processado	Valores a Pagar Não Processado
									TOTAL CREDOR		300,00
2018	444038	WESLEM CRISTIANO DE OLIVEIRA	13319828983	01/11/18	18004971	OU	33901803	4148	0000000284		1.200,00
									TOTAL CREDOR		1.200,00
2018	445099	WELLINGTON APARECIDO DELLA MURA	05831327906	06/11/18	18005052	OU	33903606	4148	0000000250		800,00
									TOTAL CREDOR		800,00
2018	446254	ADRIANA QUIMENTAO PASSOS	74676725949	04/12/18	18006035	OU	33903606	4148	0000000250	550,00	
									TOTAL CREDOR	550,00	
2018	449581	ERICK AIRTOM DE FREITAS ANDRADE	06390526903	21/11/18	18005435	OU	33903606	4148	0000000250		220,00
2018	449581	ERICK AIRTOM DE FREITAS ANDRADE	06390526903	21/11/18	18005444	OU	33903606	4148	0000000250	195,80	
									TOTAL CREDOR	195,80	220,00
2018	453388	LOJAS COLOMBO SA	89.848.543/0668-60	13/11/18	18005215	OC	44905233	4148	0000000284		240,00
									TOTAL CREDOR		240,00
2018	454627	THIAGO MARTINS DOS SANTOS ME	06.195.509/0001-13	14/11/18	18005251	OU	33903917	4148	0000000100		210,00
									TOTAL CREDOR		210,00
2018	460185	MARCOS ROGERIO GARCIA COSTA	02791995978	30/11/18	18005971	OU	33903606	4148	0000000250	12,10	
									TOTAL CREDOR	12,10	
2018	472989	BRUNO PORFIRIO BARBOSA	10136719961	03/12/18	18006003	OU	33903606	4148	0000000250	66,00	
									TOTAL CREDOR	66,00	
2018	473014	VANESSA APARECIDA DA SILVA MONTEIRO	42976636869	03/12/18	18006004	OU	33903606	4148	0000000250	62,70	
									TOTAL CREDOR	62,70	
2018	473028	RAQUEL APARECIDA DE OLIVEIRA NASCIM	11131891937	03/12/18	18006005	OU	33903606	4148	0000000250	99,00	
									TOTAL CREDOR	99,00	
2018	473102	PEDRO IMPERIO H. RIBEIRO DOS SANTOS	35856990811	03/12/18	18006006	OU	33903606	4148	0000000250	17,60	
									TOTAL CREDOR	17,60	

DEMONSTRATIVO DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR - POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 04548 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA

PERÍODO: 12/18

UNIDADE/SUBUNIDADE: 45480001 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA

Exercício	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Tipo	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Valores a Pagar Processado	Valores a Pagar Não Processado
2018	479897	FABIO AUGUSTO TEODORO GONCALES 0438	25.406.135/0001-82	05/12/18	18006065	OU	33903919	4148	0000000100		170,00
									TOTAL CREDOR		170,00
2018	481009	DAVIDTON ROBERTO MACACARE	05454818992	05/12/18	18006085	OU	33903606	4148	0000000250	28,44	
									TOTAL CREDOR	28,44	
2018	486658	ROCHA E ROCHA JACAREZINHO LTDA ME	15.352.967/0001-00	10/12/18	18006242	OU	33903941	4148	0000000100		304,30
									TOTAL CREDOR		304,30
2018	490113	JOSE AYRTON DA SILVA	79510000949	13/12/18	18006328	OU	33903605	4148	0000000250	49,50	
									TOTAL CREDOR	49,50	
2018	494682	ELEVADORES CENTRAL LTDA.	10.726.346/0001-25	14/12/18	18006388	OU	33903916	4148	0000000101		2.850,00
									TOTAL CREDOR		2.850,00
2018	497626	TAMURA E SILVA . COM. DE MAT. ODONT	19.581.280/0001-05	20/12/18	18006569	OU	33903036	4148	0000000250		14.338,24
									TOTAL CREDOR		14.338,24
									TOTAL UNIDADE / SUBUNIDADE	1.630.355,08	8.962.452,16

DEMONSTRATIVO DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR - POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 04548 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA
PERÍODO: 12/18

UNIDADE/SUBUNIDADE: 45480002 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA

Exercício	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Tipo	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Valores a Pagar Processado	Valores a Pagar Não Processado
2017	134282	AMANDA BARROSO CASTELANI	08889087927	01/01/18	454800027002721	OU	33903024	4148	0000000250		73,00
									TOTAL CREDOR		73,00
2017	135599	AUTOMAR VEICULOS E SERVICOS LTDA	55.683.478/0004-06	01/01/18	454800027002531	OU	33903919	4148	0000000250		90,00
2017	135599	AUTOMAR VEICULOS E SERVICOS LTDA	55.683.478/0004-06	01/01/18	454800027008671	OU	33903039	4148	0000000250		450,50
									TOTAL CREDOR		540,50
2017	137208	COM.DE MAT.DE CONSTR. MORADA DO SOL	72.077.209/0001-64	01/01/18	454800027005431	OU	33903024	4148	0000000250		,10
									TOTAL CREDOR		,10
2017	138109	DIEGO GABRIEL DE SOUZA	07065836983	01/01/18	454800027004901	OU	33904801	4148	0000000100		1.350,00
									TOTAL CREDOR		1.350,00
2017	138291	DR. SELL INFORMATICA LTDA	05.963.786/0001-66	01/01/18	454800027002771	OU	33903017	4148	0000000250		270,00
									TOTAL CREDOR		270,00
2017	138402	EDGAR GUIMARAES	32030959987	01/01/18	454800027006561	OU	33903606	4148	0000000250		250,00
									TOTAL CREDOR		250,00
	138613	ELEN DAIANE CAMARGO	10924321911	01/01/18	454800027005011	OU	33904801	4148	0000000100	900,00	
									TOTAL CREDOR	900,00	
2017	143019	JCARVEL PECAS E SERVICOS LTDA	03.372.529/0001-24	01/01/18	454800027004531	OU	33903039	4148	0000000250		13,75
									TOTAL CREDOR		13,75
2017	143250	JOAO LUIZ GASPARIN	13894900920	01/01/18	454800027008061	OU	33903606	4148	0000000250		60,50
									TOTAL CREDOR		60,50
2017	143270	JOAO PAULO GUERREIRO	08245411973	01/01/18	454800027008231	OU	33903627	4148	0000000250		29,15
									TOTAL CREDOR		29,15
2017	144738	LUCIANE CRISTINA GUASQUE	15.643.259/0001-28	01/01/18	454800027001201	OU	33903941	4148	0000000250		,50
									TOTAL CREDOR		,50
2017	145254	MARCIO LUIZ CARRERI	61385387904	01/01/18	454800027006491	OU	33903606	4148	0000000250		25,30

DEMONSTRATIVO DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR - POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 04548 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA — PERÍODO: 12/18

UNIDADE/SUBUNIDADE: 45480002 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA

Exercício	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Tipo	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Valores a Pagar Processado	Valores a Pagar Não Processado
2017	145254	MARCIO LUIZ CARRERI	61385387904	01/01/18	454800027008131	OU	33903606	4148	0000000250		25,30
2017	145254	MARCIO LUIZ CARRERI	61385387904	01/01/18	454800027009291	OU	33903606	4148	0000000250		25,30
									TOTAL CREDOR		75,90
2017	145486	MARIA LUIZA SOARES FERREIRA	07799044942	01/01/18	454800027008111	OU	33903635	4148	0000000250		25,30
2017	145486	MARIA LUIZA SOARES FERREIRA	07799044942	01/01/18	454800027009301	OU	33903635	4148	0000000250		25,30
									TOTAL CREDOR		50,60
2017	145611	MARINA AQUINO DE OLIVEIRA	08625696996	01/01/18	454800027008051	OU	33903606	4148	0000000250		27,50
									TOTAL CREDOR		27,50
2017	146010	MENDONCA NOGUEIRA LTDA . ME	08.778.963/0001-22	01/01/18	454800027009011	OU	33903708	4148	0000000100		713,87
2017	146010	MENDONCA NOGUEIRA LTDA . ME	08.778.963/0001-22	01/01/18	454800027009251	OU	33903708	4148	0000000100		713,87
									TOTAL CREDOR		1.427,74
2017	146277	MONTOLOJA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS	11.818.210/0001-08	01/01/18	454800027003211	OC	44905242	4148	0000000250		180,00
									TOTAL CREDOR		180,00
2017	146908	PACO MADEIRAS E MATERIAL PARA CONST	24.619.519/0001-10	01/01/18	454800027006791	OU	33903024	4148	0000000250		22,50
									TOTAL CREDOR		22,50
2017	148210	RAFAEL LAZAROTTO SIMIONI	71223584020	01/01/18	454800027004951	OU	33903606	4148	0000000250		44,70
									TOTAL CREDOR		44,70
2017	148247	RAFAELA RODRIGUES FERREIRA	09119364911	01/01/18	454800027009321	OU	33903635	4148	0000000250		900,00
									TOTAL CREDOR		900,00
2017	148395	REINALDO P.DEMICIO COM. DE DECORACO	82.425.836/0001-00	01/01/18	454800027008471	OU	33903916	4148	0000000250		450,00
									TOTAL CREDOR		450,00
2017	150372	UENP - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	29.979.143/0266-40	01/01/18	454800027009371	OU	33904724	4148	0000000250		2,26
									TOTAL CREDOR		2,26
									TOTAL UNIDADE / SUBUNIDADE	900,00	5.768,70

DEMONSTRATIVO DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR - POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 04548 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA
PERÍODO: 12/18

UNIDADE/SUBUNIDADE: 45480003 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA

Exercício	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Tipo	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Valores a Pagar Processado	Valores a Pagar Não Processado
2017	101788	BERGAMASCO E BERGAMASCO LTDA	03.492.671/0001-05	01/01/18	454800037001201	OU	33903001	4148	0000000100		,03
									TOTAL CREDOR		,03
2017	104343	ATACADO MARINGA INDUSTRIA E COMERCI	72.272.149/0001-30	01/01/18	454800037004351	OU	33903022	4148	0000000100		18,20
									TOTAL CREDOR		18,20
2017	106823	CHECK IN ADMINISTRADORA DE EMPREEND	08.151.225/0001-50	01/01/18	454800037001741	OU	33903980	4148	0000000250		224,65
									TOTAL CREDOR		224,65
2017	109695	D MILLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRO	12.148.000/0001-12	01/01/18	454800037007261	OU	33903022	4148	0000000100		365,60
									TOTAL CREDOR		365,60
2017	110584	ELETROTRAFO PRODUTOS ELETRICOS LTDA	80.224.785/0001-15	01/01/18	454800037005751	OU	33903026	4148	0000000250		34,19
									TOTAL CREDOR		34,19
2017	112313	FOX MILLENIUM COMERCIO DE COMBUSTIV	11.016.082/0001-89	01/01/18	454800037002521	OU	33903001	4148	0000000100		504,07
2017	112313	FOX MILLENIUM COMERCIO DE COMBUSTIV	11.016.082/0001-89	01/01/18	454800037005541	OU	33903001	4148	0000000100		891,34
									TOTAL CREDOR		1.395,41
2017	114020	HOTEL SUMATRA LTDA	10.745.391/0001-27	01/01/18	454800037002211	OU	33903980	4148	0000000250		4,30
									TOTAL CREDOR		4,30
2017	116940	LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQU	13.258.144/0001-94	01/01/18	454800037007611	OC	44905234	4148	0000000250		5.971,40
									TOTAL CREDOR		5.971,40
2017	118123	MARIA CIRLEI DA VEIGA ME	20.132.097/0001-01	01/01/18	454800037005201	OC	44905234	4148	0000000250		250,00
2017	118123	MARIA CIRLEI DA VEIGA ME	20.132.097/0001-01	01/01/18	454800037007581	OC	44905234	4148	0000000250		4.400,00
									TOTAL CREDOR		4.650,00
2017	126445	TECMAT DISTRIBUIDORA COMERCIAL E EM	06.162.104/0001-89	01/01/18	454800037005881	OU	33903016	4148	0000000100		213,88
									TOTAL CREDOR		213,88
2017	133740	ADILSON APARECIDO DE BARROS - ENCAD	09.495.155/0001-10	01/01/18	454800037007331	OU	33903963	4148	0000000101		642,24
									TOTAL CREDOR		642,24

DEMONSTRATIVO DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR - POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 04548 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA PERÍODO: 12/18

UNIDADE/SUBUNIDADE: 45480003 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA

Exercício	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Tipo	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Valores a Pagar Processado	Valores a Pagar Não Processado
2017	133845	AERO PARK HOTEL LTDA	02.229.143/0001-03	01/01/18	454800037005061	OU	33903980	4148	0000000250		50,98
									TOTAL CREDOR		50,98
2017	138304	DUARTE E SCHIAVOS LTDA - ME	75.385.708/0001-07	01/01/18	454800037005151	OU	33903007	4148	0000000250		266,00
									TOTAL CREDOR		266,00
2017	138987	E.R. DOS SANTOS TELLES FARIA - ME	11.397.966/0001-20	01/01/18	454800037007841	OU	33903917	4148	0000000250		450,00
									TOTAL CREDOR		450,00
2017	139626	FLAVIO L.M. MIYAHSIRO E CIA. LTDA	10.343.326/0001-75	01/01/18	454800037007191	OU	33903017	4148	0000000250		489,00
									TOTAL CREDOR		489,00
2017	142026	GUILHERME HENRRIQUE RIGON E CIA LTD	10.898.865/0001-70	01/01/18	454800037007891	OU	33903917	4148	0000000250		90,00
									TOTAL CREDOR		90,00
2017	142108	HAARP TECNOLOGIA LTDA	21.012.697/0001-90	01/01/18	454800037007881	OU	33903017	4148	0000000250		800,00
									TOTAL CREDOR		800,00
2017	142683	IRINEU MUHAMMAD DOS REIS MASHNI TUR	07.931.719/0001-95	01/01/18	454800037004691	OU	33903302	4148	0000000250		53,46
2017	142683	IRINEU MUHAMMAD DOS REIS MASHNI TUR	07.931.719/0001-95	01/01/18	454800037004701	OU	33903302	4148	0000000250		129,20
									TOTAL CREDOR		182,66
2017	146011	MENDONCATIBURCIO E CIA LTDA	73.202.921/0001-00	01/01/18	454800037001931	OU	33903024	4148	0000000250		,05
									TOTAL CREDOR		,05
2017	147349	NILZEIA DE LOURDES SPINA SILVA MOV	06.011.502/0001-02	01/01/18	454800037007631	OC	44905242	4148	0000000250		1.244,00
									TOTAL CREDOR		1.244,00
2017	148486	RESTAURANTE DOM JOAQUIM LTDA	12.643.878/0001-24	01/01/18	454800037005081	OU	33903007	4148	0000000250		314,79
									TOTAL CREDOR		314,79
2017	149801	SUPERCENTER GRS COMERCIO DE PRODUTO	13.907.192/0001-10	01/01/18	454800037005891	OU	33903007	4148	0000000250		6,36
									TOTAL CREDOR		6,36
2017	150537	VALMIR SANTO DIAS E CIA LTDA	10.280.389/0001-20	01/01/18	454800037002851	OU	33903007	4148	0000000100		203,00

DEMONSTRATIVO DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR - POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 04548 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA

PERÍODO: 12/18

UNIDADE/SUBUNIDADE: 45480003 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA

Exercício	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Tipo	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Valores a Pagar Processado	Valores a Pagar Não Processado
									TOTAL CREDOR		203,00
2017	150991	WELISON CALDEIRA DO NASCIMENTO CARD	23.793.693/0001-12	01/01/18	454800037001261	OU	33903919	4148	0000000250		75,00
									TOTAL CREDOR		75,00
									TOTAL UNIDADE / SUBUNIDADE		17.691,74

DEMONSTRATIVO DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR - POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 04548 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA
PERÍODO: 12/18
UNIDADE/SUBUNIDADE: 45480006 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA

Exercício	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Tipo	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Valores a Pagar Processado	Valores a Pagar Não Processado
2017	102572	AGRO RIOS PRODUTOS AGROPECUARIOS ME	27.875.589/0001-28	01/01/18	454800067008301	OU	33903018	4148	0000000250		489,84
2017	102572	AGRO RIOS PRODUTOS AGROPECUARIOS ME	27.875.589/0001-28	01/01/18	454800067008691	OU	33903009	4148	0000000250		3.555,98
									TOTAL CREDOR		4.045,82
2017	104818	AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LI	08.836.350/0001-02	01/01/18	454800067008311	OU	33903018	4148	0000000100		299,34
									TOTAL CREDOR		299,34
2017	105045	BAXTER HOSPITALAR LTDA	49.351.786/0010-71	01/01/18	454800067006961	OU	33903018	4148	0000000100		93,54
									TOTAL CREDOR		93,54
2017	107549	COMERCIAL MARTINS . MATERIAIS ELETR	20.891.953/0001-02	01/01/18	454800067002311	OU	33903026	4148	0000000250		117,73
									TOTAL CREDOR		117,73
2017	110564	ELETROTRAFO PRODUTOS ELETRICOS LTDA	80.224.785/0001-15	01/01/18	454800067006191	OU	33903026	4148	0000000100		22,76
2017	110564	ELETROTRAFO PRODUTOS ELETRICOS LTDA	80.224.785/0001-15	01/01/18	454800067006201	OU	33903026	4148	0000000250		43,50
2017	110564	ELETROTRAFO PRODUTOS ELETRICOS LTDA	80.224.785/0001-15	01/01/18	454800067006601	OU	33903916	4148	0000000250		1.750,00
									TOTAL CREDOR		1.816,26
2017	111088	E. R. FELIX PROD. AGROP. - ME	07.296.219/0001-29	01/01/18	454800067004331	OU	33903006	4148	0000000250		605,70
									TOTAL CREDOR		605,70
2017	113291	GRAFOTEC COM EQUIP ESCRITORIO LTDA4	07.316.393/0001-96	01/01/18	454800067002001	OU	33903912	4148	0000000250		792,14
									TOTAL CREDOR		792,14
2017	114431	INDUSLAB COMERCIO DE PRODUTOS PARA	05.897.011/0001-30	01/01/18	454800067000831	OU	33903035	4148	0000000250		158,51
2017	114431	INDUSLAB COMERCIO DE PRODUTOS PARA	05.897.011/0001-30	01/01/18	454800067010261	OU	33903011	4148	0000000250		,69
									TOTAL CREDOR		159,20
2017	114589	INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATOR	13.415.600/0001-62	01/01/18	454800067002531	OU	33903917	4148	0000000250		450,00
									TOTAL CREDOR		450,00
2017	116940	LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQU	13.258.144/0001-94	01/01/18	454800067008581	OU	33903021	4148	0000000100		70,50
									TOTAL CREDOR		70,50
2017	117476	LUDWIG BIOTECNOLOGIA LTDA-ME	01.151.850/0001-53	01/01/18	454800067010271	OU	33903011	4148	0000000250		5.696,01

DEMONSTRATIVO DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR - POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 04548 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA
PERÍODO: 12/18
UNIDADE/SUBUNIDADE: 45480006 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA

Exercicio	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Tipo	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Valores a Pagar Processado	Valores a Pagar Não Processado
									TOTAL CREDOR		5.696,01
2017	117778	MAICON CREMONESI GHELERE . ME	10.824.865/0001-26	01/01/18	454800067007301	OU	33903916	4148	0000000101		883,00
									TOTAL CREDOR		883,00
2017	120440	NITROSEMEN PROD AGROPEC LTDA	85.093.524/0001-27	01/01/18	454800067007501	OU	33903004	4148	0000000250		172,37
									TOTAL CREDOR		172,37
2017	124955	SERGIO SATO E CIA LTDA EPP	02.415.584/0001-91	01/01/18	454800067010151	OU	33903001	4148	0000000250		583,29
									TOTAL CREDOR		583,29
2017	124970	SERQUIP TRATAMENTOS RESIDUOS PR LTD	06.208.833/0001-29	01/01/18	454800067008861	OU	33903951	4148	0000000250		95,23
2017	124970	SERQUIP TRATAMENTOS RESIDUOS PR LTD	06.208.833/0001-29	01/01/18	454800067010291	OU	33903951	4148	0000000250		109,33
									TOTAL CREDOR		204,56
2017	134277	A.M. AMANCIO	02.492.789/0001-70	01/01/18	454800067003011	OU	33903019	4148	0000000250		32,50
									TOTAL CREDOR		32,50
2017	134765	ANTONIO CESAR MADEIRA	73093696968	01/01/18	454800067006031	OU	33901401	4148	0000000250		108,00
2017	134765	ANTONIO CESAR MADEIRA	73093696968	01/01/18	454800067006851	OU	33901401	4148	0000000100		54,00
									TOTAL CREDOR		162,00
2017	134798	ANTONIO ROBERTO DALOSSI - ME	72.073.539/0001-81	01/01/18	454800067003251	OU	33903018	4148	0000000250		90,00
									TOTAL CREDOR		90,00
2017	135377	ASSOCIACAO COMERCIAL INDUSTRIAL E A	78.037.595/0001-47	01/01/18	454800067001541	OU	33903965	4148	0000000250		280,00
									TOTAL CREDOR		280,00
2017	135703	BAND COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME	17.046.886/0001-07	01/01/18	454800067004431	OU	33903024	4148	0000000250		50,00
2017	135703	BAND COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME	17.046.886/0001-07	01/01/18	454800067009051	OU	33903025	4148	0000000250		143,50
									TOTAL CREDOR		193,50
2017	136476	CASA AVENIDA COM. IMP. LTDA	44.358.067/0034-36	01/01/18	454800067000601	OU	33903007	4148	0000000250		4,99
2017	136476	CASA AVENIDA COM. IMP. LTDA	44.358.067/0034-36	01/01/18	454800067004181	OU	33903007	4148	0000000250		43,00
2017	136476	CASA AVENIDA COM. IMP. LTDA	44.358.067/0034-36	01/01/18	454800067010401	OU	33903007	4148	0000000250		1,22

DEMONSTRATIVO DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR - POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 04548 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA PERÍODO: 12/18

UNIDADE/SUBUNIDADE: 45480006 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA

Exercício	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Tipo	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Valores a Pagar Processado	Valores a Pagar Não Processado
									TOTAL CREDOR		49,21
2017	136485	CASA DE FERRAGENS RENASCENCA LTDA	77.345.551/0001-11	01/01/18	454800067000461	OU	33903024	4148	0000000250		75,10
2017	136485	CASA DE FERRAGENS RENASCENCA LTDA	77.345.551/0001-11	01/01/18	454800067001811	OU	33903024	4148	0000000250		33,00
2017	136485	CASA DE FERRAGENS RENASCENCA LTDA	77.345.551/0001-11	01/01/18	454800067005111	OU	33903024	4148	0000000250		117,40
2017	136485	CASA DE FERRAGENS RENASCENCA LTDA	77.345.551/0001-11	01/01/18	454800067008121	OU	33903024	4148	0000000250		118,00
									TOTAL CREDOR		343,50
2017	136603	CELIA LOURDES DE SALES - ACESSORIOS	81.128.506/0001-82	01/01/18	454800067005641	OU	33903004	4148	0000000250		120,00
2017	136603	CELIA LOURDES DE SALES - ACESSORIOS	81.128.506/0001-82	01/01/18	454800067009011	OU	33903004	4148	0000000250		140,00
									TOTAL CREDOR		260,00
2017	137543	COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE LONDR	78.597.085/0001-24	01/01/18	454800067003321	OU	33903018	4148	0000000250		114,36
									TOTAL CREDOR		114,36
2017	137548	COOPERATIVA AGROPECUARIA DE LONDRIN	78.597.085/0002-05	01/01/18	454800067002691	OU	33903006	4148	0000000250		476,27
									TOTAL CREDOR		476,27
2017	138158	DIOGO MARTINS BALDANI -ME	07.417.162/0001-79	01/01/18	454800067006791	OU	33903963	4148	0000000250		70,38
									TOTAL CREDOR		70,38
2017	138361	ECOCERTA BIOTECNOLOGIA LTDA	15.699.557/0001-30	01/01/18	454800067009731	OU	33903951	4148	0000000250		238,72
									TOTAL CREDOR		238,72
2017	139562	FERROBAN COMERCIAL LTDA	10.159.190/0001-48	01/01/18	454800067001161	OU	33903025	4148	0000000250		310,00
									TOTAL CREDOR		310,00
2017	140883	FRANCISCO LUIZ VIEIRA MARINHO	10.622.639/0001-62	01/01/18	454800067004851	OU	33903916	4148	0000000250		25,00
									TOTAL CREDOR		25,00
2017	140893	FRANGOS PIONEIRO INDUSTRIA E COMERC	00.974.731/0005-61	01/01/18	454800067005011	OU	33903006	4148	0000000250		100,60
									TOTAL CREDOR		100,60
2017	142144	H.C. AUTO CENTER LTDA - ME	20.552.189/0001-32	01/01/18	454800067006141	OU	33903919	4148	0000000250		205,00
									TOTAL CREDOR		205,00

DEMONSTRATIVO DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR - POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 04548 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA
PERÍODO: 12/18
UNIDADE/SUBUNIDADE: 45480006 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA

Exercício	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Tipo	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Valores a Pagar Processado	Valores a Pagar Não Processado
2017	142177	HELIO FUKUDA FERREIRA - ME	13.936.447/0001-19	01/01/18	454800067004321	OU	33903916	4148	0000000250		130,00
									TOTAL CREDOR		130,00
2017	142526	INGAZAO MARINGA MATERIAIS DE CONSTR	04.352.187/0001-43	01/01/18	454800067006881	OU	33903024	4148	0000000250		27,80
2017	142526	INGAZAO MARINGA MATERIAIS DE CONSTR	04.352.187/0001-43	01/01/18	454800067006971	OU	33903024	4148	0000000250		8,10
									TOTAL CREDOR		35,90
2017	142674	IRENE TERUMI OUTUKI E CIA. LTDA	11.999.161/0001-57	01/01/18	454800067003221	OU	33903941	4148	0000000250		202,00
									TOTAL CREDOR		202,00
2017	142700	IRMAOS ODA LTDA	75.621.102/0001-23	01/01/18	454800067005071	OU	33903039	4148	0000000100		575,24
2017	142700	IRMAOS ODA LTDA	75.621.102/0001-23	01/01/18	454800067007141	OU	33903039	4148	0000000100		364,46
									TOTAL CREDOR		939,70
2017	143036	JEAN C.V.FERREIRA E CIA LTDA	08.533.577/0001-70	01/01/18	454800067008411	OU	33903917	4148	0000000250		600,00
									TOTAL CREDOR		600,00
2017	145920	MBL - COMERCIO DE BALANCAS LTDA - M	21.942.010/0001-16	01/01/18	454800067008191	OU	33903917	4148	0000000250		150,00
									TOTAL CREDOR		150,00
2017	146010	MENDONCA NOGUEIRA LTDA . ME	08.778.963/0001-22	01/01/18	454800067010431	OU	33903707	4148	0000000100		4.072,33
2017	146010	MENDONCA NOGUEIRA LTDA . ME	08.778.963/0001-22	01/01/18	454800067010441	OU	33903701	4148	0000000101		18.803,65
2017	146010	MENDONCA NOGUEIRA LTDA . ME	08.778.963/0001-22	01/01/18	454800067010451	OU	33903701	4148	0000000101		33.907,31
2017	146010	MENDONCA NOGUEIRA LTDA . ME	08.778.963/0001-22	01/01/18	454800067010461	OU	33903702	4148	0000000101		39.381,00
									TOTAL CREDOR		96.164,29
2017	146234	MOINHO GLOBO ALIMENTOS S/A	81.442.014/0001-67	01/01/18	454800067009601	OU	33903006	4148	0000000250		76,00
									TOTAL CREDOR		76,00
2017	148697	RODRIGO LOPES DA SILVA - BANDEIRANT	06.980.950/0001-06	01/01/18	454800067006011	OU	33903015	4148	0000000250		170,00
									TOTAL CREDOR		170,00
2017	148819	ROSANI ALVES CALZA - ME	06.268.689/0001-16	01/01/18	454800067005781	OU	33903022	4148	0000000250		39,95
									TOTAL CREDOR		39,95

DEMONSTRATIVO DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR - POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 04548 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA
PERÍODO: 12/18

UNIDADE/SUBUNIDADE: 45480006 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA

Exercício	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Tipo	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Valores a Pagar Processado	Valores a Pagar Não Processado
2017	149283	SERRANO DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS	78.706.629/0001-49	01/01/18	454800067000551	OU	33903039	4148	0000000250		6,00
									TOTAL CREDOR		6,00
2017	149858	TABELIONATO DE NOTAS DE BANDEIRANTE	10.643.933/0001-50	01/01/18	454800067000181	OU	33903966	4148	0000000250		31,98
									TOTAL CREDOR		31,98
2017	150821	VIRLEI MALFATTI	12.200.603/0001-16	01/01/18	454800067002791	OU	33903006	4148	0000000250		48,00
									TOTAL CREDOR		48,00
									TOTAL UNIDADE / SUBUNIDADE		117.534,32

DEMONSTRATIVO DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR - POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 04548 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA
PERÍODO: 12/18

UNIDADE/SUBUNIDADE: 454845480002 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA

Exercício	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Tipo	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Valores a Pagar Processado	Valores a Pagar Não Processado
2018	1381	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA	76.484.013/0001-45	28/08/18	18003415	OU	33903944	4148	0000000101		782,72
2018	1381	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA	76.484.013/0001-45	28/08/18	18003416	OU	33903944	4148	0000000101		1.119,31
2018	1381	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA	76.484.013/0001-45	28/08/18	18003418	OU	33903944	4148	0000000250		319,58
2018	1381	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA	76.484.013/0001-45	13/12/18	18006356	OU	33903944	4148	0000000101	1.902,03	
									TOTAL CREDOR	1.902,03	2.221,61
2018	102039	A.C.A EMPREENDIMENTOS LTDA ME	17.789.664/0001-84	12/12/18	18006320	OU	33903024	4148	0000000101		11.552,50
2018	102039	A.C.A EMPREENDIMENTOS LTDA ME	17.789.664/0001-84	14/12/18	18006399	OU	33903024	4148	0000000101		1.841,00
									TOTAL CREDOR		13.393,50
2018	104343	ATACADO MARINGA INDUSTRIA E COMERCI	72.272.149/0001-30	13/11/18	18005226	OU	33903022	4148	0000000100		1.966,00
2018	104343	ATACADO MARINGA INDUSTRIA E COMERCI	72.272.149/0001-30	13/11/18	18005228	OU	33903021	4148	0000000100		317,40
									TOTAL CREDOR		2.283,40
2018	104635	AUTO POSTO JACARE LTDA	05.048.982/0001-05	16/08/18	18003097	OU	33903001	4148	0000000101		2.755,95
									TOTAL CREDOR		2.755,95
2018	104818	AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LI	08.836.350/0001-02	23/04/18	18000977	OU	33903036	4148	0000000100		546,34
2018	104818	AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LI	08.836.350/0001-02	24/04/18	18000984	OU	33903036	4148	0000000100		546,34
									TOTAL CREDOR		1.092,68
2018	109219	DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLOGICO	04.190.675/0002-36	14/12/18	18006451	OU	33903011	4148	0000000250		2.854,04
									TOTAL CREDOR		2.854,04
2018	110564	ELETROTRAFO PRODUTOS ELETRICOS LTDA	80.224.785/0001-15	13/03/18	18000415	OU	33903026	4148	0000000250		112,40
2018	110564	ELETROTRAFO PRODUTOS ELETRICOS LTDA	80.224.785/0001-15	26/04/18	18001041	OU	33903026	4148	0000000100		246,11
2018	110564	ELETROTRAFO PRODUTOS ELETRICOS LTDA	80.224.785/0001-15	10/05/18	18001341	OU	33903026	4148	0000000100		2.902,60
									TOTAL CREDOR		3.261,11
2018	110684	ELMO PAPELARIA EIRELI	03.999.762/0001-31	27/09/18	18004209	OU	33903016	4148	0000000101		657,05
2018	110684	ELMO PAPELARIA EIRELI	03.999.762/0001-31	14/11/18	18005232	OU	33903016	4148	0000000100		427,85
									TOTAL CREDOR		1.084,90
2018	114431	INDUSLAB COMERCIO DE PRODUTOS PARA	05.897.011/0001-30	26/04/18	18001039	OU	33903036	4148	0000000100		153,04
									TOTAL CREDOR		153,04

DEMONSTRATIVO DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR - POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 04548 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA
PERÍODO: 12/18

UNIDADE/SUBUNIDADE: 454845480002 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA

Exercício	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Tipo	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Valores a Pagar Processado	Valores a Pagar Não Processado
2018	118738	MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA EPP	06.183.150/0001-64	20/04/18	18000968	OP	33903951	4148	0000000250		1.500,00
2018	118738	MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA EPP	06.183.150/0001-64	23/08/18	18003326	OU	33903951	4148	0000000101		492,75
2018	118738	MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA EPP	06.183.150/0001-64	30/08/18	18003477	OU	33903951	4148	0000000250		106,50
2018	118738	MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA EPP	06.183.150/0001-64	01/10/18	18004242	OU	33903951	4148	0000000101		696,75
									TOTAL CREDOR		2.796,00
2018	120117	NA FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMAT	20.915.722/0001-83	12/12/18	18006324	OU	33903016	4148	0000000100		770,00
									TOTAL CREDOR		770,00
2018	120396	NICKVALLE COMERCIO DE PAPEIS LTDA M	22.366.329/0001-03	20/06/18	18002050	OU	33903022	4148	0000000250		882,86
									TOTAL CREDOR		882,86
2018	120983	ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTD	79.283.065/0003-03	20/11/18	18005286	OU	33903707	4148	0000000100		3.000,00
2018	120983	ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTD	79.283.065/0003-03	20/11/18	18005287	OU	33903707	4148	0000000100		5.000,00
2018	120983	ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTD	79.283.065/0003-03	20/11/18	18005290	OU	33903707	4148	0000000100		5.000,00
									TOTAL CREDOR		13.000,00
2018	121883	PIMENTEL COMERCIO DE PAPELARIA - EI	22.976.291/0001-90	23/05/18	18001509	OC	44905212	4148	0000000250		521,49
									TOTAL CREDOR		521,49
2018	122318	PREAMBULO INFORMATICA LTDA	81.053.092/0001-70	20/04/18	18000965	OU	33903908	4148	0000000250		467,14
2018	122318	PREAMBULO INFORMATICA LTDA	81.053.092/0001-70	08/05/18	18001283	OU	33903911	4148	0000000250		118,48
2018	122318	PREAMBULO INFORMATICA LTDA	81.053.092/0001-70	01/10/18	18004238	OU	33903911	4148	0000000250		118,48
2018	122318	PREAMBULO INFORMATICA LTDA	81.053.092/0001-70	01/10/18	18004239	OU	33903911	4148	0000000101	118,48	
									TOTAL CREDOR	118,48	704,10
2018	123478	REFRIGERACAO DOIS CORACOES LTDA - M	03.528.779/0001-00	14/06/18	18001984	OC	44905234	4148	0000000250		975,00
									TOTAL CREDOR		975,00
2018	123982	RODA BRASIL COMERCIO DE PECAS PARA	06.889.977/0001-98	28/09/18	18004231	OU	33903039	4148	0000000101		572,04
									TOTAL CREDOR		572,04
2018	127454	UNISUPRI OFFICER-COM.EQUIP DE INFOR	07.630.001/0001-69	11/12/18	18006281	OU	33903016	4148	0000000100		318,09
									TOTAL CREDOR		318,09

DEMONSTRATIVO DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR - POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 04548 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA
PERÍODO: 12/18

UNIDADE/SUBUNIDADE: 454845480002 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA

Exercicio	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Tipo	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Valores a Pagar Processado	Valores a Pagar Não Processado
2018	128847	ZERO GRAU PLASTIC INDUSTRIA E COMER	19.680.004/0001-96	13/11/18	18005229	OU	33903016	4148	0000000100		2.100,00
2018	128847	ZERO GRAU PLASTIC INDUSTRIA E COMER	19.680.004/0001-96	12/12/18	18006319	OU	33903016	4148	0000000250		560,00
									TOTAL CREDOR		2.660,00
2018	129381	FABIO ANTONIO NEIA MARTINI	70460841904	13/06/18	18001980	OU	33901401	4148	0000000250		27,00
2018	129381	FABIO ANTONIO NEIA MARTINI	70460841904	25/10/18	18004772	OU	33901401	4148	0000000250	27,00	
2018	129381	FABIO ANTONIO NEIA MARTINI	70460841904	21/12/18	18006577	OU	33901401	4148	0000000250		54,00
2018	129381	FABIO ANTONIO NEIA MARTINI	70460841904	21/12/18	18006578	OU	33903304	4148	0000000250		58,40
									TOTAL CREDOR	27,00	139,40
2018	131607	SEGURADORA LIDER DPVAT S.A	09.248.608/0001-04	20/04/18	18000966	OU	33903969	4148	0000000250		501,39
									TOTAL CREDOR		501,39
2018	134240	ALMIR SILVIO MARCOLINO	06277851900	05/12/18	18006102	OU	33904801	4148	0000000100	1.350,00	
									TOTAL CREDOR	1.350,00	
2018	134704	ANGELO APARECIDO PRIORI	54026067904	19/06/18	18002036	OU	33903606	4148	0000000250		550,00
									TOTAL CREDOR		550,00
2018	135637	B G DE OLIVEIRA - ADESIVOS	17.242.427/0001-07	21/12/18	18006579	OU	33903963	4148	0000000250		675,00
									TOTAL CREDOR		675,00
2018	135712	BAR E RESTAURANTE CANTA GALO LTDA	77.653.434/0001-15	17/07/18	18002667	OU	33903941	4148	0000000100	915,00	
2018	135712	BAR E RESTAURANTE CANTA GALO LTDA	77.653.434/0001-15	01/10/18	18004237	OU	33903941	4148	0000000250		180,00
2018	135712	BAR E RESTAURANTE CANTA GALO LTDA	77.653.434/0001-15	16/10/18	18004487	OU	33903941	4148	0000000250	600,00	
2018	135712	BAR E RESTAURANTE CANTA GALO LTDA	77.653.434/0001-15	23/10/18	18004724	OU	33903941	4148	0000000250		510,00
2018	135712	BAR E RESTAURANTE CANTA GALO LTDA	77.653.434/0001-15	21/12/18	18006575	OU	33903941	4148	0000000250		300,00
2018	135712	BAR E RESTAURANTE CANTA GALO LTDA	77.653.434/0001-15	21/12/18	18006584	OU	33903941	4148	0000000250		60,00
									TOTAL CREDOR	1.515,00	1.050,00
2018	135762	BEATRIZ BARRETO DE TOLEDO OLIVEIRA	03554320137	25/06/18	18002160	OU	33903606	4148	0000000250	800,00	
2018	135762	BEATRIZ BARRETO DE TOLEDO OLIVEIRA	03554320137	03/08/18	18002962	OU	33903606	4148	0000000250	800,00	
									TOTAL CREDOR	1.600,00	

DEMONSTRATIVO DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR - POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 04548 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA PERÍODO: 12/18

UNIDADE/SUBUNIDADE: 454845480002 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA

Exercício	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Tipo	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Valores a Pagar Processado	Valores a Pagar Não Processado
2018	136039	BRUNA GOMES DE OLIVEIRA SILVA	06483891970	14/05/18	18001380	OU	33903635	4148	0000000250	666,00	
2018	136039	BRUNA GOMES DE OLIVEIRA SILVA	06483891970	05/12/18	18006053	OU	33903606	4148	0000000250		666,00
2018	136039	BRUNA GOMES DE OLIVEIRA SILVA	06483891970	21/12/18	18006572	OU	33903635	4148	0000000250		666,00
									TOTAL CREDOR	666,00	1.332,00
2018	136367	CARLOS F RICARDO	17.204.137/0001-60	14/12/18	18006373	OU	33903024	4148	0000000100		2.939,40
									TOTAL CREDOR		2.939,40
2018	138291	DR. SELL INFORMATICA LTDA	05.963.786/0001-66	15/05/18	18001395	OU	33903017	4148	0000000100	120,00	
									TOTAL CREDOR	120,00	
2018	138698	ELIANE SEGATI RIOS REGISTRO	95385282987	30/11/18	18005975	OU	33903606	4148	0000000250		235,00
									TOTAL CREDOR		235,00
2018	139290	FABIO CARNEIRO COSTA	00454421931	12/12/18	18006309	OU	33904801	4148	0000000250		2,04
2018	139290	FABIO CARNEIRO COSTA	00454421931	12/12/18	18006313	OU	33904801	4148	0000000250		240,08
									TOTAL CREDOR		242,12
2018	140957	FUNDACAO MIGUEL DE CERVANTES	05.214.413/0001-92	17/09/18	18003854	OU	33903901	4148	0000000100		20,00
2018	140957	FUNDACAO MIGUEL DE CERVANTES	05.214.413/0001-92	17/09/18	18003857	OU	33903901	4148	0000000250		20,00
									TOTAL CREDOR		40,00
2018	141480	FUTUFISIO COM E MANUT. DE PRODUTOS	05.859.647/0001-97	11/04/18	18000809	OU	33903917	4148	0000000250	960,00	
									TOTAL CREDOR	960,00	
2018	142615	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SO	29.979.143/0013-02	21/12/18	18006582	OU	33904724	4148	0000000250		1.220,96
2018	142615	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SO	29.979.143/0013-02	21/12/18	18006583	OU	33904724	4148	0000000250		856,14
									TOTAL CREDOR		2.077,10
2018	142721	ISABELA GOMES GARCIA	43674286807	14/05/18	18001378	OU	33903606	4148	0000000250	1.500,00	
2018	142721	ISABELA GOMES GARCIA	43674286807	21/12/18	18006573	OU	33903606	4148	0000000250		1.500,00
									TOTAL CREDOR	1.500,00	1.500,00
2018	142869	J. ERNESTO SOCCIO - ME	97.342.786/0001-67	19/09/18	18003925	OU	33903916	4148	0000000250		4.590,00
2018	142869	J. ERNESTO SOCCIO - ME	97.342.786/0001-67	20/09/18	18003959	OU	33903916	4148	0000000101		2.550,00

DEMONSTRATIVO DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR - POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 04548 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA
PERÍODO: 12/18

UNIDADE/SUBUNIDADE: 454845480002 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA

Exercício	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Tipo	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Valores a Pagar Processado	Valores a Pagar Não Processado
2018	142869	J. ERNESTO SOCCIO - ME	97.342.786/0001-67	20/09/18	18003961	OU	33903916	4148	0000000101		2.040,00
2018	142869	J. ERNESTO SOCCIO - ME	97.342.786/0001-67	20/11/18	18005372	OU	33903963	4148	0000000250		320,00
									TOTAL CREDOR		9.500,00
2018	143019	JCARVEL PECAS E SERVICOS LTDA	03.372.529/0001-24	25/09/18	18004160	OU	33903039	4148	0000000101		751,12
2018	143019	JCARVEL PECAS E SERVICOS LTDA	03.372.529/0001-24	11/12/18	18006276	OU	33903001	4148	0000000100		386,00
									TOTAL CREDOR		1.137,12
2018	144662	LUCAS FONSECA	04032946906	13/06/18	18001976	OU	33901401	4148	0000000250		27,00
									TOTAL CREDOR		27,00
2018	144971	MICHEL PAULINO ALGOZO . MAT. CONST	13.138.369/0001-07	14/12/18	18006371	OU	33903024	4148	0000000100		535,05
2018	144971	MICHEL PAULINO ALGOZO . MAT. CONST	13.138.369/0001-07	14/12/18	18006372	OU	33903024	4148	0000000100		943,57
2018	144971	MICHEL PAULINO ALGOZO . MAT. CONST	13.138.369/0001-07	14/12/18	18006423	OU	33903024	4148	0000000250		3.697,86
									TOTAL CREDOR		5.176,48
2018	145254	MARCIO LUIZ CARRERI	61385387904	25/05/18	18001561	OU	33901401	4148	0000000250		54,00
									TOTAL CREDOR		54,00
2018	145486	MARIA LUIZA SOARES FERREIRA	07799044942	13/04/18	18000868	OU	33903635	4148	0000000250		614,10
2018	145486	MARIA LUIZA SOARES FERREIRA	07799044942	15/05/18	18001398	OU	33903635	4148	0000000250	230,00	
2018	145486	MARIA LUIZA SOARES FERREIRA	07799044942	08/08/18	18003026	OU	33903606	4148	0000000250		230,00
2018	145486	MARIA LUIZA SOARES FERREIRA	07799044942	11/09/18	18003734	OU	33903606	4148	0000000250		230,00
2018	145486	MARIA LUIZA SOARES FERREIRA	07799044942	20/11/18	18005378	OU	33903606	4148	0000000250		230,00
2018	145486	MARIA LUIZA SOARES FERREIRA	07799044942	07/12/18	18006164	OU	33903606	4148	0000000250		460,00
									TOTAL CREDOR	230,00	1.764,10
2018	145728	MARTA BIANCA FEITOSA	36821210802	25/06/18	18002152	OU	33903606	4148	0000000250	800,00	
2018	145728	MARTA BIANCA FEITOSA	36821210802	20/12/18	18006570	OU	33903606	4148	0000000250		2.400,00
									TOTAL CREDOR	800,00	2.400,00
2018	146010	MENDONCA NOGUEIRA LTDA . ME	08.778.963/0001-22	31/07/18	18002894	OU	33903701	4148	0000000101		1.149,82
									TOTAL CREDOR		1.149,82
2018	146908	PACO MADEIRAS E MATERIAL PARA CONST	24.619.519/0001-10	12/12/18	18006321	OU	33903916	4148	0000000101	194,88	

DEMONSTRATIVO DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR - POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 04548 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA
PERÍODO: 12/18

UNIDADE/SUBUNIDADE: 454845480002 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA

Exercício	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Tipo	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Valores a Pagar Processado	Valores a Pagar Não Processado
									TOTAL CREDOR	194,88	
2018	148247	RAFAELA RODRIGUES FERREIRA	09119364911	14/05/18	18001376	OU	33903635	4148	0000000250	500,00	
2018	148247	RAFAELA RODRIGUES FERREIRA	09119364911	03/08/18	18002956	OU	33903606	4148	0000000250		500,00
									TOTAL CREDOR	500,00	500,00
2018	148329	RECEITA FEDERAL DO BRASIL.MIN DA FA	00.394.460/0185-12	17/08/18	18003168	OU	33904724	4148	0000000250		199,98
2018	148329	RECEITA FEDERAL DO BRASIL.MIN DA FA	00.394.460/0185-12	17/08/18	18003169	OU	33904724	4148	0000000250		199,98
									TOTAL CREDOR		399,96
2018	148467	RENILSON JOSE MENEGASSI	50586521968	08/12/18	18006225	OU	33903606	4148	0000000250	900,00	
									TOTAL CREDOR	900,00	
2018	149065	SANDRA REGINA FERREIRA DE OLIVEIRA	53573919987	02/10/18	18004259	OU	33903606	4148	0000000250		1.200,00
									TOTAL CREDOR		1.200,00
2018	149921	TANIA C. M. CALDONAZZO - ME	78.161.031/0001-11	29/05/18	18001563	OU	33903916	4148	0000000101		790,00
									TOTAL CREDOR		790,00
2018	157917	SANEPAR . COMPANHIA DE SANEAMENTO D	76.484.013/0001-45	24/05/18	18001513	OU	33903944	4148	0000000250		996,64
2018	157917	SANEPAR . COMPANHIA DE SANEAMENTO D	76.484.013/0001-45	11/07/18	18002502	OU	33903944	4148	0000000250	1.893,30	
									TOTAL CREDOR	1.893,30	996,64
2018	162401	LUIZ FERNANDO DE FARIAS	00738855928	04/05/18	18001245	OU	33903606	4148	0000000250		1.500,00
									TOTAL CREDOR		1.500,00
2018	169349	EDINA REGINA PUGAS PANICHI	25872214987	23/10/18	18004743	OU	33903606	4148	0000000250		600,00
2018	169349	EDINA REGINA PUGAS PANICHI	25872214987	07/11/18	18005123	OU	33903606	4148	0000000250		600,00
2018	169349	EDINA REGINA PUGAS PANICHI	25872214987	21/12/18	18006581	OU	33904801	4148	0000000250		203,80
									TOTAL CREDOR		1.403,80
2018	171904	COMPANHIA JAGUARI DE ENERGIA	53.859.112/0044-07	24/05/18	18001514	OU	33903943	4148	0000000250		425,03
									TOTAL CREDOR		425,03
2018	185739	RICARDO ANDRE FERREIRA MARTINS	74299115368	12/09/18	18003744	OU	33903606	4148	0000000250		300,00

DEMONSTRATIVO DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR - POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 04548 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA
PERÍODO: 12/18

UNIDADE/SUBUNIDADE: 454845480002 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA

Exercício	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Tipo	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Valores a Pagar Processado	Valores a Pagar Não Processado
2018	185739	RICARDO ANDRE FERREIRA MARTINS	74299115368	11/10/18	18004466	OU	33903606	4148	0000000250		300,00
2018	185739	RICARDO ANDRE FERREIRA MARTINS	74299115368	20/11/18	18005379	OU	33903606	4148	0000000250		300,00
2018	185739	RICARDO ANDRE FERREIRA MARTINS	74299115368	07/12/18	18006165	OU	33903606	4148	0000000250		600,00
									TOTAL CREDOR		1.500,00
2018	187091	CESAR APARECIDO NUNES	32102631915	03/10/18	18004283	OU	33903606	4148	0000000250		900,00
									TOTAL CREDOR		900,00
2018	190143	CLARA MARIA ROMAN BORGES	01828918954	23/08/18	18003309	OU	33903606	4148	0000000250		250,00
									TOTAL CREDOR		250,00
2018	208446	RAFAEL ABNER SEVERINO	10672261928	10/09/18	18003631	OU	33904801	4148	0000000100	900,00	
									TOTAL CREDOR	900,00	
2018	209166	NOAR TURSIMO LTDA. . ME	18.780.623/0001-90	03/05/18	18001244	OU	33903302	4148	0000000250	2.883,48	
									TOTAL CREDOR	2.883,48	
2018	226708	AUTO VIDROS OURINHOS LTDA.	15.693.115/0001-86	11/04/18	18000805	OU	33903919	4148	0000000250		120,00
									TOTAL CREDOR		120,00
2018	228030	JOAO LOPES TOLEDO NETO	20014032830	21/05/18	18001458	OU	33904801	4148	0000000250	994,70	
2018	228030	JOAO LOPES TOLEDO NETO	20014032830	21/05/18	18001459	OU	33904801	4148	0000000250	284,20	
									TOTAL CREDOR	1.278,90	
2018	239266	MARCO AURELIO DAL STELA	33420306822	20/04/18	18000955	OU	33903639	4148	0000000250		320,40
2018	239266	MARCO AURELIO DAL STELA	33420306822	13/07/18	18002653	OU	33903639	4148	0000000101	105,60	
									TOTAL CREDOR	105,60	320,40
2018	244950	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO	26.989.715/0023-18	21/12/18	18006586	OU	33903902	4148	0000000250		3.000,00
									TOTAL CREDOR		3.000,00
2018	251739	GEOVANNI P. O. PEREIRA E CIA. LTDA.	15.741.174/0001-82	12/04/18	18000861	OU	33903004	4148	0000000250		668,75
									TOTAL CREDOR		668,75
2018	286804	RODRIGO DE OLIVEIRA BARBOSA	07252167941	14/05/18	18001387	OU	33903606	4148	0000000250		1.250,00

DEMONSTRATIVO DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR - POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 04548 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA PERÍODO: 12/18

UNIDADE/SUBUNIDADE: 454845480002 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA

Exercicio	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Tipo	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Valores a Pagar Processado	Valores a Pagar Não Processado
2018	286804	RODRIGO DE OLIVEIRA BARBOSA	07252167941	07/12/18	18006166	OU	33903606	4148	0000000250		2.000,00
2018	286804	RODRIGO DE OLIVEIRA BARBOSA	07252167941	21/12/18	18006574	OU	33903606	4148	0000000250		2.000,00
									TOTAL CREDOR		5.250,00
2018	305180	ALX COM. DE PISCINAS E ACESSORIOS	28.470.156/0001-55	05/06/18	18001602	OU	33903916	4148	0000000250	1.470,00	
2018	305180	ALX COM. DE PISCINAS E ACESSORIOS	28.470.156/0001-55	10/08/18	18003039	OU	33903917	4148	0000000250		250,00
									TOTAL CREDOR	1.470,00	250,00
2018	307744	PAPERLIMP COMERCIO DE MATERIAIS DE	28.257.900/0001-38	27/09/18	18004208	OU	33903016	4148	0000000101		896,63
2018	307744	PAPERLIMP COMERCIO DE MATERIAIS DE	28.257.900/0001-38	14/11/18	18005237	OU	33903016	4148	0000000100		229,42
									TOTAL CREDOR		1.126,05
2018	308228	REGINA NUNES MACHADO	29.999.194/0001-62	17/10/18	18004511	OU	33903016	4148	0000000250		168,00
									TOTAL CREDOR		168,00
2018	309018	CARLOS HENRIQUE FERNANDES	14.413.103/0001-98	06/06/18	18001786	OU	33903025	4148	0000000250		55,00
									TOTAL CREDOR		55,00
2018	311598	FABRICIO JOSE JASSI	30972815848	12/06/18	18001932	OU	33901401	4148	0000000100		299,00
									TOTAL CREDOR		299,00
2018	321064	MARCOS TADEU DEL ROIO	03142548890	20/06/18	18002042	OU	33903606	4148	0000000250		550,00
									TOTAL CREDOR		550,00
2018	322993	MARCOS CLETO DA SILVA	02337730964	20/06/18	18002059	OU	33903616	4148	0000000250		170,00
									TOTAL CREDOR		170,00
2018	323639	JOSE CARLOS VALDERRAMA ACHILLIA	08707446829	21/06/18	18002082	OU	33903639	4148	0000000250		150,00
									TOTAL CREDOR		150,00
2018	347493	CORE SERVICE EVENTOS EIRELI . EPP	10.540.976/0001-00	22/08/18	18003285	OU	33903015	4148	0000000101	361,56	
									TOTAL CREDOR	361,56	
2018	357756	AUTOMAR 3R COM. SERV. AUTOMOTIVOS	30.614.830/0001-70	26/07/18	18002795	OU	33903919	4148	0000000100		270,00
2018	357756	AUTOMAR 3R COM. SERV. AUTOMOTIVOS	30.614.830/0001-70	26/07/18	18002796	OU	33903039	4148	0000000101		411,71

DEMONSTRATIVO DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR - POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 04548 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA
PERÍODO: 12/18

UNIDADE/SUBUNIDADE: 454845480002 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA

Exercício	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Tipo	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Valores a Pagar Processado	Valores a Pagar Não Processado
2018	357756	AUTOMAR 3R COM. SERV. AUTOMOTIVOS	30.614.830/0001-70	01/08/18	18002910	OU	33903039	4148	0000000250		411,71
2018	357756	AUTOMAR 3R COM. SERV. AUTOMOTIVOS	30.614.830/0001-70	01/08/18	18002911	OU	33903919	4148	0000000250		270,00
									TOTAL CREDOR		1.363,42
2018	359087	LARISSA FERNANDA DO NASCIMENTO 3815	27.727.504/0001-64	30/07/18	18002879	OU	33903963	4148	0000000250	2.185,00	
									TOTAL CREDOR	2.185,00	
2018	359748	RODOLFO FIORUCCI	30114767807	30/07/18	18002853	OU	33903606	4148	0000000250		999,90
2018	359748	RODOLFO FIORUCCI	30114767807	30/07/18	18002854	OU	33903606	4148	0000000250		999,90
									TOTAL CREDOR		1.999,80
2018	366825	ADRIANO DE OLIVEIRA CAMILO	26.326.990/0001-46	14/12/18	18006378	OU	33903024	4148	0000000100		725,92
									TOTAL CREDOR		725,92
2018	371652	PAULO GONCALVES ABU.JAMRA	05117920856	13/08/18	18003047	OU	33903001	4148	0000000250		82,00
									TOTAL CREDOR		82,00
2018	373129	LUIZ GUSTAVO BOIAM PANCOTTI	21627864865	14/08/18	18003071	OU	33903606	4148	0000000250		250,00
									TOTAL CREDOR		250,00
2018	373236	RICARDO PINHA ALONSO	10071540806	14/08/18	18003072	OU	33903606	4148	0000000250		250,00
									TOTAL CREDOR		250,00
2018	373327	JAIRO NEIA LIMA	04846549933	14/08/18	18003066	OU	33903606	4148	0000000250		250,00
2018	373327	JAIRO NEIA LIMA	04846549933	23/08/18	18003310	OU	33903606	4148	0000000250		250,00
									TOTAL CREDOR		500,00
2018	374238	LAFAYETTE POZZOLI	91337518891	21/08/18	18003260	OU	33903606	4148	0000000250		250,00
									TOTAL CREDOR		250,00
2018	375066	COBOP COMERCIO DE BOMBAS E PISCINAS	44.945.459/0001-33	15/08/18	18003091	OU	33903917	4148	0000000250	250,00	
									TOTAL CREDOR	250,00	
2018	379908	SERGIO TIBIRICA AMARAL	05624945884	21/08/18	18003259	OU	33903606	4148	0000000250		250,00
									TOTAL CREDOR		250,00

DEMONSTRATIVO DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR - POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 04548 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA
PERÍODO: 12/18
UNIDADE/SUBUNIDADE: 454845480002 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA

Exercício	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Tipo	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Valores a Pagar Processado	Valores a Pagar Não Processado
2018	380094	ANDRE KARAM TRINDADE	81496931068	23/08/18	18003311	OU	33903606	4148	0000000250		250,00
									TOTAL CREDOR		250,00
2018	380228	FLAVIA DANIELLE SANTIAGO LIMA	03015871404	23/08/18	18003312	OU	33903606	4148	0000000250		250,00
									TOTAL CREDOR		250,00
2018	381056	ESTEFANIA MARIA DE QUEIROZ BARBOZA	87502690972	23/08/18	18003308	OU	33903606	4148	0000000250		250,00
									TOTAL CREDOR		250,00
2018	402294	MARIA DE FATIMA RIBEIRO CREPALDI ME	26.534.758/0001-01	17/10/18	18004520	OU	33903980	4148	0000000250		369,99
									TOTAL CREDOR		369,99
2018	403055	GABRIELA HELENA DE OLIVEIRA	10277267986	05/12/18	18006054	OU	33903606	4148	0000000250		500,00
2018	403055	GABRIELA HELENA DE OLIVEIRA	10277267986	20/12/18	18006571	OU	33903635	4148	0000000250		500,00
									TOTAL CREDOR		1.000,00
2018	423900	JOSE FERNANDES WEBER	83943013987	11/10/18	18004460	OU	33903606	4148	0000000250		250,00
									TOTAL CREDOR		250,00
2018	424318	AMERICO GRISOTTO	07544682838	11/10/18	18004454	OU	33903606	4148	0000000250		250,00
									TOTAL CREDOR		250,00
2018	433105	TEOFILO MARCELO DE AREA LEAO JUNIOR		23/10/18	18004742	OU	33903606	4148	0000000250		250,00
									TOTAL CREDOR		250,00
2018	441351	POMPEIA E CIA. LTDA.	77.976.157/0001-81	14/12/18	18006367	OU	33903025	4148	0000000100		1.401,00
									TOTAL CREDOR		1.401,00
2018	442149	DANIELLE ANNE PAMPLONA	94287007972	30/10/18	18004848	OU	33903606	4148	0000000250		250,00
									TOTAL CREDOR		250,00
2018	443319	JOSE MANUEL AROSO LINHARES		01/11/18	18004933	OU	33903606	4148	0000000250		1.500,00
									TOTAL CREDOR		1.500,00

DEMONSTRATIVO DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR - POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 04548 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA

PERÍODO: 12/18

UNIDADE/SUBUNIDADE: 454845480002 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA

Exercício	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Tipo	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Valores a Pagar Processado	Valores a Pagar Não Processado
2018	445464	LICITA LEX LTDA	30.115.210/0001-96	14/12/18	18006410	OU	33903011	4148	0000000101		3.579,50
									TOTAL CREDOR		3.579,50
2018	459150	RONALDO CESAR MENGATO JUNIOR	23.009.808/0001-35	14/12/18	18006550	OU	33903963	4148	0000000250		4.975,00
									TOTAL CREDOR		4.975,00
2018	459943	FABIO LINCOLN LEMOS	30.629.459/0001-10	21/11/18	18005389	OU	33903916	4148	0000000250		360,00
2018	459943	FABIO LINCOLN LEMOS	30.629.459/0001-10	14/12/18	18006415	OU	33903916	4148	0000000250		1.165,00
									TOTAL CREDOR		1.525,00
2018	475069	KELLY CRISTIANE HENSCHEL P DE CARVA	20454851880	30/11/18	18005976	OU	33903606	4148	0000000250		235,00
									TOTAL CREDOR		235,00
2018	498113	FARMACIA SANTA TEREZINHA DO ALTO LT	78.390.416/0001-50	21/12/18	18006576	OU	33903009	4148	0000000250		119,60
									TOTAL CREDOR		119,60
2018	498126	GUSTAVO NORONHA AVILA	81860030025	21/12/18	18006580	OU	33903606	4148	0000000250		250,00
									TOTAL CREDOR		250,00
2018	500846	CASA DE PRESENTES SUICA DE OURINHOS	43.726.298/0001-24	21/12/18	18006585	OU	33903923	4148	0000000250		657,50
									TOTAL CREDOR		657,50
									TOTAL UNIDADE / SUBUNIDADE	23.711,23	129.816,10

DEMONSTRATIVO DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR - POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 04548 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA PERÍODO: 12/18

UNIDADE/SUBUNIDADE: 454845480003 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA

Exercício	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Tipo	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Valores a Pagar Processado	Valores a Pagar Não Processado
2018	102039	A.C.A EMPREENDIMENTOS LTDA ME	17.789.664/0001-84	05/07/18	18002374	OU	33903024	4148	0000000101		20,00
2018	102039	A.C.A EMPREENDIMENTOS LTDA ME	17.789.664/0001-84	14/12/18	18006405	OU	33903024	4148	0000000101		2.945,00
									TOTAL CREDOR		2.965,00
2018	102576	A G ROSSATO DISTRIBUIDORA ME	22.499.940/0001-00	22/08/18	18003294	OU	33903007	4148	0000000250		138,99
2018	102576	A G ROSSATO DISTRIBUIDORA ME	22.499.940/0001-00	24/09/18	18004111	OU	33903007	4148	0000000250		78,88
2018	102576	A G ROSSATO DISTRIBUIDORA ME	22.499.940/0001-00	14/12/18	18006491	OU	33903022	4148	0000000100		437,54
									TOTAL CREDOR		655,41
2018	102973	ALLIGUI VIAGENS E TURISMO DE ANDIRA	85.509.438/0001-52	30/10/18	18004835	OU	33903965	4148	0000000250		5.400,00
									TOTAL CREDOR		5.400,00
2018	104343	ATACADO MARINGA INDUSTRIA E COMERCI	72.272.149/0001-30	10/08/18	18003041	OU	33903021	4148	0000000250		51,00
2018	104343	ATACADO MARINGA INDUSTRIA E COMERCI	72.272.149/0001-30	22/08/18	18003291	OU	33903021	4148	0000000250		51,00
2018	104343	ATACADO MARINGA INDUSTRIA E COMERCI	72.272.149/0001-30	24/09/18	18004084	OU	33903021	4148	0000000250		51,00
									TOTAL CREDOR		153,00
2018	104526	AUTO MECANICA JACOMINI LTDA ME	82.257.189/0001-67	08/11/18	18005148	OU	33903919	4148	0000000100		539,50
2018	104526	AUTO MECANICA JACOMINI LTDA ME	82.257.189/0001-67	14/12/18	18006489	OU	33903919	4148	0000000100	4.950,00	
2018	104526	AUTO MECANICA JACOMINI LTDA ME	82.257.189/0001-67	14/12/18	18006490	OU	33903919	4148	0000000100	4.950,00	
2018	104526	AUTO MECANICA JACOMINI LTDA ME	82.257.189/0001-67	14/12/18	18006495	OU	33903919	4148	0000000100		380,00
									TOTAL CREDOR	9.900,00	919,50
2018	104529	AUTO MECANICA MINI FIAT LTDA	04.725.749/0001-57	08/11/18	18005149	OU	33903039	4148	0000000100		1.035,00
									TOTAL CREDOR		1.035,00
2018	104992	BARREIRAS PRESTADORA DE SERVICOS EI	85.431.161/0001-92	06/04/18	18000761	OU	33903702	4148	0000000101		5.679,86
2018	104992	BARREIRAS PRESTADORA DE SERVICOS EI	85.431.161/0001-92	04/05/18	18001254	OU	33903702	4148	0000000101	5.679,87	
2018	104992	BARREIRAS PRESTADORA DE SERVICOS EI	85.431.161/0001-92	05/06/18	18001603	OU	33903702	4148	0000000101	3.904,91	
2018	104992	BARREIRAS PRESTADORA DE SERVICOS EI	85.431.161/0001-92	29/06/18	18002255	OU	33903702	4148	0000000101	3.904,91	
2018	104992	BARREIRAS PRESTADORA DE SERVICOS EI	85.431.161/0001-92	04/12/18	18006028	OU	33903702	4148	0000000101		35.499,14
2018	104992	BARREIRAS PRESTADORA DE SERVICOS EI	85.431.161/0001-92	14/12/18	18006369	OU	33903702	4148	0000000101		35.499,14
									TOTAL CREDOR	13.489,69	76.678,14
2018	110495	ELETROBARROS MATERIAIS ELETRICOS LT	82.462.250/0001-08	17/09/18	18003867	OU	33903026	4148	0000000250		161,05

DEMONSTRATIVO DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR - POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 04548 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA
PERÍODO: 12/18

UNIDADE/SUBUNIDADE: 454845480003 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA

Exercício	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Tipo	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Valores a Pagar Processado	Valores a Pagar Não Processado
2018	110495	ELETROBARROS MATERIAIS ELETRICOS LT	82.462.250/0001-08	04/10/18	18004326	OU	33903024	4148	0000000250		10,39
									TOTAL CREDOR		171,44
2018	110684	ELMO PAPELARIA EIRELI	03.999.762/0001-31	10/08/18	18003040	OU	33903016	4148	0000000250		76,26
2018	110684	ELMO PAPELARIA EIRELI	03.999.762/0001-31	21/08/18	18003253	OU	33903016	4148	0000000250		101,68
2018	110684	ELMO PAPELARIA EIRELI	03.999.762/0001-31	11/12/18	18006275	OU	33903016	4148	0000000250		199,20
									TOTAL CREDOR		377,14
2018	112313	FOX MILLENIUM COMERCIO DE COMBUSTIV	11.016.082/0001-89	28/03/18	18000676	OU	33903001	4148	0000000101		164,49
2018	112313	FOX MILLENIUM COMERCIO DE COMBUSTIV	11.016.082/0001-89	23/05/18	18001510	OU	33903001	4148	0000000250		6,09
2018	112313	FOX MILLENIUM COMERCIO DE COMBUSTIV	11.016.082/0001-89	27/08/18	18003377	OU	33903001	4148	0000000101		412,62
									TOTAL CREDOR		583,20
2018	114431	INDUSLAB COMERCIO DE PRODUTOS PARA	05.897.011/0001-30	07/12/18	18006181	OU	33903035	4148	0000000101		1.959,12
									TOTAL CREDOR		1.959,12
2018	116039	J. R. PEREIRA - PANIFICADORA - ME	10.662.225/0001-67	21/06/18	18002094	OU	33903007	4148	0000000250		822,00
									TOTAL CREDOR		822,00
2018	118299	MARMONTELLO E MARMOUTELO LTDA	04.666.747/0001-34	28/08/18	18003413	OU	33903001	4148	0000000101		525,11
2018	118299	MARMONTELLO E MARMOUTELO LTDA	04.666.747/0001-34	06/12/18	18006122	OU	33903001	4148	0000000250		2.396,43
									TOTAL CREDOR		2.921,54
2018	119840	CORNELIO PROCOPIO . PREF. MUNICIPAL	76.331.941/0001-70	03/07/18	18002277	OU	33904704	9053	0000000250		10,36
									TOTAL CREDOR		10,36
2018	120396	NICKVALLE COMERCIO DE PAPEIS LTDA M	22.366.329/0001-03	28/11/18	18005906	OU	33903022	4148	0000000100		6.688,80
2018	120396	NICKVALLE COMERCIO DE PAPEIS LTDA M	22.366.329/0001-03	14/12/18	18006486	OU	33903022	4148	0000000100		1.345,11
2018	120396	NICKVALLE COMERCIO DE PAPEIS LTDA M	22.366.329/0001-03	14/12/18	18006488	OU	33903022	4148	0000000101		1.345,11
									TOTAL CREDOR		9.379,02
2018	120842	OLIVEIRA E CHIQUETTI LTDA	08.639.566/0001-70	11/12/18	18006282	OU	33903916	4148	0000000100		386,00
									TOTAL CREDOR		386,00
2018	120983	ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTD	79.283.065/0003-03	19/11/18	18005262	OU	33903707	4148	0000000101		13.000,00

DEMONSTRATIVO DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR - POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 04548 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA PERÍODO: 12/18

UNIDADE/SUBUNIDADE: 454845480003 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA

Exercício	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Tipo	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Valores a Pagar Processado	Valores a Pagar Não Processado
2018	120983	ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTD	79.283.065/0003-03	04/12/18	18006029	OU	33903707	4148	0000000101		5.000,00
2018	120983	ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTD	79.283.065/0003-03	14/12/18	18006370	OU	33903707	4148	0000000101		5.000,00
									TOTAL CREDOR		23.000,00
2018	123982	RODA BRASIL COMERCIO DE PECAS PARA	06.889.977/0001-98	20/11/18	18005291	OU	33903039	4148	0000000100		830,45
2018	123982	RODA BRASIL COMERCIO DE PECAS PARA	06.889.977/0001-98	21/11/18	18005459	OU	33903039	4148	0000000100		206,50
									TOTAL CREDOR		1.036,95
2018	124169	ROSA E ESPERANCA LTDA	80.063.175/0001-87	31/08/18	18003484	OU	33903983	4148	0000000101		2.015,11
									TOTAL CREDOR		2.015,11
2018	128072	VILMAR DE SOUZA DIAS - ME	10.318.911/0001-15	25/06/18	18002166	OU	33903007	4148	0000000250		38,40
									TOTAL CREDOR		38,40
2018	130449	COPEL DISTRIBUICAO S.A	04.368.898/0001-06	14/06/18	18001999	OU	33903943	4148	0000000250		34,77
2018	130449	COPEL DISTRIBUICAO S.A	04.368.898/0001-06	09/10/18	18004417	OU	33903943	4148	0000000101		229,72
2018	130449	COPEL DISTRIBUICAO S.A	04.368.898/0001-06	01/11/18	18004984	OU	33903943	4148	0000000250		35,61
									TOTAL CREDOR		300,10
2018	133845	AERO PARK HOTEL LTDA	02.229.143/0001-03	20/08/18	18003224	OU	33903980	4148	0000000250		33,03
2018	133845	AERO PARK HOTEL LTDA	02.229.143/0001-03	22/08/18	18003293	OU	33903980	4148	0000000250		3,03
2018	133845	AERO PARK HOTEL LTDA	02.229.143/0001-03	13/09/18	18003827	OU	33903980	4148	0000000250		142,00
2018	133845	AERO PARK HOTEL LTDA	02.229.143/0001-03	24/09/18	18004093	OU	33903980	4148	0000000250		500,00
									TOTAL CREDOR		678,06
2018	134263	ALVARO LORENCINI JUNIOR	02952364850	07/12/18	18006174	OU	33903606	4148	0000000250		10,00
									TOTAL CREDOR		10,00
2018	135087	APARECIDA DE LURDES ALEXANDRE	34948813915	19/04/18	18000953	OU	33903606	4148	0000000101	55,00	15,00
									TOTAL CREDOR	55,00	15,00
2018	135675	BANCO DO BRASIL S/A	00.000.000/0224-03	08/11/18	18005140	OU	33903981	4148	0000000250		642,21
									TOTAL CREDOR		642,21
2018	135970	BRASILNET TELECOMUNCACOES DO PARANA	15.687.524/0001-70	31/10/18	18004900	OU	33903957	4148	0000000250		191,11

DEMONSTRATIVO DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR - POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 04548 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA
PERÍODO: 12/18

UNIDADE/SUBUNIDADE: 454845480003 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA

Exercício	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Tipo	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Valores a Pagar Processado	Valores a Pagar Não Processado
									TOTAL CREDOR		191,11
2018	136367	CARLOS F RICARDO	17.204.137/0001-60	14/12/18	18006403	OU	33903024	4148	0000000100		447,10
2018	136367	CARLOS F RICARDO	17.204.137/0001-60	14/12/18	18006557	OU	33903026	4148	0000000100		291,90
									TOTAL CREDOR		739,00
2018	136529	CAST AUDIO VISUAL E EVENTOS LTDA ME	14.286.935/0001-90	24/09/18	18004096	OU	33903920	4148	0000000101		1.820,00
									TOTAL CREDOR		1.820,00
2018	138265	DOROTI TEOTONIO BONFIM	48524158972	19/04/18	18000952	OU	33903606	4148	0000000101		70,00
2018	138265	DOROTI TEOTONIO BONFIM	48524158972	22/11/18	18005659	OU	33904801	4148	0000000250		1.600,00
									TOTAL CREDOR		1.670,00
2018	138304	DUARTE E SCHIAVOS LTDA - ME	75.385.708/0001-07	09/05/18	18001317	OU	33903007	4148	0000000250		288,00
									TOTAL CREDOR		288,00
2018	139626	FLAVIO L.M. MIYAHSIRO E CIA. LTDA	10.343.326/0001-75	26/04/18	18001049	OU	33903017	4148	0000000250		240,00
2018	139626	FLAVIO L.M. MIYAHSIRO E CIA. LTDA	10.343.326/0001-75	25/06/18	18002170	OU	33903017	4148	0000000250		1.356,00
2018	139626	FLAVIO L.M. MIYAHSIRO E CIA. LTDA	10.343.326/0001-75	13/09/18	18003835	OU	33903017	4148	0000000250		183,00
									TOTAL CREDOR		1.779,00
2018	142333	HOTEL LONDON PRIME LTDA ME	76.250.166/0001-28	25/04/18	18001031	OU	33903980	4148	0000000250		312,00
2018	142333	HOTEL LONDON PRIME LTDA ME	76.250.166/0001-28	16/05/18	18001420	OU	33903980	4148	0000000250		125,33
2018	142333	HOTEL LONDON PRIME LTDA ME	76.250.166/0001-28	22/06/18	18002108	OU	33903980	4148	0000000250		890,00
2018	142333	HOTEL LONDON PRIME LTDA ME	76.250.166/0001-28	18/09/18	18003885	OU	33903980	4148	0000000250		46,00
2018	142333	HOTEL LONDON PRIME LTDA ME	76.250.166/0001-28	24/09/18	18004090	OU	33903980	4148	0000000250		92,00
2018	142333	HOTEL LONDON PRIME LTDA ME	76.250.166/0001-28	22/11/18	18005722	OU	33903980	4148	0000000250		516,00
									TOTAL CREDOR		1.981,33
2018	142699	IRMAOS MICHELATO LTDA	09.194.900/0001-91	28/06/18	18002205	OU	33903024	4148	0000000250		525,55
									TOTAL CREDOR		525,55
2018	144349	LETICIA JOVELINA STORTO	05103457946	22/11/18	18005724	OU	33901401	4148	0000000250		690,00
									TOTAL CREDOR		690,00

DEMONSTRATIVO DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR - POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 04548 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA
PERÍODO: 12/18

UNIDADE/SUBUNIDADE: 454845480003 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA

Exercício	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Tipo	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Valores a Pagar Processado	Valores a Pagar Não Processado
2018	149801	SUPERCENTER GRS COMERCIO DE PRODUTO	23.907.192/0001-10	04/06/18	18001575	OU	33903007	4148	0000000250		51,90
2018	149801	SUPERCENTER GRS COMERCIO DE PRODUTO	23.907.192/0001-10	20/08/18	18003223	OU	33903007	4148	0000000101		1,71
									TOTAL CREDOR		53,61
2018	150202	TIBURCIO E CARNEIRO LTDA . ME	04.698.002/0001-57	22/11/18	18005723	OU	33903963	4148	0000000250		335,00
									TOTAL CREDOR		335,00
2018	150372	UENP - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	29.979.143/0266-40	06/12/18	18006129	OU	33904724	4148	0000000250		3.000,00
2018	150372	UENP - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	29.979.143/0266-40	06/12/18	18006130	OU	33904724	4148	0000000250		1.600,00
									TOTAL CREDOR		4.600,00
2018	150537	VALMIR SANTO DIAS E CIA LTDA	10.280.389/0001-20	09/05/18	18001308	OU	33903004	4148	0000000250		2,00
2018	150537	VALMIR SANTO DIAS E CIA LTDA	10.280.389/0001-20	22/11/18	18005658	OU	33903004	4148	0000000101		60,00
									TOTAL CREDOR		62,00
2018	157917	SANEPAR . COMPANHIA DE SANEAMENTO D	76.484.013/0001-45	09/10/18	18004418	OU	33903944	4148	0000000101		177,55
2018	157917	SANEPAR . COMPANHIA DE SANEAMENTO D	76.484.013/0001-45	01/11/18	18004983	OU	33903944	4148	0000000250		42,92
									TOTAL CREDOR		220,47
2018	165187	LOURDES MARIA WERLE DE ALMEIDA	49305352987	31/10/18	18004904	OU	33903606	4148	0000000250		4.100,00
									TOTAL CREDOR		4.100,00
2018	165857	MARCELO DE CARVALHO BORBA	78479746734	11/04/18	18000806	OU	33903606	4148	0000000250		215,33
									TOTAL CREDOR		215,33
2018	179738	DEPARTAMENTO DE TRANSITO DETRAN.PR	78.206.513/0001-40	31/10/18	18004912	OU	33904719	4148	0000000250		44,90
2018	179738	DEPARTAMENTO DE TRANSITO DETRAN.PR	78.206.513/0001-40	22/11/18	18005734	OU	33904719	9053	0000000250		111,66
2018	179738	DEPARTAMENTO DE TRANSITO DETRAN.PR	78.206.513/0001-40	14/12/18	18006414	OU	33904719	4148	0000000250		167,20
									TOTAL CREDOR		323,76
2018	181785	LUDWIG BIOTECNOLOGIA LTDA	01.151.850/0001-53	07/12/18	18006182	OU	33903035	4148	0000000101		1.124,99
									TOTAL CREDOR		1.124,99
2018	191798	FERNANDO DE BRITO ALVES	21870778880	20/12/18	18006567	OU	33904801	4148	0000000250		250,00
									TOTAL CREDOR		250,00

DEMONSTRATIVO DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR - POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 04548 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA
PERÍODO: 12/18
UNIDADE/SUBUNIDADE: 454845480003 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA

Exercício	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Tipo	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Valores a Pagar Processado	Valores a Pagar Não Processado
2018	197436	JEAN LUCAS GUERINO DA SILVA	34600408829	18/04/18	18000915	OU	33903606	4148	0000000250		15,17
									TOTAL CREDOR		15,17
2018	209166	NOAR TURSIMO LTDA. . ME	18.780.623/0001-90	25/09/18	18004162	OU	33903302	4148	0000000250		454,10
2018	209166	NOAR TURSIMO LTDA. . ME	18.780.623/0001-90	27/09/18	18004210	OU	33903301	4148	0000000250		25,42
2018	209166	NOAR TURSIMO LTDA. . ME	18.780.623/0001-90	30/10/18	18004849	OU	33903302	4148	0000000250		3.191,33
									TOTAL CREDOR		3.670,85
2018	256192	ECO.BRILHO DISTRIBUIDORA DE PRODUTO	15.037.436/0001-22	19/04/18	18000944	OU	33903022	4148	0000000250		397,50
									TOTAL CREDOR		397,50
2018	256482	AZ PAPELARIA REVISTAS E ARTIGOS PAR	78.449.865/0001-27	07/08/18	18003004	OU	33903016	4148	0000000250		27,60
									TOTAL CREDOR		27,60
2018	257592	J.M. NABHEN HUKUSHIMA . ME	23.693.985/0001-83	26/04/18	18001045	OU	33903017	4148	0000000250		1.280,00
									TOTAL CREDOR		1.280,00
2018	259460	HIDRAU HIDRO COM. E SERV. HIDRAUL.	28.928.039/0001-92	16/04/18	18000885	OU	33903917	4148	0000000101	270,00	
									TOTAL CREDOR	270,00	
2018	259477	LUCIA APARECIDA DA CRUZ RODRIGUES	36250600949	19/04/18	18000951	OU	33903606	4148	0000000101	110,00	30,00
									TOTAL CREDOR	110,00	30,00
2018	259479	DANIELA CAETANO CABRAL	36506532904	20/04/18	18000961	OU	33903606	4148	0000000101	55,00	15,00
									TOTAL CREDOR	55,00	15,00
2018	259482	LARISSA BRAGA ALVES	02633700977	20/04/18	18000962	OU	33903606	4148	0000000101	55,00	15,00
									TOTAL CREDOR	55,00	15,00
2018	259836	FUNERARIA SAO LUIZ LTDA	76.332.477/0001-36	22/06/18	18002130	OU	33903015	4148	0000000250		20,00
									TOTAL CREDOR		20,00
2018	260020	JOAO BENTO DE OLIVEIRA . ME	13.303.033/0001-52	17/04/18	18000902	OU	33903916	4148	0000000100		5,00
									TOTAL CREDOR		5,00

DEMONSTRATIVO DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR - POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 04548 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA
PERÍODO: 12/18

UNIDADE/SUBUNIDADE: 454845480003 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA

Exercício	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Tipo	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Valores a Pagar Processado	Valores a Pagar Não Processado
2018	260119	BORRACHARIA PROCOPENSE C.C CAVALINE	04.219.971/0001-88	18/04/18	18000916	OU	33903919	4148	0000000101		160,00
2018	260119	BORRACHARIA PROCOPENSE C.C CAVALINE	04.219.971/0001-88	05/12/18	18006088	OU	33903919	4148	0000000100		40,00
									TOTAL CREDOR		200,00
2018	265768	PEREIRA E DEPAULI . SERVICOS DE DED	12.440.832/0001-08	14/12/18	18006406	OU	33903916	4148	0000000100		2.460,00
									TOTAL CREDOR		2.460,00
2018	279312	M.M.CORREIA THOMAZINE	07.362.614/0001-62	15/05/18	18001399	OU	33903007	4148	0000000250		44,91
2018	279312	M.M.CORREIA THOMAZINE	07.362.614/0001-62	15/06/18	18002005	OU	33903007	4148	0000000250		380,00
2018	279312	M.M.CORREIA THOMAZINE	07.362.614/0001-62	15/06/18	18002006	OU	33903007	4148	0000000250		89,97
2018	279312	M.M.CORREIA THOMAZINE	07.362.614/0001-62	02/07/18	18002270	OU	33903007	4148	0000000250		3,92
2018	279312	M.M.CORREIA THOMAZINE	07.362.614/0001-62	10/07/18	18002467	OU	33903007	4148	0000000250		33,65
2018	279312	M.M.CORREIA THOMAZINE	07.362.614/0001-62	10/07/18	18002468	OU	33903007	4148	0000000101		700,00
2018	279312	M.M.CORREIA THOMAZINE	07.362.614/0001-62	18/10/18	18004553	OU	33903007	4148	0000000101		42,44
2018	279312	M.M.CORREIA THOMAZINE	07.362.614/0001-62	13/11/18	18005225	OU	33903007	4148	0000000101		111,92
									TOTAL CREDOR		1.406,81
2018	287040	SUPERMERCADO MOLINIS LTDA	05.764.942/0003-21	14/05/18	18001388	OU	33903007	4148	0000000250		139,70
2018	287040	SUPERMERCADO MOLINIS LTDA	05.764.942/0003-21	23/11/18	18005849	OU	33903007	4148	0000000250		52,40
									TOTAL CREDOR		192,10
2018	294991	MAURO KENJI MOTOYAMA CORNELIO PROCO	02.811.615/0001-23	24/09/18	18004142	OU	33903026	4148	0000000250		50,00
									TOTAL CREDOR		50,00
2018	300448	TECNOWATT MANUTENCAO DE REDES ELETR	28.643.647/0001-50	04/06/18	18001581	OU	33903916	4148	0000000101		58,55
2018	300448	TECNOWATT MANUTENCAO DE REDES ELETR	28.643.647/0001-50	04/06/18	18001582	OU	33903916	4148	0000000101		900,00
2018	300448	TECNOWATT MANUTENCAO DE REDES ELETR	28.643.647/0001-50	09/07/18	18002439	OU	33903916	4148	0000000101		312,24
									TOTAL CREDOR		1.270,79
2018	304623	ULTRAPRESS EDITORA GRAFICA LTDA	00.913.039/0001-08	13/09/18	18003826	OU	33903963	4148	0000000250		500,00
									TOTAL CREDOR		500,00
2018	311852	EDSON AUGUSTO DE SOUZA	36757071991	11/06/18	18001887	OU	33903606	4148	0000000101	154,00	
									TOTAL CREDOR	154,00	

DEMONSTRATIVO DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR - POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 04548 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA
PERÍODO: 12/18

UNIDADE/SUBUNIDADE: 454845480003 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA

Exercício	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Tipo	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Valores a Pagar Processado	Valores a Pagar Não Processado
2018	312584	JULIO MORIBE	18989861934	11/06/18	18001923	OU	33903606	4148	0000000101		500,00
									TOTAL CREDOR		500,00
2018	312890	RAFAEL HENRIQUE CIRILO GONGORA	28.405.890/0001-30	11/06/18	18001927	OU	33903957	4148	0000000100		120,00
2018	312890	RAFAEL HENRIQUE CIRILO GONGORA	28.405.890/0001-30	20/08/18	18003217	OU	33903957	4148	0000000250		80,00
									TOTAL CREDOR		200,00
2018	322267	SIMONE LUCCAS	69174989987	20/06/18	18002051	OU	33901401	4148	0000000250		54,00
									TOTAL CREDOR		54,00
2018	328496	MENON INFORMATICA LTDA	08.751.591/0001-40	13/09/18	18003825	OU	33903017	4148	0000000250		90,00
									TOTAL CREDOR		90,00
2018	343556	CLAUDINEI PIAI EIRELLI LTDA	79.745.956/0001-72	10/07/18	18002476	OU	33903021	4148	0000000101		113,89
									TOTAL CREDOR		113,89
2018	346632	AMBIENTE DECORACOES	03.724.031/0001-83	18/10/18	18004541	OU	33903916	4148	0000000101		250,00
2018	346632	AMBIENTE DECORACOES	03.724.031/0001-83	18/10/18	18004552	OU	33903916	4148	0000000250		250,00
									TOTAL CREDOR		500,00
2018	347493	CORE SERVICE EVENTOS EIRELI . EPP	10.540.976/0001-00	07/08/18	18002999	OU	33903007	4148	0000000250		880,52
2018	347493	CORE SERVICE EVENTOS EIRELI . EPP	10.540.976/0001-00	07/08/18	18003000	OU	33903007	4148	0000000250		2.104,20
									TOTAL CREDOR		2.984,72
2018	355165	AUTOMAR CORNELIO PROCOPIO	30.614.830/0004-12	23/07/18	18002734	OU	33903039	4148	0000000250		363,61
2018	355165	AUTOMAR CORNELIO PROCOPIO	30.614.830/0004-12	23/07/18	18002735	OU	33903919	4148	0000000250		75,00
									TOTAL CREDOR		438,61
2018	372853	SEVEN COMERCIO E TERCEIRIZACAO EIEL	30.480.026/0001-45	14/12/18	18006546	OU	33903026	4148	0000000250		504,00
2018	372853	SEVEN COMERCIO E TERCEIRIZACAO EIEL	30.480.026/0001-45	14/12/18	18006553	OU	33903026	4148	0000000100		504,00
									TOTAL CREDOR		1.008,00
2018	373985	CLIMAR ELETRO REFRIGERACAO EIRELI M	17.848.143/0001-50	14/12/18	18006544	OC	44905234	4148	0000000250		5.280,30
									TOTAL CREDOR		5.280,30

DEMONSTRATIVO DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR - POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 04548 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA
PERÍODO: 12/18
UNIDADE/SUBUNIDADE: 454845480003 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA

Exercício	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Tipo	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Valores a Pagar Processado	Valores a Pagar Não Processado
2018	378633	AROEIRA MADEIRA	03.606.095/0001-80	22/08/18	18003290	OU	33903024	4148	0000000250		928,35
2018	378633	AROEIRA MADEIRA	03.606.095/0001-80	24/10/18	18004755	OU	33903024	4148	0000000101		214,60
									TOTAL CREDOR		1.142,95
2018	412050	EMMANUELLA MAGRO DENORA	05010807912	28/09/18	18004220	OU	33903606	4148	0000000250		37,40
									TOTAL CREDOR		37,40
2018	428957	PREMISSE PAPER E TONER DISTRIB. ATA	14.724.203/0001-35	12/11/18	18005211	OU	33903016	4148	0000000250		259,00
									TOTAL CREDOR		259,00
2018	433229	GRANOS HF	14.566.860/0001-00	22/10/18	18004626	OU	33903031	4148	0000000101		640,00
									TOTAL CREDOR		640,00
2018	434100	CAROLINA SANTOS GONCALVES	03918799956	31/10/18	18004903	OU	33903606	4148	0000000250		22,00
									TOTAL CREDOR		22,00
2018	443178	ELIAS JOSE NETO	08883653904	31/10/18	18004916	OU	33903606	4148	0000000250		22,00
									TOTAL CREDOR		22,00
2018	443381	PLANEJE	11.162.884/0001-05	31/10/18	18004918	OU	33903916	4148	0000000250		150,00
2018	443381	PLANEJE	11.162.884/0001-05	11/12/18	18006283	OU	33903916	4148	0000000100		380,00
									TOTAL CREDOR		530,00
2018	448569	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	00.360.305/0388-53	08/11/18	18005139	OU	33903981	4148	0000000250		642,40
									TOTAL CREDOR		642,40
2018	462906	FRANCISCO LUIZ SANCHES	12057355934	22/11/18	18005721	OU	33903309	4148	0000000250		200,00
									TOTAL CREDOR		200,00
2018	484743	MAUREN TERESA GRUBISICH MENDES TAC	45988510906	07/12/18	18006172	OU	33903606	4148	0000000250		10,00
									TOTAL CREDOR		10,00
2018	497160	PE COMERCIO DE ILUMINACAO LTDA ME	29.630.411/0001-42	14/12/18	18006545	OU	33903026	4148	0000000250		5.393,40
2018	497160	PE COMERCIO DE ILUMINACAO LTDA ME	29.630.411/0001-42	14/12/18	18006555	OU	33903026	4148	0000000100		5.393,40

DEMONSTRATIVO DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR - POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 04548 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA

PERÍODO: 12/18

UNIDADE/SUBUNIDADE: 454845480003 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA

Exercício	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Tipo	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Valores a Pagar Processado	Valores a Pagar Não Processado
									TOTAL CREDOR		10.786,80
2018	499652	ALDENOR FERNANDES DOS SANTOS	87519348415	20/12/18	18006566	OU	33904801	4148	0000000250		600,00
									TOTAL CREDOR		600,00
2018	499657	NELSON HEIN	57975230944	20/12/18	18006563	OU	33904801	4148	0000000250		900,00
									TOTAL CREDOR		900,00
2018	499715	CLOVIS LUIS PADOVEZE	08.688.943/0001-60	20/12/18	18006562	OU	33903905	4148	0000000250		2.000,00
									TOTAL CREDOR		2.000,00
									TOTAL UNIDADE / SUBUNIDADE	53.951,01	207.621,16

DEMONSTRATIVO DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR - POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 04548 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA
PERÍODO: 12/18

UNIDADE/SUBUNIDADE: 454845480006 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA

Exercício	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Tipo	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Valores a Pagar Processado	Valores a Pagar Não Processado
2018	102039	A.C.A EMPREENDIMENTOS LTDA ME	17.789.664/0001-84	14/12/18	18006524	OP	33903024	4148	0000000250		9.955,50
									TOTAL CREDOR		9.955,50
2018	102572	AGRO RIOS PRODUTOS AGROPECUARIOS ME	27.875.589/0001-28	12/04/18	18000832	OU	33903018	4148	0000000250		566,99
2018	102572	AGRO RIOS PRODUTOS AGROPECUARIOS ME	27.875.589/0001-28	12/06/18	18001945	OU	33903018	4148	0000000250		208,80
2018	102572	AGRO RIOS PRODUTOS AGROPECUARIOS ME	27.875.589/0001-28	08/08/18	18003015	OU	33903018	4148	0000000250		358,56
2018	102572	AGRO RIOS PRODUTOS AGROPECUARIOS ME	27.875.589/0001-28	19/09/18	18003893	OU	33903018	4148	0000000250		2.222,84
									TOTAL CREDOR		3.357,19
2018	102576	A G ROSSATO DISTRIBUIDORA ME	22.499.940/0001-00	20/08/18	18003207	OU	33903022	4148	0000000101		400,00
									TOTAL CREDOR		400,00
2018	104818	AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LI	08.836.350/0001-02	12/04/18	18000831	OU	33903018	4148	0000000250		424,20
2018	104818	AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LI	08.836.350/0001-02	08/08/18	18003014	OU	33903018	4148	0000000250		366,00
2018	104818	AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LI	08.836.350/0001-02	19/09/18	18003897	OU	33903018	4148	0000000250		4.089,86
									TOTAL CREDOR		4.880,06
2018	107638	FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	05.785.380/0001-30	14/08/18	18003065	OU	33903001	4148	0000000101		211,41
2018	107638	FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	05.785.380/0001-30	29/08/18	18003430	OU	33903001	4148	0000000101		1,71
									TOTAL CREDOR		213,12
2018	108947	DANIEL ROGERIO DA ROCHA ME	19.008.104/0001-70	29/08/18	18003424	OU	33903963	4148	0000000250		171,00
									TOTAL CREDOR		171,00
2018	110684	ELMO PAPELARIA EIRELI	03.999.762/0001-31	18/10/18	18004524	OU	33903016	4148	0000000101		2.058,24
									TOTAL CREDOR		2.058,24
2018	111088	E. R. FELIX PROD. AGROP. - ME	07.296.219/0001-29	05/06/18	18001589	OU	33903003	4148	0000000250		55,00
									TOTAL CREDOR		55,00
2018	113291	GRAFOTEC COM EQUIP ESCRITORIO LTDA	4 07.316.393/0001-96	11/04/18	18000800	OU	33903912	4148	0000000250		79,66
									TOTAL CREDOR		79,66
2018	114431	INDUSLAB COMERCIO DE PRODUTOS PARA	05.897.011/0001-30	31/10/18	18004853	OU	33903011	4148	0000000100		6.069,80
2018	114431	INDUSLAB COMERCIO DE PRODUTOS PARA	05.897.011/0001-30	10/12/18	18006233	OU	33903011	4148	0000000100		455,34

DEMONSTRATIVO DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR - POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 04548 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA PERÍODO: 12/18

UNIDADE/SUBUNIDADE: 454845480006 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA

Exercício	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Tipo	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Valores a Pagar Processado	Valores a Pagar Não Processado
2018	114431	INDUSLAB COMERCIO DE PRODUTOS PARA	05.897.011/0001-30	13/12/18	18006343	OU	33903035	4148	0000000100		1.152,26
									TOTAL CREDOR		7.677,40
2018	116018	J.R. COMERCIO DE FIOS LTDA - ME	07.370.983/0001-05	16/04/18	18000880	OU	33903018	4148	0000000250		198,00
									TOTAL CREDOR		198,00
2018	116343	KLEBER ARRABACA BARBOSA EPP	11.507.711/0001-73	21/09/18	18003996	OU	33903022	4148	0000000101		449,20
									TOTAL CREDOR		449,20
2018	117291	LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSP	00.339.246/0001-92	14/12/18	18006529	OP	33903011	4148	0000000100		1.645,95
									TOTAL CREDOR		1.645,95
2018	120983	ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTD	79.283.065/0003-03	19/11/18	18005256	OU	33903707	4148	0000000101		13.000,00
									TOTAL CREDOR		13.000,00
2018	121883	PIMENTEL COMERCIO DE PAPELARIA - EI	22.976.291/0001-90	13/06/18	18001961	OC	44905212	4148	0000000250		1.349,00
									TOTAL CREDOR		1.349,00
2018	124420	SAAE DE BANDEIRANTES	75.624.478/0001-91	13/12/18	18006347	OU	33903944	4148	0000000101		140,00
									TOTAL CREDOR		140,00
2018	130449	COPEL DISTRIBUICAO S.A	04.368.898/0001-06	13/12/18	18006346	OU	33903943	4148	0000000101		300,00
									TOTAL CREDOR		300,00
2018	136367	CARLOS F RICARDO	17.204.137/0001-60	14/12/18	18006537	OP	33903024	4148	0000000250		2.480,34
									TOTAL CREDOR		2.480,34
2018	136476	CASA AVENIDA COM. IMP. LTDA	44.358.067/0034-36	20/03/18	18000523	OU	33903035	4148	0000000100		4,45
									TOTAL CREDOR		4,45
2018	136603	CELIA LOURDES DE SALES - ACESSORIOS	81.128.506/0001-82	14/12/18	18006361	OU	33903004	4148	0000000250		175,00
									TOTAL CREDOR		175,00
2018	137548	COOPERATIVA AGROPECUARIA DE LONDRIN	78.597.085/0002-05	09/04/18	18000776	OU	33903011	4148	0000000250		16,00
									TOTAL CREDOR		16,00

DEMONSTRATIVO DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR - POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 04548 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA
PERÍODO: 12/18
UNIDADE/SUBUNIDADE: 454845480006 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA

Exercício	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Tipo	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Valores a Pagar Processado	Valores a Pagar Não Processado
2018	138987	E.R. DOS SANTOS TELLES FARIA - ME	11.397.966/0001-20	14/12/18	18006536	OU	33903917	4148	0000000101		850,00
									TOTAL CREDOR		850,00
2018	142501	INDUSTRIA GRAFICA ALTIZANI LTDA	77.344.067/0001-78	29/08/18	18003426	OU	33903016	4148	0000000101		100,00
2018	142501	INDUSTRIA GRAFICA ALTIZANI LTDA	77.344.067/0001-78	19/09/18	18003898	OU	33903016	4148	0000000250		460,92
2018	142501	INDUSTRIA GRAFICA ALTIZANI LTDA	77.344.067/0001-78	30/10/18	18004808	OU	33903963	4148	0000000250		138,00
									TOTAL CREDOR		698,92
2018	142526	INGAZAO MARINGA MATERIAIS DE CONSTR	04.352.187/0001-43	08/03/18	18000403	OU	33903012	4148	0000000250		83,10
									TOTAL CREDOR		83,10
2018	142700	IRMAOS ODA LTDA	75.621.102/0001-23	22/08/18	18003266	OU	33903039	4148	0000000101		109,07
2018	142700	IRMAOS ODA LTDA	75.621.102/0001-23	12/11/18	18005181	OU	33903039	4148	0000000101		688,79
2018	142700	IRMAOS ODA LTDA	75.621.102/0001-23	14/12/18	18006458	OU	33903919	4148	0000000101		,38
									TOTAL CREDOR		798,24
2018	144525	LOJAS COLOMBO S/A	89.848.543/0349-00	04/10/18	18004287	OC	44905233	4148	0000000250		77,40
									TOTAL CREDOR		77,40
2018	144971	MICHEL PAULINO ALGOZO . MAT. CONST	13.138.369/0001-07	14/12/18	18006528	OP	33903024	4148	0000000250		1.101,68
2018	144971	MICHEL PAULINO ALGOZO . MAT. CONST	13.138.369/0001-07	19/12/18	18006561	OP	33903024	4148	0000000250		1.076,65
									TOTAL CREDOR		2.178,33
2018	145729	MARTA DE CARVALHO BARBOSA	11.205.244/0001-27	14/12/18	18006527	OP	33903024	4148	0000000250		3.656,41
2018	145729	MARTA DE CARVALHO BARBOSA	11.205.244/0001-27	18/05/18	18001435	OU	33903024	4148	0000000250		113,00
2018	145729	MARTA DE CARVALHO BARBOSA	11.205.244/0001-27	12/06/18	18001950	OU	33903024	4148	0000000250		6,00
2018	145729	MARTA DE CARVALHO BARBOSA	11.205.244/0001-27	06/12/18	18006145	OU	33903024	4148	0000000250		481,70
									TOTAL CREDOR		4.257,11
2018	146001	MELISSA GONCALVES JACOB	41738911802	12/12/18	18006296	OU	33901803	4148	0000000250	1.500,00	
									TOTAL CREDOR	1.500,00	
2018	146010	MENDONCA NOGUEIRA LTDA . ME	08.778.963/0001-22	05/04/18	18000742	OU	33903702	4148	0000000101		1.181,43
2018	146010	MENDONCA NOGUEIRA LTDA . ME	08.778.963/0001-22	05/04/18	18000743	OU	33903707	4148	0000000101		122,17

DEMONSTRATIVO DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR - POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 04548 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA

PERÍODO: 12/18

UNIDADE/SUBUNIDADE: 454845480006 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA

Exercício	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Tipo	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Valores a Pagar Processado	Valores a Pagar Não Processado
2018	146010	MENDONCA NOGUEIRA LTDA . ME	08.778.963/0001-22	05/04/18	18000744	OU	33903701	4148	0000000101		1.618,15
2018	146010	MENDONCA NOGUEIRA LTDA . ME	08.778.963/0001-22	08/05/18	18001280	OU	33903701	4148	0000000101	1.624,17	
2018	146010	MENDONCA NOGUEIRA LTDA . ME	08.778.963/0001-22	08/05/18	18001281	OU	33903702	4148	0000000101	1.181,43	
2018	146010	MENDONCA NOGUEIRA LTDA . ME	08.778.963/0001-22	08/05/18	18001282	OU	33903707	4148	0000000101	122,17	
2018	146010	MENDONCA NOGUEIRA LTDA . ME	08.778.963/0001-22	05/06/18	18001584	OU	33903702	4148	0000000101	1.181,43	
2018	146010	MENDONCA NOGUEIRA LTDA . ME	08.778.963/0001-22	05/06/18	18001585	OU	33903701	4148	0000000101	1.634,93	
2018	146010	MENDONCA NOGUEIRA LTDA . ME	08.778.963/0001-22	05/06/18	18001586	OU	33903707	4148	0000000101	122,17	
2018	146010	MENDONCA NOGUEIRA LTDA . ME	08.778.963/0001-22	02/07/18	18002262	OU	33903707	4148	0000000101	122,17	
2018	146010	MENDONCA NOGUEIRA LTDA . ME	08.778.963/0001-22	02/07/18	18002263	OU	33903702	4148	0000000101	1.181,43	
2018	146010	MENDONCA NOGUEIRA LTDA . ME	08.778.963/0001-22	02/07/18	18002264	OU	33903701	4148	0000000101	1.642,29	2.417,53
2018	146010	MENDONCA NOGUEIRA LTDA . ME	08.778.963/0001-22	01/08/18	18002905	OU	33903707	4148	0000000101	203,62	
2018	146010	MENDONCA NOGUEIRA LTDA . ME	08.778.963/0001-22	01/08/18	18002906	OU	33903702	4148	0000000101	1.969,05	
2018	146010	MENDONCA NOGUEIRA LTDA . ME	08.778.963/0001-22	01/08/18	18002907	OU	33903701	4148	0000000101	2.743,34	
2018	146010	MENDONCA NOGUEIRA LTDA . ME	08.778.963/0001-22	23/08/18	18003337	OU	33903702	4148	0000000101	290,55	
2018	146010	MENDONCA NOGUEIRA LTDA . ME	08.778.963/0001-22	23/08/18	18003338	OU	33903701	4148	0000000101	356,15	
2018	146010	MENDONCA NOGUEIRA LTDA . ME	08.778.963/0001-22	04/09/18	18003541	OU	33903702	4148	0000000101	1.969,05	
2018	146010	MENDONCA NOGUEIRA LTDA . ME	08.778.963/0001-22	04/09/18	18003542	OU	33903701	4148	0000000101	2.755,65	
2018	146010	MENDONCA NOGUEIRA LTDA . ME	08.778.963/0001-22	02/10/18	18004246	OU	33903702	4148	0000000101	1.969,05	
2018	146010	MENDONCA NOGUEIRA LTDA . ME	08.778.963/0001-22	02/10/18	18004247	OU	33903701	4148	0000000101	2.837,00	420,32
2018	146010	MENDONCA NOGUEIRA LTDA . ME	08.778.963/0001-22	05/11/18	18005037	OU	33903702	4148	0000000101	1.969,05	
2018	146010	MENDONCA NOGUEIRA LTDA . ME	08.778.963/0001-22	05/11/18	18005038	OU	33903701	4148	0000000101	2.872,92	
2018	146010	MENDONCA NOGUEIRA LTDA . ME	08.778.963/0001-22	14/12/18	18006374	OU	33903702	4148	0000000101	1.969,05	
2018	146010	MENDONCA NOGUEIRA LTDA . ME	08.778.963/0001-22	14/12/18	18006375	OU	33903701	4148	0000000101	2.947,27	
									TOTAL CREDOR	33.663,94	5.759,60
2018	146234	MOINHO GLOBO ALIMENTOS S/A	81.442.014/0001-67	23/11/18	18005823	OU	33903006	4148	0000000250		12,60
									TOTAL CREDOR		12,60
2018	146606	NILSON FERNANDO WOLPI DE OLIVEIRA	10.571.391/0001-58	14/12/18	18006533	OU	33903905	4148	0000000250		3.092,00
									TOTAL CREDOR		3.092,00
2018	148819	ROSANI ALVES CALZA - ME	06.268.689/0001-16	06/06/18	18001782	OU	33903007	4148	0000000250		,50
									TOTAL CREDOR		,50
2018	148913	RURALPECAS COMERCIO DE PECAS AGRICO	06.695.562/0001-83	06/06/18	18001778	OU	33903039	4148	0000000250		96,00

DEMONSTRATIVO DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR - POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 04548 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA PERÍODO: 12/18

UNIDADE/SUBUNIDADE: 454845480006 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA

Exercício	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Tipo	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Valores a Pagar Processado	Valores a Pagar Não Processado
									TOTAL CREDOR	38,50	27,50
2018	232959	RITA DE CASSIA SAMPAIO RODRIGUES	53494652953	23/03/18	18000610	OU	33903635	4148	0000000101		49,50
2018	232959	RITA DE CASSIA SAMPAIO RODRIGUES	53494652953	27/08/18	18003390	OU	33903635	4148	0000000101	38,50	
									TOTAL CREDOR	38,50	49,50
2018	232979	JANETE DE OLIVEIRA KANNEBLAY	98205951934	23/03/18	18000611	OU	33903635	4148	0000000101		38,50
2018	232979	JANETE DE OLIVEIRA KANNEBLAY	98205951934	27/08/18	18003391	OU	33903635	4148	0000000101	38,50	
									TOTAL CREDOR	38,50	38,50
2018	233008	LEIA REGINA DE SOUZA ALCANTARA	87877864949	23/03/18	18000612	OU	33903635	4148	0000000101		38,50
									TOTAL CREDOR		38,50
2018	233572	JULIO CESAR DE OLIVEIRA	04952745937	27/08/18	18003396	OU	33903635	4148	0000000101	7,70	
									TOTAL CREDOR	7,70	
2018	247948	MEIRA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	10.555.996/0001-55	18/07/18	18002678	OU	33903916	4148	0000000250		10,00
									TOTAL CREDOR		10,00
2018	258373	BOTA FORA ENTULHOS LTDA . ME	15.605.390/0001-09	19/10/18	18004557	OU	33903912	4148	0000000250		140,00
									TOTAL CREDOR		140,00
2018	264536	AUTO POSTO AVIADOR LTDA	24.195.263/0001-61	20/04/18	18000956	OU	33903001	4148	0000000250		4,71
2018	264536	AUTO POSTO AVIADOR LTDA	24.195.263/0001-61	21/06/18	18002090	OU	33903001	4148	0000000250		146,28
									TOTAL CREDOR		150,99
2018	264740	RESTAURANTES KOJO LTDA	78.373.990/0001-09	20/04/18	18000959	OU	33903941	4148	0000000250		,02
									TOTAL CREDOR		,02
2018	273055	MIYASHIRO INFORMATICA LTDA	07.020.632/0001-66	27/04/18	18001063	OU	33903017	4148	0000000100		50,00
									TOTAL CREDOR		50,00
2018	274849	JESSICA RAGAZZI CALESSO	08097179997	12/12/18	18006294	OU	33901803	4148	0000000250	1.500,00	
									TOTAL CREDOR	1.500,00	

DEMONSTRATIVO DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR - POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 04548 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA
PERÍODO: 12/18

UNIDADE/SUBUNIDADE: 454845480006 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA

Exercício	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Tipo	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Valores a Pagar Processado	Valores a Pagar Não Processado
2018	274861	TAISE PISSINATTO DA SILVA	08792467903	12/12/18	18006297	OU	33901803	4148	0000000250	1.500,00	
									TOTAL CREDOR	1.500,00	
2018	274874	CRICIA ALVES GUTJAHR	42016892803	12/12/18	18006295	OU	33901803	4148	0000000250	1.500,00	
									TOTAL CREDOR	1.500,00	
2018	274914	THAINA ELOA SILVA DIONISIO	08415611927	13/12/18	18006342	OU	33901803	4148	0000000250	2.000,00	
									TOTAL CREDOR	2.000,00	
2018	275795	EURO MATS COMERCIO DE CAPACHOS E TA	29.432.229/0001-87	04/10/18	18004292	OU	33903022	4148	0000000250		1.496,40
									TOTAL CREDOR		1.496,40
2018	282247	ROSA E ASSOLARI MECANICA LTDA	10.557.823/0001-76	09/05/18	18001301	OU	33903039	4148	0000000250		77,85
2018	282247	ROSA E ASSOLARI MECANICA LTDA	10.557.823/0001-76	14/12/18	18006534	OU	33903917	4148	0000000101		16,00
2018	282247	ROSA E ASSOLARI MECANICA LTDA	10.557.823/0001-76	14/12/18	18006535	OU	33903025	4148	0000000250	8.999,00	1,00
									TOTAL CREDOR	8.999,00	94,85
2018	292397	JOSE GABRIEL DO VALE E CIA LTDA . M	08.921.746/0001-40	11/07/18	18002504	OU	33903007	4148	0000000250		13,31
2018	292397	JOSE GABRIEL DO VALE E CIA LTDA . M	08.921.746/0001-40	17/10/18	18004492	OU	33903007	4148	0000000101		8,40
									TOTAL CREDOR		21,71
2018	304569	LAION CESAR FARINHA . BRINDES	23.078.111/0001-16	07/11/18	18005118	OU	33903971	4148	0000000250		66,00
2018	304569	LAION CESAR FARINHA . BRINDES	23.078.111/0001-16	07/11/18	18005122	OU	33903971	4148	0000000250		21,45
									TOTAL CREDOR		87,45
2018	310757	CURY EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LT	21.111.738/0001-04	08/06/18	18001857	OU	33903980	4148	0000000250		176,00
									TOTAL CREDOR		176,00
2018	311825	LUIZ PEDRINO RIBEIRO . ME	16.962.558/0001-98	11/06/18	18001886	OU	33903916	4148	0000000250	84,00	
									TOTAL CREDOR	84,00	
2018	312713	RESTAURANTE E LANCHONETE DA VAL LT	11.053.417/0001-39	11/06/18	18001924	OU	33903941	4148	0000000250		250,00
2018	312713	RESTAURANTE E LANCHONETE DA VAL LT	11.053.417/0001-39	06/08/18	18002979	OU	33903941	4148	0000000250		40,00
									TOTAL CREDOR		290,00

DEMONSTRATIVO DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR - POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 04548 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA
PERÍODO: 12/18

UNIDADE/SUBUNIDADE: 454845480006 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA

Exercício	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Tipo	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Valores a Pagar Processado	Valores a Pagar Não Processado
2018	312717	CICERO ROBERTO ANTUNES	00.548.538/0001-35	11/06/18	18001925	OU	33903007	4148	0000000250		740,70
									TOTAL CREDOR		740,70
2018	321244	BENEDITO FERNANDES JUNIOR . ME	04.886.660/0001-72	18/10/18	18004548	OU	33903024	4148	0000000250		27,00
									TOTAL CREDOR		27,00
2018	328470	FRISIA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL	76.107.770/0007-95	25/06/18	18002162	OU	33903022	4148	0000000250		100,26
									TOTAL CREDOR		100,26
2018	336427	DU LATEX COM. DE ARTIGOS PAR ARTES	01.251.885/0001-64	03/07/18	18002288	OU	33903011	4148	0000000101		1.007,00
									TOTAL CREDOR		1.007,00
2018	337753	PLATIACO COMERCIO DE FERRO E ACO LT	05.112.161/0001-90	04/07/18	18002338	OU	33903024	4148	0000000101		1.961,59
2018	337753	PLATIACO COMERCIO DE FERRO E ACO LT	05.112.161/0001-90	07/11/18	18005111	OU	33903024	4148	0000000250		64,68
									TOTAL CREDOR		2.026,27
2018	358429	LUIZ ANTONIO DE CARVALHO . MEI	22.992.489/0001-68	26/07/18	18002803	OU	33903916	4148	0000000101		2.570,00
									TOTAL CREDOR		2.570,00
2018	366825	ADRIANO DE OLIVEIRA CAMILO	26.326.990/0001-46	14/12/18	18006525	OP	33903024	4148	0000000250		2.556,28
									TOTAL CREDOR		2.556,28
2018	385010	CRISTIANO MASSAO TASHIMA	02630955923	27/08/18	18003392	OU	33903635	4148	0000000101	38,50	
									TOTAL CREDOR	38,50	
2018	386513	SILVIA APARECIDA DA ROSA	15.321.971/0001-00	29/08/18	18003422	OU	33903919	4148	0000000250	620,00	
2018	386513	SILVIA APARECIDA DA ROSA	15.321.971/0001-00	25/10/18	18004761	OU	33903919	4148	0000000250	75,00	
									TOTAL CREDOR	695,00	
2018	401078	TORYNNO AGRO COMERCIO E EXPORTACAO	02.349.424/0003-53	17/09/18	18003856	OU	33903031	4148	0000000250		,40
									TOTAL CREDOR		,40
2018	401599	NARGON PROD. MED. HOSP. ODONT. LTDA	02.528.829/0001-97	21/09/18	18003998	OU	33903912	4148	0000000101		30,00
									TOTAL CREDOR		30,00

DEMONSTRATIVO DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR - POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 04548 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA
PERÍODO: 12/18

UNIDADE/SUBUNIDADE: 454845480006 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA

Exercício	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Tipo	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Valores a Pagar Processado	Valores a Pagar Não Processado
2018	401645	MOLINI S SUPERMERCADO LTDA	05.764.942/0005-93	21/09/18	18004003	OU	33903007	4148	0000000250		4,59
2018	401645	MOLINI S SUPERMERCADO LTDA	05.764.942/0005-93	10/10/18	18004432	OU	33903007	4148	0000000250		3,94
									TOTAL CREDOR		8,53
2018	411736	MONICA JULIANA NAIME . ME	17.479.110/0001-80	28/09/18	18004217	OU	33903022	4148	0000000250		8,25
									TOTAL CREDOR		8,25
2018	416850	MDO @ RM COMERCIAL LTDA	30.522.246/0001-94	04/10/18	18004288	OC	44905208	4148	0000000250		10.469,80
2018	416850	MDO @ RM COMERCIAL LTDA	30.522.246/0001-94	04/10/18	18004289	OC	44905208	4148	0000000250		9.000,00
2018	416850	MDO @ RM COMERCIAL LTDA	30.522.246/0001-94	04/10/18	18004290	OC	44905208	4148	0000000250		5.770,20
									TOTAL CREDOR		25.240,00
2018	429710	SOLANGE APARECIDA SILVA . ME	00.615.357/0001-84	18/10/18	18004544	OU	33903015	4148	0000000250		99,00
									TOTAL CREDOR		99,00
2018	439632	LINCON FUMIO HARADA	10763935948	29/10/18	18004775	OU	33903635	4148	0000000250		400,00
									TOTAL CREDOR		400,00
2018	441052	DIAS COMERCIO DE FERRAMENTAS E PARA	25.534.551/0001-66	30/10/18	18004810	OU	33903022	4148	0000000250		16,00
									TOTAL CREDOR		16,00
2018	445464	LICITA LEX LTDA	30.115.210/0001-96	14/12/18	18006523	OU	33903024	4148	0000000250		2.646,40
									TOTAL CREDOR		2.646,40
2018	478006	DIPAWA INDUSTRIA COMERCIO E CONSTR.	55.456.602/0001-40	04/12/18	18006032	OC	44905234	4148	0000000250		4.080,00
									TOTAL CREDOR		4.080,00
2018	478019	JOSUE CRISTIAN VIEIRA VAZ . ME	12.344.686/0001-17	04/12/18	18006031	OU	33903963	4148	0000000250		5.004,00
									TOTAL CREDOR		5.004,00
2018	483535	ANWAR SLEIMAN HACHOUCHE ME	18.917.521/0001-73	06/12/18	18006139	OU	33903017	4148	0000000100		7.569,40
									TOTAL CREDOR		7.569,40
2018	487333	PAULA CRISTINA RIBEIRO DE MORAIS .	18.916.150/0002-96	11/12/18	18006253	OU	33903019	4148	0000000250		393,00
									TOTAL CREDOR		393,00

DEMONSTRATIVO DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR - POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 04548 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA
PERÍODO: 12/18
UNIDADE/SUBUNIDADE: 454845480006 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA

Exercício	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Tipo	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Valores a Pagar Processado	Valores a Pagar Não Processado
2018	495818	ALEXANDRE DE AQUINO . ME	30.434.664/0001-20	14/12/18	18006471	OU	33903963	4148	0000000250		300,00
									TOTAL CREDOR		300,00
2018	496830	STATUS INFORMATICA E EMPREEND EIREL	11.705.168/0001-19	14/12/18	18006532	OC	44905212	4148	0000000250		3.368,32
									TOTAL CREDOR		3.368,32
									TOTAL UNIDADE / SUBUNIDADE	51.924,34	131.135,49
									TOTAL ÓRGÃO	2.000.146,36	9.574.569,31

RESUMO GERAL DO EXERCÍCIO POR FONTE - ÓRGÃO: 04548

0000000100	1.409.791,54	2.627.039,19
0000000101	291.376,03	2.330.061,57
0000000125	135.332,86	4.012.343,11
0000000132	27,00	
0000000147	3.700,00	
0000000250	149.874,70	474.701,68
0000000281	6.444,23	21.462,51
0000000284	3.600,00	108.961,25
TOTAL	2.000.146,36	9.574.569,31

Profa. Me. Fátima A. da Cruz Padoan
Reitora

José Paulo Guandelini da Silva
Pró-Reitor de Administração e Finanças - PROAF
CRC 22.547/0

Esp. Daniella Pires
Diretora de Administração

15. Balancete Sem Encerramento (BALANCETE DO MES DE DEZEMBRO)

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2018

BALANCETE CONSOLIDADO POR UNIDADE CONTÁBIL

Período: Dezembro

Órgão 45 - SETI

Unidade Contábil 04548 UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA – UENP

Sup. Fin.	Nº da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
	10000000000	1			ATIVO	35.098.277,02	141.342.657,58	135.362.382,78	41.078.551,82
	11000000000	2			ATIVO CIRCULANTE	5.083.846,04	118.846.538,45	118.564.300,82	5.366.083,67
	11100000000	3			CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	4.193.803,86	118.812.433,97	118.564.300,82	4.441.937,01
	11110000000	4			CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	4.193.803,86	118.812.433,97	118.564.300,82	4.441.937,01
	11111000000	5			CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	4.193.803,86	118.812.433,97	118.564.300,82	4.441.937,01
	11111060000	6			CONTA ÚNICA RPPS	,00	7.487,58	7.487,58	,00
F	11111060100	7			BANCOS CONTA MOVIMENTO - RPPS	,00	7.487,58	7.487,58	,00
F	11111190000	6			BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	4.192.213,12	118.803.355,65	118.555.222,50	4.440.346,27
	11111500000	6			APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	1.590,74	1.590,74	1.590,74	1.590,74
F	11111500200	7			POUPANÇA	1.590,74	1.590,74	1.590,74	1.590,74
	11300000000	3			DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	890.042,18	,00	,00	890.042,18
	11350000000	4			DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	887.160,20	,00	,00	887.160,20
	11351000000	5			DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - CONSOLIDAÇÃO	887.160,20	,00	,00	887.160,20
F	11351990000	6			OUTROS DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	887.160,20	,00	,00	887.160,20
	11380000000	4			OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	2.881,98	,00	,00	2.881,98
	11381000000	5			OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	2.881,98	,00	,00	2.881,98
	11381980000	6			CRÉDTOS CURTO PRAZO	2.881,98	,00	,00	2.881,98
F	11381990100	7			F - OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO	2.881,98	,00	,00	2.881,98
	11500000000	3			ESTOQUES	,00	34.104,48	,00	34.104,48
	11560000000	4			ALMOXARIFADO	,00	34.104,48	,00	34.104,48
	11561000000	5			ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	,00	34.104,48	,00	34.104,48
P	11561010000	6			MATERIAL DE CONSUMO	,00	34.104,48	,00	34.104,48
	12000000000	2			ATIVO NÃO CIRCULANTE	30.014.430,98	22.496.119,13	16.798.081,96	35.712.468,15
	12300000000	3			IMOBILIZADO	30.014.430,98	22.496.119,13	16.798.081,96	35.712.468,15

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2018

BALANCETE CONSOLIDADO POR UNIDADE CONTÁBIL

Período: Dezembro

Órgão 45 - SETI

Unidade Contábil 04548 UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA – UENP

Sup. Fin.	Nº da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
	12310000000	4			BENS MOVEIS	12.506.918,14	1.633.597,19	11.165,63	14.129.349,70
	12311000000	5			BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	12.506.918,14	1.633.597,19	11.165,63	14.129.349,70
	12311010000	6			MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	1.255.450,36	1.239.255,67	7.550,00	2.487.156,03
P	12311010100	7			APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	7.305,00	,00	,00	7.305,00
P	12311010200	7			APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	6.195,30	800,00	,00	6.995,30
P	12311010300	7			APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	978.742,25	1.163.667,56	3.000,00	2.139.409,81
P	12311010400	7			APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES	4.580,00	,00	,00	4.580,00
P	12311010500	7			EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	17.030,79	9.179,90	,00	26.210,69
P	12311010700	7			MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	1.200,00	,00	,00	1.200,00
P	12311010800	7			MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	6.005,29	,00	,00	6.005,29
P	12311010900	7			MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	400,00	,00	,00	400,00
P	12311011900	7			MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS AGROPECUÁRIOS	2.021,00	,00	,00	2.021,00
P	12311012000	7			MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS RODOVIÁRIOS	150.789,78	3.854,75	,00	154.644,53
P	12311012100	7			EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	3.775,51	,00	,00	3.775,51
P	12311019900	7			OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	77.405,44	61.753,46	4.550,00	134.608,90
	12311020000	6			BENS DE INFORMÁTICA	248.193,63	157.023,30	,00	405.216,93
P	12311020100	7			EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	157.340,37	128.586,30	,00	285.926,67
P	12311020200	7			EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	90.853,26	28.437,00	,00	119.290,26
	12311030000	6			MÓVEIS E UTENSÍLIOS	151.967,48	45.535,92	3.374,84	194.128,56
P	12311030100	7			APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	54.249,93	6.314,51	,00	60.564,44
P	12311030200	7			MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	858,00	,00	,00	858,00
P	12311030300	7			MOBILIÁRIO EM GERAL	96.859,55	39.221,41	3.374,84	132.706,12
	12311040000	6			MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	292.152,73	69.792,10	240,79	361.704,04
P	12311040200	7			COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	82.627,64	6.063,71	240,79	88.450,56
P	12311040500	7			EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	209.525,09	63.728,39	,00	273.253,48
	12311050000	6			VEÍCULOS	243.000,00	101.980,00	,00	344.980,00

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2018

BALANCETE CONSOLIDADO POR UNIDADE CONTÁBIL

Período: Dezembro

Órgão 45 - SETI

Unidade Contábil 04548 UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA – UENP

Sup. Fin.	Nº da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
P	12311050300	7			VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	243.000,00	101.980,00	,00	344.980,00
P	12311100000	6			SEMOVENTES	12.102,00	2.432,00	,00	14.534,00
P	12311110000	6			PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS	,00	17.578,20	,00	17.578,20
	12311990000	6			DEMAIS BENS MÓVEIS	10.304.051,94	,00	,00	10.304.051,94
P	12311990800	7			BENS MÓVEIS A CLASSIFICAR	10.304.051,94	,00	,00	10.304.051,94
	12320000000	4			BENS IMÓVEIS	17.507.512,84	20.862.521,94	16.786.916,33	21.583.118,45
	12321000000	5			BENS IMOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	17.507.512,84	20.862.521,94	16.786.916,33	21.583.118,45
	12321060000	6			BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	3.716.042,81	20.862.521,94	16.786.916,33	7.791.648,42
P	12321060100	7			OBRAS EM ANDAMENTO	3.716.042,81	20.862.521,94	16.786.916,33	7.791.648,42
	12321990000	6			DEMAIS BENS IMÓVEIS	13.791.470,03	,00	,00	13.791.470,03
P	12321990500	7			BENS IMÓVEIS A CLASSIFICAR	13.791.470,03	,00	,00	13.791.470,03
	20000000000	1			PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO	C 35.098.277,02	437.092.258,13	439.067.385,99	37.073.404,88 C
	21000000000	2			PASSIVO CIRCULANTE	C 301.224,62	274.798.348,94	276.775.810,32	2.278.686,00 C
	21100000000	3			OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	C 67.843,82	152.745.689,26	154.125.213,41	1.447.367,97 C
	21110000000	4			PESSOAL A PAGAR	C 67.666,79	141.941.232,16	143.183.775,17	1.310.209,80 C
	21111000000	5			PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	C 67.666,79	141.941.232,16	143.183.775,17	1.310.209,80 C
	21111010000	6			PESSOAL A PAGAR	C 67.666,79	141.844.044,90	143.086.587,91	1.310.209,80 C
X	21111010100	7			SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS	C 65.969,77	123.584.502,10	124.827.045,11	1.308.512,78 C
F	21111010101	8			FINANCEIRO -SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS	C 65.969,77	123.584.502,10	124.827.045,11	1.308.512,78 C
X	21111010200	7			DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO	,00	15.640.926,08	15.640.926,08	,00
F	21111010201	8			DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO	,00	15.640.926,08	15.640.926,08	,00
X	21111010300	7			FÉRIAS	C 1.697,02	2.618.616,72	2.618.616,72	1.697,02 C
F	21111010301	8			FÉRIAS	C 1.697,02	2.618.616,72	2.618.616,72	1.697,02 C
	21111020000	6			PESSOAL A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	,00	97.187,26	97.187,26	,00
X	21111020100	7			SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	,00	97.187,26	97.187,26	,00
F	21111020101	8			FINANCEIRO - SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS	,00	97.187,26	97.187,26	,00

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2018

BALANCETE CONSOLIDADO POR UNIDADE CONTÁBIL

Período: Dezembro

Órgão 45 - SETI

Unidade Contábil 04548 UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA – UENP

Sup. Fin.	Nº da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição		Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual	
					DE EXERCÍCIOS ANTERIORES						
	21120000000	4			BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		,00	13.501,52	13.501,52	,00	
	21121000000	5			BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR- CONSOLIDAÇÃO		,00	13.501,52	13.501,52	,00	
X	21121010000	6			BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS A PAGAR		,00	13.501,52	13.501,52	,00	
F	21121010100	7			FINANCEIRO - BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS A PAGAR		,00	13.501,52	13.501,52	,00	
	21140000000	4			ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	C	177,03	10.790.955,58	10.927.936,72	137.158,17	C
	21142000000	5			ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTRA OFSS		,00	8.631.968,04	8.632.281,44	313,40	C
X	21142010000	6			CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)		,00	8.631.968,04	8.632.281,44	313,40	C
F	21142010100	7			FINANCEIRO - CONTRIB A REGIME PRÓPRIO PREVIDÊNCIA (RPPS)		,00	8.631.968,04	8.632.281,44	313,40	C
	21143000000	5			ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO	C	177,03	2.158.987,54	2.295.655,28	136.844,77	C
	21143010000	6			CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR		,00	2.157.981,86	2.294.417,52	136.435,66	C
X	21143010100	7			CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES		,00	2.157.981,86	2.294.417,52	136.435,66	C
F	21143010101	8			CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES		,00	2.157.981,86	2.294.417,52	136.435,66	C
X	21143050000	6			FGTS	C	177,03	1.005,68	1.237,76	409,11	C
F	21143050100	7			FINANCEIRO - FGTS	C	177,03	1.005,68	1.237,76	409,11	C
	21300000000	3			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	C	230.304,44	96.708.755,44	97.181.781,05	703.330,05	C
	21310000000	4			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	C	230.304,44	96.708.755,44	97.181.781,05	703.330,05	C
	21311000000	5			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	C	229.875,44	96.540.897,44	97.013.923,05	702.901,05	C
	21311010000	6			FORNECEDORES NACIONAIS	C	218.466,72	92.003.245,86	92.443.862,08	659.082,94	C
X	21311010100	7			FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR	C	218.466,72	92.003.245,86	92.443.862,08	659.082,94	C
F	21311010101	8			FORNECEDORES NÃO FINANCIADOS A PAGAR	C	218.466,72	92.003.245,86	92.443.862,08	659.082,94	C
	21311030000	6			CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS	C	11.408,72	4.537.651,58	4.570.060,97	43.818,11	C

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2018

BALANCETE CONSOLIDADO POR UNIDADE CONTÁBIL

Período: Dezembro

Órgão 45 - SETI

Unidade Contábil 04548 UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA – UENP

Sup. Fin.	Nº da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior		Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual	
X	21311030100	7			CONTAS NÃO PARCELADAS A PAGAR	C	11.408,72	4.537.651,58	4.570.060,97	43.818,11	C
F	21311030101	8			CONTAS NÃO FINANCIADAS A PAGAR	C	11.408,72	4.537.651,58	4.570.060,97	43.818,11	C
	21312000000	5			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - INTRA	C	429,00	167.858,00	167.858,00	429,00	C
	21312010000	6			FORNECEDORES NACIONAIS	C	429,00	167.858,00	167.858,00	429,00	C
X	21312010100	7			FORNECEDORES NÃO FINANCIADOS A PAGAR	C	429,00	167.858,00	167.858,00	429,00	C
F	21312010101	8			FINANCEIRO - FORNECEDORES NÃO FINANCIADOS A PAGAR	C	429,00	167.858,00	167.858,00	429,00	C
	21400000000	3			OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	C	723,36	354.676,05	354.843,45	890,76	C
	21410000000	4			OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		,00	339.246,81	339.414,21	167,40	C
	21413000000	5			OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO - INTER OFSS - UNIÃO		,00	339.246,81	339.414,21	167,40	C
X	21413020000	6			IRPJ A RECOLHER		,00	1.949,50	1.949,50	,00	
F	21413020100	7			FINANCEIRO - IRPJ A RECOLHER		,00	1.949,50	1.949,50	,00	
X	21413110000	6			PIS/PASEP A RECOLHER		,00	110.433,77	110.433,77	,00	
F	21413110100	7			FINANCEIRO - PIS/PASEP A RECOLHER		,00	110.433,77	110.433,77	,00	
X	21413120000	6			TRIBUTOS FEDERAIS RENEGOCIADOS		,00	4.667,04	4.667,04	,00	
F	21413120100	7			FINANCEIRO - TRIBUTOS FEDERAIS RENEGOCIADOS		,00	4.667,04	4.667,04	,00	
X	21413990000	6			OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS A RECOLHER		,00	222.196,50	222.363,90	167,40	C
F	21413990100	7			FINANCEIRO - OUTROS TRIBUT E CONTRIB FEDERAIS A RECOLHER		,00	222.196,50	222.363,90	167,40	C
	21420000000	4			OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS ESTADOS	C	723,36	15.010,32	15.010,32	723,36	C
	21421000000	5			OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS ESTADOS - CONSOLIDAÇÃO	C	723,36	15.010,32	15.010,32	723,36	C
X	21421060000	6			TAXA DE LICENCIAMENTO ANUAL DE VEÍCULOS	C	361,68	9.966,18	9.966,18	361,68	C
F	21421060100	7			FINANCEIRO - TAXA DE LICENCIAMENTO ANUAL DE VEÍCULOS	C	361,68	9.966,18	9.966,18	361,68	C
X	21421990000	6			OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES ESTADUAIS A	C	361,68	5.044,14	5.044,14	361,68	C

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2018
Período: Dezembro

BALANCETE CONSOLIDADO POR UNIDADE CONTÁBIL

Órgão 45 - SETI

Unidade Contábil 04548 UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA – UENP

Sup. Fin.	Nº da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
					RECOLHER				
F	21421990100	7			FINANCEIRO - OUTROS TRIBU E CONTRIB ESTADUAIS A RECOLHER	C 361,68	5.044,14	5.044,14	361,68 C
	21430000000	4			OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS MUNICÍPIOS	,00	418,92	418,92	,00
	21435000000	5			OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS MUNICÍPIOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	,00	418,92	418,92	,00
X	21435020000	6			IPTU/TLP A RECOLHER	,00	418,92	418,92	,00
F	21435020100	7			FINANCEIRO - IPTU/TLP A RECOLHER	,00	418,92	418,92	,00
	21700000000	3			PROVISÕES A CURTO PRAZO	,00	3.724.582,07	3.724.582,07	,00
	21790000000	4			OUTRAS PROVISÕES A CURTO PRAZO	,00	3.724.582,07	3.724.582,07	,00
	21791000000	5			OUTRAS PROVISÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	,00	3.724.582,07	3.724.582,07	,00
p	21791990000	6			OUTRAS PROVISÕES A CURTO PRAZO	,00	3.724.582,07	3.724.582,07	,00
P	21791990300	7			P - OUTRAS PROVISÕES A CURTO PRAZO - TF	,00	3.724.582,07	3.724.582,07	,00
	21800000000	3			DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	C 2.353,00	21.264.646,12	21.389.390,34	127.097,22 C
	21880000000	4			VALORES RESTITUÍVEIS	,00	20.815.576,23	20.941.051,45	125.475,22 C
	21881000000	5			VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	,00	20.815.576,23	20.941.051,45	125.475,22 C
	21881010000	6			CONSIGNAÇÕES	,00	20.814.376,23	20.939.851,45	125.475,22 C
F	21881010100	7			RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	,00	4.735.131,37	4.735.131,37	,00
F	21881010200	7			CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	,00	1.113.804,73	1.133.782,09	19.977,36 C
F	21881010400	7			IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	,00	9.960.478,21	9.969.732,94	9.254,73 C
F	21881010600	7			IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIVERSOS	,00	92.031,51	139.379,67	47.348,16 C
F	21881010800	7			ISS	,00	86.533,26	135.428,23	48.894,97 C
F	21881011000	7			PENSAO ALIMENTICIA	,00	248.452,19	248.452,19	,00
F	21881011300	7			RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	,00	781.326,46	781.326,46	,00
F	21881011400	7			RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS	,00	17.708,88	17.708,88	,00
F	21881011500	7			RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	,00	3.745.488,58	3.745.488,58	,00
F	21881011600	7			RETENÇÃO RELATIVA A VALE TRANSPORTE	,00	154,59	154,59	,00
F	21881019900	7			OUTROS CONSIGNATARIOS	,00	33.266,45	33.266,45	,00

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2018

BALANCETE CONSOLIDADO POR UNIDADE CONTÁBIL

Período: Dezembro

Órgão 45 - SETI

Unidade Contábil 04548 UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA – UENP

Sup. Fin.	Nº da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior		Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual	
	21881040000	6			DEPÓSITOS NÃO JUDICIAIS		,00	1.200,00	1.200,00	,00	
F	21881049900	7			OUTROS DEPOSITOS		,00	1.200,00	1.200,00	,00	
	21890000000	4			OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	C	2.353,00	449.069,89	448.338,89	1.622,00	C
	21891000000	5			OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	C	2.353,00	449.069,89	448.338,89	1.622,00	C
X	21891020000	6			DIARIAS A PAGAR	C	2.353,00	212.037,26	211.306,26	1.622,00	C
F	21891020100	7			FINANCEIRO - DIARIAS A PAGAR	C	2.353,00	212.037,26	211.306,26	1.622,00	C
X	21891030000	6			SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR		,00	237.032,63	237.032,63	,00	
F	21891030100	7			FINANCEIRO - SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR		,00	237.032,63	237.032,63	,00	
	22000000000	2			PASSIVO NAO-CIRCULANTE	C	1.214.125,04	1.216.458,56	1.214.125,04	1.211.791,52	C
	22400000000	3			OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	C	1.214.125,04	1.216.458,56	1.214.125,04	1.211.791,52	C
	22410000000	4			OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO COM A UNIÃO	C	1.214.125,04	1.216.458,56	1.214.125,04	1.211.791,52	C
	22413000000	5			OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO COM A UNIÃO - INTER OFSS - UNIÃO	C	1.214.125,04	1.216.458,56	1.214.125,04	1.211.791,52	C
X	22413010000	6			PASSIVO FISCAL DIFERIDO	C	1.214.125,04	1.214.125,04	,00	,00	
P	22413010200	7			PERMANENTE - PASSIVO FISCAL DIFERIDO	C	1.214.125,04	1.214.125,04	,00	,00	
X	22413020000	6			TRIBUTOS FEDERAIS RENEGOCIADOS		,00	2.333,52	1.214.125,04	1.211.791,52	C
P	22413020200	7			PERMANENTE - TRIBUTOS FEDERAIS RENEGOCIADOS		,00	2.333,52	1.214.125,04	1.211.791,52	C
	23000000000	2			PATRIMÔNIO LIQUIDO	C	33.582.927,36	161.077.450,63	161.077.450,63	33.582.927,36	C
	23100000000	3			PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	C	29.591.644,48	,00	,00	29.591.644,48	C
	23110000000	4			PATRIMÔNIO SOCIAL	C	29.591.644,48	,00	,00	29.591.644,48	C
	23111000000	5			PATRIMÔNIO SOCIAL - CONSOLIDAÇÃO	C	29.591.644,48	,00	,00	29.591.644,48	C
	23111010000	6			PATRIMÔNIO SOCIAL REALIZADO	C	29.591.644,48	,00	,00	29.591.644,48	C
	23700000000	3			RESULTADOS ACUMULADOS	C	3.991.282,88	161.077.450,63	161.077.450,63	3.991.282,88	C
	23710000000	4			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	C	3.991.282,88	161.077.450,63	161.077.450,63	3.991.282,88	C
	23711000000	5			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO		213.768.846,27	77.696.559,17	77.696.559,17	213.768.846,27	
	23711010000	6			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO		77.696.559,17	,00	77.696.559,17	,00	
	23711020000	6			SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		136.072.287,10	77.696.559,17	,00	213.768.846,27	
	23712000000	5			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	C	221.446.448,54	82.723.003,83	82.723.003,83	221.446.448,54	C

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2018
Período: Dezembro

BALANCETE CONSOLIDADO POR UNIDADE CONTÁBIL

Órgão 45 - SETI

Unidade Contábil 04548 UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA – UENP

Sup. Fin.	Nº da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
	23712010000	6			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	C 82.723.003,83	82.723.003,83	,00	,00
	23712020000	6			SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	C 138.723.444,71	,00	82.723.003,83	221.446.448,54 C
	23713000000	5			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIÃO	3.685.337,50	657.079,78	657.079,78	3.685.337,50
	23713010000	6			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	657.079,78	,00	657.079,78	,00
	23713020000	6			SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.028.257,72	657.079,78	,00	3.685.337,50
	23715000000	5			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	981,89	807,85	807,85	981,89
	23715010000	6			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	807,85	,00	807,85	,00
	23715020000	6			SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	174,04	807,85	,00	981,89
	30000000000	1			VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	,00	137.260.298,89	48.637.995,85	88.622.303,04
	31000000000	2			PESSOAL E ENCARGOS	,00	76.548.843,05	3.940.086,05	72.608.757,00
	31100000000	3			REMUNERAÇÃO A PESSOAL	,00	54.669.742,28	2.697.782,50	51.971.959,78
	31110000000	4			REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS	,00	42.038.850,34	2.094.500,00	39.944.350,34
	31111000000	5			REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS - CONSOLIDAÇÃO	,00	42.038.850,34	2.094.500,00	39.944.350,34
	31111010000	6			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RPPS	,00	42.038.850,34	2.094.500,00	39.944.350,34
	31111010100	7			VENCIMENTOS E SALÁRIOS	,00	31.713.543,34	,00	31.713.543,34
	31111010200	7			ADICIONAL NOTURNO	,00	90.037,89	,00	90.037,89
	31111010400	7			ABONO DE PERMANÊNCIA	,00	238.735,35	,00	238.735,35
	31111010500	7			ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	,00	18.593,68	,00	18.593,68
	31111010600	7			ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	,00	64.408,06	,00	64.408,06
	31111011600	7			GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	,00	1.038.873,27	,00	1.038.873,27
	31111011800	7			GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO	,00	2.679.193,98	,00	2.679.193,98
	31111012200	7			13. SALÁRIO	,00	5.115.696,56	2.094.500,00	3.021.196,56
	31111012400	7			FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	,00	974.839,85	,00	974.839,85

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2018

BALANCETE CONSOLIDADO POR UNIDADE CONTÁBIL

Período: Dezembro

Órgão 45 - SETI

Unidade Contábil 04548 UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA – UENP

Sup. Fin.	Nº da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
	31231000000	5			ENCARGOS PATRONAIS - FGTS - CONSOLIDAÇÃO	,00	618,88	,00	618,88
	31231010000	6			FGTS	,00	618,88	,00	618,88
	31300000000	3			BENEFÍCIOS A PESSOAL	,00	46.900,24	,00	46.900,24
	31310000000	4			BENEFÍCIOS A PESSOAL - RPPS	,00	7.451,20	,00	7.451,20
	31311000000	5			BENEFÍCIOS A PESSOAL - RPPS - CONSOLIDAÇÃO	,00	7.451,20	,00	7.451,20
	31311010000	6			AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	,00	412,00	,00	412,00
	31311020000	6			AUXÍLIO TRANSPORTE	,00	7.039,20	,00	7.039,20
	31320000000	4			BENEFÍCIOS A PESSOAL - RGPS	,00	39.449,04	,00	39.449,04
	31321000000	5			BENEFÍCIOS A PESSOAL - RGPS - CONSOLIDAÇÃO	,00	39.449,04	,00	39.449,04
	31321010000	6			AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	,00	5.974,00	,00	5.974,00
	31321020000	6			AUXÍLIO TRANSPORTE	,00	33.475,04	,00	33.475,04
	31900000000	3			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	,00	16.300.014,34	1.242.303,55	15.057.710,79
	31910000000	4			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	,00	61.531,01	,00	61.531,01
	31911000000	5			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - CONSOLIDAÇÃO	,00	61.531,01	,00	61.531,01
	31911010000	6			RESCISÕES CONTRATUAIS - RGPS	,00	61.531,01	,00	61.531,01
	31920000000	4			PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ORGAOS E ENTES	,00	16.238.483,33	1.242.303,55	14.996.179,78
	31921000000	5			PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ORGAOS E ENTES - CONSOLIDAÇÃO	,00	16.238.483,33	1.242.303,55	14.996.179,78
	31921010000	6			RESSARCIMENTO DE ENCARGO PESSOAL CEDIDO	,00	16.238.483,33	1.242.303,55	14.996.179,78
	32000000000	2			BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	,00	488.270,22	65.529,77	422.740,45
	32900000000	3			OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	,00	488.270,22	65.529,77	422.740,45
	32910000000	4			OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS - RPPS	,00	6.750,76	,00	6.750,76
	32911000000	5			OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS - RPPS - CONSOLIDAÇÃO	,00	6.750,76	,00	6.750,76
	32911010000	6			AUXILIO FUNERAL ATIVO CIVIL	,00	6.732,01	,00	6.732,01

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2018

BALANCETE CONSOLIDADO POR UNIDADE CONTÁBIL

Período: Dezembro

Órgão 45 - SETI

Unidade Contábil 04548 UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA – UENP

Sup. Fin.	Nº da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
	32911120000	6			SALARIO-FAMILIA	,00	18,75	,00	18,75
	32911120100	7			SALARIO FAMILIA - ATIVO PESSOAL CIVIL	,00	18,75	,00	18,75
	32990000000	4			OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	,00	481.519,46	65.529,77	415.989,69
	32991000000	5			OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS - CONSOLIDAÇÃO	,00	481.519,46	65.529,77	415.989,69
	32991010000	6			OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	,00	481.519,46	65.529,77	415.989,69
	33000000000	2			USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	,00	54.644.087,54	44.600.484,24	10.043.603,30
	33100000000	3			USO DE MATERIAL DE CONSUMO	,00	44.350.690,66	43.041.675,89	1.309.014,77
	33110000000	4			CONSUMO DE MATERIAL	,00	44.350.690,66	43.041.675,89	1.309.014,77
	33111000000	5			CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO	,00	44.350.690,66	43.041.675,89	1.309.014,77
	33111010000	6			COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	,00	267.610,52	17.006,63	250.603,89
	33111030000	6			GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	,00	16.810,81	1.416,00	15.394,81
	33111050000	6			ALIMENTOS PARA ANIMAIS	,00	31.382,45	360,00	31.022,45
	33111060000	6			GENEROS ALIMENTAÇÃO	,00	131.000,71	15.913,73	115.086,98
	33111080000	6			MATERIAL FARMACOLÓGICO	,00	319,42	,00	319,42
	33111100000	6			MATERIAL QUIMÍCO	,00	56.084,68	,00	56.084,68
	33111110000	6			MATERIAL DE COUDELARIA OU DE USO ZOOTÉCNICO	,00	77,00	,00	77,00
	33111150000	6			MATERIAL PARA FESTIVIDADESE HOMENAGENS	,00	6.700,07	200,00	6.500,07
	33111160000	6			MATERIAL DE EXPEDIENTE	,00	55.346,98	5.565,87	49.781,11
	33111170000	6			MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	,00	60.405,43	9.940,80	50.464,63
	33111180000	6			MATERIAIS E MEDICAMENTOS P/USO VETERINÁRIO	,00	36.563,73	846,00	35.717,73
	33111190000	6			MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	,00	6.990,46	,00	6.990,46
	33111210000	6			MATERIAL DE COPA E COZINHA	,00	10.120,57	255,00	9.865,57
	33111220000	6			MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	,00	129.790,06	5.190,29	124.599,77
	33111230000	6			UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	,00	12.273,33	,00	12.273,33
	33111240000	6			MATERIAL P/MANUT. E BENS IMÓVEIS/INSTALAÇÕES	,00	71.107,21	4.069,10	67.038,11
	33111250000	6			MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS	,00	23.388,82	,00	23.388,82
	33111260000	6			MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	,00	82.512,51	30.394,60	52.117,91

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2018
Período: Dezembro

BALANCETE CONSOLIDADO POR UNIDADE CONTÁBIL

Órgão 45 - SETI

Unidade Contábil 04548 UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA – UENP

Sup. Fin.	Nº da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
	33111280000	6			MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANCA	,00	1.543,18	,00	1.543,18
	33111290000	6			MATERIAL PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	,00	275,94	113,47	162,47
	33111310000	6			SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	,00	130.549,85	,00	130.549,85
	33111350000	6			MATERIAL LABORATORIAL	,00	22.144,34	,00	22.144,34
	33111360000	6			MATERIAL HOSPITALAR	,00	945,00	,00	945,00
	33111370000	6			SUPRIMENTOS DE ARMAMENTO	,00	130,00	,00	130,00
	33111390000	6			MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS	,00	43.061.425,39	42.950.404,40	111.020,99
	33111400000	6			MATERIAL BIOLÓGICO	,00	2.349,70	,00	2.349,70
	33111410000	6			MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO EM GRÁFICA	,00	13.934,00	,00	13.934,00
	33111420000	6			FERRAMENTAS	,00	1.190,50	,00	1.190,50
	33111440000	6			MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E OUTROS	,00	5.360,00	,00	5.360,00
	33111460000	6			MATERIAL BIBLIOGRAFICO	,00	98.738,04	,00	98.738,04
	33111480000	6			BENS MÓVEIS NÃO ATIVÁVEIS	,00	850,00	,00	850,00
	33111700000	6			AQUISIÇÃO DE SOFTWARES DE BASE	,00	3.276,00	,00	3.276,00
	33111990000	6			OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	,00	9.493,96	,00	9.493,96
	33200000000	3			SERVIÇOS	,00	10.293.396,88	1.558.808,35	8.734.588,53
	33210000000	4			DIÁRIAS	,00	209.569,26	1.872,00	207.697,26
	33211000000	5			DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	,00	209.569,26	1.872,00	207.697,26
	33211010000	6			DIARIAS PESSOAL CIVIL	,00	209.569,26	1.872,00	207.697,26
	33220000000	4			SERVIÇOS TERCEIROS - PF	,00	1.521.562,29	128.138,30	1.393.423,99
	33221000000	5			SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO	,00	1.521.562,29	128.138,30	1.393.423,99
	33221110000	6			MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	,00	3.250,00	,00	3.250,00
	33221140000	6			DIREITOS AUTORAIS	,00	670,00	,00	670,00
	33221150000	6			SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	,00	417.398,24	99.235,40	318.162,84
	33221160000	6			ESTAGIARIOS	,00	793.145,09	13.689,13	779.455,96
	33221210000	6			LOCAÇÕES	,00	24.070,51	1.819,27	22.251,24
	33221260000	6			SERV. DE APOIO ADMIN., TECNICO E OPERACIONAL	,00	275.868,45	11.334,50	264.533,95
	33221300000	6			FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	,00	5.960,00	2.060,00	3.900,00

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2018

BALANCETE CONSOLIDADO POR UNIDADE CONTÁBIL

Período: Dezembro

Órgão 45 - SETI

Unidade Contábil 04548 UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA – UENP

Sup. Fin.	Nº da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
	33231470000	6			SERVIÇOS JUDICIARIOS	,00	110,69	,00	110,69
	33231510000	6			SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS	,00	151.655,80	2.000,00	149.655,80
	33231540000	6			LOCAÇÃO DE MAO-DE-OBRA	,00	5.159.738,77	1.189.103,91	3.970.634,86
	33231560000	6			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	,00	245.713,51	10.184,18	235.529,33
	33231990000	6			OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	,00	382.331,54	83.233,16	299.098,38
	33232000000	5			SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - INTRA	,00	69.317,00	,00	69.317,00
	33232050000	6			PUBLICIDADE	,00	69.317,00	,00	69.317,00
	35000000000	2			TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	,00	3.724.582,07	,00	3.724.582,07
	35100000000	3			TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	,00	3.724.582,07	,00	3.724.582,07
	35120000000	4			TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	,00	3.724.582,07	,00	3.724.582,07
	35122000000	5			TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	,00	3.724.582,07	,00	3.724.582,07
	35122010000	6			TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	,00	3.724.582,07	,00	3.724.582,07
	35122010100	7			ORDEM DE TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	,00	3.724.582,07	,00	3.724.582,07
	37000000000	2			TRIBUTÁRIAS	,00	181.751,10	13.325,79	168.425,31
	37100000000	3			IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	,00	8.759,19	139,64	8.619,55
	37110000000	4			IMPOSTOS	,00	3.776,10	139,64	3.636,46
	37111000000	5			IMPOSTOS- CONSOLIDAÇÃO	,00	2.522,07	,00	2.522,07
	37111990000	6			OUTROS IMPOSTOS	,00	2.522,07	,00	2.522,07
	37113000000	5			IMPOSTOS- INTER OFSS - UNIÃO	,00	974,75	,00	974,75
	37113010000	6			IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	,00	974,75	,00	974,75
	37115000000	5			IMPOSTOS- INTER OFSS - MUNICÍPIOS	,00	279,28	139,64	139,64
	37115050000	6			IPTU	,00	279,28	139,64	139,64
	37120000000	4			TAXAS	,00	4.983,09	,00	4.983,09
	37122000000	5			TAXAS - INTRA	,00	4.983,09	,00	4.983,09

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2018

BALANCETE CONSOLIDADO POR UNIDADE CONTÁBIL

Período: Dezembro

Órgão 45 - SETI

Unidade Contábil 04548 UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA – UENP

Sup. Fin.	Nº da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual	
	37122030000	6			TAXA ANUAL DE LICENCIAMENTO DE VEÍCULOS	,00	4.983,09	,00	4.983,09	
	37200000000	3			CONTRIBUIÇÕES	,00	172.991,91	13.186,15	159.805,76	
	37210000000	4			CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	,00	172.991,91	13.186,15	159.805,76	
	37213000000	5			CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTER OFSS - UNIÃO	,00	172.991,91	13.186,15	159.805,76	
	37213020000	6			PIS/PASEP	,00	61.809,96	13.186,15	48.623,81	
	37213040000	6			OBRIGAÇÕES PATRONAIS S/ SERVIÇOS DE PESSOA FISICA	,00	110.917,95	,00	110.917,95	
	37213050000	6			OBRIGAÇÕES PATRONAIS SOBRE SERVIÇOS DE PESSOA JURIDICA	,00	264,00	,00	264,00	
	39000000000	2			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	,00	1.672.764,91	18.570,00	1.654.194,91	
	39400000000	3			INCENTIVOS	,00	1.424.337,01	18.570,00	1.405.767,01	
	39410000000	4			INCENTIVOS A EDUCAÇÃO	,00	1.419.008,32	18.570,00	1.400.438,32	
	39411000000	5			INCENTIVOS A EDUCAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO	,00	1.419.008,32	18.570,00	1.400.438,32	
	39411010000	6			BOLSA DE ESTUDOS NO PAÍS	,00	1.404.348,32	17.470,00	1.386.878,32	
	39411030000	6			AUXÍLIOS PARA DESENV. DE ESTUDOS E PESQUISAS	,00	14.660,00	1.100,00	13.560,00	
	39420000000	4			INCENTIVOS A CIÊNCIA	,00	5.328,69	,00	5.328,69	
	39421000000	5			INCENTIVOS A CIÊNCIA - CONSOLIDAÇÃO	,00	5.328,69	,00	5.328,69	
	39421010000	6			AUXÍLIO A PESQUISADORES	,00	5.328,69	,00	5.328,69	
	39900000000	3			DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	,00	248.427,90	,00	248.427,90	
	39960000000	4			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	,00	248.427,90	,00	248.427,90	
	39961000000	5			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - CONSOLIDAÇÃO	,00	248.427,90	,00	248.427,90	
	39961990000	6			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS	,00	248.427,90	,00	248.427,90	
	40000000000	1			VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	,00	1.031.364,55	93.658.814,53	92.627.449,98	C
	43000000000	2			EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	,00	464.796,99	2.604.009,63	2.139.212,64	C
	43100000000	3			VENDA DE MERCADORIAS	,00	37.175,32	380.497,10	343.321,78	C
	43110000000	4			VENDA BRUTA DE MERCADORIAS	,00	37.175,32	380.497,10	343.321,78	C
	43111000000	5			VENDA BRUTA DE MERCADORIAS - CONSOLIDAÇÃO	,00	37.175,32	380.497,10	343.321,78	C
	43111150000	6			VENDA DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS	,00	37.175,32	380.497,10	343.321,78	C
	43111159900	7			OUTRAS VPAS AGROPECUÁRIAS	,00	37.175,32	380.497,10	343.321,78	C

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2018

BALANCETE CONSOLIDADO POR UNIDADE CONTÁBIL

Período: Dezembro

Órgão 45 - SETI

Unidade Contábil 04548 UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA – UENP

Sup. Fin.	Nº da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual	
	43300000000	3			EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	,00	427.621,67	2.223.512,53	1.795.890,86	C
	43310000000	4			VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	,00	427.621,67	2.223.512,53	1.795.890,86	C
	43311000000	5			VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO	,00	427.621,67	2.223.512,53	1.795.890,86	C
	43311020000	6			EXPLORAÇÃO DO PATRIMONIO IMOBILIARIO	,00	1.797,37	202.392,21	200.594,84	C
	43311050000	6			SERVICOS DE ESTUDOS E PESQUISAS	,00	71.315,41	231.290,45	159.975,04	C
	43311390000	6			SERVICOS EDUCACIONAIS	,00	354.508,89	1.789.829,87	1.435.320,98	C
	44000000000	2			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	,00	10.795,02	87.921,31	77.126,29	C
	44500000000	3			REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	,00	10.795,02	87.921,31	77.126,29	C
	44510000000	4			REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	,00	10.795,02	87.921,31	77.126,29	C
	44511000000	5			REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO	,00	10.795,02	87.921,31	77.126,29	C
	44511990000	6			REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DIVERSOS	,00	10.795,02	87.921,31	77.126,29	C
	45000000000	2			TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	,00	555.772,54	90.966.883,59	90.411.111,05	C
	45100000000	3			TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	,00	555.772,54	88.177.534,59	87.621.762,05	C
	45110000000	4			TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	,00	335.089,37	80.202.008,48	79.866.919,11	C
	45112000000	5			TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	,00	335.089,37	80.202.008,48	79.866.919,11	C
	45112020000	6			REPASSE RECEBIDO	,00	335.089,37	80.202.008,48	79.866.919,11	C
	45120000000	4			TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	,00	220.683,17	7.975.526,11	7.754.842,94	C
	45122000000	5			TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	,00	220.683,17	7.975.526,11	7.754.842,94	C
	45122010000	6			TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	,00	215.984,17	7.039.354,68	6.823.370,51	C

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2018
Período: Dezembro

BALANCETE CONSOLIDADO POR UNIDADE CONTÁBIL

Órgão 45 - SETI

Unidade Contábil 04548 UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA – UENP

Sup. Fin.	Nº da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual	
	52219010000	6			ALTERAÇÃO DO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA	,00	13.889.000,00	820.000,00	13.069.000,00	
	52219010100	7			ACRESCIMO	,00	13.889.000,00	,00	13.889.000,00	
	52219010900	7			(-) REDUÇÃO	,00	,00	820.000,00	820.000,00	C
	52219020000	6			ALTERAÇÃO DA LEI ORCAMENTARIA	,00	1.093.779,00	,00	1.093.779,00	
	52219020100	7			ACRESCIMO	,00	1.093.779,00	,00	1.093.779,00	
	52219040000	6			(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	,00	,00	8.779.092,00	8.779.092,00	C
	53000000000	2			INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	1.572.988,09	2.834.110,10	2.834.110,10	1.572.988,09	
	53100000000	3			INSCRIÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	1.272.125,15	2.610.287,20	2.610.648,88	1.271.763,47	
	53110000000	4			RP NÃO PROCESSADOS INSCRITOS	,00	1.416.874,21	223.461,22	1.193.412,99	
	53120000000	4			RP NÃO PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	78.712,16	1.193.412,99	1.193.774,67	78.350,48	
	53170000000	4			RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	1.193.412,99	,00	1.193.412,99	,00	
	53200000000	3			INSCRIÇÃO DE RP PROCESSADOS	300.862,94	223.822,90	223.461,22	301.224,62	
	53210000000	4			RP PROCESSADOS - INSCRITOS	,00	223.461,22	,00	223.461,22	
	53220000000	4			RP PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	77.763,40	,00	,00	77.763,40	
	53270000000	4			RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	223.099,54	361,68	223.461,22	,00	
	60000000000	1			CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	C 1.572.988,09	1.032.361.036,95	1.149.725.812,95	118.937.764,09	C
	62000000000	2			EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	,00	1.028.853.188,46	1.146.217.964,46	117.364.776,00	C
	62100000000	3			EXECUÇÃO DA RECEITA	,00	5.956.871,95	13.455.351,95	7.498.480,00	C
	62110000000	4			RECEITA A REALIZAR	,00	5.481.279,94	7.974.072,01	2.492.792,07	C
	62120000000	4			RECEITA REALIZADA	,00	475.592,01	5.481.279,94	5.005.687,93	C
	62200000000	3			EXECUÇÃO DA DESPESA	,00	1.022.896.316,51	1.132.762.612,51	109.866.296,00	C
	62210000000	4			DISPONIBILIDADES DE CREDITO	,00	1.022.896.316,51	1.132.762.612,51	109.866.296,00	C
	62211000000	5			CREDITO DISPONÍVEL	,00	195.643.012,57	201.266.706,14	5.623.693,57	C
	62212000000	5			CREDITO INDISPONÍVEL	,00	300.935.784,81	307.166.173,85	6.230.389,04	C
	62212010000	6			BLOQUEIO DE CREDITO	,00	74.885.406,00	81.117.077,00	6.231.671,00	C
	62212020000	6			CREDITO PRE-EMPENHADO	,00	226.050.378,81	226.049.096,85	1.281,96	
	62212020100	7			CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO A LIBERAR	,00	115.060.917,66	115.060.929,04	11,38	C
	62212020200	7			CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO LIBERADO	,00	110.989.461,15	110.988.167,81	1.293,34	

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2018

BALANCETE CONSOLIDADO POR UNIDADE CONTÁBIL

Período: Dezembro

Órgão 45 - SETI

Unidade Contábil 04548 UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA – UENP

Sup. Fin.	Nº da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior		Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual	
	62213000000	5			CREDITO UTILIZADO		,00	526.317.519,13	624.329.732,52	98.012.213,39	C
	62213010000	6			CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR		,00	274.773.482,37	274.773.482,37	,00	
	62213010100	7			CRÉDITO EMPENHADO A LIBERAR		,00	106.955.049,36	106.955.049,36	,00	
	62213010200	7			CRÉDITO EMPENHADO LIBERADO		,00	167.818.433,01	167.818.433,01	,00	
	62213020000	6			CREDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO		,00	158.142.083,93	158.142.083,93	,00	
	62213030000	6			CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR		,00	93.017.122,32	93.017.122,32	,00	
	62213040000	6			CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO		,00	384.830,51	87.688.563,64	87.303.733,13	C
	62213050000	6			EMPENHOS A LIQUIDAR INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS		,00	,00	8.911.991,06	8.911.991,06	C
	62213060000	6			EMPENHOS EM LIQUIDAÇÃO INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS		,00	,00	166.398,32	166.398,32	C
	62213070000	6			EMPENHOS LIQUIDADOS INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		,00	,00	1.630.090,88	1.630.090,88	C
	63000000000	2			EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	C	1.572.988,09	3.507.848,49	3.507.848,49	1.572.988,09	C
	63100000000	3			EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	C	1.272.125,15	3.222.467,35	3.222.105,67	1.271.763,47	C
	63110000000	4			RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	C	78.350,48	939.295,95	1.261.143,52	400.198,05	C
	63120000000	4			RP NÃO PROCESSADOS EM LIQUIDAÇÃO		,00	584.849,32	680.831,20	95.981,88	C
	63130000000	4			RP NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR	C	361,68	500.477,28	521.550,60	21.435,00	C
	63140000000	4			RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		,00	4.431,81	487.516,31	483.084,50	C
	63170000000	4			RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	C	1.193.412,99	1.193.412,99	,00	,00	
	63171000000	5			RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR- INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	C	1.193.412,99	1.193.412,99	,00	,00	
	63190000000	4			RP NÃO PROCESSADOS CANCELADOS		,00	,00	271.064,04	271.064,04	C
	63199000000	5			OUTROS CANCELAMENTOS DE RP		,00	,00	271.064,04	271.064,04	C
	63200000000	3			EXECUÇÃO DE RP PROCESSADOS	C	300.862,94	285.381,14	285.742,82	301.224,62	C
	63210000000	4			RP PROCESSADOS A PAGAR	C	77.763,40	61.919,92	223.461,22	239.304,70	C
	63220000000	4			RP PROCESSADOS PAGOS		,00	,00	61.919,92	61.919,92	C
	63270000000	4			RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	C	223.099,54	223.461,22	361,68	,00	

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2018

BALANCETE CONSOLIDADO POR UNIDADE CONTÁBIL

Período: Dezembro

Órgão 45 - SETI

Unidade Contábil 04548 UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA – UENP

Sup. Fin.	Nº da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual	
	70000000000	1			CONTROLES DEVEDORES	5.130.870,02	374.492.752,44	65.768.805,80	313.854.816,66	
	71000000000	2			ATOS POTENCIAIS	,00	6.995.383,75	,00	6.995.383,75	
	71200000000	3			ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	,00	6.995.383,75	,00	6.995.383,75	
	71230000000	4			OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	,00	6.995.383,75	,00	6.995.383,75	
	71231000000	5			OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS - CONSOLIDAÇÃO	,00	6.995.383,75	,00	6.995.383,75	
	71231990000	6			OUTROS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	,00	6.995.383,75	,00	6.995.383,75	
	72000000000	2			ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	5.130.025,02	367.497.368,69	65.768.805,80	306.858.587,91	
	72100000000	3			DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	5.130.025,02	113.197.841,18	960.646,19	117.367.220,01	
	72110000000	4			CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	5.130.025,02	113.197.841,18	960.646,19	117.367.220,01	
	72111000000	5			RECURSOS ORDINÁRIOS	2.158.745,27	89.655.105,19	958.412,41	90.855.438,05	
	72112000000	5			RECURSOS VINCULADOS	2.971.279,75	2.851.553,74	1.033,78	5.821.799,71	
	72113000000	5			RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	,00	20.691.182,25	1.200,00	20.689.982,25	
	72210000000	3			CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO	,00	145.856.246,51	63.183.698,61	82.672.547,90	
	72211000000	4			CONTROLE DE DESEMBOLSO MENSAL ORÇAMENTÁRIO	,00	145.856.246,51	63.183.698,61	82.672.547,90	
	72211010000	5			CONTROLE DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	,00	145.856.246,51	63.183.698,61	82.672.547,90	
	72300000000	3			INSCRIÇÃO DO LIMITE ORÇAMENTÁRIO	,00	108.443.281,00	1.624.461,00	106.818.820,00	
	72310000000	4			CONTROLE DO LIMITE DE COTAS ORÇAMENTÁRIAS	,00	108.443.281,00	1.624.461,00	106.818.820,00	
	72311000000	5			COTAS ORÇAMENTÁRIAS LIBERADAS	,00	108.443.281,00	1.624.461,00	106.818.820,00	
	79000000000	2			OUTROS CONTROLES	845,00	,00	,00	845,00	
	79100000000	3			RESPONSABILIDADE POR VALORES, TÍTULOS E BENS	845,00	,00	,00	845,00	
	79120000000	4			RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS POR VALORES, TÍTULOS E BENS	845,00	,00	,00	845,00	
	79121000000	5			CONTROLE DE ADIANTAMENTOS/SUPRIMENTOS DE FUNDOS CONCEDIDOS	845,00	,00	,00	845,00	
	80000000000	1			CONTROLES CREDORES	C 5.130.870,02	904.474.419,82	1.213.198.366,46	313.854.816,66	C
	81000000000	2			EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	,00	9.369.497,80	16.364.881,55	6.995.383,75	C
	81100000000	3			EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	,00	2.789.349,00	2.789.349,00	,00	

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2018
Período: Dezembro

BALANCETE CONSOLIDADO POR UNIDADE CONTÁBIL

Órgão 45 - SETI

Unidade Contábil 04548 UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA – UENP

Sup. Fin.	Nº da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior		Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual	
	81120000000	4			EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		,00	2.789.349,00	2.789.349,00	,00	
	81121000000	5			EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES - CONSOLIDAÇÃO		,00	2.789.349,00	2.789.349,00	,00	
	81121010000	6			EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS		,00	2.789.349,00	2.789.349,00	,00	
	81121010100	7			CONVÊNIOS A RECEBER		,00	2.789.349,00	,00	2.789.349,00	
	81121010200	7			CONVÊNIOS A COMPROVAR		,00	,00	2.789.349,00	2.789.349,00	C
	81200000000	3			EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		,00	6.580.148,80	13.575.532,55	6.995.383,75	C
	81220000000	4			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		,00	400,00	400,00	,00	
	81221000000	5			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES - CONSOLIDAÇÃO		,00	400,00	400,00	,00	
	81221010000	6			EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS		,00	400,00	400,00	,00	
	81221010100	7			CONVÊNIOS A LIBERAR		,00	400,00	,00	400,00	
	81221010300	7			CONVÊNIOS A APROVAR		,00	,00	400,00	400,00	C
	81230000000	4			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		,00	6.579.748,80	13.575.132,55	6.995.383,75	C
	81231000000	5			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES -CONSOLIDAÇÃO		,00	6.579.748,80	13.575.132,55	6.995.383,75	C
	81231990000	6			OUTRAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		,00	6.579.748,80	13.575.132,55	6.995.383,75	C
	81231990100	7			OUTRAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS - A EXECUTAR		,00	,00	6.995.383,75	6.995.383,75	C
	81231990200	7			OUTRAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS - EM EXECUÇÃO		,00	3.289.874,40	3.289.874,40	,00	
	81231990300	7			OUTRAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS - EXECUTADOS		,00	3.289.874,40	3.289.874,40	,00	
	82000000000	2			EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	C	5.130.025,02	895.104.922,02	1.196.833.484,91	306.858.587,91	C
	82100000000	3			EXECUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	C	5.130.025,02	538.654.869,76	650.892.064,75	117.367.220,01	C
	82110000000	4			EXECUÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	C	5.130.025,02	538.654.869,76	650.892.064,75	117.367.220,01	C
	82111000000	5			DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS	C	3.557.036,93	107.010.302,66	97.349.628,95	6.103.636,78	
	82111010000	6			RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO	C	3.557.036,93	107.010.302,66	97.349.628,95	6.103.636,78	
	82112000000	5			DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO	C	1.271.763,47	318.412.120,69	326.709.078,67	9.568.721,45	C

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2018

BALANCETE CONSOLIDADO POR UNIDADE CONTÁBIL

Período: Dezembro

Órgão 45 - SETI

Unidade Contábil 04548 UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA – UENP

Sup. Fin.	Nº da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior		Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual	
	82112010000	6			DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - A LIQUIDAR	C	1.271.763,47	159.851.585,76	167.886.163,54	9.306.341,25	C
	82112020000	6			DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - EM LIQUIDAÇÃO		,00	158.560.534,93	158.822.915,13	262.380,20	C
	82113000000	5			DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO E ENTRADAS COMPENSATÓRIAS	C	301.224,62	112.867.052,69	114.478.901,57	1.913.073,50	C
	82113010000	6			COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	C	301.224,62	91.949.066,96	93.538.672,92	1.890.830,58	C
	82113020000	6			COMPROMETIDA POR CONSIGNAÇÕES/RETENÇÕES		,00	375.568,29	397.811,21	22.242,92	C
	82113030000	6			COMPROMETIDA POR ENTRADAS COMPENSATÓRIAS		,00	20.542.417,44	20.542.417,44	,00	
	82114000000	5			DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA		,00	365.393,72	108.629.873,49	108.264.479,77	C
	82115000000	5			DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA OU ARRECADAÇÃO PRÓPRIA		,00	,00	3.724.582,07	3.724.582,07	C
	82200000000	3			EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA		,00	247.881.878,37	330.554.426,27	82.672.547,90	C
	82210000000	4			CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO		,00	247.881.878,37	330.554.426,27	82.672.547,90	C
	82211000000	5			EXECUÇÃO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL ORÇAMENTÁRIO		,00	247.881.878,37	330.554.426,27	82.672.547,90	C
	82211010100	6			PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - A RECEBER		,00	145.856.246,51	145.856.246,51	,00	
	82211010200	6			PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECEBIDA		,00	92.349.089,88	92.349.089,88	,00	
	82211010300	6			PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - CONSUMIDAS		,00	9.676.541,98	92.349.089,88	82.672.547,90	C
	82300000000	3			EXECUÇÃO DO LIMITE ORÇAMENTÁRIO		,00	108.568.173,89	215.386.993,89	106.818.820,00	C
	82310000000	4			EXECUÇÃO LIMITE ORÇAMENTÁRIO		,00	108.568.173,89	215.386.993,89	106.818.820,00	C
	82311000000	5			COTAS ORÇAMENTÁRAS EM EXECUÇÃO		,00	108.568.173,89	215.386.993,89	106.818.820,00	C

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2018

Período: Dezembro

BALANCETE CONSOLIDADO POR UNIDADE CONTÁBIL

Órgão 45 - SETI

Unidade Contábil 04548 UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA – UENP

Sup. Fin.	Nº da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição		Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual	
	82311010000	6			COTAS ORÇAMENTÁRIAS LIBERADAS		,00	104.099.500,21	112.911.954,68	8.812.454,47	C
	82311020000	6			COTAS ORÇAMENTÁRIAS EMPENHADAS		,00	4.468.673,68	102.475.039,21	98.006.365,53	C
	89000000000	2			OUTROS CONTROLES	C	845,00	,00	,00	845,00	C
	89100000000	3			EXECUÇÃO DE RESPONSABILIDADE POR VALORES, TÍTULOS E BENS	C	845,00	,00	,00	845,00	C
	89120000000	4			EXECUÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS POR VALORES, TÍTULOS E BENS	C	845,00	,00	,00	845,00	C
	89121000000	5			EXECUÇÃO DE ADIANTAMENTOS/SUPRIMENTOS DE FUNDOS CONCEDIDOS	C	845,00	,00	,00	845,00	C
	89121010000	6			ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A COMPROVAR	C	845,00	,00	,00	845,00	C
					TOTAL DAS CONTAS		**,00**	**3.172.943.041,46**	**3.172.943.041,46**	**,00**	

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2018

Período: Dezembro

BALANCETE CONSOLIDADO POR UNIDADE CONTÁBIL

Órgão 45 - SETI

Unidade Contábil 04548 UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA – UENP

	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
ATIVO FINANCEIRO	5.083.846,04	118.812.433,97	118.564.300,82	5.331.979,19
ATIVO PERMANENTE	30.014.430,98	22.530.223,61	16.798.081,96	35.746.572,63
PASSIVO FINANCEIRO	301.224,62-	271.073.766,87	273.051.228,25	2.278.686,00 C
PASSIVO PERMANENTE	1.214.125,04-	4.941.040,63	4.938.707,11	1.211.791,52 C

Profa. Me. Fátima A. da Cruz Pedoan
Reitora

José Paulo Guandelini da Silva
Pró-Reitor de Administração e Finanças - PROAF
CRC 22.547/0

Esp. Danielli Pires
Diretora de Administração

16. Declaração de Bens (DECLARAÇÃO DA UNIDADE PESSOAL)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 13 DA LEI FEDERAL 8.429/ 92

Declaro, para os devidos fins, que o responsável pela UENP - Universidade Estadual do Norte do Paraná, no exercício de 2018, Professora Mestre Fátima Aparecida da Cruz Padoan, está em dia com a obrigação de apresentação da Declaração dos bens e valores que compõe o seu patrimônio privado, de que tratam o artigo 13 da Lei Federal nº 8. 429 de 02 de junho de 1992 e Lei Estadual n° 13.047 de 16 de janeiro de 2001, estando devidamente arquivadas nesta Unidade Pessoal.

Jacarezinho, 25 de abril de 2019.

Roberta Cristina Carvalho Chagas
Diretora de Pessoal – UENP

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 13 DA LEI FEDERAL 8.429/ 92

Declaro, para os devidos fins, que o responsável pela UENP - Universidade Estadual do Norte do Paraná, no exercício de 2018, Professor Doutor Fabiano Gonçalves Costa, está em dia com a obrigação de apresentação da Declaração dos bens e valores que compõe o seu patrimônio privado, de que tratam o artigo 13 da Lei Federal nº 8. 429 de 02 de junho de 1992 e Lei Estadual nº 13.047 de 16 de janeiro de 2001, estando devidamente arquivadas nesta Unidade Pessoal.

Jacarezinho, 25 de abril de 2019.

Roberta Cristina Carvalho Chagas
Diretora de Pessoal – UENP

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 13 DA LEI FEDERAL 8.429/ 92

Declaro, para os devidos fins, que o responsável pela UENP - Universidade Estadual do Norte do Paraná, no exercício de 2018, Professor Doutor Fabio Antonio Neia Martini, está em dia com a obrigação de apresentação da Declaração dos bens e valores que compõe o seu patrimônio privado, de que tratam o artigo 13 da Lei Federal nº 8. 429 de 02 de junho de 1992 e Lei Estadual nº 13.047 de 16 de janeiro de 2001, estando devidamente arquivadas nesta Unidade Pessoal.

Jacarezinho, 25 de abril de 2019.

Roberta Cristina Carvalho Chagas
Diretora de Pessoal – UENP

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 13 DA LEI FEDERAL 8.429/ 92

Declaro, para os devidos fins, que o responsável pela UENP - Universidade Estadual do Norte do Paraná, no exercício de 2018, Professor Mestre Sérgio Roberto Ferreira, está em dia com a obrigação de apresentação da Declaração dos bens e valores que compõe o seu patrimônio privado, de que tratam o artigo 13 da Lei Federal nº 8. 429 de 02 de junho de 1992 e Lei Estadual n° 13.047 de 16 de janeiro de 2001, estando devidamente arquivadas nesta Unidade Pessoal.

Jacarezinho, 25 de abril de 2019.

Roberta Cristina Carvalho Chagas
Diretora de Pessoal – UENP

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 13 DA LEI FEDERAL 8.429/ 92

Declaro, para os devidos fins, que o responsável pela UENP - Universidade Estadual do Norte do Paraná, no exercício de 2018, Professor Doutor Ricardo Aparecido Campos, está em dia com a obrigação de apresentação da Declaração dos bens e valores que compõe o seu patrimônio privado, de que tratam o artigo 13 da Lei Federal nº 8. 429 de 02 de junho de 1992 e Lei Estadual n° 13.047 de 16 de janeiro de 2001, estando devidamente arquivadas nesta Unidade Pessoal.

Jacarezinho, 25 de abril de 2019.

Roberta Cristina Carvalho Chagas
Diretora de Pessoal – UENP

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 13 DA LEI FEDERAL 8.429/ 92

Declaro, para os devidos fins, que o responsável pela UENP - Universidade Estadual do Norte do Paraná, no exercício de 2018, Professor Doutor Ederson Marcos Sgarbi, está em dia com a obrigação de apresentação da Declaração dos bens e valores que compõe o seu patrimônio privado, de que tratam o artigo 13 da Lei Federal nº 8. 429 de 02 de junho de 1992 e Lei Estadual n° 13.047 de 16 de janeiro de 2001, estando devidamente arquivadas nesta Unidade Pessoal.

Jacarezinho, 25 de abril de 2019.

Roberta Cristina Carvalho Chagas
Diretora de Pessoal – UENP

17. Balanço Orçamentário (DCASP) (BALANÇO ORCAMENTARIO)

UNIDADE - 4548 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA – UENP

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2018

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (A)	PREVISÃO ATUALIZADA (B)	RECEITAS REALIZADAS (C)	SALDO (D=C-B)
RECEITAS CORRENTES	**4.969.980,00**	**4.969.980,00**	**5.005.687,93**	**35.707,93**
RECEITA TRIBUTÁRIA	,00	,00	,00	,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	,00	,00	,00	,00
RECEITA PATRIMONIAL	561.990,00	561.990,00	277.721,13	284.268,87-
RECEITA AGROPECUÁRIAS	451.990,00	451.990,00	343.321,78	108.668,22-
RECEITA INDUSTRIAL	,00	,00	,00	,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.246.000,00	1.246.000,00	1.595.296,02	349.296,02
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.710.000,00	2.710.000,00	2.789.349,00	79.349,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	,00	,00	,00	,00
RECEITAS DE CAPITAL	**2.528.500,00**	**2.528.500,00**	**,00**	**2.528.500,00-**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	,00	,00	,00	,00
ALIENAÇÃO DE BENS	,00	,00	,00	,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS	,00	,00	,00	,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.528.500,00	2.528.500,00	,00	2.528.500,00-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	,00	,00	,00	,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**7.498.480,00**	**7.498.480,00**	**5.005.687,93**	**2.492.792,07-**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	**,00**	**,00**	**,00**	**,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNA	,00	,00	,00	,00
MOBILIÁRIA	,00	,00	,00	,00
CONTRATUAL	,00	,00	,00	,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	,00	,00	,00	,00
MOBILIÁRIA	,00	,00	,00	,00
CONTRATUAL	,00	,00	,00	,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**7.498.480,00**	**7.498.480,00**	**5.005.687,93**	**2.492.792,07-**
DÉFICIT (VI)1	**,00**	**,00**	**93.006.525,46**	**,00**
TOTAL (VII) = (V + VI)	**7.498.480,00**	**7.498.480,00**	**98.012.213,39**	**2.492.792,07-**

UNIDADE - 4548 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA – UENP

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2018

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (A)	PREVISÃO ATUALIZADA (B)	RECEITAS REALIZADAS (C)	SALDO (D=C-B)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**,00**	**4.897.220,00**	**4.897.220,00**	**,00**
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	,00	,00	,00	,00
Superávit Financeiro	,00	4.897.220,00	4.897.220,00	,00
Reabertura de Créditos Adicionais	,00	,00	,00	,00

UNIDADE - 4548 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA – UENP

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2018

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (E)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (F)	DESPESAS EMPENHADAS (G)	DESPESAS LIQUIDADAS (H)	DESPESAS PAGAS (I)	SALDO DA DOTAÇÃO (I=F-G)
DESPESAS CORRENTES	76.669.538,00	98.232.257,00	89.129.038,11	84.542.727,69	83.004.902,11	9.103.218,89
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	63.924.027,00	80.108.147,00	75.903.653,63	72.425.439,85	71.182.351,36	4.204.493,37
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	,00	,00	,00	,00	,00	,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.745.511,00	18.124.110,00	13.225.384,48	12.117.287,84	11.822.550,75	4.898.725,52
DESPESAS DE CAPITAL	2.657.690,00	11.634.039,00	8.883.175,28	4.391.096,32	4.298.831,02	2.750.863,72
INVESTIMENTOS	2.657.690,00	11.634.039,00	8.883.175,28	4.391.096,32	4.298.831,02	2.750.863,72
INVERSÕES FINANCEIRAS	,00	,00	,00	,00	,00	,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	,00	,00	,00	,00	,00	,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	,00	,00	,00	,00	,00	,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**79.327.228,00**	**109.866.296,00**	**98.012.213,39**	**88.933.824,01**	**87.303.733,13**	**11.854.082,61**
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	**,00**	**,00**	**,00**	**,00**	**,00**	**,00**
Amortização da Dívida Interna	,00	,00	,00	,00	,00	,00
Dívida Mobiliária	,00	,00	,00	,00	,00	,00
Outras Dívidas	,00	,00	,00	,00	,00	,00
Amortização da Dívida Externa	,00	,00	,00	,00	,00	,00
Dívida Mobiliária	,00	,00	,00	,00	,00	,00
Outras Dívidas	,00	,00	,00	,00	,00	,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**79.327.228,00**	**109.866.296,00**	**98.012.213,39**	**88.933.824,01**	**87.303.733,13**	**11.854.082,61**
SUPERÁVIT (XIII)	**,00**	**,00**	**,00**	**,00**	**,00**	**,00**
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**79.327.228,00**	**109.866.296,00**	**98.012.213,39**	**88.933.824,01**	**87.303.733,13**	**11.854.082,61**
RESERVA DO RPPS	**,00**	**,00**	**,00**	**,00**	**,00**	**,00**

UNIDADE - 4548 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA – UENP

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2018

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO A PAGAR
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (A)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (B)	(C)	(D)	(E)	(F=A+B-D-E)
DESPESAS CORRENTES	78.350,48	593.845,97	129.051,08	108.238,69	60.330,46	503.627,30
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	,00	230.407,37	,00	,00	,00	230.407,37
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	,00	,00	,00	,00	,00	,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	78.350,48	363.438,60	129.051,08	108.238,69	60.330,46	273.219,93
DESPESAS DE CAPITAL	,00	599.567,02	375.468,42	374.845,81	210.733,58	13.987,63
INVESTIMENTOS	,00	599.567,02	375.468,42	374.845,81	210.733,58	13.987,63
INVERSÕES FINANCEIRAS	,00	,00	,00	,00	,00	,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	,00	,00	,00	,00	,00	,00
TOTAL	**78.350,48**	**1.193.412,99**	**504.519,50**	**483.084,50**	**271.064,04**	**517.614,93**

UNIDADE - 4548 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA – UENP

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2018

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO A PAGAR
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (A)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (B)	(C)	(D)	(E)=A+B-C-D)
DESPESAS CORRENTES	59.607,30	176.844,94	15.303,64	,00	221.148,60
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	,00	67.843,82	,00	,00	67.843,82
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	,00	,00	,00	,00	,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	59.607,30	109.001,12	15.303,64	,00	153.304,78
DESPESAS DE CAPITAL	18.156,10	46.616,28	46.616,28	,00	18.156,10
INVESTIMENTOS	18.156,10	46.616,28	46.616,28	,00	18.156,10
INVERSÕES FINANCEIRAS	,00	,00	,00	,00	,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	,00	,00	,00	,00	,00
TOTAL	**77.763,40**	**223.461,22**	**61.919,92**	**,00**	**239.304,70**

Profa. Me. Fátima A. da Cruz Pedoan
Reitora

José Paulo Guandelini da Silva
Pró-Reitor de Administração e Finanças - PROAF
CRC 22.547/0

Esp. Danielli Pires
Diretora de Administração

18. Balanço Financeiro (DCASP) (BALANÇO FINANCEIRO)

UNIDADE - 04548

BALANÇO FINANCEIRO - INGRESSOS

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2018

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**5.005.687,93**	**5.529.217,34**
ORDINÁRIA	2.155.167,97	2.265.399,84
VINCULADA	2.850.519,96	3.263.817,50
RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	,00	,00
RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	,00	,00
RECURSOS VINCULADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL-RPPS	,00	,00
RECURSOS VINCULADOS À SEGURIDADE SOCIAL	,00	,00
OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	2.850.519,96	3.263.817,50
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	**86.690.289,62**	**80.684.936,58**
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	79.866.919,11	80.405.096,54
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	6.823.370,51	279.840,04
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RGPS	,00	,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	,00	,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	**31.649.531,71**	**8.299.464,87**
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	9.078.389,38	1.193.412,99
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.630.090,88	223.099,54
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	20.941.051,45	6.882.952,34
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	,00	,00
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	**5.083.846,04**	**3.613.784,90**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA INICIAL	4.193.803,86	2.619.088,06
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	887.160,20	991.814,86
OUTROS VALORES	2.881,98	2.881,98
TOTAL	**128.429.355,30**	**98.127.403,69**

UNIDADE - 04548

BALANÇO FINANCEIRO - DISPÊNDIOS

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2018

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
DESPESA ORÇAMENTÁRIA	**98.012.213,39**	**85.061.369,51**
ORDINÁRIA	92.580.638,45	76.023.078,60
VINCULADA	5.431.574,94	9.038.290,91
RECURSOS DESTINADO A EDUCAÇÃO	2.639.646,71	7.310.817,01
RECURSOS DESTINADOS A SAÚDE	,00	,00
RECURSOS DESTINADOS A PREVIDÊNCIA SOCIAL-RPPS	,00	,00
RECURSOS DESTINADOS A PREVIDÊNCIA SOCIAL-RGPS	,00	,00
RECURSOS DESTINADOS A SEGURIDADE SOCIAL	,00	,00
OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	2.791.928,23	1.727.473,90
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	**3.724.582,07**	**325.975,95**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	,00	325.975,95
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	3.724.582,07	,00
TRANSFERÊNCIA CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	,00	,00
TRANSFERÊNCIA CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RGPS	,00	,00
PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	**21.360.580,65**	**7.656.212,19**
PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	483.084,50	459.548,61
PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	61.919,92	313.711,24
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	20.815.576,23	6.882.952,34
OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	,00	,00
SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	**5.331.979,19**	**5.083.846,04**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	4.441.937,01	4.193.803,86
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	887.160,20	887.160,20
OUTROS VALORES	2.881,98	2.881,98
TOTAL	**128.429.355,30**	**98.127.403,69**

Profa. Me. Fátima A. da Cruz Pedoan
Reitora

José Paulo Guandelini da Silva
Pró-Reitor de Administração e Finanças - PROAF
CRC 22.547/0

Esp. Danielli Pires
Diretora de Administração

19. Balanço Patrimonial (DCASP) (BALANÇO PATRIMONIAL)

UNIDADE - 4548 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA – UENP

BALANÇO PATRIMONIAL

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2018

ATIVOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO	**41.078.551,82**	**35.098.277,02**
ATIVO CIRCULANTE	5.366.083,67	5.083.846,04
CAIXA EQUIVALENTE DE CAIXA	4.441.937,01	4.193.803,86
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	890.042,18	890.042,18
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	,00	,00
ESTOQUES	34.104,48	,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	35.712.468,15	30.014.430,98
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	,00	,00
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	,00	,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A LONGO PRAZO	,00	,00
ESTOQUES	,00	,00
VPD PAGAS ANTECIPADAMENTE	,00	,00
INVESTIMENTOS	,00	,00
IMOBILIZADO	35.712.468,15	30.014.430,98
INTANGÍVEL	,00	,00

PASSIVOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**41.078.551,82**	**35.098.277,02**
PASSIVO CIRCULANTE	2.278.686,00	301.224,62
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREV. E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	1.447.367,97	67.843,82
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	,00	,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	703.330,05	230.304,44
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	890,76	723,36
OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES	,00	,00
PROVISÕES A CURTO PRAZO	,00	,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	127.097,22	2.353,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	1.211.791,52	1.214.125,04
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	,00	,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	,00	,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	,00	,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	1.211.791,52	1.214.125,04
PROVISÕES A LONGO PRAZO	,00	,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	,00	,00
RESULTADO DIFERIDO	,00	,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	37.588.074,30	33.582.927,36
PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	29.591.644,48	29.591.644,48
ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	,00	,00
RESERVAS DE CAPITAL	,00	,00
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	,00	,00
RESERVAS DE LUCROS	,00	,00
DEMAIS RESERVAS	,00	,00
RESULTADOS ACUMULADOS	7.996.429,82	3.991.282,88
(-) AÇÕES/COTAS EM TESOURARIA	,00	,00

UNIDADE - 4548 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA – UENP

BALANÇO PATRIMONIAL

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2018

QUADROS DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO (I)	**41.078.551,82**	**35.098.277,02**
ATIVO FINANCEIRO	5.331.979,19	5.083.846,04
ATIVO PERMANENTE	35.746.572,63	30.014.430,98
PASSIVO (II)	**12.802.666,63**	**2.787.113,13**
PASSIVO FINANCEIRO	11.590.875,11	1.572.988,09
PASSIVO PERMANENTE	1.211.791,52	1.214.125,04
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I-II)	28.275.885,19	32.311.163,89

UNIDADE - 4548 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA – UENP

BALANÇO PATRIMONIAL

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2018

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATOS POTENCIAIS ATIVOS	**,00**	**,00**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	,00	,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	,00	,00
DIREITOS CONTRATUAIS	,00	,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	,00	,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	**6.995.383,75**	**,00**
GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS CONCEDIDAS	,00	,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	,00	,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	6.995.383,75	,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	,00	,00

UNIDADE - 4548 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA – UENP

BALANÇO PATRIMONIAL

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2018

QUADRO DO SUPERAVIT/DEFICT FINANCEIRO

FONTES DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
0000000100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	4.192.253,87-	462.750,39-
0000000101-RECEITAS DESVINCULADAS PELA EC 93/2016	1.969.330,31-	214.660,74-
0000000102 -FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A POBREZA - FECP	,00	,00
0000000103-AUXÍLIO AOS ESTADOS EXPORTADORES	,00	,00
0000000104-COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE	,00	,00
0000000105-RESULTADO DA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS, PETRÓLEO, GÁS NATURAL E OUTROS	,00	,00
0000000106-FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARANÁ - FEPGE/PR	,00	,00
0000000107-TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS FEDERAIS	,00	,00
0000000108 -ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	,00	,00
0000000109-RECURSOS PROVENIENTES DE PERCENTUAL S/ BILHETES DE PASSAGENS INTERMUNIC. P/ AÇÕES VOLTADAS À CRIANÇA /ADOLESC	,00	,00
0000000110-RECEITAS DECORRENTES DOS FUNDOS ESPECIAIS DO TJPR (FUNREJUS, FUNJUS E FUNSEG)	,00	,00
0000000111-COTA PARTE DAS MULTAS POR INFRAÇÃO AO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO DO FUNRESTRAN DESTINADO AO FUNESP	,00	,00
0000000112-CONVÊNIO DA POLÍCIA MILITAR - FUNESP/PR	,00	,00
0000000113-FUNDO ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ - FUNESP/PR	,00	,00
0000000114-FUNDO DE MAN E DESENVOLVIMENTO DA EDUC E DE VALOR DOS PROF DA EDUC - FUNDEB -40%	,00	,00
0000000115-RECEITA EXCEDENTE DOS COLÉGIOS AGRÍCOLAS	,00	,00
0000000116-TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	,00	,00
0000000119-RECURSOS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LEI 9703/98	,00	,00
0000000120-OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	,00	,00
0000000121-RECEITA DE EXPLORAÇÃO E APROVEITAMENTO DE RECURSOS NATURAIS - LEI 18.878/2016	,00	,00
0000000122-RECURSOS PROVENIENTES DO PROGRAMA PARANÁ COMPETITIVO	,00	,00
0000000123-FUNDO PENITENCIÁRIO DO PARANÁ - FUPEN (INSTITUIDO P/ LEI 4.955/1964,VINC ATRAVÉS DA LEI 18.375/2014)	,00	,00
0000000124-MULTAS E TAXAS DE SAÚDE PÚBLICA - FUNSAUDE	,00	,00
0000000125- VENDA DE AÇÕES E/OU DEVOLUÇÃO DO CAPITAL SUBSCRITO OU NÃO E OUTROS INGRESSOS	4.088.307,99-	487.282,74-
0000000126- FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - FDE	,00	,00
0000000127-FUNDO DE EQUIPAMENTO AGROPECUÁRIO - FEAP (INSTITUÍDO PELA LEI 823/1951, VINC. ATRAVÉS DA LEI 18.375/2014)	,00	,00
0000000128-FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO FISCO - FUNREFISCO	,00	,00
0000000129-FUNDO ESTADUAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS - FESD (INSTITUÍDO P/LEI 17.244/2012, VINC. ATRAVÉS DA LEI 18.375/14)	,00	,00
0000000130-FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FECON (INSTITUÍDO P/ LEI 14.975/2005, VINC. ATRAVÉS DA LEI 18.375/14)	,00	,00
0000000131-PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA AO MENOR E DE NATUREZA SOCIAL - LEI N 11.091/95	,00	,00
0000000132-PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA	64.469,76-	70.469,76-

UNIDADE - 4548 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA – UENP

BALANÇO PATRIMONIAL

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2018

QUADRO DO SUPERAVIT/DEFICT FINANCEIRO

FONTES DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
0000000133-TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS COM O EXTERIOR	,00	,00
0000000134-FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO (INSTITUÍDO PELA LEI 16.732/2010, VINC. ATRAVÉS DA LEI 18.375/2014)	,00	,00
0000000135 - CONTRIBUIÇÕES PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO - FUNDO DE PREVIDÊNCIA	,00	,00
0000000136 -RECURSOS ORIUNDOS DA TARIFA DE CONCURSOS PÚBLICOS	,00	,00
0000000137-RECURSOS PROVENIENTES DA COMPENSAÇÃO DE PRECATÓRIOS COM DÉBITOS INSCRITOS EM DIVIDA ATIVA	,00	,00
0000000138-FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - FEMA (INSTITUIDO P/ LEI 12.945/2000, VINC ATRAVÉS DA LEI 18.375/2014)	,00	,00
0000000139-FUNDO ESPECIAL DO CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS - FETC	,00	,00
0000000140-ESCOLA DO LEGISLATIVO ESTADUAL E DA TV ASSEMBLEIA	,00	,00
0000000142-OPERAÇÃO DE CRÉDITO EXTERNAS	,00	,00
0000000143-OUTRAS OPERAÇOES DE CRÉDITO EXTERNAS - BID	,00	,00
0000000144-CONTRIBUIÇÕES PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO - FUNDO FINANCEIRO E FUNDO MILITAR	,00	,00
0000000145-FUNDO DE MAN E DESENVOLVIMENTO DA EDUC E DE VALOR DOS PROF DA EDUC - FUNDEB -60%	,00	,00
0000000146-FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - FRHI (INSTITUÍDO P/LEI 12.726/1999, VINC. ATRAVÉS DA LEI 18.375/2014)	,00	,00
0000000147-RECEITAS RECOLHIDAS AO TESOURO GERAL DO ESTADO POR DETERMINAÇÃO LEGAL	105.020,19-	105.020,19-
0000000148-OUTROS CONVÊNIOS / OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	,00	,00
0000000150-FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A POBREZA DESTINADO AO FIA – LEI 19.049/2017	,00	,00
0000000151-SISTEMA ESTADUAL DE PARQUES TECNOLÓGICOS -SEPARTEC (DECRETO Nº9.194/2018)	,00	,00
FUNDO DE AVAL GARANTIDOR DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE DO PARANÁ - FAG (LEI Nº 19.478/2018)	,00	,00
0000000153-FUNDO DE CAPITAL DE RISCO DO ESTADO DO PARANÁ - FCR (LEI Nº 19.479/2018)	,00	,00
0000000154-FUNDO DE INOVAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE DO PARANÁ - FIME (LEI Nº 19.480/2018)	,00	,00
0000000155-DIREITOS CREDITÓRIOS DO ANTIGO BADEP	,00	,00
I0000000156-INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ - IAP	,00	,00
0000000250 - DIRETAMENTE ARRECADADOS	1.355.077,91	2.000.745,05
0000000251-OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA	,00	,00
0000000252-OPERAÇÃO DE CRÉDITO EXTERNA	,00	,00
0000000254-MULTAS POR INFRAÇÃO AO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO - FUNRESTRAN	,00	,00
0000000255-TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - SUS	,00	,00
0000000256-REPOSIÇÃO FLORESTAL - SERFLOR	,00	,00
0000000257-RECEITAS DE OUTRAS FONTES RECOLHIDAS A ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA POR DETERMINAÇÃO LEGAL	,00	,00
0000000258-DIRETAMENTE ARRECADADO COM UTILIZAÇÃO VINCULADA	,00	,00
0000000259-RECEITAS DESVINCULADAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA PELA EC 93/2016	,00	,00

UNIDADE - 4548 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA – UENP

BALANÇO PATRIMONIAL

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2018

QUADRO DO SUPERAVIT/DEFICT FINANCEIRO

FONTES DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
0000000260-ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	,00	,00
0000000270-AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL	,00	,00
0000000281-TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS FEDERAIS	1.499.091,78	1.306.655,38
0000000283- TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS COM O EXTERIOR	,00	,00
0000000284-OUTROS CONVÊNIOS / OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	1.461.575,65	1.589.820,32
TOTAL	**6.103.636,78-**	**3.557.036,93**

Profa. Me. Fátima A. da Cruz Pedoan
Reitora

José Paulo Guandelini da Silva
Pró-Reitor de Administração e Finanças - PROAF
CRC 22.547/0

Esp. Danielli Pires
Diretora de Administração

20. Demonstração das Variações Patrimoniais (DCASP) (DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS)

UNIDADE - 4548 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA – UENP

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANALÍTICO

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2018

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
IMPOSTOS,TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	**,00**	**,00**
IMPOSTOS	,00	,00
TAXAS	,00	,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	,00	,00
CONTRIBUIÇÕES	**,00**	**,00**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	,00	,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS,SERVIÇOS E DIREITOS	**2.139.212,64**	**2.189.780,15**
VENDAS DE MERCADORIAS	343.321,78	331.907,76
VENDAS DE PRODUTOS	,00	,00
EXPLORAÇÃO DE BENS,DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.795.890,86	1.857.872,39
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	**77.126,29**	**122.635,90**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	,00	,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	,00	,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	,00	,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	,00	,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	77.126,29	122.635,90
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS-FINANCEIRAS	,00	,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	**90.411.111,05**	**84.504.459,51**
TRANSFERÊNCIAS INTRA GOVERNAMENTAIS	87.621.762,05	81.310.758,22
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	2.789.349,00	1.062.592,26
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	,00	2.131.109,03
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	,00	,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	,00	,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	,00	,00
DELEGAÇÕES RECEBIDAS	,00	,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	,00	,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	,00	,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	**,00**	**1.908.241,85**
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	,00	,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO	,00	23.100,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	,00	,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	,00	1.885.141,85
REVERSÃO DE REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL	,00	,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**,00**	**,00**

UNIDADE - 4548 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA – UENP

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANALÍTICO

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2018

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VPA A CLASSIFICAR	,00	,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES	,00	,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES PARA PERDAS	,00	,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	,00	,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	**92.627.449,98**	**88.725.117,41**

UNIDADE - 4548 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA – UENP

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANALÍTICO

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2018

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
PESSOAL E ENCARGOS	**72.608.757,00**	**72.279.391,48**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	51.971.959,78	48.798.327,85
ENCARGOS PATRONAIS	5.532.186,19	6.684.353,25
BENEFÍCIOS A PESSOAL	46.900,24	46.987,80
CUSTO DE PESSOAL E ENCARGOS	,00	,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS-PESSOAL E ENCARGOS	15.057.710,79	16.749.722,58
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	**422.740,45**	**364.188,45**
APOSENTADORIAS E REFORMAS	,00	,00
PENSÕES	,00	,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	,00	,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	,00	,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	,00	,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	422.740,45	364.188,45
USO DE BENS,SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	**10.043.603,30**	**10.006.166,72**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.309.014,77	1.138.504,57
SERVIÇOS	8.734.588,53	8.867.662,15
DEPRECIAÇÃO,AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	,00	,00
CUSTO DE MATERIAIS,SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	,00	,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	**,00**	**1.488,81**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	,00	,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	,00	1.488,81
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	,00	,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	,00	,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS-FINANCEIRAS	,00	,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	**3.724.582,07**	**325.975,95**
TRANSFERÊNCIAS INTRA GOVERNAMENTAIS	3.724.582,07	325.975,95
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	,00	,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	,00	,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	,00	,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	,00	,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR	,00	,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	,00	,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDAS DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	**,00**	**1.640,00**
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	,00	,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO	,00	,00

UNIDADE - 4548 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA – UENP

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANALÍTICO

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2018

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	,00	,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	,00	1.640,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	,00	,00
TRIBUTÁRIAS	**168.425,31**	**103.583,24**
IMPOSTOS,TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	8.619,55	6.149,30
CONTRIBUIÇÕES	159.805,76	97.433,94
CUSTO COM TRIBUTOS	,00	,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**1.654.194,91**	**1.274.125,73**
PREMIAÇÕES	,00	,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES	,00	,00
INCENTIVOS	1.405.767,01	1.274.125,73
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	,00	,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	,00	,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	,00	,00
CUSTO DE OUTRAS VPD	,00	,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	248.427,90	,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	**88.622.303,04**	**84.356.560,38**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I-II)	**4.005.146,94**	**4.368.557,03**

Profa. Me. Fátima A. da Cruz Padoan
Reitora

José Paulo Guandelini da Silva
Pró-Reitor de Administração e Finanças - PROAF
CRC 22.547/0

Esp. Danielli Pires
Diretora de Administração

UNIDADE - 4548 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA – UENP

DCASP - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - SINTÉTICO

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2018

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
IMPOSTOS,TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	,00	,00
CONTRIBUIÇÕES	,00	,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS,SERVIÇOS E DIREITOS	2.139.212,64	2.189.780,15
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	77.126,29	122.635,90
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	90.411.111,05	84.504.459,51
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	,00	1.908.241,85
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	,00	,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	**92.627.449,98**	**88.725.117,41**

UNIDADE - 4548 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA – UENP

DCASP - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - SINTÉTICO

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2018

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
PESSOAL E ENCARGOS	72.608.757,00	72.279.391,48
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	422.740,45	364.188,45
USO DE BENS,SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	10.043.603,30	10.006.166,72
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	,00	1.488,81
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	3.724.582,07	325.975,95
DESVALORIZAÇÃO E PERDAS DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	,00	1.640,00
TRIBUTÁRIAS	168.425,31	103.583,24
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	1.654.194,91	1.274.125,73
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	88.622.303,04	84.356.560,38
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I-II)	4.005.146,94	4.368.557,03

Profa. Me. Fátima A. da Cruz Pedoan
Reitora

José Paulo Guandelini da Silva
Pró-Reitor de Administração e Finanças - PROAF
CRC 22.547/0

Esp. Danielli Pires
Diretora de Administração

21. Demonstração dos Fluxos de Caixa (DCASP) (DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA)

UNIDADE - 4548 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA – UENP

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2018

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	113.527.071,18	94.068.703,10
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	2.216.338,93	2.312.416,05
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	2.789.349,00	3.193.701,29
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS	108.521.383,25	88.562.585,76
DESEMBOLSOS	108.558.644,92	92.259.375,20
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	78.743.300,12	79.097.206,22
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	,00	,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	4.385.144,32	5.063.198,51
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS	25.430.200,48	8.098.970,47
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	4.968.426,26	1.809.327,90
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	,00	23.100,00
ALIENAÇÃO DE BENS	,00	23.100,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	,00	,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS	,00	,00
DESEMBOLSOS	4.720.293,11	257.712,10
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	4.559.012,73	257.712,10
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	,00	,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS	161.280,38	,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)	4.720.293,11-	234.612,10-
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	,00	,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	,00	,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES	,00	,00
TRANSFERÊNCIAL DE CAPITAL RECEBIDAS	,00	,00
OUTROS INGRESSOS DE FINANCIAMENTOS	,00	,00
DESEMBOLSOS	,00	,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	,00	,00

UNIDADE - 4548 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA – UENP

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2018

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS	,00	,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)	,00	,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	**248.133,15**	**1.574.715,80**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA INICIAL	4.193.803,86	2.619.088,06
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA FINAL	4.441.937,01	4.193.803,86

UNIDADE - 4548 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA – UENP

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2018

QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TOTAL DAS RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	2.216.338,93	2.312.416,05
RECEITA TRIBUTÁRIA	,00	,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	,00	,00
RECEITA PATRIMONIAL	200.594,84	141.946,76
RECEITA AGROPECUÁRIA	343.321,78	331.907,76
RECEITA INDUSTRIAL	,00	,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.595.296,02	1.715.925,63
REMUNERAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES	77.126,29	122.635,90
OUTRAS RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	,00	,00

QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	2.789.349,00	3.193.701,29
INTERGOVERNAMENTAIS	1.077.000,00	1.062.592,26
DA UNIÃO	1.077.000,00	1.062.592,26
DE ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	,00	,00
DE MUNICÍPIOS	,00	,00
INTRAGOVERNAMENTAIS	,00	,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	1.712.349,00	2.131.109,03
TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	4.385.144,32	5.063.198,51
INTERGOVERNAMENTAIS	,00	,00
A UNIÃO	,00	,00
A ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	,00	,00
A MUNÍCIPIOS	,00	,00
INTRAGOVERNAMENTAIS	4.385.144,32	5.063.198,51
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	,00	,00

QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	78.743.300,12	79.097.206,22
LEGISLATIVA	,00	,00
JUDICIÁRIA	,00	,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	,00	,00
ADMINISTRAÇÃO	,00	,00
DEFESA NACIONAL	,00	,00
SEGURANÇA PÚBLICA	,00	,00
RELAÇÕES EXTERIORES	,00	,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	,00	,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	,00	,00
SAÚDE	,00	,00
TRABALHO	,00	,00
EDUCAÇÃO	78.700.597,64	79.025.097,00
CULTURA	,00	,00
DIREITOS DA CIDADANIA	,00	,00
URBANISMO	,00	,00
HABITAÇÃO	,00	,00
SANEAMENTO	,00	,00
GESTÃO AMBIENTAL	,00	,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	,00	31.400,95
AGRICULTURA	,00	,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	,00	,00
INDÚSTRIA	,00	,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	,00	,00
COMUNICAÇÕES	,00	,00
ENERGIA	,00	,00
TRANSPORTE	,00	,00
DESPORTO E LAZER	,00	,00
ENCARGOS ESPECIAIS	42.702,48	40.708,27

UNIDADE - 4548 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA – UENP

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2018

QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TOTAL DOS JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	,00	,00
JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA DA DÍVIDA INTERNA	,00	,00
JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA DA DÍVIDA EXTERNA	,00	,00
OUTROS ENCARGOS DA DÍVIDA	,00	,00

Profa. Me. Fátima A. da Cruz Pedoan
Reitora

José Paulo Guandelini da Silva
Pró-Reitor de Administração e Finanças - PROAF
CRC 22.547/0

Esp. Danielli Pires
Diretora de Administração

22. Notas explicativas às DCASP (NOTAS EXPLICATIVAS)

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL - EXERCÍCIO DE 2017

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DCASP

A Universidade Estadual do Norte do Paraná é uma Autarquia Estadual, criada pela Lei Estadual n.º 15.300/2006 e credenciada pelo Decreto Estadual n.º 3909 de 1.º de dezembro de 2008, estando domiciliada no município de Jacarezinho, à Avenida Getúlio Vargas, 850, possuindo campus nas cidades de Jacarezinho, Cornélio Procópio e Bandeirantes.

As principais atividades da Universidade é o ensino de graduação, com cursos em diversas áreas do conhecimento, para toda a região norte do Estado do Paraná e pós-graduação com cursos de especialização, mestrado e doutorado.

Atua também na área de pesquisa científica, com projetos sendo desenvolvidos em todos os campi da Instituição.

As demonstrações contábeis atendem ao estabelecido pelas normas de contabilidade e adequadas ao Plano de Contas Aplicadas ao Setor Público.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – RECEITAS

O comportamento das receitas correntes, diretamente arrecadada, esteve dentro da previsão estabelecida na Lei Orçamentária, enquanto algumas receitas tiveram arrecadação abaixo do previsto, outras superaram o valor inicial. Vale ressaltar que as receitas diretamente arrecadadas tiveram um comportamento satisfatório, acima do previsto, com execução de 106,82% do total previsto.

Em relação às Transferências Correntes houve registro superior ao previsto, de 133,07%, em decorrência de obtenção de recursos provenientes da celebração de diversos convênios com a União e com a Fundação Araucária.

Quanto às Transferências de Capital, a previsão inicial de obtenção de recursos federais para a execução de investimentos em infraestrutura física da Universidade não se concretizou, considerando a não liberação de recursos das emendas previstas.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – DESPESAS

O total da despesa empenhada no exercício, de R$ 85.061.369,51, representou 94,43% da dotação autorizada. Este percentual demonstra o cuidado com a previsão orçamentária, bem como o zelo na execução das despesas, na busca do equilíbrio entre a previsão e execução.

BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro apresenta os valores arrecadados diretamente, as transferências Correntes oriundas de convênios estaduais e federais celebrados, bem como a transferência financeira recebida do Tesouro Estadual para a execução orçamentária.

BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial da Universidade demonstra uma situação positiva, comparando o saldo financeiro em 31/12, de R$ 5.331.979,19, com o passivo financeiro e permanente, de R$ 12.802.666,63, com o resultado de (R$ 7.470.687,44) que, somados ao Ativo Permanente de R$ 35.746.572,63, constituem-se no Saldo Patrimonial da Entidade de R$ 28.275.885,19.

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A Demonstração das Variações Patrimoniais apresentam o registro das entradas e transferências recebidas do Tesouro Estadual, bem como o valores dispendidos com as despesas de transferências concedidas. O resultado patrimonial da Entidade no exercício de 2018 apresenta saldo positivo de R$ 4.005.146,94.

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

O Caixa de Instituição registra o ingresso de todas as receitas geradas em seus *campi*, além do registro das transferências recebidas do Estado ou da União, por convênios e outros termos. Registra ainda a entrada de recursos por contratos com terceiros para desenvolvimento de pesquisas ou projetos.

As transações da Universidade são feitas com o uso do caixa, não se utilizando de aquisições financiadas e os recursos disponíveis são mantidos em contas de aplicação, porém com cláusula de resgate imediato, fato que mantém os recursos sempre disponíveis.

É o que tínhamos a relatar.

Jacarezinho, 22 de abril de 2019.

José Paulo Guandelini da Silva
Pró-Reitor de Administração e Finanças

23. Termo de Distribuição

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2048/2019

Processo Nº: 285302/19

Data e hora da distribuição: 29/04/2019 17:04:31

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Entidade: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ

Interessado: FATIMA APARECIDA DA CRUZ PADOAN

Exercício: 2018

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Impedimentos:

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR X6NO.4DJV.26XS.ATAE.0

24. Relatorio ICE - UNEP JACAREZINHO 2018



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO 2018

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ – UENP

Conselheiro Superintendente:
FABIO DE SOUZA CAMARGO

Inspetora:
REGINA CRISTINA BRAZ

Coordenador de Fiscalização:
ANA CAROLINA DA ROCHA

Gerente de Fiscalização:
JOSÉ MÁRIO NOWAK

Equipe de Fiscalização:
EDSON DELAVIA DE ARAÚJO
LILIAN ELIZABETH RYCHUV
SIGMAR DEEKE JUNIOR

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO 4
2. INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS 4
2.1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO, DIRIGENTES E RESPONSÁVEIS TÉCNICOS 4
2.2. CONSTITUIÇÃO E ATRIBUIÇÃO DO JURISDICIONADO 5
2.3. ORÇAMENTO 5
2.4. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL 6
2.5. COMUNICAÇÕES DE IRREGULARIDADE, TOMADAS DE CONTAS, RELATÓRIOS DE AUDITORIA E REPRESENTAÇÕES 7
3. DO RELATÓRIO 8
3.1. CONTROLE INTERNO 8
3.1.1. Ações da UENP frente aos apontamentos da CGE 9
3.2. TRANSPARÊNCIA E ACESSO à INFORMAÇÃO 23
3.3. CAPTAÇÃO DE DADOS VIA SEI-CED 25
3.4. ÁREA CONTÁBIL/FINANCEIRA/ORÇAMENTÁRIA 29
3.4.1. Considerações preliminares sobre o Novo SIAF 29
3.4.2. Execução de Despesas 29
3.4.3. Pagamentos de juros e multas 30
3.4.4. Pagamentos em duplicidade 34
3.4.5. Despesas sem prévio empenho 38
3.4.6. Registro contábil dos contratos de terceirização 40
3.4.7. Registro contábil das Culturas Temporárias 41
3.4.8. Ausência da nota fiscal do produtor no transporte dos produtos 45
3.4.9. Ausência de contrato para depósito e/ou comercialização 46
3.4.10. Conciliação Bancária 47
3.4.11. Acompanhamento da Representação nº 295266/18 58
3.4.12. Receitas 60
3.5. ÁREA DE PESSOAL 65
3.5.1. Monitoramento Meta 4 65
3.5.2. Folha de Pagamento 65
3.5.2.1. Servidores Efetivos e Cargos em Comissão 65
3.5.2.2. Servidores Temporários – CRES 67
3.5.2.3. Servidores Cedidos 68
3.5.3. Movimentação de pessoal 69

3.5.4. Cargos em Comissão e Funções Gratificadas 69
3.6. ÁREA LEGAL 70
3.6.1. Licitações 70
3.6.1.1. Pregão Eletrônico x Pregão Presencial 72
3.6.2. Contratos 73
3.7. ÁREA PATRIMONIAL 73
3.7.1. Almoxarifado 78
3.7.2. Bens móveis 79
4. RECOMENDAÇÕES 81
4.1. ACOMPANHAMENTO DE RECOMENDAÇÕES DO EXERCÍCIO ANTERIOR 81
5. ACHADOS DE FISCALIZAÇÃO 83
6. COMUNICAÇÕES DE IRREGULARIDADE 92
7. CONCLUSÃO 92
8. DECLARAÇÃO DE PROCEDIMENTOS 93
8.1. Objetivo e Alcance da Fiscalização 93
8.2. Amostra Selecionada 93
8.3. Metodologia Aplicada 94

1. APRESENTAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no inciso V do art. 157 do Regimento Interno[1] (RI) deste Tribunal de Contas, a 6ª Inspetoria de Controle Externo (6ICE) apresenta o **Relatório Anual de Fiscalização,** referente ao exercício financeiro de 2018, sobre os fatos ocorridos e os atos de gestão praticados no âmbito da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ (UENP), elaborado de acordo com as normas regimentais e a Instrução Normativa nº 64/2011-TC[2].

A principal finalidade deste relatório é a de, com base no escopo e amostras definidos, apresentar o resultado da fiscalização.

2. INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS

2.1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO, DIRIGENTES E RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP	CNPJ: 08.885.100/0001-54
Vinculação	Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
Natureza Jurídica	Autarquia
Ordenadora de Despesas	Fátima Aparecida da Cruz Padoan
Responsável Técnico/Contador	José Paulo Guandelini da Silva - CRC PR nº 22457/O
Reitora	Fátima Aparecida da Cruz Padoan

[1] Art. 157. Compete às Inspetorias as seguintes atribuições: (Redação dada pela Resolução n° 58/2016)
[...]
V - emitir e encaminhar à Coordenadoria de Fiscalização Estadual os relatórios anuais de fiscalização, que deverão ser publicados no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná; (Redação dada pela Resolução n° 58/2016)

[2] Fixa os prazos para entrega dos Relatórios Semestrais e das propostas de Comunicações de Irregularidades pelas Inspetorias de Controle Externo deste Tribunal, em atendimento aos §§ 3º e 5º, do art. 157 do Regimento Interno e dá outras providências.

2.2. CONSTITUIÇÃO E ATRIBUIÇÃO DO JURISDICIONADO

A UENP foi criada pela Lei nº 15.300, de 28 de setembro de 2006, e autorizada pelo Decreto Estadual nº 3.909/2008.

Com sede na cidade de Jacarezinho, Estado do Paraná, e demais *campi* nas cidades de Bandeirantes e Cornélio Procópio, reuniu, de acordo com o artigo 1º da citada Lei 15.300/2006, as antigas instituições de ensino superior: Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Jacarezinho - FAFIJA, Faculdade de Educação Física e Fisioterapia de Jacarezinho - FAEFIJA, Faculdade de Direito do Norte Pioneiro - FUNDINOPI, Fundação Faculdades Luiz Meneghel – FFALM, e Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Cornélio Procópio – FAFICOP.

Com organização na forma *multicampi*, a Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP, é uma autarquia estadual de regime especial descentralizada geograficamente, e goza de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, regendo-se por seu estatuto, regimento geral e resoluções de seus conselhos, obedecidas as legislações federal e estadual.

A UENP tem como missão atuar na produção do conhecimento científico em suas mais diversas formas e no processo de desenvolvimento regional e do Estado do Paraná, participando ativamente no trabalho de construção integral da sociedade e de seus cidadãos, buscando sempre a melhoria da qualidade de vida, promovendo a democracia, a cidadania e o desenvolvimento socioeconômico, pela valorização e socialização do conhecimento e do saber historicamente construído e constituído (fonte: https://uenp.edu.br/institucional).

2.3. ORÇAMENTO

O orçamento de 2018 para a Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP, inicialmente previsto na Lei de Orçamentária Anual (LOA) nº 19.397/2017, foi de R$ 79.327.228,00.

De acordo com os dados obtidos no novo SIAF (sistema utilizado pelo jurisdicionado), esse valor foi atualizado para R$ 109.866.296,00 e executado da seguinte forma:

ORÇAMENTO PREVISTO E EXECUTADO EM 2018				
Natureza	**Previsão Inicial (LOA) R$**	**Orçamento Atualizado* R$**	**Empenhado* R$**	**Pago* R$**
Despesas Correntes	76.669.538,00	98.232.257,00	89.129.038,11	84.533.220,68
Despesas de Capital	2.657.690,00	11.634.039,00	8.883.175,28	4.298.831,02
TOTAL	79.327.228,00	109.866.296,00	98.012.213,39	88.832.051,70

* Valores Atualizados até 31/12/2018 – FONTE: Consulta ao Novo SIAF realizada em 26/02/2019 – Relatório Gerencial da Despesa – Elemento de Despesa.

É importante salientar que para efeito da Prestação de Contas Anual - PCA, a Coordenadoria de Gestão Estadual do TCE-PR, analisa os dados encaminhados pela UENP por meio do Sistema de Informações Estaduais – Captação Eletrônica de Dados (SEI-CED), e os compara com as demonstrações contábeis juntadas aos autos da PCA por meio do Sistema E-contas, nos termos do item 15, anexo I, da Instrução Normativa 145/2018-TCE-PR.

Ressalta-se, também, consoante o disposto no artigo 6º da Instrução Normativa nº 144/2018-TCE-PR, que a data final para a Universidade Estadual do Norte do Paraná encaminhar a prestação de contas do exercício de 2018 foi fixada em 29/03/2019.

Destarte, até o termo do prazo fixado para a entrega da prestação de contas é possível retificar os dados da execução orçamentária, haja vista as conciliações de costume que antecedem o levantamento das demonstrações contábeis.

Por fim, os valores relativos à execução orçamentária demostrados acima foram extraídos em 26/02/2019 e podem sofrer alteração até a data final de entrega da PCA 2018.

2.4. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

O quadro a seguir retrata a situação das Prestações de Contas Anuais, da Universidade Estadual do Norte do Paraná, atinentes aos 3 (três) últimos exercícios:

SITUAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS ANUAIS - EXERCÍCIOS DE 2015 A 2017					
Protocolo	**Exercício**	**Relator**	**Trâmite**	**Acórdão**	**Resultado**
354416/16	2015	Fernando Augusto Mello Guimarães	Arquivado	2404/2017	Regular com Ressalvas e Determinações
310334/17	2016	Ivens Zschoerper Linhares	Arquivado	1949/2018	Regular com Ressalvas, Determinação e Aplicação de Multa
299156/18	2017	Ivan Lelis Bonilha	Em poder do Gabinete do Relator	-	Em trâmite

FONTE: Sistema de Trâmite do TCE-PR. Data de Levantamento dos Dados: 11/02/2019.

2.5. COMUNICAÇÕES DE IRREGULARIDADE, TOMADAS DE CONTAS, RELATÓRIOS DE AUDITORIA E REPRESENTAÇÕES

O quadro a seguir resume a situação das Comunicações de Irregularidades, Tomadas de Contas, Relatórios de Auditoria e Representações autuados no período de 01/01/2015 a 31/12/2018:

COMUNICAÇÕES DE IRREGULARIDADE/TOMADAS DE CONTAS/RELATÓRIOS DE AUDITORIA/REPRESENTAÇÕES AUTUADAS NO PERÍODO DE 01/01/2015 A 31/12/2018				
Protocolo	**Relator**	**Trâmite**	**Acórdão**	**Resultado**
289495/18	Artagão de Mattos Leão	Fechado	3798/2018	Aprovação do Relatório de Auditoria com determinação de instauração de Tomadas de Contas Extraordinárias.
39394/19	Artagão de Mattos Leão	Em poder do Gabinete do Relator	Em trâmite	Embargos de Declaração em face do Acórdão 3798/2018.
295266/18	Fabio de Souza Camargo	Arquivado	Despacho 825/18	Representação. Não recebimento. Determinação de Acompanhamento.

Fonte: Sistema de Trâmite do TCE-PR. Data de Levantamento dos Dados:21/02/2019.

3. DO RELATÓRIO

3.1. CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988 dispõe, em seus artigos 70 e 74, sobre a necessidade de criação de sistema de controle interno em cada Poder. Em igual sentido ordena os artigos 74 e 78 da Constituição do Estado do Paraná.

No campo infraconstitucional, as normas de Controle Interno são temas dos artigos 76 a 80 da Lei Federal nº 4.320/64, do parágrafo único do art. 54 e do art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), bem como da Lei Complementar nº 113/2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas), que dedicou um capítulo específico ao tema (Título I, Capítulo III, artigos 4º a 8º).

A Controladoria Geral do Estado - CGE, criada pela Lei nº 17.745/13, por meio da sua Coordenadoria de Controle Interno, atua como órgão central e tem por finalidade e competência, planejar, coordenar, controlar e avaliar as atividades do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual. A atuação da citada Coordenadoria, por sua vez, se dá de forma descentralizada em cada Entidade da Administração Estadual, por meio dos Agentes de Controle Interno, que atuam na avaliação *in loco*.

Afora o exigido pelo artigo 74 da Constituição Federal, o Relatório que será juntado à Prestação de Contas da UENP é composto pelo resultado das avaliações efetivadas pelo Agente de Controle Interno da entidade conjugadas com o Relatório encaminhado pela Controladoria Geral do Estado.

O relatório do Agente de Controle Interno da UENP, Sr. André Luiz de Aguiar Paulino Leite, juntado à prestação de contas do exercício de 2017, opinou pela regularidade dos atos de gestão praticados pela Reitora e ordenadora das despesas, Sra. Fátima Aparecida da Cruz Padoan.

No entanto, o relatório produzido pela Controladoria Geral do Estado assinala diversos apontamentos, que foram objeto de entrevista com o citado Agente de Controle Interno, cujos resultados estão delineados a seguir.

3.1.1. Ações da UENP frente aos apontamentos da CGE

Idêntico ao anteriormente relatado, o Agente de Controle Interno da UENP, Sr. André Luiz de Aguiar Paulino Leite, foi entrevistado sobre os apontamentos da Controladoria Geral do Estado e foi-lhe apresentado o rol dos registros dos monitoramentos instaurados pela Controladoria Geral do Estado - CGE.

O entrevistado alegou a necessidade de buscar, em diferentes setores da UENP, as informações sobre o andamento da execução das adequações requeridas pela CGE.

O Agente de Controle Interno encaminhou por e-mail, datado de 17/09/2018, o resultado da sua avaliação sobre o progresso das ações monitoradas pela CGE, resumidas no quadro a seguir e com a análise da equipe de fiscalização da 6ICE:

Núm. da Operação	Ano Base	Origem da Operação	Medidas para o Achado	Notas Explicativas Monitoramento	Comentários do Agente de Controle Interno	Análise da 6ICE
1	2017	Achado	O órgão não possui pessoal suficiente para o desempenho das funções.		A recomendação foi acatada e o plano de demanda foi realizado (anexo).	A equipe de fiscalização não recebeu especificamente o relatório de mapeamento da demanda, mas sim um estudo sobre autonomia em que as vagas existentes e as ocupadas estão relacionadas. Porém nenhum protocolo de que as citadas informações foram encaminhadas para a SEAP e/ou SETI para as devidas providências.
1	2017	Monitoramento	Realização do mapeamento da demanda.	Prazo para execução: 90 Dias		
1	2017	Recomendação	Considerando a justificativa do Gestor, esta Secretaria recomenda que seja realizado o mapeamento da demanda de reposição de pessoal.	Realizado.		
2	2017	Achado	Não existe treinamento aos servidores novos do órgão, apresentando a política, missão, direitos, deveres e informações, de acordo com a Lei Estadual nº 6174/70.		A ação planejada foi a "elaboração de um plano de treinamento para os novos servidores da Universidade, apresentando a política, missão, direitos, deveres e informações, visando a correta ambientação destes novos servidores **assim que a política**	Nenhum documento que atestasse o andamento da elaboração do plano de desenvolvimento institucional da UENP foi apresentado à equipe de fiscalização.
2	2017	Monitoramento	Será elaborado um plano de treinamento para os novos servidores da Universidade, apresentando a política, missão, direitos, deveres e informações, visando a correta ambientação destes novos servidores assim que	Prazo para execução: 120 Dias		

Núm. da Operação	Ano Base	Origem da Operação	Medidas para o Achado	Notas Explicativas Monitoramento	Comentários do Agente de Controle Interno	Análise da 6ICE
			a política for estabelecida (está em revisão).		**for estabelecida**". Ou seja, a criação do treinamento está condicionada à atualização do plano de desenvolvimento institucional, que continua em elaboração.	
2	2017	Recomendação	Recomenda-se a elaboração de um plano de treinamento para os novos servidores da Universidade, apresentando a política, missão, direitos, deveres e informações, visando a correta ambientação destes novos servidores.	Realizado.		
3	2017	Achado	As entradas e saídas do almoxarifado não são informadas à contabilidade para registro!		A ação proposta foi: "Será enviada recomendação ao almoxarifado e ao setor contábil para registro das movimentações do almoxarifado". Esta ação foi realizada (anexo).	A recomendação foi encaminhada à Reitora e ao setor competente, porém a equipe não constatou evidências de que o registro das movimentações esteja ocorrendo pelo regime de competência. Insta salientar que a UENP não utiliza sistema de controle de almoxarifado integrado com a contabilidade.
3	2017	Monitoramento	Será enviada recomendação ao almoxarifado e ao setor Contábil para registro das movimentações do almoxarifado.	Prazo para execução: 90 Dias		
3	2017	Recomendação	Considerando a justificativa do Gestor, recomendamos que, visando a correta contabilização dos ativos do Órgão, seja estruturada rotina de informação ao Contábil para registro das movimentações do almoxarifado.	Realizado.		
4	2017	Achado	Não é enviado relatório mensal de consumo aos responsáveis das unidades atendidas por materiais do almoxarifado!		A ação planejada foi "será enviada recomendação ao setor responsável a fim de que seja realizado o relatório mencionado". A ação foi efetivada (anexo).	A recomendação foi encaminhada à Reitora e ao setor competente, porém a equipe não constatou evidências de que o registro das movimentações esteja ocorrendo pelo regime de competência. Insta salientar que a UENP não utiliza sistema de controle de almoxarifado integrado à contabilidade.
4	2017	Monitoramento	Será enviada a recomendação ao setor responsável a fim de que seja realizado o relatório mencionado.	Prazo para execução: 90 Dias		
4	2017	Recomendação	Considerando a importância dos controles relativos ao almoxarifado ou de materiais de consumo imediato, recomenda-se ao setor responsável a implantação de rotina de geração de relatório mensal de consumo a ser disponibilizado aos responsáveis de cada setor atendido. Este relatório pode ser gerado através do sistema GMS, disponibilizado pela SEAP.	Realizado.		
5	2017	Achado	O órgão não possui integração com a Central de Viagens.		A ação criada em plano de trabalho foi: "Verificar-se-á junto à	Afora o ofício encaminhado, nenhuma outra

Núm. da Operação	Ano Base	Origem da Operação	Medidas para o Achado	Notas Explicativas Monitoramento	Comentários do Agente de Controle Interno	Análise da 6ICE
5	2017	Monitoramento	Verificar-se-á junto à SEAP, por meio de ofício, o que é necessário para que a UENP se integre ao sistema Central de Viagens.	Prazo para execução: 120 Dias	SEAP, por meio de ofício, o que é necessário para que a UENP se integre ao sistema Central de Viagens". O ofício foi enviado (anexo).	ação foi realizada para efetivar o uso da Central de Viagens.
5	2017	Recomendação	Considerando a motivação do Agente e que as Universidades são autarquias, esta Controladoria recomenda que seja obrigatoriamente utilizado o sistema da Central de Viagens conforme dispõe o Decreto 5.354/2016 em seu artigo 6º e que se busque as adaptações necessárias junto à SEAP visando sua implantação e bom funcionamento.	Realizado.		
6	2017	Achado	O controle de frequência de pessoal não é automatizado!		A ação criada em plano de trabalho foi: "Será expedido um ofício à SEAB a fim de se obter informações acerca da possibilidade de adoção do referido sistema no âmbito da UENP." O ofício foi expedido (anexo). No entanto, tem se testado um novo sistema de controle automatizado cedido pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte.	A equipe de fiscalização constatou que na reitoria está em teste um sistema automatizado de controle de frequência do pessoal.
6	2017	Monitoramento	Será expedido ofício à SEAB a fim de se obter informações acerca da possibilidade de adoção do referido sistema no âmbito da UENP.	Prazo para execução: 90 Dias		
6	2017	Recomendação	Sugere-se implantação de um sistema automatizado de controle da frequência do pessoal, uma vez que possibilitará maior eficiência no acompanhamento e avaliação do desempenho funcional. Atualmente essa Controladoria utiliza sistema informatizado de frequência da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, sendo assim recomenda-se verificação junto ao referido Órgão, para obtenção de maiores informações bem como implantação do sistema em questão.	Realizado.		
7	2017	Achado	Não há verificação prévia junto ao DEAM, se o objeto da aquisição de bens e serviços demandado possui registro de preços vigente!		A ação proposta foi: "Será enviada instrução à divisão de licitações para que nos processos de aquisição de bens e serviços seja verificado previamente junto ao DEAM". A	A recomendação foi encaminhada à Reitora e ao setor competente, porém a equipe não encontrou evidências de que o setor de licitações esteja consultando o DEAM antes de
7	2017	Monitoramento	Será enviada instrução à divisão de licitações para que nos processos de aquisição de bens e serviços seja verificado previamente junto ao DEAM.	Prazo para execução: 60 Dias		

Núm. da Operação	Ano Base	Origem da Operação	Medidas para o Achado	Notas Explicativas Monitoramento	Comentários do Agente de Controle Interno	Análise da 6ICE
7	2017	Recomendação	Considerando a justificativa do gestor, esta controladoria recomenda, pelo princípio da razoabilidade, que nos processos de aquisição de bens e serviços seja verificado previamente junto ao DEAM.	Realizado.	recomendação segue em anexo.	instaurar os procedimentos licitatórios.
8	2017	Achado	Não há comissão constituída para recebimento de material de licitação com valor superior a R$ 80.000,00, conforme § 8º do art. 15 da lei nº 8.666/93.		A comissão foi constituída (portaria em anexo).	A comissão foi constituída por meio da Portaria 238/2018 de 13/08/2018.
8	2017	Monitoramento	Será constituída comissão para recebimento dos materiais adquiridos por procedimento licitatório, por meio de ato formal.	Prazo para execução: 90 Dias		
8	2017	Recomendação	Considerando o princípio da boa administração e a justificativa do Gestor, recomenda-se que efetivamente seja constituída comissão para recebimento dos materiais adquiridos por procedimento licitatório, por meio de ato formal.	Não realizado.		
9	2017	Achado	Não há identificação dos visitantes para o acesso no órgão!		Não foi realizada devido à falta de pessoal para implantação desta prática.	Recomendação não realizada e a equipe de fiscalização não encontrou evidências de ações para a implantação da prática.
9	2017	Monitoramento	A instituição não dispõe de recursos humanos para o atendimento a recomendação.	Prazo para execução: 30 Dias		
9	2017	Recomendação	Esta Coordenadoria recomenda que seja feita a identificação dos visitantes, visando resguardar a segurança dos próprios servidores do órgão ou entidade.	Não realizado.		
10	2017	Achado	Não é realizado anualmente processo de avaliação de documentos que esgotaram a temporalidade estabelecida, visando sua eliminação!		A ação criada no plano de trabalho foi: "a Reitora realizará reunião com os responsáveis pela gestão de documentos de cada setor para que sejam definidas medidas concretas de modo a atender aos apontamentos realizados pela CGE". A reunião foi	Não foi apresentada à equipe de fiscalização nenhuma normatização sobre a temporalidade dos documentos e, conforme declaração do Agente de Controle Interno, não há ata da reunião realizada
10	2017	Monitoramento	A Reitora realizará reunião com os responsáveis pela gestão de documentos de cada setor para que sejam definidas medidas concretas de modo a atender aos apontamentos realizados pela Corregedoria Geral do Estado.	Prazo para execução: 120 Dias		

Núm. da Operação	Ano Base	Origem da Operação	Medidas para o Achado	Notas Explicativas Monitoramento	Comentários do Agente de Controle Interno	Análise da 6ICE
10	2017	Recomendação	Esta Coordenadoria recomenda que seja implantado normatização para acompanhamento da temporalidade dos documentos arquivados, evitando o indevido descarte de documentação, assim como otimizar o arquivamento apenas com a documentação que se fizer necessária a guarda.	Realizado.	realizada. No entanto não possuímos a ata.	com os setores competentes.
11	2017	Achado	O Órgão/Entidade não utiliza o Sistema GMS.		Em resposta a esta recomendação da CGE, nos pronunciamos no seguinte sentido: "Primeiramente, informamos que já estamos testando o GMS em nossa divisão de licitações a fim de apurar sua eficiência neste órgão". Segue em anexo a conclusão do funcionário responsável acerca da utilização do sistema.	A equipe de fiscalização analisou o relatório do servidor responsável pelo teste do GMS e constatou que nenhuma licitação foi realizada por meio do sistema. A alegada falta de treinamento para o uso do GMS não foi solucionada pela UENP. O relatório do servidor é inconclusivo.
11	2017	Monitoramento	Primeiramente, informamos que já estamos testando o GMS em nossa divisão de licitações a fim de apurar sua eficiência neste órgão.	Já realizado.		
11	2017	Recomendação	Considerando a necessidade de padronização, centralização e eficiência nos procedimentos adotados pela Administração Pública Estadual, recomendamos que a Entidade utilize o Sistema GMS na aquisição de bens e serviços.	Recomendação já realizada.		
12	2017	Achado	As contratações diretas previstas nos incisos I e II do Art. 34 da Lei 15.608/2007 não são realizadas através do GMS.		A ação definida no plano de ação foi "Será dada continuidade ao teste do GMS. O sistema está em fase de teste pela divisão de licitações por um prazo de 90 dias que se iniciaram dia 15/11. Após isso será elaborado um relatório a fim de concluir pela viabilidade ou não de sua utilização neste órgão". Segue em anexo a resposta do servidor.	A equipe de fiscalização não identificou nenhuma ação da UENP para implantar o GMS.
12	2017	Monitoramento	Será dada continuidade ao teste do GMS. O sistema está em fase de teste pela divisão de licitações por um prazo de 90 dias que se iniciaram dia 15/11. Após isso será elaborado um relatório a fim de concluir pela viabilidade ou não de sua utilização neste órgão.	Prazo para execução: 120 Dias		
12	2017	Recomendação	Considerando a justificativa do gestor, esta Controladoria recomenda que se dê continuidade na implantação e que esta fase seja acompanhada até o seu término.	Realizado.		
13	2017	Achado	As contratações diretas previstas no Art. 34 da Lei 15.608/2007, com exceção dos incisos I e II, não são realizadas através do GMS.		A ação definida no plano de ação foi "Será dada continuidade ao teste do GMS. O sistema	A equipe de fiscalização não identificou nenhuma ação da

Núm. da Operação	Ano Base	Origem da Operação	Medidas para o Achado	Notas Explicativas Monitoramento	Comentários do Agente de Controle Interno	Análise da 6ICE
13	2017	Monitoramento	Será dada continuidade ao teste do GMS. O sistema está em fase de teste pela divisão de licitações por um prazo de 90 dias que se iniciaram dia 15/11. Após isso será elaborado um relatório a fim de concluir pela viabilidade ou não de sua utilização neste órgão.	Prazo para execução: 120 Dias	está em fase de teste pela divisão de licitações por um prazo de 90 dias que se iniciaram dia 15/11. Após isso será elaborado um relatório a fim de concluir pela viabilidade ou não de sua utilização neste órgão". Segue em anexo a resposta do servidor.	UENP para implantar o GMS.
13	2017	Recomendação	Considerando a justificativa do gestor, esta Controladoria recomenda que se dê continuidade na implantação e que esta fase seja acompanhada até o seu término.	Realizado.		
14	2017	Achado	As contratações diretas através de Inexigibilidade, previstas no Art. 33 da Lei 15.608/2007, não são realizadas através do GMS.		A ação definida no plano de ação foi "Será dada continuidade ao teste do GMS. O sistema está em fase de teste pela divisão de licitações por um prazo de 90 dias que se iniciaram dia 15/11. Após isso será elaborado um relatório a fim de concluir pela viabilidade ou não de sua utilização neste órgão". Segue em anexo a resposta do servidor.	A equipe de fiscalização não identificou nenhuma ação da UENP para implantar o GMS.
14	2017	Monitoramento	Tendo em vista que neste exercício muito possivelmente não haverá mais contratações diretas (licitação dispensável ou inexigível) traçamos como plano de ação o teste por um período de 30 dias, a se iniciar em 01/02/2018, a fim de apurar a eficiência do sistema GMS para fins de realização dos referidos processos de contratação direta. É importante salientar que todos os procedimentos são formalizados, autorizados pela gestora do órgão, submetidos a apreciação da assessoria jurídica e do controle interno.	Prazo para execução: 120 Dias		
14	2017	Recomendação	Em que pese a justificativa do Gestor, esta Controladoria recomenda que, as contratações diretas através de inexigibilidade também sejam realizadas através do Sistema GMS.	Realizado.		
15	2017	Achado	O Órgão/Entidade não utiliza o Sistema GMS para aquisição de bens e serviços na Fase Interna.		A ação definida no plano de ação foi "Será dada continuidade ao teste do GMS. O sistema está em fase de teste pela divisão de licitações por um prazo de 90 dias que	A equipe de fiscalização não identificou nenhuma ação da UENP para implantar o GMS.
15	2017	Monitoramento	Será dada continuidade ao teste do GMS. O sistema está em fase de teste pela divisão de licitações por um prazo de 90 dias que se	Prazo para execução: 120 Dias.		

Núm. da Operação	Ano Base	Origem da Operação	Medidas para o Achado	Notas Explicativas Monitoramento	Comentários do Agente de Controle Interno	Análise da 6ICE
			iniciaram dia 15/11. Após isso será elaborado um relatório a fim de concluir pela viabilidade ou não de sua utilização neste órgão.		se iniciaram dia 15/11. Após isso será elaborado um relatório a fim de concluir pela viabilidade ou não de sua utilização neste órgão". Segue em anexo a resposta do servidor.	
15	2017	Recomendação	Considerando a justificativa do gestor, esta Controladoria recomenda que se dê continuidade na implantação e que esta fase seja acompanhada até o seu término.	Realizado.		
16	2017	Achado	O Órgão/Entidade não utiliza o Sistema GMS na Fase Externa.		A ação definida no plano de ação foi "Será dada continuidade ao teste do GMS. O sistema está em fase de teste pela divisão de licitações por um prazo de 90 dias que se iniciaram dia 15/11. Após isso será elaborado um relatório a fim de concluir pela viabilidade ou não de sua utilização neste órgão". Segue em anexo a resposta do servidor.	A equipe de fiscalização não identificou nenhuma ação da UENP para implantar o GMS.
16	2017	Monitoramento	Será dada continuidade ao teste do GMS. O sistema está em fase de teste pela divisão de licitações por um prazo de 90 dias que se iniciaram dia 15/11. Após isso será elaborado um relatório a fim de concluir pela viabilidade ou não de sua utilização neste órgão.	Prazo para execução: 120 Dias.		
16	2017	Recomendação	Considerando a justificativa do gestor, esta Controladoria recomenda que se dê continuidade na implantação e que esta fase seja acompanhada até o seu término.	Realizado.		
17	2017	Achado	O Órgão/Entidade não utiliza o GMS para controle do Almoxarifado.		A ação definida no plano de ação foi "Será dada continuidade ao teste do GMS. O sistema está em fase de teste pela divisão de licitações por um prazo de 90 dias que se iniciaram dia 15/11. Após isso será elaborado um relatório a fim de concluir pela viabilidade ou não de sua utilização neste órgão". Segue em anexo a resposta do servidor.	A equipe de fiscalização não identificou nenhuma ação da UENP para implantar o GMS.
17	2017	Monitoramento	Realizaremos o acompanhamento da implantação do almoxarifado.	Prazo para execução: 180 Dias		
17	2017	Recomendação	Considerando a justificativa do gestor, esta Controladoria recomenda que se dê continuidade na implantação do almoxarifado e que esta fase seja acompanhada até o seu término.	Realizado.		
18	2017	Achado	O Órgão/Entidade não utiliza o GMS para aquisição de bens e serviços através do Registro de Preços.		A ação definida no plano de ação foi "Será dada continuidade ao teste do GMS. O sistema está em fase de teste pela divisão de	A equipe de fiscalização não identificou nenhuma ação da UENP para implantar o GMS.
18	2017	Monitoramento	Será dada continuidade ao teste do GMS. O sistema está em fase de teste pela	Prazo para execução: 120 Dias		

Núm. da Operação	Ano Base	Origem da Operação	Medidas para o Achado	Notas Explicativas Monitoramento	Comentários do Agente de Controle Interno	Análise da 6ICE
			divisão de licitações por um prazo de 90 dias que se iniciaram dia 15/11. Após isso será elaborado um relatório a fim de concluir pela viabilidade ou não de sua utilização neste órgão.		licitações por um prazo de 90 dias que se iniciaram dia 15/11. Após isso será elaborado um relatório a fim de concluir pela viabilidade ou não de sua utilização neste órgão". Segue em anexo a resposta do servidor.	
18	2017	Recomendação	Considerando a justificativa do gestor, esta Controladoria recomenda que se dê continuidade na implantação e que esta fase seja acompanhada até o seu término.	Realizado.		
19	2017	Achado	A ferramenta de tecnologia utilizada no Órgão/Entidade para controle do almoxarifado não é o módulo de almoxarifado do Sistema GMS.		A ação definida no plano de ação foi "Será dada continuidade ao teste do GMS. O sistema está em fase de teste pela divisão de licitações por um prazo de 90 dias que se iniciaram dia 15/11. Após isso será elaborado um relatório a fim de concluir pela viabilidade ou não de sua utilização neste órgão". Segue em anexo a resposta do servidor.	A equipe de fiscalização não identificou nenhuma ação da UENP para implantar o GMS.
19	2017	Monitoramento	O sistema já está em avaliação pelos setores a fim de auferir sua aplicabilidade e eficiência no âmbito da Universidade para posterior adoção.	Prazo para execução: 60 Dias		
19	2017	Recomendação	Em que pese a justificativa do Gestor, esta Controladoria recomenda que seja implantado o Sistema GMS o mais brevemente possível, de modo a melhorar e unificar os controles de despesas do Estado.	Realizado.		
20	2017	Achado	Nem todas as manutenções são realizadas por meio do Sistema Centralizado de Manutenção, conforme dispõe o art. 14 do Decreto 4453/2012.		A ação proposta, e por isso consta como realizado, foi a seguinte: "Será realizada reunião com o responsável pelo setor de transporte para que seja definido plano de implementação do SCM da SEAP. ". a REUNIÃO FOI REALIZADA E FOI EXPOSTO PELO pró-reitor de Administração e Finanças que o sistema estaria sendo abandonado pelo Estado. Por isso concluiu-se pela não adoção do sistema.	A equipe de fiscalização não identificou nenhuma ação da UENP para implantar o SCM.
20	2017	Monitoramento	Será realizada reunião com o responsável pelo setor de transportes para que seja definido plano de implementação do SCM da SEAP.	Prazo para execução: 120 Dias		
20	2017	Recomendação	Considerando que o Decreto Estadual nº 4453/2012 não cria excepciona as Instituições de Ensino Superior, recomenda-se o cumprimento do art. 14 do referido Decreto no que se refere à obrigatoriedade de todas as manutenções serem realizadas através do Sistema Centralizado de	Realizado.		

Núm. da Operação	Ano Base	Origem da Operação	Medidas para o Achado	Notas Explicativas Monitoramento	Comentários do Agente de Controle Interno	Análise da 6ICE
			Manutenção mantido pela SEAP.			
21	2017	Achado	Os veículos próprios declarados como inservíveis, não foram devidamente baixados nos sistemas de controle utilizados pelo Estado.		Segundo o Setor responsável a verificação foi realizada. Não há ato formalizando essa informação.	Em que pese a falta de formalização do ato, a equipe de fiscalização não possui elementos para contestar a alegação do Agente de Controle Interno.
21	2017	Monitoramento	Será realizada a verificação de veículos nestas condições e os mesmos serão baixados.	Prazo para execução: 120 Dias		
21	2017	Recomendação	Esta Coordenadoria recomenda que, se houverem veículos próprios declarados inservíveis, que sejam os mesmos, devidamente baixados nos sistemas.	Realizado.		
22	2017	Achado	Nem todas as contratações diretas (dispensa e inexigibilidade) foram realizadas por meio do sistema GMS?		A ação definida no plano de ação foi "Será dada continuidade ao teste do GMS. O sistema está em fase de teste pela divisão de licitações por um prazo de 90 dias que se iniciaram dia 15/11. Após isso será elaborado um relatório a fim de concluir pela viabilidade ou não de sua utilização neste órgão". Segue em anexo a resposta do servidor.	A equipe de fiscalização não identificou nenhuma ação da UENP para implantar o GMS.
22	2017	Monitoramento	será acatada a recomendação por um período de experiência (90 dias) para que seja possível a avaliação da viabilidade da utilização pela instituição.	Prazo para execução: 150 Dias		
22	2017	Recomendação	Considerando a justificativa do Gestor, esta Controladoria informa que o Decreto 6191/2012 não exime as Universidades de utilizarem o Sistema GMS e sim de obedecer os padrões nele estabelecidos para a autorização de despesas e não para a realização delas. Pelo exposto, recomenda-se que seja utilizado o sistema GMS para realizar as contratações diretas visando padronizar os procedimentos do estado.	Realizado.		
23	2017	Achado	Não é realizada pesquisa de preço por meio do sistema GMS conforme orientação da Secretaria de Estado da Administração e Previdência!		A ação definida no plano de ação foi "Será dada continuidade ao teste do GMS. O sistema está em fase de teste pela divisão de licitações por um prazo de 90 dias que se iniciaram dia 15/11. Após isso será elaborado um	A equipe de fiscalização não identificou nenhuma ação da UENP para implantar o GMS.
23	2017	Monitoramento	será acatada a recomendação por um período de experiência (90 dias) para que seja possível a avaliação da viabilidade da utilização pela instituição.	Prazo para execução: 30 Dias		

Núm. da Operação	Ano Base	Origem da Operação	Medidas para o Achado	Notas Explicativas Monitoramento	Comentários do Agente de Controle Interno	Análise da 6ICE
23	2017	Recomendação	Considerando a justificativa do Gestor, esta Controladoria informa que o Decreto 6191/2012 não exime as Universidades de utilizarem o Sistema GMS e sim de obedecer aos padrões nele estabelecidos para a autorização de despesas e não para a realização delas. Em que pese a motivação do Agente e a justificativa do Gestor, esta Controladoria recomenda que seja verificado junto a SEAP a possibilidade de se ajustar o sistema de modo a atender Universidade haja vista a necessidade de padronizar os procedimentos do Estado.	Realizado.	relatório a fim de concluir pela viabilidade ou não de sua utilização neste órgão". Segue em anexo a resposta do servidor.	
24	2017	Achado	O Órgão/Entidade não realiza as contratações diretas (dispensa e inexigibilidade) por meio de um sistema informatizado que permite o acompanhamento.		A ação proposta dizia que seria expedida instrução aos setores responsáveis a fim de que se adotasse sistemas informatizados de controle. Segundo se apurou junto aos campi, todos realizam controle simples, anotando em planilhas.	Não foi apresentada a instrução encaminhada aos Campi da UENP, no entanto, a equipe de fiscalização não possui elementos para contestar a alegação do Agente de Controle Interno.
24	2017	Monitoramento	Serão adotadas as medidas recomendadas, por meio de instrução de serviços as unidades.	Prazo para execução: 30 Dias		
24	2017	Recomendação	Esta Controladoria recomenda que seja realizado um controle informatizado, seja por programa ou simples planilha de acompanhamento, visando resguardar as informações ali contidas.	Realizado.		
25	2017	Achado	O prazo de 90 dias para a conclusão dos trabalhos da comissão de processo administrativo disciplinar não é cumprido.		Conforme conversado com o auditor do TCEPR pessoalmente. Este achado derivou de um engano na análise de um processo administrativo. Não houve desrespeito ao prazo. Não obstante, a ação proposta foi "emitiremos memorando interno para que a pró-reitoria de Recursos Humanos se atentem	A equipe de fiscalização não constatou o encaminhamento do memorando alertando o setor competente sobre os prazos.
25	2017	Monitoramento	Reiteramos que todos os prazos para realização dos processos disciplinares foram rigorosamente cumpridos. Não obstante isso, emitiremos memorando interno para que a pró-reitoria de Recursos Humanos se atente aos prazos em processos futuros.	Prazo para execução: 120 Dias		

Núm. da Operação	Ano Base	Origem da Operação	Medidas para o Achado	Notas Explicativas Monitoramento	Comentários do Agente de Controle Interno	Análise da 6ICE
25	2017	Recomendação	Considerando a justificativa do Gestor, recomenda-se que o prazo para a realização do processo administrativo disciplinar é de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado sucessivamente por períodos de 30 (trinta) dias, até o total de 150 (cento e cinquenta) dias. As prorrogações deverão ser comunicadas mediante ofício à autoridade instauradora que, se entender necessário, a deferirá por meio de RESOLUÇÃO (Ato Equivalente), devidamente publicada no diário oficial do Estado.	Realizado.	aos prazos em processos futuros.". Segue em anexo o documento.	

A Controladoria Geral do Estado juntou à prestação de contas do exercício de 2017 da UENP, Processo nº 299156/18, as constatações sobre as áreas que foram objeto de atuação, a saber:

CONSTATAÇÕES

1. No período de apuração não foram identificados achados relativos às rotinas de "GMS" vinculadas a área Acompanhamento de Gestão
2. No período de apuração não foram identificados achados relativos às rotinas de "Regularidade" e "Central de Viagens" vinculadas a área Financeira
3. No período de apuração não foram identificados achados relativos às rotinas de "Central de Viagens" vinculadas a área Administrativa
4. No período de apuração não foram identificados achados relativos às rotinas de "Folha de Pagamento" vinculadas a área Recursos Humanos

Os achados em processo de monitoramento pela CGE não impediram a emissão de parecer favorável à regularidade das contas do exercício de 2017. Por outro lado, há achados nas áreas avaliadas, o que mostra que as constatações são conflitantes. Ainda assim, a CGE não vislumbrou gravidade suficiente para macular as contas do exercício.

A maior parte dos achados da CGE, em processo de monitoramento, buscam uniformizar os sistemas de controle do Estado de modo a apresentar demonstrações contábeis com informações confiáveis, eliminando a multiplicidade de sistemas independentes utilizados pelas entidades, o que dificulta o planejamento, o controle da execução orçamentária e a consolidação do balanço.

A equipe de fiscalização observou que não há singularidades na UENP que justifiquem a não utilização dos sistemas do Estado e entende que a integração destes sistemas é imperativa. O Agente de Controle Interno da UENP argumenta que há esforços para atender a CGE, no entanto, a equipe não constatou ações efetivas para atender as recomendações, conforme demostrado no quadro acima.

Prosseguindo na avaliação das ações do Controle Interno frente aos apontamentos da Controladoria Geral do Estado – CGE e, conforme relatado anteriormente, a maior parte dos achados da CGE, em processo de monitoramento, buscam uniformizar os sistemas de controle do Estado, a equipe de fiscalização promoveu uma reunião, no dia 28/11/2018, das 9h às 11h, na sala do Vice-Reitor, com a participação do Agente de Controle Interno, Sr. André L. de Aguiar P. Leite, e da Diretora de Administração, Sra. Danielli Pires.

Demandados sobre o progresso da implantação da Central de Viagens, o Agente de Controle Interno e a Diretora de Administração informaram que a UENP, conforme Ofício nº 187/2018-GR-UENP, aderiu integralmente à Central de Viagens, no entanto, o processo de conexão com o sistema demanda uma série de providências prévias que envolvem terceiros e, por esta razão a implantação não foi concluída.

A equipe de fiscalização solicitou por e-mail um cronograma com a descrição das tarefas necessárias para concluir o processo de integração da UENP à Central de Viagens. Em 03/12/2018, o Agente de Controle Interno encaminhou a seguinte planilha:

CENTRAL DE VIAGENS				
Ação	**Objetivo**	**Responsável**	**Prazo**	**Situação**
Reunião com responsável pela Central de Viagens na SEAP/DETO	O contato com o órgão visa angariar informações necessárias para	Danielli Pires – Diretoria de Administração (PROAF)		Realizado em:11/10/2018

	elaboração de estratégia para ingresso no sistema.			
Comunicação à Secretaria do Estado de Administração e da previdência (SEAP)	A comunicação com o órgão visa dar início, oficialmente, aos trabalhos de implantação.	Fátima Aparecida da Cruz Padoan – gestora da UENP		Realizado em:05/10/2018
Contato com o Banco do Brasil	Solicitação de abertura das contas	Fátima Aparecida da Cruz Padoan – gestora da UENP		Realizado em:13/11/2018
Envio de informações ao Banco do Brasil		Fátima Aparecida da Cruz Padoan – gestora da UENP	07/12/2018	

Nos termos expressados pelo Agente de Controle Interno e pela Diretora Administrativa, a Central de Viagens estará totalmente regularizada a partir de janeiro de 2019.

Na data de encerramento deste relatório, a equipe da 6ICE não detectou o uso da Central de Viagens pela UENP, portanto carece de celeridade o processo de implantação do referido sistema.

Ainda na citada reunião realizada no dia 28/11/2018, a equipe da 6ICE indagou sobre o avanço dos trabalhos de implantação do sistema denominado Gestão de Materiais e Serviços - GMS.

O Agente de Controle Interno e a Diretora de Administração informaram que a UENP, conforme Ofício nº 186/2018-GR-UENP, aderiu integralmente ao GMS, no entanto, são necessárias diversas providências prévias de competência da Universidade para a conclusão do processo de adesão ao Sistema e, por esta, razão a implantação não foi concluída.

A equipe de fiscalização solicitou por e-mail um cronograma com a descrição das tarefas necessárias para concluir o processo de integração da UENP ao GMS. Em 03/12/2018, o Agente de Controle Interno encaminhou a seguinte planilha:

GMS – GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS				
Ação	**Objetivo**	**Responsável**	**Prazo**	**Situação**
Reunião com responsável pela pelo GMS no DEAM	O contato com o órgão visa angariar informações necessárias para elaboração de estratégia para ingresso no sistema.	Danielli Pires – Diretoria de Administração (PROAF)		Realizado em:11/10/2018
Reunião com Diretores dos *Campi* para apresentação do plano de trabalho e indicação dos responsáveis por almoxarifado	Apresentação do plano de trabalho pela PROAF aos diretores e indicação pelos Diretores dos responsáveis por almoxarifado nos *campi.*	Danielli Pires – Diretoria de Administração (PROAF)	10/12/2018	
Inclusão dos perfis dos servidores no sistema (LOGINS)	Permitir acesso dos servidores ao sistema. Deverá ser feito contato com o DEAM para que sejam liberados os logins.		13/12/2018	
Treinamento dos servidores	Capacitar os servidores para utilização do sistema.		14/12/2018	
Levantamento do almoxarifado (físico)	Reconhecer realidade dos almoxarifados e fazer a contabilização dos ativos.		17/12/2018	
Inclusão dos dados no sistema GMS			20/12/2018	

Nos termos externados pelo Agente de Controle Interno e pela Diretora Administrativa, a utilização do GMS iniciar-se-á em janeiro de 2019.

A equipe de fiscalização observou que durante dois meses (de 11/10/2018 a 10/12/2018) nenhuma ação da Universidade foi realizada no intuito de dar continuidade aos trabalhos de implantação do GMS.

Durante a visita realizada ao setor de licitações da UENP, a equipe de fiscalização entrevistou o Sr. Eduardo Rodrigues Andrade, servidor efetivo lotado no setor, sobre o andamento dos trabalhos de migração do gerenciamento das licitações, contratos e almoxarifado para o sistema GMS. O Sr. Eduardo Rodrigues Andrade informou que o setor está aguardando as deliberações da Reitoria e da Pró-Reitoria de Administração e Finanças para iniciar as contratações integralmente pelo GMS.

Na data de encerramento deste relatório, a equipe da 6ICE não detectou a utilização do GMS para realizar os processos de contratações da UENP, ou seja, deveras moroso está o encaminhamento das ações de implantação do citado sistema.

Cumpre salientar que o Sistema GMS emite os arquivos com os dados necessários ao atendimento do SEI-CED, portanto, o uso do referido sistema contribuirá para a não ocorrência dos reiterados atrasos na remessa das informações para o módulo "Licitações e Contratos", conforme será relatado no Item 3.3 deste relatório.

Destarte, considerando os prazos de execução dos planos de ação e o curso das ações, em que pese os argumentos aduzidos pela UENP, a 6ICE conclui pela não conformidade do atendimento aos apontamentos do Relatório de 2017 da Controladoria Geral do Estado – CGE, e sugere uma ressalva às contas do exercício de 2018, com recomendação à Universidade para que observe as orientações da CGE, principalmente no que concerne à uniformização dos sistemas utilizados pelo Estado, de modo a apresentar demonstrações contábeis com informações íntegras e tempestivas.

3.2. TRANSPARÊNCIA E ACESSO À INFORMAÇÃO

Por meio da Portaria n° 443/2017, de 27 de junho de 2017, disponibilizada no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná n° 1.622, em 28 de junho de 2017, foi instituído o projeto PAF 2017 – Universidades Estaduais e, no mesmo ato, designada uma equipe de fiscalização específica para avaliar, dentre outros itens, a transparência e o acesso a informação das Universidades paranaenses.

Em 07/05/2018, o Relatório da Auditoria foi protocolizado nesta Corte de Contas sob nº 289495/18, apontando deficiências no portal de transparência da UENP.

Em 12/12/2018, por intermédio do Acórdão nº 3798/18 – Tribunal Pleno, exarado nos citados Autos nº 289495/18, esta Corte determinou a instauração de Tomadas de Contas Extraordinárias em face de 7 (sete) Instituições de Ensino Superior, dentre elas a Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP.

Assim estabelece o dispositivo do citado Acórdão 3798/18:

> [...]
>
> II – Determinar a **instauração de Tomada de Contas Extraordinária**, nos termos do artigo 302, § 3º, do RITCE/PR, em face das 7 (sete) Instituições de Ensino Superior, com a finalidade de apurar as irregularidades em relação aos seguintes achados:
>
> [...]
>
> **À Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP):**
>
> 1) Portal da Transparência sem informações exigidas pela legislação;
>
> 2) Portal da Transparência sem ferramentas tecnológicas exigidas pela legislação;
>
> [...]
>
> (sem grifos no original)

Foram opostos Embargos de Declaração contra a decisão em comento, que tramita nesta Casa sob nº 39394/19.

Sendo assim, considerando a determinação contida nos citados autos, ainda em andamento, de instauração de uma Tomada de Contas Extraordinária com o fim específico de analisar o Portal de Transparência da UENP, a equipe que subscreve se abstém de opinar sobre o assunto, haja vista a possibilidade de designação de grupo de trabalho específico para a avaliar se os critérios estabelecidos na legislação que rege a matéria são observados pela Universidade.

3.3. CAPTAÇÃO DE DADOS VIA SEI-CED

No intuito de monitorar o atendimento à Instrução Normativa (IN) nº 113/2015-TCE/PR, alterada pelas Instruções Normativas nºs 119/2016-TCE-PR e 130/2017-TCE-PR, que dispõe sobre a captação de dados pelo SEI-CED, a equipe procedeu à verificação, por amostragem, das informações encaminhadas pela Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP, ao mencionado SEI-CED.

Os dados dos módulos: Orçamento, Planejamento, Contábil e Tesouraria são encaminhados pela Secretaria de Estado da Fazenda, em razão da responsabilidade da aludida pasta em gerenciar a execução orçamentária, financeira e contábil do Estado do Paraná.

O módulo Controle Interno é de responsabilidade do Agente de Controle Interno da UENP e da Controladoria Geral do Estado.

O módulo Licitações e Contratos é de responsabilidade dos gestores da UENP.

Conforme consulta realizada ao SEI-CED em 11/02/2019, observa-se que, afora a UENP não ter concluído o fechamento das remessas de dados do 3º quadrimestre, houve atraso nos fechamentos referentes ao 1º e 2º quadrimestres do exercício de 2018, contrariando o disposto no art. 7º da IN 113/2015-TCE/PR[3], como segue:

a) 1º quadrimestre – Protocolo 621593/18 – Data de fechamento: 04/09/2018;
b) 2º quadrimestre – Protocolo 873126/18 – Data de fechamento: 18/12/2018.

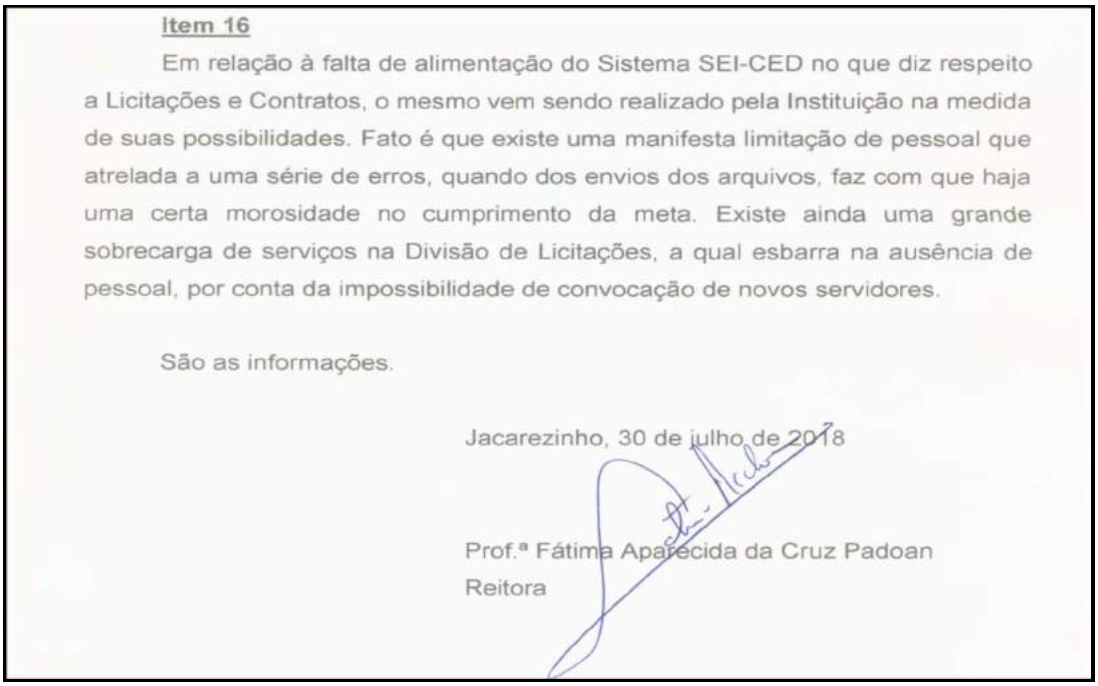
Contudo, referido atraso será objeto de análise pela Coordenadoria de Gestão Estadual do Tribunal de Contas, conforme disposto no anexo I da IN 145/2018-TCE/PR que estabelece o escopo para aplicação na análise da prestação de contas do Governador e das Entidades Estaduais dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública, inclusive dos Fundos Especiais.

[3] **Art. 7º.** O fechamento das remessas de dados ao SEI-CED, com informações conforme periodicidade indicada em cada tabela, será realizado quadrimestralmente, considerando-se como início do 1º quadrimestre de cada exercício, a data de 1º de janeiro, tendo como prazo o último dia do mês seguinte ao encerramento do quadrimestre.

A equipe de fiscalização desta 6ICE, examinou por amostragem os dados encaminhados pela UENP ao SEI-CED, dados estes, cuja responsabilidade de envio é do gestor da Universidade, ou seja, aqueles concernentes às contratações públicas, assim entendidas: as licitações, os procedimentos de inexigibilidade e dispensa, os instrumentos contratuais e as suas alterações, e constatou-se repetidos atrasos na remessa das aludidas informações, contrariando o disposto no art. 14 da IN 113/2015-TCE/PR, alterada pela IN 130/2017-TCE-PR[4].

Referidos atrasos foram objeto de diligência pela equipe de fiscalização por meio das Solicitações de Documentos e Informações - SDIs[5] nºs. 10/2018 e 31/2018.

Em resposta ao primeiro questionamento realizado, a UENP justificou que a atualização das informações sobre licitações e contratos vinha sendo realizada na medida de suas possibilidades, como segue:



Item 16

Em relação à falta de alimentação do Sistema SEI-CED no que diz respeito a Licitações e Contratos, o mesmo vem sendo realizado pela Instituição na medida de suas possibilidades. Fato é que existe uma manifesta limitação de pessoal que atrelada a uma série de erros, quando dos envios dos arquivos, faz com que haja uma certa morosidade no cumprimento da meta. Existe ainda uma grande sobrecarga de serviços na Divisão de Licitações, a qual esbarra na ausência de pessoal, por conta da impossibilidade de convocação de novos servidores.

São as informações.

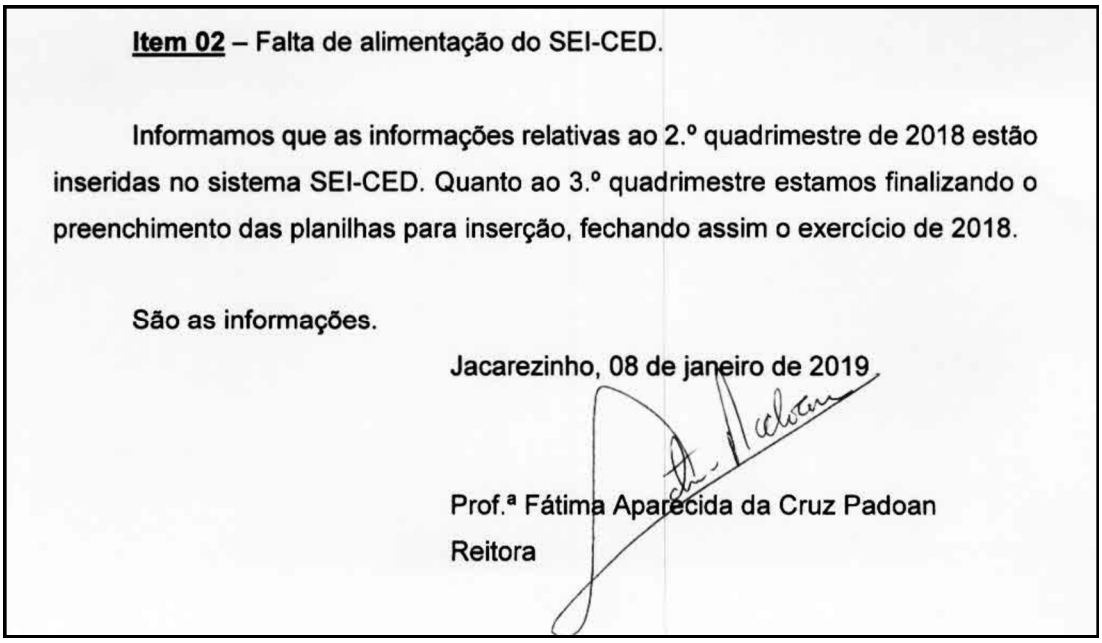
Jacarezinho, 30 de julho de 2018

Prof.ª Fátima Aparecida da Cruz Padoan
Reitora

[4] **Art. 14.** As entidades e os órgãos mencionados no artigo 3º terão o prazo limite até o último dia útil da primeira quinzena do mês subsequente ao de referência para efetivar a remessa dos dados ao Sistema SEI-CED de qualquer registro existente a respeito das contratações públicas do artigo 12.

[5] SDI - Expediente utilizado pela 6ICE para solicitar informações e/ou documentos dos jurisdicionados.

No segundo questionamento, realizado em dezembro de 2018 em razão da reincidência do atraso na alimentação das informações sobre licitações e contratos, a UENP esclareceu que estava finalizando as planilhas para inserção dos dados, a saber:



Item 02 – Falta de alimentação do SEI-CED.

Informamos que as informações relativas ao 2.º quadrimestre de 2018 estão inseridas no sistema SEI-CED. Quanto ao 3.º quadrimestre estamos finalizando o preenchimento das planilhas para inserção, fechando assim o exercício de 2018.

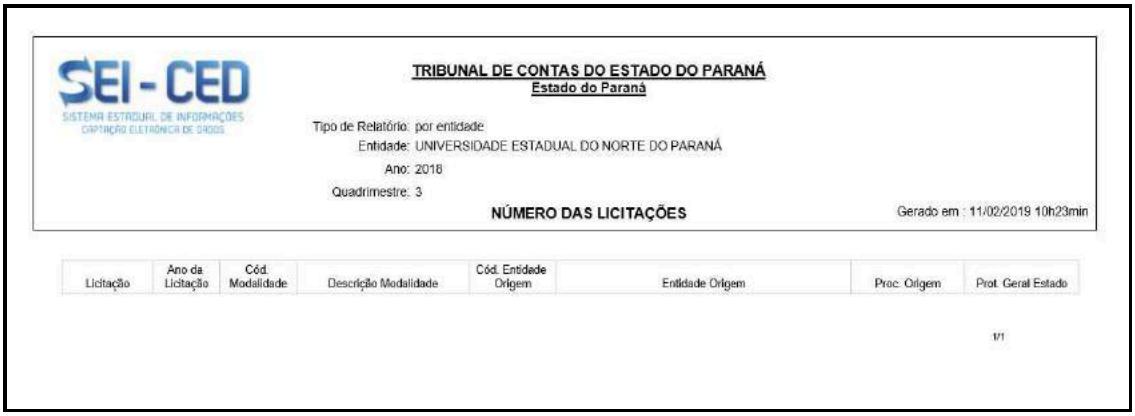
São as informações.

Jacarezinho, 08 de janeiro de 2019

Prof.ª Fátima Aparecida da Cruz Padoan
Reitora

Por ocasião da conclusão deste relatório, foi realizada uma consulta ao SEI-CED, em 11/02/2019, e constatou-se que o encaminhamento das informações ainda não havia sido concluído, como segue:

a) Na consulta realizada para licitações no 3º quadrimestre, a pesquisa não retornou licitação:



SEI - CED
SISTEMA ESTADUAL DE INFORMAÇÕES
CAPTAÇÃO ELETRÔNICA DE DADOS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Estado do Paraná

Tipo de Relatório: por entidade
Entidade: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ
Ano: 2018
Quadrimestre: 3

NÚMERO DAS LICITAÇÕES

Gerado em : 11/02/2019 10h23min

Licitação	Ano da Licitação	Cód. Modalidade	Descrição Modalidade	Cód. Entidade Origem	Entidade Origem	Proc. Origem	Prot. Geral Estado

1/1

b) Na consulta realizada para contratos no 3º quadrimestre, a pesquisa também não retornou contratação:



SEI - CED
SISTEMA ESTADUAL DE INFORMAÇÕES CAPTAÇÃO ELETRÔNICA DE DADOS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Estado do Paraná

Tipo de Relatório: por entidade
Entidade: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ
Ano: 2018
Quadrimestre: 3

PROCESSOS DE COMPRA

Gerado em : 11/02/2019 10h27min

Número do Processo de Compra	Ano do Processo de Compra	Data do Processo	Número do Prot. Geral Estado	Data do Protocolo

1/1

c) No cotejo dos dados contidos no SEI-CED com as informações existentes no Portal da Transparência da UENP, constatou-se que na data de 11/02/2019 vários procedimentos de contratações públicas não foram inseridos no SEI-CED, como segue:

Modalidade	**Quantidade de licitações informadas no SEI-CED**	**Quantidade de licitações informadas no Portal da Transparência da UENP**
Tomada de Preços	01	04
Pregão Eletrônico	17	33
Pregão Presencial	06	10
Processos de Dispensa	74	122
Processos de Inexigibilidade	11	12

d) Da mesma forma, consultando os contratos do exercício de 2018, há no SEI-CED dados de 15 contratos, enquanto na consulta realizada no Portal da Transparência da UENP são visualizados 31 contratos.

Os fatos apontados demonstram que a UENP descumpre, reiteradamente, a determinação contida no art. 14 da IN 113/2015-TCE/PR, alterada pela IN 130/2017-TCE-PR.

Destarte, em razão do não atendimento do prazo para a remessa dos **dados mensais** ao módulo denominado "*Licitações e Contratos*" do SEI-CED, a 6ICE sugere a aplicação da multa prevista no art. 87, inciso III, "b", da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas) à Reitora e a respectiva ressalva na Prestação de Contas.

3.4. ÁREA CONTÁBIL/FINANCEIRA/ORÇAMENTÁRIA

3.4.1. Considerações preliminares sobre o Novo SIAF

Os procedimentos de fiscalização realizados pela equipe da 6ICE durante o exercício de 2018 revelaram que o sistema de gestão financeira, orçamentária e contábil adotado pelo Estado do Paraná a partir de 02/01/2018, denominado Novo SIAF, apresentou fragilidades, não se mostrando eficiente para realizar as funções próprias de um sistema contábil voltado para a área pública, tendo em vista as severas falhas na execução e pendências que foram constatadas no transcorrer dos trabalhos. A falta de confiabilidade e de garantia de integridade das informações causaram transtornos à gestão das finanças e orçamento do Estado, bem como dificultou os atos de fiscalização.

3.4.2. Execução de Despesas

No exercício de 2018, a Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP, empenhou o montante de R$ 98.012.213,39 em despesas.

Os pagamentos realizados no exercício alcançaram o total de R$ 88.832.051,70, e deste, R$ 72.710.669,93 se destinaram à folha de pagamento da Universidade.

Os trabalhos de fiscalização compreenderam o exame formal dos pagamentos efetivados e das receitas arrecadadas pela UENP no período de 01/01/2018 a 31/12/2018. Na seleção da amostra foram considerados: os recursos humanos e materiais disponíveis, bem como o tempo e demais recursos necessários à finalização dos trabalhos.

A amostra foi selecionada a partir dos dados disponíveis no Tribunal de Contas, bem como das informações disponíveis no Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado – SIAF, e demais sistemas contábeis, corporativos e auxiliares utilizados pelo

jurisdicionado, estando devidamente registrada nos papéis de trabalho anexados ao sistema *Channel*[6].

Foram aplicados os critérios estabelecidos nos citados papéis de trabalho para avaliar a regularidade formal de cada tipo de procedimento registrado na amostra.

A abrangência e a profundidade do exame realizado na amostra estão registradas, de forma individual, nos papéis de trabalho em poder da Inspetoria e anexados ao *Channel*. Neles estão minutadas também as restrições de aplicação dos critérios, bem como a declaração de critérios complementares, afora as notas, diligências e demais metodologias aplicadas.

De acordo com os dados obtidos no novo SIAF em 26/02/2019, no relatório Gerencial de Despesa por Elemento de Despesa, excluído o montante destinado à folha de pagamento (R$ 72.710.669,93), os demais dispêndios da UENP totalizaram R$ 16.121.381,77, e deste valor foram verificados processos de pagamento cuja somatória importou em R$ 600.378,70, o que representa 3,72% do universo de despesas e transferências realizadas pela Universidade Estadual do Norte do Paraná no exercício em análise, excetuado, conforme já narrado, as despesas de pessoal.

Também conforme dados obtidos em 26/02/2019 do novo SIAF, no relatório denominado Gerencial da Receita", as receitas realizadas no período de 01/01/2018 a 31/12/2018 totalizaram R$ 5.005.687,93, e destas o montante de R$ 140.555,79 foram analisados pela equipe da 6ICE, o que representa 2,81% das receitas arrecadadas pela Universidade Estadual do Norte do Paraná no exercício em exame.

As não conformidades detectadas na execução dos trabalhos estão relacionadas a seguir e, também, resumidas no item 5 deste relatório (Achados de Fiscalização).

3.4.3. Pagamentos de juros e multas

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da UENP, Sr. José Paulo Guandelini, apresentou em 14/12/2018, por e-mail, os documentos relativos aos pagamentos às

[6] *Channel* – Sistema utilizado por esta 6ª ICE para acompanhamento e registro das atividades de fiscalização.

concessionárias de serviços públicos, solicitados pela equipe da 6ICE por meio da SDI nº 29/2018.

Da análise das faturas apresentadas, constatou-se que em 51 processos de pagamento estavam incluídos nas contas valores referentes a multas, juros e encargos financeiros pelo atraso nos pagamentos.

Tais processos, conforme demostrado abaixo, resultaram no pagamento do montante de R$ 28.265,06 (vinte e oito mil, duzentos e sessenta e cinco reais e seis centavos) de multas, juros e encargos financeiros, sendo que a equipe não identificou a instauração de processo administrativo para apuração dos responsáveis que deram causa ao prejuízo.

Cabe destacar, ainda, que a Universidade não efetuou o registro contábil adequado a fim de demonstrar os valores pagos a título de multas e juros, vez que o valor integral da conta foi contabilizado como despesa do serviço prestado sem o assentamento apartado dos valores das multas e juros, em *Subelemento* de Despesa pertinente, conforme orientação do Manual Técnico do Orçamento 2018, anexo III:

> *"ANEXO III*
> *DA CLASSIFICAÇÃO, DO DETALHAMENTO E CONCEITOS DOS SUBELEMENTOS DE DESPESA*
> *39.35 Multas Dedutíveis*
> *39.36 Multas Indedutíveis*
> *39.37 Juros*
> *39.38 Encargos Financeiros Dedutíveis*
> *39.39 Encargos Financeiros Indedutíveis"*

Segue o quadro demonstrativo do montante de multas e juros pagos:

Nome do Credor	Nº da Liquidação	Valor Pagamento (R$)	Data Pagamento	Total pago de multas e juros (R$)
Companhia Jaguari de Energia	18004346	4.320,84	24/08/18	1.063,28
Companhia Jaguari de Energia	18004363	308,29	24/08/18	10,27
Companhia Jaguari de Energia	18005058	2.112,89	18/09/18	273,59
Companhia Jaguari de Energia	18004912	5.642,26	14/09/18	20,48
Companhia Jaguari de Energia	18003119	2.235,89	11/07/18	111,06

Companhia Jaguari de Energia	18004486	7.134,07	29/08/18	1.351,88
Companhia Jaguari de Energia	18004487	1.124,66	29/08/18	244,17
Companhia Jaguari de Energia	18003226	9.113,54	13/07/18	1.187,17
Companhia Jaguari de Energia	18003229	6.566,40	13/07/18	567,55
Companhia Jaguari de Energia	18006334	550,24	30/10/18	6,75
Companhia Jaguari de Energia	18004249	2.131,41	21/08/18	253,92
Companhia Jaguari de Energia	18004247	2.804,37	21/08/18	253,72
Companhia Jaguari de Energia	18003659	8.565,84	01/08/18	741,96
Companhia Jaguari de Energia	18003508	5.780,78	23/07/18	1.438,26
Companhia Jaguari de Energia	18005731	1.194,40	09/10/18	5,95
Companhia Jaguari de Energia	18005293	6.698,58	26/09/18	311,81
Companhia Jaguari de Energia	18004086	6.109,25	10/08/18	164,49
Companhia Jaguari de Energia	18004085	8.535,88	10/08/18	1.811,43
Copel Distribuição S.A	18004910	2.235,36	14/09/18	104,71
Copel Distribuição S.A	18004909	3.259,57	14/09/18	214,09
Copel Distribuição S.A	18005000	3.795,00	17/09/18	58,88
Copel Distribuição S.A	18004999	16.395,14	17/09/18	673,64
Copel Distribuição S.A	18005959	5.150,93	11/10/18	66,58
Copel Distribuição S.A	18006125	20.314,80	22/10/18	2.677,30
Copel Distribuição S.A	18006099	30.691,38	19/10/18	654,85
Copel Distribuição S.A	18004245	17.073,78	16/08/18	833,52
Copel Distribuição S.A	18004184	32.850,51	17/08/18	8.943,12
Copel Distribuição S.A	18001694	1.918,16	05/06/18	78,73
Copel Distribuição S.A	18001699	2.120,89	05/06/18	92,35
Copel Distribuição S.A	18001703	27.698,53	05/06/18	578,99
Copel Distribuição S.A	18006840	2.134,76	13/11/18	46,13
Copel Distribuição S.A	18004082	2.449,97	10/08/18	404,29
Copel Distribuição S.A	18004087	5.364,66	10/08/18	1.117,00
Copel Distribuição S.A	18004084	3.443,22	10/08/18	557,55
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	18001337	1.708,82	14/05/18	18,60
OI S.A.	18004350	2.468,52	24/08/18	61,89
OI S.A.	18003173	1.573,41	12/07/18	95,23
OI S.A.	18003176	2.531,88	12/07/18	57,02
OI S.A.	18001121	2.708,47	04/05/18	182,83
OI S.A.	18005320	2.550,02	27/09/18	111,10

Companhia de Saneamento do Paraná	18003236	1.435,39	13/07/18	36,59
Companhia de Saneamento do Paraná	18003237	3.643,40	13/07/18	116,34
Companhia de Saneamento do Paraná	18003235	3.736,21	13/07/18	42,28
Companhia de Saneamento do Paraná	18005172	1.237,71	19/09/18	67,41
Companhia de Saneamento do Paraná	18005174	3.117,22	19/09/18	166,87
Companhia de Saneamento do Paraná	18006107	649,80	22/10/18	12,14
Companhia de Saneamento do Paraná	18004244	4.101,96	21/08/18	138,92
Companhia de Saneamento do Paraná	18003642	3.154,43	31/07/18	30,65
Companhia de Saneamento do Paraná	18004972	6.048,17	14/09/18	107,99
Companhia de Saneamento do Paraná	18001557	2.994,51	23/05/18	46,42
Companhia de Saneamento do Paraná	18001560	1.735,73	23/05/18	53,31
TOTAL GERAL DE ENCARGOS				**28.265,06**

O pagamento de juros e multas, ocasionados pelo atraso na quitação das faturas, pressupõe um ônus causado aos cofres públicos, contrariando os Princípios da Eficiência e da Economicidade no planejamento e na execução dos gastos públicos, insculpidos nos artigos 37 e 70, da Constituição Federal.

Assim, considerando que o pagamento de juros e multas não possui finalidade pública, bem como é ato antieconômico, a 6ICE opina por ressalva às contas do exercício de 2018 da UENP, com a seguinte determinação: "que UENP instaure procedimento administrativo com a finalidade de identificar àquele que, por ato omissivo ou comissivo, deu causa ou contribuiu para a ocorrência dos fatos que culminaram no pagamento de juros, multas e encargos no montante de R$ 28.265,06, bem como pleiteie do responsável o ressarcimento do valor, devidamente atualizado.

Afora a ressalva e a determinação, a 6ICE opina pelas seguintes recomendações à UENP:

a) No empenhamento e no registro contábil da despesa, observe a adequada classificação do dispêndio em elemento de despesa que demonstre a natureza do gasto realizado, com a finalidade de produzir informações integras e confiáveis;
b) Em homenagem aos princípios da eficiência e da economicidade, aprimore o planejamento e execução dos gastos de modo que não haja dispêndios com multas, juros e demais encargos financeiros.

3.4.4. Pagamentos em duplicidade

Em cumprimento à determinação contida no item IV do Acórdão 2830/18[7] – Tribunal Pleno, exarada na Tomada de Contas Extraordinária nº 665195/18, instaurada a partir de Comunicação de Irregularidade proposta pela 1ª Inspetoria de Controle Externo (1ICE), por meio da qual são apontadas ilegalidades na execução do Contrato n° 07/2017-SEFA, que tem por objeto a implementação do Novo SIAF, sob a responsabilidade da Secretaria de Estado da Fazenda, essa equipe de fiscalização procedeu ao acompanhamento dos procedimentos de devolução dos valores pagos em duplicidade conforme apontado na citada Tomada de Contas Extraordinária.

Compulsando os autos da Tomada de Contas Extraordinária em comento, a equipe de fiscalização constatou a existência de pagamento em duplicidade realizado com recursos da UENP, no valor de R$ 1.200,00, em favor da empresa G Godoi Soares Informática e Plotagem ME., sendo o primeiro em 10/04/2018 e o segundo em 09/05/2018, ambos para quitação da Liquidação nº 18000460, como segue:

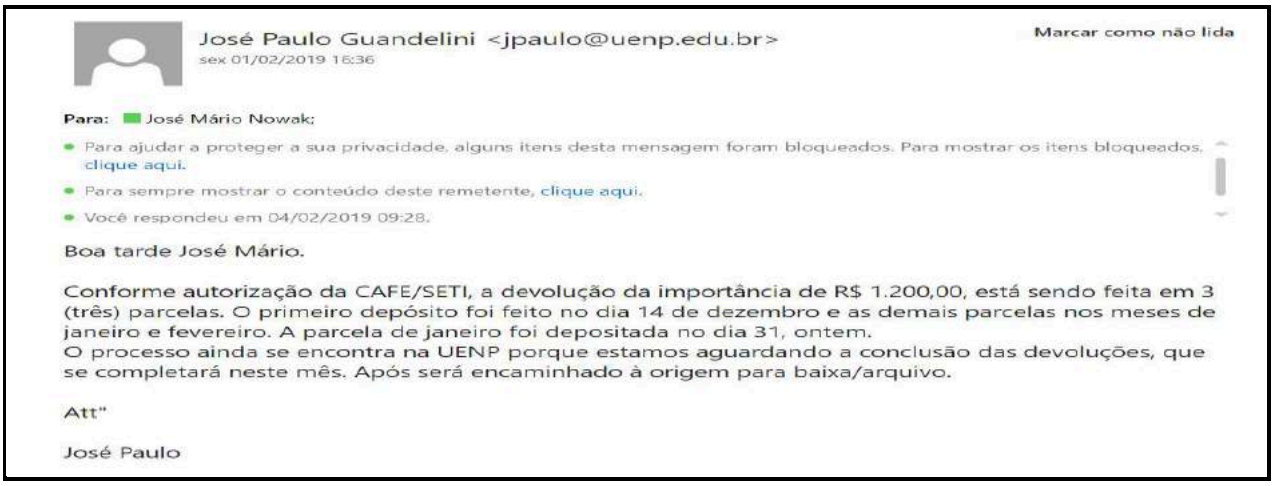
[7] Acórdão 2380/18:
[...]
IV – Na sequência, independentemente do prazo para apresentação de defesa, determinar o encaminhamento dos autos à Coordenadoria Geral de Fiscalização para que avalie a pertinente de instauração de monitoramento do contrato nº 07/2017, por equipe técnica especializada, conforme requerido no item 5, "m", de peça nº 3**, sem prejuízo do encaminhamento dos presentes à 2ª, 3ª, 6ª, 7ª Inspetorias de Controle Externo, responsáveis pelas entidades listadas no ANEXO 18, para ciência e acompanhamento dos procedimentos de devolução dos valores pagos em duplicidade, conforme item 5, "n", da peça nº 3.**
(sem grifo no original)

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
COORDENAÇÃO DO TESOURO ESTADUAL

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Liquidação	Tipo	Órgão	Nome órgão	Nº Pagamento	Valor Pago	Valor Lançamento	Autorização	Data Banco	Data Processamento
18000460	PV	04548	UENP	928810	1200	1200	8F22EA3EA1214F4F	10/04/2018	11/04/2018
18000460	PV	04548	UENP	928810	1200	1200	E197C8CB12371B9B	08/05/2018	09/05/2018

De acordo com os esclarecimentos apresentados pelo Pró-Reitor de Administração e Finanças da UENP, Sr. José Paulo Guandelini, por meio de e-mail datado de 01/02/2019, abaixo reproduzido, a Coordenação da Administração Financeira do Estado (CAFE) autorizou a devolução parcelada do valor pago em duplicidade, a saber:



José Paulo Guandelini <jpaulo@uenp.edu.br>
sex 01/02/2019 16:36

Marcar como não lida

Para: José Mário Nowak;

- Para ajudar a proteger a sua privacidade, alguns itens desta mensagem foram bloqueados. Para mostrar os itens bloqueados, clique aqui.
- Para sempre mostrar o conteúdo deste remetente, clique aqui.
- Você respondeu em 04/02/2019 09:28.

Boa tarde José Mário.

Conforme autorização da CAFE/SETI, a devolução da importância de R$ 1.200,00, está sendo feita em 3 (três) parcelas. O primeiro depósito foi feito no dia 14 de dezembro e as demais parcelas nos meses de janeiro e fevereiro. A parcela de janeiro foi depositada no dia 31, ontem.
O processo ainda se encontra na UENP porque estamos aguardando a conclusão das devoluções, que se completará neste mês. Após será encaminhado à origem para baixa/arquivo.

Att"

José Paulo

Na sequência, o Pró-Reitor de Administração e Finanças da UENP apresentou os comprovantes das parcelas da devolução do valor pago em duplicidade, sendo a 1ª depositada em 14/12/2018 e a 2ª parcela em 31/01/2019, como segue:



Sicredi

Associado: G GODOI SOARES INFORMATICA E PLOTAGEM ME
Cooperativa: 0720
Conta Corrente: 75741-1

TED Outra Titularidade

Número de Controle:	401086967
Instituição:	BANCO DO BRASIL S.A.
Cooperativa/Agência:	3793
Tipo de Conta Destino:	Conta Corrente
Conta Destino:	12088-0
Favorecido:	governo do parana secretaria da fazenda
CNPJ:	76.416.890/0001-89
Data da Transferência:	14/12/2018
Hora da Transferência:	10:53:24
Valor a Transferir (R$):	400,00
Finalidade:	CREDITO EM CONTA
Descrição:	pg Devolucao parc 1 de 3
Tarifa (R$):	5,00
Autenticação Eletrônica:	5C86.53C2.4FA2.1CA2.9FE1.28D3.0FA2.7D5C



Sicredi

Associado: G GODOI SOARES INFORMATICA E PLOTAGEM ME
Cooperativa: 0720
Conta Corrente: 75741-1

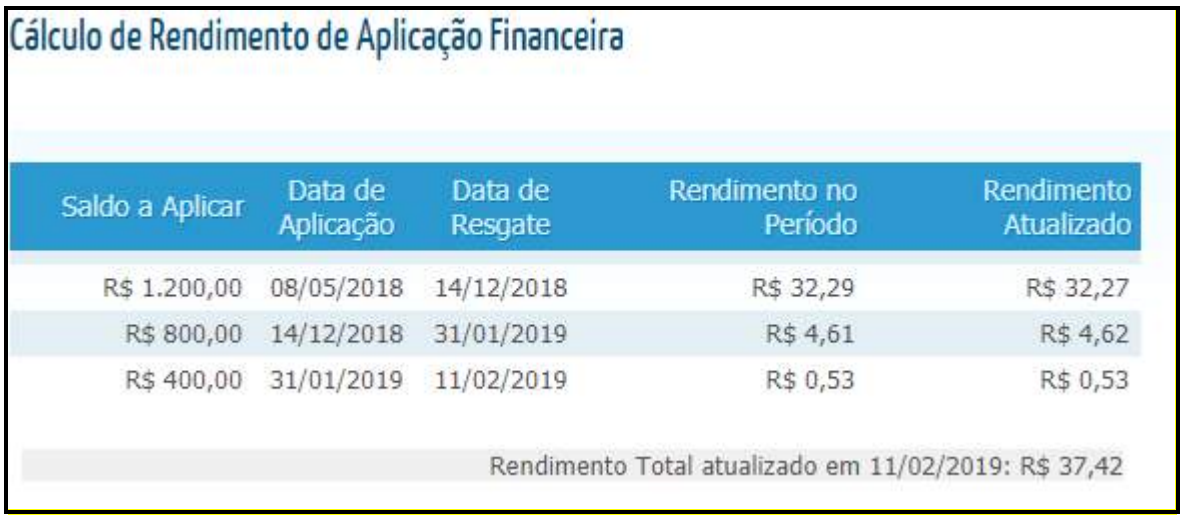
TED Outra Titularidade

Número de Controle:	421126503
Instituição:	BANCO DO BRASIL S.A.
Cooperativa/Agência:	3793
Tipo de Conta Destino:	Conta Corrente
Conta Destino:	12088-0
Favorecido:	governo do parana secretaria da fazenda
CNPJ:	76.416.890/0001-89
Data da Transferência:	31/01/2019
Hora da Transferência:	10:26:09
Valor a Transferir (R$):	400,00
Finalidade:	CREDITO EM CONTA
Descrição:	pg devolucao
Tarifa (R$):	5,00
Autenticação Eletrônica:	E566.7DD5.5395.E5FD.4029.A29B.0CD5.FFC7

Não obstante o andamento da devolução do valor pago em duplicidade, restando ainda a devolução da 3ª parcela, a equipe da 6ICE constatou um interstício de 220 dias

entre o recebimento do valor indevido e a devolução do numerário pelo fornecedor[8], sem que tenha havido a restituição dos respectivos rendimentos financeiros.

No entanto, por meio da calculadora disponível no sitio do TCE-PR[9], esta Inspetoria apurou que, na data (11/02/2019), esses rendimentos importavam em apenas **R$ 37,42**.



Cálculo de Rendimento de Aplicação Financeira

Saldo a Aplicar	Data de Aplicação	Data de Resgate	Rendimento no Período	Rendimento Atualizado
R$ 1.200,00	08/05/2018	14/12/2018	R$ 32,29	R$ 32,27
R$ 800,00	14/12/2018	31/01/2019	R$ 4,61	R$ 4,62
R$ 400,00	31/01/2019	11/02/2019	R$ 0,53	R$ 0,53

Rendimento Total atualizado em 11/02/2019: R$ 37,42

Por conseguinte, tendo em mente o princípio da insignificância, não é razoável falar em adoção de medidas por parte desta Inspetoria para exigir o ressarcimento, ou mesmo em determinação para que seja reavido o montante que deixou de ser auferido pela UENP, em razão da inexpressividade do valor

Ainda assim, cumpre destacar que a Tomada de Contas Extraordinária nº 665195/18, em trâmite nesta Corte de Contas, já trata do ressarcimento dos valores sem a devida atualização monetária, conforme peça 3, fls. 26, *in verbis*:

> [...]
>
> f) **Devolução** solidária pelo Sr. Mauro Ricardo Machado Costa, CPF n.º 266.821.251-00, Secretário da Fazenda que firmou o contrato, acompanhado do Sr. George Hermann Rodolfo Tormin, CPF n.º 247.119.341-20, Diretor Geral, do Chefe de Gabinete, Sr. Celso Tadeu de Azevedo Silveira, CPF n.º 382.775.817-34; e do

[8] O pagamento indevido se deu em 08/05/2018 e a devolução da 1ª parcela se sucedeu em 14/12/2018
[9] http://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/calculo-de-rendimento-de-aplicacao-financeira/204/area/54

> Consórcio QUANAMARROW ECS BRASIL, CNPJ n.º 27.299.433/0001-46, dos valores não recobrados, **ou retornados sem a devida aplicação**, originados nos pagamentos em duplicidade observados na fiscalização (R$ 875.218,89 – oitocentos e setenta e cinco mil, duzentos e dezoito reais e oitenta e nove centavos), conforme previsão expressa do art. 89, "caput" c/c art. 98 da Lei complementar estadual n.º 113/05;
>
> [...]
>
> (sem grifos no original)

Portanto, na hipótese de eventual decisão pela procedência da Tomada de Contas Extraordinária, com determinação de devolução de valores pelo responsável, esta diferença será levada em conta na apuração do valor total do dano sofrido pelo Estado do Paraná com a adoção do Novo SIAF.

3.4.5. Despesas sem prévio empenho

Durante a análise das despesas executadas pela UENP, constatou-se que no início do exercício foram realizados gastos sem prévio empenho, conforme listagem anexada ao *Channel*.

Foram realizadas diligências sobre o tema por meio da SDI nº 10/2018.

Em resposta subscrita pela Reitora da Universidade, aduz-se que a falha pela realização de despesas sem prévio empenho ocorreu em razão da implantação do novo sistema de controle orçamentário e financeiro no Estado – Novo SIAF, e a implantação desse sistema, que ocorreu de maneira abrupta, dificultou a execução das despesas dentro da normalidade, principalmente aquelas de ação continuada.

Todavia, destaca que após o período de adaptação às novas ferramentas disponibilizadas pelo sistema, a Universidade corrigiu tal situação para que não tornasse a ocorrer a execução de despesas sem prévio empenho.

De fato, conforme mencionado no item 3.4.1 (Considerações preliminares sobre o Novo SIAF) deste relatório, em 2 de janeiro de 2018, um novo sistema foi colocado em operação pelo Estado do Paraná, transformando-se no único sistema utilizado para a gestão financeira, orçamentária e contábil. Contudo, verificou-se que o sistema posto à disposição

dos usuários apresentava inúmeras limitações, conforme matéria objeto da Tomada de Contas Extraordinária processo nº 665195/18, em trâmite nesta Corte de Contas.

A equipe que subscreve também observou que o sistema entregue para utilização em 02/01/2018 não estava pronto para realizar suas funções essenciais, próprias de um sistema contábil referente à área pública, ou seja, apesar de materialmente ter entrado em funcionamento na citada data, o novo sistema se encontrava incompleto e com falhas severas na execução de várias das suas funcionalidades.

Destaca-se que o novo SIAF deveria representar um sistema eletrônico integrado dos pagamentos realizados na Administração Pública Estadual, mais precisamente uma ferramenta de controle fiscal/econômico para melhorar o controle interno e externo sobre os gastos públicos e o cumprimento aos princípios de responsabilidade fiscal, no entanto, tal propósito ainda não foi alcançado.

Também é importante salientar que a implementação de um novo sistema financeiro e contábil no Estado do Paraná, que atenda às novas normas contábeis estabelecidas pela Secretaria do Tesouro Nacional, foi uma determinação (a de n.º 14 do Acórdão de Parecer Prévio 548/2017 do Tribunal Pleno) deste E. Tribunal de Contas. Referida determinação visava garantir que o Estado do Paraná atuasse com mais transparência, segurança e confiabilidade na gestão dos recursos públicos, porém o objetivo não foi alcançado pelo novo SIAF, conforme os fatos apresentados na já citada Tomada de Contas Extraordinária, processo nº 665195/18.

Destarte, a equipe de fiscalização entende que não há como imputar responsabilidade ao gestor da UENP, pela não conformidade relacionada à execução de despesas sem prévio empenho, encontrada nos processos de execução das despesas reportadas na SDI nº 10/2018, posto que a responsabilidade pelo SIAF é da Secretária da Fazenda, porquanto é impossível a ingerência do gestor do órgão.

Desta forma, a não conformidade encontrada referente à execução de despesas sem prévio empenho no primeiro semestre de 2018, a despeito de contrárias a legislação de regência, na percepção da equipe de fiscalização e exclusivamente neste exercício de 2018, não devem ser objeto de irregularidade ou ressalva nas contas da Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP.

3.4.6. Registro contábil dos contratos de terceirização

Do exame do Relatório Gerencial obtido no Novo SIAF, a equipe da 6ICE observou que a UENP registra contabilmente os pagamentos decorrentes da contratação de serviços de terceirização em elemento de despesa diverso da natureza do dispêndio.

No entendimento da equipe da 6ICE, as despesas decorrentes da contratação de serviços de terceirização, com natureza de substituição de mão de obra, devem ser contabilizadas em *Outras Despesas de Pessoal* (Elemento de Despesa 34) para assim compor o índice de pessoal do Estado do Paraná, conforme exige o § 1º do artigo 18 da LRF, e não em Locação de Mão de Obra (Elemento de Despesa 37), conforme constatado.

Para comprovar a contabilização realizada pela UNEP, foram verificados os seguintes processos de pagamento:

Núm. Empenho	Data Empenho	Dotação Orçamentária	Razão Social ou Nome do Credor	Valor NF (R$)
18000078	23/02/2018	33903702	MENDONCA NOGUEIRA LTDA ME	52.703,28
18001266	07/05/2018	33903701	MENDONCA NOGUEIRA LTDA ME	6.056,66
18001265	07/05/2018	33903708	MENDONCA NOGUEIRA LTDA ME	3.615,73
18001264	07/05/2018	33903702	MENDONCA NOGUEIRA LTDA ME	4.120,40
18001203	02/05/2018	33903701	M A V DA SILVA SERVICOS TERCEIRIZADOS	28.615,67
18000022	31/01/2018	33903702	MENDONCA NOGUEIRA LTDA ME	19.356,42
18000081	23/02/2018	33903702	MENDONCA NOGUEIRA LTDA ME	19.356,42
18000083	23/02/2018	33903701	M A V DA SILVA SERVICOS TERCEIRIZADOS	28.615,67
18000413	12/03/2018	33903701	MENDONCA NOGUEIRA LTDA ME	56.169,18
18000478	16/03/2018	33903702	MENDONCA NOGUEIRA LTDA ME	52.703,28
18000591	22/03/2018	33903701	MENDONCA NOGUEIRA LTDA ME	19.501,82
18001256	07/05/2018	33903701	MENDONCA NOGUEIRA LTDA ME	55.898,53
18001255	04/05/2018	33903707	MENDONCA NOGUEIRA LTDA ME	4.072,33
18001254	04/05/2018	33903702	BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS	35.499,14
18000674	28/03/2018	33903701	M A V DA SILVA SERVICOS TERCEIRIZADOS	28.043,36
18000672	28/03/2018	33903702	BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS	29.819,28
18000761	06/04/2018	33903702	BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS	29.819,28

18000760	06/04/2018	33903701	M A V DA SILVA SERVICOS TERCEIRIZADOS	28.043,36
18000762	06/04/2018	33903707	MENDONCA NOGUEIRA LTDA ME	3.868,71
18000675	28/03/2018	33903707	MENDONCA NOGUEIRA LTDA ME	3.868,71

Ex positis, a equipe da 6ICE opina pela ressalva às contas da UENP do exercício de 2018, com recomendação de que, ao efetuar o empenhamento e o registro contábil das despesas com terceirização, observe o disposto no artigo 18, §1º da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000 (LRF)[10] e proceda à adequada classificação do dispêndio em elemento de despesa que demonstre a natureza do gasto realizado, com a finalidade de produzir informações integras e confiáveis.

3.4.7. Registro contábil das Culturas Temporárias

Na avaliação dos registros contábeis, a equipe da 6ICE constatou que a Universidade não observa as Normas Brasileiras de Contabilidade nos assentamentos destinados a demonstrar a exploração agrícola executada no Campus de Bandeirantes.

As culturas temporárias são aquelas sujeitas ao replantio após a colheita, ou seja, são arrancadas da terra para que seja feito um novo plantio, como é o caso do milho e da soja cultivados pela UENP no Campus de Bandeirantes.

Na cultura temporária, todos os custos com a formação do plantio (como sementes, fertilizantes, inseticidas, mão de obra, depreciação de tratores, entre outros) são contabilizados no Ativo Circulante na conta *"Cultura Temporária"* e em uma subconta com nome *"Cultura temporária em Formação",* classificada como "Estoque". Quando a cultura chega ao ponto de colheita a citada conta é baixada contabilmente tendo como contrapartida

[10] Art. 18. Para os efeitos desta Lei Complementar, entende-se como despesa total com pessoal: o somatório dos gastos do ente da Federação com os ativos, os inativos e os pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência.

§ 1º Os valores dos contratos de terceirização de mão-de-obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos serão contabilizados como "Outras Despesas de Pessoal". [...]

a subconta *"Colheita em andamento"*, que registra todos os custos relacionados à colheita e ao transporte da produção. Quando a colheita termina, essa conta será baixada tendo como contrapartida a conta *"Produtos Agrícolas"*, ainda classificada como estoque, e que recebe os custos de armazenagem do produto, demostrando desta forma o custo dos grãos produzidos.

A equipe de fiscalização constatou que as contas contábeis mencionadas sequer fazem parte do plano de contas da entidade.

O Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público – MCASP, atesta que o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP, representa uma das maiores conquistas da contabilidade aplicada ao setor público. Além de ser uma ferramenta para a consolidação das contas nacionais e instrumento para a adoção das normas internacionais de contabilidade, o PCASP permitiu diversas inovações, por exemplo:

I. Segregação das informações orçamentárias e patrimoniais: no PCASP as contas contábeis são classificadas segundo a natureza das informações que evidenciam – orçamentária, patrimonial e de controle, de modo que os registros orçamentários não influenciem ou alterem os registros patrimoniais, e vice-versa;

II. Registro dos fatos que afetam o patrimônio público segundo o regime de competência: as variações patrimoniais aumentativas (VPA) e as variações patrimoniais diminutivas (VPD) registram as transações que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido, devendo ser reconhecidas nos períodos a que se referem, segundo seu fato gerador, sejam elas dependentes ou independentes da execução orçamentária;

III. Registro de procedimentos contábeis gerais em observância às normas internacionais, como as provisões, os créditos tributários e não tributários, os estoques, os ativos imobilizados e intangíveis, dentre outros. Incluem-se também os procedimentos de mensuração após o reconhecimento, tais como a reavaliação, a depreciação, a amortização, a exaustão e a redução ao valor recuperável (impairment), dentre outros.

Há que se ressaltar que uma cultura temporária em formação é um estoque em andamento. Todas as despesas necessárias à obtenção dos grãos que serão posteriormente vendidos e/ou utilizados em outros setores da Universidade devem ser registradas nestas contas para que se possa apurar contabilmente o custo de cada uma das safras colhidas. Não há variação patrimonial durante a formação da lavoura, pois os custos irão compor um estoque que em caso de venda poderá gerar uma VPA ou uma VPD (resultado positivo ou negativo conforme os custos apurados) e em caso de consumo pela entidade irá gerar uma VPD.

O MCASP ainda não incluiu ativos biológicos relacionados com a atividade agrícola em seu capítulo destinado a avaliação dos estoques, no entanto, há norma de contabilidade específica, a NBC T 10.14, que em seu item 10.14.5.1 assim dispõe:

> "**Os bens originários de culturas temporárias e permanentes devem ser avaliados pelo seu valor original**, por todos os custos integrantes do ciclo operacional, na medida de sua formação, incluindo os custos imputáveis, direta ou indiretamente ao produto, tais como sementes, irrigações, adubos, fungicidas, herbicidas, inseticidas, mão-de-obra e encargos sociais, combustíveis, energia elétrica, secagens, depreciações de prédios, máquinas e equipamentos utilizados na produção, arrendamentos de máquinas, equipamentos e terras, seguros, serviços de terceiros, fretes e outros."
>
> (grifamos)

Conforme relatório encaminhado pelo Diretor do Campus de Bandeirantes, Sr. Ederson Marcos Sgarbi, no ano agrícola 2017-2018 (out/17 a set/18) foram cultivados 38 hectares de soja e 21 hectares de milho.

No citado relatório, cujas informações nele contidas não são extraídas da contabilidade e, ainda, não separa os dispêndios por tipo de cultura, o Diretor informa que os custos totais (das duas lavouras) importaram em R$ 175.941,44. A receita proveniente da venda dos produtos totalizou R$ 171.502,70, conforme consulta aos relatórios contábeis de receita e informações obtidas *in loco*.

O relatório encaminhado pelo Diretor indica, ainda, que da produção de soja foram utilizadas 271 sacas de 60 Kg no projeto produção de torta de soja e extração do óleo de soja, onde uma parte dos resíduos são utilizados na alimentação dos animais da fazenda. Da área total cultivada com milho (21 hectares) 8 hectares foram destinados para a transformação em silagem, também para a alimentação de animais.

Observa-se, ainda, que a permissão de uso de uma área de 5 hectares do Campus, pela empresa BASF, é remunerada com a entrega de insumos utilizados na produção agrícola, que no ano em análise totalizou R$ 36.280,79, sendo que nem a receita nem a despesa foram reconhecidas pela contabilidade.

Todos estes procedimentos realizados estão à margem da contabilidade que não registra a maioria das operações efetivadas, restringindo-se ao mero registro da despesa empenhada e a receita realizada no âmbito orçamentário.

Ademais, os controles de custos e da colheita realizados pela fazenda escola, embora solicitados, não foram apresentados para a equipe da 6ICE.

Todos os fatos relatados foram encaminhados à Reitora por meio da SDI nº 21/2018, porém, as iniciativas para a adequação dos procedimentos apresentadas à equipe serão aplicadas no exercício de 2019.

Em razão do exposto, a 6ICE opina por ressalva às contas do exercício de 2018 pelos seguintes motivos:

1 - Escrituração contábil das culturas temporárias exploradas no Campus de Bandeirantes executada em desacordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

2 - Utilização de parte da produção das culturas temporárias para a alimentação de animais da Fazenda Escola do Campus de Bandeirantes sem o devido registro contábil;

3 - Permissão de uso onerosa de uma área de 5 hectares sendo remunerada por permuta com produtos agrícolas para as culturas temporárias, cuja receita e despesa não estão registradas na contabilidade;

4 - A não observância das orientações do MCASP no sentido de que o registro dos fatos que afetam o patrimônio público seja realizado segundo o regime de competência. As variações patrimoniais aumentativas (VPA) e as variações patrimoniais diminutivas

(VPD) que registram as transações que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido, devem ser reconhecidas nos períodos a que se referem, segundo seu fato gerador, sejam elas dependentes ou independentes da execução orçamentária.

5 - Ausência de controle dos estoques de grãos produzidos no Campus de Bandeirantes.

Afora a ressalva, a 6ICE opina por uma recomendação à UENP para que execute o registro contábil de todos os atos e fatos relacionados às culturas temporárias e, por conseguinte, que observe as Normas Brasileiras de Contabilidade e o Manual de Contabilidade aplicada ao Setor Público pertinentes.

3.4.8. Ausência da nota fiscal do produtor no transporte dos produtos

A equipe da 6ICE constatou que a UENP está inscrita no CAD/PRO (Cadastro do Produtor Rural) na Secretaria da Fazenda do Estado do Paraná, nos termos do § 3º, inciso I, do artigo 193, do Regulamento do ICMS do PR c/c o item 1.2.1 da Norma de Procedimento Fiscal nº 31/2015, conforme tela abaixo:



Ocorre que na movimentação da colheita da soja e do milho não foram emitidas as respectivas Notas Fiscais do Produtor que devem acompanhar o transporte da produção.

A Nota Fiscal de Produtor Rural é documento obrigatório para acompanhar a produção agropecuária nas operações efetuadas, seja venda ou transporte.

Assim dispõe o artigo 251 do Regulamento do ICMS do Estado do Paraná:

> "Art. 251. O produtor rural inscrito no CAD/PRO emitirá Nota Fiscal de Produtor, modelo 4 (art. 58 do Convênio SINIEF s/n, de 15 de dezembro de 1970; Ajuste SINIEF 9/1997):
>
> I - **Sempre que promover a saída de bem ou mercadoria;**
>
> II - Na transmissão de propriedade de mercadoria;
>
> III - Nas demais hipóteses previstas neste Regulamento.
>
> [...]"
>
> (grifamos)

Afora a obrigação fiscal, a citada Nota fiscal do Produtor é um instrumento de controle da produção e prova da entrega da mercadoria para terceiros.

Alertada do fato por meio da SDI nº 21/2018, a UENP informou que irá emitir os documentos nas operações futuras.

Ex positis, a 6ICE opina pela ressalva às contas da UENP de 2018 com a recomendação de que emita a Nota Fiscal do Produtor na forma prevista no Regulamento do ICMS do Estado do Paraná.

3.4.9. Ausência de contrato para depósito e/ou comercialização

A equipe da 6ICE constatou que a produção de soja, de milho e de leite entregues para terceiros não é precedida de contrato estipulando as condições do depósito e/ou comercialização das mercadorias.

Além da mercadoria ser encaminhada sem o devido documento fiscal, conforme relatado no item 3.4.8 deste relatório, não há o precedente pacto contratual garantindo a

propriedade das mercadorias depositadas e/ou prévio contrato de transmissão da propriedade (ou posse) das mercadorias, sendo que nas vendas analisadas o pagamento foi a prazo.

Embora sem prévio contrato e sem a guarida das respectivas notas fiscais do produtor, a empresa Zanoni & Holzmann Ltda., que recebeu a soja colhida em 2018, emitiu as respectivas notas fiscais de entrada do produto (compra a fixar) individualizando por carga entregue. Na entrega do milho colhido à empresa Nutri Brasil Ração ME, afora a ausência de contrato e das notas fiscais do produtor, sequer as notas fiscais de entrada (compra a fixar) foram emitidas pela aludida empresa. A produção de leite é acobertada por nota fiscal emitida pela empresa coletora uma vez por mês.

Por meio da SDI nº 21/2018, a Universidade foi alertada sobre a não conformidade. Em resposta, a Reitoria afirmou que nos eventos futuros adotará a celebração de contratos com prévio procedimento administrativo nos moldes da legislação de regência.

Destarte, a 6ICE opina pela ressalva às contas da UENP de 2018, pela ausência de contrato para depósito e comercialização dos grãos e do leite produzidos no Campus de Bandeirantes, com recomendação para que os procedimentos previstos na legislação para as contratações seja aplicado para o fato do depósito de mercadorias de propriedade do ente público em armazéns de terceiros e/ou para a transmissão da propriedade das citadas mercadorias, haja vista que se subsome ao disposto no art. 60 da Lei 8.666/1993 c/c §4º do art. 108 da Lei 15.608/2007, que veda o contrato verbal com a administração pública, salvo o de pequenas compras.

3.4.10. Conciliação Bancária

A elaboração do escopo para o exame das conciliações bancárias foi precedida de uma visita, realizada na data de 19/06/2018, ao setor de contabilidade e finanças para avaliação dos procedimentos utilizados para o registro das conciliações bancárias tendo sido requerida a apresentação de todos os extratos bancários da Reitoria, com os saldos

das contas em 30/04/2018, para o confronto com o balancete de verificação, extraído do novo SIAF, também com os saldos na referida data.

É importante ressaltar que, em 20/03/2018, foi encaminhada a SDI nº 03/2018 para a Universidade indagando sobre a ausência de conciliação bancária das contas correntes geridas pela Reitoria, haja vista a constatação pela equipe da 6ICE de que a última conciliação realizada estava datada de 30/07/2017. Em resposta à citada SDI, encaminhada em 05/04/2018, a UENP afirmou:

> "[...] em que pese ainda as dificuldades que estamos atravessando na implantação do Novo SIAF, estamos providenciando a atualização deste serviço bem como vamos estabelecer um fluxo de tarefas buscando não permitir novos atrasos."

Ocorre que, transcorridos mais de dois meses do encaminhamento da resposta acima transcrita, permanecia a situação encontrada anteriormente. Embora requerida em 19/06/2018, não foram apresentadas as respectivas conciliações bancárias. Sequer as conciliações datadas de 31/12/2017, necessárias para o levantamento das demonstrações contábeis daquele exercício, foram exibidas, sendo que o Pró-Reitor de Administração e finanças requereu, verbalmente, um novo prazo para a apresentação das aludidas conciliações.

Em razão da não apresentação das conciliações, a equipe optou por selecionar uma amostra e comparar os saldos dos extratos, datados de 30/04/2018, com o saldo do balancete de abril de 2018.

O confronto dos saldos dos extratos com os valores consignados no balancete de verificação apresentou as seguintes diferenças:

BANCO	AGÊNCIA	CONTA	FONTE	SALDO BALANCETE	SALDO EXTRATO	DIFERENÇA	OBSERVAÇÕES
CEF	391	106-2		R$ -	R$ 4.490,50	R$ 4.490,50	CONTA INEXISTENTE NO BALANCETE
CEF	391	146-1	280	R$ 74,34	R$ 16.123,09	R$ 16.048,75	
CEF	391	159-3	250	R$ 2.082,59	R$ 19.974,71	R$ 17.892,12	
CEF	391	189-5	250	R$ 66,47	R$ 14.306,07	R$ 14.239,60	
CEF	391	201-8	250	R$ 3,08	R$ 1.331,15	R$ 1.328,07	
CEF	391	239-5	250	R$ 8.081,14	R$ 234.572,48	R$ 226.491,34	
CEF	391	356-1	250	R$ 52,41	R$ 11.326,55	R$ 11.274,14	
CEF	391	405-3	250	R$ 0,47	R$ 0,77	R$ 0,30	
CEF	391	434-7	250	R$ 70,19	R$ 15.174,20	R$ 15.104,01	
CEF	391	225-5	281	R$ 292,78	R$ -	-R$ 292,78	
CEF	391	193-3	284	R$ 30,67	R$ -	-R$ 30,67	
CEF	391	227-1	284	R$ 13.752,62	R$ 191.606,03	R$ 177.853,41	
CEF	391	263-8	284	R$ 11.240,30	R$ 32.352,25	R$ 21.111,95	
CEF	391	269-7	284	R$ 67.820,91	R$ 251.496,39	R$ 183.675,48	
CEF	391	303-0	284	R$ 208,60	R$ 57.319,88	R$ 57.111,28	
CEF	391	312-0	284	**-R$ 366,28**	R$ 719.885,41	R$ 720.251,69	
CEF	391	323-5	284	R$ 52,37	R$ 14.394,40	R$ 14.342,03	
CEF	391	361-8	284	R$ 129,24	R$ 35.512,57	R$ 35.383,33	
CEF	391	393-6	284	**-R$ 3.954,32**	R$ 9.088,91	R$ 13.043,23	
CEF	391	412-6	284	R$ 20.535,76	R$ 49.588,34	R$ 29.052,58	
CEF	391	429-0	284	**-R$ 5.655,78**	R$ 75.087,54	R$ 80.743,32	
CEF	391	71034-9	284	**-R$ 9.066,66**	R$ 29.979,01	R$ 39.045,67	
CEF	391	71038-1		R$ -	R$ 131.838,69	R$ 131.838,69	
BB	100	42916-3	281	**-R$ 34.391,78**	R$ 607.747,71	R$ 642.139,49	
BB	100	43091-9	281	R$ 1.024,58	R$ 169.903,88	R$ 168.879,30	
BB	100	41698-3	250	R$ 42,09	R$ 12.330,00	R$ 12.287,91	
BB	100	36842-3	281	R$ 2.097,52	R$ 267.529,14	R$ 265.431,62	
BB	100	42440-4	281	**-R$ 16.535,15**	R$ 239.695,38	R$ 256.230,53	
BB	100	42968-6	281	**-R$ 14.407,04**	R$ 98.135,73	R$ 112.542,77	
BB	100	38952-8		R$ -	R$ -	R$ -	CONTA INEXISTENTE NO BALANCETE
BB	100	40910-3	284	**-R$ 17.400,00**	R$ 110.609,97	R$ 128.009,97	CONTA DE CONVENIO SEM APLICAÇÃO
BB	100	41829-3	281	**-R$ 3.035,26**	R$ 78.827,89	R$ 81.863,15	
TOTAIS				**R$ 22.845,86**	**R$ 3.500.228,64**	**R$ 3.477.382,78**	

Afora as diferenças apresentadas, observou-se a ausência de duas contas no balancete de verificação, quais sejam:

BANCO	AGÊNCIA	CONTA	FONTE	SALDO BALANCETE	SALDO EXTRATO	DIFERENÇA	OBSERVAÇÕES
CEF	391	106-2		R$ -	R$ 4.490,50	R$ 4.490,50	CONTA INEXISTENTE NO BALANCETE
BB	100	38952-8		R$ -	R$ -	R$ -	CONTA INEXISTENTE NO BALANCETE

No decorrer do exame das conciliações bancárias, a equipe também constatou a não aplicação financeira de recursos, aparentemente de convênio (fonte 284), aportados na seguinte conta:

BANCO	AGÊNCIA	CONTA	FONTE	SALDO BALANCETE	SALDO EXTRATO	DIFERENÇA	OBSERVAÇÕES
BB	100	40910-3	284	**-R$ 17.400,00**	R$ 110.609,97	R$ 128.009,97	CONTA DE CONVENIO SEM APLICAÇÃO

Em razão do não cumprimento do compromisso anteriormente assumido pela UENP, a equipe recomendou a realização das conciliações bancárias para que fosse possível avaliar a conformidade ou não dos saldos contábeis, pois, afora as diferenças

apontadas, há contas com saldo negativo no balancete de verificação, conforme destacado na tabela acima.

Assim, em 05/07/2018, foi encaminhada uma nova SDI (nº 10/2018), contendo no item 6 uma indagação sobre o mesmo assunto, haja vista que mais uma vez a equipe de fiscalização constatou a ausência das conciliações bancárias durante a inspeção realizada no período de 18/06/2018 a 22/06/2018, em cuja resposta, datada de 30/07/2018, a UENP afirmou:

> **Item 06** – Ausência de Conciliação Bancária
>
> Reportamo-nos mais uma vez ao problema da implantação do novo sistema de controle orçamentário e financeiro do Estado. Até o presente momento não temos ainda e disponibilização de relatórios que permitam o cotejamento dos saldos bancários e contábeis com a precisão necessária para o levantamento de possíveis diferenças entre os saldos. Estamos verificando mês a mês os extratos das contas bancárias da Universidade, com o intuito de obtenção e registro das receitas auferidas bem como de lançamentos estranhos ou indevidos, porém, sem os relatórios financeiros a serem emitidos pelo sistema, não foi possível a concretização dos documentos de conciliação bancária.

Conforme já exposto no item 3.4.1 deste relatório, a equipe que subscreve observou que o novo SIAF entregue para utilização em 02/01/2018 não estava pronto para realizar suas funções essenciais, próprias de um sistema contábil referente à área pública, ou seja, apesar de materialmente ter entrado em funcionamento na citada data, o novo sistema se encontrava incompleto e com falhas severas na execução de várias das suas funcionalidades.

Ocorre que, embora persistam várias dificuldades na execução do novo sistema, a equipe da 6ICE constatou que era possível realizar as conciliações bancárias, no entanto, a UENP não as elaborou, quiçá as registrou contabilmente. Embora novamente requeridas, não foram apresentadas as respectivas conciliações bancárias datadas de 30/09/2018 das contas administradas pela Reitoria. Constatou-se também que a conciliação de uma das contas da Reitoria, a de nº 239-5 da CEF, foi interrompida em 31/10/2017, sendo que o Pró-Reitor de Administração e Finanças requereu verbalmente, mais uma vez, um novo prazo para a apresentação das aludidas conciliações.

Os relatórios das conciliações bancárias das contas administradas pelo Campus de Bandeirantes foram apresentados, contudo, a equipe de fiscalização observou que os ajustes consignados nos citados relatórios não foram registrados contabilmente na época

oportuna, haja vista que desde janeiro de 2018 há valores que carecem do aludido registro contábil.

No Campus de Cornélio Procópio, observou-se a ausência de conciliação bancária de janeiro a setembro de 2018.

Destarte, devido à ausência de relatórios de conciliações bancárias e, quando eles existem, são extemporâneos ao registro contábil das diferenças apuradas, a equipe da 6ICE recomendou, outra vez, ao Pró-Reitor de Administração e Finanças da UENP, Sr. José Paulo Guandelini, que promovesse a regularização da não conformidade apontada, realizando as conciliações bancárias e, ato contínuo, que procedesse a todos os registros contábeis dos valores apontados nos respectivos relatórios. Ainda, recomendou-se que observasse o Regime de Competência e as Características Qualitativas da Tempestividade e da Representação Fidedigna da Informação, que se refere ao processo de mensuração e apresentação dos componentes patrimoniais para produzir informações íntegras e tempestivas, previsto no capítulo 3 da Norma Brasileira de Contabilidade, NBC TSP Estrutura Conceitual, de 23 de setembro de 2016, bem como as diretrizes da Secretaria do Tesouro Nacional – STN estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, que assim estabelece: *"As disponibilidades são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, feita a conversão, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis. As aplicações financeiras de liquidez imediata são mensuradas ou avaliadas pelo valor justo, atualizadas até a data das demonstrações contábeis. As atualizações apuradas são contabilizadas em contas de resultado".*

Em síntese:

a) A 6ICE sugeriu ressalva às contas do exercício de 2017, da UENP, em razão da não realização periódica das conciliações bancárias, conforme processo nº 299156/18, em trâmite na Corte de Contas;
b) Neste exercício, em 20/03/2018 foi encaminhada uma SDI para a Universidade indagando sobre a ausência das conciliações bancárias das contas correntes geridas pela Reitoria, haja vista a constatação pela equipe

de fiscalização de que a última conciliação realizada estava datada de 30/07/2017;

c) Em 05/07/2018 foi encaminhada uma nova SDI, contendo no item 6 uma indagação sobre o mesmo assunto, pois mais uma vez a equipe de fiscalização constatou a ausência das conciliações bancárias durante a inspeção realizada no período de 18/06/2018 a 22/06/2018;
d) Em 31/10/2018, foi encaminhada outra SDI (º 27/2018) indagando novamente sobre a falta da elaboração das conciliações bancárias das contas da Universidade, na data de 30/09/2018.

Em razão da última resposta apresentada pela UENP, em 20/11/2018, informando que as conciliações foram realizadas até 30/09/2018, com exceção da conta 239-5 da Caixa Econômica Federal, e que o levantamento dos ajustes dos débitos e créditos havidos nas contas estava sendo realizado, a equipe da 6ICE extraiu o Balancete da UENP referente ao mês de setembro de 2018 e realizou os procedimentos de análise.

Do exame das conciliações bancárias da Reitoria e dos demais *Campi* da Universidade, cotejando-as com as informações registradas na contabilidade, constatou-se:

I – Campus de Jacarezinho

Neste, foram encontrados extratos de 31 (trinta e uma) contas bancárias.

Na confrontação dos saldos bancários de 30/09/2018, com os saldos contábeis na mesma data, observou-se que não havia correspondência de valores e não existia a devida conciliação bancária de nenhuma das 31 contas bancárias, contrariando a resposta apresentada pela Reitoria em 20/11/2018.

As contas verificadas estão registradas nos Papéis de Trabalho da Inspetoria, arquivados no *Channel* e transcritos a seguir:

Nº da Conta	Banco	Valor Contábil	Valor do Extrato	Valor Conciliado	Diferença	Observações da 6ICE
168-2	CEF	76.502,72	10.807,42		65.695,30	Ausência de conciliação
172-0	CEF	6.826,82	9.003,94		-2.177,12	Ausência de conciliação
187-9	CEF	3.485,42	838,35		2.647,07	Ausência de conciliação

192-5	CEF	5.861,42	2.998,38		2.863,04	Ausência de conciliação
213-1	CEF	16.557,17	16.621,85		-64,68	Ausência de conciliação
214-0	CEF	196,70	0,02		196,68	Ausência de conciliação
215-8	CEF	3.324,42	950,73		2.373,69	Ausência de conciliação
224-7	CEF	0,02	4.209,75		-4.209,73	Ausência de conciliação
236-0	CEF	13.857,99	4.133,92		9.724,07	Ausência de conciliação
293-0	CEF	23.894,60	17.778,42		6.116,18	Ausência de conciliação
307-3	CEF	3.439,56	8.464,11		-5.024,55	Ausência de conciliação
372-3	CEF	26.247,75	14.179,22		12.068,53	Ausência de conciliação
376-6	CEF	66,97	67,30		-0,33	Ausência de conciliação
388-0	CEF	2.361,49	9.689,45		-7.327,96	Ausência de conciliação
389-8	CEF	38.720,11	21.834,58		16.885,53	Ausência de conciliação
390-1	CEF	32.230,14	18.259,08		13.971,06	Ausência de conciliação
396-0	CEF	14.464,60	13.764,41		700,19	Ausência de conciliação
413-4	CEF	11.744,86	12.195,06		-450,20	Ausência de conciliação
421-5	CEF	25.340,52	25.467,15		-126,63	Ausência de conciliação
427-4	CEF	4.071,89	1.719,17		2.352,72	Ausência de conciliação
428-2	CEF	32.182,77	34.910,05		-2.727,28	Ausência de conciliação
435-5	CEF	13,05	0,28		12,77	Ausência de conciliação
438-0	CEF	13.083,68	5.501,98		7.581,70	Ausência de conciliação
439-8	CEF	819,12	780,76		38,36	Ausência de conciliação
440-1	CEF	173,59	174,72		-1,13	Ausência de conciliação
441-0	CEF	1.723,89	251,58		1.472,31	Ausência de conciliação
71010-1	CEF	2.034,07	2.158,31		-124,24	Ausência de conciliação
71012-8	CEF	8.582,87	0,02		8.582,85	Ausência de conciliação
71015-2	CEF	548,25	499,30		48,95	Ausência de conciliação
71020-9	CEF	6,72	1.393,61		-1.386,89	Ausência de conciliação
71029-2	CEF	3.586,13	3.472,05		114,08	Ausência de conciliação

II – Campus Luiz Meneghel – Bandeirantes

Já neste Campus, foram identificadas 26 (vinte e seis) contas bancárias.

Todas as contas bancárias estavam devidamente conciliadas com os saldos contábeis em 30/09/2018.

Os valores apurados na conciliação bancária do Campus de Bandeirantes foram todos ajustados contabilmente no mês de novembro, a saber:

Nº da Conta	Banco	Valor Contábil	Valor do Extrato	Valor Conciliado	Diferença	Observações 6ICE
14730-3	BB	14.709,17	13.099,83	1.609,34	0,00	Nihil
17180-8	BB	6.412,03	6.402,33	9,70	0,00	Nihil
17720-2	BB	22.015,62	25.047,62	-3.032,00	0,00	Nihil
17907-8	BB	37.850,21	37.850,21		0,00	Nihil
18216-8	BB	7.812,04	7.812,04		0,00	Nihil
18325-3	BB	11.156,21	11.156,21		0,00	Nihil
18431-4	BB	8.453,36	8.453,36		0,00	Nihil
18764-0	BB	22.646,98	19.828,44	2.818,54	0,00	Nihil
20009-3	BB	227.327,46	205.495,58	21.831,88	0,00	Nihil
20010-7	BB	3.265,87	3.265,87		0,00	Nihil
20011-5	BB	29.767,93	29.298,49	469,44	0,00	Nihil
20660-1	BB	24,49	24,49		0,00	Nihil
20887-6	BB	2.873,96	2.643,56	230,40	0,00	Nihil
23991-7	BB	29.384,15	22.650,57	6.733,58	0,00	Nihil
24088-5	BB	760,34	759,02	1,32	0,00	Nihil

24442-2	BB	110.112,69	110.112,69		0,00	Nihil
24741-3	BB	236,18	130,43	105,75	0,00	Nihil
200-0	CEF	613,89	619,83	-5,94	0,00	Nihil
201-9	CEF	13.197,29	12.902,85	294,44	0,00	Nihil
263-9	CEF	5.896,60	5.473,60	423,00	0,00	Nihil
265-5	CEF	4.523,13	4.444,63	78,50	0,00	Nihil
274-4	CEF	24.824,42	24.381,92	442,50	0,00	Nihil
285-0	CEF	8.445,53	5.515,59	2.929,94	0,00	Nihil
287-6	CEF	25,00	25,00		0,00	Nihil
300-7	CEF	110,77	0,03	110,74	0,00	Nihil
301-5	CEF	1.295,68	1.295,68		0,00	Nihil

III- Campus de Cornélio Procópio

Das 37 (dezessete) contas bancárias mantidas pelo Campus de Cornélio Procópio, 13 (treze) contas estavam devidamente conciliadas até 30/09/2018, sem, contudo, contemplar os registros contábeis de ajustes dos valores identificados na conciliação e 24 (vinte e quatro) contas bancárias ainda dependiam de levantamento para a respectiva conciliação.

Segundo informação do responsável pelo setor financeiro do campus de Cornélio Procópio, a conciliação das vinte e quatro contas faltantes dependia de mais tempo para a finalização dos trabalhos.

O exame realizado pela equipe da 6ICE constatou:

Nº da Conta	Banco	Valor Contábil	Valor do Extrato	Valor Conciliado	Diferença	Observações
225-9	CEF	18.677,96	29.780,20	-11.102,24	0,00	Falta registro contábil de ajuste dos valores conciliados
188-0	CEF	6,47	6,47		0,00	
329-8	CEF	0,02	0,02		0,00	
216-0	CEF	2.196,50	2.094,02	102,48	0,00	Falta registro contábil de ajuste dos valores conciliados
226-7	CEF	342,10	343,16	-1,06	0,00	Falta registro contábil de ajuste dos valores conciliados
227-5	CEF	6.230,10	11.195,71	-4.965,61	0,00	Falta registro contábil de ajuste dos valores conciliados
375-1	CEF	25.565,19	25.613,50	-48,31	0,00	Falta registro contábil de ajuste dos valores conciliados
115000-6	BB	6.839,01	15.536,64	-8.697,63	0,00	Falta registro contábil de ajuste dos valores conciliados
115002-2	BB	20.383,91	49,89	20.334,02	0,00	Falta registro contábil de ajuste dos valores conciliados
115006-5	BB	6.315,19	4.230,41	2.084,78	0,00	Falta registro contábil de ajuste dos valores conciliados
115007-3	BB	11.486,74	3.617,98	7.868,76	0,00	Falta registro contábil de ajuste dos valores conciliados
115012-0	BB	595,40	-	595,40	0,00	Falta registro contábil de ajuste dos valores conciliados
115020-0	BB	4.340,82	4.340,82		0,00	
42975-9	BB	9.051,00	10.221,00		-1.170,00	Falta conciliação bancária
115009-0	BB	4.816,43	6.921,36		-2.104,93	Falta conciliação bancária
115013-8	BB	42.743,85	66.503,19		-23.759,34	Falta conciliação bancária
115015-4	BB	13.297,46	13.325,43		-27,97	Falta conciliação bancária
115003-0	BB	36.916,16	3.117,65		33.798,51	Falta conciliação bancária
318-2	CEF	5.836,86	2.184,02		3.652,84	Falta conciliação bancária
217-8	CEF	3.410,26	1.886,87		1.523,39	Falta conciliação bancária
218-6	CEF	-525,55	2.497,81		-3.023,36	Falta conciliação bancária
224-0	CEF	3.139,71	988,55		2.151,16	Falta conciliação bancária
314-0	CEF	25.566,72	31.837,26		-6.270,54	Falta conciliação bancária
315-8	CEF	21.050,20	8.039,22		13.010,98	Falta conciliação bancária

316-6	CEF	0,02	0,02		0,00	
317-4	CEF	9.015,67	9.033,07		-17,40	Falta conciliação bancária
347-6	CEF	1.278,31	1.124,27		154,04	Falta conciliação bancária
353-0	CEF	830,93	877,27		-46,34	Falta conciliação bancária
356-5	CEF	1.585,51	17,36		1.568,15	Falta conciliação bancária
358-1	CEF	433,67	358,41		75,26	Falta conciliação bancária
359-0	CEF	2.826,67	1.884,24		942,43	Falta conciliação bancária
360-3	CEF	1.004,52	1.006,49		-1,97	Falta conciliação bancária
362-0	CEF	13,34	13,37		-0,03	Falta conciliação bancária
364-6	CEF	5.462,48	4.490,14		972,34	Falta conciliação bancária
368-9	CEF	10,51	10,53		-0,02	Falta conciliação bancária
376-0	CEF	564,51	530,54		33,97	Falta conciliação bancária
219-4	CEF	225,77	208,47		17,30	Falta conciliação bancária

IV – Reitoria

Em relação às contas da Reitoria, foram apresentados extratos bancários e conciliações, a princípio, referentes ao mês de setembro de 2018, no entanto, várias contas não estavam conciliadas até o referido mês.

Ademais, a conciliação bancária das contas da Reitoria apresentava diversas não conformidades, como observado no quadro abaixo:

Nº da Conta	Banco	Valor Contábil	Valor do Extrato	Valor Conciliado	Diferença	Observações
106-2	CEF		5.475,50			Sem registro contábil e sem conciliação
159-3	CEF	13.344,62	12.569,62	775,00	0,00	Histórico genérico dos valores conciliados e não indicam a data a que se referem.
188-7	CEF	46.478,61	46.078,61	400,00	0,00	Histórico genérico dos valores conciliados e não indicam a data a que se referem.
189-5	CEF	14.524,56	14.377,56	147,00	0,00	Histórico genérico dos valores conciliados e não indicam a data a que se referem.
193-3	CEF	-122,65	-	-122,65	0,00	Histórico genérico dos valores conciliados e não indicam a data a que se referem. Valores conciliados sem histórico. Informação do saldo contábil não indica se o valor está a débito ou a crédito.
201-8	CEF	283,68	826,50	-542,82	0,00	Histórico genérico dos valores conciliados e não indicam a data a que se referem.
205-0	CEF	10.958,89	10.815,89	143,00	0,00	Histórico genérico dos valores conciliados e não indicam a data a que se referem.
225-5	CEF	-5.279,03			-5.279,03	Conciliação bancária apresentada até 04/2018
227-1	CEF	218.805,45	218.805,45		0,00	Histórico genérico dos valores conciliados e não indicam a data a que se referem.
263-8	CEF	25.714,14	25.241,34	472,80	0,00	Histórico genérico dos valores conciliados e não indicam a data a que se referem.
269-7	CEF	20.527,96	28.853,46	-8.241,50	-84,00	Conciliação incorreta. Histórico genérico dos valores conciliados e não indicam a data a que se referem.
303-0	CEF	2.756,11			2.756,11	Último extrato apresentado até 08/2018, sem conciliação até setembro
312-0	CEF	602.810,43	602.781,93	28,50	0,00	
316-2	CEF	17.228,48	17.228,48		0,00	Histórico genérico dos valores conciliados e não indicam a data a que se referem. Informação do saldo contábil não confere com o Balancete.

323-5	CEF	-205,97	206,50		-412,47	Conciliação incorreta, valores não conferem com o balancete.
356-1	CEF	11.383,16	11.383,16		0,00	
361-8	CEF	35.667,25	30.787,25	4.880,00	0,00	Histórico genérico dos valores conciliados e não indicam a data a que se referem.
393-6	CEF	1.411,93	8.557,43	-7.145,50	0,00	Histórico genérico dos valores conciliados e não indicam a data a que se referem.
405-3	CEF	1.328,75	918,43	410,32	0,00	
412-6	CEF	4.862,18	4.895,53	-33,35	0,00	Histórico genérico dos valores conciliados e não indicam a data a que se referem.
414-2	CEF	-252,00			-252,00	Último extrato apresentado até 02/2018. Sem conciliação em setembro
434-7	CEF	15.235,05	15.250,03	-14,98	0,00	
146-1	CEF	37.624,09	43.758,38	-6.134,29	0,00	Histórico genérico dos valores conciliados e não indicam a data a que se referem. Extrato bancário não apresentado.
36842-3	BB	222.472,43	217.836,37	4.636,06	0,00	Histórico genérico dos valores conciliados e não indicam a data a que se referem. Extrato não apresentado.
42440-4	BB	221.270,76	215.670,76	5.600,00	0,00	Histórico genérico dos valores conciliados. Valores pendentes de regularização desde 12/2017. Extrato não apresentado.
41829-3	BB	70.199,51			70.199,51	Sem conciliação em setembro.
42916-3	BB	498.647,03	505.280,94	-6.633,91	0,00	Histórico genérico dos valores conciliados e não indicam a data a que se referem. Extrato não apresentado
362-6	CEF	3.610,32	-		3.610,32	Histórico genérico dos valores conciliados e não indicam a data a que se referem. Extrato não apresentado. Conciliação incorreta, valores não conferem com o balancete
310-3	CEF	38.941,63			38.941,63	Falta extrato bancário e conciliação
315-4	CEF	15.600,00			15.600,00	Falta extrato bancário e conciliação
41698-3	BB	-141.703,26			-141.703,26	Falta extrato bancário e conciliação
239-5	CEF	88.239,64			88.239,64	Falta extrato bancário e conciliação
42968-6	BB	43.276,10			43.276,10	Falta extrato bancário e conciliação
346-4	CEF	12.698,54			12.698,54	Falta extrato bancário e conciliação
298-0	CEF	16.778,69			16.778,69	Falta extrato bancário e conciliação
403-7	CEF	25.522,79			25.522,79	Falta extrato bancário e conciliação
429-0	CEF	35.806,29			35.806,29	Falta extrato bancário e conciliação
40910-3	BB	-19.000,00			-19.000,00	Falta extrato bancário e conciliação
71034-9	CEF	-9.399,60			-9.399,60	Falta extrato bancário e conciliação
43091-9	BB	6.200,84			6.200,84	Falta extrato bancário e conciliação
43524-4	BB	55,55			55,55	Falta extrato bancário e conciliação
71038-1	CEF	-5.283,50			-5.283,50	Falta extrato bancário e conciliação
88100-7	BB	229.252,48			229.252,48	Falta extrato bancário e conciliação
423-1	CEF	406.046,04			406.046,04	Falta extrato bancário e conciliação
71047-0	CEF	20.450,51			20.450,51	Falta extrato bancário e conciliação
71048-9	CEF	37.933,01			37.933,01	Falta extrato bancário e conciliação
71054-3	CEF	30.057,08			30.057,08	Falta extrato bancário e conciliação
31700-4	BB	-6.133,63			-6.133,63	Falta extrato bancário e conciliação
88200-3	BB	124.811,61			124.811,61	Falta extrato bancário e conciliação
301-4	CEF	3.840,88			3.840,88	Falta extrato bancário e conciliação
88300-X	BB	9.680,93			9.680,93	Falta extrato bancário e conciliação

Enfim, a equipe da 6ICE constatou situação contrária à informação encaminhada pela Reitoria em 20/11/2018, ou seja, não havia sido concluída a conciliação até setembro de 2018.

No dia 29/11/2018, das 14h às 16h, na sala do Vice-Reitor, em atenção ao disposto no Parágrafo Único do Art. 18 da Resolução 07/2006 do TCE-PR, foi realizada uma reunião de discussão dos achados com Reitora da Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP, Sra. Fátima Aparecida da Cruz Padoan.

Afora os demais assuntos apresentados e debatidos na reunião, conforme registrado no Relatório Parcial nº 24-2018 anexado ao *Channel*, a equipe informou à Reitora que a 6ICE sugeriu ressalva às Contas do exercício de 2017, da UENP, em razão da não realização periódica das conciliações bancárias, conforme Processo nº 299156/18, em trâmite na Corte de Contas. A equipe também informou o estabelecido no § 1º do artigo 244 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a saber: *"o Tribunal poderá ainda julgar irregulares as contas no caso de* ***reincidência de ressalva*** *ou de descumprimento de determinação de que o responsável tenha tido ciência, feita em processo de tomada ou prestação de contas"* (sem grifo no original). Ato contínuo, a equipe apresentou para a Reitora os papéis de trabalho das conciliações bancárias que foram fornecidos pelos servidores da UENP e lhe expôs as seguintes conclusões: i) não há conciliação bancária das contas administradas pelo Campus de Jacarezinho; ii) os papéis de trabalho das conciliações bancárias das contas administradas pela Reitoria indicam as diferenças de forma sintética, impossibilitando a análise dos ajustes; iii) os papéis de trabalho das conciliações bancárias do Campus de Bandeirantes continham as informações dos ajustes de forma analítica até a data de 31/10/2018, porém sem os registros contábeis; iv) a conciliação bancária das contas administradas pelo Campus de Cornélio Procópio são realizadas em papéis de trabalho que contêm informações de forma analítica, porém até a data de 29/11/2018 não contemplavam todo o universo de contas administradas pelo aludido Campus; v) finalmente, que não há registros contábeis das diferenças apuradas nas conciliações realizadas, ou seja, o saldo financeiro indicado no balancete não é compatível com o saldo dos extratos bancários, afora a não apresentação dos extratos bancários de várias contas correntes registradas no balancete.

Ciente das conclusões da equipe, a Reitora informou ao final da reunião que iria compor uma força-tarefa com servidores da Reitoria e dos *campi* da UENP para regularizar as conciliações bancárias e os respectivos registros contábeis de modo que em 31/12/2018

o saldo financeiro da Universidade esteja retratado de forma adequada nas Demonstrações Contábeis.

Por fim, a UENP encaminhou para a equipe da 6ICE, em 18/01/2019, os arquivos eletrônicos contendo as conciliações bancárias em 31/12/2018. Foram aplicados os testes de acordo com os critérios estabelecidos nos papeis de trabalho anexados ao *Channel* e não foram observadas inconsistências.

Pelo exposto neste tópico, de acordo com os critérios estabelecidos nos papéis de trabalho, conclui-se pela regularidade das conciliações bancárias com ressalva pela não observância do princípio contábil da competência, haja vista que as conciliações bancárias não foram realizadas no momento oportuno, portanto, as demonstrações contábeis intermediárias não contemplam informações integras e tempestivas, o que evidência a não observação das orientações do MCASP no sentido de que o registro dos fatos que afetam o patrimônio público seja realizado segundo o regime de competência. As variações patrimoniais aumentativas (VPA) e as variações patrimoniais diminutivas (VPD) que registram as transações que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido, devem ser reconhecidas nos períodos a que se referem, segundo seu fato gerador, sejam elas dependentes ou independentes da execução orçamentária.

3.4.11. Acompanhamento da Representação nº 295266/18

Em setembro de 2017, foi identificada pela Pró-Reitoria de Administração e Finanças da Universidade Estadual do Norte do Paraná uma série de movimentações suspeitas na conta corrente número 41.698-3, Agência 0100-7, do Banco do Brasil S/A, de titularidade da UENP.

Em 3 de outubro de 2017, por meio da Portaria 281/2017-UENP, foi instaurada uma comissão de sindicância para apurar os fatos.

O relatório final da Sindicância apurou o valor desviado, que totalizou R$ 20.075,32, e identificou o responsável, que foi exonerado pela Portaria nº 280/2017.

Em 05/05/2018, a Reitora acatou a decisão da comissão de sindicância e comunicou o Ministério Público Estadual por meio do Ofício nº 070/2018, datado de 14/05/2018.

Neste interim, o Agente de Controle Interno da UENP protocolou no TCE-PR uma representação, noticiando os fatos, que foi autuada em 24/04/2018 sob número 295266/18.

Em 21/07/2018, o Conselheiro Relator da citada Representação, por meio do Despacho 825/18 (peça 19), assim se manifestou: *"[...] entendo que não há razão para que este Tribunal atue concorrentemente com o órgão dotado de mecanismos amplos de investigação, com atuação próxima aos fatos e aos envolvidos e nem com a própria UENP, que possui corpo técnico suficiente para ingresso de ação civil pública visando o ressarcimento dos valores desviados"*.

No mesmo Despacho 825/18, o Conselheiro Relator deixou de receber a Representação e determinou: *"[...] remetam-se os autos à 6ª Inspetoria de Controle Externo para conhecimento e acompanhamento dos fatos conforme fundamentação"*.

A natureza do acompanhamento se refere ao seguinte trecho da fundamentação contida no Despacho 825/18: *"[...] Porém, diante de que não foi comprovado o ajuizamento de ação judicial visando a reparação dos danos, julgo prudente o encaminhamento do feito à 6ª Inspetoria de Controle Externo, por mim superintendida, para ciência dos fatos, justamente para acompanhar eventual ajuizamento de ação nesse sentido, medida essa necessária".*

A equipe da 6ICE constatou, por meio de informações encaminhadas por e-mail pelo Agente de Controle Interno, que foi ajuizada pelo Ministério Público da Comarca de Jacarezinho, a Ação Civil Pública objetivando o ressarcimento do dano ao erário, que tramita sob nº 0006312-41.2018.8.16.0098.

No entanto, quando da análise das conciliações bancárias, observou-se que o valor desviado continua fazendo parte do "Ativo Circulante" na contabilidade da UENP, como segue:

1. SALDO CONFORME BALANCETE DE VERIFICAÇÃO			VALOR
Saldo Contábil da Conta			20.225,45
TOTAL			20.225,45
2. VALORES DEBITADOS PELO BANCO E NÃO CONTABILIZADOS			VALOR
Histórico	Data do débito no banco	Regularizado em:	
PROCESSO DE PLINIO ALVES DE CAMARGO	2016/2017		20.075,32
TOTAL			20.075,32

4. SALDO CONCILIADO	VALOR
Saldo Contábil Ajustado - Saldo total conciliado	150,13
Saldo em Conta Corrente	
Saldo em Aplicação	150,13
Diferença	0,00

Saldo real disponivel	R$ 150,13

Cascavel 31/12/2018
Local / Data

Diretor Financeiro

Destarte, considerando a materialidade dos fatos já constatados em processo de sindicância, encaminhados ao Ministério Público e a ação ajuizada visando à reparação do dano, a 6ICE entende que a contabilidade deve registrar este valor no grupo de contas que demonstram o "Ativo Não Circulante" da entidade, em homenagem à *"Característica Qualitativa da Representação Fidedigna da Informação"*, que se refere ao processo de mensuração e apresentação dos componentes patrimoniais para produzir informações íntegras e tempestivas, previsto no capítulo 3 da Norma Brasileira de Contabilidade, NBC TSP Estrutura Conceitual, de 23 de setembro de 2016.

3.4.12. Receitas

A análise foi precedida de uma visita à Pró-reitoria de Administração e Finanças, realizada em 19/06/2018, para uma avaliação dos procedimentos utilizados no assentamento contábil e financeiro das receitas geradas pela Universidade.

Também foi necessária a realização de uma visita "*in loco*" no Campus da UENP localizado no Município de Bandeirantes-PR para uma inspeção visual do lugar denominado Fazenda Escola, em razão do grande volume de receitas geradas no citado local.

O escopo selecionado para essa inspeção foram as receitas realizadas nos meses de janeiro, fevereiro, março, abril, maio e junho de 2018. O Papel de Trabalho referente à amostra e a respectiva análise foi anexado ao *Channel*.

Foram aplicados os critérios contidos nos referidos papeis de trabalho. A análise formal das receitas identificou não conformidades, a saber:

a) RDR nº 18000710: locação de auditório sem contrato, conforme disposto no art. 60 da Lei 8.666/1993 c/c §4º do art. 108 da Lei 15.608/2007, é vedado o contrato verbal com a administração;

b) RDRs nºs. 18000516 e 18000576: locação do espaço da Cantina/lanchonete no local denominado CCHE/CLCA e CCSA - Campus de Jacarezinho – Contratos 05 e 06 de 2016, cujo valor do aluguel foi reduzido à metade em razão das férias/recesso dos meses de janeiro e fevereiro de 2018, sem a respectiva previsão editalícia e/ou contratual. O desconto concedido sem previsão contratual totaliza R$ 1.150,00.

c) RDR nº 18000578 (parte): trata-se de locação de espaço para restaurante/lanchonete/cantina no local denominado Clínica de Odontologia sem prévia licitação e sem contrato, sendo que a regularização se deu por meio do Pregão Presencial 03/2018 que gerou o Contrato 03/2018, cuja vigência iniciou em 17/04/2018. Conforme disposto no art. 60 da Lei 8.666/1993 c/c §4º do art. 108 da Lei 15.608/2007, é vedado o contrato verbal com a administração. A 6ICE opina pela ressalva em razão da execução do pacto verbal até a data do início da vigência do Contrato 03/2018.

d) RDR nº 18000601: reconhecimento indevido de receita, pois se trata de mera transferência de numerários entre contas da própria UENP. Os recursos que ingressaram na conta 293-0 da Caixa Econômica Federal – CEF, se originaram da conta 393-6, também da CEF, tendo sido reconhecido equivocadamente como receita. Por conseguinte, houve recomendação da

equipe para que se procedesse ao respectivo estorno, o que foi realizado pela Universidade.

Afora as não conformidades anteriormente descritas, constatou-se que a UENP não observa as orientações do MCASP no sentido de que o registro dos fatos que afetam o patrimônio público seja realizado segundo o regime de competência. As variações patrimoniais aumentativas (VPA) e as variações patrimoniais diminutivas (VPD) que registram as transações que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido, devem ser reconhecidas nos períodos a que se referem, segundo seu fato gerador, sejam elas dependentes ou independentes da execução orçamentária.

Enfim, apurou-se que a UENP reconhece a receita pelo regime de caixa, ou seja, de forma diversa da orientação estampada no MCASP, tendo sido advertida pela equipe de fiscalização sobre os novos critérios aplicados ao reconhecimento patrimonial das receitas.

A equipe da 6ICE visitou o Campus de Bandeirantes no dia 24/10/2018, quando constatou que as vendas de soja e de milho, produzidos no local denominado Fazenda Escola, ocorreram a prazo, no entanto, o registro contábil das receitas foi realizado pelo regime de caixa.

Também foi avaliada pela equipe de inspeção a planilha de controle apresentada pelo setor de bovinocultura de leite, sendo que a análise final apontou uma diferença de 32 litros de leite que foram efetivamente entregues e não pagos pela empresa coletora.

A diferença apurada na planilha de controle do leite foi faturada e paga pela empresa coletora.

Foram solicitados relatórios da Cooperativa Integrada para a avaliação da movimentação de mercadorias produzidas pela Fazenda Escola do Campus de Bandeirantes. O citado relatório foi encaminhado por e-mail em 25/10/2018.

Examinando o relatório e cotejando os dados com a contabilidade, a equipe de fiscalização concluiu que **4.706 QUILOGRAMAS** do produto **TRIGO EM GRÃOS CLASSE PÃO COOPERADO**, depositados na Integrada em 25/09/2017 (NFE nº 0043521), permanece em poder desta Cooperativa, sem a respectiva comercialização. Ainda, não estão registrados nas contas contábeis de estoque do Campus de Bandeirantes, não

havendo Nota Fiscal do Produtor que acoberte a operação, nem contrato de armazenagem do aludido trigo em grãos.

Foram solicitados esclarecimentos, também por e-mail, cuja resposta, encaminhada pelo Sr. Amarildo Martins, transcrevemos a seguir:

> "Realmente já havia detectado que há trigo para receber.
> Conversei com o Diretor e já houve a autorização para fechamento.
> Hoje entrei em contato com a Cooperativa para o fechamento.
> Quanto aos lançamentos tivemos Reunião com a Reitora na sexta-feira e a mesma se comprometeu o mais rápido possível agendar um treinamento para efetuarmos os lançamentos.
> Realmente não houve emissão de nota de produtor, e já conversei com o Diretor da Fazenda Escola para que as entregas sejam acompanhadas de nota fiscal de produtor e as mesmas sejam encaminhadas para lançamento."

Posteriormente ao apontamento do fato pela equipe da 6ICE, o produto foi faturado e pago pela Cooperativa.

A equipe 6ICE também visitou o escritório da Fazenda Escola e entrevistou o Diretor, tendo sido a ele elencado a importância dos controles analíticos das operações da Fazenda Escola, bem como a necessidade de que todos os fatos sejam registrados na contabilidade.

Em razão do exposto, a 6ICE opina por ressalva às contas da UENP do exercício de 2018 pelos seguintes motivos:

1 – Registro Patrimonial da Receita pelo regime de caixa, o que demostra a não observação das orientações do MCASP no sentido de que o registro dos fatos que afetam o patrimônio público seja realizado segundo o regime de competência. As variações patrimoniais aumentativas (VPA) e as variações patrimoniais diminutivas (VPD) que registram as transações que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido, devem ser reconhecidas nos períodos a que se referem, segundo seu fato gerador, sejam elas dependentes ou independentes da execução orçamentária;

2 - Deficiência no controle de fornecimento do leite produzido no Campus de Bandeirantes;

3 – Fragilidade do controle dos grãos produzidos no Campus de Bandeirantes;

3 - Locação de espaço para restaurante/lanchonete/cantina no local denominado Clínica de Odontologia sem prévia licitação e sem contrato até a data de 17/04/2018;

4 – Redução do valor do aluguel à metade nos meses de janeiro e fevereiro de 2018, sem justificativa e sem a respectiva previsão editalícia e/ou contratual, referente a locação dos espaços da Cantina/lanchonete nos locais denominados CCHE/CLCA e CCSA - Campus de Jacarezinho – Contratos 05 e 06 de 2016, gerando um dano no valor de R$ 1.150,00.

No que se refere à redução do valor do aluguel dos espaços cedidos a terceiros nos meses de janeiro e fevereiro de 2018, a 6ICE não instaurou a Comunicação de Irregularidade em cumprimento ao disposto na Resolução nº 60/2017-TCE-PR[11], que fixou em R$ 15.000,00 o valor mínimo de dano ao erário para o processamento do mencionado procedimento administrativo.

Destarte, a 6ICE opina por recomendação à UENP para que adote providências para impedir o descumprimento das cláusulas fixadas nos contratos, como o não pagamento integral do valor do aluguel, sob pena de responsabilização daqueles que deram causa ao dano.

Em suma, afora as ressalvas, a 6ICE opina pelas seguintes recomendações à UENP:

a) Que observe as orientações do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, no sentido de que o registro dos fatos que afetam o patrimônio público seja realizado segundo o regime de competência;
b) Que aprimore os controles da produção da Fazenda Escola, localizada no Campus de Bandeirantes, haja vista a disponibilidade de sistema fornecido pelo Estado para o registro e acompanhamento dos estoques;
c) Que os procedimentos previstos na legislação para as contratações sejam aplicados na locação dos espaços da UENP, haja vista que se subsome ao

[11] http://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/resolucao-n-60-de-17-de-fevereiro-de-2017/298351/area/249

disposto no art. 60 da Lei 8.666/1993 c/c §4º do art. 108 da Lei 15.608/2007, que veda o contrato verbal com a administração;

d) Que na execução dos contratos de locação, a UENP observe o Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório, conforme artigos 3º, 41 e 55, XI, da Lei nº 8.666/1993 c/c artigo 5º, III, e 68 da 15608/2007.

3.5. ÁREA DE PESSOAL

3.5.1. Monitoramento Meta 4

A Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP, utiliza o sistema Meta 4 para processamento da folha de pagamento dos servidores efetivos e temporários e, portanto, não foi alcançada pelo Acórdão nº 1.525/2017 – Tribunal Pleno, exarado na Comunicação de Irregularidade autuada sob o nº 553888/16, motivado pela não obediência aos termos dos Decretos Estaduais nºs 10.406/2014, 25/2015 e 2.879/2015, que tratam da obrigatoriedade de processamento das folhas de pagamento mediante utilização do sistema RH Paraná, META 4, por todas as IEES.

Em relação aos servidores do Campus de Bandeirantes que foram cedidos à Universidade por conta da estadualização da então Fundação Faculdades Luiz Meneghel, o processamento e o pagamento da folha se dá em sistema próprio do Município de Bandeirantes, cabendo à UENP o reembolso dos valores para a administração municipal.

3.5.2. Folha de Pagamento

Os relatórios das folhas de pagamento e os papéis de trabalho utilizados para o acompanhamento dos gastos com pessoal estão anexados ao *Channel*.

3.5.2.1. Servidores Efetivos e Cargos em Comissão

A folha de pagamento dos servidores efetivos e cargos em comissão da UENP, no exercício de 2018, processou-se da seguinte maneira:

Mês	Vantagens R$	Descontos R$	Líquido R$	Qtde. Servidores
Janeiro	3.167.327,56	1.094.107,90	2.073.219,66	320
Fevereiro	3.176.803,28	1.097.740,43	2.079.062,85	320
Março	3.159.982,91	1.083.059,50	2.076.923,41	320
Abril	3.198.330,06	1.105.515,49	2.092.814,57	321
Maio	3.210.468,70	1.109.597,30	2.100.871,40	322
Junho	3.236.060,56	1.117.861,73	2.118.198,83	323
Julho	3.238.837,29	1.109.859,12	2.128.978,17	323
Agosto	3.252.966,71	1.124.876,50	2.128.090,21	324
Setembro	3.252.776,23	1.100.002,93	2.152.773,30	325
Outubro	3.252.879,60	1.107.410,64	2.145.468,96	327
Novembro	3.202.004,74	1.108.750,08	2.093.254,66	316
Dezembro	3.206.752,23	1.108.118,39	2.098.633,84	315

Fonte: Sistema Paraná RH Meta 4.

Da análise da evolução da folha de pagamento da UENP do exercício de 2018, observa-se uma redução da quantidade de servidores, porém houve pequeno aumento no total das vantagens dos servidores.

Referida variação positiva no total das vantagens dos servidores é decorrente principalmente do adicional de titulação pago aos servidores que preencheram os requisitos exigidos no art. 3ºda Lei nº 14825/2005[12].

[12] **Art. 3º.** O artigo 16 e seus incisos, da Lei Estadual nº 11.713, de 07 de maio de 1997, passam a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 16. Em função da titulação que possuírem, os docentes perceberão mensalmente, parcela remuneratória denominada Adicional de Titulação – ATT, nas seguintes condições e não cumulativas:

3.5.2.2. Servidores Temporários – CRES

A folha de pagamento dos servidores com Contrato de Regime Especial – CRES, selecionados por Processo Seletivo Simplificado – PSS, que atuaram na UENP durante o exercício de 2018, processou os seguintes valores:

Mês	Vantagens R$	Descontos R$	Líquido R$	Qtde. Servidores
Janeiro	642.838,12	113.984,18	528.853,94	141
Fevereiro	607.186,83	103.579,90	503.606,93	140
Março	705.029,27	116.598,67	588.430,60	143
Abril	775.270,81	138.179,35	637.091,46	151
Maio	749.771,80	138.517,61	611.254,19	151
Junho	717.871,04	125.913,68	591.957,36	154
Julho	752.530,35	126.537,24	625.993,11	154
Agosto	753.535,63	130.524,56	623.011,07	165
Setembro	741.323,35	129.386,88	611.936,47	161
Outubro	783.979,28	141.056,02	642.923,26	163
Novembro	757.537,29	137.477,15	620.060,14	157
Dezembro	756.545,80	131.754,89	624.790,91	155

Fonte: Sistema Paraná RH Meta 4.

Da análise da evolução da folha de pagamento dos servidores temporários, constatou-se uma variação anômala ocorrida a partir do mês de outubro do exercício em exame, sem que houvesse uma alteração relevante na quantidade de servidores.

I - 15% sobre o vencimento básico do seu regime de trabalho, para detentores de títulos de Especialista; II - 45% sobre o vencimento básico do seu regime de trabalho, para detentores de títulos de Mestre; e III - 75% sobre o vencimento básico do seu regime de trabalho, para detentores de títulos de Doutor ou livre-docente."

A equipe da 6ICE apurou que a variação anteriormente relatada se refere à implantação da gratificação do Adicional de Insalubridade aos servidores temporários, com fundamento no art. 3º da Lei nº 10.692/1993[13].

3.5.2.3. Servidores Cedidos

Os servidores cedidos pelo Município de Bandeirantes à disposição da UENP, em consequência da estadualização da Fundação Faculdades Luiz Meneghel, que atuaram durante o exercício de 2018, cujo pagamento se deu por meio de ressarcimento aos cofres municipais, apresentaram a seguinte movimentação:

Mês	Vantagens R$	Descontos R$	Líquido R$	Qtde. Servidores
Janeiro	1.019.910,25	287.504,08	732.406,17	108
Fevereiro	998.730,65	281.785,27	716.945,38	108
Março	998.219,98	277.718,28	720.501,70	106
Abril	997.878,57	279.857,60	718.020,97	106
Maio	998.284,03	277.767,40	720.516,63	106
Junho	1.001.157,90	281.020,73	720.137,17	105
Julho	1.002.047,28	279.143,69	722.903,59	105
Agosto	1.013.322,67	282.890,54	730.432,13	105
Setembro	1.006.568,90	282.369,65	724.199,25	105
Outubro	1.007.800,29	282.196,30	725.603,99	105
Novembro	1.015.872,48	284.678,11	731.194,37	105
Dezembro	1.331.179,72	371.116,88	960.062,84	105

Fonte: Relatório emitido pelo Sistema de Folha de Pagamento do Município de Bandeirantes, fornecido à equipe da 6ICE pela UENP.

[13] **Art. 3º.** A gratificação do inciso XI, do artigo 172, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, se destina a remunerar os servidores que estejam sujeitos ao exercício de suas atividades em condições de insalubridade ou periculosidade, na forma e condições estabelecidas na presente lei.

Da análise da evolução da folha de pagamento dos servidores cedidos à UENP, constatou-se somente uma variação nas vantagens recebidas no mês de dezembro de 2018. Referida variação alcançou 30% e sucedeu em razão do pagamento do adicional constitucional de 1/3 (um terço) sobre férias.

Não houve nenhuma outra variação importante na folha de pagamentos dos servidores cedidos.

3.5.3. Movimentação de pessoal

No decorrer do exercício de 2018, a movimentação de pessoal na UENP deu-se da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2017	SITUAÇÃO EM 31/12/2018	Variação
1. EFETIVOS (estatutários)	297	291	-6
2. TEMPORÁRIOS (CRES)	140	155	15
3. CARGOS COMISSIONADOS SEM VÍNCULO (DAS/DA)	24	24	0
4. CARGOS A DISPOSIÇÃO	109	105	-4

Fonte: Sistema Paraná RH Meta 4 – UENP e Sistema do Município de Bandeirantes referente aos Cargos à disposição.

A movimentação de pessoal da UENP não evidenciou nenhuma variação significativa. Observa-se que a variação negativa no número de servidores efetivos e cedidos teve, em contrapartida, a variação positiva na quantidade de servidores temporários.

3.5.4. Cargos em Comissão e Funções Gratificadas

O total de cargos em comissão, correspondentes aos cargos de Direção Acadêmica (DA) e das gratificações de função (FA), existente na UENP em dezembro de

2018, bem como os respectivos valores praticados, estão em conformidade com o disposto pelas Leis Estaduais nºs 16.372/2009 e 18.493/2015.

O quadro abaixo apresenta um resumo dos cargos em comissão e das funções gratificadas praticadas pela Universidade:

TOTAL GERAL EM DEZEMBRO/2018				
SIMBOLOGIA	**QUANTIDADE DE CARGOS**			**VALOR DO CARGO/FUNÇÃO R$**
	PREVISTOS	**OCUPADOS**	**DIFERENÇA**	
DA-1	12	12	0	3.600,86
DA-2	12	12	0	3.087,18
DA-3	37	37	0	2.828,37
FA-1	22	22	0	1.396,79
FA-2	40	35	5	1.030,79
FA-3	93	40	53	569,44
TOTAL	**216**	**158**	**58**	

3.6. ÁREA LEGAL

3.6.1. Licitações

Preliminarmente à análise dos processos de licitação, a equipe de fiscalização desta ICE procedeu à verificação das informações disponibilizadas no sítio oficial da UENP, conforme exposto no item 3.2. TRANSPARÊNCIA E ACESSO À INFORMAÇÃO, para elaborar o escopo das licitações que seriam analisadas, em razão do atraso na alimentação do SEI-CED, como também relatado no item 3.3. CAPTAÇÃO DE DADOS VIA SEI-CED.

Dos 210 processos de contratação realizados pela UENP, incluindo as Dispensas e as Inexigibilidades, a equipe de fiscalização da 6ICE examinou 34 processos de contratação realizados pela Universidade.

A análise foi feita à luz da legislação pertinente à matéria, Lei Estadual nº 15.608/07, Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 101/00.

Da análise realizada, conforme critérios constantes nos papéis de trabalho utilizados pela 6ICE, foram identificadas não conformidades para as quais foram expedidas SDI´s e ofícios da Inspetoria.

As não conformidades observadas nos procedimentos licitatórios analisados são:

a) Ausência da estimativa do impacto orçamentário-financeiro do valor estimado do objeto no exercício em curso e nos dois subsequentes, conforme determina a Lei nº 15.608/2007, arts. 12, VI e 40, I, "c" (Tomada de Preços 01/2018).

b) Ausência da declaração do ordenador de despesa de que o valor estimado do objeto tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), contrariando o disposto na Lei n° 15.608/2007 , art. 12, VII, e 40, I, "d" (Tomada de Preços 01/2018).

Estes mesmos apontamentos fizeram parte das recomendações à UENP no relatório de fiscalização do exercício de 2017, quando da análise da Concorrência 01/2017, porém constatou-se o não acolhimento da sugestão.

Na justificativa apresentada pela Universidade em 01/11/2018, para os dois itens elencados acima, a Reitora, Sra. Fátima Aparecida da Cruz Padoan, alega que o empenho foi realizado de uma única vez, tendo sido indicada a Fonte 125 para definição da dotação orçamentária e que não haveria reflexos, mas que para as futuras licitações adotará os procedimentos indicados por meio de formulário próprio.

Até a data da última inspeção realizada na UENP, não foi possível confirmar a adoção dos documentos da estimativa do impacto orçamentário-financeiro do valor estimado do objeto no exercício em curso e nos dois subsequentes e da declaração do ordenador de despesa de que o valor estimado do objeto tem adequação orçamentária e financeira.

c) Descumprimento do art. 30, § 5º, da Lei nº 15.608/2007 que trata do tempo de duração das comissões permanentes, ou seja, que a investidura dos membros não pode exceder a 1 (um) ano, vedando a recondução da totalidade de seus membros.

Conforme resposta apresentada pela Reitora, a situação foi regularizada com a nomeação de novos componentes para as comissões, Portarias 49 e 50 de 2018.

d) Os resumos dos Editais (avisos) publicados na Imprensa Oficial indicam a data da realização das sessões públicas dos pregões presenciais, mas deixam de informar o local das sessões, contrariando o disposto no art. 54, II, da Lei nº 15.608/2007.

A equipe da 6ICE constatou a regularização dos avisos dos editais, que passaram a indicar o local das sessões públicas.

Foram detectadas ainda, no exame dos procedimentos licitatórios, outras não conformidades relacionadas à ausência de documentos que, embora existissem, não eram anexadas ao processo, mas que após questionamento da equipe de fiscalização os documentos foram apresentados, como por exemplo: ausência de comprovantes de publicação do resultado da licitação, ausência do parecer jurídico, projeto arquitetônico sem a aprovação da autoridade competente, etc. Destacamos, que tais documentos foram apresentados, tão logo solicitados pela equipe de inspeção por meio das SDI's 10, 21 e 27/2018.

Destarte, a 6ICE opina por ressalva às contas da UENP do exercício de 2018 pelo não cumprimento da recomendação consignada no relatório de fiscalização do exercício de 2017 que trata da inobservância dos requisitos previstos na Lei nº 15.608/2007, artigos 12, VI e VII e 40, I, "c" e "d", conforme exposto na letras "a" e "b" supra.

3.6.1.1. Pregão Eletrônico x Pregão Presencial

Dos trabalhos realizados no final do exercício anterior, observou-se que a UENP adotava a modalidade Pregão Presencial de forma indiscriminada para contratação com terceiros e nos respectivos processos não havia a devida justificativa para a adoção da forma presencial.

Na oportunidade foi expedido o Ofício nº 36/17-ODV-6ªICE, de 09/11/2017. Na resposta apresentada a Universidade argumentou, de forma geral, que não entendia que a forma eletrônica do pregão deveria prevalecer sobre a forma presencial.

Contudo, no exercício de 2018, foi possível observar que a Universidade atendeu ao disposto no Decreto nº 33/2015[14]. Sem adentrar no mérito dos procedimentos instaurados, constatou-se que dos 24 pregões realizados, 18 foram na forma eletrônica e apenas 6 foram presenciais.

3.6.2. Contratos

Preliminarmente à análise dos contratos, a equipe de fiscalização desta ICE procedeu à verificação das informações disponibilizadas no sítio oficial da UENP para elaborar o escopo dos contratos que a serem analisados, em razão do atraso na alimentação do SEI-CED, conforme relatado no item 3.3. CAPTAÇÃO DE DADOS VIA SEI-CED.

Dos 31 contratos celebrados pela UENP até dezembro de 2018, a equipe de fiscalização da 6ICE examinou 7 contratos.

Da análise realizada, conforme os critérios constantes nos papéis de trabalho utilizados pela 6ICE, não foram identificadas desconformidades.

3.7. ÁREA PATRIMONIAL

Dentre os objetivos do controle externo está o de Proteção ao Patrimônio Público, nos termos da Constituição Federal de 1988, que dispõe:

[14] **Art. 1.º** A utilização da modalidade de "Pregão Eletrônico" para aquisição de bens e serviços comuns será obrigatória para toda administração pública estadual, na forma e prazos a serem estabelecidos pela Secretaria de Estado da Administração e da Previdência.
Parágrafo único. A eventual impossibilidade da adoção da modalidade Pregão Eletrônico deverá ser justificada nos respectivos autos pela autoridade responsável quando da abertura do processo de aquisição.

> Art. 70. **A fiscalização** contábil, financeira, orçamentária, operacional e **patrimonial** da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, **mediante controle externo**, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.

Com o advento da Lei nº 13.004/14[15], a proteção ao patrimônio público e social também passa a ser finalidade institucional do Ministério Público.

A importância do controle patrimonial nas instituições diz respeito principalmente à grande imobilização financeira decorrente da aquisição do parque instalado e da massa de custos adicionais decorrentes desses bens. Desta forma, o sistema de controle patrimonial, bem como os procedimentos e as rotinas operacionais, devem incorporar os interesses da administração quanto a um controle eficaz, permitindo um melhor gerenciamento e planejamento do patrimônio público.

A administração dos bens móveis, imóveis e de material de consumo (almoxarifado) deve manter e controlar adequadamente o parque de bens patrimoniais e estabelecer controles internos com vistas a proteção ao patrimônio público. Dentre as formas de assegurar a proteção ao patrimônio[16] tem-se:

- Segregação de funções, para que fases inteiras das operações não fiquem sob inteira responsabilidade de um único servidor;
- Sistema de autorização e aprovação, para que a pessoa que aprova não seja a mesma que realiza a operação;
- Alçadas progressivas, estabelecendo mecanismos de dupla assinatura de pessoas independentes entre si a fim de fornecer mais segurança na realização das operações;

---

[15] Art. 5º, V, b) inclua, entre suas finalidades institucionais, a proteção ao patrimônio público e social, ao meio ambiente, ao consumidor, à ordem econômica, à livre concorrência, aos direitos de grupos raciais, étnicos ou religiosos ou ao patrimônio artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico.

[16] Diretrizes e orientações sobre Controle Interno para os Jurisdicionados (2017), disponível em: http://www1.tce.pr.gov.br/multimidia/2017/6/flipbook/317850/files/assets/basic-html/index.html#1

- Determinação de funções e responsabilidades, contendo definições claras para aqueles que ocupam o cargo;
- Rotação de funcionários, promovendo o revezamento visando evitar fraudes e obter novas ideias de trabalho;
- Manter as normativas da entidade atualizada, visando à redução de riscos de não observância da legislação que está em vigor;
- Controles de acessos de edifícios, setores, estoques, cofres, entre outros;
- Controles de identificação dos responsáveis pela guarda e pelo uso de bens patrimoniais;
- Manter contas de controle, identificando os bens e valores de forma detalhada e confrontando permanentemente com os saldos sintéticos;
- Manter controles de movimentação e guarda dos bens patrimoniais e de almoxarifados;
- Criar condições para o registro analítico e controle dos bens móveis através de processamento eletrônico de dados.

Alguns dos pontos apresentados acima são fortalecidos pela legislação. A Lei 4.320/64 assim dispõe:

> Art. 94. **Haverá registros analíticos de todos os bens de caráter permanente**, com **indicação dos elementos** necessários para a perfeita **caracterização de cada um deles e dos agentes responsáveis pela sua guarda e administração**.
> Art. 95 A **contabilidade manterá registros sintéticos** dos bens móveis e imóveis.
> Art. 96. O **levantamento geral dos bens móveis e imóveis terá por base o inventário analítico** de cada unidade administrativa e os elementos da escrituração sintética na contabilidade.

O parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal trata da necessidade de identificação de pessoas responsáveis pelos bens públicos sejam materiais ou financeiros:

> Parágrafo Único: **Prestará contas qualquer pessoa** física ou entidade pública que **utilize,** arrecade, **guarde, gerencie ou administre** dinheiro, **bens e valores públicos** ou pelo quais a União responda, ou que em seu nome deste, assuma obrigação de natureza pecuniária.

O exame do controle e gestão do patrimônio da UENP foi precedido de uma visita à PROAF - Pró-reitoria de Administração e Finanças, sucedida em 11/09/2018, para uma avaliação dos procedimentos utilizados no registro contábil do patrimônio da UENP.

Subordinada à PROAF está a Diretoria de Administração, que é a responsável pela seção de patrimônio. O Chefe de Patrimônio da UENP é o Sr. Anderson Henrique Gueniat Silva, nomeado no cargo por intermédio da Portaria nº 359, de 16/11/2017.

A equipe de fiscalização entrevistou o Chefe de Patrimônio da UENP e expediu um e-mail solicitando algumas informações, cuja resposta foi encaminhada em 14/09/2018, com o seguinte teor:

> **6ICE** - Favor informar qual sistema de gestão patrimonial é utilizado pela UENP e se as informações geradas atendem ao disposto na **NBC T 16.9 - Depreciação, Amortização e Exaustão – e** na **NBC T 16.10 Avaliação e Mensuração de Ativos e Passivos em Entidades do Setor Público**.
>
> **Resposta:** A UENP implantou o sistema GESCOMP para o controle patrimonial. Verificamos, no entanto, que este sistema não atende às disposições da NBC T 16.9 e 16.10. Além desse fato, participamos nos últimos dias de reuniões de treinamento e apresentação do sistema GPM pelo Governo do Estado. Assim sendo vamos propor em reunião a ser realizada no dia 18, terça-feira, com a equipe responsável juntamente com a Reitora e Pró-Reitores envolvidos, para a solução deste fato.
>
> **6ICE** - Considerando o Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais (PIPCP), anexo à **Portaria STN nº. 548, de 24 de setembro de 2015**, favor informar, resumidamente, se os procedimentos adotados pela UENP, relacionados ao ativo imobilizado, guardam relação com a integração entre os sistemas de gestão patrimonial e o sistema contábil, conforme disposto no item 3.3 do anexo da citada Portaria STN. Caso contrário, informar se há um plano de trabalho prevendo a aludida integração.

Resposta: Considerando a resposta ao item anterior, após a decisão sobre o sistema a ser adotado pela UENP, iniciaremos os trabalhos no sentido de atendimento à citada Portaria.

6ICE - Em testes realizados no Campus de Jacarezinho, a equipe de fiscalização diagnosticou a ausência de controle dos bens móveis. Favor informar se a situação encontrada no campus de Jacarezinho se repete nos demais *campi* da UENP.

Resposta: No Campus de Jacarezinho temos a seguinte situação: 1) a servidora que cuidava deste setor, Maria Ízola Périco Coelho, foi exonerada em julho de 2017. A partir de então, não havia ainda a definição de substituto para continuar com os trabalhos de controle patrimonial, fato que aconteceu agora, no início deste mês.

O servidor designado para assumir os trabalhos, Sr. Júnior Vitório, deverá fazê-lo a partir da próxima semana, já em atendimento às novas definições a serem estabelecidas após a citada reunião de terça-feira, dia 18.

Salientamos também, que os fatos acima coincidiram com visita ao Campus, realizada por Vossa Senhorias, mas informamos que foi localizado os arquivos com os controles patrimoniais existentes até este momento.

Em tempo, informamos que nos demais campi existem controles efetivos dos bens patrimoniais.

6ICE - A UENP possui manual de gestão patrimonial? O Sistema utilizado pela UENP disponibiliza manual para o módulo patrimônio?

Resposta: O Sistema GESCOMP, que está em implantação, possui ferramentas diversas para a Gestão Patrimonial, porém, em razão das prováveis alterações que decorrerão da reunião a ser realizada na próxima semana, comunicaremos a essa Inspetoria o que for decidido.

6ICE - Em relação às compras novas, favor elaborar um breve relato da rotina de registro dos bens patrimoniais móveis.

Resposta: Após a entrega dos bens, no almoxarifado do campus que solicitou a aquisição, as notas fiscais são encaminhadas à Divisão de Patrimônio, para que seja realizado o tombamento do bem. Após o cadastro no GESCOMP, consequente criação do número do tombo, a placa de patrimônio é encaminhada ao responsável pelo patrimônio do Campus, que se responsabiliza pela colagem da placa e encaminhamento do bem ao setor que solicitou a aquisição.

No entanto, as informações do chefe de patrimônio conflitam com a realidade presenciada pela equipe de inspeção conforme demostrado no arrazoado a seguir.

3.7.1. Almoxarifado

A equipe da 6ICE, em inspeção realizada no período de 10 a 14 de setembro de 2018, apontou a fragilidade dos controles de estoques no Campus de Jacarezinho e de Bandeirantes, haja vista serem realizados em planilhas de Excel e desassociadas da contabilidade.

Em 21/09/2018, foi expedida a SDI 21/2018 solicitando esclarecimentos.

Para uma correta e segura gestão do almoxarifado é imprescindível o uso de sistema informatizado, que deve auxiliar na identificação, movimentação (física, econômica e financeira), guarda e inspeções, segundo as recomendações do MCASP e PCASP.

O Estado do Paraná possui um sistema que gerencia o almoxarifado, denominado GMS, pois é incontestável a fragilidade dos controles manuais ou banco de dados em planilhas eletrônicas e equivalentes.

Na visita realizada no período de 22 a 26 de outubro de 2018, a equipe da 6ICE, por meio do SIAF, emitiu o Balancete Contábil de Verificação da UENP e constatou a inexistência de registros contábeis para a conta “ESTOQUES”.

No dia 25/10/2018, das 9h às 12h, na sala da Reitora, em atenção ao disposto no Parágrafo Único do Art. 18 da Resolução 07/2006 do TCE-PR, com a presença da Reitora, Sra. Fátima Aparecida da Cruz Padoan, do Vice-Reitor, Sr. Fabiano Gonçalves Costa, do Pró-Reitor de Administração e Finanças, Sr. José Paulo Guandelini, do Agente de Controle Interno, Sr. André L. de Aguiar P. Leite, e da Diretora de Administração, Sra. Danielli Pires, foi realizada uma reunião de discussão dos achados.

A equipe de fiscalização apresentou os achados detectados nas últimas 3 (três) visitas realizadas na UENP e dentre eles a fragilidade do controle do almoxarifado, a desassociação das informações contábeis com o controle de estoques da Universidade, a não aplicação do MCASP e demais regras contábeis definidas pela STN.

Foram explicitados os fundamentos legais dos achados.

A reitora se comprometeu a apresentar um plano de ação para solucionar os fluxos das informações de modo que a contabilidade retrate a situação patrimonial da UENP. Afirmou que iria providenciar o treinamento dos servidores responsáveis pelos registros contábeis. Informou que a UENP decidiu utilizar os sistemas denominados GMS e GPM, sendo que para alimentar este último já designou comissões para avaliação dos bens móveis. No que se refere ao GMS, informou que a partir de janeiro de 2019 o almoxarifado será controlado pelo citado sistema.

Em consequência do exposto, a equipe da 6ICE opina pela ressalva às Contas de 2018 da UENP, em razão da fragilidade dos controles e da ausência de registro contábil da movimentação dos bens mantidos no almoxarifado, com a recomendação de que utilize os sistemas fornecidos pelo Estado para o controle do Almoxarifado e proceda aos registros contábeis da movimentação dos estoques.

3.7.2. Bens móveis

Em visita ao Campus de Jacarezinho, sucedida em 12/09/2018, a equipe de fiscalização não encontrou um servidor designado para a tarefa de controle do patrimônio. Conforme afirmou o Chefe de Patrimônio, Sr. Anderson Henrique Gueniat Silva, a servidora responsável havia sido exonerada e no momento da visita o servidor designado para substituí-la não havia iniciado as atividades.

Mesmo assim a equipe constatou que o controle patrimonial, se existente, é precário. Uma servidora do Campus acessou o sistema denominado GESCOMP, no entanto, a equipe se deparou com uma massa de dados não organizados. Não havia relatório por setor. O único relatório emitido pelo sistema listava mais de 10.000 itens não ordenados. Também foi apresentada à equipe de fiscalização uma planilha eletrônica, porém, tal planilha estava desatualizada e impossibilitou a realização de testes de conformidade. Relativo ao Centro que abriga o curso de Direito foi apresentado um relatório impresso, datado do ano de 2014, com informações estáticas sobre o patrimônio na data daquele levantamento.

Em 13/09/2018, a equipe de fiscalização visitou o Campus de Bandeirantes e, ao contrário do afirmado pelo Chefe de Patrimônio, a situação encontrada é análoga. Havia servidora designada para o controle patrimonial, no entanto, os registros são efetuados em planilhas eletrônicas, cujas informações não são precisas e impossibilitou testes de conformidade.

Destarte, é possível afirmar que os controles patrimoniais do Campus de Jacarezinho e do Campus de Bandeirantes são desprovidos de precisão, deficientes e que não atendem às diretrizes e orientações do TCE-PR sobre o controle patrimonial, bem como não atendem ao disposto nos artigos 94, 95 e 96 da Lei 4.320/64, haja vista a precariedade dos registros analíticos e a sua completa desassociação com as informações constantes na contabilidade da entidade e, ainda, não estão de acordo com as orientações contidas no MCASP e no Manual dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais, este aprovado pelo Decreto nº 8.955/2018, de 06/03/2018.

O Manual de Procedimentos Contábeis Patrimoniais do Estado do Paraná, que é aplicável a administração direta e indireta, na página 108, assim descreve a necessidade de uma ferramenta específica de controle e gestão patrimonial:

> "... para uma correta e segura gestão patrimonial é imprescindível o uso de sistema informatizado, devendo auxiliar na identificação, movimentação (física, econômica e financeira), guarda e inspeções, segundo as recomendações do MCASP e PCASP. Sendo uma área de grande vulto para o órgão/entidade, não há de se pensar em controles manuais ou banco de dados em planilhas eletrônicas e equivalentes, assim como identificação sem código de barras."

Observou-se, ainda, que as informações patrimoniais divulgadas nas demonstrações contábeis da UENP não são fidedignas, pois não evidenciam a apropriada situação patrimonial da Universidade e, consequentemente, a do Estado do Paraná.

Esses achados foram apresentados na reunião realizada no dia 25/10/2018, das 9h às 12h, na sala da Reitora, em atenção ao disposto no Parágrafo Único do Art. 18 da Resolução 07/2006 do TCE-PR, com a presença da Reitora, Sra. Fátima Aparecida da Cruz Padoan, do Vice-Reitor, Sr. Fabiano Gonçalves Costa, do Pró-Reitor de Administração e Finanças, Sr. José Paulo Guandelini, do Agente de Controle Interno, Sr. André L. de Aguiar P. Leite e da Diretora de Administração, Sra. Danielli Pires.

Nesta Reunião, a Reitora se comprometeu a apresentar um plano de ação para solucionar os fluxos das informações de modo que a contabilidade retrate a real situação patrimonial da UENP. Afirmou que iria providenciar o treinamento dos servidores responsáveis pelos registros contábeis. Informou que a UENP decidiu utilizar os sistemas denominados GMS e GPM, sendo que para alimentar este último já designou comissões para avaliação dos bens móveis.

Ex positis, considerando que o sistema utilizado pela UENP (GESCOMP) não atende às normativas legais de controle e gestão patrimonial, a equipe da 6ICE opina por ressalva às contas de 2018 da UENP, com recomendação de que utilize os sistemas fornecidos pelo Estado para o controle dos bens móveis e proceda ao levantamento, à avaliação e ao registro contábil desses bens de acordo com as orientações contidas no MCASP e no Manual dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais, este aprovado pelo Decreto nº 8.955/2018 de 06/03/2018.

4. RECOMENDAÇÕES

4.1. ACOMPANHAMENTO DE RECOMENDAÇÕES DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Os achados que compõem o quadro a seguir foram objeto de recomendação no Relatório de Fiscalização da entidade referente ao exercício de 2017, bem como foram objeto de contraditório na Prestação de Contas Anual da Entidade (Protocolo nº 299156/18), em trâmite nesta Corte de Contas.

Em 2018, a equipe realizou o acompanhamento das ações adotadas pelo gestor no intuito de regularizar as questões objeto de apontamentos por parte da ICE conforme segue:

ACOMPANHAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO EXERCÍCIO ANTERIOR		
Deficiências relatadas	**Recomendação do Relatório**	**Situação Atual**
Não realização de conciliações bancárias desde julho de 2017, contrariando o disposto na Lei 4.320/64, art. 89.	Proceder à realização periódica das conciliações bancárias.	Em que pese o opinativo pela regularidade das conciliações bancárias, observou-se que a realização do procedimento não foi periódica. Por esta razão, opina-se pela ressalva às contas de 2018 pela não observância do princípio contábil da competência, haja vista que as conciliações bancárias não foram realizadas no momento oportuno e, portanto, as demonstrações contábeis intermediárias não contemplam informações íntegras e tempestivas. Tal ocorrência evidencia a não observância das orientações do MCASP no sentido de que o registro dos fatos que afetam o patrimônio público seja realizado segundo o regime de competência. As variações patrimoniais aumentativas (VPA) e as variações patrimoniais diminutivas (VPD) que registram as transações, que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido, devem ser reconhecidas nos períodos a que se referem, segundo seu fato gerador, sejam elas dependentes ou independentes da execução orçamentária, conforme exposto no item 3.4.10 deste Relatório.
Concorrência 01/2017, ausência de: - Estimativa do impacto orçamentário-financeiro do valor estimado do objeto no exercício em curso e nos dois subsequentes, contrariando o que determina a Lei	Nas licitações futuras, atender formalidade determinada na Lei nº 15.608/2007, art. 12.	Verificou-se o não cumprimento da recomendação consignada no Relatório de Fiscalização do exercício de 2017. Assim, opina-se pela ressalva às contas de 2018, pela não observância dos requisitos previstos Lei nº 15.608/2007, arts. 12, VI e VII e 40, I, “c” e “d”, conforme exposto no item 3.6.1 deste relatório.

ACOMPANHAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO EXERCÍCIO ANTERIOR		
Deficiências relatadas	**Recomendação do Relatório**	**Situação Atual**
nº 15.608/2007, arts. 12, VI e 40, I, "c". - Declaração do ordenador de despesa de que o valor estimado do objeto tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), contrariando o disposto na Lei n° 15.608/2007, art. 12, VII e 40, I, "d".		
Utilização de Pregão na forma Presencial, contrariando o disposto no Decreto nº 33/2015 que prevê a obrigatoriedade da adoção na forma eletrônica.	Adotar prioritariamente a modalidade Eletrônica e, na eventual impossibilidade, apresentar as devidas justificativas conforme determina a lei.	Houve o cumprimento da recomendação consignada no relatório de fiscalização de 2017, conforme exposto no item 3.6.1.1 deste relatório.

5. ACHADOS DE FISCALIZAÇÃO

Os achados resumidos no quadro a seguir contemplam deficiências e falhas de natureza formal e irregularidades que não ocasionaram danos ao erário ou à execução do programa, ato ou gestão, ou, ainda, o dano causado/estimado foi inferior ao mínimo previsto no §5º do artigo 1º da Resolução 60/2017-TCE-PR e, portanto, não ensejaram a propositura de Comunicação de Irregularidade.

No entanto, devido à necessidade da adoção de medidas para a correção das impropriedades ou faltas identificadas, de modo a prevenir a ocorrência de outras

semelhantes[17], e de aprimorar a gestão da coisa pública, esta ICE entende que os achados devem compor a prestação de contas da entidade e, por conseguinte, deve ser oportunizado o contraditório ao gestor.

SÍNTESE DOS ACHADOS E RECOMENDAÇÕES			
Item do Relatório	**Situação Encontrada**	**Fundamento Legal**	**Recomendação**
3.1.1.	Demora na execução das ações recomendadas pela Controladoria Geral do Estado - CGE	Característica Qualitativa da Tempestividade e Representação Fidedigna da Informação, que se refere ao processo de mensuração e apresentação dos componentes patrimoniais para produzir informações íntegras e tempestivas, previsto no Capítulo 3 da Norma Brasileira de Contabilidade, NBC TSP Estrutura Conceitual, de 23 de setembro de 2016.	Ressalva com a seguinte recomendação: "Que a UENP observe as orientações da CGE, principalmente no que concerne à uniformização dos sistemas utilizados pelo Estado, de modo a apresentar demonstrações contábeis com informações íntegras e tempestivas".
3.3.	Não atendimento do prazo para a remessa dos dados mensais ao módulo denominado "Licitações e Contratos" do SEI-CED	Artigo 14 da IN nº 113/2015-TCE/PR, alterada pela IN nº 130/2017-TCE-PR.	Ressalva com aplicação da multa prevista no art. 87, inciso III, "b", da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas) à Reitora.
3.4.3.	1- Empenhamento da despesa em elemento que não demostra a adequada classificação do dispêndio realizado; 2- Pagamento de juros e multas incidentes sobre a prestação de serviços	Característica Qualitativa da Representação Fidedigna da Informação, que se refere ao processo de mensuração e apresentação dos componentes patrimoniais para produzir informações	Ressalva combinada com: a) Determinação: Instaurar procedimento administrativo com a finalidade de identificar aquele que, por ato omissivo ou comissivo, deu causa ou contribuiu para a ocorrência dos fatos que

[17] **Art. 17.** [...]
Parágrafo único. Quando julgar as contas regulares com ressalva, o Tribunal de Contas dará quitação ao responsável e lhe determinará, ou a quem lhe haja sucedido, a adoção de medidas necessárias à correção das impropriedades ou faltas identificadas, de modo a prevenir a ocorrência de outras semelhantes.

SÍNTESE DOS ACHADOS E RECOMENDAÇÕES			
Item do Relatório	**Situação Encontrada**	**Fundamento Legal**	**Recomendação**
	prestados por concessionárias de serviços públicos, ocasionado pelo pagamento das faturas em atraso. O fato pressupõe um ônus causado aos cofres públicos e pode ser considerado um ato de gestão antieconômico.	íntegras e tempestivas, previsto no capítulo 3 da Norma Brasileira de Contabilidade, NBC TSP Estrutura Conceitual, de 23 de setembro de 2016; Manual Técnico do Orçamento do Estado do Paraná; Princípios da Eficiência e da Economicidade no planejamento e na execução dos gastos públicos, insculpidos no arts. 37 e 70, da Constituição Federal.	culminaram no pagamento de juros, multas e encargos no montante de R$ 28.265,06, bem como de cobrar do responsável o ressarcimento do valor, devidamente atualizado. b) Recomendações: i) No empenhamento e no registro contábil da despesa, observe a adequada classificação do dispêndio em elemento de despesa que demonstre a natureza do gasto realizado, com a finalidade de produzir informações integras e confiáveis; ii) Em homenagem aos Princípios da Eficiência e da Economicidade, aprimore o planejamento e execução dos gastos de modo que não haja dispêndios com multas, juros e demais encargos financeiros.
3.4.6.	Registro contábil dos pagamentos de serviços terceirizados, cujo assentamento vem ocorrendo em "*outras despesas correntes*", sendo que a equipe observou que se trata de substituição de mão de obra, portanto, despesas de pessoal que devem ser registras como "*outras despesas de pessoal*" para compor o índice de	Artigo 18, §1º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (LRF).	Ressalva com recomendação de que, ao efetuar o empenhamento e o registro contábil das despesas com terceirização, observe o disposto no artigo 18, §1º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (LRF), e proceda à adequada classificação do dispêndio em elemento de despesa que demonstre a natureza do gasto realizado, com a finalidade de produzir

SÍNTESE DOS ACHADOS E RECOMENDAÇÕES			
Item do Relatório	**Situação Encontrada**	**Fundamento Legal**	**Recomendação**
	pessoal do Estado do Paraná.		informações íntegras e confiáveis.
3.4.7.	1 - Escrituração contábil das culturas temporárias exploradas no Campus de Bandeirantes executadas em desacordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade; 2 - Utilização de parte da produção das culturas temporárias para a alimentação de animais da Fazenda Escola do Campus de Bandeirantes sem o devido registro contábil; 3 - Permissão de uso onerosa de uma área de cinco hectares sendo remunerada por permuta com produtos agrícolas para as culturas temporárias, cuja receita e despesa não estão registradas na contabilidade; 4 - A não observância das orientações do MCASP no sentido de que o registro dos fatos que afetam o patrimônio público seja realizado segundo o regime de competência. As variações patrimoniais aumentativas (VPA) e as variações patrimoniais diminutivas (VPD) que registram as transações que aumentam ou diminuem o patrimônio	NBC T 10.14; Artigos 83 e 85 da Lei nº 4.320/64; Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, – 7ª edição – Portaria Conjunta STN/SOF nº 02/2016; Características Qualitativas da Tempestividade e da Representação Fidedigna da Informação, que se refere ao processo de mensuração e apresentação dos componentes patrimoniais para produzir informações íntegras e tempestivas, previsto no Capítulo 3 da Norma Brasileira de Contabilidade, NBC TSP Estrutura Conceitual, de 23 de setembro de 2016.	Ressalva com recomendação: “Que a UENP execute o registro contábil de todos os atos e fatos ocorridos na Universidade, aprimore os controles das culturas temporárias exploradas e que observe as Normas Brasileiras de Contabilidade e o Manual de Contabilidade aplicada ao Setor Público – MCASP.”

SÍNTESE DOS ACHADOS E RECOMENDAÇÕES			
Item do Relatório	**Situação Encontrada**	**Fundamento Legal**	**Recomendação**
	líquido, devem ser reconhecidas nos períodos a que se referem, segundo seu fato gerador, sejam elas dependentes ou independentes da execução orçamentária. 5 - Ausência de controle dos estoques de grãos produzidos no Campus de Bandeirantes.		
3.4.8.	Ausência de emissão da respectiva nota fiscal do produtor na saída dos grãos produzidos no Campus de Bandeirantes.	Artigo 251 do Regulamento do ICMS do Estado do Paraná (Decreto nº 7.871, de 02/10/2017).	Ressalva com recomendação: "Que a UENP emita a Nota Fiscal do Produtor na forma prevista no Regulamento do ICMS do Estado do Paraná".
3.4.9.	Ausência de prévio procedimento administrativo e, consequentemente, de contrato estipulando as condições do depósito e/ou comercialização dos grãos e do leite produzidos no Campus de Bandeirantes e entregues para terceiros.	Por analogia, conforme disposto no art. 60 da Lei nº 8.666/1993 c/c §4º do art. 108 da Lei nº 15.608/2007, é vedado o contrato verbal com a administração.	Ressalva com recomendação: "Que os procedimentos previstos na legislação para as contratações sejam aplicados para o depósito de mercadorias de propriedade do ente público em armazéns de terceiros e/ou para a transmissão da propriedade das citadas mercadorias, haja vista que se subsome ao disposto no art. 60 da Lei nº 8.666/1993 c/c §4º do art. 108 da Lei 15.608/2007, que veda o contrato verbal com a administração.
3.4.10.	Conciliações Bancárias: não observância das orientações do MCASP no sentido de que o registro dos fatos que afetam o patrimônio público seja	Característica Qualitativa da Tempestividade e Representação Fidedigna da Informação, que se refere ao processo de mensuração e	Ressalva com a seguinte recomendação: "Que a UENP, em seus registros contábeis, observe as Normas de Contabilidade e do MCASP que

SÍNTESE DOS ACHADOS E RECOMENDAÇÕES			
Item do Relatório	**Situação Encontrada**	**Fundamento Legal**	**Recomendação**
	realizado segundo o regime de competência. As variações patrimoniais aumentativas (VPA) e as variações patrimoniais diminutivas (VPD), que registram as transações que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido, devem ser reconhecidas nos períodos a que se referem, segundo seus fatos geradores, sejam elas dependentes ou independentes da execução orçamentária.	apresentação dos componentes patrimoniais para produzir informações íntegras e tempestivas, previsto no Capítulo 3 da Norma Brasileira de Contabilidade, NBC TSP Estrutura Conceitual, de 23 de setembro de 2016; Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, publicado pela STN com fundamento na Portaria Conjunta STN/SOF nº 02, de 22 de dezembro de 2016, e Portaria STN nº 840, de 21 de dezembro de 2016.	determinam que os efeitos das transações e outros eventos sejam reconhecidos nos períodos a que se referem".
3.4.11.	Ausência do registro contábil do valor dos recursos desviados, conforme apurado pela Comissão de Sindicância, e de acordo com o Relatório Final juntado aos autos de Representação nº 295266/18 (peça 15).	Característica Qualitativa da Representação Fidedigna da Informação, que se refere ao processo de mensuração e apresentação dos componentes patrimoniais para produzir informações íntegras e tempestivas, previsto no capítulo 3 da Norma Brasileira de Contabilidade, NBC TSP Estrutura Conceitual, de 23 de setembro de 2016; Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, publicado pela STN com fundamento na Portaria Conjunta STN/SOF nº 02, de 22 de dezembro de 2016 e Portaria STN nº 840, de 21 de dezembro de 2016.	Recomendação com o seguinte teor: "Proceder ao registro contábil da quantia desviada de modo a apresentar de forma adequada o Ativo Circulante e o Ativo Não Circulante da Universidade".

SÍNTESE DOS ACHADOS E RECOMENDAÇÕES			
Item do Relatório	**Situação Encontrada**	**Fundamento Legal**	**Recomendação**
3.4.12.	1 – Registro Patrimonial da Receita pelo regime de caixa, o que demostra a não observação das orientações do MCASP no sentido de que o registro dos fatos que afetam o patrimônio público seja realizado segundo o regime de competência. As variações patrimoniais aumentativas (VPA) e as variações patrimoniais diminutivas (VPD) que registram as transações que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido, devem ser reconhecidas nos períodos a que se referem, segundo seu fato gerador, sejam elas dependentes ou independentes da execução orçamentária; 2 - Deficiência no controle de fornecimento do leite produzido no Campus de Bandeirantes; 3 – Fragilidade do controle dos grãos produzidos no Campus de Bandeirantes; 3 - Locação de espaço para restaurante/ lanchonete/cantina no local denominado Clínica de Odontologia sem prévia licitação e sem contrato até a data de 17/04/2018;	Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, – 7ª edição – Portaria conjunta STN/SOF 02/2016; Características Qualitativas da Tempestividade e da Representação Fidedigna da Informação, que se refere ao processo de mensuração e apresentação dos componentes patrimoniais para produzir informações íntegras e tempestivas, previsto no capítulo 3 da Norma Brasileira de Contabilidade, NBC TSP Estrutura Conceitual, de 23 de setembro de 2016; Princípio constitucional da legalidade e da eficiência previsto no art. 37 da C.F; Art. 60 da Lei 8.666/1993 c/c §4º do art. 108 da Lei 15.608/2007, que veda o contrato verbal com a administração; Artigos 3º, 41 e 55, XI, da Lei nº 8.666/1993 c/c artigo 5º, III, e 68 da 15608/2007 - Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório.	Ressalva às contas, combinada com recomendações: I- Que observe as orientações do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP no sentido de que o registro dos fatos que afetam o patrimônio público seja realizado segundo o regime de competência; II- Que aprimore os controles da produção da Fazenda Escola, localizada no Campus de Bandeirantes, haja vista a disponibilidade de sistema fornecido pelo Estado para o registro e acompanhamento dos estoques; III - Que os procedimentos previstos na legislação para as contratações sejam aplicados na locação dos espaços da UENP, haja vista que se justapõe, por analogia, o disposto no art. 60 da Lei 8.666/1993 c/c §4º do art. 108 da Lei 15.608/2007, que veda o contrato verbal com a administração; IV- Que na execução dos contratos de locação, a UENP observe o Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório, conforme artigos 3º, 41 e 55, XI, da Lei nº 8.666/1993 c/c artigo 5º, III, e 68 da 15608/2007.

SÍNTESE DOS ACHADOS E RECOMENDAÇÕES			
Item do Relatório	**Situação Encontrada**	**Fundamento Legal**	**Recomendação**
	4 – Redução do valor do aluguel à metade nos meses de janeiro e fevereiro de 2018, sem justificativa e sem a respectiva previsão editalícia e/ou contratual, referente à locação dos espaços da Cantina/lanchonete nos locais denominados CCHE/CLCA e CCSA - Campus de Jacarezinho – Contratos 05 e 06 de 2016.		
3.6.1.	Tomada de Preços 01/2018, ausência de: - Estimativa do impacto orçamentário-financeiro do valor estimado do objeto no exercício em curso e nos dois subsequentes, contrariando o que determina a Lei nº 15.608/2007, arts. 12, VI e 40, I, "c". - Declaração do ordenador de despesa de que o valor estimado do objeto tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), contrariando o disposto na Lei n° 15.608/2007, art. 12, VII e 40, I, "d".	Lei nº 15.608/2007, arts. 12, VI e VII e 40, I, "c" e "d".	Ressalva às contas com a seguinte recomendação: "Que a UENP, na formalização dos processos licitatórios, observe as exigências previstas Lei nº 15.608/2007, artigos 12, VI e VII e 40, I, "c" e "d"."

SÍNTESE DOS ACHADOS E RECOMENDAÇÕES			
Item do Relatório	**Situação Encontrada**	**Fundamento Legal**	**Recomendação**
3.7.1.	Fragilidade dos controles e ausência de registro contábil da movimentação dos bens mantidos no almoxarifado.	Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, item 4.3. Evidenciação, letra "b" – 7ª edição – Portaria conjunta STN/SOF 02/2016; Característica Qualitativa da Tempestividade e Representação Fidedigna da Informação, que se refere ao processo de mensuração e apresentação dos componentes patrimoniais para produzir informações íntegras e tempestivas, previsto no Capítulo 3 da Norma Brasileira de Contabilidade, NBC TSP Estrutura Conceitual, de 23 de setembro de 2016.	Ressalva às Contas com a seguinte recomendação: "Que a UENP utilize os sistemas fornecidos pelo Estado para o controle do almoxarifado e proceda aos registros contábeis da movimentação dos estoques".
3.7.2.	Fragilidade do controle patrimonial. Informações contábeis desassociadas da situação patrimonial existente. Demonstrações contábeis que não evidenciam a situação patrimonial da UENP.	Artigos 94, 95 e 96 da Lei 4.320/64; Diretrizes e Orientações do TCE sobre Controle Interno para os jurisdicionados; Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – 7ª edição – Portaria conjunta STN/SOF 02/2016; Manual de Procedimentos Contábeis Patrimoniais – Decreto 8955/2018; Característica Qualitativa da Tempestividade e da Representação Fidedigna da Informação, que se refere ao processo de mensuração e apresentação dos	Ressalva na Prestação de Contas com a seguinte recomendação: "Que a UENP utilize os sistemas fornecidos pelo Estado para o controle dos bens móveis e proceda o levantamento, a avaliação e o registro contábil desses bens de acordo com as orientações contidas no MCASP e no Manual dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais aprovado pelo decreto 8955/2018 de 06/03/2018."

SÍNTESE DOS ACHADOS E RECOMENDAÇÕES			
Item do Relatório	**Situação Encontrada**	**Fundamento Legal**	**Recomendação**
		componentes patrimoniais para produzir informações íntegras e tempestivas, previsto no capítulo 3 da Norma Brasileira de Contabilidade, NBC TSP Estrutura Conceitual, de 23 de setembro de 2016.	

6. COMUNICAÇÕES DE IRREGULARIDADE

No exercício de 2018, não foi instaurada Comunicação de Irregularidade em face da Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP.

7. CONCLUSÃO

Nos termos do art. 157 do Regimento Interno, procedemos aos trabalhos de fiscalização na UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ – UENP, relativos às áreas contábil, financeira, pessoal, patrimonial e legal, referentes ao exercício de 2018, com base no escopo e amostras definidos, e nas informações prestadas pela administração da Universidade.

O objetivo dos trabalhos é exercer a fiscalização sob o aspecto da legitimidade, legalidade, economicidade, eficiência e eficácia. Os trabalhos foram conduzidos em conformidade com ordenamento constitucional, leis que regem a matéria, normas regimentais e demais atos normativos desta Corte de Contas, bem como procedimentos de fiscalização adotados pela 6ª Inspetoria de Controle Externo.

Sob a ótica dos resultados apontados neste relatório, embasado no escopo, amostras e critérios evidenciados nos papéis de trabalho anexados ao *Channel*, conclui-se pela regularidade com ressalvas das contas da Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP, relativas ao exercício de 2018, com as determinações, recomendações e multas sugeridas no item 5 deste relatório.

Ressalta-se, no entanto, que estas conclusões não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo conteúdo do presente Relatório, por divergências nas informações prestadas, ressalvados, ainda, fatos supervenientes ou denúncias que possam vir a ser apresentados.

8. DECLARAÇÃO DE PROCEDIMENTOS

8.1. OBJETIVO E ALCANCE DA FISCALIZAÇÃO

O objetivo da fiscalização da Inspetoria consiste no acompanhamento das operações dos jurisdicionados, aplicando os procedimentos e critérios estabelecidos pela ICE e registrados nos papéis de trabalho. Salienta-se, entretanto, que referida fiscalização não avalia as contas anuais, não fornece parecer sobre as demonstrações contábeis e não analisa transferências voluntárias, tendo em vista serem tais atividades específicas atribuições de outras Unidades do Tribunal.

A conclusão obtida, no exercício da fiscalização, se refere exclusivamente à amostra selecionada e aos critérios aplicados, cumprindo registrar que as análises efetuadas não afastam eventuais irregularidades que, porventura, sejam constatadas por outros meios ou em eventos subsequentes.

8.2. AMOSTRA SELECIONADA

A amostra verificada está registrada nos papéis de trabalho da Inspetoria anexados ao *Channel*. A fiscalização foi realizada tendo por base amostra selecionada a partir das informações disponibilizadas pelo Jurisdicionado, em informações obtidas junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado – Novo SIAF e/ou demais sistemas contábeis, corporativos e auxiliares adotados pelos jurisdicionados.

A fiscalização por amostragem tem por fundamento a racionalização dos trabalhos e as limitações de tempo e de estrutura dos jurisdicionados e da Inspetoria, não tendo sido aplicados métodos estatísticos que possam dar suporte a generalizações, quando disponibilizados para os respectivos registros.

8.3. METODOLOGIA APLICADA

Constitui o método de trabalho empregado nas atividades de fiscalização traduzidas em técnicas e ações que foram utilizadas para a obtenção dos resultados explicitados neste relatório.

A metodologia utilizada consistiu em:

- pesquisa em material informatizado;
- consulta a dados e informações nos sistemas corporativos do jurisdicionado e do Tribunal de Contas;
- exame da documentação da amostra e de cálculos diversos;
- inspeção *"in loco"*;
- entrevistas com representantes do órgão e responsáveis.

Curitiba, 04 de abril de 2019.

EDSON DELAVIA DE ARAÚJO
Analista de Controle

LILIAN ELIZABETH RYCHUV
Analista de Controle

SIGMAR DEEKE JUNIOR
Assessor Executivo de Conselheiro

JOSÉ MÁRIO NOVAK
Gerente de Fiscalização

De acordo:
ANA CAROLINA DA ROCHA
Coordenadora de Fiscalização

REGINA CRISTINA BRAZ
Inspetora de Controle

25. Instrução

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO: 285302/19

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ESTADUAL

ENTIDADE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ

EXERCÍCIO: 2018

INSTRUÇÃO N.º: 489/2019 - CGE - 1ª ANÁLISE

GESTOR:

Nome	Cargo	Início	Fim
FATIMA APARECIDA DA CRUZ PADOAN	Reitora	01/01/18	31/12/18

Prestação de Contas Estadual. Autarquia. Exercício de 2018. Primeiro Exame. Encaminhamento para abertura de prazo para contraditório.

1 - INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS

Entidade	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ
Vinculação	SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR
Natureza Jurídica	AUTARQUIA
Responsável Técnico	JOSE PAULO GUANDELINI DA SILVA - TÉCNICO EM CONTABILIDADE - CRC:PR22547/O

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR I968.G5JY.ZOA7.5XB8.O

2 - FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

Nos termos do art. 175-J do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, vem a esta Coordenadoria de Gestão Estadual o presente processo de Prestação de Contas para análise e instrução sobre os aspectos formais, técnico-contábeis e de gestão, tendo por base os fatos constatados na análise desta Coordenadoria, bem como nos relatórios de inspeção in loco das Inspetorias de Controle Externo deste Tribunal.

Os exames foram conduzidos em observância às técnicas contábeis geralmente aceitas e sob a ótica das legislações aplicadas a estas Entidades, reunindo e apontando os fatos importantes que marcaram a gestão, no exercício em análise.

A presente Prestação de Contas foi protocolada em 29/04/2019, portanto dentro do prazo estipulado no art. 222 do Regimento Interno deste Tribunal.

Confrontando a documentação enviada com a exigida na Instrução Normativa nº 144/2018, que define a documentação mínima que deve compor o processo de Prestação de Contas das Entidades Estaduais dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública, inclusive os Fundos Especiais, pôde-se constatar o atendimento à mencionada Instrução Normativa.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR I968.G5JY.ZOA7.5XB8.O

3 - FORMALIZAÇÃO DO SEI-CED

Com relação aos dados dos Módulos Planejamento e Orçamento, Contábil e Tesouraria, a responsabilidade pelo envio dos dados é da Divisão de Contabilidade do Estado, conforme definido nos respectivos Leiautes, portanto a verificação do cumprimento dos prazos é objeto da análise da prestação de contas do Governo Estadual.

Já com relação aos dados dos Módulos Licitação, Contrato e Controle Interno, cuja responsabilidade pelo envio é da própria Entidade, a verificação do cumprimento dos prazos será objeto de exame nesta prestação de contas.

Os dados quadrimestrais de cada um dos módulos integrantes do SEI-CED, aplicáveis à entidade para o período, não foram encaminhados, nos prazos fixados na Instrução Normativa nº 113/2015, sujeitando o Gestor das Contas à multa administrativa, prevista no art. 87, inciso III, "b", da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas), conforme situação demonstrada a seguir:

Dados quadrimestrais de cada um dos módulos integrantes do SEI-CED:

Quadrimestre	Prazo para Envio	Data de Envio	Situação
1º	04/06/2018	04/09/2018	Fora do Prazo
2º	01/10/2018	18/12/2018	Fora do Prazo
3º	31/01/2019	07/03/2019	Fora do Prazo

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR I968.G5JY.ZOA7.5XB8.O

4 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL

As operações orçamentárias, financeiras e patrimoniais do exercício, elaboradas sob a égide da Lei Orçamentária, bem como das normas e critérios estabelecidos na Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, encontram-se evidenciadas a seguir:

4.1 - ALTERAÇÕES NO ORÇAMENTO

N°	ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	VALOR	% s/ ORÇ. INICIAL
1	Orçamento Inicial	79.327.228,00	100,00
2	Atualização	0,00	0,00
3	Créditos Suplementares	25.155.381,00	31,71
4	Créditos Especiais	0,00	0,00
5	Créditos Extraordinários	0,00	0,00
6	Remanejamento	13.889.000,00	17,51
7	Transposições	1.093.779,00	1,38
8	Transferências	0,00	0,00
9	Cancelamentos	9.599.092,00	12,10
10	Resultado = (2+3+4+5+6+7+8-9)	30.539.068,00	38,50
11	Orçamento Final = (1+10)	109.866.296,00	138,50

Fonte: SEI/CED

N°	ORIGEM DOS RECURSOS	VALOR	% s/ TOTAL
1	Anulação de Dotações	26.141.664,00	65,13
2	Excesso de Arrecadação	9.099.276,00	22,67
3	Superávit Financeiro	4.897.220,00	12,20
4	Operações de Crédito	0,00	0,00
5	Dotação Transferida	0,00	0,00
6	Reserva de Contingência	0,00	0,00
7	Total	40.138.160,00	100,00

Fonte: SEI/CED

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR I968.G5JY.ZOA7.5XB8.O

4.2 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Estado do Paraná

Tipo de Relatório: por entidade

Entidade: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ

Ano: 2018

Até o Mês: 12

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Gerado em: 06/08/2019 14h44min

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	Saldo
RECEITAS CORRENTES(I)	0,00	0,00	5.005.687,93	-5.005.687,93
Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	277.721,13	-277.721,13
Receita Agropecuária	0,00	0,00	343.321,78	-343.321,78
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	1.595.296,02	-1.595.296,02
Transferências Correntes	0,00	0,00	2.789.349,00	-2.789.349,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV)= (I + II + III)	0,00	0,00	5.005.687,93	-5.005.687,93
Operações de Crédito / Refinanciamento(V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR I968.G5JY.ZOA7.5XB8.O

Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI)= (IV + V)	0,00	0,00	5.005.687,93	-5.005.687,93
DÉFICIT (VII)	79.327.228,00	109.866.296,00	93.006.525,46	16.859.770,54
TOTAL (VIII)= (VI + VII)	79.327.228,00	109.866.296,00	98.012.213,39	11.854.082,61
Saldo de Exercícios Anteriores (Utilizados Para Créditos Adicionais)	0,00	4.897.220,00	4.897.220,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	4.897.220,00	4.897.220,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Saldo da Dotação
Despesas Correntes (IX)	76.669.538,00	98.232.257,00	89.129.038,11	84.542.727,69	83.004.902,11	9.103.218,89
Pessoal e Encargos sociais	63.924.027,00	80.108.147,00	75.903.653,63	72.425.439,85	71.182.351,36	4.204.493,37
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	12.745.511,00	18.124.110,00	13.225.384,48	12.117.287,84	11.822.550,75	4.898.725,52
Despesas de Capital(X)	2.657.690,00	11.634.039,00	8.883.175,28	4.391.096,32	4.298.831,02	2.750.863,72
Investimentos	2.657.690,00	11.634.039,00	8.883.175,28	4.391.096,32	4.298.831,02	2.750.863,72
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva do RPPS(XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(XIII) = (IX+X+XI+XII)	79.327.228,00	109.866.296,00	98.012.213,39	88.933.824,01	87.303.733,13	11.854.082,61
Amortização da Dívida/Refinanciamento (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(XV)= (XIII - XIV)	79.327.228,00	109.866.296,00	98.012.213,39	88.933.824,01	87.303.733,13	11.854.082,61
Superávit= (XV - XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XVII)= (XV + XVI)	79.327.228,00	109.866.296,00	98.012.213,39	88.933.824,01	87.303.733,13	11.854.082,61

Fonte: SEI/CED

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR I968.G5JY.ZOA7.5XB8.O

4.3 - BALANÇO PATRIMONIAL

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Estado do Paraná

Tipo de Relatório: por entidade
Entidade: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ
Até o Mês: 12
Ano: 2018

BALANÇO PATRIMONIAL

Gerado em: 06/08/2019 14h44min

Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO	41.078.551,82	35.098.277,02
ATIVO CIRCULANTE	5.366.083,67	5.083.846,04
Caixa e Equivalentes de Caixa	4.441.937,01	4.193.803,86
Créditos a Curto Prazo	890.042,18	890.042,18
Estoques	34.104,48	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	35.712.468,15	30.014.430,98
Imobilizado	35.712.468,15	30.014.430,98
PASSIVO + PATRIMÔNIO LÍQUIDO	41.078.551,82	35.098.277,02
PASSIVO CIRCULANTE	2.278.686,00	301.224,62
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	1.447.367,97	67.843,82
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	703.330,05	230.304,44
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	890,76	723,36
Demais Obrigações a Curto Prazo	127.097,22	2.353,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	1.211.791,52	1.214.125,04
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	1.211.791,52	1.214.125,04
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	37.588.074,30	33.582.927,36
Patrimônio Social e Capital Social	29.591.644,48	29.591.644,48
Resultados Acumulados	7.996.429,82	3.991.282,88
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES (Lei nº 4320/1964)		
ATIVO(I)		
Ativo Financeiro	5.331.979,19	5.083.846,04

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR I968.G5JY.ZOA7.5XB8.O

Ativo Permanente	35.746.572,63	30.014.430,98
TOTAL DO ATIVO	41.078.551,82	35.098.277,02
PASSIVO(II)		
Passivo Financeiro	11.757.273,43	1.572.988,09
Passivo Permanente	1.211.791,52	1.214.125,04
TOTAL DO PASSIVO	12.969.064,95	2.787.113,13
SALDO PATRIMONIAL(III) = (I - II)	28.109.486,87	32.311.163,89
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÕES (Lei nº 4320/1964)		
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações Contratuais	6.995.383,75	0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	6.995.383,75	0,00

Fonte: SEI/CED

4.4 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Estado do Paraná

Tipo de Relatório: por entidade
Entidade: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ
Ano: 2018
Até o Mês: 12

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Gerado em: 06/08/2019 14h44min

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	92.627.449,98	88.725.117,41
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	2.139.212,64	2.189.780,15
Venda de Mercadorias	343.321,78	331.907,76
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	1.795.890,86	1.857.872,39

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR I968.G5JY.ZOA7.5XB8.O

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	77.126,29	122.635,90
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	77.126,29	122.635,90
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	90.411.111,05	84.504.459,51
Transferências Intragovernamentais	87.621.762,05	81.310.758,22
Transferências Intergovernamentais	2.789.349,00	1.062.592,26
Transferências das Instituições Privadas	0,00	2.131.109,03
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	1.908.241,85
Ganhos com Alienação	0,00	23.100,00
Desincorporação de Passivos	0,00	1.885.141,85
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	88.622.303,04	84.356.560,38
PESSOAL E ENCARGOS	72.608.757,00	72.279.391,48
Remuneração a Pessoal	51.971.959,78	48.798.327,85
Encargos Patronais	5.532.186,19	6.684.353,25
Benefícios a Pessoal	46.900,24	46.987,80
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	15.057.710,79	16.749.722,58
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	422.740,45	364.188,45
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	422.740,45	364.188,45
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	10.043.603,30	10.006.166,72
Uso de Material de Consumo	1.309.014,77	1.138.504,57
Serviços	8.734.588,53	8.867.662,15
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	1.488,81
Juros e Encargos de Mora	0,00	1.488,81
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	3.724.582,07	325.975,95
Transferências Intragovernamentais	3.724.582,07	325.975,95
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	1.640,00
Incorporação de Passivos	0,00	1.640,00
TRIBUTÁRIAS	168.425,31	103.583,24
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.619,55	6.149,30
Contribuições	159.805,76	97.433,94
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	1.654.194,91	1.274.125,73
Incentivos	1.405.767,01	1.274.125,73
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	248.427,90	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	4.005.146,94	4.368.557,03

Fonte: SEI/CED

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR I968.G5JY.ZOA7.5XB8.O

4.5 - EXECUÇÃO FINANCEIRA

INGRESSOS	EXERCÍCIO ATUAL	% s/ TOTAL
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	5.005.687,93	3,90
Ordinária	2.155.167,97	-
Vinculada	2.850.519,96	-
Transferências Financeiras Recebidas	86.690.289,62	67,50
Recebimentos Extra Orçamentários	31.649.531,71	24,64
Saldo do Exercício Anterior	5.083.846,04	3,96
Total dos Ingressos	128.429.355,30	100,00
DISPÊNDIOS	EXERCÍCIO ATUAL	% s/ TOTAL
DESPESA ORÇAMENTÁRIA	98.012.213,39	76,32
Ordinária	92.580.638,45	-
Vinculada	5.431.574,94	-
Transferências Financeiras Concedidas	3.724.582,07	2,90
Pagamentos Extra Orçamentários	21.360.580,65	16,63
Saldo para o Exercício Seguinte	5.331.979,19	4,15
Total dos Dispêndios	128.429.355,30	100,00

Fonte: Balanço Financeiro PCA

Na análise contábil, financeira e patrimonial não houve irregularidades/anomalias nos resultados apresentados.

4.6 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO

Resultado da Execução Orçamentária	Valores
Receita Orçamentária Arrecadada	5.005.687,93
(+/-) Transferências Financeiras Recebidas/Concedidas para a Execução Orçamentária	79.866.919,11
(-) Despesa Realizada	98.012.213,39
(=) Resultado Superávit / Déficit	-13.139.606,35
(%) Resultado	-13,41
(+) Superávit Financeiro do ex. anterior	3.510.857,95
(=) Resultado Ajustado	-9.628.748,40
(%) Resultado Ajustado	-9,82

Fonte: SEI-CED

O Resultado Orçamentário, mesmo considerando o superávit do exercício anterior, foi deficitário em R$ -9.628.748,40, demonstrando que as Despesas Realizadas foram superiores às Receitas Arrecadadas/Transferências Financeiras Recebidas.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR I968.G5JY.ZOA7.5XB8.O

4.7 - METAS FÍSICAS

P/A - METAS	UNIDADE	METAS		%
		PREVISTAS	REALIZADAS	REALIZADO
Projeto/Atividade: 4148 - Gestão das Atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão - UENP	**R$**	**103.586.159,00**	**97.968.786,46**	**94,58**
1. Manter alunos nos cursos de graduação	UNIDADE	4.700	4.840	102,98
2. Manter alunos nos cursos de pós-graduação	UNIDADE	210	262	124,76
4. Construir novos blocos do campus de Cornélio Procópio da UENP	UNIDADE	6.797	4.217	62,04
Projeto/Atividade: 9053 - Encargos Especiais - UENP	**R$**	**48.466,00**	**43.426,93**	**89,60**
Total da Entidade	**R$**	**103.634.625,00**	**98.012.213,39**	**94,57**

Da análise da tabela anterior pode-se concluir que a entidade teve desempenho satisfatório em relação às metas físicas/financeiras estabelecidas.

4.8 - COMPARATIVO DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENTIDADE X DADOS SEI-CED

ESPECIFICAÇÃO	VALOR PCA	VALOR SEI-CED	DIFERENÇA
BALANÇO PATRIMONIAL			
ATIVO	41.078.551,82	41.078.551,82	0,00
Ativo Circulante	5.366.083,67	5.366.083,67	0,00
Ativo Não Circulante	35.712.468,15	35.712.468,15	0,00
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	41.078.551,82	41.078.551,82	0,00
Passivo Circulante	2.278.686,00	2.278.686,00	0,00
Passivo Não Circulante	1.211.791,52	1.211.791,52	0,00
Patrimônio Líquido	37.588.074,30	37.588.074,30	0,00
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	92.627.449,98	92.627.449,98	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	2.139.212,64	2.139.212,64	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	77.126,29	77.126,29	0,00
Transferências e Delegações recebidas	90.411.111,05	90.411.111,05	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorp. de Passivos	0,00	0,00	0,00

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR I968.G5JY.ZOA7.5XB8.O

Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	88.622.303,04	88.622.303,04	0,00
Pessoal e Encargos	72.608.757,00	72.608.757,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	422.740,45	422.740,45	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	10.043.603,30	10.043.603,30	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	0,00	0,00
Transferências e Delegações concedidas	3.724.582,07	3.724.582,07	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorp. de Passivos	0,00	0,00	0,00
Tributárias	168.425,31	168.425,31	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	1.654.194,91	1.654.194,91	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	4.005.146,94	4.005.146,94	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	5.005.687,93	5.005.687,93	0,00
Receitas Correntes	5.005.687,93	5.005.687,93	0,00
Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
DESPESA ORÇAMENTÁRIA	98.012.213,39	98.012.213,39	0,00
Despesas Correntes	89.129.038,11	89.129.038,11	0,00
Despesas de Capital	8.883.175,28	8.883.175,28	0,00

A comparação entre os valores dos grupos do Balanço Patrimonial, da Demonstração das Variações Patrimoniais e do Balanço Orçamentário, emitido pela contabilidade, não evidenciou divergências com os números levantados a partir dos dados enviados no Sistema Estadual de Informações – SEI/CED.

4.9 - REPASSE DE CONTRIBUIÇÕES PARA O RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL

Fundo RPPS	Mês	Ano	Valor Devido	Valor baixado	Saldo a Recolher
FUNDO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO PARANA	4	2018	224.015,66	224.015,66	0,00
FUNDO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO PARANA	5	2018	224.955,92	224.955,92	0,00
FUNDO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO PARANA	6	2018	341.679,12	341.679,12	0,00
FUNDO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO PARANA	7	2018	227.929,05	227.929,05	0,00
FUNDO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO PARANA	8	2018	230.438,71	230.438,71	0,00
FUNDO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO PARANA	9	2018	229.470,70	229.470,70	0,00
FUNDO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO PARANA	10	2018	231.167,10	231.167,10	0,00
FUNDO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO PARANA	11	2018	460.445,52	460.445,52	0,00
FUNDO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO PARANA	12	2018	232.142,61	232.142,61	0,00
TOTAL			**2.402.244,39**	**2.402.244,39**	**0,00**

Fonte: SEI-CED

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR I968.G5JY.ZOA7.5XB8.O

Fundo RPPS	Mês	Ano	Valor Devido	Valor baixado	Saldo a Recolher
FUNDO FINANCEIRO DO ESTADO DO PARANA	4	2018	91.685,69	91.685,69	0,00
FUNDO FINANCEIRO DO ESTADO DO PARANA	5	2018	91.313,67	91.313,67	0,00
FUNDO FINANCEIRO DO ESTADO DO PARANA	7	2018	92.084,42	92.084,42	0,00
FUNDO FINANCEIRO DO ESTADO DO PARANA	8	2018	92.062,29	92.062,29	0,00
FUNDO FINANCEIRO DO ESTADO DO PARANA	9	2018	91.868,26	91.554,86	313,40
FUNDO FINANCEIRO DO ESTADO DO PARANA	10	2018	85.151,30	85.151,30	0,00
FUNDO FINANCEIRO DO ESTADO DO PARANA	11	2018	164.907,74	164.907,74	0,00
FUNDO FINANCEIRO DO ESTADO DO PARANA	12	2018	82.489,94	82.489,94	0,00
TOTAL			**791.563,31**	**791.249,91**	**313,40**

Fonte: SEI-CED

Fundo RPPS	Mês	Ano	Valor Devido	Valor baixado	Saldo a Recolher
NULL	1	2018	0,00	0,00	0,00
NULL	2	2018	0,00	0,00	0,00
NULL	3	2018	0,00	0,00	0,00
TOTAL			**0,00**	**0,00**	**0,00**

Da comparação entre os valores devidos e recolhidos, declarados pela entidade junto ao sistema SEI-CED, ficou evidenciada inconsistência das informações.

No entanto, tendo em vista que a responsabilidade pelo envio das informações no sistema SEI-CED é da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA, a verificação acerca do recolhimento das contribuições patronais ao Regime Próprio de Previdência dos Órgãos pertencentes a Administração Direta será objeto de exame na prestação de contas da SEFA.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR I968.G5JY.ZOA7.5XB8.O

4.10 - REPASSE DE CONTRIBUIÇÕES PARA O RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA - CONTRIBUIÇÃO SERVIDORES

Pessoa RPPS	Mês	Ano	Valor Devido	Valor baixado	Saldo a Recolher
NULL	1	2018	0,00	0,00	0,00
NULL	2	2018	0,00	0,00	0,00
NULL	6	2018	0,00	0,00	0,00
NULL	7	2018	0,00	0,00	0,00
NULL	8	2018	0,00	0,00	0,00
NULL	9	2018	0,00	0,00	0,00
NULL	10	2018	0,00	0,00	0,00
NULL	12	2018	0,00	0,00	0,00
TOTAL			**0,00**	**0,00**	**0,00**

Da comparação entre os valores devidos e recolhidos, declarados pela entidade junto ao sistema SEI-CED, ficou evidenciada inconsistência das informações.

No entanto, tendo em vista que a responsabilidade pelo envio das informações no sistema SEI-CED é da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA, a verificação acerca do recolhimento das contribuições retidas dos servidores devidas ao Regime Próprio de Previdência dos Órgãos pertencentes a Administração Direta será objeto de exame na prestação de contas da SEFA.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR I968.G5JY.ZOA7.5XB8.O

5 - CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988 dispõe, em seus arts. 70 e 74, sobre a necessidade de criação de sistema de controle interno de cada Poder, acompanhados em igual sentido pelos arts. 74 e 78 da Constituição do Estado do Paraná.

No campo infraconstitucional, as normas de Controle Interno são temas de capítulo específico na Lei Federal nº 4.320/64 (arts. 76 a 80); a Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) também reafirma a importância do Controle Interno, delegando ao responsável por esse várias atribuições (parágrafo único do art. 54 e art. 59); e a Lei Complementar nº 113/2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas) dedicou um capítulo específico ao tema (Título III, arts. 4º a 8º).

A Controladoria Geral do Estado (CGE), criada pela Lei nº 17.745/13, por meio da sua Coordenadoria de Controle Interno, atua como órgão central de coordenação e tem por finalidade e competência, planejar, coordenar, controlar e avaliar as atividades do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual. Esta coordenação por sua vez, se dá de forma descentralizada em cada Entidade da Administração Estadual, por meio dos Agentes de Controle Interno, que atuam na avaliação in loco.

Além do exigido pelo art. 74 da Constituição Federal, o Relatório será composto pelo resultado das avaliações efetivadas pelo Agente de Controle Interno Avaliativo, conjugadas com o Relatório encaminhado pela Controladoria Geral do Estado. Deverá evidenciar o resultado das ações decorrentes dos controles existentes, atendendo às orientações técnicas da CGE (IN nº 001/2018-CGE).

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO PARA A PRESTAÇÃO DE CONTAS

Origem da Operação	Achado	Ano Achado	Atesto Art. 74 C.F	Descrição do achado	Medidas para o Achado	Notas Explicativas Monitoramento
Achado	4	2018	S	O órgão não possui pessoal suficiente para o desempenho das funções.		O órgão não possui pessoal suficiente para o desempenho das funções.
Achado	13	2018	S	Os ocupantes de cargos em comissão não exercem as funções de acordo com a nomenclatura do cargo!		Os ocupantes de cargos em comissão não exercem as funções de acordo com a nomenclatura do cargo!

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR I968.G5JY.ZOA7.5XB8.O

Achado	102	2018	S	O órgão não possui integração com a Central de Viagens.		O órgão não possui integração com a Central de Viagens.
Achado	199	2018	S	Não há segregação de funções entre gestão e execução dos convênios?		Não há segregação de funções entre gestão e execução dos convênios?
Achado	203	2018	S	Não há sistema para atender despesas com realização de viagens de funcionários.		Não há sistema para atender despesas com realização de viagens de funcionários.
Achado	267	2018	S	A investidura dos membros da comissão de licitação não obedece ao período máximo de 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros, nos termos do art.! 30, § 5º da lei nº 15!608/2007!		A investidura dos membros da comissão de licitação não obedece ao período máximo de 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros, nos termos do art.! 30, § 5º da lei nº 15!608/2007!
Achado	271	2018	S	As necessidades da administração, para efeito de aquisição, não são planejadas pelas diversas unidades, de forma a evitar o parcelamento das contratações!		As necessidades da administração, para efeito de aquisição, não são planejadas pelas diversas unidades, de forma a evitar o parcelamento das contratações!
Achado	504	2018	S	Não há despesas com viagens realizadas por meio do regime de adiantamento.		Não há despesas com viagens realizadas por meio do regime de adiantamento.
Achado	760	2018	S	Não houve no período apurado, concessão de diárias nos termos do Decreto nº 5.453/2016?		Não se aplica
Achado	809	2018	S	O órgão/entidade não possui fiscal de convênio?		Não se aplica
Achado	861	2018	S	Não houve a publicação em Diário Oficial do Estado do Paraná do Plano de Trabalho para o exercício de 2018.		Não houve a publicação em Diário Oficial do Estado do Paraná do Plano de Trabalho para o exercício de 2018.
Achado	864	2018	S	Os procedimentos de controle não são percebidos por todos os servidores e funcionários nos diversos níveis da estrutura do órgão/entidade.		Os procedimentos de controle não são percebidos por todos os servidores e funcionários nos diversos níveis da estrutura do órgão/entidade.
Achado	867	2018	S	O Órgão/Entidade não cumpre o disposto no inciso II do art. 14 do Decreto Estadual nº 36/2015		O Órgão/Entidade não cumpre o disposto no inciso II do art. 14 do Decreto Estadual nº 36/2015
Achado	868	2018	S	A prestação de contas de convênios, contratos de repasse e instrumentos congêneres, celebrados junto a Administração Pública Federal não é realizada no prazo.		A prestação de contas de convênios, contratos de repasse e instrumentos congêneres, celebrados

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR I968.G5JY.ZOA7.5XB8.O

						junto a Administração Pública Federal não é realizada no prazo.
Achado	872	2018	S	O Órgão/Entidade não está livre de pendências no CAUC da Secretaria do Tesouro Nacional, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 36/2015.		O Órgão/Entidade não está livre de pendências no CAUC da Secretaria do Tesouro Nacional, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 36/2015.
Monitoramento	-	-	S	Será encaminhado à SEAP pedido de contratação dos aprovados em concursos vigentes em número suficiente para suprir as vagas, bem como para desempenho das funções necessárias para o bom funcionamento da UENP.	Prazo para execução: 60 Dias	
Monitoramento	-	-	S	Será realizada adequação no quadro de pessoal a fim de que o problema seja solucionado.	Prazo para execução: 180 Dias	
Monitoramento	-	-	S	Expedição de Instrução de serviço à PROAF, determinando a elaboração de um plano de trabalho, com prazo de execução de 60 dias, para iniciar a utilização da Central de Viagens. Obs.: Já foi enviado ofício à SEAP a fim de que fossem esclarecidas quais providências necessárias para utilização do sistema.	Prazo para execução: 30 Dias	
Monitoramento	-	-	S	Será realizada reunião com o responsável pela PROAF, a fim de definir uma estratégia de reorganização do setor de convênios com segregação das funções.	Prazo para execução: 60 Dias	
Monitoramento	-	-	S	Expedição de Instrução de serviço à PROAF, determinando a elaboração de um plano de trabalho, com prazo de execução de 60 dias, para iniciar a utilização da Central de Viagens. Obs.: Já foi enviado ofício à SEAP a fim de que fossem esclarecidas quais providências necessárias para utilização do sistema.	Prazo para execução: 30 Dias	
Monitoramento	-	-	S	Será observado o artigo 30 § 5.º da Lei 8.666/93, desde que haja funcionários efetivos disponíveis para exercer a função de membro da comissão de licitações.	Prazo para execução: 360 Dias	
Monitoramento	-	-	S	Será criado um programa de compras planejadas a fim de que as necessidades ordinárias da UENP sejam previstas e as aquisições sejam feitas com vistas à otimização dos recursos públicos.	Prazo para execução: 180 Dias	
Monitoramento	-	-	S	Expedição de Instrução de serviço à PROAF, determinando a elaboração de um plano de trabalho, com prazo de execução de 60 dias, para iniciar a utilização da Central de Viagens. Obs.: Já foi enviado ofício à SEAP a fim de que fossem esclarecidas quais providências necessárias para utilização do sistema.	Prazo para execução: 30 Dias	
Monitoramento	-	-	S	Expedição de Instrução de serviço à PROAF, determinando a elaboração de um plano de trabalho, com prazo de execução de 60 dias, para iniciar a utilização da Central de Viagens. Obs.: Já foi enviado ofício à SEAP a fim de que fossem esclarecidas quais providências	Prazo para execução: 30 Dias	

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR I968.G5JY.ZOA7.5XB8.O

				necessárias para utilização do sistema.		
Monitoramento	-	-	S	Expedição de designação formal do responsável pelo acompanhamento de convênios.	Prazo para execução: 30 Dias	
Monitoramento	-	-	S	Será publicado o Plano de Trabalho de acordo com as recomendações.	Prazo para execução: 90 Dias	
Monitoramento	-	-	S	Será realizada reunião com o Pró-Reitor de Recursos Humanos, para que por intermédio da Seção de Treinamento e Aperfeiçoamento de Pessoal desenvolva trabalho no sentido de potencializar o conceito e entendimento quanto aos procedimentos praticados por cada servidor/funcionário.	Prazo para execução: 90 Dias	
Monitoramento	-	-	S	Será realizada reunião com o Pró-Reitor de Administração e Finanças a fim de traçar um plano de ação para solucionar as pendências na CAUC.	Prazo para execução: 120 Dias	
Monitoramento	-	-	S	Será realizada reunião com o Pró-Reitor de Administração e Finanças a fim de traçar um plano de ação para aperfeiçoar a gestão de convênios, com vistas à adequar ao quantitativo de pessoal do setor as opções de gerenciamento disponíveis.	Prazo para execução: 120 Dias	
Monitoramento	-	-	S	Será realizada reunião com o Pró-Reitor de Administração e Finanças a fim de traçar um plano de ação para solucionar as pendências na CAUC.	Prazo para execução: 120 Dias	
Recomendação	-	-	S	Considerando a justificativa do Gestor, recomenda-se acompanhamento quanto à contratação dos servidores aprovados no último concurso público, com a finalidade de suprimento das vagas necessárias para o desempenho das funções de maneira suficiente.	Em andamento.	
Recomendação	-	-	S	Considerando a motivação do Agente e a justificativa do Gestor, esta Controladoria recomenda que se regularize o mais rápido possível a situação do cargo mencionado.	Em andamento.	
Recomendação	-	-	S	Considerando que as Universidades são autarquias, esta Controladoria recomenda que seja obrigatoriamente utilizado o sistema da Central de Viagens conforme dispõe o Decreto 5.354/2016 em seu artigo 6º e que se busque as referidas adaptações junto à SEAP visando sua implantação e bom funcionamento.	Realizado.	
Recomendação	-	-	S	Em que pese a escassez de pessoal, recomenda-se que sejam segregadas as funções de gerência e execução nos convênios visando evitar possíveis distorções no acompanhamento dos mesmos.	Realizado.	
Recomendação	-	-	S	Em que pese a inexistência de um sistema para o atendimento das despesas de viagens, recomenda-se que seja elaborado um estudo sobre a possibilidade de utilização de sistema de controle ou que seja solicitado a SEAP a	Realizado.	

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR I968.G5JY.ZOA7.5XB8.O

				utilização do sistema Central de Viagens utilizado pelo Estado.		
Recomendação	-	-	S	De acordo com a Lei 15.608/2007 que trata da investidura dos membros da comissão de licitação, esta Secretaria recomenda que seja observado o art. 30 § 5º da referida Lei.	Em andamento.	
Recomendação	-	-	S	Considerando a justificativa do Gestor, recomendamos a efetiva implementação de levantamento de necessidades de compra entre as unidades do Órgão, visando aquisição única de materiais, gerando economia de escala, otimizando a utilização dos recursos públicos.	Em andamento.	
Recomendação	-	-	S	Recomenda-se que sejam devidamente normatizados os procedimentos para prestação de contas de viagens, visando desta forma melhorar os controles e evitar possíveis desconformidades e/ou irregularidades.	Realizado.	
Recomendação	-	-	S	Considerando que as Universidades são autarquias, esta Controladoria recomenda que seja obrigatoriamente utilizado o sistema da Central de Viagens conforme dispõe o Decreto 5.453/16 em seu artigo 6º.	Realizado.	
Recomendação	-	-	S	Recomenda-se a designação formal dos responsáveis pelo acompanhamento dos convênios.	Realizado.	
Recomendação	-	-	S	Essa Coordenadoria de Controle Interno recomenda publicação do Plano de Trabalho no Diário Oficial do Estado - DIOE de acordo com Instrução Normativa nº 004/2018 - CGE, publicado no Diário Oficial do Estado - DIOE nº 10.265/2018.	Realizado.	
Recomendação	-	-	S	No que concerne as atividades de controle exercidas pelos diversos níveis de Chefia, essa Coordenadoria de Controle Interno, recomenda que seja potencializado o conceito e entendimento quanto aos procedimentos praticados por cada servidor/funcionário.	Realizado.	
Recomendação	-	-	S	Em que pese a motivação do Agente de Controle Avaliativo e a justificativa do gestor, essa controladoria recomenda que seja observada o disposto no inciso II do art. 14 do Decreto Estadual nº 36/2015.	Em andamento.	
Recomendação	-	-	S	Em que pese a motivação do Agente de Controle Avaliativo e a justificativa do gestor, essa controladoria recomenda que seja cumprida o prazo para a prestação de contas.	Em andamento.	
Recomendação	-	-	S	Essa Controladoria recomenda que seja tomada as devidas providências quanto à regularização das pendências existentes no cadastro dos CNPJ, bem como acompanhamento até a sua efetiva regularização.	Em andamento.	

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR I968.G5JY.ZOA7.5XB8.O

RELATÓRIO DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

Origem do Relatório CGE	Núm. Relatório CGE	Ano Relatório CGE	Atesto Relatório CGE	Medidas Implementadas	Notas Explicativas Monitoramento CGE
Relatório de Recomendações da Coordenadoria de Corregedoria	-	-	S	De acordo com as informações cedidas pela Coordenadoria de Corregedoria da Controladoria Geral do Estado, houve:00 SIND e 04 PAD	Não há nenhuma observação.
Relatório de Avaliação da Coordenadoria de Ouvidoria.	-	-	S	De acordo com as informaçoes cedidas pela Coordenadoria de Ouvidoria da Controladoria Geral do Estado, houve: 0 Atendimentos.	
Relatório de Avaliação da Coordenadoria de Transparência e Acesso à Informação.	-	-	S	De acordo com as informaçoes cedidas pela Coordenadoria de Transparência e Acesso a Informação da Controladoria Geral do Estado, houve: 0 Pedidos de Acesso a Informação.	

O Relatório do Controle Interno encaminhado, apresentou situações que foram objeto de recomendações, as quais devem ser esclarecidas pela Entidade, conforme conclusão do Parecer do Controle Interno, reproduzido a seguir:

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de controle interno sobre os atos de gestão do exercício financeiro de 2018, da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório do Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela REGULARIDADE COM RECOMENDAÇÕES da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR I968.G5JY.ZOA7.5XB8.O

6 - RELATÓRIOS DAS ICES

Nos termos do art. 157, inciso I do Regimento Interno deste Tribunal, as Inspetorias de Controle Externo – ICE´s realizam fiscalização contábil, financeira, operacional e patrimonial dos jurisdicionados sob o aspecto da legitimidade, legalidade, economicidade, eficiência e eficácia, visando subsidiar as atividades desta Coordenadoria de Gestão Estadual.

Cabe ainda às ICE´s elaborar os relatórios de inspeção, anualmente, contendo o resultado destes trabalhos de fiscalização.

A cópia do respectivo Relatório de Fiscalização foi juntada na peça anterior a esta instrução.

A seguir apresenta-se a conclusão do Relatório Anual de 2018, emitido pela 6ª Inspetoria de Controle Externo, superintendida pelo Conselheiro Fábio Camargo.

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

ACHADOS DA FISCALIZAÇÃO

Os achados resumidos no quadro a seguir contemplam deficiências e falhas de natureza formal e irregularidades que não ocasionaram danos ao erário ou à execução do programa, ato ou gestão, ou, ainda, o dano causado/estimado foi inferior ao mínimo previsto no §5º do artigo 1º da Resolução 60/2017-TCE-PR e, portanto, não ensejaram a propositura de Comunicação de Irregularidade.

No entanto, devido à necessidade da adoção de medidas para a correção das impropriedades ou faltas identificadas, de modo a prevenir a ocorrência de outras semelhantes, e de aprimorar a gestão da coisa pública, esta ICE entende que os achados devem compor a prestação de contas da entidade e, por conseguinte, deve ser oportunizado o contraditório ao gestor.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR I968.G5JY.ZOA7.5XB8.O

SÍNTESE DOS ACHADOS E RECOMENDAÇÕES			
Item do Relatório	**Situação Encontrada**	**Fundamento Legal**	**Recomendação**
3.1.1.	Demora na execução das ações recomendadas pela Controladoria Geral do Estado - CGE	Característica Qualitativa da Tempestividade e Representação Fidedigna da Informação, que se refere ao processo de mensuração e apresentação dos componentes patrimoniais para produzir informações íntegras e tempestivas, previsto no Capítulo 3 da Norma Brasileira de Contabilidade, NBC TSP Estrutura Conceitual, de 23 de setembro de 2016.	Ressalva com a seguinte recomendação: "Que a UENP observe as orientações da CGE, principalmente no que concerne à uniformização dos sistemas utilizados pelo Estado, de modo a apresentar demonstrações contábeis com informações íntegras e tempestivas".
3.3.	Não atendimento do prazo para a remessa dos dados mensais ao módulo denominado "Licitações e Contratos" do SEI-CED	Artigo 14 da IN nº 113/2015-TCE/PR, alterada pela IN nº 130/2017-TCE-PR.	Ressalva com aplicação da multa prevista no art. 87, inciso III, "b", da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas) à Reitora.
3.4.3.	1- Empenhamento da despesa em elemento que não demostra a adequada classificação do dispêndio realizado; 2- Pagamento de juros e multas incidentes sobre a prestação de serviços	Característica Qualitativa da Representação Fidedigna da Informação, que se refere ao processo de mensuração e apresentação dos componentes patrimoniais para produzir informações	Ressalva combinada com: a) Determinação: Instaurar procedimento administrativo com a finalidade de identificar aquele que, por ato omissivo ou comissivo, deu causa ou contribuiu para a ocorrência dos fatos que

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR I968.G5JY.ZOA7.5XB8.O

	prestados por concessionárias de serviços públicos, ocasionado pelo pagamento das faturas em atraso. O fato pressupõe um ônus causado aos cofres públicos e pode ser considerado um ato de gestão antieconômico.	íntegras e tempestivas, previsto no capítulo 3 da Norma Brasileira de Contabilidade, NBC TSP Estrutura Conceitual, de 23 de setembro de 2016; Manual Técnico do Orçamento do Estado do Paraná; Princípios da Eficiência e da Economicidade no planejamento e na execução dos gastos públicos, insculpidos no arts. 37 e 70, da Constituição Federal.	culminaram no pagamento de juros, multas e encargos no montante de R$ 28.265,06, bem como de cobrar do responsável o ressarcimento do valor, devidamente atualizado. b) Recomendações: i) No empenhamento e no registro contábil da despesa, observe a adequada classificação do dispêndio em elemento de despesa que demonstre a natureza do gasto realizado, com a finalidade de produzir informações integras e confiáveis; ii) Em homenagem aos Princípios da Eficiência e da Economicidade, aprimore o planejamento e execução dos gastos de modo que não haja dispêndios com multas, juros e demais encargos financeiros.
3.4.6.	Registro contábil dos pagamentos de serviços terceirizados, cujo assentamento vem ocorrendo em "*outras despesas correntes*", sendo que a equipe observou que se trata de substituição de mão de obra, portanto, despesas de pessoal que devem ser registras como "*outras despesas de pessoal*" para compor o índice de pessoal do Estado do Paraná.	Artigo 18, §1º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (LRF).	Ressalva com recomendação de que, ao efetuar o empenhamento e o registro contábil das despesas com terceirização, observe o disposto no artigo 18, §1º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (LRF), e proceda à adequada classificação do dispêndio em elemento de despesa que demonstre a natureza do gasto realizado, com a finalidade de produzir informações íntegras e confiáveis.
3.4.7.	1 - Escrituração contábil das culturas temporárias exploradas no Campus de Bandeirantes executadas em desacordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade;	NBC T 10.14; Artigos 83 e 85 da Lei nº 4.320/64; Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, – 7ª edição – Portaria	Ressalva com recomendação: "Que a UENP execute o registro contábil de todos os atos e fatos ocorridos na Universidade, aprimore os

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR I968.G5JY.ZOA7.5XB8.O

	2 - Utilização de parte da produção das culturas temporárias para a alimentação de animais da Fazenda Escola do Campus de Bandeirantes sem o devido registro contábil; 3 - Permissão de uso onerosa de uma área de cinco hectares sendo remunerada por permuta com produtos agrícolas para as culturas temporárias, cuja receita e despesa não estão registradas na contabilidade; 4 - A não observância das orientações do MCASP no sentido de que o registro dos fatos que afetam o patrimônio público seja realizado segundo o regime de competência. As variações patrimoniais aumentativas (VPA) e as variações patrimoniais diminutivas (VPD) que registram as transações que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido, devem ser reconhecidas nos períodos a que se referem, segundo seu fato gerador, sejam elas dependentes ou independentes da execução orçamentária. 5 - Ausência de controle dos estoques de grãos produzidos no Campus de Bandeirantes.	Conjunta STN/SOF nº 02/2016; Características Qualitativas da Tempestividade e da Representação Fidedigna da Informação, que se refere ao processo de mensuração e apresentação dos componentes patrimoniais para produzir informações íntegras e tempestivas, previsto no Capítulo 3 da Norma Brasileira de Contabilidade, NBC TSP Estrutura Conceitual, de 23 de setembro de 2016.	controles das culturas temporárias exploradas e que observe as Normas Brasileiras de Contabilidade e o Manual de Contabilidade aplicada ao Setor Público – MCASP.”
3.4.8.	Ausência de emissão da respectiva nota fiscal do produtor na saída dos grãos produzidos no Campus de Bandeirantes.	Artigo 251 do Regulamento do ICMS do Estado do Paraná (Decreto nº 7.871, de 02/10/2017).	Ressalva com recomendação: “Que a UENP emita a Nota Fiscal do Produtor na forma prevista no Regulamento do ICMS do Estado do Paraná”.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR I968.G5JY.ZOA7.5XB8.O

3.4.9.	Ausência de prévio procedimento administrativo e, consequentemente, de contrato estipulando as condições do depósito e/ou comercialização dos grãos e do leite produzidos no Campus de Bandeirantes e entregues para terceiros.	Por analogia, conforme disposto no art. 60 da Lei nº 8.666/1993 c/c §4º do art. 108 da Lei nº 15.608/2007, é vedado o contrato verbal com a administração.	Ressalva com recomendação: "Que os procedimentos previstos na legislação para as contratações sejam aplicados para o depósito de mercadorias de propriedade do ente público em armazéns de terceiros e/ou para a transmissão da propriedade das citadas mercadorias, haja vista que se subsome ao disposto no art. 60 da Lei nº 8.666/1993 c/c §4º do art. 108 da Lei 15.608/2007, que veda o contrato verbal com a administração.
3.4.10.	Conciliações Bancárias: não observância das orientações do MCASP no sentido de que o registro dos fatos que afetam o patrimônio público seja realizado segundo o regime de competência. As variações patrimoniais aumentativas (VPA) e as variações patrimoniais diminutivas (VPD), que registram as transações que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido, devem ser reconhecidas nos períodos a que se referem, segundo seus fatos geradores, sejam elas dependentes ou independentes da execução orçamentária	Característica Qualitativa da Tempestividade e Representação Fidedigna da Informação, que se refere ao processo de mensuração e apresentação dos componentes patrimoniais para produzir informações íntegras e tempestivas, previsto no Capítulo 3 da Norma Brasileira de Contabilidade, NBC TSP Estrutura Conceitual, de 23 de setembro de 2016; Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, publicado pela STN com fundamento na Portaria Conjunta STN/SOF nº 02, de 22 de dezembro de 2016, e Portaria STN nº 840, de 21 de dezembro de 2016.	Ressalva com a seguinte recomendação: "Que a UENP, em seus registros contábeis, observe as Normas de Contabilidade e do MCASP que determinam que os efeitos das transações e outros eventos sejam reconhecidos nos períodos a que se referem".

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR I968.G5JY.ZOA7.5XB8.O

3.4.11.	Ausência do registro contábil do valor dos recursos desviados, conforme apurado pela Comissão de Sindicância, e de acordo com o Relatório Final juntado aos autos de Representação nº 295266/18 (peça 15).	Característica Qualitativa da Representação Fidedigna da Informação, que se refere ao processo de mensuração e apresentação dos componentes patrimoniais para produzir informações íntegras e tempestivas, previsto no capítulo 3 da Norma Brasileira de Contabilidade, NBC TSP Estrutura Conceitual, de 23 de setembro de 2016; Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, publicado pela STN com fundamento na Portaria Conjunta STN/SOF nº 02, de 22 de dezembro de 2016 e Portaria STN nº 840, de 21 de dezembro de 2016.	Recomendação com o seguinte teor: "Proceder ao registro contábil da quantia desviada de modo a apresentar de forma adequada o Ativo Circulante e o Ativo Não Circulante da Universidade".
3.4.12.	1 – Registro Patrimonial da Receita pelo regime de caixa, o que demostra a não observação das orientações do MCASP no sentido de que o registro dos fatos que afetam o patrimônio público seja realizado segundo o regime de competência. As variações patrimoniais aumentativas (VPA) e as variações patrimoniais diminutivas (VPD) que registram as transações que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido, devem ser reconhecidas nos períodos a que se referem, segundo seu fato gerador, sejam elas dependentes ou independentes da execução orçamentária; 2 - Deficiência no controle de fornecimento do leite produzido no Campus de Bandeirantes; 3 – Fragilidade do controle dos grãos produzidos no Campus de Bandeirantes; 3	Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, – 7ª edição – Portaria conjunta STN/SOF 02/2016; Características Qualitativas da Tempestividade e da Representação Fidedigna da Informação, que se refere ao processo de mensuração e apresentação dos componentes patrimoniais para produzir informações íntegras e tempestivas, previsto no capítulo 3 da Norma Brasileira de Contabilidade, NBC TSP Estrutura Conceitual, de 23 de setembro de 2016; Princípio constitucional da legalidade e da eficiência previsto no art. 37 da C.F; Art. 60 da Lei 8.666/1993 c/c §4º do art. 108 da Lei 15.608/2007, que veda o contrato verbal com a administração; Artigos 3º, 41 e 55, XI, da Lei nº 8.666/1993 c/c artigo 5º, III, e 68 da 15608/2007 -	Ressalva às contas, combinada com recomendações: I- Que observe as orientações do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP no sentido de que o registro dos fatos que afetam o patrimônio público seja realizado segundo o regime de competência; II- Que aprimore os controles da produção da Fazenda Escola, localizada no Campus de Bandeirantes, haja vista a disponibilidade de sistema fornecido pelo Estado para o registro e acompanhamento dos estoques; III - Que os procedimentos previstos na legislação para as contratações sejam aplicados na locação dos espaços da UENP, haja vista que se justapõe, por analogia, o disposto no art. 60 da Lei 8.666/1993 c/c §4º do art. 108 da Lei 15.608/2007, que veda o contrato verbal com a administração; IV- Que na execução dos

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR I968.G5JY.ZOA7.5XB8.O

	- Locação de espaço para restaurante/ lanchonete/cantina no local denominado Clínica de Odontologia sem prévia licitação e sem contrato até a data de 17/04/2018; 4 – Redução do valor do aluguel à metade nos meses de janeiro e fevereiro de 2018, sem justificativa e sem a respectiva previsão editalícia e/ou contratual, referente à locação dos espaços da Cantina/lanchonete nos locais denominados CCHE/CLCA e CCSA - Campus de Jacarezinho – Contratos 05 e 06 de 2016.	Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório.	contratos de locação, a UENP observe o Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório, conforme artigos 3º, 41 e 55, XI, da Lei nº 8.666/1993 c/c artigo 5º, III, e 68 da 15608/2007.
3.6.1.	Tomada de Preços 01/2018, ausência de: - Estimativa do impacto orçamentário-financeiro do valor estimado do objeto no exercício em curso e nos dois subsequentes, contrariando o que determina a Lei nº 15.608/2007, arts. 12, VI e 40, I, “c”. - Declaração do ordenador de despesa de que o valor estimado do objeto tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), contrariando o disposto na Lei n° 15.608/2007, art. 12, VII e 40, I, “d”.	Lei nº 15.608/2007, arts. 12, VI e VII e 40, I, “c” e “d”.	Ressalva às contas com a seguinte recomendação: “Que a UENP, na formalização dos processos licitatórios, observe as exigências previstas Lei nº 15.608/2007, artigos 12, VI e VII e 40, I, “c” e “d”.”

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR I968.G5JY.ZOA7.5XB8.O

3.7.1.	Fragilidade dos controles e ausência de registro contábil da movimentação dos bens mantidos no almoxarifado.	Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, item 4.3. Evidenciação, letra "b" – 7ª edição – Portaria conjunta STN/SOF 02/2016; Característica Qualitativa da Tempestividade e Representação Fidedigna da Informação, que se refere ao processo de mensuração e apresentação dos componentes patrimoniais para produzir informações íntegras e tempestivas, previsto no Capítulo 3 da Norma Brasileira de Contabilidade, NBC TSP Estrutura Conceitual, de 23 de setembro de 2016.	Ressalva às Contas com a seguinte recomendação: "Que a UENP utilize os sistemas fornecidos pelo Estado para o controle do almoxarifado e proceda aos registros contábeis da movimentação dos estoques".
3.7.2.	Fragilidade do controle patrimonial. Informações contábeis desassociadas da situação patrimonial existente. Demonstrações contábeis que não evidenciam a situação patrimonial da UENP.	Artigos 94, 95 e 96 da Lei 4.320/64; Diretrizes e Orientações do TCE sobre Controle Interno para os jurisdicionados; Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – 7ª edição – Portaria conjunta STN/SOF 02/2016; Manual de Procedimentos Contábeis Patrimoniais – Decreto 8955/2018; Característica Qualitativa da Tempestividade e da Representação Fidedigna da Informação, que se refere ao processo de mensuração e apresentação dos componentes patrimoniais para produzir informações íntegras e tempestivas, previsto no capítulo 3 da Norma Brasileira de Contabilidade, NBC TSP Estrutura Conceitual, de 23 de setembro de 2016.	Ressalva na Prestação de Contas com a seguinte recomendação: "Que a UENP utilize os sistemas fornecidos pelo Estado para o controle dos bens móveis e proceda o levantamento, a avaliação e o registro contábil desses bens de acordo com as orientações contidas no MCASP e no Manual dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais aprovado pelo decreto 8955/2018 de 06/03/2018."

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR I968.G5JY.ZOA7.5XB8.O

CONCLUSÃO

Nos termos do art. 157 do Regimento Interno, procedemos aos trabalhos de fiscalização na UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ – UENP, relativos às áreas contábil, financeira, pessoal, patrimonial e legal, referentes ao exercício de 2018, com base no escopo e amostras definidos, e nas informações prestadas pela administração da Universidade.

O objetivo dos trabalhos é exercer a fiscalização sob o aspecto da legitimidade, legalidade, economicidade, eficiência e eficácia. Os trabalhos foram conduzidos em conformidade com ordenamento constitucional, leis que regem a matéria, normas regimentais e demais atos normativos desta Corte de Contas, bem como procedimentos de fiscalização adotados pela 6ª Inspetoria de Controle Externo.

Sob a ótica dos resultados apontados neste relatório, embasado no escopo, amostras e critérios evidenciados nos papéis de trabalho anexados ao Channel, conclui-se pela regularidade com ressalvas das contas da Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP, relativas ao exercício de 2018, com as determinações, recomendações e multas sugeridas no item 5 deste relatório.

Ressalta-se, no entanto, que estas conclusões não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo conteúdo do presente Relatório, por divergências nas informações prestadas, ressalvados, ainda, fatos supervenientes ou denúncias que possam vir a ser apresentados.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR I968.G5JY.ZOA7.5XB8.O

7 - SITUAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS ANTERIORES

Nos termos do artigo 352, VI do Regimento Interno deste Tribunal, informa-se a seguir a situação da Prestação de Contas da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ, relativa ao último exercício, a fim de verificação da existência de recomendações, determinações legais ou ressalvas, para subsidiar o julgamento deste processo.

EXERCÍCIO	PROCESSO Nº	ASSUNTO	ACORDÃO Nº	SITUAÇÃO
2017	299156/18	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL	2063/2019	Regular com ressalvas com recomendações

8 - PROCESSOS REFERENTES À ENTIDADE

Demonstra-se a seguir a situação dos processos de responsabilidade da Entidade no exercício de 2018, relativos a Processos de Comunicação de Irregularidade (art. 262 do RI), Tomada de Contas Extraordinária (art. 236 do RI), Denúncia (art. 276 do RI), Representação (art. 277 do RI) e Auditorias (art. 253 do RI).

Assunto	Nº Processo	Nº Acórdão	Situação
REPRESENTAÇÃO	295266/18	-	Arquivado - DP

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR I968.G5JY.ZOA7.5XB8.O

9 - CONCLUSÃO

RESULTADO DA ANÁLISE:

Item	Item de Análise	Referência	Base Legal	Multa Administrativa	Resultado
a	Atendimento do prazo para envio da prestação de contas	Título 2	LCE nº 113/2005, art. 22 e arts. 221 e 222 do Regimento Interno deste Tribunal e Instrução Normativa-TC nº 144/2018	-	Regular
b	Formalização do processo	Título 2	LCE nº 113/2005, art. 24 e Instrução Normativa-TC nº 144/2018	-	Regular
c	Atendimento dos prazos para envio dos dados quadrimestrais de cada um dos módulos integrantes do SEI-CED	Título 3	LCE nº 113/2005, art. 24 e Instrução Normativa-TC nº 113/2015	art. 87, inciso III, "b", da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas)	Contraditório
d	Comparativo dos saldos das classes e grupos entre o Balanço Patrimonial elaborado a partir dos dados encaminhados pelo SEI-CED e o demonstrativo encaminhado na prestação de contas	Título 4	Lei 4.320/64, arts. 83 a 89 e Instrução Normativa-TC nº 113/2015	-	Regular
e	Análise do Resultado Orçamentário	Título 4	LC 101/2000 art. 1º, § 1º, arts. 9 e 13	art. 87, inciso IV, "g", da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas)	Contraditório
f	Análise da Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial	Título 4	Lei nº 4.320/64 e Instruções Normativas nºs 113/2015 e 144/2018	-	Regular
g	Cumprimento das Metas Físicas	Título 4	LC 101/2000, art. 4º, “e” e art. 59, §1º, V	-	Regular
h	Contribuições Patronais ao Regime Próprio de Previdência	Título 4	LC nº 101/2000, art. 43, Lei nº 9.717/98 e Lei Estadual nº 17.435/12 e suas atualizações	-	Regular
i	Contribuições retidas dos Servidores para o Regime Próprio de Previdência	Título 4	LC nº 101/2000, art. 43, Lei nº 9.717/98 e Lei Estadual nº 17.435/12 e suas atualizações	-	Regular
j	Relatório do Controle Interno	Título 5	CF art. 74, LCE nº 113/2005, arts. 4º a 8º e Lei Estadual 15.524/2007	art. 87, inciso IV, "g", da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas)	Contraditório
k	Relatórios da Inspetoria de Controle Externo	Título 6	art. 157, inciso I do Regimento Interno deste Tribunal	art. 87 da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas), de acordo com cada apontamento da ICE	Contraditório

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR I968.G5JY.ZOA7.5XB8.O

Procedida a análise técnico-contábil da Prestação de Contas da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ, referente ao exercício financeiro de 2018, alicerçada nos exames procedidos por esta Coordenadoria, e ainda, no relatório emitido pela Inspetoria de Controle Externo, foi possível avaliar a administração dos responsáveis pela Entidade.

Os exames realizados se pautaram pela legislação vigente e demais dispositivos que norteiam as Entidades ligadas à Administração Pública.

Destaca-se que as conclusões aqui expostas não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo conteúdo da prestação de contas, não validam divergências em informações de caráter declaratório não detectadas na análise, e nem eximem anomalias levantadas em outras espécies de procedimentos fiscalizatórios.

À luz das constatações relatadas nesta Instrução, a presente Prestação de Contas apresenta situações que necessitam de apresentação de justificavas pelos responsáveis, conforme demonstrado no quadro “Resultado da Análise”, cujos itens tiveram como Resultado: “Contraditório”.

Face aos apontamentos, o responsável fica sujeito à multa, nos termos da legislação em vigor, sendo que as sanções originadas da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 serão impostas de forma cumulativa, na forma do seu art. 87, § 2º.

Assim, por força do princípio do contraditório, do qual decorre o direito à ampla defesa, previsto no art. 5º, LV, da Constituição Federal, e na Lei Complementar Estadual nº 113/2005, é necessária a intimação/citação dos responsáveis, para que, querendo, apresentem defesa acerca dos apontamentos listados nesta instrução.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR I968.G5JY.ZOA7.5XB8.O

Conforme delegado pela Instrução de Serviço nº 71/2014, sugere-se oportunizar o direito de contraditório e ampla defesa, nos termos do art. 5º, LV, da Constituição Federal, ao seguinte Gestor das Contas:

NOME	CPF	CARGO
FATIMA APARECIDA DA CRUZ PADOAN	601.810.109-25	Reitora

É a instrução.

CGE, em 06 de agosto de 2019.

Ato elaborado por:

JOSÉ MÁRIO WOJCIK - Analista de Controle

(documento assinado digitalmente)

De acordo.

ALCIVAN TAVARES NOBRE - Coordenador

(documento assinado digitalmente)

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR I968.G5JY.ZOA7.5XB8.O

26. Despacho

PROCESSO N º: **285302/19**
ORIGEM: **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ**
INTERESSADO: **FATIMA APARECIDA DA CRUZ PADOAN**
ASSUNTO: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**
DESPACHO Nº: **212/19 - CGE**

Por delegação do Conselheiro Fernando Augusto Mello Guimarães, Relator deste processo, em cumprimento à Instrução de Serviço nº 71/2014, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para a adoção das seguintes providências:

I. Proceda-se à CITAÇAO da parte a seguir nominada para, querendo, no prazo de **15 (quinze) dias**, apresentar ao Tribunal as razões de contraditório quanto ao contido na Instrução nº 489/2019, da Coordenadoria de Gestão Estadual, nos termos dos arts. 355, 386, 380-A, 389 e 32, § 2º, do Regimento Interno.

a) Sra. Fátima Aparecida da Cruz Padoan, Reitora, CPF: 601.810.109-25;

II. Proceda-se à INTIMAÇÃO da parte a seguir nominada para, querendo, no prazo de **15 (quinze) dias**, apresentar ao Tribunal as razões de contraditório quanto ao contido na Instrução nº 489/2019 da Coordenadoria de Gestão Estadual, nos termos dos arts. 355, 386, 380-A, 389 e 32, § 2º, do Regimento Interno.

a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ, CNPJ: 08.885.100/0001-54, na pessoa do seu representante legal, e procuradores constituídos.

III. Alerte-se que a não apresentação do contraditório poderá resultar na adoção de medidas previstas na Lei Complementar Estadual nº 113/2005, no Regimento Interno e nos demais atos normativos deste Tribunal.

Publique-se.

CGE, em 7 de agosto de 2019.

(documento assinado digitalmente)
ALCIVAN TAVARES NOBRE
Coordenador

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR MERR.GZJZ.144R.4EZ7

27. Certidão de Comunicação Processual Eletrônica

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Diretoria de Protocolo

PROCESSO Nº	**- 285302/19**
ASSUNTO	**- PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**
Entidade	**- UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ**
Gestor atual	**- FATIMA APARECIDA DA CRUZ PADOAN**
Gestor das Contas	**- FATIMA APARECIDA DA CRUZ PADOAN**
Interessado	**- UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ**

CERTIDÃO DE COMUNICAÇÃO PROCESSUAL ELETRÔNICA

Certifico que a comunicação eletrônica nº 2258/2019, referente ao Despacho Processual Diverso nº 212/2019, foi disponibilizada no dia 08/08/2019, com prazo de resposta inicial de 15 dias, tendo sido intimado(s) **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ**.

Diretoria de Protocolo, em 08/08/2019

Documento assinado digitalmente

JERUSA HELENA PIAZ KLOCK

ANALISTA DE CONTROLE - matricula nº 512818

28. Certidão de Comunicação Processual Eletrônica

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Diretoria de Protocolo

PROCESSO Nº	**- 285302/19**
ASSUNTO	**- PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**
Entidade	**- UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ**
Gestor atual	**- FATIMA APARECIDA DA CRUZ PADOAN**
Gestor das Contas	**- FATIMA APARECIDA DA CRUZ PADOAN**
Interessado	**- UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ**

CERTIDÃO DE COMUNICAÇÃO PROCESSUAL ELETRÔNICA

Certifico que a comunicação eletrônica nº 2257/2019, referente ao Despacho Processual Diverso nº 212/2019, foi disponibilizada no dia 08/08/2019, com prazo de resposta inicial de 15 dias, tendo sido citado(s) **FATIMA APARECIDA DA CRUZ PADOAN**.

Diretoria de Protocolo, em 08/08/2019

Documento assinado digitalmente

JERUSA HELENA PIAZ KLOCK

ANALISTA DE CONTROLE - matricula nº 512818

29. Certidão de Publicação DETC

PROCESSO Nº: 285302/19
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
ENTIDADE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ
INTERESSADO: FATIMA APARECIDA DA CRUZ PADOAN, UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ

CERTIDÃO AUTOMÁTICA DE PUBLICAÇÃO

Certifica-se que o(a) Despacho nº 212/2019 – Coordenadoria de Gestão Estadual, proferido(a) no processo acima citado, foi disponibilizado(a) no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 2119, do dia 12/08/2019, considerando-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização no Diário, conforme o disposto nos §§ 3º e 4º, do art. 386, do Regimento Interno.

Curitiba, 13/08/2019

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR H6O5.ENJZ.9JOM.QY9E

30. Recibo de Petição Intermediária - 621132-19, de 12-09-19

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

RECIBO DE PETIÇÃO INTERMEDIÁRIA Nº: 621132/19

Recebemos, mediante acesso ao serviço de peticionamento eletrônico eContas Paraná, a petição com os seguintes dados indicados pelo credenciado:

PROCESSO: **285302/19**
ASSUNTO: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

Tipo de petição: **SOLICITAR PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

DOCUMENTOS ANEXOS

- Petição (Of.180-2019 GR Solicitação prorrogação d)

PETICIONÁRIO: **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ, CNPJ 08.885.100/0001-54, através do(a) Representante Legal FATIMA APARECIDA DA CRUZ PADOAN, CPF 601.810.109-25**
Email: **fatimapadoan@uenp.edu.br**
Telefone: **35253589**

Curitiba, 12 de setembro de 2019 14:54:22

31. Petição (Of

Reitoria

Ofício nº 180/2019-GR/UENP Jacarezinho, 12 de setembro de 2019.

Assunto: **Prorrogação de prazo – Processo 285302/19**

Excelentíssimo Senhor,

Vimos por meio deste solicitar a prorrogação de prazo para o envio de contraditório relativo ao processo 285302/19 que trata da prestação de contas anual, exercício 2018 desta universidade.

Ao ensejo antecipamos agradecimentos, manifestando votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Fátima Aparecida da Cruz Padoan
Reitora

Exmo Sr.
Nestor Baptista
MD. Presidente do Tribunal de Contas do Paraná - TCPR
Curitiba – PR

32. Informação

PROCESSO Nº : 285302/19
ORIGEM : UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ
INTERESSADO : **FATIMA APARECIDA DA CRUZ PADOAN, UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ**
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
INFORMAÇÃO : 7109/19

Encaminham-se os autos para deliberar sobre a solicitação de prorrogação de prazo contida na peça nº 31 do presente processo. Informa-se que a data prevista para manifestação da parte é 12/09/2019.

Após, retornem os autos à DP para controle de prazo.

DP, em 12 de setembro de 2019.

NICOLAS ALBERTO GRASSI
Analista de Controle - Administrativa
51.484-5
DP

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR H8GZ.6JK0.GEUQ.RC8E.5

33. Despacho

PROCESSO N º : 285302/19
ORIGEM : UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ
INTERESSADO : **FATIMA APARECIDA DA CRUZ PADOAN, UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ**
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
DESPACHO Nº: 303/19 - CGE

Por meio da peça nº 31, o interessado solicita prorrogação de prazo para apresentação de defesa.

Conforme informação da Diretoria de Protocolo (peça nº 32) o prazo inicial concedido para manifestação terminou em 12/09/2019, e o pedido de prorrogação foi protocolado em 12/09/2019.

Considerando que o pleito atende ao que dispõe o art. 389, § único do Regimento Interno, concede-se (por delegação conforme dispõe a Instrução de Serviço nº 71/14) a dilação pretendida, que se dará na forma prescrita no mesmo dispositivo, ou seja, por mais 15 (quinze) dias sem solução de continuidade.

Posto isto, encaminhe-se à Diretoria de Protocolo para acompanhamento do prazo concedido.

Publique-se.

CGE, em 13 de setembro de 2019.

(documento assinado digitalmente)
ALCIVAN TAVARES NOBRE
Coordenador

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR CICH.FAK0.HYGA.JH57.A

34. Certidão de Publicação DETC

PROCESSO Nº: 285302/19
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
ENTIDADE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ
INTERESSADO: FATIMA APARECIDA DA CRUZ PADOAN, UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ

CERTIDÃO AUTOMÁTICA DE PUBLICAÇÃO

Certifica-se que o(a) Despacho nº 303/2019 – Coordenadoria de Gestão Estadual, proferido(a) no processo acima citado, foi disponibilizado(a) no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 2146, do dia 18/09/2019, considerando-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização no Diário, conforme o disposto nos §§ 3º e 4º, do art. 386, do Regimento Interno.

Curitiba, 19/09/2019

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR NBG5.UZK0.QJ94.326N

35. Certidão de Prorrogação de Prazo

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Diretoria de Protocolo

PROCESSO Nº	**- 285302/19**
ASSUNTO	**- PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**
Entidade	**- UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ**
Gestor atual	**- FATIMA APARECIDA DA CRUZ PADOAN**
Gestor das Contas	**- FATIMA APARECIDA DA CRUZ PADOAN**
Interessado	**- UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ**

CERTIDÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Certifico que registrei a prorrogação de prazo da comunicação eletrônica n° 2257/2019, destinada a FATIMA APARECIDA DA CRUZ PADOAN, concedida pelo Despacho Processual Diverso n°303/2019. Fica o requerente intimado desta decisão, mediante disponibilização por meio eletrônico, salientando que a prorrogação dar-se-á sem solução de continuidade, em relação ao prazo inicial de contraditório anteriormente concedido, conforme os termos do disposto no art. 389, parágrafo único, do Regimento Interno.

Diretoria de Protocolo, em 19/09/2019

Documento assinado digitalmente

JERUSA HELENA PIAZ KLOCK

ANALISTA DE CONTROLE - matricula nº 512818

36. Certidão de Prorrogação de Prazo

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Diretoria de Protocolo

PROCESSO Nº	**- 285302/19**
ASSUNTO	**- PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**
Entidade	**- UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ**
Gestor atual	**- FATIMA APARECIDA DA CRUZ PADOAN**
Gestor das Contas	**- FATIMA APARECIDA DA CRUZ PADOAN**
Interessado	**- UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ**

CERTIDÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Certifico que registrei a prorrogação de prazo da comunicação eletrônica n° 2258/2019, destinada a UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ, concedida pelo Despacho Processual Diverso n°303/2019. Fica o requerente intimado desta decisão, mediante disponibilização por meio eletrônico, salientando que a prorrogação dar-se-á sem solução de continuidade, em relação ao prazo inicial de contraditório anteriormente concedido, conforme os termos do disposto no art. 389, parágrafo único, do Regimento Interno.

Diretoria de Protocolo, em 19/09/2019

Documento assinado digitalmente

JERUSA HELENA PIAZ KLOCK

ANALISTA DE CONTROLE - matricula nº 512818

37. Recibo de Petição Intermediária - 670907-19, de 03-10-19

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

RECIBO DE PETIÇÃO INTERMEDIÁRIA Nº: 670907/19

Recebemos, mediante acesso ao serviço de peticionamento eletrônico eContas Paraná, a petição com os seguintes dados indicados pelo credenciado:

PROCESSO: **285302/19**
ASSUNTO: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

Tipo de petição: **RESPONDER CITAÇÃO OU INTIMAÇÃO**

DOCUMENTOS ANEXOS

- Petição (OFÍCIO)
- Outros Documentos (anexos I)
- Outros Documentos (anexos II)

PETICIONÁRIO: **FATIMA APARECIDA DA CRUZ PADOAN, CPF 601.810.109-25, em seu próprio nome.**
Email: **fatimapadoan@uenp.edu.br**
Telefone: **35253589**

Curitiba, 03 de outubro de 2019 13:29:43

38. Petição (OFÍCIO)

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Processo n.º 285302/19
ORIGEM: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ
INTERESSADO: FÁTIMA APARECIDA DA CRUZ PADOAN
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
DESPACHO:

FÁTIMA APARECIDA DA CRUZ PADOAN, brasileira, casada, portadora do RG 4.337.923-2 e do CPF 601.810.109-25, na condição de Reitora da Universidade Estadual do Norte do Paraná, vem à presença de Vossa Excelência, em atenção à citação recebida, oferecer contraditório no âmbito da Prestação de Contas Anual – Exercício 2018, o que passa a fazê-lo nos seguintes termos:

A presente defesa se refere a dois pontos apontados pelo relatório elaborado por José Mário Wojcik (Analista de Controle) e Alcivan Tavares Nobre (Coordenador), que concluíram naquela análise que a prestação de contas apresentada pela entidade Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP "apresenta situações que necessitam de apresentação de justificativas pelos responsáveis".
Os apontamentos realizados pela comissão foram os seguintes:

1) Não atendimento dos prazos para envio dos dados quadrimestrais de cada um dos módulos integrantes do SEI-CED;
2) Análise do Resultado Orçamentário;
3) Relatório do controle interno;
4) Relatório da Inspetoria de Controle Externo.

Pois bem, passamos às solicitadas justificativas.

1 DO NÃO ATENDIMENTO DOS PRAZOS PARA ENVIO DOS DADOS QUADRIMESTRAIS DE CADA UM DOS MÓDULOS INTEGRANTES DO SEI-CED

A Universidade dispunha de sistema gerencial que estava desde 2016 em fase de adaptação, uma vez que se trata de um software livre disponibilizado por outra instituição, assim tornou-se necessária a adaptação às demandas da Universidade.

A exigência de inclusão de dados no sistema SEI-CED, embora com atraso, era cumprida pela Universidade com a elaboração manual dos arquivos. Esperava-se que, com a implantação do novo sistema, após adaptado, esta rotina seria simplificada. Cumpre esclarecer que a opção pelo sistema em referência foi baseada nas vantagens oferecidas pelo mesmo, visto que, além da gestão de informações relacionadas às licitações, o sistema também oferecia ferramentas para gestão acadêmica.

Entretanto não foi possível a conclusão da adaptação do software livre mencionado, devido a vários fatores, sobretudo, ao reduzido quadro de profissionais técnicos existentes, assim a UENP utiliza deste sistema apenas para gerenciamento acadêmico.

Desta forma, a UENP aderiu ao GMS em 2018 e atualmente se encontra em dia com o fornecimento de dados no SEI-CED.

2 DA ANÁLISE DO RESULTADO ORÇAMENTÁRIO

Na análise do resultado orçamentário, conforme apresenta o quadro 4.6 da Instrução 489/2019, apresenta um déficit de R$ 9.628.748,40, conforme resultado ajustado.

Verificando os valores do Balanço Financeiro da Instituição (Doc. 1), encontramos uma divergência entre o valor apontado como transferência financeira recebida. Dessa forma, apresentamos o quadro de Resultado da Execução Orçamentária que esclarece o deficit:

Resultado da Execução Orçamentária	**Valores**
Receita Orçamentária Arrecadada	5.005.687,93
(+) Transferências Financeiras Recebidas (conforme Balanço Financeiro de 2018)	86.690.289,62
(-) Despesa Realizada	98.012.213,39
Resultado = Déficit	6.316.235,84
% Resultado	6,44

Além dos valores retro apresentados, a Instituição apresenta um valor de Restos a Pagar com recursos do Tesouro Estadual, no montante de R$ 10.822.103,69 entre despesas processadas e não processadas, cujos recursos ingressarão no exercício de 2019.

Com isto, acreditamos, seja justificado o valor apresentado como deficit orçamentário do exercício.

3 DO RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

O relatório do controle interno apresentou os seguintes pontos levantados em suas atividades de avaliação:

4) O órgão não possui pessoal suficiente para o desempenho das funções.
Recomendação CGE: Considerando a justificativa do Gestor, recomenda-se acompanhamento quanto à contratação de servidores aprovados no último concurso público, com a finalidade de suprimento de vagas necessárias para o desempenho das funções de maneira eficiente.

Ação: Será encaminhado à SEAP pedido de contratação dos aprovados em concursos vigentes em número suficiente para suprir as vagas, bem como para desempenho das funções necessárias para o bom funcionamento da UENP.

13) Os ocupantes de cargos em comissão não exercem as funções de acordo com a nomenclatura do cargo.

Recomendação CGE: Considerando a motivação do Agente e a justificativa do Gestor esta Controladoria recomenda se regularize o mais rápido possível a situação do cargo mencionado.

Ação: Será realizada adequação no quadro de pessoal a fim de que o problema seja solucionado.

102) O órgão não possui integração com a Central de Viagens.

Recomendação CGE: Considerando que as universidades são autarquias, esta controladoria recomenda que seja obrigatoriamente utilizado o sistema da Central de Viagens conforme dispõe o Decreto 5.354/2016 em seu artigo 6.º e que se busque as referidas adaptações junto à SEAP visando sua implantação e bom funcionamento.

Ação: Expedição de instrução de serviço à PROAF, determinando a elaboração de um plano de trabalho, com prazo de execução de 60 dias, para iniciar a utilização da Central de Viagens.

199) Não há segregação de funções entre gestão e execução dos convênios

Recomendação CGE: Em que pese a escassez de pessoal, recomenda-se que sejam segregadas as funções de gerência e execução nos convênios visando evitar possíveis distorções no acompanhamento dos mesmos.

Ação: Será realizada reunião com o responsável pela PROAF, a fim de definir uma estratégia de reorganização do setor de convênios com segregação das funções.

203) Não há sistema para atender despesas com realização de viagens de funcionários

Recomendação CGE: Em que pese a inexistência de um sistema para o atendimento das despesas de viagens, recomenda-se que seja elaborado um estudo sobre a possibilidade de utilização de sistema de controle ou que seja solicitado à SEAP a utilização do sistema Central de Viagens utilizado pelo Estado.

Ação: Expedição de instrução de serviço à PROAF, determinando a elaboração de um plano de trabalho, com prazo de execução de 60 dias, para iniciar a utilização da Central de Viagens.

267) A investidura dos membros da comissão de licitação não obedece ao período máximo de 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros, nos termos do art. 30, §5.º da lei n.º 15.608/2007.

Recomendação CGE: De acordo com a Lei 15.608/2007 que trata da investidura dos membros da comissão de licitação, esta Secretaria recomenda que seja observado o artigo 30 §5.º da referida lei.

Ação: Será observado o artigo 30, § 5.º da Lei 8.666/93, desde que haja funcionários efetivos disponíveis para exercer a função de membro da comissão de licitações

271) As necessidades da administração, para efeito de aquisição, não são planejadas pelas diversas unidades, de forma a evitar o parcelamento das contratações.

Recomendação CGE: Considerando a justificativa do Gestor, recomendamos a efetiva implementação de levantamento de necessidades de compra entre as unidades do Órgão, visando aquisição única de materiais, gerando economia de escala, otimizando a utilização dos recursos públicos.

Ação: Será criado um programa de compras planejadas a fim de que as necessidades ordinárias da UENP sejam previstas e as aquisições sejam feitas com vistas à otimização dos recursos públicos.

504) Não há despesas com viagens realizadas por meio de regime de adiantamento.

Recomendação CGE: Recomenda-se sejam devidamente normatizados os procedimentos para prestação de contas de viagens, visando desta forma melhorar os controles e evitar possíveis desconformidades e/ou irregularidades.

Ação: Expedição de instrução de serviço à PROAF, determinando a elaboração de um plano de trabalho, com prazo de execução de 60 dias, para iniciar a utilização da Central de Viagens.

760) Não houve no período apurado concessão de diárias nos termos do Decreto 5.453/2016.

Recomendação CGE: Considerando-se que as Universidades são autarquias, esta Controladoria recomenda que seja obrigatoriamente utilizado o sistema da Central de Viagens conforme dispõe o Decreto 5.453/16 em seu artigo 6º.

Ação: Expedição de instrução de serviço à PROAF, determinando a elaboração de um plano de trabalho, com prazo de execução de 60 dias, para iniciar a utilização da Central de Viagens.

809) O órgão/entidade não possui fiscal de convênios.

Recomendação CGE: Recomenda-se a designação formal dos responsáveis pelo acompanhamento dos convênios.

Ação: expedição de designação formal do responsável pelo acompanhamento dos convênios.

861) Não houve a publicação em Diário Oficial do Estado do Paraná do Plano de Trabalho para o exercício de 2018.

Recomendação CGE: Essa Coordenadoria de Controle Interno recomenda publicação do plano de trabalho no Diário Oficial do Estado DIOE de acordo com a Instrução Normativa nº 004/2018 – CGE, publicado no Diário Oficial do Estado DIOE nº 10.265/2018.

Ação: Será publicado o plano de trabalho de acordo com as recomendações.

864) Os procedimentos de controle não são percebidos por todos os servidores e funcionários dos diversos níveis da estrutura do órgão/instituição.

Recomendação CGE: No que concerne as atividades de controle exercidas pelos diversos níveis de chefia, essa Coordenadoria de Controle Interno recomenda que seja potencializado o conceito e entendimento quanto aos procedimentos praticados por cada servidor/funcionário.

Ação: Será realizada reunião com o Pró-Reitor de Recursos Humanos, para que, por intermédio da Seção de Treinamento e Aperfeiçoamento de Pessoal, desenvolva trabalho no sentido de potencializar o conceito e entendimento quanto aos procedimentos praticados por cada servidor/funcionário.

867) O órgão/entidade não cumpre o disposto no inciso II do art. 14 do Decreto Estadual n.º 36/2015.

Recomendação CGE: Em que pese a motivação do Agente de Controle Avaliativo e a justificativa do gestor, essa controladoria recomenda que seja observada o disposto no inciso II do art.14 do Decreto Estadual nº 36/2015.

Ação: Será realizada reunião com o Pró-Reitor de Administração e Finanças a fim de traçar um plano de ação para solucionar as pendências na CAUC.

868) A prestação de contas de convênios, contratos de repasse e instrumentos congêneres, celebrados junto a Administração Pública Federal não é realizada no prazo.

Recomendação CGE: Em que pese a motivação do Agente de Controle Avaliativo e a justificativa do gestor, essa controladoria recomenda que seja cumprida o prazo para a prestação de contas.

Ação: Será realizada reunião com o Pró-Reitor de Administração e Finanças a fim de traçar um plano de ação para aperfeiçoar a gestão de convênios, com vistas a adequar ao quantitativo de pessoal do setor as opções de gerenciamento disponíveis.

872) O Órgão/Entidade não está livre de pendências no CAUC da secretaria do Tesouro Nacional, conforme dispõe o Decreto Estadual n.º 36/2015.

Recomendação CGE: Essa coordenadoria recomenda que seja tomada as devidas providências quanto à regularização das pendências existentes no cadastro dos CNPJ, bem como acompanhamento até sua efetiva regularização.

Ação: Será realizada reunião com o Pró-Reitor de Administração e Finanças a fim de traçar um plano de ação para solucionar as pendências na CAUC.

Primeiramente, deve-se considerar que todos os achados do Controle Interno já receberam atenção por parte desta administração, sendo tomadas medidas para cada um deles conforme observa o próprio Agente de Controle Interno.

Passaremos a justificar, uma a uma, as observações elencadas acima.

3.1 DA FALTA DE PESSOAL

Foi apurado pela auditoria do Agente de Controle que a Universidade Estadual do Norte do Paraná não possui servidores suficientes para desempenhar as funções necessárias ao bom funcionamento da instituição.

É importante frisar que a Universidade Estadual do Norte do Paraná foi criada a partir da junção de cinco faculdades das cidades de Jacarezinho, Bandeirantes e Cornélio Procópio e que, embora tenha assumido metas de maiores proporções do que a simples soma das cinco estruturas predecessoras, não recebeu suplementação orçamentária e de pessoal correspondente.

Considerando todo exposto, conclui-se, salvo melhor juízo, que a não conformidade apurada pelo controle interno não deve motivar reprovação das contas sob exame, nem tampouco ensejar aplicação de multa. É sim o retrato de uma situação indesejada pela instituição e cuja resolução foge à sua competência. Ora, em outras palavras, se não há possibilidade de que a Universidade Estadual do Paraná coloque fim ao problema detectado, não há que se falar em responsabilização. (Ofício que requer nomeação de agentes - Doc. 2)

3.2 DA OCUPAÇÃO DE CARGOS DE CONFIANÇA POR PESSOAS QUE NÃO DESEMPENHAM A FUNÇÃO

A auditoria do agente de controle interno da UENP apurou a existência de servidor exercendo função distinta daquela para a qual fora nomeado.

Justifica-se que, o servidor em questão desempenhava função semelhante, porém, com ênfase em sua área de formação que é a tecnologia em informação. Assim, o servidor, à época da auditoria, executava trabalho que era mais abrangente do que a chefia das licitações, vindo a supervisionar a implantação de sistemas de informação que englobariam não só as compras mas também os controles de almoxarifado, processos acadêmicos, entre outras áreas da gestão.

É importante frisar que a Universidade Estadual do Norte do Paraná foi criada a partir da junção de cinco faculdades das cidades de Jacarezinho, Bandeirantes e Cornélio Procópio e que, embora tenha assumido metas de maiores proporções do que a simples soma das cinco estruturas predecessoras, não recebeu suplementação orçamentária e de pessoal correspondente.

Assim, justifica-se a ausência com base em sua limitação de pessoal.

3.3 DA NÃO INCLUSÃO NA CENTRAL DE VIAGENS

É necessário que se esclareça que, embora não participante do sistema Central de Viagens, a instituição sempre realizou todas as suas despesas de viagens com observância dos princípios constitucionais e legais do direito administrativo e financeiro, vindo a formalizar todos os pedidos de deslocamento com exigência de justificativa e posterior comprovação do deslocamento e finalidade. Assim, a irregularidade apontada não acarretou qualquer prejuízo ao erário e não deve ser considerada uma falta grave.

Dito isso, informamos que todas as medidas cabíveis para a utilização do sistema Central de Viagens já foram tomadas por parte dessa administração, conforme comprovam os anexos (Doc 3).

Com isso, compreende-se que os seguintes achados apontados encontram-se justificados:

102) O órgão não possui integração com a Central de Viagens.

203) Não há sistema para atender despesas com realização de viagens de funcionários

504) Não há despesas com viagens realizadas por meio de regime de adiantamento.

760) Não houve no período apurado concessão de diárias nos termos do Decreto 5.453/2016.

3.4 DA SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES DE GERÊNCIA E EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS

Quanto ao apontamento do controle interno com relação à não segregação de funções entre gerência e execução de convênios, vimos informar que, após a recomendação, foi feita a nomeação específica da servidora Danielli Pires para o desempenho da função de gerência (Doc. 4). A execução de convênios fica a cargo de cada coordenador de convênio, conforme exposto no item

Desta forma, entende-se que a gestão executou as mudanças necessárias e se adequou conforme orientação do órgão de controle interno.

3.5 DA RECONDUÇÃO DA TOTALIDADE DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

O controle Interno apontou que a investidura dos membros da comissão de licitação não obedeceu ao período máximo de 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros, nos termos do art. 30, §5.º da lei n.º 15.608/2007.

Vimos esclarecer que devido ao reduzido número de servidores efetivos na Universidade, bem como devido ao fato de não haver servidores no quadro que tenham sido concursados na reitoria desde a criação desta IEES, há grande dificuldade para realizar rodízio nos membros da comissão de licitação.

Em que pese o exposto, foi realizada a troca da comissão de licitação conforme comprova o anexo (Doc. 5), sendo portanto incabível a punição desta gestão pelo achado apontado pelo Controle Interno em seu relatório.

3.6 DO NÃO PLANEJAMENTO DAS COMPRAS DA INSTITUIÇÃO

A PROPAV, a partir de 2019, vem adotando um método novo para o planejamento das compras na Universidade.

Utilizando a ferramenta de Chat do e mail institucional (a UENP utiliza o serviço de e mail da Google), a Pró-Reitoria criou um grupo que reúne Diretores de Campus, Diretores de Centros e servidores técnicos ligados às compras públicas. Por meio do chat as demandas são levantadas com definição de itens com descrição detalhada e quantitativo. Os participantes preenchem planilha eletrônica compartilhada. Após isso, a aquisição é solicitada pela Pró-Reitoria de Planejamento e Avaliação Institucional.

3.7 DA NÃO EXISTÊNCIA DE FISCAL DE CONVÊNIOS

O agente de controle interno apontou que não havia na instituição no momento da auditoria um fiscal de convênios nomeado.

A metodologia adotada pela Universidade contempla funções de gerência e de execução de convênios. Cabe esclarecer que todos os convênios possuem um Coordenador, que é o propositor do convênio na instituição. A operacionalização do convênio é realizada no Centro de Controle de Transferências que tem um servidor responsável. O acompanhamento das ações realizadas no referido centro é desenvolvido pela Diretoria Administrativa.

Desta forma compreendemos que há efetivo acompanhamento dos convênios na Instituição.

3.8 DA NÃO PUBLICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DO CONTROLE INTERNO PARA O EXERCÍCIO 2018 NO DIÁRIO OFICIAL

Após o apontamento a publicação foi feita (Doc. 6). O plano de trabalho para o exercício 2019 também foi realizada, estando a instituição em conformidade com legislação vigente.

3.9 DA NÃO PERCEPÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE CONTROLE POR TODOS OS SERVIDORES

A Universidade Estadual do Norte do Paraná tem perseguido incessantemente o aperfeiçoamento de sua gestão. Para isso, compreende que o treinamento de seus servidores é fundamental. Neste sentido é que a PRORH foi instruída e se comprometeu a implantar um plano de treinamento para novos servidores ainda no exercício 2019.

Neste sentido, compreende-se que, diante dos esforços que a gestão da Universidade demonstra, não deve sofrer punição por esta corte de contas.

3.10 DO NÃO CUMPRIMENTO DO INCISO II DO ARTIGO 14 DO DECRETO ESTADUAL 36/2015

Diz o referido decreto:

> *Art. 14. A regularidade econômico-financeira compreende a inexistência de pendências ou restrições quanto:*
>
> *[...]*
>
> *II - às prestações de contas de convênios, contratos de repasse e instrumentos congêneres celebrados com órgãos e entidades da Administração Pública Federal.*

Esclarece-se que o atraso que motivou observação na CAUC do órgão foi fato isolado e que a Instituição mantém-se regular, tomando as providências necessárias para fiel cumprimento do decreto 36/2015.

3.11 DA NÃO REALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS, CONTRATOS DE REPASSE E INSTRUMENTOS CONGÊNERES NO PRAZO

Atraso ocorrido na prestação de contas foi um caso isolado, já solucionado, e não há apontamento de atraso deste tipo na instituição.

3.12 DA EXISTÊNCIA DE PENDÊNCIA NO CAUC

A Universidade nomeou o coordenador e suplente responsável pelo acompanhamento do CAUC, nos termos do Decreto 36/2015,que intensificaram os esforços no acompanhamento.

Atualmente não há mais pendências no CAUC da UENP. (Doc. 7)

4 DO RELATÓRIO DO CONTROLE EXTERNO

Seguem abaixo os apontamentos e suas respectivas justificativas e esclarecimentos. Ao fim, conforme se demonstrará, verificar-se-á que a gestão da Universidade Estadual do Norte do Paraná merece sejam aprovadas as presentes contas do exercício de 2018.

4.1 – QUANTO AOS APONTAMENTOS RELATIVOS AO ACOMPANHAMENTO DE RECOMENDAÇÕES DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Cabe comentar alguns apontamentos feitos pela ICE em seu relatório, relativos a acompanhamento de recomendações do exercício anterior (2017).

1) Em que pese a procedência do apontamento, de que as conciliações não foram efetuadas no tempo oportuno, há que se ressaltar que este fato ocorreu devido à substituição do funcionário exonerado (conforme processo de sindicância protocolo 10001-426/2017). Entretanto, em meados (junho/julho) de 2018 foi designado o funcionário do *Campus* Luiz Meneghel Amarildo Martins para auxiliar o fechamento das conciliações, sendo essas todas concluídas no encerramento do exercício. Atualmente, todas se encontram regulares.

Em relação ao registro das Variações Patrimoniais, a instituição depende do correto funcionamento do sistema de contabilidade (novo SIAFI). O referido sistema não tem se mostrado estável, nem tampouco há orientação da DSG/SEFA a respeito de como proceder para efetivar os registros contábeis, conforme demonstra ofício anexo (Doc. 8), ainda sem resposta.

Atualmente, com acompanhamento da nova equipe de inspetoria, a PROAF já tem feito a contabilização da safra da Fazenda Escola.

2) Quanto à Concorrência 01/2017, em que foi apontada a ausência da estimativa de impacto financeiro, há que se ressaltar que a referida concorrência se destinou a selecionar proposta vantajosa para a administração pública para o fim de construir novos blocos no *Campus* Cornélio Procópio, com aplicação de recursos da dotação orçamentária 4490.5100, fonte 100, que foram destinados para a obra e empenhados integralmente no exercício 2018, conforme demonstram empenhos e publicações de valores das licitações em anexo (Doc. 9, Doc. 10 e Doc. 11).

A administração entendia que com a assinatura de autorização da ordenadora de despesas, na primeira página do processo licitatório, com indicação da dotação orçamentária e fonte, já se encontravam preenchidos todos os requisitos legais. Após a recomendação feita pela equipe da 6.ª ICE, a gestão passou a anexar a declaração de adequação orçamentária nos processos licitatórios, quando necessário. Para comprovação da nova prática, segue em anexo a Declaração emitida no âmbito do Termo de Convênio 95/2018, firmado com a fundação araucária (Doc. 12).

4.2 DOS ACHADOS DE FISCALIZAÇÃO

3.1.1 Demora na execução das ações recomendadas pela Controladoria Geral do Estado - CGE

Há que se ressaltar que, as recomendações feitas pela CGE são sugestões de plano de ação que são avaliadas pela UENP e se transformam efetivamente em plano de ação no âmbito de sua gestão.

Todos os sistemas cujos usos foram recomendados (GMS, GPM e Central de Viagens) estão em processo de implantação na UENP. Seguem, em anexo, relatórios fornecidos pela PROAF mediante solicitação feita pelo Controle Interno (Doc. 13, Doc. 14, Doc. 15 e Doc. 16).

Embora a opção da UENP de aderir aos sistemas, faz-se necessário registrar as limitações apresentadas pelos sistemas quanto à rotina da universidade.

3.3 Não atendimento do prazo para remessa dos dados mensais ao módulo denominado "Licitações e Contratos" do SEI CED

Quanto à alimentação do sistema SEI CED, conforme já relatado no item 1, a Universidade dispunha de sistema gerencial que estava desde 2016 em fase de adaptação, uma vez que se trata de um software livre disponibilizado por outra instituição, assim tornou-se necessária a adaptação às demandas da Universidade.

A exigência de inclusão de dados no sistema SEI-CED, embora com atraso, era cumprida pela Universidade com a elaboração manual dos arquivos. Esperava-se que, com a implantação do novo sistema, após adaptado, esta

rotina seria simplificada. Cumpre esclarecer que a opção pelo sistema em referência foi baseada nas vantagens oferecidas pelo mesmo, visto que, além da gestão de informações relacionadas às licitações, o sistema também oferecia ferramentas para gestão acadêmica.

Entretanto não foi possível a conclusão da adaptação do software livre mencionado, devido a vários fatores, sobretudo, ao reduzido quadro de profissionais técnicos existentes, assim a UENP utiliza deste sistema apenas para gerenciamento acadêmico.

Desta forma, a UENP aderiu ao GMS em 2018 e atualmente se encontra em dia com o fornecimento de dados no SEI-CED.

Anexamos à presente manifestação, relatório do servidor responsável técnico pela alimentação do SEI-CED (Doc. 17) e telas que comprovam que a Universidade sempre forneceu informações referentes às suas licitações ao TCE-PR (Doc. 18 e Doc. 19).

3.4.3 1- Empenhamento da despesa em elemento que não demonstra a adequada classificação do dispêndio realizado; 2 – Pagamento de juros e multas incidentes sobre a prestação de serviços prestados por concessionários de serviços públicos, ocasionado pelo pagamento das faturas em atraso. O fato pressupõe um ônus causado aos cofres públicos e pode ser considerado um ato de gestão antieconômico

Diz respeito a pagamento de faturas de concessionárias de serviços públicos (água/luz e telefone). Cabe esclarecer que, os pagamentos não foram efetivados no tempo correto devido à falta de saldo orçamentário, falta esta que não poderia ser sanada pela gestão da UENP, mas somente pela SEFA. A UENP buscou suplementação orçamentária (liberação de cotas),o que ocorreu somente no segundo semestre do exercício 2018. Sobre o registro contábil das multas, derivadas do atraso, a separação dos valores referentes a juros e multas do valor principal não foi possível, visto que integravam na fatura com um único código de barras.

Por todo exposto, conclui-se que: 1) a UENP não possui culpa no pagamento em atraso dos serviços prestados pelas concessionárias de serviço público e, por consequência, no pagamento de juros e multa, uma vez que não possuía crédito orçamentário na data do vencimento das faturas e a liberação de crédito orçamentário depende da SEFA; 2) que a UENP não deve ser penalizada pela realização de empenho em elemento de despesa que não demonstra adequada classificação, considerando que o pagamento é realizado por intermédio de sistema que o processa mediante código de barras e que neste já estão condensados o valor principal e valor de juros e multas.

3.4.6 Registro contábil dos pagamentos de serviços terceirizados, cujo assentamento vem ocorrendo em "outras despesas correntes", sendo que a equipe observou que se trata de substituição de mão de obra, portanto, despesas de pessoal que devem ser registras (sic) *como "outras despesas de pessoal" para compor o índice de pessoal do Estado do Paraná*

Afirma a 6.ª ICE em seu relatório que a UENP deve realizar empenhamento de despesas com terceirização com classificação "outras despesas de pessoal", em respeito ao ARTIGO 18, § 1.º DA LRF. Vejamos o que diz o referido dispositivo legal:

Art. 18 ...

§ 1o Os valores dos contratos de terceirização de mão-de-obra ***que se referem à substituição de servidores e empregados públicos*** *serão contabilizados como "Outras Despesas de Pessoal".(grifo nosso)*

Ora, no caso concreto a terceirização de serviços não caracteriza substituição de servidores efetivos e empregados públicos.

Explica-se.

A UENP não realiza concurso público para contratação de pessoal efetivo para prestar serviços em atividades de limpeza e conservação, vigilância e motorista, assim, não há que se falar em "substituição de servidores e empregados públicos" nesses contratos de terceirização.

Pelo exposto, compreende-se que o empenhamento da despesa não foi classificado de forma equivocada ao ser indicado como "outras despesas correntes" e não deve compor índice de pessoal.

3.4.7: 1- Escrituração contábil das culturas temporárias exploradas no Campus de Bandeirantes executadas em desacordo comas Normas Brasileiras de Contabilidade; 2- Utilização de parte da produção das culturas temporárias para alimentação de animais da Fazenda Escola do Campus de Bandeirantes sem o devido registro contábil; 3 – Permissão de uso onerosa de uma área de cinco hectares sendo remunerada por permuta com produtos agrícolas para as culturas temporárias, cuja receita e despesa não estão registradas na contabilidade; 4 – A não observância das orientações do MCASP no sentido de que o registro dos fatos que afetamo patrimônio público seja realizado segundo o regime de competência. As variações patrimoniais aumentativas (VPA) e as variações patrimoniais diminutivas (VPD) que registram as transações que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido, devem ser reconhecidas nos períodos a que se referem, segundo seu fato gerador, sejam elas dependentes ou independentes da execução orçamentária. 5 – Ausência de controledos estoques de grãos produzidos no Campus de Bandeirantes.

1 - Sobre a escrituração contábil das culturas temporárias na Fazenda Escola do *campus* Luiz Meneghel (3.4.7; 1, p. 86 do Relatório da ICE) a

Universidade encontrou dificuldade para proceder o devido registro/escrituração. Desta forma, solicitou à SEFA/DSG (Doc. 20) orientação de como proceder. Ao mesmo tempo, constitui-se um grupo de técnicos para estudar a melhor forma de registro, este grupo é composto pelo Pró-Reitor de Administração e Finanças José Paulo Guandelini da Silva, pelo servidor técnico Amarildo Martins, da reitora Fátima Aparecida da Cruz Padoan, e do professor do curso de Ciências contábeis Luciano Matias Diniz, que desenvolve estudos na área de contabilidade pública.

2 - Em relação ao registro das Variações Patrimoniais (3.4.7; 4, p. 86 e 87 do Relatório da ICE), a instituição tem buscado o conhecimento pleno do novo sistema de contabilidade, conforme consulta realizada à DSG/SEFA (Doc. 20).

Vale salientar que o objeto deste apontamento também é alvo de estudo do grupo técnico supramencionado.

3.4.8 Ausência de emissão da respectiva nota fiscal do produtor na saída dos grãos produzidos no Campus de Bandeirantes

Acerca do apontamento da falta de emissão de nota fiscal do produtor na saída dos grãos produzidos no *Campus* Luiz Meneghel (3.4.8, p. 87 do Relatório da ICE), a UENP a partir da recomendação da equipe da 6.ª ICE, passou a atendê-la (Doc. 21 e Doc. 22).

3.4.9 Ausência de prévio Procedimento administrativo e,consequentemente, de contrato estipulando as condições do depósito e/ou comercialização dos grãos e do leite produzidos no Campusde Bandeirantes e entregues para terceiros

Quanto ao apontamento de ausência de prévio procedimento administrativo e contrato estipulando condições da venda de grãos e do leite (3.4.9, p. 87), informamos que há contrato estipulando condições e/ou comercialização dos grãos conforme demonstram os documentos em anexo (Doc. 23 e Doc. 24). Quanto à comercialização da produção de leite, o Conselho Administrativo da Universidade emitiu Resolução 006/2016 (Doc. 25) estabelecendo preço público e, ainda, foi realizado o processo para credenciamento de cooperativas (e protocolo 15.792.030-8).

3.4.10 Conciliações bancárias: não observância das orientações do MCASP no sentido de que o registro dos fatos que afetam o patrimônio público seja realizado segundo o regime de competência. As variações patrimoniais aumentativas (VPA) e as variações patrimoniais diminutivas (VPD) que registram as transações que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido, devem ser reconhecidas nos períodos a que se referem, segundo seu fato gerador, sejam elas dependentes ou independentes da execução orçamentária.

Sobre a apontada não observância das orientações do MCASP, de modo que o registro dos fatos que afetam o patrimônio público ocorra de acordo com o princípio da competência (3.4.10, p. 87 e 88 do Relatório da ICE), a Universidade constituiu um grupo de técnicos para estudar a melhor forma de registro. Este grupo é composto pelo Pró-Reitor de Administração e Finanças José Paulo Guandelini da Silva, pelo servidor técnico Amarildo Martins, da reitora Fátima Aparecida da Cruz Padoan, e do professor do curso de Ciências Contábeis Luciano Matias Diniz, que desenvolve estudos na área de contabilidade pública.

3.4.11 Ausência do registro contábil do valor dos recursos desviados, conforme apurado pela Comissão de Sindicância, e de acordo com o Relatório Final juntado aos autos de Representação nº 295266/18 (peça 15)

Referente à apontada ausência de registro contábil do valor dos recursos desviados (3.4.11, p. 88 do Relatório da ICE), conforme apurado pela Comissão de Sindicância, e conforme orientação dada pela atual equipe do TC que nos fiscaliza, foi realizado o lançamento. Entretanto, por indicação da Secretaria da Fazenda, que observou inconsistência no lançamento, efetuamos seu estorno. Um novo registro será feito com o auxílio do grupo técnico supramencionado.

3.4.12: 1 – Registro Patrimonial da Receita pelo regime de caixa, o que demonstra a não observação das orientações do MCASP no sentido de que o registro dos fatos que afetam o patrimônio público seja realizado segundo o regime de competência. As variações patrimoniais aumentativas (VPA) e as variações patrimoniais diminutivas (VPD) que registram as transações que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido, devem ser reconhecidas nos períodos a que se referem, segundo seu fato gerador, sejam elas dependentes ou independentes da execução orçamentária; 2 – Deficiência no controle de fornecimento do leite produzido no Campus de Bandeirantes; 3 – Fragilidade do controle dos grãos produzidos no Campus de Bandeirantes. - Locação de espaço para restaurante/lanchonete/cantina no local denominado Clínica de Odontologia sem prévia licitação e sem contrato até a data de 17/04/2018; 4 – Redução do valor do aluguel à metade nos meses de janeiro e fevereiro de 2018, sem justificativa e sem a respectiva previsão editalícia e/ou contratuak, referente à locação dos espaços da Cantina/lanchonete nos locais denominados CCHE/CLCA e CCSA – Campus de Jacareiznho – Contratos 05 e 06 de 2016.

Sobre o registro patrimonial da receita (3.4.12.1, p. 89 do Relatório da ICE), a Universidade constituiu um grupo de técnicos para estudar a melhor forma de registro. Este grupo é composto pelo Pró-Reitor de Administração e

Finanças José Paulo Guandelini da Silva, pelo servidor técnico Amarildo Martins, da reitora Fátima Aparecida da Cruz Padoan, e do professor do curso de Ciências Contábeis Luciano Matias Diniz, que desenvolve estudos na área de contabilidade pública.

Sobre a deficiência no controle de fornecimento de leite (3.4.12.2, p. 89 do Relatório da ICE) e controle de grãos (3.4.12.3, p. 89 do Relatório da ICE), a UENP já adotou medidas para aprimoramento no controle conforme anexo (Doc. 26 e Doc. 27).

A respeito de locação de espaço para restaurante/lanchonete/cantina (3.4.12.3, p. 89 do Relatório da ICE), já foi executada licitação (Doc. 28)

Sobre a redução de valor de aluguel (3.4.12.4, p. 89 do Relatório da ICE), os valores foram restituídos, conforme comprovam os recibos em anexo (Doc. 29), após determinação da Reitora.

3.6.1 - Tomada de Preços 01/2018, ausência de: - Estimativa do impacto orçamentário-financeiro do valor estimado do objeto no exercício em curso e nos dois subsequentes, contrariando o que determina a Lei nº 15.608/2007, arts. 12, VI e 40, I, "c".

- Declaração do ordenador de despesas de que o valor estimado do objeto tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), contrariando o disposto na Lei nº 15.608/2007, art.12, VII e 40, I, "d".

Sobre inconformidades apontadas na Tomada de Preços 01/2018 (3.6.1, p. 90 do Relatório da ICE), esclarecemos que, a referida concorrência se destinou a selecionar proposta vantajosa para a administração pública para o fim de ampliação da Biblioteca do *Campus* Cornélio Procópio, com aplicação de recursos da dotação orçamentária 4490.5101, fonte 125, destinados unicamente

para a obra, empenhados integralmente no exercício 2018, conforme demonstram empenhos e publicações de valores das licitações em anexo (Doc. 30, Doc. 31 e Doc. 32).

A administração entendia que com a assinatura de autorização da ordenadora de despesas, na primeira página do processo licitatório, com indicação da dotação orçamentária e fonte, já se encontravam preenchidos todos os requisitos legais. Após a recomendação feita pela equipe da 6.ª ICE, a gestão passou a anexar a declaração de adequação orçamentária nos processos licitatórios, quando necessário. Para comprovação da nova prática, segue em anexo a Declaração emitida no âmbito do Termo de Convênio 95/2018, firmado com a fundação araucária (Doc. 12).

3.7.1 - Fragilidade dos controles e ausência de registro contábil da movimentação dos bens mantidos no almoxarifado.

Quanto à fragilidade dos controles e ausência de registro contábil dos bens mantidos no almoxarifado (3.7.1, p. 91 do Relatório da ICE), a UENP aderiu ao sistema GMS que está em fase de implantação, com utilização sendo feita em alguns módulos, conforme demonstra a documentação que segue em anexo (Doc. 14 - verificar). Com o uso do sistema haverá adequação dos controles de bens mantidos no almoxarifado.

3.7.2 - Fragilidade do controle patrimonial. Informações contábeis desassociadas da situação patrimonial existente. Demonstrações contáveis que não evidenciam a situação patrimonial da UENP.

Quanto à fragilidade dos controles patrimonial (3.7.2, p. 91 do Relatório da ICE), a UENP aderiu ao sistema GPM que está em fase de implantação, conforme relatório em anexo, (Doc. 15 e Doc. 16).

Reafirmamos que esta administração possui compromisso inarredável com a legalidade, com a ética e moralidade administrativas, estando a perseguir, de todas as formas que estão ao seu alcance, a aplicação legal, econômica e eficiente dos recursos públicos.

Por todo exposto, entende-se que as contas da Universidade Estadual do Norte do Paraná, no exercício financeiro 2018, merecem aprovação, sem aplicação de multa.

5 CONCLUSÃO

Com respeito à opinião contrária, nenhuma das não conformidades apuradas é suficiente para motivar qualquer sanção à gestora ou à entidade, visto que não decorrem de desídia, mas sim, da insuficiência de recursos.

Por isso, requer:

1) A provação das contas analisadas, por apresentarem-se regulares;

Termos em que,
Pede deferimento.

Jacarezinho, 26 de setembro de 2019.

FÁTIMA APARECIDA DA CRUZ PADOAN
Reitora da Universidade Estadual do Paraná

39. Outros Documentos (anexos I)

DOC 1

UNIDADE - 4548 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA – UENP

BALANÇO FINANCEIRO - INGRESSOS

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2018

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**5.005.687,93**	**5.529.217,34**
ORDINÁRIA	2.155.167,97	2.265.399,84
VINCULADA	2.850.519,96	3.263.817,50
RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	,00	,00
RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	,00	,00
RECURSOS VINCULADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL-RPPS	,00	,00
RECURSOS VINCULADOS À SEGURIDADE SOCIAL	,00	,00
OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	2.850.519,96	3.263.817,50
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	**86.690.289,62**	**80.684.936,58**
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	79.866.919,11	80.405.096,54
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	6.823.370,51	279.840,04
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RGPS	,00	,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	,00	,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	**31.649.531,71**	**8.299.464,87**
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	9.078.389,38	1.193.412,99
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.630.090,88	223.099,54
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	20.941.051,45	6.882.952,34
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	,00	,00
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	**5.083.846,04**	**3.613.784,90**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA INICIAL	4.193.803,86	2.619.088,06
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	887.160,20	991.814,86
OUTROS VALORES	2.881,98	2.881,98
TOTAL	**128.429.355,30**	**98.127.403,69**

UNIDADE - 4548 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA – UENP

BALANÇO FINANCEIRO - DISPÊNDIOS

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2018

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
DESPESA ORÇAMENTÁRIA	**98.012.213,39**	**85.061.369,51**
ORDINÁRIA	92.580.638,45	76.023.078,60
VINCULADA	5.431.574,94	9.038.290,91
RECURSOS DESTINADO A EDUCAÇÃO	2.639.646,71	7.310.817,01
RECURSOS DESTINADOS A SAÚDE	,00	,00
RECURSOS DESTINADOS A PREVIDÊNCIA SOCIAL-RPPS	,00	,00
RECURSOS DESTINADOS A PREVIDÊNCIA SOCIAL-RGPS	,00	,00
RECURSOS DESTINADOS A SEGURIDADE SOCIAL	,00	,00
OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	2.791.928,23	1.727.473,90
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	**3.724.582,07**	**325.975,95**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	,00	325.975,95
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	3.724.582,07	,00
TRANSFERÊNCIA CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	,00	,00
TRANSFERÊNCIA CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RGPS	,00	,00
PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	**21.360.580,65**	**7.656.212,19**
PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	483.084,50	459.548,61
PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	61.919,92	313.711,24
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	20.815.576,23	6.882.952,34
OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	,00	,00
SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	**5.331.979,19**	**5.083.846,04**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	4.441.937,01	4.193.803,86
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	887.160,20	887.160,20
OUTROS VALORES	2.881,98	2.881,98
TOTAL	**128.429.355,30**	**98.127.403,69**

DOC 2

Fls. 1
Mov. 1
INTEGRADO DO ESTADO

ESTADO DO PARANÁ

ePROTOCOLO

Órgão Cadastro:	UENP	**Protocolo:**	**Vol.:**
Em:	09/09/2019 19:55	**16.037.041-6**	**1**

Interessado 1: FATIMA APARECIDA DA CRUZ PADOAN
Interessado 2: -
Assunto: RECURSOS HUMANOS **Cidade:** JACAREZINHO / PR
Palavras chaves: CONCURSO PUBLICO, VAGA CRIACAO
Nº/Ano Documento: 173/2019 **Origem:** UENP/RTA/PRORH
Complemento: SOLICITAÇÃO AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE 15 (QUINZE) CARGOS DE AGENTES UNIVERSITÁRIOS DECORRENTES DE VACÂNCIAS POR MOTIVO DE APOSENTARIA, FALECIMENTO,
Código TTD: -

Para informações acesse: www.eprotocolo.pr.gov.br/consultapublica

Fls. 2
Mov. 2
INTEGRADO DO ESTADO

Ofício. nº 173/2019 GR Jacarezinho, 09 de agosto de 2019.

Assunto: **Solicitação de vagas de Agentes Universitários**

Excelentíssimo Senhor Superintendente,

Em atenção ao que dispõe os Decretos Estaduais de números 30 e 31 de 01 de janeiro de 2015 e 2879, de 30 de novembro de 2015, vimos por meio deste processo (16.037.041-6) solicitar autorização para abertura de concurso público para preenchimento de 15 (quinze) cargos de Agentes Universitários que se encontram vagos, por motivo de aposentaria, falecimento, remoção e exoneração, desta Universidade.

Esclarecemos que os referidos cargos estavam vagos e os processos de anuência tramitando junto aos órgãos do Governo, porém, com a revogação do Decreto Estadual nº 1521 de 25 de maio de 2015 pelo Decreto Estadual nº 8.176 de 06 de novembro de 2017, os processos foram devolvidos para novo envio com base nas instruções exaradas nos referidos decretos, para análise e parecer da Comissão de Política Salarial.

Considerando o exposto, solicitamos o empenho de Vossa Excelência no sentido de atender ao nosso pedido, para que seja possível que a UENP mantenha a continuidade dos serviços educacional e de saúde, ofertados a toda comunidade e região.

Colocamo-nos a disposição de Vossa Excelência para quaisquer outros esclarecimentos, despedimo-nos com saudações cordiais.

Atenciosamente,

Profa. Fátima Aparecida da Cruz Padoan
REITORA

Excelentíssimo Senhor
ALDO NELSON BONA
DD. Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
CURITIBA – PR

Inserido ao protocolo 16.037.041-6 por: Rudolph dos Santos Gomes Pereira em: 09/09/2019 20:08. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: FATIMA APARECIDA DA CRUZ PADOAN em 10/09/2019 10:35. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: f38d594c19069883e02b4829091a244

DOC 3

UENP
Fl. 02
RUBRICA

Prezado pró Reitor de Administração e Finanças José Paulo Guandelini da Silva, em resposta ao Memorando Interno 16/2019 da Auditoria Interna, no qual solicita informações acerca do Seguem os esclarecimentos:

1 - Central de Viagens

No ano passado, estivemos na SEAP, em busca de orientações para aderirmos à central. Retornando da Viagem já iniciamos as tratativas para adesão. Nossa intenção era de iniciarmos o exercício de 2019 já utilizando a central de viagem, porém isso não foi possível. Fizemos a abertura da conta na Agência de Governo do Banco do Brasil, conforme nos foi orientado. Porem ao preencher a documentação, fez-se necessário da informação do centro de custo, comecei então a tentativa de busca desta informação junto à central de viagens. Tentei por diversas vezes contato por telefônico, mas todos sem sucesso. Foi então que no dia 05 de dezembro de 2018 encaminhei um e-mail à Tania da SEAP, solicitando tal informação, mas sem retorno. (conforme e-mail anexo). Devido ao insucesso do e-mail, resolvi mandar um ofício via e-protocolo ao Secretário solicitando a adesão e o número para envio ao BB, o ofício foi protocolado sob nº 15.691.061-9 no dia 04/04/19.e encontra-se na Central de Viagens desde o dia 23/04/2019. Na semana passa entrei em contato coma central de viagem por telefone, para sabe como estava, e a informação que me passaram é que as implantações estavam paradas devido a troca de governo e que agora que estavam retomando as implantações. Segue em anexo os documentos.

UENP

Diretoria Administrativa <dir.adm@uenp.edu.br>

UENP Fls. 178 RUBRICA

central de viangens

6 mensagens

Diretoria Administrativa <dir.adm@uenp.edu.br> 5 de dezembro de 2018 15:31
Para: taniaregina@seap.pr.gov.br

Boa tarde Tania tudo bem?
Estou providenciando os documentos para nossa adesão a central de viagens.
Na documentação eles pedem o Número do centro de custo. Teria como você me passar o número?

Desde já agradeço pela atenção.

Att

--

Danielli Pires
Diretora de Administração
Pró-Reitoria de Administração e Finanças
Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP
(43)3525-3589

Diretoria Administrativa <dir.adm@uenp.edu.br> 10 de dezembro de 2018 14:54
Para: taniaregina@seap.pr.gov.br

Olá Tania.
Desculpe a insistência, mas preciso dar andamento na documentação.
Você poderia me passar o número do Centro de custos da central de viagens para eu dar andamento no processo de adesão?
Fico no aguardo.
Att
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Tania Regina Rocha Stephanes <taniaregina@seap.pr.gov.br> 14 de dezembro de 2018 17:33
Para: Diretoria Administrativa <dir.adm@uenp.edu.br>

Prezada Danielle,

Favor informar o número da conta e CNPJ para solicitar ao BB.

Att,

Tânia Regina R. Stephanes
Responsável da Central de Viagens do Governo do Estado
Secretaria da Administração e da Previdência
Fone:- 3313-6020
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Diretoria Administrativa <dir.adm@uenp.edu.br> 17 de dezembro de 2018 09:53
Para: taniaregina@seap.pr.gov.br

Bom dia Tania

a conta aberta é AG 3793-1, Conta 600.018-5
CNPJ 08.885.100/0001-54.
Fico no aguardo

att
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Diretoria Administrativa <dir.adm@uenp.edu.br> 10 de janeiro de 2019 16:18
Para: taniaregina@seap.pr.gov.br

Olá Tania tudo bem?
Desejo-lhe um abençoado ano de 2019.

Você já conseguiu o número do Centro de Custo para eu encaminhar ao BB, para dar andamento ao processo de adesão à Central de viagens?

Muito obrigada pela atenção.

Fico no aguardo.

Att
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Diretoria Administrativa <dir.adm@uenp.edu.br> 13 de março de 2019 15:40
Para: taniaregina@seap.pr.gov.br

Olá Tania tudo bem?

Estou na dependência do número do centro de custo, para envio da documentação ao BB para prosseguimento a adesão à central de viagens.
Você conseguiu verificar?
Desculpe a insistência, mas estão me pressionando para finalizar esse processo.

desde já agradeço a atenção.

att

[Texto das mensagens anteriores oculto]



PROTOCOLO
Fls. 1
Rub. 1
UENP
Folha F1. 05
RUBRICA

ESTADO DO PARANÁ

e-protocolo

DIGITAL

Órgão Cadastro:	UENP	**Protocolo:**	**Vol.:**
Em:	04/04/2019 14:28	**15.691.061-9**	**1**
CNPJ Interessado 1:	08.885.100/0001-54		

Interessado 1: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ
Interessado 2: -
Assunto: CENTRAL DE VIAGENS **Cidade:** JACAREZINHO / PR
Palavras chaves: IMPLANTACAO SISTEMA
Nº/Ano Documento: 15/2019 **Origem:** UENP/PROAF
Complemento: SOLICITAÇÃO DE ADESÃO AO SISTEMA CENTRAL DE VIAGENS

Código TTD: - Para informações acesse: www.eprotocolo.pr.gov.br/consultapublica

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 2
Mov. 2
UENP
Fl. 06
RUBRICA

Of. Nº 15/2019 PROAF/UENP

Jacarezinho, 29 de março de 2019

Assunto: **ADESÃO À CENTRAL DE VIAGENS**

Excelentíssimo Senhor

Considerando as exigências do Governo do Estado com vista à adesão da Universidade Estadual do Norte do Paraná à Central de Viagens, entramos em contato com o Banco do Brasil, na Agência Setor Público - 03793-1 na cidade de Curitiba, a fim de solicitar a abertura de uma conta para as movimentações e pagamentos de diárias aos servidores cadastrados quando em deslocamento a trabalho, através de cartão corporativo, sendo então aberta a conta número 600.018-5, conforme contrato em anexo.

Para que possamos dar andamento aos procedimentos, solicitamos de Vossa Excelência a inclusão da UENP na Central de Viagens e o fornecimento do número do centro de custos, para que possamos preencher o restante da documentação exigida pelo Banco do Brasil.

Sem mais, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,

José Paulo Guandelini da Silva
Pró Reitor de Administração e Finanças
UENP

Exmo. Sr.
REINHOLD STEPHANES
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
CURITIBA – PARANÁ

BANCO DO BRASIL **Proposta/Contrato de Abertura de Conta-Corrente e Conta de Poupança Ouro e/ou Poupança Poupex**
Pessoa Jurídica

Contratado: (I) **Banco do Brasil S.A.**, com sede em Brasília, Distrito Federal, por sua agência 3793-1 - S.PUBLICO CURITIBA (PR), inscrita no CNPJ n.º 000.000/5084-97, (II) **Associação de Poupança e Empréstimo - Poupex**, CNPJ n.º 00.655.522/0001-21, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede em Brasília, Distrito Federal, na qualidade de gestora do produto da Poupança Poupex, doravante denominada **Poupex**, por intermédio do **Banco do Brasil S.A.**.

Proponente/Contratante: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA, CNPJ n.º 08.885.100/0001-54, ENSINO SUPERIOR, constituída em 28/09/2006, por meio do documento de constituição LEI 15300 - LEI ESTADUAL, registrado no(a) DOE 7320 em 28/09/2006 e sediada à AV GETULIO VARGAS , 850 PREDIO, CENTRO, JACAREZINHO (PR), CEP 86.400-000, telefone(s) (43) 3525-3589.

Dados da conta
Agência 3793-1, Conta-Corrente n.º 600.018-5, Poupança Ouro n.º 510.600.018-8 e Poupança Poupex n.º 960.600.018-X, aberta em 28/11/2018.

Fornecimento de dados cadastrais às empresas do conglomerado Banco do Brasil e Empresas parceiras: Não autorizado.

Declarações e autorizações
O **Proponente/Contratante** identificado propõe e o **Contratado aceita** a abertura de conta-corrente e/ou conta de Poupança Ouro e/ou Poupança Poupex.

O **Proponente/Contratante declara-se** ciente e de pleno acordo com as disposições contidas nas Cláusulas Gerais do Contrato de Conta-Corrente e Conta de Poupança Ouro e/ou Poupança Poupex, registrado no Cartório do 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da cidade de Brasília (DF), sob o microfilme n.º 924.356, em 14/07/2017, que integram este contrato, e também, com as Informações essenciais - Conta-corrente e conta-poupança, formando um documento único e indivisível, cuja cópia recebe no ato da assinatura deste instrumento.

O **Proponente/Contratante declara-se** ciente de que os saldos devedores na conta-corrente ora aberta e que não forem pagos nos respectivos vencimentos poderão ser automaticamente compensados com créditos existentes em outras contas-correntes ou aplicações financeiras de que o **Proponente/Contratante** seja titular no Banco do Brasil, mediante débito nas contas respectivas, o que desde já autoriza.

Proponente/Contratante declara-se ciente de que as dívidas líquidas que não forem pagas no vencimento e que tenham como credor o Banco do Brasil, em quaisquer de suas agências, serão compensadas com os créditos existentes na conta-corrente e/ou na conta de Poupança Ouro e/ou Poupex ora aberta(s), mediante débito em conta, o que desde já autoriza.

O acolhimento desta Proposta/Contrato não implica em aceitação da proposta por parte do Banco do Brasil S.A., estando tal aceitação condicionada à assinatura de funcionário do Banco do Brasil S.A. e a eventual aprovação do limite de crédito.

Para **informações, sugestões, reclamações ou quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários** a respeito desta Proposta/Contrato, o **Contratado** coloca a disposição do **Proponente/Contratante** os telefones da Central de Atendimento do Banco do Brasil - CABB 4004-0001* ou 0800 729-0001, Serviço de Atendimento ao Cliente – SAC 0800 729-0722, para Deficientes Auditivos 0800 729-0088, Suporte Técnico Pessoa Física 0800 729-0200, Suporte Técnico Pessoa Jurídica 3003-0500* ou 0800 729-0500. Caso o **Proponente/Contratante** considere que a solução dada à ocorrência registrada anteriormente mereça revisão, deve entrar em contato com a Ouvidoria BB pelo 0800 729-5678.

BANCO DO BRASIL **Proposta/Contrato de Abertura de Conta-Corrente**
Conta de Poupança Ouro e/ou Poupança Poupe
Pessoa Jurídi

PROTOCOLO FLS. 4 DO ESTADO

* Custos de ligações locais e impostos serão cobrados conforme o Estado de origem. No caso d ligação via celular, custos da ligação mais impostos conforme a operadora.

UENP FL 08 RUBRI

Declara, sob as penas da lei, que as informações constantes deste documento sã verdadeiras.

Local e data
CURITIBA (PR), 28/11/2018

Contratado



Proponente/Contratante

Razão Social: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA
CNPJ: 08.885.100/0001-54

Testemunhas

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Responsável pelo acolhimento da proposta

Matrícula	Nome
8.937.078-3	SAMUEL CARDOSO WEISSBERG

Responsável pela abertura da conta

Matrícula	Nome

Fontes de referência consultadas

Nome	Telefone
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE JACAREZINHO	(0043)35271-8180
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO	(0043)39113-0000

GOVERNO
DO ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 5
Mov. 3

UENP
Fl. 09
RUBRICA

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
GABINETE DO SECRETARIO

Protocolo: 15.691.061-9
Assunto: Solicitação de adesão ao sistema Central de Viagens
Interessado: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ
Data: 05/04/2019 15:40

DESPACHO

De ordem, encaminhe-se ao Departamento de Gestão do Transporte Oficial com vistas à Central de Viagens para análise e demais providências em face da solicitação do Pró Reitor da UENP, para inclusão no Sistema Central de Viagens.

Dirce Jastale
DG/SEAP

GOVERNO
DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 6
Mov. 4

UENP
Fl. 10
RUBRICA

Departamento de Gestão do Transporte Oficial
Central de Viagens

OFÍCIO Nº: 018/2019 Curitiba, 105 de abril de 2019
Protocolo nº: 15.691.061-9
Assunto: Adesão à central de Viagens

Prezado Senhor Secretário,

Trata-se do Ofício nº 15/2019, expedido pelo Pró Reitor da Universidade Estadual do Norte do Paraná, solicitando implementação do Sistema da Central de Viagens.

O protocolado foi encaminhado diretamente à Central de Viagens, diante disto, encaminhamos o presente ao senhor para autorizo da demanda.

Cordialmente,

Tânia Regina Rocha Stephanes
Responsável da Central de Viagens do Governo do Estado

GOVERNO
DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 7
Mov. 5

UENP
Fl. 11
RUBRICA

Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº: 652/2019-GS/SEAP
Protocolo nº: 15.691.061-9
Interessado: Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP
Assunto: Solicitação de adesão ao sistema Central de Viagens
Data: 22/04/2019

1. Trata-se de solicitação encaminhada pelo Pró-Reitor da Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP, por meio do Ofício nº 15/2019 (fl. 02), de inclusão da Instituição de Ensino no Sistema da Central de Viagens.

2. Considerando a manifestação do Departamento de Gestão do Transporte Oficial/Central de Viagens (fl. 06), e o contido no art. 6º, parágrafo único do Decreto nº 5.453/2016, **AUTORIZO** a inclusão da Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP no sistema da Central de Viagens do Governo do Estado do Paraná.

Reinhold Stephanes
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

DG/AT/ls

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
Protocolo Integrado

0 Notificações

Tela Inicial | Protocolo Geral | Administração | Documentos | Tram. Personalizada | Relatórios | Arquivamento | Sair

Quarta, 12 de Junho de 2019 - 10:02:16 — Danielli Pires - v5_2_18_10 (00952p) - Voltar

UENP Fl. 12 RUBRICA

Protocolo Geral do Estado do Paraná

Protocolo

Protocolo: **15.691.061-9** Protocolo Digital: Sim Situação: Normal
Órgão: UENP - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA
Sigiloso: Não
Assunto: CENTRAL DE VIAGENS
Palavras-Chaves: IMPLANTACAO SISTEMA
Apensado ao: Protocolo Físico:
Cidade: JACAREZINHO / PR
Nº Protocolo Antigo: Ano Protocolo Antigo: Órgão Protocolo Antigo:
Espécie: OFICIO Origem: UENP/PROAF Documento: 15/2019
Detalhamento: Solicitação de adesão ao sistema Central de Viagens

Documentos do Processo

Documentos

Documento	Download	Visualizar
Processo_156910619.pdf		

Anexos
Não há Anexos cadastrados.

Unidades de Armazenamento de Arquivos Físicos

Interessado 1

Tipo	Nome
UNIVERSIDADE	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ

Interessado 2

Último Andamento

Local de Envio: SEAP - SEAP/GS Onde está: SEAP - SEAP/DETO/CV
Motivo: PARA PROVIDENCIAS Enviado em: 23/04/2019 10:19
Dias em Trâmite: 69

Andamentos

Arquivamento

Eliminação

Protocolos Apensados

Conclusão

Notificações Cadastradas

Maiores informações sobre esse protocolo
SEAP/DETO/CV - CENTRAL DE VIAGENS
Telefone (41) 3313-6020
Cadastrado em: 04/04/2019 14:28
Última Atualização Cadastral em: 04/04/2019 14:36

Monitorar Voltar

Quarta, 12 de Junho de 2019 - 10:02:16 — Danielli Pires - v5_2_18_10 (00952p) - topo

DOC 4

Reitoria

PORTARIA/GR Nº 357/2018

SÚMULA: Designa a servidora Danielli Pires, como responsável pelo acompanhamento de Convênios .

A Reitora da Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP, Profa. Fátima Aparecida da Cruz Padoan, nomeada pelo decreto nº 10437, de 10 de julho de 2018, do Governo do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando recomendações da Corregedoria Geral do Estado do Paraná

RESOLVE

Art. 1° Designar, a partir de 21 de novembro de 2018, a servidora Danielli Pires, RG n° 6.736.368-0-SSP/PR, como responsável pelo acompanhamento dos Convênios da Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Reitora da UENP em
Jacarezinho, 21 de novembro de 2018.

Fátima Aparecida da Cruz Padoan
Reitora

DOC 5

PORTARIA/GR Nº 050/2018

SÚMULA: Designa Comissão Permanente de Licitação da Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP.

O Vice-Reitor da Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP, Prof. Fabiano Gonçalves Costa, nomeado pelo decreto nº 12191, de 17 de setembro de 2014, do Governo do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE

Art. 1º. Ficam designados os seguintes servidores para comporem a Comissão Permanente de Licitação da Universidade Estadual do Norte do Paraná, conforme segue:

Eduardo Rodrigues Andrade, CPF 025.295.839-00 e RG 6.195.554-2
João Luccas Thabet Venturine, CPF 047.000.369-31 e RG 7.317.930-0
Márcio Aparecido Fernandes, CPF 807.106.469-68 e RG 5.994.327-8
Valdomiro Kazmierczack, CPF 177.940.729-72 e RG 1.123.257
Danielli Pires, CPF 004.715.679-14 e RG 6.736.368-0
Anderson Henrique Gueniat da Silva, CPF 057.023.859-50 e RG 9.815.696-8

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Reitora da UENP em
Jacarezinho, 27 de março de 2018.

Fabiano Gonçalves Costa
Vice-Reitor

PORTARIA/GR Nº 224/2019

SÚMULA: Designa Comissão Permanente de Licitação da Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP.

A Reitora da Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP, Prof.ª Fátima Aparecida da Cruz Padoan, nomeada pelo decreto nº 11435, de 26 de junho de 2014, do Governo do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE

Art. 1º. Ficam designados os seguintes servidores para comporem a Comissão Permanente de Licitação da Universidade Estadual do Norte do Paraná:

Eduardo Rodrigues Andrade, CPF 025.295.839-00 e RG 6.195.554-2
João Luccas Thabet Venturine, CPF 047.000.369-31 e RG 7.317.930-0
Márcio Aparecido Fernandes, CPF 807.106.469-68 e RG 5.994.327-8
Valdomiro Kazmierczack, CPF 177.940.729-72 e RG 1.123.257
Danielli Pires, CPF 004.715.679-14 e RG 6.736.368-0
Júlia Francisquini Fritegotto, CPF 095.272.799-41 e RG 13.172.469-1

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Reitora da UENP em Jacarezinho, 19 de junho de 2019.

Fátima Aparecida da Cruz Padoan
Reitora

DOC 6

DOCUMENTO CERTIFICADO
CÓDIGO LOCALIZADOR: 97473919
Documento emitido em 05/02/2019 11:00:42.
Diário Oficial Executivo
Nº 10367 | 01/02/2019 | PÁG. 39
Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.
www.imprensaoficial.pr.gov.br

Hilusca Alves Leite			DPI	22/12/2018
Jair Romeu Eichlt			DAM	22/12/2018
Janaina Conversani Botari			DAM	22/12/2018
Jessica Syrio Callefi			DEP	22/12/2018
Joao Miguel Aiub			DTC	22/12/2018
João Otavio Montanha Endrici			DAD	22/12/2018
João Victor Maciel De Andrade Silva			DTC	22/12/2018
Joner De Lima Dias			DDM	22/12/2018
Jose Gabriel Vieira Neto			DEA	22/12/2018
Jose Ricardo Reghin Filho			DTC	22/12/2018
Juares Jose Pereira			DTC	22/12/2018
Juliana Biluca			DAM	22/12/2018
Juliana Gerent	58900389/PR	Professor Adjunto	DPP	22/12/2018
Juliana Hortela Pedrone Valerio	83932759/PR	Professor Assistente	DLM	22/12/2018
Juliana Marangoni Amarante	89488974/PR	Professor Adjunto	DAD	22/12/2018
Juliano Domingues Da Silva	85646508/PR	Professor Assistente	DAD	22/12/2018
Julio Cesar Moraes Pezzott	92903419/PR	Professor Assistente	DMA	22/12/2018
Leilane Talita Fatoreto Schwind	96172214/PR	Professor Adjunto	DAM	22/12/2018
Leonardo Augusto Alves Inácio	401657309/SP	Professor Aux.Espec.	DMU	22/12/2018
Luana Batista Vieira	124738326/PR	Professor Assistente	DCC	22/12/2018
Luana Paula G De Menezes Pereira	102833414/PR	Professor Assistente	DTC	22/12/2018
Lucas Henrique Soares	98918272/PR	Professor Aux.Espec.	DTC	22/12/2018
Luciano Xavier De Azevedo	73500400/PR	Professor Assistente	DMA	22/12/2018
Lucidio Molina Filho	570565078/SP	Professor Adjunto	DTC	22/12/2018
Lucinéia Aparecida Cestari Tonon	73080940/PR	Professor Adjunto	DAL	22/12/2018
Luis Gustavo Toledo Zulai	66946444/PR	Professor Assistente	DEQ	22/12/2018
Maciel De Araujo Carlos	70926369/PR	Professor Aux. Graduad	DMA	22/12/2018
Maiara De Oliveira Santos	437227030/SP	Professor Assistente	DDM	22/12/2018
Mara Cristina Piovesan Cortezia	57613165/PR	Professor Aux.Espec.	DCC	22/12/2018
Marcello Stasi	168309245/SP	Professor Adjunto	DMU	22/12/2018
Marcelo Dos Santos Forcato	85711857/PR	Professor Assistente	DDM	22/12/2018
Marcelo Sandrini	382847913/SP	Professor Adjunto	DFI	22/12/2018
Marcio Roberto Da Rocha	77019596/PR	Professor Assistente	DMA	22/12/2018
Marcos Paulo Shiozaki	83339764/PR	Professor Adjunto	DPI	22/12/2018
Mariana Fortes Goulart Barbosa	89708427/PR	Professor Assistente	DEC	22/12/2018
Marllon Beraldo	79548006/PR	Professor Assistente	DPP	22/12/2018
Mateus Henrique De Souza	124847613/PR	Professor Assistente	DEC	22/12/2018
Michele Caroline De C Trindade Avelar	350404410/SP	Professor Adjunto	DEF	22/12/2018
Mileni Cristina Da Silva	73311489/PR	Engenheiro Civil	DOP	08/12/2018
Mychelle Vianna Pereira Companhoni	123324212/RJ	Professor Adjunto	DEM	22/12/2018
Nadia Graciele Krohn	58624225/PR	Professor Adjunto	DCA	22/12/2018
Neigmar Lopes	62719818/PR	Agente De Seg Interna	VIG	31/12/2018
Neryla Vayne Alves Dias	440782326/SP	Professor Assistente	DCI	22/12/2018
Paulo Henrique Borges	100002809/PR	Professor Assistente	DEF	22/12/2018
Pedro Afonso Barth	9102233294/RS	Professor Assistente	DTL	22/12/2018
Pedro Vitor Pantoja De Almeida	133475798 /RJ	Professor Aux.Espec.	DEP	22/12/2018
Priscila Costa Ferreira De Jesus Bemm	42106125/SP	Professor Assistente	DMA	22/12/2018
Rafael Castoldi	92012697/PR	Professor Adjunto	DBQ	22/12/2018
Reginaldo Calado De Lima	71015670/PR	Professor Assistente	DEF	22/12/2018
Renata Maria Toledo	274239292/SP	Professor Adjunto	DEF	22/12/2018
Ricardo Cardoso De Oliveira	87248828/PR	Professor Adjunto	DMA	22/12/2018
Rodrigo Junio Da Graca	79860751/PR	Professor Adjunto	DBI	22/12/2018
Rosana Zanete Steinke	53800130/PR	Professor Assistente	DHI	22/10/2018
Roseli Nozaki	8630780/PR	Professor Adjunto	DMA	22/12/2018
Sandriane Pizato	83349026/PR	Professor Adjunto	DMA	22/12/2018
Sergio Marcussi Gaspechak	128682350/PR	Professor Assistente	DMA	22/12/2018
Sheila Alexandra Belini Nishiyama	58342513/PR	Professor Adjunto	DBS	22/12/2018
Suelen Pereira Ruiz	94427002/PR	Professor Adjunto	DTC	22/12/2018
Thiago Marques Leal	110559364/PR	Professor Aux.Espec.	DMU	22/12/2018
Vagner Basqueroto Martins	149078401/PR	Professor Assistente	DDM	22/12/2018
Valdineia Alexandre Da Silva	78952849/PR	Auxiliar Operacional	API	15/12/2018
Valeria Aquilino Barbosa	328289619/SP	Professor Adjunto	DTC	22/12/2018
Vanessa Cristina Rhea	100721732/PR	Professor Assistente	DMA	22/12/2018
Verônica Braga Birello	101250911/PR	Professor Assistente	DLM	22/12/2018
Vitor Koki Da Costa Nogami	101660630/PR	Professor Adjunto	DAD	22/12/2018
Wagner Vonder Belinato	82700188/PR	Professor Adjunto	DLM	22/12/2018
Wilson Euclides Guazzi Massali	61689095/PR	Professor Assistente	DPP	22/12/2018

Tornar pública a Portaria nº 024/PRH, de 16/01/2019, que **ATRIBUI** a **Gratificação de Atividade de Saúde (GAS)**, aos servidores abaixo relacionados:

Nome	Lotação	RG	UF	Função	Data
Gabrielle Marconi Zago Ferreira Damke	FHO	287895610	SP	Farmacêutico	21/01/2019
Mayara De Castro	NDI	97630089	PR	Cozinheiro	14/01/2019
Sergio Augusto Vallim Gaiotto	FHO	102383079	PR	Tecnico Administrativo	15/01/2019

Tornar pública a Portaria nº 025/PRH, de 16/01/2019, que **ATRIBUI** a **Gratificação de Segurança Patrimonial (GSP)**, aos servidores abaixo relacionados, a saber:

Nome	Lotação	RG	Função	Data
Antonio John Pereira Duarte	VIG	344862021/SP	Agente De Segurança Interna	01/01/2019
Kleber Ferreira Lopes	VIG	86569540/PR	Agente De Segurança Interna	02/01/2019

6237/2019

Universidade Estadual do Norte do Paraná

Ato Executivo/GR 021/2018. PLANO DE TRABALHO EXERCÍCIO 2018. A UENP torna público o resumo do Plano de Trabalho da Auditoria Interna executado no exercício de 2018. **Responsável:** André Luiz de Aguiar Paulino Leite. **FUNÇÃO 1-Acompanhamento da execução orçamentária. Ações:** Acompanhar a execução orçamentária 2018; **FUNÇÃO 2-Acompanhamento dos gastos com pessoal, custeio e investimentos. Ações:** Realizar inspeções esporádicas a progressões e avanços de carreira; Acompanhar as aquisições realizadas; Acompanhar os projetos em andamento e novos projetos; **FUNÇÃO 3-Acompanhamento no aperfeiçoamento da gestão da organização. Ações:** Avaliar e propor programas de aperfeiçoamento de pessoal; **FUNÇÃO 4-Acompanhamento da gestão de patrimônio. Ações:** Tomar conhecimento do inventário patrimonial; Acompanhar aquisição de patrimônio; Acompanhar a gestão de patrimônio. **FUNÇÃO 5-**

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Acompanhamento na gestão dos resultados. Ações: Acompanhamento dos resultados. **FUNÇÃO 6 – Apoiar no âmbito da universidade as atividades de controle desenvolvidas pela CGE.** Íntegra do ato em https://bit.ly/2HEKKHT. Jacarezinho, 30/01/2019.

7522/2019

Portaria 009/19 PRORH Súmula: Altera a composição da Comissão Organizadora do 3º e 4º Teste Seletivo para Professor Colaborador realizado em conformidade com o edital de abertura 017/2018 PRORH de 28/12/18 e 019/2018 PRORH de 30/12/18 publicados no DOE 10346, de 03/01/19, O Pró Reitor de Recursos Humanos da UENP, Prof. Lucas de O. Araújo, no exercício regular de seu cargo e prerrogativas legais de suas funções, Resolve Designar o docente George Francisco Santiago Martin, e agente universitário Rogério Nogueira para compor a Comissão Organizadora do 3º e 4º Teste Seletivo para Professor Colaborador de 2018, em substituição ao docente Daniel Trevisan Sanzovo e do Agente Universitário Mário Sérgio da Silva Campus de Jacarezinho. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Jacarezinho, 31/01/19.

Portaria 010/19 PRORH Súmula: Altera a composição da Comissão Organizadora do Teste Seletivo para o cargo de Agente Universitário que será realizado no Campus Luiz Meneghel, Cornélio Procópio e Jacarezinho desta Universidade. realizado em conformidade com o edital de abertura 018/18 PRORH de 28/12/18 publicado no DOE 10346, de 03/01/19, O Pró Reitor de Recursos Humanos da UENP, Prof. Lucas de Oliveira Araújo, no exercício regular de seu cargo e prerrogativas legais de suas funções, Resolve Designar o docente Anderson F. Ribeiro, para compor a Comissão Organizadora do Teste Seletivo cargo de Agente Universitário, em substituição ao docente Daniel T. Sanzovo do Campus de Jacarezinho. Onde se lê Vinicius R. da Silva leia-se Vinicius R. Silva Campus Bandeirantes. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Jacarezinho, 31/01/19.

7885/2019

Universidade Estadual do Centro-Oeste

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE – UNICENTRO-DIRDES

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL DE PROFESSOR COLABORADOR

DATA DA PRORROGAÇÃO: 01/02/2019
TÉRMINO DA PRORROGAÇÃO: 31/10/2019
CONTRATADO: WAGNER MENNA PEREIRA

7787/2019

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

PORTARIA Nº 0285/2019-GRE, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.
Conceder Licença Adoção – 180(cento e oitenta dias), a Professora MARIA LUIZA FERNANDES RODRIGUES, RG nº 6.125.231-2, lotada no Centro de Engenharias e Ciências Exatas do Campus de Toledo, no período de 13 de dezembro de 2018 a 10 de junho de 2019.

PORTARIA Nº 0483/2019-GRE, DE 24 DE JANEIRO DE 2019.
Autorizar, a contar de 01 de janeiro de 2019, a rescisão, por justa causa, do contrato do Profissional Temporário ALEXANDRE WU, RG nº 8.191.525-3, contratado para prestar serviços na Função de Auxiliar Operacional, com lotação no Campus de Foz do Iguaçu, contratado conforme a Portaria nº 3854/2018-GRE, de 16 de agosto de 2018.

PORTARIA Nº 0485/2019-GRE, DE 24 DE JANEIRO DE 2019.
Revogar a Portaria nº 1989/2005-GRE, de 10 de junho de 2005, a qual promoveu o Professor CLÓVIS SUSSUMU TAKAHACHI, RG nº 1.078.430-1, lotado no Centro de Ciências Biológicas e da Saúde do Campus de Cascavel, da classe de Professor Auxiliar - nível B, para Assistente - nível A, por titulação - conclusão de Mestrado.

PORTARIA Nº 0565/2019-GRE, DE 28 DE JANEIRO DE 2019.
Conceder Licença Especial – 03(três) meses, ao Professor EDUARDO LUIZ BUSSATTA, RG nº 5.988.564-2, lotado no Centro de Ciências Sociais Aplicadas do Campus de Marechal Cândido Rondon, referente ao quinquênio – 02-10-2006 a 01-10-2011, a serem usufruídos no período de 01 de março a 31 de maio de 2019.

7837/2019

Secretaria da Cultura

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS
O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI N° 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :
PORTARIA N. 3 DE 25/01/2019
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO		FRUIÇÃO	
MANOEL DA SILVA				90	21/12/2012	20/12/2017	04/02/2019	04/05/2019
34321353	1	NAI	155634359					

1
-

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS
O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI N° 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :
PORTARIA N. 4 DE 30/01/2019
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO		FRUIÇÃO	
GILBERTO BATISTA DA LUZ				90	21/12/2012	20/12/2017	27/02/2019	27/05/2019
30623258	1	NAI	155712430					

7454/2019

Secretaria da Educação

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 330450 - 31/01/2019
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002
Código do Município: 980
Nome do Município: IBAITI
Código do Estabelecimento: 11
Nome do Estabelecimento: ALDO
Nome do Curso: Curso:

Nome do Aluno				Folha	Dt.Registro	Conclusão
AMANDA BUENO DE CAMARGO				58	29/01/2019	2018
AMANDA RIBEIRO VIEIRA				58	29/01/2019	2018
AMANDA OLIVEIRA DE SOUSA				58	29/01/2019	2018
ANA BEATRIZ DOS SANTOS MONTE				59	29/01/2019	2018
BRENDHA RODRIGUES DO PRADO				59	29/01/2019	2018
BRUNA DA SILVA BERNARDES				59	29/01/2019	2018
FERNANDA CECILIO DELGADO				59	29/01/2019	2018
LORENA APARECIDA DE SOUZA	145446635PR	795	09800001D002	59	29/01/2019	2018

DOCUMENTO CERTIFICADO
CÓDIGO LOCALIZADOR: 97494019
Documento emitido em 05/02/2019 11:00:57.
Diário Oficial Executivo
Nº 10367 | 01/02/2019 | PÁG. 40
Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.
www.imprensaoficial.pr.gov.br

DOC 7

CAUC Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias

TESOURONACIONAL

Ministério da Fazenda - MF
Secretaria do Tesouro Nacional - STN

Atendimento aos Requisitos Fiscais

CNPJ Pesquisado: 08.885.100/0001-54 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA
Ente Federado: Paraná

Data Pesquisa: 30/09/2019

I - Obrigações de Adimplência Financeira

Item Legal	Fonte	Situação	Validade
1.1 - Regularidade quanto a Tributos, a Contribuições Previdenciárias Federais e à Dívida Ativa da União	PGFN/RFB	Comprovado	22/01/2020
1.3 - Regularidade quanto a Contribuições para o FGTS	CAIXA	Comprovado	14/10/2019
1.4 - Regularidade em relação à Adimplência Financeira em Empréstimos e Financiamentos concedidos pela União	SAHEM	Comprovado	30/09/2019
1.5 - Regularidade perante o Poder Público Federal	CADIN	Comprovado	30/09/2019

II - Adimplemento na Prestação de Contas de Convênios

Item Legal	Fonte	Situação	Validade
2.1 - Regularidade quanto à Prestação de Contas de Recursos Federais recebidos anteriormente			
2.1.1 - SIAFI/Subsistema Transferências	SIAFI/Subsistema Transferências	Comprovado	30/09/2019
2.1.2 - SICONV	SICONV	Comprovado	30/09/2019

Declaro, para fins de instrução processual, que emiti este documento nos termos do art. 6°, § 2°, da Instrução Normativa n° 1, de 6 de outubro de 2017, da Secretaria do Tesouro Nacional.

_____/_____/_____
Data

_____
Servidor Público/Matrícula

*** Notas Explicativas**
(!) - As exigências não comprovadas por meio deste serviço deverão ser comprovadas documentalmente diretamente ao órgão concedente.

DOC 8

Ofício nº 013-2019/PROAF/UENP Jacarezinho, 29 de março de 2019

Prezado Senhor,

Em visita dos Auditores do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE em nossa Instituição, foi-nos indagado sobre o lançamento dos estoques da Safra 2017/2018 de soja, milho e trigo, antes da comercialização, bem como a movimentação do rebanho de bovinos, suínos e ovinos, assim como o registro das receitas de contratos de cessão de espaço físico.

Indagaram também sobre a contabilização desses ativos pelo **Regime de Competência** através das VPA (variações patrimoniais aumentativas) e VPD (variações patrimoniais diminutivas).

Informamos aos auditores que em razão da implantação do sistema NOVOSIAF e também das ocorrências que estão derivando dessa implantação, não tínhamos como mudar nossa forma de contabilização sem o apoio e orientação dessa Divisão de Contabilidade Geral do Estado.

Informamos também que não tínhamos conhecimento suficiente sobre o sistema Novo Siaf para implantar nova forma de contabilização sem um treinamento para tal fim.

Importante esclarecer que esta Universidade sempre registrou formalmente as entradas de receitas, porém utilizando o **regime de caixa**, ou seja, a contabilização se dá no momento do recebimento do numerário, da comercialização da safra ou da venda de produtos animais, do requerimento de serviços educacionais e pagamento dos alugueres por espaço cedido.

Ilustríssimo Senhor
MAURILIO GUERREIRO CAMPOS
MD Contador Geral do Estado do Paraná
Curitiba – PR.

Sendo assim, considerando as novas metodologias inerentes ao PCASP, solicitamos a Vossa Senhoria se digne proceder estudos com vistas a agendar treinamento para que possamos cumprir com as normas aplicadas ao Setor Público, bem como atender às orientações do TCE.

Contando com vossa compreensão, desde já agradecemos.

Atenciosamente,

José Paulo Guandelini da Silva

Pró-Reitor de Administração e Finanças

DOC 9

NOTA DE EMPENHO

Identificação

N. Documento	18000065	Tipo de Documento	OC	Data de Emissão	21/02/18
Pedido de Origem	18000123	Tipo de Pedido de Origem	OR		

Unidade Contábil 04548 UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA – UENP

Unidade 45480001 UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTEDO PARANÁ – UENP

CNPJ Unidade 08.885.100/0001-54

Proj/Atividade 4148 GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - UENP

Características

Recurso	Normal	Tipo Empenho	1 Ordinário		
Adiantamento	.	Diferido			
Obra	.	Previsão Pagamento			
Utilização	5 Despesas de capital	N. Licitação	01/2017	Mod. de Licitação	7 Pregão Eletronico
Reserva Saldo		N. Contrato	30/2017	Tp. Contrato	1 Contrato Concedido
Cond. Pagamento	AV	N. Convênio		Tp. Convênio	.
P.A.D.V.	00	N. SID			

Credor

Credor 116440 - KS CONSTRUTORA GALVAN EIRELI CNPJ 81.066.953/0001-54

Endereço RUA CASTRO ALVES, 734 - --- - CENTRO
DOIS VIZINHOS - PR BR

CEP 85660000

Banco/Agência 341/5650

Conta 66953/3

Demonstrativo de Saldo Orçamentário

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4548 4148 12 364 08 44905101 00 0000000125 1

Obs.: Valor estornado: R$,00

R$ 6.885.124,75 (seis milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, cento e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos)

Histórico

RECURSOS PARA PAGAMENTO DE CONSTRUÇÃO DE BLOCOS DE SALAS NO CAMPUS DE CORNÉLIO PROCÓPIO - UENP
CONFORME LICITAÇÃO 01/2017 - CONCORRÊNCIA.

Aprovador

*Código do Ordenador do Antigo SIAF.

AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL

NOTA DE EMPENHO

Identificação

N. Documento	18001277	Tipo de Documento	OC	Data de Emissão	07/05/18
Pedido de Origem	18001473	Tipo de Pedido de Origem	OR		

Unidade Contábil 04548 UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA – UENP

Unidade 45480001 UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTEDO PARANÁ – UENP

CNPJ Unidade 08.885.100/0001-54

Proj/Atividade 4148 GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - UENP

Características

Recurso	Normal	Tipo Empenho	1 Ordinário		
Adiantamento	.	Diferido			
Obra	.	Previsão Pagamento			
Utilização	5 Despesas de capital	N. Licitação	01/2018	Mod. de Licitação	2 Tomada de Preço
Reserva Saldo		N. Contrato		Tp. Contrato	.
Cond. Pagamento	AV	N. Convênio		Tp. Convênio	.
P.A.D.V.	00	N. SID			

Credor

Credor 110037 - ENGEMITSU ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA CNPJ 13.188.668/0001-56

Endereço AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 560 - SALA 02 - JARDIM PRESIDENTE
LONDRINA - PR BR

CEP 86061335

Banco/Agência 001/2755-3

Conta 58700/1

Demonstrativo de Saldo Orçamentário

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4548 4148 12 364 08 44905101 00 0000000125 1

Obs.: Valor estornado: R$,00

R$ 708.148,48 (setecentos e oito mil, cento e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos)

Histórico

RECURSOS PARA PAGAMENTO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DA BIBLIOTECA DO CAMPUS DE CORNÉLIO PROCÓPIO - LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 01/2018 - CONTRATO 04/2018.

Aprovador

*Código do Ordenador do Antigo SIAF.

AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL

DOC 10

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

UENP

EXTRATO: Contrato nº 04/2018, **REFERÊNCIA:** Tomada de Preços nº 01/2018. **CONTRATANTE:** Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP. **CONTRATADA**: Ecoracional Construtora e Com de Mat de Construções Ltda. **OBJETO:** Obra de ampliação da Biblioteca do Campus de Cornélio Procópio. **VALOR TOTAL:** R$ 708.148,48. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 4490.5101. **VIGÊNCIA:** 12 meses. **DATA DA ASSINATURA:** 26/04/2018. Fátima Aparecida da Cruz Padoan – Reitora.

44736/2018

AVISO DE LICITAÇÃO – Pregão Eletrônico 01/2018 - Processo nº 10001-191/2018. **OBJETO:** Registro de Preços para futura aquisição de material de limpeza, higiene pessoal, copa-cozinha e descartáveis para a UENP. **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor preço por lote. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até o dia 22/05/2018 as 08:00h, pelo site www.licitacoes-e.com.br. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** dia 22/05/2018 as 10:00h **EDITAL:** Disponível em www.licitacao.uenp.edu.br e www.comprasparana.pr.gov.br ou na Reitoria da UENP. Eduardo Rodrigues Andrade – Pregoeiro.

45012/2018

UEPG

EXTRATO DE CONTRATOS

- **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 097/2017**

Objeto: Locação de **equipamento automatizado de hematologia e software de gerenciamento laboratorial** (Pregão Eletrônico nº. 093/2016) **Contratante**: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA **Contratada**: LABORSYS PRODUTOS DIAGNÓSTICOS E HOSPITALARES LTDA **Prazo de vigência:** 01/04/2017 a 31/03/2019. **Valor:** R$ 304.459,16

- **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 085/2017**

Objeto: Locação de **equipamento para impressão de imagens radiológicas em papel, com franquia mensal de 12.000 impressões** (Pregão Eletrônico nº 099/2016) **Contratante**: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA **Contratada**: COPYLINK EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS LTDA **Prazo de vigência:** 17/04/2017 a 16/04/2019 **Valor**: R$ 151.607,32

- **CONTRATO n.º 023/2018**

Objeto: Fornecimento de **material médico hospitalar** (Pregão Eletrônico nº. 074/2017) **Contratante**: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA **Contratada**: ORION FARMACEUTICA LTDA - ME **Valor**: R$ 4.556,55 **Prazo de vigência**: 18/04/2018 a 17/04/2019

- **CONTRATO n.º 025/2018**

Objeto: Fornecimento de **material médico hospitalar** (Pregão Eletrônico nº. 074/2017) **Contratante**: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA **Contratada**: EFETIVE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - ME **Valor**: R$ 1.230,00 **Prazo de vigência**: 18/04/2018 a 17/04/2019

- **CONTRATO n.º 027/2018**

Objeto: Fornecimento de **material médico hospitalar** (Pregão Eletrônico nº. 074/2017) **Contratante**: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA **Contratada**: UNIDENTAL [illegible] LTDA **Valor**: R$

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão presencial n.º 011/2018 – Processo n.º 022735

Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar o **programa controle de qualidade de imagem** para o Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais. **Empresa:** INSTITUTO MINEIRO DE DOSIMETRIA E RADIOPROTEÇÃO EIRELI. – EPP. Lote único: R$ 18.590,00.

Ponta Grossa, 08 de maio de 2018.

Faylon Luiz Camargo
Pregoeiro

44737/2018

EXTRATO DE CONTRATO

- **Contrato n.º 121/2018**

Objeto: Aquisição de Medicamentos, Produtos de Higiene, Curativos, Perfumaria, e Correlatos de A a Z; **Contratante**: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA. **Contratada**: GENÉSIO A. MENDES & CIA LTDA. **Valor:** R$ 350.000,00; **Desconto Concedido:** 4 % sobre o preço de tabela dos laboratórios e indústria fabricante **Prazo de Vigência:** 11/04/2018 à 10/04/2019.

- **Contrato n.º 128/2018**

Objeto: Farelo de Soja e Farelo de Trigo. **Contratante**: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA. **Contratada**: VALDIR HORNUNG & HORNUNG LTDA. **Valor:** R$ 126.840,00; **Prazo de Vigência:** 27/04/2018 à 26/04/2019.

- **Contrato n.º 127/2018**

Objeto: Serviços DE Avaliação Corretiva de Ultra Centrifuga Refrigerada. **Contratante**: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA. **Contratada**: SHIMADZU DO BRASIL COMÉRCIO LTDA. **Valor:** R$ 3.610,00; **Prazo de Vigência:** 03/05/2018 à 02/08/2018.

Ponta Grossa, 08 de maio de 2018.

Diretoria de Material e Patrimônio
Rodrigo Zardo
Diretor

44957/2018

UNESPAR

UNESPAR CAMPUS DE CAMPO MOURÃO

EDITAL 001/2018 PREGÃO ELETRONICO E-Prot. 15.075.299-0

Extrato de Contrato nº 308/2018 de Execução de Serviços de Terraplenagem, em Regime de Empreitada por Preço Global

Partes: **UNESPAR Campus de Campo Mourão** e **HOMIAKI & HOMIAKI LTDA ME**

Objeto: Execução de Serviço de Limpeza, Regularização de área e Terraplenagem de pista para edificação, para a UNESPAR Campus de Campo Mourão, em imóvel localizado às margens da BR-369, km 00, sentido para Cascavel, em Campo Mourão-PR.

Prazo de Vigência: Da data da presente publicação até a data do recebimento total das suas contratuais pela Contratada.

Prazo Máx. de execução: 60 dias consecutivos a contar da data da Ordem de Serviço.

Preço contratado: Preço Global de R$ 119.000,00 (cento e dezenove mil reais).

Data de assinatura do Contrato: 07/05/2018

Campo Mourão, 08 de maio de 2018.

DOC 11

ERRATA DO EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE – DETRAN/PR
CONTRATADA – CONSTRUTORA TRIGAMA LTDA. – ME.

No extrato do Contrato nº 443/2017 – Dispensa de Licitação n.º 108/2017, publicado em Diário Oficial do Estado do Paraná na Edição nº 10076 de 28/11/2017. Onde se lê: "Vigência – 12 (doze) meses, contados da data de publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial do Estado do Paraná", Leia-se: "Vigência – 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial do Estado do Paraná".

128095/2017

UENP

HOMOLOGO, para todos os efeitos de direito, a Licitação na modalidade **Concorrência nº 01/2017** – Processo nº 10001-501/2017, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de blocos de salas no CCP (Campus de Cornélio Procópio) - UENP, no valor total de **R$ 6.885.124,75**, em favor da empresa **KS – Construtora Galvan Eireli - EPP**. Jac. 27/12/2017. Fátima Aparecida da Cruz Padoan - Reitora.

128075/2017

Empresas Públicas

ELEJOR

PROCESSO ELEJOR PAC Nº 028/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 003.2017
EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2017

LEJOR – Centrais Elétricas do Rio Jordão S.A
OBJETO: Apoio social de interesse coletivo.
CONTRATADA: Município de Foz do Jordão
NPJ: 01.603.719/0001-80
ALOR DO CONTRATO: R$15.000,00
ATA DE ASSINATURA: 22/12/2017
RAZO DE VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses
UNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 25, *caput*, da Lei nº 8.666/1993 e artigo , *caput*, da Lei Estadual 15.608/07.

128094/2017

AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO
PAC 021/2017. PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2017

JOR – Centrais Elétricas do Rio Jordão S.A
JETO: Prestação de serviços técnico-científicos, conforme detalhado no Termo Referência – Rev 01 (Anexo VII), para a assessoria em projetos de pesquisa e nvolvimento – P&D, no âmbito da Lei 9991/2000 e de acordo com a Resolução mativa 754 de 13 de dezembro de 2016, homologada pela Agência Nacional nergia Elétrica – ANEEL.
ITANTE VENCEDOR: Vero Domino Consultoria e Pesquisa Ltda.
OR: 170.000,00
MOLOGAÇÃO: 07/12/2017

128074/2017

AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO
PAC 022/2017. PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2017

OR – Centrais Elétricas do Rio Jordão S.A

Sociedades de Economia Mista

CEASA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A.-CEASA/PR

CONTRATO 033/2017

PROTOCOLO: 14.855.636-9
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de implantação dos módulos de licitação, patrimônio, almoxarifado e estoque e manutenção dos módulos de RH, financeiro, contabilidade, compras e gestão de contratos.
EMPRESA: SOLVS SOLUÇÕES LTDA
VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir do dia 02/12/2017
Natalino Avance de Souza – Diretor-Presidente

128109/20

COPEL

COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. – REGIÃO NORTE
RESUMO DE TERMO ADITIVO

• Termo Aditivo nº 01 ao contrato COPEL DSENRT nº 4600011727/20
Contratada: EDER MATSUSHITA - ME, CNPJ: 11.260.982/0001-77; Moti
prorrogação da vigência por mais 12 meses com reajuste de valo
Fundamentação: Art. 57, inciso II, e §2º, da Lei nº 8666/93, em consonâ
com o Art. 103, inciso II da Lei Estadual 15.608/07; Data de Assina
15/12/2017; Novo valor do contrato: R$10.753,20.

RESUMO DE TERMO ADITIVO

• Termo Aditivo nº 01 ao contrato COPEL DSENRT nº 4600011694/
Contratada: ARPREL – PROJETOS, MONTAGENS E COMÉRCIO
MATERIAIS ELÉTRICOS; Motivo: prorrogação da vigência por ma
meses com reajuste de valores; Fundamentação: Art. 57, inciso II, e §2º,
nº 8666/93, em consonância com o Art. 103, inciso II da Lei Estadual 15.6
Data de Assinatura: 11/12/2017; Novo valor do contrato: R$242.161,92.

RESUMO DE TERMO ADITIVO

• Termo Aditivo nº 01 ao contrato COPEL DSENRT nº 460001158
Contratada: ARPREL – PROJETOS, MONTAGENS E COMÉRC
MATERIAIS ELÉTRICOS; Motivo: prorrogação da vigência por
meses com reajuste de valores; Fundamentação: Art. 57, inciso II, e §2
nº 8666/93, em consonância com o Art. 103, inciso II da Lei Estadual 1
Data de Assinatura: 05/12/2017; Novo valor do contrato: R$256.891,20

RESUMO DE TERMO ADITIVO

• Termo Aditivo nº 01 ao contrato COPEL DSENRT nº 4600011
Contratada: ARPREL – PROJETOS, MONTAGENS E COMÉR
MATERIAIS ELÉTRICOS; Motivo: prorrogação da vigência por
meses com reajuste de valores; Fundamentação: Art. 57, inciso II, e
nº 8666/93, em consonância com o Art. 103, inciso II da Lei Estadual
Data de Assinatura: 05/12/2017; Novo valor do contrato: R$241.807,
Informações: (43) 3293-2313.

1

COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.

RESULTADO DE LICITAÇÕES

• Concorrência COPEL SGD170517/2017; execução de serviços compreendendo a manutenção preventiva e corretiva no sistema elétrica. Empresa vencedora: (preço por US) - LOTE

DOC 12

UENP FLS: 99 Rubrica

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DA DESPESA

Eu, Fátima Aparecida da Cruz Padoan, atualmente no cargo de Reitora da Universidade Estadual do Norte do Paraná, na qualidade de Ordenadora de Despesa, DECLARO, nos termos do Quadro de Detalhamento de Despesas e informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a despesa abaixo identificada tem adequação com a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei Estadual 15.608/2007 e está inclusa no Plano Plurianual 2016 a 2019 e na Lei Orçamentária Anual nº 19.397 de 20 de dezembro de 2017.

DECLARO, ainda, que a despesa preenche todos os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), especialmente quanto ao estabelecido nos artigos 16 e 17, e que não causará impacto orçamentário e financeiro nos dois exercícios subsequentes e mais, que a despesa correrá por conta de recursos do Fundo Paraná, através de Movimento de Crédito Orçamentário – MCO, de n.º 18000321, relativa ao TC 95/2018.

Identificação da Despesa:
Dotação Orçamentária: 4560 – 3390.3900 – Fonte 132

Jacarezinho, 18 de outubro de 2018

Profa. Fátima Aparecida da Cruz Padoan
Reitora

DOC 13

UENP
Fl. 02
RUBRICA

Prezado pró Reitor de Administração e Finanças José Paulo Guandelini da Silva, em resposta ao Memorando Interno 16/2019 da Auditoria Interna, no qual solicita informações acerca do Seguem os esclarecimentos:

1 - Central de Viagens

No ano passado, estivemos na SEAP, em busca de orientações para aderirmos à central. Retornando da Viagem já iniciamos as tratativas para adesão. Nossa intenção era de iniciarmos o exercício de 2019 já utilizando a central de viagem, porém isso não foi possível. Fizemos a abertura da conta na Agência de Governo do Banco do Brasil, conforme nos foi orientado. Porem ao preencher a documentação, fez-se necessário da informação do centro de custo, comecei então a tentativa de busca desta informação junto à central de viagens. Tentei por diversas vezes contato por telefônico, mas todos sem sucesso. Foi então que no dia 05 de dezembro de 2018 encaminhei um e-mail à Tania da SEAP, solicitando tal informação, mas sem retorno. (conforme e-mail anexo). Devido ao insucesso do e-mail, resolvi mandar um ofício via e-protocolo ao Secretário solicitando a adesão e o número para envio ao BB, o ofício foi protocolado sob nº 15.691.061-9 no dia 04/04/19.e encontra-se na Central de Viagens desde o dia 23/04/2019. Na semana passa entrei em contato coma central de viagem por telefone, para sabe como estava, e a informação que me passaram é que as implantações estavam paradas devido a troca de governo e que agora que estavam retomando as implantações. Segue em anexo os documentos.

UENP

Diretoria Administrativa <dir.adm@uenp.edu.br>

UENP Fls. 178 RUBRICA

central de viangens

6 mensagens

Diretoria Administrativa <dir.adm@uenp.edu.br> 5 de dezembro de 2018 15:31
Para: taniaregina@seap.pr.gov.br

Boa tarde Tania tudo bem?
Estou providenciando os documentos para nossa adesão a central de viagens.
Na documentação eles pedem o Número do centro de custo. Teria como você me passar o número?

Desde já agradeço pela atenção.

Att

--

Danielli Pires
Diretora de Administração
Pró-Reitoria de Administração e Finanças
Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP
(43)3525-3589

Diretoria Administrativa <dir.adm@uenp.edu.br> 10 de dezembro de 2018 14:54
Para: taniaregina@seap.pr.gov.br

Olá Tania.
Desculpe a insistência, mas preciso dar andamento na documentação.
Você poderia me passar o número do Centro de custos da central de viagens para eu dar andamento no processo de adesão?
Fico no aguardo.
Att
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Tania Regina Rocha Stephanes <taniaregina@seap.pr.gov.br> 14 de dezembro de 2018 17:33
Para: Diretoria Administrativa <dir.adm@uenp.edu.br>

Prezada Danielle,

Favor informar o número da conta e CNPJ para solicitar ao BB.

Att,

Tânia Regina R. Stephanes
Responsável da Central de Viagens do Governo do Estado
Secretaria da Administração e da Previdência
Fone:- 3313-6020
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Diretoria Administrativa <dir.adm@uenp.edu.br> 17 de dezembro de 2018 09:53
Para: taniaregina@seap.pr.gov.br

Bom dia Tania

a conta aberta é AG 3793-1, Conta 600.018-5
CNPJ 08.885.100/0001-54.
Fico no aguardo

att
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Diretoria Administrativa <dir.adm@uenp.edu.br> 10 de janeiro de 2019 16:18
Para: taniaregina@seap.pr.gov.br

Olá Tania tudo bem?
Desejo-lhe um abençoado ano de 2019.

Você já conseguiu o número do Centro de Custo para eu encaminhar ao BB, para dar andamento ao processo de adesão à Central de viagens?

Muito obrigada pela atenção.

Fico no aguardo.

Att
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Diretoria Administrativa <dir.adm@uenp.edu.br> 13 de março de 2019 15:40
Para: taniaregina@seap.pr.gov.br

Olá Tania tudo bem?

Estou na dependência do número do centro de custo, para envio da documentação ao BB para prosseguimento a adesão à central de viagens.
Você conseguiu verificar?
Desculpe a insistência, mas estão me pressionando para finalizar esse processo.

desde já agradeço a atenção.

att

[Texto das mensagens anteriores oculto]



PROTOCOLO
Fls. 1
Rub. 1
UENP
Folha F1. 05
RUBRICA

ESTADO DO PARANÁ

e-protocolo

DIGITAL

Órgão Cadastro:	UENP	**Protocolo:**	**Vol.:**
Em:	04/04/2019 14:28	**15.691.061-9**	**1**
CNPJ Interessado 1:	08.885.100/0001-54		

Interessado 1: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ
Interessado 2: -
Assunto: CENTRAL DE VIAGENS **Cidade:** JACAREZINHO / PR
Palavras chaves: IMPLANTACAO SISTEMA
Nº/Ano Documento: 15/2019 **Origem:** UENP/PROAF
Complemento: SOLICITAÇÃO DE ADESÃO AO SISTEMA CENTRAL DE VIAGENS

Código TTD: - Para informações acesse: www.eprotocolo.pr.gov.br/consultapublica

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 2
Mov. 2
UENP
Fl. 06
RUBRICA

Of. Nº 15/2019 PROAF/UENP

Jacarezinho, 29 de março de 2019

Assunto: **ADESÃO À CENTRAL DE VIAGENS**

Excelentíssimo Senhor

Considerando as exigências do Governo do Estado com vista à adesão da Universidade Estadual do Norte do Paraná à Central de Viagens, entramos em contato com o Banco do Brasil, na Agência Setor Público - 03793-1 na cidade de Curitiba, a fim de solicitar a abertura de uma conta para as movimentações e pagamentos de diárias aos servidores cadastrados quando em deslocamento a trabalho, através de cartão corporativo, sendo então aberta a conta número 600.018-5, conforme contrato em anexo.

Para que possamos dar andamento aos procedimentos, solicitamos de Vossa Excelência a inclusão da UENP na Central de Viagens e o fornecimento do número do centro de custos, para que possamos preencher o restante da documentação exigida pelo Banco do Brasil.

Sem mais, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,

José Paulo Guandelini da Silva
Pró Reitor de Administração e Finanças
UENP

Exmo. Sr.
REINHOLD STEPHANES
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
CURITIBA – PARANÁ

BANCO DO BRASIL **Proposta/Contrato de Abertura de Conta-Corrente e Conta de Poupança Ouro e/ou Poupança Poupex**
Pessoa Jurídica

Contratado: (I) **Banco do Brasil S.A.**, com sede em Brasília, Distrito Federal, por sua agência 3793-1 - S.PUBLICO CURITIBA (PR), inscrita no CNPJ n.º 000.000/5084-97, (II) **Associação de Poupança e Empréstimo - Poupex**, CNPJ n.º 00.655.522/0001-21, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede em Brasília, Distrito Federal, na qualidade de gestora do produto da Poupança Poupex, doravante denominada **Poupex**, por intermédio do **Banco do Brasil S.A.**.

Proponente/Contratante: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA, CNPJ n.º 08.885.100/0001-54, ENSINO SUPERIOR, constituída em 28/09/2006, por meio do documento de constituição LEI 15300 - LEI ESTADUAL, registrado no(a) DOE 7320 em 28/09/2006 e sediada à AV GETULIO VARGAS , 850 PREDIO, CENTRO, JACAREZINHO (PR), CEP 86.400-000, telefone(s) (43) 3525-3589.

Dados da conta
Agência 3793-1, Conta-Corrente n.º 600.018-5, Poupança Ouro n.º 510.600.018-8 e Poupança Poupex n.º 960.600.018-X, aberta em 28/11/2018.

Fornecimento de dados cadastrais às empresas do conglomerado Banco do Brasil e Empresas parceiras: Não autorizado.

Declarações e autorizações
O **Proponente/Contratante** identificado propõe e o **Contratado aceita** a abertura de conta-corrente e/ou conta de Poupança Ouro e/ou Poupança Poupex.

O **Proponente/Contratante declara-se** ciente e de pleno acordo com as disposições contidas nas Cláusulas Gerais do Contrato de Conta-Corrente e Conta de Poupança Ouro e/ou Poupança Poupex, registrado no Cartório do 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da cidade de Brasília (DF), sob o microfilme n.º 924.356, em 14/07/2017, que integram este contrato, e também, com as Informações essenciais - Conta-corrente e conta-poupança, formando um documento único e indivisível, cuja cópia recebe no ato da assinatura deste instrumento.

O **Proponente/Contratante declara-se** ciente de que os saldos devedores na conta-corrente ora aberta e que não forem pagos nos respectivos vencimentos poderão ser automaticamente compensados com créditos existentes em outras contas-correntes ou aplicações financeiras de que o **Proponente/Contratante** seja titular no Banco do Brasil, mediante débito nas contas respectivas, o que desde já autoriza.

Proponente/Contratante declara-se ciente de que as dívidas líquidas que não forem pagas no vencimento e que tenham como credor o Banco do Brasil, em quaisquer de suas agências, serão compensadas com os créditos existentes na conta-corrente e/ou na conta de Poupança Ouro e/ou Poupex ora aberta(s), mediante débito em conta, o que desde já autoriza.

O acolhimento desta Proposta/Contrato não implica em aceitação da proposta por parte do Banco do Brasil S.A., estando tal aceitação condicionada à assinatura de funcionário do Banco do Brasil S.A. e a eventual aprovação do limite de crédito.

Para **informações, sugestões, reclamações ou quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários** a respeito desta Proposta/Contrato, o **Contratado** coloca a disposição do **Proponente/Contratante** os telefones da Central de Atendimento do Banco do Brasil - CABB 4004-0001* ou 0800 729-0001, Serviço de Atendimento ao Cliente – SAC 0800 729-0722, para Deficientes Auditivos 0800 729-0088, Suporte Técnico Pessoa Física 0800 729-0200, Suporte Técnico Pessoa Jurídica 3003-0500* ou 0800 729-0500. Caso o **Proponente/Contratante** considere que a solução dada à ocorrência registrada anteriormente mereça revisão, deve entrar em contato com a Ouvidoria BB pelo 0800 729-5678.

BANCO DO BRASIL **Proposta/Contrato de Abertura de Conta-Corrente**
Conta de Poupança Ouro e/ou Poupança Poupe
Pessoa Jurídi

PROTOCOLO FLS. 4 DO ESTADO

* Custos de ligações locais e impostos serão cobrados conforme o Estado de origem. No caso d ligação via celular, custos da ligação mais impostos conforme a operadora.

UENP FL 08 RUBRI

Declara, sob as penas da lei, que as informações constantes deste documento sã verdadeiras.

Local e data
CURITIBA (PR), 28/11/2018

Contratado



Proponente/Contratante

Razão Social: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA
CNPJ: 08.885.100/0001-54

Testemunhas

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Responsável pelo acolhimento da proposta

Matrícula	Nome
8.937.078-3	SAMUEL CARDOSO WEISSBERG

Responsável pela abertura da conta

Matrícula	Nome

Fontes de referência consultadas

Nome	Telefone
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE JACAREZINHO	(0043)35271-8180
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO	(0043)39113-0000

GOVERNO
DO ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 5
Mov. 3

UENP
Fl. 09
RUBRICA

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
GABINETE DO SECRETARIO

Protocolo: 15.691.061-9
Assunto: Solicitação de adesão ao sistema Central de Viagens
Interessado: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ
Data: 05/04/2019 15:40

DESPACHO

De ordem, encaminhe-se ao Departamento de Gestão do Transporte Oficial com vistas à Central de Viagens para análise e demais providências em face da solicitação do Pró Reitor da UENP, para inclusão no Sistema Central de Viagens.

Dirce Jastale
DG/SEAP

GOVERNO
DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 6
Mov. 4

UENP
Fl. 10
RUBRICA

Departamento de Gestão do Transporte Oficial
Central de Viagens

OFÍCIO Nº: 018/2019 Curitiba, 105 de abril de 2019
Protocolo nº: 15.691.061-9
Assunto: Adesão à central de Viagens

Prezado Senhor Secretário,

Trata-se do Ofício nº 15/2019, expedido pelo Pró Reitor da Universidade Estadual do Norte do Paraná, solicitando implementação do Sistema da Central de Viagens.

O protocolado foi encaminhado diretamente à Central de Viagens, diante disto, encaminhamos o presente ao senhor para autorizo da demanda.

Cordialmente,

Tânia Regina Rocha Stephanes
Responsável da Central de Viagens do Governo do Estado

GOVERNO
DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 7
Mov. 5

UENP
Fl. 11
RUBRICA

Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº: 652/2019-GS/SEAP
Protocolo nº: 15.691.061-9
Interessado: Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP
Assunto: Solicitação de adesão ao sistema Central de Viagens
Data: 22/04/2019

1. Trata-se de solicitação encaminhada pelo Pró-Reitor da Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP, por meio do Ofício nº 15/2019 (fl. 02), de inclusão da Instituição de Ensino no Sistema da Central de Viagens.

2. Considerando a manifestação do Departamento de Gestão do Transporte Oficial/Central de Viagens (fl. 06), e o contido no art. 6º, parágrafo único do Decreto nº 5.453/2016, **AUTORIZO** a inclusão da Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP no sistema da Central de Viagens do Governo do Estado do Paraná.

Reinhold Stephanes
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

DG/AT/ls

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
Protocolo Integrado

0 Notificações

Tela Inicial | Protocolo Geral | Administração | Documentos | Tram. Personalizada | Relatórios | Arquivamento | Sair

Quarta, 12 de Junho de 2019 - 10:02:16 — Danielli Pires - v5_2_18_10 (00952p) - Voltar

UENP Fl. 12 RUBRICA

Protocolo Geral do Estado do Paraná

Protocolo

Protocolo: **15.691.061-9** Protocolo Digital: Sim Situação: Normal
Órgão: UENP - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA
Sigiloso: Não
Assunto: CENTRAL DE VIAGENS
Palavras-Chaves: IMPLANTACAO SISTEMA
Apensado ao: Protocolo Físico:
Cidade: JACAREZINHO / PR
Nº Protocolo Antigo: Ano Protocolo Antigo: Órgão Protocolo Antigo:
Espécie: OFICIO Origem: UENP/PROAF Documento: 15/2019
Detalhamento: Solicitação de adesão ao sistema Central de Viagens

Documentos do Processo

Documentos

Documento	Download	Visualizar
Processo_156910619.pdf		

Anexos
Não há Anexos cadastrados.

Unidades de Armazenamento de Arquivos Físicos

Interessado 1

Tipo	Nome
UNIVERSIDADE	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ

Interessado 2

Último Andamento

Local de Envio: SEAP - SEAP/GS Onde está: SEAP - SEAP/DETO/CV
Motivo: PARA PROVIDENCIAS Enviado em: 23/04/2019 10:19
Dias em Trâmite: 69

Andamentos

Arquivamento

Eliminação

Protocolos Apensados

Conclusão

Notificações Cadastradas

Maiores informações sobre esse protocolo
SEAP/DETO/CV - CENTRAL DE VIAGENS
Telefone (41) 3313-6020
Cadastrado em: 04/04/2019 14:28
Última Atualização Cadastral em: 04/04/2019 14:36

Monitorar Voltar

Quarta, 12 de Junho de 2019 - 10:02:16 — Danielli Pires - v5_2_18_10 (00952p) - topo

DOC 14

UENP
Fl. 31
RUBRICA

3 - Quanto ao GMS

3.1 - Módulo Licitação

Já no início de 2019 iniciamos a elaboração de todos os processos licitatórios pelo GMS, Uma das dificuldades encontradas foi que os métodos e processos utilizados a anos pela divisão de Licitação, não se enquadraram no que o sistema exige, sendo necessário a remodelagem de toda a estrutura do setor. O sistema apresentou algumas inconsistências, pois não existe previsão de algumas necessidades específicas da universidade. Por exemplo, na licitação para concessão de uso de área pública para atividades de lanchonete/cantina, não há elemento de despesa a ser indicado, pois existe receita. No sistema só seria possível prosseguir o processo após a indicação da despesa, não havendo no sistema campo para indicação de receita e não sendo possível prosseguir sem a indicação da despesa, sendo necessário fazer ajustes manuais (remoção da vinculação da UENP ao SIAF temporariamente) pela equipe do GMS para andamento do processo, outra inconsistência encontrada nesse processo, foi que, apesar do critério de julgamento do processo ser de maior lance, após o cadastro dos lances, o sistema retornou como vencedor a empresa que ofertou o menor lance.

Salientamos que há muita dificuldade no contato telefônico com a equipe do GMS, sendo necessário a comunicação por e-mail, o que demanda tempo para esclarecer as dúvidas e solucionar os problemas encontrados, por menor que sejam.

Ressaltamos que está sendo necessária uma mudança profunda nos procedimentos para a realização de licitações, inclusive pelos solicitantes dos processos, que devem realizar os orçamentos, planejar e solicitar os processos licitatórios via GMS. Também a elaboração dos processos necessita de uma série de novos procedimentos, que somados aos já existente, sobrecarregaram bastante o setor. Os processos de Dispensa ficaram muito mais dispendiosos para serem concluídos, uma vez que o sistema pode converter um processo em vários outros, de acordo com o número de Classes em que os itens se encontram cadastrados no sistema GMS.

Algumas inconsistências encontradas foram corrigidas pela equipe do GMS e outras estão sendo tratadas, esperamos que após os ajustes necessários e passado o tempo de transição seja possível uma maior fluidez dos processos, porém com o evidente aumento da demanda de procedimentos, torna-se inevitável a ampliação da equipe responsável pelo desenvolvimento dos processos licitatórios. Segue anexo o relatório do GMS referente aos processos licitatórios realizados até o momento.

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP

Departamento de Administração de Material - DEAM

Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS

GMS

Relatório Analítico Consumo Geral

Órgão GMS:	UENP - Universidade Estadual do Norte do Paraná
Período:	01/01/2019 a 12/06/2019

Solicitação:	734/2019	Data:	30/01/2019	Tipo Solicitação:	Dispensa	Valor Total:	3.700,0000

Solicitação:	778/2019	Data:	31/01/2019	Tipo Solicitação:	Dispensa	Valor Total:	1.400,0000

Solicitação:	2928/2019	Data:	12/03/2019	Tipo Solicitação:	Dispensa	Valor Total:	16.289,0000

Solicitação:	3571/2019	Data:	22/03/2019	Tipo Solicitação:	Dispensa	Valor Total:	55.900,0000

Item: 3701.57134 - Semeadora Adubadora com 5 linhas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Qtde	Valor Unitário do Item	Situação do Item na Solicitação	Processo Compra / Licitação	Situação do Processo Compra / Licitação	Ordem de Compra	Situação do Item na O.C.
1	55.900,0000	Gerada Ordem de Compra			2291/2019	Gerado

Solicitação:	3821/2019	Data:	26/03/2019	Tipo Solicitação:	Dispensa	Valor Total:	5.355,0000

Item: 9501.13599 - Chapa, Aço ASTM A 36, ESPESSURA: 1/2", DIMENSÃO: 1200x3000mm, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Qtde	Valor Unitário do Item	Situação do Item na Solicitação	Processo Compra / Licitação	Situação do Processo Compra / Licitação	Ordem de Compra	Situação do Item na O.C.
1	5.355,0000	Gerada Ordem de Compra			1422/2019	Gerado

UENP Fl. 32 RUBRICA

Relatório Analítico Consumo Geral

Órgão GMS:	UENP - Universidade Estadual do Norte do Paraná
Período:	01/01/2019 a 12/06/2019

Solicitação:	3902/2019	Data:	28/03/2019	Tipo Solicitação:	Dispensa	Valor Total:	0,0000

Solicitação:	4005/2019	Data:	29/03/2019	Tipo Solicitação:	Dispensa	Valor Total:	0,0000

Solicitação:	4019/2019	Data:	29/03/2019	Tipo Solicitação:	Dispensa	Valor Total:	1.400,0000

Solicitação:	4215/2019	Data:	03/04/2019	Tipo Solicitação:	Dispensa	Valor Total:	3.950,0000

Item: 6603.23675 - Homogeneizador, De Alto Desempenho, Com Haste Homogeneizadora Autoclavável em Aço Inox AISI 304, Rotor com Diâmetro de 5mm, Extrator de 2 Dentes com Diâmetro de 3mm, Para Trabalhos com Microtubos Eppendorf de 1,5 e 2 ml e de até 50ml, Controlador Eletrônico de Velocidade de 5000 a 14000 RPM, 220 Volts e 60 hz, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Qtde	Valor Unitário do Item	Situação do Item na Solicitação	Processo Compra / Licitação	Situação do Processo Compra / Licitação	Ordem de Compra	Situação do Item na O.C.
1	3.950,0000	Gerada Ordem de Compra			1474/2019	Gerado

Solicitação:	4265/2019	Data:	03/04/2019	Tipo Solicitação:	Dispensa	Valor Total:	38.642,4200

Item: 6701.54335 - Equipamento de videoconferência tipo Appliance, não baseado em PC, de alta definição 1080p,30qps, deve possuir fonte de alimentação com tensão de operação entre 115~220V 60Hz com seleção automática de voltagem, deve possuir capacidade de memória e processamento adequados de forma a garantir as funcionalidades aqui especificadas, demais especificações constantes no Termo de Referência, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Qtde	Valor Unitário do Item	Situação do Item na Solicitação	Processo Compra / Licitação	Situação do Processo Compra / Licitação	Ordem de Compra	Situação do Item na O.C.
1	38.642,4200	Gerada Ordem de Compra			1972/2019	Gerado

UENP FLS RUBRICA

Relatório Analítico Consumo Geral

Órgão GMS:	UENP - Universidade Estadual do Norte do Paraná
Período:	01/01/2019 a 12/06/2019

Solicitação:	4327/2019	Data:	04/04/2019	Tipo Solicitação:	Dispensa	Valor Total:	1.137,0000

Item: 6517.57345 - Doppler Vascular Portátil, Equipamento ultrassônico de alta sensibilidade, utilizado na detecção do fluxo sanguíneo de vasos periféricos, Demais informações de acordo com o Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Qtde	Valor Unitário do Item	Situação do Item na Solicitação	Processo Compra / Licitação	Situação do Processo Compra / Licitação	Ordem de Compra	Situação do Item na O.C.
1	1.137,0000	Gerada Ordem de Compra			1527/2019	Gerado

Solicitação:	4572/2019	Data:	08/04/2019	Tipo Solicitação:	Dispensa	Valor Total:	1.240,0000

Solicitação:	4704/2019	Data:	10/04/2019	Tipo Solicitação:	Dispensa	Valor Total:	23.000,0000

Item: 6603.23390 - Micrótomo Rotativo, Semimotorizado, Para Cortes Sequenciais e Precisos de Materiais Incluídos em Parafina e Resina Plástica, Mecanismo Deslizante Sobre Guias Verticais e Horizontais, Livre de Lubrificação Periódica, Deslocamento Horizontal de 28 a 30 mm e Vertical de 60 a 70 mm, Avanço e Retrocesso Motorizados do Porta-Amostras em Duas Velocidades Podendo ser Selecionadas, Sistema de Segurança com Trava Mecânica do Volante, Unidade de Controle Separada, Com Parâmetros de Espessura de Corte e Espessura de Desbaste,
Equipamento Contendo um Painel Frontal com Indicação dos Parâmetros de Espessura de Corte e Desbaste,
Faixa de Ajuste de Espessura de Corte de 0,50 - 100 μm
Faixa de Definição de Espessura de Corte e Desbaste de 1 a 500 μm, Sub-Base para Fixação do Suporte de Navalha, Porta-Amostra para Blocos Até 50 x 55 mm, Com Mecanismo de Fixação Rápida ao Micrótomo, Posicionamento Vertical ou Horizontal da Amostra, Bandeja de Resíduos de Corte em Formato de U, Contornando o Equipamento, Bivolt, Automático 50/60hz, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Qtde	Valor Unitário do Item	Situação do Item na Solicitação	Processo Compra / Licitação	Situação do Processo Compra / Licitação	Ordem de Compra	Situação do Item na O.C.
1	21.750,0000	Gerada Ordem de Compra			1762/2019	Gerado

UENP Fl. 34 RUBRICA

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP

Departamento de Administração de Material - DEAM

Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS

GMS

Relatório Analítico Consumo Geral

Órgão GMS:	UENP - Universidade Estadual do Norte do Paraná
Período:	01/01/2019 a 12/06/2019

Item: 6603.30752 - Banho Maria Histológico Digital, Temperatura de trabalho de ambiente até 99 C com sensibilidade de mais ou menos 1 C, Potência de 500 Watts, 3A, Peso 2 Kg, CAPACIDADE: 2 Litros, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Qtde	Valor Unitário do Item	Situação do Item na Solicitação	Processo Compra / Licitação	Situação do Processo Compra / Licitação	Ordem de Compra	Situação do Item na O.C.
1	1.250,0000	Gerada Ordem de Compra			1762/2019	Gerado

Solicitação:	4753/2019	Data:	10/04/2019	Tipo Solicitação:	Dispensa	Valor Total:	5.000,0000

Item: 0306.32375 - Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de roçada, poda e limpeza em áreas externas, Com fornecimento de mão de obra, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Qtde	Valor Unitário do Item	Situação do Item na Solicitação	Processo Compra / Licitação	Situação do Processo Compra / Licitação	Ordem de Compra	Situação do Item na O.C.
1	5.000,0000	Gerada Ordem de Compra				

Solicitação:	4864/2019	Data:	11/04/2019	Tipo Solicitação:	Dispensa	Valor Total:	1.190,0000

Item: 5609.44783 - Porta de vidro, Temperado, fumê, DIMENSÃO: Largura 90mm, Altura 210mm, Espessura 10mm, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com fechadura, Acessórios e ferragens, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Qtde	Valor Unitário do Item	Situação do Item na Solicitação	Processo Compra / Licitação	Situação do Processo Compra / Licitação	Ordem de Compra	Situação do Item na O.C.
1	620,0000	Gerada Ordem de Compra			1923/2019	Gerado

Item: 5609.57192 - Porta de vidro, Temperado, DIMENSÃO: Espessura 8mm, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Qtde	Valor Unitário do Item	Situação do Item na Solicitação	Processo Compra / Licitação	Situação do Processo Compra / Licitação	Ordem de Compra	Situação do Item na O.C.
1	570,0000	Gerada Ordem de Compra			1923/2019	Gerado

UENP Fl. 35 RUBRICA

Relatório Analítico Consumo Geral

Órgão GMS:	UENP - Universidade Estadual do Norte do Paraná
Período:	01/01/2019 a 12/06/2019

Solicitação:	4896/2019	Data:	12/04/2019	Tipo Solicitação:	Dispensa	Valor Total:	298,5600

Solicitação:	5004/2019	Data:	12/04/2019	Tipo Solicitação:	Dispensa	Valor Total:	1.720,0000

Solicitação:	5317/2019	Data:	22/04/2019	Tipo Solicitação:	Dispensa	Valor Total:	1.137,0000

Item: 6405.42326 - Doppler Vascular Veterinário, DV 610V Pastilha, Preciso na medição da pressão arterial. Diagnóstico imediato da oclusão arterial aguda e trombose venosa. Indicação do nível viável para amputação, Diagnóstico diferencial artério venoso, MEDIDA: Peso 500g, Modelo portátil, Transdutor, 10 Mhz, Dimensões, 4,5cm x 8,5cm x 18cm, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Alimentação, 2 baterias de 9 volts, Acessórios acompanhantes, Capa protetora em couro sintético, 02(duas) Baterias 9V, Gel e Manual, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Qtde	Valor Unitário do Item	Situação do Item na Solicitação	Processo Compra / Licitação	Situação do Processo Compra / Licitação	Ordem de Compra	Situação do Item na O.C.
1	1.137,0000	Gerada Ordem de Compra			2081/2019	Gerado

Solicitação:	5335/2019	Data:	22/04/2019	Tipo Solicitação:	Dispensa	Valor Total:	0,0000

Solicitação:	5452/2019	Data:	23/04/2019	Tipo Solicitação:	Dispensa	Valor Total:	3.915,0000

Solicitação:	5533/2019	Data:	24/04/2019	Tipo Solicitação:	Dispensa	Valor Total:	1.399,7400

UENP Fl. 36 RUBRICA

Relatório Analítico Consumo Geral

Órgão GMS:	UENP - Universidade Estadual do Norte do Paraná
Período:	01/01/2019 a 12/06/2019

Solicitação:	5592/2019	Data:	24/04/2019	Tipo Solicitação:	Dispensa	Valor Total:	311,2200

Solicitação:	5608/2019	Data:	24/04/2019	Tipo Solicitação:	Dispensa	Valor Total:	218,5700

Solicitação:	5623/2019	Data:	25/04/2019	Tipo Solicitação:	Dispensa	Valor Total:	985,0000

Solicitação:	5628/2019	Data:	25/04/2019	Tipo Solicitação:	Dispensa	Valor Total:	415,0000

Solicitação:	5639/2019	Data:	25/04/2019	Tipo Solicitação:	Dispensa	Valor Total:	7.990,0000

Item: 0208.49794 - Assinatura para acesso aos serviços do sistema BANCO DE PREÇOS, Ferramenta de pesquisa e comparação de preços, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Qtde	Valor Unitário do Item	Situação do Item na Solicitação	Processo Compra / Licitação	Situação do Processo Compra / Licitação	Ordem de Compra	Situação do Item na O.C.
1	7.990,0000	Gerada Ordem de Compra				

Solicitação:	5646/2019	Data:	25/04/2019	Tipo Solicitação:	Dispensa	Valor Total:	1.365,9200

UENP Fl. 37 RUBRICA

Relatório Analítico Consumo Geral

Órgão GMS:	UENP - Universidade Estadual do Norte do Paraná
Período:	01/01/2019 a 12/06/2019

Solicitação:	5656/2019	Data:	25/04/2019	Tipo Solicitação:	Dispensa	Valor Total:	33,7600
Solicitação:	5718/2019	Data:	25/04/2019	Tipo Solicitação:	Dispensa	Valor Total:	291,4600
Solicitação:	5790/2019	Data:	26/04/2019	Tipo Solicitação:	Dispensa	Valor Total:	125.000,0000
Solicitação:	5794/2019	Data:	26/04/2019	Tipo Solicitação:	Dispensa	Valor Total:	68,9800
Solicitação:	5803/2019	Data:	26/04/2019	Tipo Solicitação:	Dispensa	Valor Total:	795,2000
Solicitação:	5808/2019	Data:	26/04/2019	Tipo Solicitação:	Dispensa	Valor Total:	239,7300
Solicitação:	6234/2019	Data:	03/05/2019	Tipo Solicitação:	Dispensa	Valor Total:	620,0000
Solicitação:	6263/2019	Data:	03/05/2019	Tipo Solicitação:	Dispensa	Valor Total:	1.323,0000

UENP Fls 36 RUBRICA

Relatório Analítico Consumo Geral

Órgão GMS:	UENP - Universidade Estadual do Norte do Paraná
Período:	01/01/2019 a 12/06/2019

Solicitação:	6366/2019	Data:	06/05/2019	Tipo Solicitação:	Dispensa	Valor Total:	1.670,0000

Item: 0417.56433 - Serviço de Verificação geral e manutenção do conjunto de motobombas, bomba jockey, manômetros e pressostatos, Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Qtde	Valor Unitário do Item	Situação do Item na Solicitação	Processo Compra / Licitação	Situação do Processo Compra / Licitação	Ordem de Compra	Situação do Item na O.C.
1	1.670,0000	Gerada Ordem de Compra				

Solicitação:	6659/2019	Data:	08/05/2019	Tipo Solicitação:	Dispensa	Valor Total:	3.360,0000

Solicitação:	6733/2019	Data:	09/05/2019	Tipo Solicitação:	Dispensa	Valor Total:	3.200,0000

Solicitação:	6919/2019	Data:	13/05/2019	Tipo Solicitação:	Dispensa	Valor Total:	1.386,0000

Item: 5801.13505 - Telefone, Sem fio, TECNOLOGIA: Analógico, MODO DE DISCAGEM: Tom/pulso, POSIÇÃO: Mesa/parede, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com identificador de chamadas e viva voz, discagem rápida programável pelo usuário, suporte para código de área; 10 melodias padrão, melodias de toque individuais para chamadas interna na base, volume de melodias ajustável (3 níveis) acesso fácil a chamadas perdidas via tecla de atalho, lista de chamadas perdidas até 25 ligações ou mais com data e hora, aviso sonoro para tecla de confirmação e bateria baixa, Caixa contendo um telefone, 1 base, 1 cabo telefônico, 1 fonte e 1 manual, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Qtde	Valor Unitário do Item	Situação do Item na Solicitação	Processo Compra / Licitação	Situação do Processo Compra / Licitação	Ordem de Compra	Situação do Item na O.C.
12	115,5000	Gerada Ordem de Compra			3411/2019	Gerado

UENP Fl. 39 RUBRICA

Relatório Analítico Consumo Geral

Órgão GMS:	UENP - Universidade Estadual do Norte do Paraná
Período:	01/01/2019 a 12/06/2019

Solicitação:	7125/2019	Data:	14/05/2019	Tipo Solicitação:	Dispensa	Valor Total:	2.401,3800

Solicitação:	7145/2019	Data:	14/05/2019	Tipo Solicitação:	Dispensa	Valor Total:	34,8000

Solicitação:	7161/2019	Data:	15/05/2019	Tipo Solicitação:	Dispensa	Valor Total:	8,4000

Solicitação:	7180/2019	Data:	15/05/2019	Tipo Solicitação:	Dispensa	Valor Total:	32,0000

Solicitação:	7753/2019	Data:	21/05/2019	Tipo Solicitação:	Dispensa	Valor Total:	526,4000

Item: 6501.243 - Água Estéril Injetável, 10 ml, Solução injetável, Ampola, 10 ml, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: Intravenosa, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Qtde	Valor Unitário do Item	Situação do Item na Solicitação	Processo Compra / Licitação	Situação do Processo Compra / Licitação	Ordem de Compra	Situação do Item na O.C.
200	0,3000	Gerada Ordem de Compra			3491/2019	Gerado

Item: 6501.40575 - Nitrofurazona, Concentração: 2 mg/g, Pomada Dermatológica, Bisnaga, Composição: 30 g, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Qtde	Valor Unitário do Item	Situação do Item na Solicitação	Processo Compra / Licitação	Situação do Processo Compra / Licitação	Ordem de Compra	Situação do Item na O.C.
20	23,3200	Gerada Ordem de Compra			3491/2019	Gerado

UENP FL 49 RUBRICA

Relatório Analítico Consumo Geral

Órgão GMS:	UENP - Universidade Estadual do Norte do Paraná
Período:	01/01/2019 a 12/06/2019

Solicitação:	7899/2019	Data:	22/05/2019	Tipo Solicitação:	Dispensa	Valor Total:	21.491,2300

Item: 6510.18991 - Atadura, ESPECIFICAÇÃO: De crepe com 15 cm de largura por 1,8 m em repouso de comprimento e e aproximadamente 4,5 m de comprimento esticada, com 13 fios por cm², com peso aproximado de 32,7 g por unidade, confeccionada em tecido 100% algodão com fios de alta tensão, com propriedades elásticas nos sentidos longitudinais e transversais; com espessura e textura uniformes; isenta de impurezas, rasgos, fiapos, fios soltos e quaisquer outros defeitos que possam afetar seu desempenho durante o uso; enroladas sobre si mesmas, com aparência uniforme, bordas devidamente acabadas, EMBALAGEM: Individual em papel grau cirúrgico com esterilização a óxido de etileno ou plástica para a esterilização a raio gama. Favorecer abertura em técnica asséptica, que garanta a integridade e esterilidade do produto e ter impressos em língua portuguesa as seguintes informações: identificação, procedência, data de fabricação, validade da esterilização, lote, registro na ANVISA e apresentar código de barras, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Qtde	Valor Unitário do Item	Situação do Item na Solicitação	Processo Compra / Licitação	Situação do Processo Compra / Licitação	Ordem de Compra	Situação do Item na O.C.
96	0,8700	Gerada Ordem de Compra			3492/2019	Gerado

Item: 6510.18997 - Esparadrapo, TIPO: Impermeável, Medindo 10cm x 4,5m composto de tecido 100% algodão com tratamento especial para proporcionar facilidade de rasgo sem desfiamento, massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resinas, que possui excelente adesividade, inclusive sobre sua própria superfície. Apresentam bordas serrilhadas que favorecem o corte orientado em ambos os sentidos, sem a necessidade de instrumentos de corte. Deve apresentar excelente fixação, flexibilidade, resistência e impermeabildiade. No momento da retirada, o produto não deve deixar resíduos na pele do paciente, nem causar lesões. Embalagem individual em carretel de plástico e com capa protetora, contendo impressos em língua portuguesa as seguintes informações: identificação, procedência, data de fabricação, validade, lote, registro na ANVISA, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Qtde	Valor Unitário do Item	Situação do Item na Solicitação	Processo Compra / Licitação	Situação do Processo Compra / Licitação	Ordem de Compra	Situação do Item na O.C.
100	6,8300	Gerada Ordem de Compra			3492/2019	Gerado

Item: 6510.19085 - Torneira para infusão parental, três vias, Torneira 3 vias para infusão múltipla, para infusão parenteral, plástica 3 vias, descartável, constituída de polietileno, de alta densidade, volante giratório com setas indicativas, dois conectores luer fêmea e um luer macho com tampa protetora nas vias e perfeita conexão, atóxica, estéril, EMBALAGEM: Individualmente em embalagem que permita abertura asséptica, deve conter dados de identificação, procedência (lote), fabricação, tipo de esterilização, validade, responsável técnico e registro no Ministério da Saúde, No momento da entrega deve possuir validade por um tempo mínimo de 90% do total estipulado, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Qtde	Valor Unitário do Item	Situação do Item na Solicitação	Processo Compra / Licitação	Situação do Processo Compra / Licitação	Ordem de Compra	Situação do Item na O.C.
100	1,0900	Gerada Ordem de Compra			3492/2019	Gerado

UENP Fl. 41 RUBRICA

Relatório Analítico Consumo Geral

Órgão GMS:	UENP - Universidade Estadual do Norte do Paraná
Período:	01/01/2019 a 12/06/2019

Item:	6510.19093 - Luva, Cirúrgica estéril para procedimento cirurgico, TAMANHO: 6,5 embalada em par, MATERIAL: Confeccionada em látex natural, com pouco pó bioabsorvível, estéril, anatômica, textura antiderrapante, antialérgica, com punho e bainha, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Tanto a embalagem individual quanto a secundária devem conter na sua parte externa impressos em língua portuguesa as seguintes informações: identificação, tamanho, procedência, data de fabricação, validade, lote, registro na ANVISA. Deve apresentar Certificado de Aprovação (CA) para proteção das mãos do usuário contra agentes biológicos. EXIGENCIAS, UNID. DE MEDIDA: Par						
Qtde	Valor Unitário do Item	Situação do Item na Solicitação	Processo Compra / Licitação	Situação do Processo Compra / Licitação	Ordem de Compra	Situação do Item na O.C.	
400	1,3100	Gerada Ordem de Compra			3492/2019	Gerado	

Item:	6510.19096 - Luva, Cirúrgica estéril para procedimento cirurgico, TAMANHO: 7,5 embalada em par, MATERIAL: Confeccionada em látex natural, com pouco pó bioabsorvível, estéril, anatômica, textura antiderrapante, antialérgica, com punho e bainha, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Tanto a embalagem individual quanto a secundária devem conter na sua parte externa impressos em língua portuguesa as seguintes informações: identificação, tamanho, procedência, data de fabricação, validade, lote, UNID. DE MEDIDA: Par						
Qtde	Valor Unitário do Item	Situação do Item na Solicitação	Processo Compra / Licitação	Situação do Processo Compra / Licitação	Ordem de Compra	Situação do Item na O.C.	
400	0,8800	Gerada Ordem de Compra			3492/2019	Gerado	

Item:	6510.19587 - Lâmina para bisturi, NÚMERO: 24, MATERIAL: Aço carbono, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: De primeira qualidade, Perfeitamente afiada e polida, Isenta de rebarbas e sinais de oxidação, Perfeita adaptação ao cabo do bisturi, Com proteção na lâmina, Deve ser estéril e embalada individualmente em alumínio termosselado para garantir a integridade do produto até o momento de sua utilização, Permitindo abertura e transferência com técnica asséptica, UNID. DE MEDIDA: Unitário						
Qtde	Valor Unitário do Item	Situação do Item na Solicitação	Processo Compra / Licitação	Situação do Processo Compra / Licitação	Ordem de Compra	Situação do Item na O.C.	
3	28,7500	Gerada Ordem de Compra			3492/2019	Gerado	

Item:	6510.19599 - Bisturi, Descartável nº 10, Com cabo confeccionado em material resistente e que suporte esterilização, Lâmina de aço carbono, Devidamente afiada e polida, Isenta de rebarbas e sinais de oxidação, Perfeitamente adaptável ao cabo, Com proteção da lâmina, Dispositivo de segurança, Material embalado individualmente em papel grau cirúrgico ou outro material que garanta a integridade e esterilidade do produto até o momento do uso, Favorecendo a abertura em técnica asséptica, UNID. DE MEDIDA: Unitário						
Qtde	Valor Unitário do Item	Situação do Item na Solicitação	Processo Compra / Licitação	Situação do Processo Compra / Licitação	Ordem de Compra	Situação do Item na O.C.	
40	2,2900	Gerada Ordem de Compra			3492/2019	Gerado	

UENP Fl. 24

Relatório Analítico Consumo Geral

Órgão GMS:	UENP - Universidade Estadual do Norte do Paraná
Período:	01/01/2019 a 12/06/2019

Item: 6510.12362 - Touca, Cirúrgica descartável, Com elástico em toda volta , CONFECCIONADA: Em base de fibra de rayon, não tecido, GRAMATURA: 30g/m², Branca, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Micro perfuradas, permitindo ótima ventilação; embaladas em pacotes com 100 unidades, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Qtde	Valor Unitário do Item	Situação do Item na Solicitação	Processo Compra / Licitação	Situação do Processo Compra / Licitação	Ordem de Compra	Situação do Item na O.C.
10	8,0000	Gerada Ordem de Compra			3492/2019	Gerado

Item: 6510.12725 - Bolsa para coleta convencional, Com filtro in-line, CPD/SAG-M para coleta, processamento, armazenamento e transfusão de sangue com solução aditiva de SAG-M (Salina, Adenina, Glicose, Manitol) para a preservação das hemácias, com bolsa satélite para armazenamento de Concentrado de Plaquetas por 5 (cinco) dias, estéril, apirogênica e atóxica, BOLSA PRINCIPAL: Capacidade para 450 ml (mais ou menos 45 ml). Anticoagulante CPD (Citrato, Fosfato, Dextrose). Formato anatômico com cantos internos arredondados com orifícios na parte superior necessários para adaptação em fracionadores automáticos. Alça de sustentação na base que permita a fixação no suporte para transfusão. Resistente, sem evidências de vazamentos quando centrifugada a 5000 g , por 30 minutos a +4°C. Com duas saídas para infusão. Revestida com protetor que impeça a perfuração da bolsa no momento da introdução do penetrador do equipo com membrana de segurança interna e opérculo externo de fácil remoção. Lacre de segurança para transferência de fácil rompimento, BOLSA SATÉLITE: Capacidade para armazenar no mínimo 300 mL sendo que uma delas contenha solução preservante de hemácias SAG-M interligada à bolsa principal através de um tubo de transferência provido de filtro in-line para remoção de leucócitos do concentrado de hemácias. Deve conter bolsa satélite com plastificante especial para manter as plaquetas viáveis em até 5 (cinco dias com o pH do concentrado de plaquetas acima de 6,5). Confeccionada em plástico resistente ao congelamento à -80°C (80 graus negativos) e ao descongelamento à 37° C e à centrifugação (5.000g/30 minutos). Bordas laterais curtas para evitar rupturas e quebras durante o armazenamento a -30°C (30 graus negativos). Apresentação da bolsa e rótulo igual à bolsa principal, TUBOS COLETOR/CONECTOR: Confeccionados em plástico não aderente, numerado e flexível que permita a ordenha com facilidade, evitando a formação de coágulos. Deverá medir no mínimo 100 (cem) cm entre a inserção da agulha e a bolsa principal. O diâmetro do tubo conector deverá ser compatível com seladores dielétricos e equipamentos para conexão estéril de diferentes marcas. O tubo de coleta deverá apresentar dispositivo para coleta de amostras à vácuo, previamente à coleta, acoplado ao sistema primário e mini bolsa plástica que permita a coleta de amostras antes da coleta do sangue na bolsa principal, reduzindo o risco de contaminação bacteriana. Com clamp de segurança na linha entre o tubo coletor da bolsa principal e bolsa de amostra em sistema fechado, AGULHA: Apresentar calibre de 16G, parede ultra-fina com bisel trifacetado, bordas afiadas que permitam punções precisas e sem traumatismo dos tecidos. O canhão deverá assegurar a perfeita fixação e não permitir vazamentos. Sistema de lacre inviolável com indicador da posição do bisel. Apresentar sistema de proteção ao operador no momento da retirada da agulha da veia do doador, evitando acidentes por perfuração ou formação de aerossóis. EMBALAGEM: RÓTULO: Deverá apresentar-se termoaderido ao plástico e conter informações técnicas em língua portuguesa, conforme Regulamentos Técnicos vigentes do Ministério da Saúde, como: tipo de bolsa, capacidade de armazenamento, tipo de anticoagulante com composição e quantidades, prazo de validade, nome do fabricante, marca e número do lote. Deverá possuir espaço para transcrição dos dados da coleta e fixação de etiquetas de identificação do hemocomponente e medir aproximadamente 100 x 110 mm. As bolsas deverão estar acondicionadas em embalagens primárias e impermeáveis e que evitem emaranhado dos tubos, pregas e colabamento entre as bolsas satélites, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Qtde	Valor Unitário do Item	Situação do Item na Solicitação	Processo Compra / Licitação	Situação do Processo Compra / Licitação	Ordem de Compra	Situação do Item na O.C.
32	36,5000	Gerada Ordem de Compra			3492/2019	Gerado

UENP Fl. 49 RUBRICA

Relatório Analítico Consumo Geral

Órgão GMS:	UENP - Universidade Estadual do Norte do Paraná
Período:	01/01/2019 a 12/06/2019

Item: 6510.18970 - Compressa, Cirúrgica, para campo operatório. De pronto uso, para ser utilizado em cirurgias em geral, na absorção de sangue e exsudatos, não estéril, branca, macia, com fio radiopaco, medindo 50 cm x 45cm, constituído de fios 100% algodão em tecido quádruplo, em camadas sobrepostas, fixadas entre si (a cada 10 cm aproximadamente) e lateralmente por costura overlock. O peso mínimo admitido por unidade é de 8 gramas. Possuir dispositivo para fixação em forma de cadarço duplo formando uma alça livre contendo no mínimo 18 cm de comprimento. Deve ser isenta de substancias gordurosas, amido, corantes corretivos, alvejantes ópticos, manchas, impurezas, fios soltos, rasgos e quaisquer outros defeitos que possam afetar seu desempenho durante o uso, EMBALAGEM: Pacote com 50 unidades. Informações constantes, tipo e selagem, devem obedecer à normas específicas do produto. Conter na sua parte externa impressos em língua portuguesa as seguintes informações: identificação, quantidade, procedência, data de fabricação, validade, lote, registro na ANVISA. Prazo de validade: 90% do prazo total da validade do produto na data da entrega, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Qtde	Valor Unitário do Item	Situação do Item na Solicitação	Processo Compra / Licitação	Situação do Processo Compra / Licitação	Ordem de Compra	Situação do Item na O.C.
10	77,1400	Gerada Ordem de Compra			3492/2019	Gerado

Item: 6510.18978 - Atadura, ESPECIFICAÇÃO: Ortopédica de algodão hidrófobo medindo 10cm de largura por 1,8m de comprimento, confeccionadas a partir de fibras 100% algodão cru, em rolos com textura e espessura uniformes, com camada de goma aplicada em uma das faces, enrolada sobre si, envolvida em papel acetinado, isenta de amido, resistente, lisa, macia, hipoalérgica, compacta, isenta de impurezas. Embalagem resistente, pacote plástico com 12 unidades. Peso por pacote: no mínimo 156g. O produto deverá atender na íntegra as especificações da NBR 15620. A embalagem deve conter na sua parte externa impressos em língua portuguesa as seguintes informações: identificação, quantidade, procedência, data de fabricação, validade, lote, registro na ANVISA. Prazo de validade: 90% do prazo total da validade do produto na data da entrega, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Qtde	Valor Unitário do Item	Situação do Item na Solicitação	Processo Compra / Licitação	Situação do Processo Compra / Licitação	Ordem de Compra	Situação do Item na O.C.
100	0,8700	Gerada Ordem de Compra			3492/2019	Gerado

Item: 6510.18980 - Atadura, ESPECIFICAÇÃO: Ortopédica de algodão hidrófobo medindo 12cm de largura por 1,8m de comprimento, confeccionadas a partir de fibras 100% algodão cru, em rolos com textura e espessura uniformes, com camada de goma aplicada em uma das faces, enrolada sobre si, envolvida em papel acetinado, isenta de amido, resistente, lisa, macia, hipoalérgica, compacta, isenta de impurezas. Embalagem resistente, pacote plástico com 12 unidades. Peso por pacote: no mínimo 180g. O produto deverá atender na íntegra as especificações da NBR 15620. A embalagem deve conter na sua parte externa impressos em língua portuguesa as seguintes informações: identificação, quantidade, procedência, data de fabricação, validade, lote, registro na ANVISA. Prazo de validade: 90% do prazo total da validade do produto na data da entrega, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Qtde	Valor Unitário do Item	Situação do Item na Solicitação	Processo Compra / Licitação	Situação do Processo Compra / Licitação	Ordem de Compra	Situação do Item na O.C.
100	0,7800	Gerada Ordem de Compra			3492/2019	Gerado

UENP Fl. 44 RUBRICA

Relatório Analítico Consumo Geral

Órgão GMS:	UENP - Universidade Estadual do Norte do Paraná
Período:	01/01/2019 a 12/06/2019

Item:	6510.9718 - Compressa, De gaze hidrófila. Não estéril utilizado para absorção de sangue e exsudatos, limpeza, cobertura de curativos em geral e anti-asepsia da pele e/ou mucosas. Medindo 10 x 10cm fechada e 20 x 40cm aberta, dobrada uniformemente para dentro em toda a sua extensão para evitar o desfiamento. Densidade de 13 fios por cm² e peso de 2g por unidade. Confeccionadas em fios 100% algodão, em tecido tipo tela, com 8 camadas e 5 dobras, sem filamento radiopaco e devem ser alvejadas, isentas de impurezas, substancias gordurosas, amido, corantes corretivos e alvejantes ópticos. Embalagens em pacotes com 500 unidades com peso mínimo de 990 gramas por pacote. A embalagem individual deve conter na sua parte externa impressos em língua portuguesa as seguintes informações: identificação, peso, procedência, data de fabricação, validade, lote, registro na ANVISA, EMBALAGEM: Pacote com 500 unidades, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Qtde	Valor Unitário do Item	Situação do Item na Solicitação	Processo Compra / Licitação	Situação do Processo Compra / Licitação	Ordem de Compra	Situação do Item na O.C.
30	19,2200	Gerada Ordem de Compra			3492/2019	Gerado

Item:	6510.9719 - Compressa, TIPO: De gaze hidrófila, Produto não estéril utilizado para absorção de sangue e exsudatos, limpeza, cobertura de curativos em geral e anti-sepsia da pele e/ou mucosas. Material medindo 7,5 x 7,5 cm fechada e 15 x 30 cm aberta, dobrada uniformemente para dentro em toda a sua extensão para evitar o desfiamento. Deve possuir densidade de 13 fios por cm2 e peso de 1 g por unidade. Confeccionadas em fios 100% algodão, em tecido tipo tela, com 8 camadas e 5 dobras, sem filamento radiopaco e devem ser alvejadas, isentas de impureza, substancias gordurosas, amido, corantes corretivos e alvejantes ópticos. Embalagens em pacotes com 500 unidades com peso mínimo de 490 gramas por pacote, EMBALAGEM: Individual deve conter na sua parte externa impressos em língua portuguesa as seguintes informações: identificação, peso, procedência, data de fabricação, validade, lote, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Qtde	Valor Unitário do Item	Situação do Item na Solicitação	Processo Compra / Licitação	Situação do Processo Compra / Licitação	Ordem de Compra	Situação do Item na O.C.
100	15,5000	Gerada Ordem de Compra			3492/2019	Gerado

Item:	6510.9618 - Sonda, Uretral Nº 10, confeccionada em material polivinil atóxico incolor, estéril, descartável, flexível, siliconada, com conector na parte proximal em PVC atóxico que permita perfeita adaptação a equipos, seringas, tubo de látex, etc.; com tampa na porção média do conector (presa ou solta) com extremidade distal fechada e arredondada, apresentando orifício oval próximo a ponta, delimitando e proporcionando ao calibre e diâmetro da sonda, isentas de rebarbas e/ou saliências que possam traumatizar o paciente, apresentando flexibilidade e maciez adequada ao fim que se destina, deve apresentar espessura uniforme, isenta de manchas ou quaisquer defeitos, EMBALAGEM: Individual, plástica ou papel grau cirúrgico que favoreça abertura em técnica asséptica e que garanta a integridade e esterilidade do produto e ter impressos em língua portuguesa as seguintes informações: identificação, procedência, data de fabricação, validade da esterilização, lote, nº de registro na Anvisa e apresentar código de barras, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Qtde	Valor Unitário do Item	Situação do Item na Solicitação	Processo Compra / Licitação	Situação do Processo Compra / Licitação	Ordem de Compra	Situação do Item na O.C.
15	0,9700	Gerada Ordem de Compra			3492/2019	Gerado

UENP FL. 45 RUBRICA

Relatório Analítico Consumo Geral

Órgão GMS:	UENP - Universidade Estadual do Norte do Paraná
Período:	01/01/2019 a 12/06/2019

Item: 6510.8482 - Seringa Descartável para insulina com agulha acoplada 8mm de comprimento, CONFECCIONADA: Agulha fixa (integrada) em aço inoxidável, com 0,30mm de diâmetro (30G 5/16"), com bisel trifacetado, afiada , siliconada, reta, oca, com canhão translúcido, sem espaço morto., CAPACIDADE: Para até 100 unidades de insulina por aplicação, Descartável, graduada em unidades (escala de 2 em 2), UNID. DE MEDIDA: Unitário

Qtde	Valor Unitário do Item	Situação do Item na Solicitação	Processo Compra / Licitação	Situação do Processo Compra / Licitação	Ordem de Compra	Situação do Item na O.C.
3	0,9800	Gerada Ordem de Compra			3492/2019	Gerado

Item: 6510.5561 - Seringa, Descartável de 3mL luer lock, sem agulha, confeccionada em polipropileno ou outro plástico, atóxico, apirogênico, íntegro, adequado e transparente que permita a visualização nítida do fluído aspirado. Corpo cilíndrico reto, com acabamento interno perfeito, parede uniforme em sua espessura. Deve possibilitar o movimento livre e suave do êmbolo, apresentar na extremidade distal anel de retenção que impeça o desprendimento do êmbolo do cilindro. Flange em formato adequado para servir de apoio aos dedos e dar estabilidade à seringa quando colocada em superfície plana. Marcação: a escala de graduação deve ser aplicada à superfície externa do corpo do cilindro, com alto grau de precisão, traços e número de inscrição claro, legível isento de falhas, permanecendo nítidos até o momento da utilização. Os traços devem apresentar espessura uniforme a ser isentos de irregularidades entre os espaçamentos. A escala de graduação deve estar voltada para cima, ser de fácil visualização, quando o corpo do cilindro estiver na posição de uso. Êmbolo de borracha siliconizada apropriada para melhor deslize do cursor, moldado de maneira a facilitar a aspiração e injeção de fluídos. Deve apresentar na extremidade proximal rolha, adequadamente ajustável ao corpo evitando vazamentos, firmemente fixada a fim de evitar deslocamento no ato da aspiração. A rolha do êmbolo deve ser confeccionada em material livre de látex, inerte, livre de defeitos, rebarbas, deve assegurar deslizamento suave em todo o percurso. Durante a aspiração e/ou injeção não pode se separar da haste. Dimensões: as seringas aqui especificadas deverão ser dimensionadas obedecendo aos padrões universalmente adotados, devendo o conjunto montado apresentar a extremidade distal do êmbolo salientada em relação ao corpo correspondente cerca de 1 (um) cm, cuja diferença destina-se a oferecer adequadas condições de manuseio, EMBALAGEM: Deverão ser embaladas individualmente em invólucro apropriado e que esteja de acordo com o processo de esterilização utilizado. Garantindo a integridade e esterilidade do produto durante seu armazenamento e até o momento do uso. Deve favorecer a abertura com técnica asséptica. Conter ainda identificação, procedência, data de fabricação, validade da esterilização e lote, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Qtde	Valor Unitário do Item	Situação do Item na Solicitação	Processo Compra / Licitação	Situação do Processo Compra / Licitação	Ordem de Compra	Situação do Item na O.C.
2	0,9600	Gerada Ordem de Compra			3492/2019	Gerado

Item: 6510.5550 - Agulha hipodérmica, Descartável, estéril, TAMANHO: 30x7mm (aproximadamente), Com cânula em aço inoxidável, adaptável a conetor "tipo rosca", EMBALAGEM: Individual, impermeável, hermeticamente lacrada com dispositivo que possibilite a abertura asséptica, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Atóxica, bise trifacetado e siliconizado com polímero interno e externo, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Qtde	Valor Unitário do Item	Situação do Item na Solicitação	Processo Compra / Licitação	Situação do Processo Compra / Licitação	Ordem de Compra	Situação do Item na O.C.
1	0,3200	Gerada Ordem de Compra			3493/2019	Gerado

UENP Fl. 196

Relatório Analítico Consumo Geral

Órgão GMS:	UENP - Universidade Estadual do Norte do Paraná
Período:	01/01/2019 a 12/06/2019

Item: 6510.5549 - Agulha hipodérmica, Descartável, estéril, TAMANHO: 25x8mm (aproximadamente), Com cânula em aço inoxidável, adaptável a conetor "tipo rosca", EMBALAGEM: Individual, impermeável, hermeticamente lacrada com dispositivo que possibilite a abertura asséptica, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Atóxica, bisel trifacetado e siliconizado com polímero interno e externo, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Qtde	Valor Unitário do Item	Situação do Item na Solicitação	Processo Compra / Licitação	Situação do Processo Compra / Licitação	Ordem de Compra	Situação do Item na O.C.
600	0,1000	Gerada Ordem de Compra			3492/2019	Gerado

Item: 6510.9616 - Sonda, Uretral Nº 8, confeccionada em material polivinil atóxico incolor, estéril, descartável, flexível, siliconada, com conector na parte proximal em PVC atóxico que permita perfeita adaptação a equipos, seringas, tubo de látex, etc.; com tampa na porção média do conector (presa ou solta), com extremidade distal fechada e arredondada, apresentando orifício oval próximo a ponta, delimitando e proporcionando ao calibre e diâmetro da sonda, isentas de rebarbas e/ou saliências que possam traumatizar o paciente, apresentando flexibilidade e maciez adequada ao fim que se destina, deve apresentar espessura uniforme, isenta de manchas ou quaisquer defeitos, EMBALAGEM: Individual, plástica ou papel grau cirúrgico que favoreça abertura em técnica asséptica e que garanta a integridade e esterilidade do produto e ter impressos em língua portuguesa as seguintes informações: identificação, procedência, data de fabricação, validade da esterilização, lote, nº de registro na Anvisa e apresentar código de barras, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Qtde	Valor Unitário do Item	Situação do Item na Solicitação	Processo Compra / Licitação	Situação do Processo Compra / Licitação	Ordem de Compra	Situação do Item na O.C.
15	0,8800	Gerada Ordem de Compra			3492/2019	Gerado

Item: 6510.9615 - Sonda, Uretral, NÚMERO: 6, Confeccionada em material polivinil atóxico incolor, estéril, descartável, flexível, siliconada, com conector na parte proximal em PVC atóxico que permita perfeita adaptação a equipos, seringas, tubo de látex, etc.; com tampa na porção média do conector (presa ou solta) com extremidade distal fechada e arredondada, apresentando orifício oval próximo a ponta, delimitando e proporcionando ao calibre e diâmetro da sonda, isentas de rebarbas e/ou saliências que possam traumatizar o paciente, apresentando flexibilidade e maciez adequada ao fim que se destina, deve apresentar espessura uniforme, isenta de manchas ou quaisquer defeitos, EMBALAGEM: Individual, plástica ou papel grau cirúrgico que favoreça abertura em técnica asséptica e que garanta a integridade e esterilidade do produto e ter impressos em língua portuguesa as seguintes informações: identificação, procedência, validade da esterilização, lote, nº de registro na Anvisa e apresentar código de barra , UNID. DE MEDIDA: Unitário

Qtde	Valor Unitário do Item	Situação do Item na Solicitação	Processo Compra / Licitação	Situação do Processo Compra / Licitação	Ordem de Compra	Situação do Item na O.C.
30	0,8500	Gerada Ordem de Compra			3492/2019	Gerado

UENP FL. 142 RUBRICA

Relatório Analítico Consumo Geral

Órgão GMS:	UENP - Universidade Estadual do Norte do Paraná
Período:	01/01/2019 a 12/06/2019

Item: 6510.4371 - Álcool, Líquido, TIPO: Etílico, 70° INPM, COMPOSIÇÃO : Álcool etílico hidratado, SOLUBILIDADE: Em água, INDICAÇÃO: Uso hospitalar e farmacêutico, EMBALAGEM: Frasco plástico com tampa e lacre de segurança, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Qtde	Valor Unitário do Item	Situação do Item na Solicitação	Processo Compra / Licitação	Situação do Processo Compra / Licitação	Ordem de Compra	Situação do Item na O.C.
50	4,9500	Gerada Ordem de Compra			3492/2019	Gerado

Item: 6510.698 - Luva, Para procedimento não cirúrgico, Descartável, TAMANHO: Média, MATERIAL: Látex de borracha natural, FORMATO: Anatômico, APRESENTAÇÃO: Não estéril, superfície lisa, ambidestra, com pó bio-absorvível, punho com acabamento enrolado, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de rasgos, furos ou emendas, EMBALAGEM: Caixa com 100 unidades, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Qtde	Valor Unitário do Item	Situação do Item na Solicitação	Processo Compra / Licitação	Situação do Processo Compra / Licitação	Ordem de Compra	Situação do Item na O.C.
15	22,0800	Gerada Ordem de Compra			3492/2019	Gerado

Item: 6510.697 - Luva, Para procedimento não cirúrgico, Descartável, TAMANHO: Grande, MATERIAL: Látex de borracha natural, FORMATO: Anatômico, APRESENTAÇÃO: Não estéril, superfície lisa, ambidestra, com pó bio-absorvível, punho com acabamento enrolado, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de rasgos, furos e deformidades, EMBALAGEM: Caixa com 100 unidades, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Qtde	Valor Unitário do Item	Situação do Item na Solicitação	Processo Compra / Licitação	Situação do Processo Compra / Licitação	Ordem de Compra	Situação do Item na O.C.
2	22,1900	Gerada Ordem de Compra			3492/2019	Gerado

Item: 6510.696 - Luva, Para procedimento não cirúrgico, Descartável, TAMANHO: Pequena, MATERIAL: Látex de borracha natural, FORMATO: Anatômico, APRESENTAÇÃO: Não estéril, superfície lisa, ambidestra, com pó bio-absorvível, punho com acabamento enrolado, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de furos, rasgos ou deformidades, EMBALAGEM: Caixa com 100 unidades, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Qtde	Valor Unitário do Item	Situação do Item na Solicitação	Processo Compra / Licitação	Situação do Processo Compra / Licitação	Ordem de Compra	Situação do Item na O.C.
10	20,8800	Gerada Ordem de Compra			3492/2019	Gerado

UENP FL RUBRICA

Relatório Analítico Consumo Geral

Órgão GMS:	UENP - Universidade Estadual do Norte do Paraná
Período:	01/01/2019 a 12/06/2019

Item: 6510.5548 - Agulha hipodérmica, Descartável, estéril, TAMANHO: 25x7mm (aproximadamente), Com cânula em aço inoxidável, adaptável a conetor "tipo rosca", EMBALAGEM: Individual, impermeável, hermeticamente lacrada com dispositivo que possibilite a abertura asséptica, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Atóxica, bisel trifacetado e siliconizado com polímero interno e externo, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Qtde	Valor Unitário do Item	Situação do Item na Solicitação	Processo Compra / Licitação	Situação do Processo Compra / Licitação	Ordem de Compra	Situação do Item na O.C.
3	0,1000	Gerada Ordem de Compra			3492/2019	Gerado

Item: 6510.5524 - Fita indicadora de esterilização, Para autoclave, Medindo 19mmx30m confeccionada com dorso de papel crepado à base de celulose, Recebendo em uma de suas faces massa adesiva à base de borracha natural, Óxido de zinco e resinas, e na outra face uma fina camada impermeabilizante de resina acrílica, Deve apresentar listras diagonais contínuas indicadoras de tinta termo reativa, Deve resistir a temperaturas de até 120°C, A cor das listras antes e depois da viragem devem proporcionar forte diferença na visualização, O adesivo não deve manchar o pano ao que será colado e a fita deverá ser descolada sem rasgar, EMBALAGEM: Individual contendo impressos em língua portugesa as seguintes informações: Identificação, Procedência, Data de fabricação, Validade, Lote, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Qtde	Valor Unitário do Item	Situação do Item na Solicitação	Processo Compra / Licitação	Situação do Processo Compra / Licitação	Ordem de Compra	Situação do Item na O.C.
10	6,3800	Gerada Ordem de Compra			3492/2019	Gerado

Item: 6510.5109 - Algodão hidrófilo, Não estéril, purificado, sem grumos, COR: Branco, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Boa absorção, macio e inodoro, Rolo 500g, acondicionado em embalagem original do fabricante, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Qtde	Valor Unitário do Item	Situação do Item na Solicitação	Processo Compra / Licitação	Situação do Processo Compra / Licitação	Ordem de Compra	Situação do Item na O.C.
10	13,2200	Gerada Ordem de Compra			3492/2019	Gerado

Item: 6510.35637 - Máscara, Tipo: Cirúrgica descartável, Cor: Branca, Material: Atóxica, hipoalergênica, Confeccionada em tecido não tecido (TNT), 100% polipropileno, com tripla camada com filtro que proporciona uma BFE (eficiência de filtração bacteriana) maior que 95%, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com ventilação adequada, com fixação por elástico hipoalergênico, Deve apresentar clips nasal de alumínio de aproximadamente 11cm de comprimento fixado firmemente dentro do revestimento, Produto de uso único, EMBALAGEM: Caixa com 50 ou 100 unidades, contendo externamente impressos em língua portuguesa: identificação do produto, BFE, fabricante, lote, data de validade e registro na ANVISA, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Qtde	Valor Unitário do Item	Situação do Item na Solicitação	Processo Compra / Licitação	Situação do Processo Compra / Licitação	Ordem de Compra	Situação do Item na O.C.
20	18,0000	Gerada Ordem de Compra			3492/2019	Gerado

UENP RUBRICA Fl.

Relatório Analítico Consumo Geral

Órgão GMS:	UENP - Universidade Estadual do Norte do Paraná
Período:	01/01/2019 a 12/06/2019

Item: 6510.36952 - Detergente, TIPO: Enzimático de 3 à 5 Enzimas, USO: Para equipamentos e instrumentais médico-hospitalares, odontológicos e laboratoriais, COMPOSIÇÃO : 3 à 5 Enzimas, (Lipase; Amilase; Protease), Álcool Isopropílico e Tensoativos Não-Iônicos, Apresenta pH neutro, Não espumante e não corrosivo, Digere e dissolve sangue, Tecidos e qualquer outro resíduo de todas as partes internas e externas dos instrumentos não agressivo aos componentes dos equipamentos e instrumentais, EMBALAGEM: Galão, 5 Litros, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Qtde	Valor Unitário do Item	Situação do Item na Solicitação	Processo Compra / Licitação	Situação do Processo Compra / Licitação	Ordem de Compra	Situação do Item na O.C.
10	36,9500	Gerada Ordem de Compra			3492/2019	Gerado

Item: 6510.24697 - Seringa, Seringa descartável de 10ml luer slip, sem agulha, confeccionada em polipropileno ou outro plástico, atóxico, apirogênico, íntegro, adequado e transparente que permita a visualização nítida do fluído aspirado. Corpo cilíndrico reto, com acabamento interno perfeito, parede uniforme em sua espessura. Deve possibilitar o movimento livre e suave do êmbolo, apresentar na extremidade distal anel de retenção que impeça o desprendimento do êmbolo do cilindro. Flange em formato adequado para servir de apoio aos dedos e dar estabilidade à seringa quando colocada em superfície plana. Marcação: a escala de graduação deve ser aplicada à superfície externa do corpo do cilindro, com alto grau de precisão, traços e número de inscrição claro, legível isento de falhas, permanecendo nítidos até o momento da utilização. Os traços devem apresentar espessura uniforme a ser isentos de irregularidades entre os espaçamentos. A escala de graduação deve estar voltada para cima, ser de fácil visualização, quando o corpo do cilindro estiver na posição de uso. Êmbolo de borracha siliconizada apropriada para melhor deslize do cursor, moldado de maneira a facilitar a aspiração e injeção de fluídos. Deve apresentar na extremidade proximal rolha, adequadamente ajustável ao corpo evitando vazamentos, firmemente fixada a fim de evitar deslocamento no ato da aspiração. A rolha do êmbolo deve ser confeccionada em material livre de latex, inerte, livre de defeitos, rebarbas, deve assegurar deslizamento suave em todo o percurso. Durante a aspiração e/ou injeção não pode se separar da haste. Dimensões: as seringas aqui especificadas deverão ser dimensionadas obedecendo aos padrões universalmente adotados, devendo o conjunto montado apresentar a extremidade distal do êmbolo salientada em relação ao corpo correspondente cerca de 1 (um) cm, cuja diferença destina-se a oferecer adequadas condições de manuseio, EMBALAGEM: Embaladas individualmente em invólucro apropriado e que esteja de acordo com o processo de esterilização utilizado. A embalagem deve garantir a integridade e esterilidade do produto durante seu armazenamento e até o momento do uso. Deve favorecer a abertura com técnica asséptica. A embalagem deve garantir a integridade e esterilidade do produto durante seu armazenamento e até o momento do uso. Deve favorecer a abertura com técnica asséptica. A embalagem deve conter ainda identificação, procedência, data de fabricação, validade da esterilização, lote e registro na ANVISA impressos e visíveis, em língua portuguesa, e apresentar código de barras, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Qtde	Valor Unitário do Item	Situação do Item na Solicitação	Processo Compra / Licitação	Situação do Processo Compra / Licitação	Ordem de Compra	Situação do Item na O.C.
1	0,7800	Gerada Ordem de Compra			3492/2019	Gerado

Item: 6510.24702 - Seringa descartável de 20ml luer slip, sem agulha, confeccionada em polipropileno ou outro plástico, atóxico, apirogênico, íntegro, adequado e transparente que permita a visualização nítida do fluído aspirado. Corpo cilíndrico reto, com acabamento interno perfeito, parede uniforme em sua espessura. Deve possibilitar o movimento livre e suave do êmbolo, apresentar na extremidade distal anel de retenção que impeça o desprendimento do êmbolo do cilindro. Flange em formato adequado para servir de apoio aos dedos e dar estabilidade à seringa quando colocada em superfície plana. Marcação: a escala de graduação deve ser aplicada à superfície externa do corpo do cilindro, com alto grau de precisão, traços e número de inscrição claro, legível isento de falhas, permanecendo nítidos até o momento da utilização. Os traços devem apresentar espessura uniforme a ser isentos de irregularidades entre os espaçamentos. A escala de graduação deve estar voltada para cima, ser de fácil visualização, quando o corpo do cilindro estiver na posição de uso.

UENP Fl. 58 RUBRICA

Relatório Analítico Consumo Geral

Órgão GMS:	UENP - Universidade Estadual do Norte do Paraná
Período:	01/01/2019 a 12/06/2019

Item: separar da haste. Dimensões: as seringas aqui especificadas deverão ser dimensionadas obedecendo aos padrões universalmente adotados, devendo o conjunto montado apresentar a extremidade distal do êmbolo salientada em relação ao corpo correspondente cerca de 1 (um) cm, cuja diferença destina-se a oferecer adequadas condições de manuseio, EMBALAGEM: deverão ser embaladas individualmente em invólucro apropriado e que esteja de acordo com o processo de esterilização utilizado.complemento descritivo: A embalagem deve garantir a integridade e esterilidade do produto durante seu armazenamento e até o momento do uso. Deve favorecer a abertura com técnica asséptica. A embalagem deve garantir a integridade e esterilidade do produto durante seu armazenamento e até o momento do usoA embalagem deve conter ainda identificação, procedência, data de fabricação, validade da esterilização, lote e registro na ANVISA impressos e visíveis, em língua portuguesa, e apresentar código de barras., UNID. DE MEDIDA: Unitário

Qtde	Valor Unitário do Item	Situação do Item na Solicitação	Processo Compra / Licitação	Situação do Processo Compra / Licitação	Ordem de Compra	Situação do Item na O.C.
500	1,5600	Gerada Ordem de Compra			3492/2019	Gerado

Item: 6510.19586 - Água oxigenada, CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM: 10 volumes, FORMA FARMACÊUTICA: Solução, Solução de peróxido de Hidrogênio 3%, Antisséptico, EMBALAGEM: Frasco de 1 litro, plástico opaco branco, tampa que evite vazamento e consequentemente contaminação do produto, Apresentar Laudo Analítico do Produto, Rótulo impresso em Português,dados de identificação, procedência do lote, modo de usar e outros conforme a Legislação vigente, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Qtde	Valor Unitário do Item	Situação do Item na Solicitação	Processo Compra / Licitação	Situação do Processo Compra / Licitação	Ordem de Compra	Situação do Item na O.C.
5	7,3700	Gerada Ordem de Compra			3492/2019	Gerado

Item: 6510.19628 - Solução alcoólica de clorexidina 0,5%, Utilizada como antisséptico dermatológico de uso hospitalar, EMBALAGEM: Frasco de plástico tipo almotolia, com tampa com alça presa ao bico, que impeça vazamentos e evaporação e que não necessite de material perfuro cortante para abertura do frasco, evitando com isso a perda da tampa e conseqüente contaminação do antisséptico. Apresentar laudo de ação antimicrobiana conforme legislação atual. Apresentar laudo analítico do produto. Rótulo contendo impressos em língua portuguesa as seguintes informações: identificação, procedência, data de fabricação, validade (RDC 199/2006), lote, registro na ANVISA, autorização de funcionamento do fabricante (AFE) na Anvisa e demais itens conforme legislação atual vigente, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Qtde	Valor Unitário do Item	Situação do Item na Solicitação	Processo Compra / Licitação	Situação do Processo Compra / Licitação	Ordem de Compra	Situação do Item na O.C.
25	21,3500	Gerada Ordem de Compra			3492/2019	Gerado

UENP Fl. 51 RUBRICA

Relatório Analítico Consumo Geral

Órgão GMS:	UENP - Universidade Estadual do Norte do Paraná
Período:	01/01/2019 a 12/06/2019

Item: 6510.19445 - Desinfetante, TIPO: Hipoclorito de Sódio 1% galão 5000mL Solução a 1% de cloro ativo, forma de apresentação frasco opaco com fotoproteção. Utilizado para desinfecção de superfícies e materiais. Embalagem de 5000mL com perfeita vedação, contendo impressos em língua portuguesa em seu rótulo autorização de funcionamento do fabricante (AFE) na Anvisa, dados de procedência, responsável técnico, número do lote, validade do produto e demais itens conforme legislação atual vigente, Apresentar laudo analítico do lote. O produto deverá vir acompanhado de ficha técnica e FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicas. Prazo de validade: 90% do prazo total da validade do produto na data da entrega, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Qtde	Valor Unitário do Item	Situação do Item na Solicitação	Processo Compra / Licitação	Situação do Processo Compra / Licitação	Ordem de Compra	Situação do Item na O.C.
10	6,9000	Gerada Ordem de Compra			3492/2019	Gerado

Item: 6510.19047 - Papel, Grau cir. p/ est. 15cm x 100m , APRESENTAÇÃO: Para esterilização em autoclave a vapor e óxido de etileno, em formato de bobina (rolo). Largura de 15cm e comprimento de 100m. Produzida em dupla face, sendo uma das faces em papel grau cirúrgico isento de furos, rasgos, rugas, manchas, substâncias tóxicas, corantes, odores desagradáveis quando úmido ou seco, que não solte fibras ou felpas durante o uso normal, com gramatura mínima de 80g/ m2, a outra face em filme termoplástico multilaminado (mínimo de 4 camadas) transparente, em poliéster e polipropileno, que seja resistente ao rasgo durante o processo de abertura evitando resquícios de filme no papel, com gramatura mínima de 60g/m2. O material deverá ser resistente ao vapor saturado sob pressão, impermeável ao microorganismo, isento de alvejantes ou corantes, resistente a rasgos, sistema de selagem tripla, indicador de sentido correto de abertura da embalagem. Indicadores químicos que identificam o processo de esterilização em vapor e óxido de etileno, que mudem de cor diferenciando os produtos já processados, com boa visualização, impressos nas laterais das embalagens. Informações impressas na lateral do produto: procedência, lote, fabricação e validade. Termosselável. Embalagem contendo impressos em língua portuguesa as seguintes informações: identificação, procedência, data de fabricação, validade e lote. Prazo de validade: 90% do prazo total da validade do produto na data da entrega, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REGISTRO NA ANVISA, MARCA FABRICANTE, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Qtde	Valor Unitário do Item	Situação do Item na Solicitação	Processo Compra / Licitação	Situação do Processo Compra / Licitação	Ordem de Compra	Situação do Item na O.C.
2	45,9700	Gerada Ordem de Compra			3492/2019	Gerado

Item: 6510.19407 - Digluconato de clorexidina a 0,2%, Solução tópica almotolia 100ml, Antisséptico tópico à base de clorexidina, em solução aquosa a 2%. Frasco de plástico não transparente, com tampa, alça presa ao bico, que impeça vazamentos e evaporação e que não necessite de material perfuro cortante para abertura do frasco, evitando com isso a perda da tampa e conseqüente contaminação do antisséptico. Rótulo contendo impressos em língua portuguesa as seguintes informações: identificação, procedência, data de fabricação, validade (RDC 199/2006), lote, autorização de funcionamento do fabricante (AFE), UNID. DE MEDIDA: Unitário

Qtde	Valor Unitário do Item	Situação do Item na Solicitação	Processo Compra / Licitação	Situação do Processo Compra / Licitação	Ordem de Compra	Situação do Item na O.C.
5	19,3800	Gerada Ordem de Compra			3492/2019	Gerado

UENP FL. 52 RUBRICA

Relatório Analítico Consumo Geral

Órgão GMS:	UENP - Universidade Estadual do Norte do Paraná
Período:	01/01/2019 a 12/06/2019

Item: 6510.19044 - Papel, Grau cir. p/ est. 20cm x 100m, APRESENTAÇÃO: Para esterilização em autoclave a vapor e óxido de etileno, em formato de bobina (rolo). Largura de 20cm e comprimento de 100m. Produzida em dupla face, sendo uma das faces em papel grau cirúrgico isento de furos, rasgos, rugas, manchas, substâncias tóxicas, corantes, odores desagradáveis quando úmido ou seco, que não solte fibras ou felpas durante o uso normal, com gramatura mínima de 80g/ m2; a outra face em filme termoplástico multilaminado (mínimo de 4 camadas) transparente, em poliéster e polipropileno, que seja resistente ao rasgo durante o processo de abertura evitando resquícios de filme no papel, com gramatura mínima de 60g/m2. O material deverá ser resistente ao vapor saturado sob pressão, impermeável ao microorganismo, isento de alvejantes ou corantes, resistente a rasgos, sistema de selagem tripla, indicador de sentido correto de abertura da embalagem. Indicadores químicos que identificam o processo de esterilização em vapor e óxido de etileno, que mudem de cor diferenciando os produtos já gorduroso. Deve ser facilmente absorvível por guardanapos de papel, algodão ou qualquer outro tecido, favorecendo sua remoção após o exame/procedimento. Deve apresentar pH neutro, para não agredir a pele do paciente. Acondicionado em embalagem plástica transparente; frasco tipo almotolia composta por corpo rosqueado à tampa e bico reto com protetor, contendo 250g do produto. A embalagem deve conter impressos em língua portuguesa as seguintes informações: identificação, procedência, data de fabricação, validade e lote, EXIGÊNCIAS REGISTRO NA ANVISA, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Qtde	Valor Unitário do Item	Situação do Item na Solicitação	Processo Compra / Licitação	Situação do Processo Compra / Licitação	Ordem de Compra	Situação do Item na O.C.
2	65,4500	Gerada Ordem de Compra			3492/2019	Gerado

Item: 6510.19034 - Pasta, Gel Dopler Gel neutro, inodoro e incolor, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: para utilização como meio de contato e transmissão em aparelhos de ultrassonografia, ecógrafos e dopplers. Produto hipoalergênico, atóxico, umectante, hidrossolúvel, sem sal, não

Qtde	Valor Unitário do Item	Situação do Item na Solicitação	Processo Compra / Licitação	Situação do Processo Compra / Licitação	Ordem de Compra	Situação do Item na O.C.
2	20,7400	Gerada Ordem de Compra			3492/2019	Gerado

Item: 6510.19040 - Papel, Grau cir. p/ est. 30cm x 100m, APRESENTAÇÃO: Para esterilização em autoclave a vapor e óxido de etileno, em formato de bobina (rolo). Largura de 30cm e comprimento de 100m. Produzida em dupla face, sendo uma das faces em papel grau cirúrgico isento de furos, rasgos, rugas, manchas, substâncias tóxicas, corantes, odores desagradáveis quando úmido ou seco, que não solte fibras ou felpas durante o uso normal, com gramatura mínima de 80g/ m2; a outra face em filme termoplástico multilaminado (mínimo de 4 camadas) transparente, em poliéster e polipropileno, que seja resistente ao rasgo durante o processo de abertura evitando resquícios de filme no papel, com gramatura mínima de 60g/m2. O material deverá ser resistente ao vapor saturado sob pressão, impermeável ao microorganismo, isento de alvejantes ou corantes, resistente a rasgos, sistema de selagem tripla, indicador de sentido correto de abertura da embalagem. Indicadores químicos que identificam o processo de esterilização em vapor e óxido de etileno, que mudem de cor diferenciando os produtos já processados, com boa visualização, impressos nas laterais das embalagens. Informações impressas na lateral do produto: procedência, lote, fabricação e validade. Termosselável. Embalagem contendo impressos em língua portuguesa as seguintes informações: identificação, procedência, data de fabricação, validade e lote. Prazo de validade:

Qtde	Valor Unitário do Item	Situação do Item na Solicitação	Processo Compra / Licitação	Situação do Processo Compra / Licitação	Ordem de Compra	Situação do Item na O.C.

UENP Fl. 53

Relatório Analítico Consumo Geral

Órgão GMS:	UENP - Universidade Estadual do Norte do Paraná
Período:	01/01/2019 a 12/06/2019

Item:	6510.19040 - Papel, Grau cir. p/ est. 30cm x 100m, APRESENTAÇÃO: Para esterilização em autoclave a vapor e óxido de etileno, em formato de bobina (rolo). Largura de 30cm e comprimento de 100m. Produzida em dupla face, sendo uma das faces em papel grau cirúrgico isento de furos, rasgos, rugas, manchas, substâncias tóxicas, corantes, odores desagradáveis quando úmido ou seco, que não solte fibras ou felpas durante o uso normal, com gramatura mínima de 80g/ m2, a outra face em filme termoplástico multilaminado (mínimo de 4 camadas) transparente, em poliéster e polipropileno, que seja resistente ao rasgo durante o processo de abertura evitando resquícios de filme no papel, com gramatura mínima de 60g/m2. O material deverá ser resistente ao vapor saturado sob pressão, impermeável ao microorganismo, isento de alvejantes ou corantes, resistente a rasgos, sistema de selagem tripla, indicador de sentido correto de abertura da embalagem. Indicadores químicos que identificam o processo de esterilização em vapor e óxido de etileno, que mudem de cor diferenciando os produtos já processados, com boa visualização, impressos nas laterais das embalagens. Informações impressas na lateral do produto: procedência, lote, fabricação e validade. Termosselável. Embalagem contendo impressos em língua portuguesa as seguintes informações: identificação, procedência, data de fabricação, validade e lote. Prazo de validade: 90% do prazo total da validade do produto na data da entrega, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: Exigências registro na ANVISA, marca fabricante, UNID. DE MEDIDA: Unitário

2	135,8600	Gerada Ordem de Compra			3492/2019	Gerado

Item:	6510.55289 - Agulha hipodérmica, Estéril, descartável, De uso único para uso geral em procedimentos terapêuticos, constituída por cânula de aço inox, sem costura ou solda, siliconizada, calibre de 1,20mm e comprimento de 40mm, bisel trifacetado e isento de rebarbas, canhão colorido de acordo com o calibre da agulha (rosa) e que permita encaixe perfeito para seringas com bico Luer Slip ou Luer Lock e, protetor de plástico transparente que garante a observação e proteção da agulha antes do uso, Possuir um protetor articulado pré-acoplado ao canhão, O acionamento do dispositivo de segurança deve ser fácil, executável com uma única mão imediatamente após uso, fornecendo ativação segura, confirmação audível de travamento, Esterilizado a óxido de etileno, EMBALAGEM: Individual com abertura asséptica, contendo externamente dados em língua portuguesa de identificação, procedência (lote), fabricação, tipo de esterilização, validade, responsável técnico e registro no Ministério da Saúde, No momento da entrega deve possuir validade por um tempo mínimo de 90% do total estipulado, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Qtde	Valor Unitário do Item	Situação do Item na Solicitação	Processo Compra / Licitação	Situação do Processo Compra / Licitação	Ordem de Compra	Situação do Item na O.C.
100	0,5000	Gerada Ordem de Compra			3492/2019	Gerado

Item:	6510.49432 - Fita adesiva cirúrgica, tipo micropore,. Medindo 50 mm largura x 10 m de comprimento, isenta de substancias alergênicas e nocivas a saúde. confeccionada em falso tecido de rayon, cor branca, microscopicamente porosa a fim de permitir transmissão de calor e flexível p/ acompanhar as dobras da pele, sem sofrer deformações ao desenrolar. adesivo acrílico, hipoalergênico, que permita fixação adequada e fácil remoção sem deixar resíduos ou manchas na superfície da pele. vir enrolada em carretel c/ capa protetora externa, EMBALAGEM: Na embalagem devera constar, data de fabricação, lote, validade e registro na Anvisa, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Qtde	Valor Unitário do Item	Situação do Item na Solicitação	Processo Compra / Licitação	Situação do Processo Compra / Licitação	Ordem de Compra	Situação do Item na O.C.
10	4,8400	Gerada Ordem de Compra			3492/2019	Gerado

UENP FL. 54 RUBRICA

Relatório Analítico Consumo Geral

Órgão GMS:	UENP - Universidade Estadual do Norte do Paraná
Período:	01/01/2019 a 12/06/2019

Item: 6510.49371 - Sonda retal nº 18 descartável, Estéril, Tubo com diâmetro externo de aproximadamente 6,0mm e 40cm de comprimento, Confeccionado em pvc atóxico, Flexível, Transparente, Superfície rigorosamente lisa, Com uma ponta arredondada aberta no lado proximal do tubo com 01 (um) orifício, Conector perfeitamente adaptável a seringas no lado distal do tubo com tampa, Embalados individualmente em papel grau cirúrgico com esterilização a oxido de etileno ou embalagem plástica para a esterilização a raio gama, A embalagem individual deve favorecer abertura em técnica asséptica, Que garanta a integridade e esterilidade do produto, Ter impressos em língua portuguesa as seguintes informações: Identificação, Procedência, Data de fabricação, Validade da esterilização, Lote, Registro na Anvisa e apresentar código de barras, Prazo de validade: 90% do prazo total da validade do produto na data da entrega, Desejável fornecimento em pacotes com 10 unidades, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Qtde	Valor Unitário do Item	Situação do Item na Solicitação	Processo Compra / Licitação	Situação do Processo Compra / Licitação	Ordem de Compra	Situação do Item na O.C.
50	0,9700	Gerada Ordem de Compra			3492/2019	Gerado

Item: 6510.49369 - Sonda retal nº 14 descartável, Estéril, Tubo com diâmetro externo de aproximadamente 3,3mm e 40cm de comprimento, Confeccionado em pvc atóxico, Flexível, Transparente, Superfície rigorosamente lisa, Com uma ponta arredondada aberta no lado proximal do tubo com 01 (um) orifício, Conector perfeitamente adaptável a seringas no lado distal do tubo com tampa, Embalados individualmente em papel grau cirúrgico com esterilização a oxido de etileno ou embalagem plástica para a esterilização a raio gama, A embalagem individual deve favorecer abertura em técnica asséptica, Que garanta a integridade e esterilidade do produto, Ter impressos em língua portuguesa as seguintes informações: Identificação, Procedência, Data de fabricação, Validade da esterilização, Lote, Registro na Anvisa, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Qtde	Valor Unitário do Item	Situação do Item na Solicitação	Processo Compra / Licitação	Situação do Processo Compra / Licitação	Ordem de Compra	Situação do Item na O.C.
50	0,6900	Gerada Ordem de Compra			3492/2019	Gerado

Item: 6510.49368 - Sonda retal nº 10 descartável, Estéril, Tubo com diâmetro externo de aproximadamente 3,3mm e 40cm de comprimento, Confeccionado em pvc atóxico, Flexível, Transparente, Superfície rigorosamente lisa, Com uma ponta arredondada aberta no lado proximal do tubo, Com 01 (um) orifício conector perfeitamente adaptável a seringas no lado distal do tubo com tampa, Embalados individualmente em papel grau cirúrgico, Com esterilização a oxido de etileno, Ou embalagem plástica para a esterilização a raio gama, A embalagem individual deve favorecer abertura em técnica asséptica, Que garanta a integridade e esterilidade do produto, Ter impressos em língua portuguesa as seguintes informações: Identificação, Procedência, Data de fabricação, Validade da esterilização, Lote, Registro na Anvisa e apresentar código de barras, Prazo de validade: 90% do prazo total da validade do produto na data da entrega, Desejável fornecimento em pacotes com 10 unidades, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Qtde	Valor Unitário do Item	Situação do Item na Solicitação	Processo Compra / Licitação	Situação do Processo Compra / Licitação	Ordem de Compra	Situação do Item na O.C.
50	0,5400	Gerada Ordem de Compra			3492/2019	Gerado

UENP Fl. 58 RUBRICA

Relatório Analítico Consumo Geral

Órgão GMS:	UENP - Universidade Estadual do Norte do Paraná
Período:	01/01/2019 a 12/06/2019

Item: 6510.45856 - Embalagem para esterilização em autoclave a vapor e óxido de etileno, em formato de bobina (rolo), Largura de 10cm e Comprimento de 100m, Produzida em dupla face, sendo uma das faces em papel grau cirúrgico isento de furos, rasgos, Rugas, Manchas, Substâncias tóxicas, Corantes, Odores desagradáveis quando úmido ou seco, Que não solte fibras ou felpas durante o uso normal, Com gramatura mínima de 80g/ m2, A outra face em filme termoplástico multilaminado (mínimo de 4 camadas) transparente, Em poliéster e polipropileno, Que seja resistente ao rasgo durante o processo de abertura evitando resquícios de filme no papel, Com gramatura mínima de 60g/m2, O material deverá ser resistente ao vapor saturado sob pressão, impermeável ao microorganismo, Isento de alvejantes ou corantes, Resistente a rasgos, Sistema de selagem tripla, Indicador de sentido correto de abertura da embalagem, Indicadores químicos que identificam o processo de esterilização em vapor e óxido de etileno, Que mudem de cor diferenciando os produtos já processados, Com boa visualização, impressos nas laterais das embalagens, Informações impressas na lateral do produto: procedência, lote, fabricação e validade, Termosselável, EMBALAGEM: Contendo impressos em língua portuguesa as seguintes informações: Identificação, Procedência, Data de fabricação, Validade e lote, Prazo de validade: 90% do prazo total da validade do produto na data da entrega, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Qtde	Valor Unitário do Item	Situação do Item na Solicitação	Processo Compra / Licitação	Situação do Processo Compra / Licitação	Ordem de Compra	Situação do Item na O.C.
2	44,4200	Gerada Ordem de Compra			3492/2019	Gerado

Item: 6510.44921 - Luva descartável, Plástica, Para palpação retal de grandes animais, Caixa com 25 unidades, Tamanho grande, Uso veterinário, O produto deve ser entregue com no mínimo 60% do seu prazo de validade em vigência, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Qtde	Valor Unitário do Item	Situação do Item na Solicitação	Processo Compra / Licitação	Situação do Processo Compra / Licitação	Ordem de Compra	Situação do Item na O.C.
10	59,0100	Gerada Ordem de Compra			3492/2019	Gerado

Item: 6510.42093 - Equipo microgotas, Para administração de soluções parenterais, Estéril, Atóxico com tubo em PVC transparente flexível, Medindo no mínimo 1,50m de comprimento, Sem memória ao pinçamento, O equipo deve conter, Ponta perfurante padrão ISO (ABNT NBR ISO 8536-4:2011), Para ampola plástica com protetor, Câmara graduada (bureta), Com capacidade de 150 mL, Escalada de 1 mL em 1 mL, Com entrada de ar através de filtro hidrófobo bacteriológico de 0,22µm (micra), Para infusão gravitacional, Com câmara de gotejamento flexível e microgotejador, Padrão gotas (1mL = 60 gotas/minuto), Com filtro de partícula de 15µm (micra), E permita observação contínua da queda das gotas, Injetor lateral valvulado com membrana auto-cicatrizante, Isento de látex, Regulador de fluxo em forma de Pinça Rolete de alta precisão, Com regulagem perfeita e de fácil manuseio para controle da infusão, Que permita uso contínuo durante uma infusão sem danificar o tubo, Adaptador Distal Luerlock e Luer Slip, pinça corta fluxo, Todas as partes devem ser lisas e limpas nas superfícies de passagem do fluido, O equipo deve ser fornecido com as tampas protetoras (protetor da ponta perfurante, tampa de proteção sobre o dispositivo para entrada de ar e protetor do conector macho), Para manter a esterilidade de suas partes internas até que ele seja usado, Eles devem ser seguros, porém facilmente removíveis, Desejável, Filtro que impeça a passagem de ar ao término da infusão da solução gravitacional, Adaptador Distal com filtro hidrófobo de 1,2µm (micra), Que permite a realização do Priming do equipo sem a necessidade de retirar a tampa, A embalagem individual deve favorecer abertura em técnica asséptica, Que garanta a integridade e esterilidade do produto, Impressos em língua portuguesa as seguintes informações de Identificação, Procedência, Data de fabricação, Validade da esterilização, Lote, Indicação de material estéril, Livre de pirogênios e/ou endotoxinas bacterianas, Registro na ANVISA, Indicação de e ausência de látex e apresentar código de barras, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Prazo de validade, 90% do prazo total da validade do produto na data da entrega, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Qtde	Valor Unitário do Item	Situação do Item na Solicitação	Processo Compra / Licitação	Situação do Processo Compra / Licitação	Ordem de Compra	Situação do Item na O.C.
450	2,3500	Gerada Ordem de Compra			3492/2019	Gerado

UENP

Relatório Analítico Consumo Geral

Órgão GMS:	UENP - Universidade Estadual do Norte do Paraná
Período:	03/01/2019 a 12/06/2019
Item:	6510.42093 - Equipo microgotas, Para administração de soluções parenterais, Estéril, Atóxico com tubo em PVC transparente flexível, Medindo no mínimo 1,50m de comprimento, Sem memória ao pinçamento, O equipo deve conter: Ponta perfurante padrão ISO (ABNT NBR ISO 8536-4:2011), Para ampola plástica com protetor, Câmara graduada (bureta), Com capacidade de 150 mL, Escalada de 1 mL em 1 mL, Com entrada de ar através de filtro hidrófobo bacteriológico de 0,22µm (micra), Para infusão gravitacional, Com câmara de gotejamento flexível e microgotejador, Padrão gotas (1mL = 60 gotas/minuto), Com filtro de partícula de 15µm (micra), E permita observação contínua da queda das gotas, Injetor lateral valvulado com membrana auto-cicatrizante, Isento de látex, Regulador de fluxo em forma de Pinça Rolete de alta precisão, Com regulagem perfeita e de fácil manuseio para controle da infusão, Que permita uso contínuo durante uma infusão sem danificar o tubo, Adaptador Distal Luerlock e Luer Slip, pinça corta fluxo, Todas as partes devem ser lisas e limpas nas superfícies de passagem do fluído, O equipo deve ser fornecido com as tampas protetoras (protetor da ponta perfurante, tampa de proteção sobre o dispositivo para entrada de ar e protetor do conector macho), Para manter a esterilidade de suas partes internas até que ele seja usado, Eles devem ser seguros, porém facilmente removíveis, Desejável, Filtro que impeça a passagem de ar ao término da infusão da solução gravitacional, Adaptador Distal com filtro hidrófobo de 1,2µm (micra), Que permite a realização do Priming do equipo sem a necessidade de retirar a tampa, A embalagem individual deve favorecer abertura em técnica asséptica, Que garanta a integridade e esterilidade do produto, Impressos em língua portuguesa as seguintes informações de identificação,

Item:	6510.42083 - Antisséptico tópico degermante, Digliconato de Clorexidina 2% com tensoativos, EMBALAGEM: Frasco 1000ml, UNID. DE MEDIDA: Unitário					
Qtde	Valor Unitário do Item	Situação do Item na Solicitação	Processo Compra / Licitação	Situação do Processo Compra / Licitação	Ordem de Compra	Situação do Item na O.C.
25	9,5400	Gerada Ordem de Compra			3492/2019	Gerado

Item:	6510.42075 - Cotonete Hastes flexíveis, Com pontas de algodão, EMBALAGEM: Contendo 150 unidades, UNID. DE MEDIDA: Unitário					
Qtde	Valor Unitário do Item	Situação do Item na Solicitação	Processo Compra / Licitação	Situação do Processo Compra / Licitação	Ordem de Compra	Situação do Item na O.C.
5	5,6300	Gerada Ordem de Compra			3492/2019	Gerado

UENP FLS 57 RUBRICA

Relatório Analítico Consumo Geral

Órgão GMS:	UENP - Universidade Estadual do Norte do Paraná
Período:	01/01/2019 a 12/06/2019

Item: 6510.40744 - Seringa, Descartável, 5ml, Sem agulha, Luer slip, CONFECCIONADA: Em polipropileno ou outro plástico, atóxico, apirogênico, íntegro, adequado e transparente que permita a visualização nítida do fluído aspirado, Corpo cilíndrico reto, com acabamento interno perfeito, parede uniforme em sua espessura, Deve possibilitar o movimento livre e suave do êmbolo, apresentar na extremidade distal anel de retenção que impeça o desprendimento do êmbolo do cilindro, Flange em formato adequado para servir de apoio aos dedos e dar estabilidade à seringa quando colocada em superfície plana, Marcação: a escala de graduação deve ser aplicada à superfície externa do corpo do cilindro, com alto grau de precisão, traços e número de inscrição claro, legível isento de falhas, permanecendo nítidos até o momento da utilização, Os traços devem apresentar espessura uniforme a ser isentos de irregularidades entre os espaçamentos, Êmbolo de borracha siliconizada apropriada para melhor deslize do cursor, moldado de maneira a facilitar a aspiração e injeção de fluídos, Apresentar na extremidade proximal rolha, adequadamente ajustável ao corpo evitando vazamentos, firmemente fixada a fim de evitar deslocamento no ato da aspiração, A rolha do êmbolo deve ser confeccionada em material livre de látex, inerte, livre de defeitos, rebarbas, assegurar deslizamento suave em todo o percurso, Durante a aspiração e/ou injeção não pode se separar da haste, EMBALAGEM: individual em invólucro apropriado de acordo com o processo de esterilização utilizado, Deve garantir a integridade e esterilidade do produto durante seu armazenamento e até o momento do uso, Favorecer abertura com técnica asséptica, Conter impresso em língua portuguesa e visível, identificação, procedência, data de fabricação, validade da esterilização, lote, apresentar código de barras e a indicação de látex free, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Qtde	Valor Unitário do Item	Situação do Item na Solicitação	Processo Compra / Licitação	Situação do Processo Compra / Licitação	Ordem de Compra	Situação do Item na O.C.
2	0,8000	Gerada Ordem de Compra			3492/2019	Gerado

Item: 6510.38968 - Sonda, Uretral nº 4, confeccionada em material polivinil atóxico incolor, estéril, descartável, flexível, siliconada, com conector na parte proximal em PVC atóxico que permita perfeita adaptação a equipos, seringas, tubo de látex, etc, com tampa na porção média do conector (presa ou solta) com extremidade distal fechada e arredondada, apresentando orifício oval próximo a ponta, delimitando e proporcionando ao calibre e diâmetro da sonda, isentas de rebarbas e/ou saliências que possam traumatizar o paciente, apresentando flexibilidade e maciez adequada ao fim que se destina, deve apresentar espessura uniforme, isenta de manchas ou quaisquer defeitos, embalagem plástica ou papel grau cirúrgico que favoreça abertura em técnica asséptica e que garanta a integridade e esterilidade do produto, EMBALAGEM: A embalagem individual deve ter impressos em língua portuguesa as seguintes informações: identificação, procedência, data de fabricação, validade da esterilização, lote, registro na ANVISA e apresentar código de barras, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Qtde	Valor Unitário do Item	Situação do Item na Solicitação	Processo Compra / Licitação	Situação do Processo Compra / Licitação	Ordem de Compra	Situação do Item na O.C.
30	1,0700	Gerada Ordem de Compra			3492/2019	Gerado

Item: 6510.38918 - Agulha para anestesia peridural, epidural ou caudal, Descartável, calibre 20Gx2, constituída por cânula de aço inoxidável, siliconizada, sem costura ou solda, com bisel do tipo Tuohy, Perfeita junção cânula-canhão, canhão transparente em polipropileno, conexão Luer Lock, empunhadura anatômica, com código de cores para identificação do calibre, A cânula deve possuir marcação a cada 50mm para controle da profundidade, Protetor firme e de fácil remoção, Produto estéril, atóxico, apirogênico e livre de látex, embalado individualmente, em papel grau cirúrgico, favorecendo a abertura com técnica asséptica e garantindo a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Contendo externamente dados em língua portuguesa de identificação, procedência (lote), calibre da agulha, fabricação, tipo de esterilização, validade, responsável técnico e registro no Ministério da Saúde, Caixa com 25 ou 50 unidades, No momento da entrega deve possuir

Qtde	Valor Unitário do Item	Situação do Item na Solicitação	Processo Compra / Licitação	Situação do Processo Compra / Licitação	Ordem de Compra	Situação do Item na O.C.

Relatório Analítico Consumo Geral

Órgão GMS:	UENP - Universidade Estadual do Norte do Paraná
Período:	01/01/2019 a 12/06/2019

Item: 6510.38918 - Agulha para anestesia peridural, epidural ou caudal, Descartável, calibre 20Gx2, constituída por cânula de aço inoxidável, siliconizada, sem costura ou solda, com bisel do tipo Tuohy, Perfeita junção cânula-canhão, canhão transparente em polipropileno, conexão Luer Lock, empunhadura anatômica, com código de cores para identificação do calibre, A cânula deve possuir marcação a cada 50mm para controle da profundidade, Protetor firme e de fácil remoção, Produto estéril, atóxico, apirogênico e livre de látex, embalado individualmente, em papel grau cirúrgico, favorecendo a abertura com técnica asséptica e garantindo a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Contendo externamente dados em língua portuguesa de identificação, procedência (lote), calibre da agulha, fabricação, tipo de esterilização, validade, responsável técnico e registro no Ministério da Saúde, Caixa com 25 ou 50 unidades, No momento da entrega deve possuir validade por um tempo mínimo de 90% do total estipulado, EMBALAGEM: Individual, UNID. DE MEDIDA: Unitário

10	30,6100	Gerada Ordem de Compra			3492/2019	Gerado

Solicitação:	7977/2019	Data:	22/05/2019	Tipo Solicitação:	Dispensa	Valor Total:	4.902,7600

Item: 6511.33911 - Cateter, Com dispositivo de segurança, Para terapia intravenosa periférica, Uso único, Calibre 24G, Radiopaco, Apirogênico, Agulha com aproximadamente 14mm a 17mm de comprimento, Siliconizada com bisel bi-angulado e Trifacetado, Cateter (ou cânula) em biomaterial (poliuretano ou Vialon) impedindo memória de punção, Protetor do conjunto agulha/cateter, Conector Luer Lock, Translúcido, Codificado Por cores e com ranhuras para fixação, Câmara de refluxo em cristal e tampa/filtro da câmara de refluxo do tipo Bio-Seletivo que permite a visualização do sangue no exato momento da punção, EMBALAGEM: Em grau cirúrgico ou em outro tipo de material compatível com o método de esterilização utilizado, Esterilizado, Abertura em pétala, Contendo dados de identificação, Procedência (lote), Fabricação, Tipo de esterilização, Validade, Responsável técnico e registro no Ministério da Saúde, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Qtde	Valor Unitário do Item	Situação do Item na Solicitação	Processo Compra / Licitação	Situação do Processo Compra / Licitação	Ordem de Compra	Situação do Item na O.C.
400	2,3400	Gerada Ordem de Compra			3494/2019	Gerado

Item: 6511.44273 - Papel Grau Cirúrgico, Para Esterilização, Medindo 25cm de Largura e 100m de Comprimento, Permeável ao vapor e ao ar, Impermeável a micro-organismo, Resistentes ao calor, Livres de nutrientes microbianos e resíduos tóxicos, A alta transparência do filme azul permite a visualização do material embalado dotado de indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização, Possui indicador de sentido correto de abertura na embalagem, EMBALAGEM: Individual , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Bobinas lisas, produzidas em papel grau cirúrgico e filme laminado (poliéster/polipropileno), Indicado para esterilização em autoclave a vapor ou óxido de etileno, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Qtde	Valor Unitário do Item	Situação do Item na Solicitação	Processo Compra / Licitação	Situação do Processo Compra / Licitação	Ordem de Compra	Situação do Item na O.C.
4	129,1400	Gerada Ordem de Compra			3494/2019	Gerado

UENP FLS 38 RUBRICA

Relatório Analítico Consumo Geral

Órgão GMS:	UENP - Universidade Estadual do Norte do Paraná
Período:	01/01/2019 a 12/06/2019

Item: 6511.19641 - Equipo para transfusão de sangue e hemoderivados - adulto, estéril, com subcâmara para fracionamento de sangue e hemoderivados, transparente, atóxico, ponta perfurante para bolsa de sangue, dupla câmara flexível: superior para filtragem (filtro de 200 mc) e parte inferior para gotejador ajustado para 20 gotas (1 mL). Tubo de PVC com 1,50 m, sem efeito memória, com pinça rolete e intermediário luer universal. Embalagem individual, em grau cirúrgico ou em outro tipo de material que seja compatível com o método de esterilização utilizado, esterilizado, com abertura em pétala, contendo dados de identificação, e registro no Ministério da Saúde. No momento da entrega deve possuir validade por um tempo mínimo de 75% do total estipulado , UNID. DE MEDIDA: Unitário

Qtde	Valor Unitário do Item	Situação do Item na Solicitação	Processo Compra / Licitação	Situação do Processo Compra / Licitação	Ordem de Compra	Situação do Item na O.C.
15	4,2800	Gerada Ordem de Compra			3494/2019	Gerado

Item: 6511.19070 - Cateter, Com dispositivo de segurança, Dispositivo para terapia intravenosa periférica, de uso único, descartável, calibre 18G, radiopaco, apirogênico, embalado unitariamente em blister, estéril, pronto para o uso. Agulha com aproximadamente 30 a 35mm de comprimento, siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado; cateter (ou cânula) em biomaterial (poliuretano ou Vialon) impedindo memória de punção; protetor do conjunto agulha/cateter; conector Luer Lock, translúcido, codificado por cores e com ranhuras para fixação; câmara de refluxo em cristal e tampa/filtro da câmara de refluxo do tipo Bio-Seletivo que permite a visualização do sangue no exato momento da punção. Embalagem em grau cirúrgico ou em outro tipo de material compatível com o método de esterilização utilizado, esterilizado, com abertura em pétala, Contendo dados de identificação, procedência (lote), fabricação, tipo de esterilização, validade, responsável técnico , UNID. DE MEDIDA: Unitário

Qtde	Valor Unitário do Item	Situação do Item na Solicitação	Processo Compra / Licitação	Situação do Processo Compra / Licitação	Ordem de Compra	Situação do Item na O.C.
100	2,7400	Gerada Ordem de Compra			3494/2019	Gerado

Item: 6511.18999 - Cateter, Com dispositivo de segurança, Dispositivo para terapia intravenosa periférica, descartável, calibre 22G, radiopaco, apirogênico, embalado unitariamente em blister, estéril, pronto para o uso. Agulha com aproximadamente 22 a 27mm de comprimento, siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado; cateter (ou cânula) em biomaterial (poliuretano ou Vialon) impedindo memória de punção; protetor do conjunto agulha/cateter; conector Luer Lock, translúcido, codificado por cores e com ranhuras para fixação; câmara de refluxo em cristal e tampa/filtro da câmara de refluxo do tipo Bio-Seletivo que permite a visualização do sangue no exato momento da punção, Em grau cirúrgico ou em outro tipo de material compatível com o método de esterilização utilizado, esterilizado, com abertura em pétala, contendo dados de identificação, procedência (lote), fabricação, tipo de esterilização, validade, responsável técnico e registro no Ministério da Saúde, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Qtde	Valor Unitário do Item	Situação do Item na Solicitação	Processo Compra / Licitação	Situação do Processo Compra / Licitação	Ordem de Compra	Situação do Item na O.C.
800	2,1600	Gerada Ordem de Compra			3494/2019	Gerado

UENP Fl. 69 RUBRICA

Relatório Analítico Consumo Geral

Órgão GMS:	UENP - Universidade Estadual do Norte do Paraná
Período:	01/01/2019 a 12/06/2019

Item: 6511.19063 - Cateter, Com dispositivo de segurança, Dispositivo para terapia intravenosa periférica, de uso único, descartável, calibre 14G, radiopaco, apirogênico, embalado unitariamente em blister, estéril, pronto para o uso. Agulha com aproximadamente 45 a 50mm de comprimento, siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado; cateter (ou cânula) em biomaterial (poliuretano ou Vialon) impedindo memória de punção; protetor do conjunto agulha/cateter; conector Luer Lock, translúcido, codificado por cores e com ranhuras para fixação; câmara de refluxo em cristal e tampa/filtro da câmara de refluxo do tipo Bio-Seletivo que permite a visualização do sangue no exato momento da punção. Embalagem em grau cirúrgico ou em outro tipo de material compatível com o método de esterilização utilizado, esterilizado, com abertura em pétala, Contendo dados de identificação, procedência (lote), fabricação, tipo de esterilização, validade, responsável técnico, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Qtde	Valor Unitário do Item	Situação do Item na Solicitação	Processo Compra / Licitação	Situação do Processo Compra / Licitação	Ordem de Compra	Situação do Item na O.C.
100	1,5300	Gerada Ordem de Compra			3494/2019	Gerado

Item: 6511.19066 - Cateter, Com dispositivo de segurança, Dispositivo para terapia intravenosa periférica, de uso único, descartável, calibre 20G, radiopaco, apirogênico, embalado unitariamente em blister, estéril, pronto para o uso. Agulha com aproximadamente 30 a 35mm de comprimento, siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado; cateter (ou cânula) em biomaterial (poliuretano ou Vialon) impedindo memória de punção; protetor do conjunto agulha/cateter; conector Luer Lock, translúcido, codificado por cores e com ranhuras para fixação; câmara de refluxo em cristal e tampa/filtro da câmara de refluxo do tipo Bio-Seletivo que permite a visualização do sangue no exato momento da punção. Embalagem em grau cirúrgico ou em outro tipo de material compatível com o método de esterilização utilizado, esterilizado, com abertura em pétala, Contendo dados de identificação, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Qtde	Valor Unitário do Item	Situação do Item na Solicitação	Processo Compra / Licitação	Situação do Processo Compra / Licitação	Ordem de Compra	Situação do Item na O.C.
400	2,0200	Gerada Ordem de Compra			3494/2019	Gerado

Item: 6511.19067 - Cateter, Com dispositivo de segurança, Dispositivo para terapia intravenosa periférica, de uso único, descartável, calibre 16G, radiopaco, apirogênico, embalado unitariamente em blister, estéril, pronto para o uso. Agulha com aproximadamente 45 a 50mm de comprimento, siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado; cateter (ou cânula) em biomaterial (poliuretano ou Vialon) impedindo memória de punção; protetor do conjunto agulha/cateter; conector Luer Lock, translúcido, codificado por cores e com ranhuras para fixação; câmara de refluxo em cristal e tampa/filtro da câmara de refluxo do tipo Bio-Seletivo que permite a visualização do sangue no exato momento da punção. Embalagem em grau cirúrgico ou em outro tipo de material compatível com o método de esterilização utilizado, esterilizado, com abertura em pétala, Contendo dados de identificação, procedência (lote), fabricação, tipo de esterilização, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Qtde	Valor Unitário do Item	Situação do Item na Solicitação	Processo Compra / Licitação	Situação do Processo Compra / Licitação	Ordem de Compra	Situação do Item na O.C.
150	2,8200	Gerada Ordem de Compra			3494/2019	Gerado

UENP Fl. 61 RUBRICA

Relatório Analítico Consumo Geral

Órgão GMS:	UENP - Universidade Estadual do Norte do Paraná
Período:	01/01/2019 a 12/06/2019

Solicitação:	7989/2019	Data:	22/05/2019	Tipo Solicitação:	Dispensa	Valor Total:	629,3200

Item: 6601.55833 - Membrana Filtrante de Teflon, Diâmetro: 45mm e 0,45um de poro, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Qtde	Valor Unitário do Item	Situação do Item na Solicitação	Processo Compra / Licitação	Situação do Processo Compra / Licitação	Ordem de Compra	Situação do Item na O.C.
2	67,0100	Gerada Ordem de Compra			3495/2019	Gerado

Item: 6601.7859 - Frasco, Pissete, De plástico, VOLUME: 250ml, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Qtde	Valor Unitário do Item	Situação do Item na Solicitação	Processo Compra / Licitação	Situação do Processo Compra / Licitação	Ordem de Compra	Situação do Item na O.C.
30	8,4300	Gerada Ordem de Compra			3495/2019	Gerado

Item: 6601.52309 - Coletor para material perfuro cortante, CAPACIDADE: Mínima de 13L, Papelão de alta resistência, EMBALAGEM: Individual, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Qtde	Valor Unitário do Item	Situação do Item na Solicitação	Processo Compra / Licitação	Situação do Processo Compra / Licitação	Ordem de Compra	Situação do Item na O.C.
10	4,7900	Gerada Ordem de Compra			3495/2019	Gerado

Item: 6601.51534 - Frasco para coleta de urina de 24 horas, Fabricada em material plástico resistente, branco levemente translúcido, não estéril, capacidade de 2.000mL, com tampa de rosca, com perfeita vedação interna, Boca larga de aproximadamente 6cm de diâmetro, com graduação de 100mL em 100mL na parte externa, perfeitamente visível, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: O frasco deve ter identificação, procedência, lote, validade e registro na ANVISA, Prazo de validade: 90% do prazo total da validade do produto na data da entrega, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Qtde	Valor Unitário do Item	Situação do Item na Solicitação	Processo Compra / Licitação	Situação do Processo Compra / Licitação	Ordem de Compra	Situação do Item na O.C.
200	0,3900	Gerada Ordem de Compra			3495/2019	Gerado

UENP Fl. 64 RUBRICA

Relatório Analítico Consumo Geral

Órgão GMS:	UENP - Universidade Estadual do Norte do Paraná
Período:	01/01/2019 a 12/06/2019

Item: 6601.27055 - Lâmina , Comum, USO: Microscopia, MATERIAL: Vidro, Sem Lapidar, 26 x 76 mm e Espessura Aproximada de 1 a 1,2 mm, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Qtde	Valor Unitário do Item	Situação do Item na Solicitação	Processo Compra / Licitação	Situação do Processo Compra / Licitação	Ordem de Compra	Situação do Item na O.C.
25	4,6600	Gerada Ordem de Compra			3495/2019	Gerado

Solicitação:	7995/2019	Data:	22/05/2019	Tipo Solicitação:	Dispensa	Valor Total:	228,8400

Item: 6607.11447 - Reagente químico, TIPO: Éter dietílico ou éter etílico (Líquido), P.A - P.M 74,12 - C4H10 O, Dosagem mínima 99,7%, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Solúvel em água, Frasco de 1000 ml, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Qtde	Valor Unitário do Item	Situação do Item na Solicitação	Processo Compra / Licitação	Situação do Processo Compra / Licitação	Ordem de Compra	Situação do Item na O.C.
2	88,9700	Gerada Ordem de Compra			3496/2019	Gerado

Item: 6607.53892 - Fenol equilibrado PA ACS pH aproximadamente 8,0, No ato da entrega devem restar ao menos 75% do período de validade do produto, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Qtde	Valor Unitário do Item	Situação do Item na Solicitação	Processo Compra / Licitação	Situação do Processo Compra / Licitação	Ordem de Compra	Situação do Item na O.C.
5	10,1800	Gerada Ordem de Compra			3496/2019	Gerado

Solicitação:	7998/2019	Data:	22/05/2019	Tipo Solicitação:	Dispensa	Valor Total:	107,8000

Item: 7905.56463 - Saco plástico, Lixo, USO: Acondicionamento de resíduos hospitalares/infectantes, COR: Branco leitoso, CAPACIDADE: 50 litros (15kg), ESPESSURA: 0,06mm, MATÉRIA PRIMA: Confeccionado com resinas termoplásticas, virgens ou recicladas, com o emprego de pigmentos e aditivos compatíveis que não interfiram nas características de resistência e opacidade, APRESENTAÇÃO: Com solda contínua, homogênea e uniforme, Pacote com 100 unidades, Peso mínimo de 1,400kg, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Lote de cor uniforme e demais especificações conforme Termo de Referência e/ou Especificações Técnicas do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Qtde	Valor Unitário do Item	Situação do Item na Solicitação	Processo Compra / Licitação	Situação do Processo Compra / Licitação	Ordem de Compra	Situação do Item na O.C.
10	10,7800	Gerada Ordem de Compra			3497/2019	Gerado

Relatório Analítico Consumo Geral

Órgão GMS:	UENP - Universidade Estadual do Norte do Paraná
Período:	01/01/2019 a 12/06/2019
Item:	7905.56463 - Saco plástico, Lixo, USO: Acondicionamento de resíduos hospitalares/infectantes, COR: Branco leitoso, CAPACIDADE: 50 litros (15kg), ESPESSURA: 0,06mm, MATÉRIA PRIMA: Confeccionado com resinas termoplásticas, virgens ou recicladas, com o emprego de pigmentos e aditivos compatíveis que não interfiram nas características de resistência e opacidade, APRESENTAÇÃO: Com solda contínua,

Solicitação:	8005/2019	Data:	22/05/2019	Tipo Solicitação:	Dispensa	Valor Total:	177,0000

Item: 8107.4039 - Papel kraft, Bobina, LARGURA: 60cm, GRAMATURA: 80g/m², PESO: Mínimo 10kg, COR: Natural, USO: Embalagens e empacotamento de materiais, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Qtde	Valor Unitário do Item	Situação do Item na Solicitação	Processo Compra / Licitação	Situação do Processo Compra / Licitação	Ordem de Compra	Situação do Item na O.C.
3	59,0000	Gerada Ordem de Compra			3498/2019	Gerado

Solicitação:	8237/2019	Data:	24/05/2019	Tipo Solicitação:	Dispensa	Valor Total:	10.370,0000

Solicitação:	8712/2019	Data:	28/05/2019	Tipo Solicitação:	Dispensa	Valor Total:	2.796,0000

Solicitação:	8792/2019	Data:	29/05/2019	Tipo Solicitação:	Dispensa	Valor Total:	5.121,4600

UENP Fl. 64 RUBRICA

Relatório Analítico Consumo Geral

Órgão GMS:	UENP - Universidade Estadual do Norte do Paraná
Período:	01/01/2019 a 12/06/2019

Solicitação:	8814/2019	Data:	29/05/2019	Tipo Solicitação:	Dispensa	Valor Total:	554,9800
Solicitação:	8819/2019	Data:	29/05/2019	Tipo Solicitação:	Dispensa	Valor Total:	366,1700
Solicitação:	8866/2019	Data:	30/05/2019	Tipo Solicitação:	Dispensa	Valor Total:	900,0000
Solicitação:	9118/2019	Data:	04/06/2019	Tipo Solicitação:	Dispensa	Valor Total:	3.520,0000
Solicitação:	9155/2019	Data:	04/06/2019	Tipo Solicitação:	Dispensa	Valor Total:	3.460,0000
Solicitação:	9416/2019	Data:	06/06/2019	Tipo Solicitação:	Dispensa	Valor Total:	1.416,8000
Solicitação:	9515/2019	Data:	07/06/2019	Tipo Solicitação:	Dispensa	Valor Total:	9.480,0000
Solicitação:	9550/2019	Data:	07/06/2019	Tipo Solicitação:	Dispensa	Valor Total:	2.475,0000

UENP Fl. 65 RUBRICA

Relatório Analítico Consumo Geral

Órgão GMS:	UENP - Universidade Estadual do Norte do Paraná
Período:	01/01/2019 a 12/06/2019

Solicitação:	9624/2019	Data:	10/06/2019	Tipo Solicitação:	Dispensa	Valor Total:	1.500,0000
Solicitação:	9644/2019	Data:	10/06/2019	Tipo Solicitação:	Dispensa	Valor Total:	149,0000
Solicitação:	9647/2019	Data:	10/06/2019	Tipo Solicitação:	Dispensa	Valor Total:	600,0000
Solicitação:	9653/2019	Data:	10/06/2019	Tipo Solicitação:	Dispensa	Valor Total:	180,0000
Solicitação:	9654/2019	Data:	10/06/2019	Tipo Solicitação:	Dispensa	Valor Total:	2.720,0000
Solicitação:	9663/2019	Data:	11/06/2019	Tipo Solicitação:	Dispensa	Valor Total:	1.250,0000
Solicitação:	9699/2019	Data:	11/06/2019	Tipo Solicitação:	Dispensa	Valor Total:	1.719,1000
Solicitação:	9700/2019	Data:	11/06/2019	Tipo Solicitação:	Dispensa	Valor Total:	1.740,0000

UENP F. 66 RUBRICA

Relatório Analítico Consumo Geral

Órgão GMS:	UENP - Universidade Estadual do Norte do Paraná
Período:	01/01/2019 a 12/06/2019

Solicitação:	5208/2019	Data:	16/04/2019	Tipo Solicitação:	Processo de Licitação	Valor Total:	4.200,0000

Item: 0321.43454 - Concessão de uso para exploração de serviços de bombonière e lanchonete em espaço público. UNID. DE MEDIDA: Unitário

Qtde	Valor Unitário do Item	Situação do Item na Solicitação	Processo Compra / Licitação	Situação do Processo Compra / Licitação	Ordem de Compra	Situação do Item na O.C.
1	350,0000	Em Processo - Homologado	PP-21/2019	Homologado		

Solicitação:	7346/2019	Data:	16/05/2019	Tipo Solicitação:	Processo de Licitação	Valor Total:	11.815,3200

Item: 0321.43454 - Concessão de uso para exploração de serviços de bombonière e lanchonete em espaço público. UNID. DE MEDIDA: Unitário

Qtde	Valor Unitário do Item	Situação do Item na Solicitação	Processo Compra / Licitação	Situação do Processo Compra / Licitação	Ordem de Compra	Situação do Item na O.C.
1	984,6100	Em Processo - Homologado	PP-24/2019	Homologado		

Solicitação:	7538/2019	Data:	20/05/2019	Tipo Solicitação:	Processo de Licitação	Valor Total:	0.00

Solicitação:	7541/2019	Data:	20/05/2019	Tipo Solicitação:	Processo de Licitação	Valor Total:	660,8000

Solicitação:	7661/2019	Data:	20/05/2019	Tipo Solicitação:	Processo de Licitação	Valor Total:	211,7000

UENP Fl. 62 RUBRICA

Relatório Analítico Consumo Geral

Órgão GMS:	UENP - Universidade Estadual do Norte do Paraná
Período:	01/01/2019 a 12/06/2019

Solicitação:	7703/2019	Data:	21/05/2019	Tipo Solicitação:	Processo de Licitação	Valor Total:	6.705,0000

Item: 6101.4133 - Bateria, Alcalina, 9v, não recarregável, Conter dados de identificação do produto e marca do fabricante, símbolo orientando destinação após o uso, Blister lacrado contendo uma unidade, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Qtde	Valor Unitário do Item	Situação do Item na Solicitação	Processo Compra / Licitação	Situação do Processo Compra / Licitação	Ordem de Compra	Situação do Item na O.C.
200	10,2800	Em Processo	PE-377/2019	Cadastrado		

Item: 6101.2471 - Pilha, TIPO: Alcalina, TAMANHO: Palito AAA, VOLTAGEM: 1,5V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Conter dados de identificação do produto e marca do fabricante, símbolo orientando destinação após o uso, Original do fabricante, Cartela com 4 (quatro) unidades, UNID. DE MEDIDA: Cartela

Qtde	Valor Unitário do Item	Situação do Item na Solicitação	Processo Compra / Licitação	Situação do Processo Compra / Licitação	Ordem de Compra	Situação do Item na O.C.
300	7,4300	Em Processo	PE-377/2019	Cadastrado		

Item: 6101.2472 - Pilha, TIPO: Alcalina, TAMANHO: Pequena AA , VOLTAGEM: 1,5V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Conter dados de identificação do produto e marca do fabricante, símbolo orientando destinação após uso, Original do fabricante, Cartela com 4 unidades, UNID. DE MEDIDA: Cartela

Qtde	Valor Unitário do Item	Situação do Item na Solicitação	Processo Compra / Licitação	Situação do Processo Compra / Licitação	Ordem de Compra	Situação do Item na O.C.
500	4,8400	Em Processo	PE-377/2019	Cadastrado		

Solicitação:	7708/2019	Data:	21/05/2019	Tipo Solicitação:	Processo de Licitação	Valor Total:	984,7000

Solicitação:	7715/2019	Data:	21/05/2019	Tipo Solicitação:	Processo de Licitação	Valor Total:	673,3000

UENP Fl. 68 RUBRICA

Relatório Analítico Consumo Geral

Órgão GMS:	UENP - Universidade Estadual do Norte do Paraná
Período:	01/01/2019 a 12/06/2019

Item: 8107.13821 - Papel kraft, Bobina, LARGURA: 80cm, GRAMATURA: 80g/m², PESO: Mínimo 13kg, COR: Natural, USO: Embalagens e empacotamento de materiais, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Qtde	Valor Unitário do Item	Situação do Item na Solicitação	Processo Compra / Licitação	Situação do Processo Compra / Licitação	Ordem de Compra	Situação do Item na O.C.
5	50,6600	Em Processo	PE-377/2019	Cadastrado		

Item: 8107.10919 - Bobina, Plástico bolha, MATERIAL: Polietileno, TAMANHO: 1,20 x 100m, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com bolha de 10mm, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Qtde	Valor Unitário do Item	Situação do Item na Solicitação	Processo Compra / Licitação	Situação do Processo Compra / Licitação	Ordem de Compra	Situação do Item na O.C.
5	42,0000	Em Processo	PE-377/2019	Cadastrado		

Item: 8107.2658 - Barbante, 100% algodão, NÚMERO: 4/8 - 8 fios, COR: Natural, Rolo 400g, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Qtde	Valor Unitário do Item	Situação do Item na Solicitação	Processo Compra / Licitação	Situação do Processo Compra / Licitação	Ordem de Compra	Situação do Item na O.C.
30	7,0000	Em Processo	PE-377/2019	Cadastrado		

Solicitação:	7721/2019	Data:	21/05/2019	Tipo Solicitação:	Processo de Licitação	Valor Total:	11.960,8000

Item: 7005.47954 - Pen Drive USB 2.0, Memória flash, 16GB, SISTEMAS OPERACIONAIS: Todos , Sem led, Sem capa de proteção, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Qtde	Valor Unitário do Item	Situação do Item na Solicitação	Processo Compra / Licitação	Situação do Processo Compra / Licitação	Ordem de Compra	Situação do Item na O.C.
50	24,9800	Em Processo	PE-377/2019	Cadastrado		

UENP Fl. 69 RUBRICA

Relatório Analítico Consumo Geral

Órgão GMS:	UENP - Universidade Estadual do Norte do Paraná
Período:	01/01/2019 a 12/06/2019

Item: 7005.54880 - Etiqueta, Para impressora laser, 84,67 x 101,6 mm, folha no formato Carta (216 x 279), 06 etiquetas por folha, branca, caixa 600 etiquetas, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Qtde	Valor Unitário do Item	Situação do Item na Solicitação	Processo Compra / Licitação	Situação do Processo Compra / Licitação	Ordem de Compra	Situação do Item na O.C.
30	39,8100	Em Processo	PE-377/2019	Cadastrado		

Item: 7005.39681 - Pen Drive USB 2.0, Memória flash, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: 32GB, SISTEMAS OPERACIONAIS: Windows vista/7/8, Sem led, Sem capa de proteção, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Qtde	Valor Unitário do Item	Situação do Item na Solicitação	Processo Compra / Licitação	Situação do Processo Compra / Licitação	Ordem de Compra	Situação do Item na O.C.
50	31,4900	Em Processo	PE-377/2019	Cadastrado		

Item: 7005.35881 - Etiqueta, Adesiva, COR: Branca, TAMANHO: 25,4mm x 101,6mm, FORMATO: Folha carta, USO: Impressora inkjet/laser, Caixa com 2000 unidades (100 folhas com 20 etiquetas por folha), UNID. DE MEDIDA: Unitário

Qtde	Valor Unitário do Item	Situação do Item na Solicitação	Processo Compra / Licitação	Situação do Processo Compra / Licitação	Ordem de Compra	Situação do Item na O.C.
30	34,4700	Em Processo	PE-377/2019	Cadastrado		

Item: 7005.10193 - Etiqueta, Adesiva, COR: Branca, DIMENSÃO: 25,4 x 66,7mm, FORMATO: Folha carta, USO: Impresora Inkjet/Laser, Caixa, 3000 unidades (100 folhas com 30 etiquetas por folha), UNID. DE MEDIDA: Unitário

Qtde	Valor Unitário do Item	Situação do Item na Solicitação	Processo Compra / Licitação	Situação do Processo Compra / Licitação	Ordem de Compra	Situação do Item na O.C.
30	33,6700	Em Processo	PE-377/2019	Cadastrado		

UENP Fl. 78 RUBRICA

Relatório Analítico Consumo Geral

Órgão GMS:	UENP - Universidade Estadual do Norte do Paraná
Período:	01/01/2019 a 12/06/2019

Item: 7005.492 - Etiqueta, Adesiva, CD/DVD, COR: Branca, TAMANHO: Redonda com 115mm de diâmetro, FORMATO: Folha carta, USO: Impressora Inkjet/Laser, Caixa, 50 unidades (25 folhas com 2 etiquetas por folha), UNID. DE MEDIDA: Unitário

Qtde	Valor Unitário do Item	Situação do Item na Solicitação	Processo Compra / Licitação	Situação do Processo Compra / Licitação	Ordem de Compra	Situação do Item na O.C.
50	41,1400	Em Processo	PE-377/2019	Cadastrado		

Item: 7005.9023 - Etiqueta, Adesiva, COR: Branca, DIMENSÃO: 12,7 x 44,45mm, FORMATO: Folha carta, USO: Impressora Inkjet/Laser, Caixa, 8000 unidades (100 folhas com 80 etiquetas por folha), UNID. DE MEDIDA: Unitário

Qtde	Valor Unitário do Item	Situação do Item na Solicitação	Processo Compra / Licitação	Situação do Processo Compra / Licitação	Ordem de Compra	Situação do Item na O.C.
30	47,0800	Em Processo	PE-377/2019	Cadastrado		

Item: 7005.9021 - Etiqueta, Adesiva, COR: Branca, DIMENSÃO: 50,8 x 101,6mm, FORMATO: Folha carta, USO: Impressora Inkjet/Laser, Caixa, 1000 unidades (100 folhas com 10 etiquetas por folha), UNID. DE MEDIDA: Unitário

Qtde	Valor Unitário do Item	Situação do Item na Solicitação	Processo Compra / Licitação	Situação do Processo Compra / Licitação	Ordem de Compra	Situação do Item na O.C.
30	33,2500	Em Processo	PE-377/2019	Cadastrado		

Item: 7005.9546 - Etiqueta, Adesiva, COR: Branca, TAMANHO: 33,9x101,6mm , FORMATO: Folha carta, USO: Impressora Ink jet/Laser, Caixa, 1400 unidades (100 folhas com 14 etiquetas por folha), UNID. DE MEDIDA: Unitário

Qtde	Valor Unitário do Item	Situação do Item na Solicitação	Processo Compra / Licitação	Situação do Processo Compra / Licitação	Ordem de Compra	Situação do Item na O.C.
30	47,7300	Em Processo	PE-377/2019	Cadastrado		

Solicitação:	7742/2019	Data:	21/05/2019	Tipo Solicitação:	Processo de Licitação	Valor Total:	350,0000

UENP Fl. 41 RUBRICA

Relatório Analítico Consumo Geral

Órgão GMS:	UENP - Universidade Estadual do Norte do Paraná
Período:	01/01/2019 a 12/06/2019

Solicitação:	7755/2019	Data:	21/05/2019	Tipo Solicitação:	Processo de Licitação	Valor Total:	135.436,8000

Item: 7502.9572 - Papel, Sulfite, Alcalino, FORMATO: A4, MEDIDA: 210mm x 297mm, COR: Branco, GRAMATURA: 75g/m², CARACTERÍSTICA ADICIONAL: Não clorado, não reciclado, Resma (500 folhas), UNID. DE MEDIDA: Unitário

Qtde	Valor Unitário do Item	Situação do Item na Solicitação	Processo Compra / Licitação	Situação do Processo Compra / Licitação	Ordem de Compra	Situação do Item na O.C.
6	17,4900	Em Processo	PE-377/2019	Cadastrado		

Item: 7502.14770 - Papel, Cartão, Fosco, MEDIDA: 50cm x 70cm, COR: Preto, GRAMATURA: 250gr m², EMBALAGEM: Pacote com 10 folhas, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: Peso: kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Qtde	Valor Unitário do Item	Situação do Item na Solicitação	Processo Compra / Licitação	Situação do Processo Compra / Licitação	Ordem de Compra	Situação do Item na O.C.
20	17,6000	Em Processo	PE-377/2019	Cadastrado		

Item: 7502.8745 - Envelope, Saco, COR: Ouro, MATERIAL: Papel Kraft, GRAMATURA: 80g/m², MEDIDA: 240mm x 340mm, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Sem impressão, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Qtde	Valor Unitário do Item	Situação do Item na Solicitação	Processo Compra / Licitação	Situação do Processo Compra / Licitação	Ordem de Compra	Situação do Item na O.C.
60	63,0000	Em Processo	PE-377/2019	Cadastrado		

Item: 7502.8209 - Papel, Sulfite, Alcalino, FORMATO: A4, MEDIDA: 210mm x 297mm, COR: Branca, GRAMATURA: 90g/m², EMBALAGEM: Pacote impermeável contra umidade, original do fabricante do papel, Resma (500 folhas), UNID. DE MEDIDA: Unitário

Qtde	Valor Unitário do Item	Situação do Item na Solicitação	Processo Compra / Licitação	Situação do Processo Compra / Licitação	Ordem de Compra	Situação do Item na O.C.
200	31,4500	Em Processo	PE-377/2019	Cadastrado		

UENP Fl. 42

Relatório Analítico Consumo Geral

Órgão GMS:	UENP - Universidade Estadual do Norte do Paraná
Período:	01/01/2019 a 12/06/2019

Item: 7502.48036 - Divisória plastica, USO: Para fichário, COR: Diversas , MEDIDA: 320X220mm, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Kit de divisão por cores formato papel A4, EMBALAGEM: 12 folhas de plastico, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Qtde	Valor Unitário do Item	Situação do Item na Solicitação	Processo Compra / Licitação	Situação do Processo Compra / Licitação	Ordem de Compra	Situação do Item na O.C.
80	11,0100	Em Processo	PE-377/2019	Cadastrado		

Item: 7502.43572 - Papel almaço, Com pauta e margem, MEDIDA: 200mm x 275mm, EMBALAGEM: pacote com 400 unidades, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Qtde	Valor Unitário do Item	Situação do Item na Solicitação	Processo Compra / Licitação	Situação do Processo Compra / Licitação	Ordem de Compra	Situação do Item na O.C.
20	52,0000	Em Processo	PE-377/2019	Cadastrado		

Item: 7502.11831 - Bloco recado, Auto-adesivo, MATERIAL: Papel removível, COR: Colorido, MEDIDA: 38mm x 50mm, EMBALAGEM: Pacote contendo 4 blocos com 100 folhas cada, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Qtde	Valor Unitário do Item	Situação do Item na Solicitação	Processo Compra / Licitação	Situação do Processo Compra / Licitação	Ordem de Compra	Situação do Item na O.C.
200	3,6100	Em Processo	PE-377/2019	Cadastrado		

Item: 7502.33352 - Envelope, COR: Natural, MATERIAL: Papel Kraft, TAMANHO: 280mm x 200mm, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Qtde	Valor Unitário do Item	Situação do Item na Solicitação	Processo Compra / Licitação	Situação do Processo Compra / Licitação	Ordem de Compra	Situação do Item na O.C.
20	34,8800	Em Processo	PE-377/2019	Cadastrado		

UENP Fl. 73 RUBRICA

Relatório Analítico Consumo Geral

Órgão GMS:	UENP - Universidade Estadual do Norte do Paraná
Período:	01/01/2019 a 12/06/2019

Item: 7502.6104 - Impresso gráfico, TIPO: Guia de tramitação, MODELO: DIOE 276, FORMATO: 13cmx14cm, Bloco 50x1 via, QUANTIDADE DE CORES: 1x0 cores em papel offset , GRAMATURA DO PAPEL: 90g/m², UNID. DE MEDIDA: Unitário

Qtde	Valor Unitário do Item	Situação do Item na Solicitação	Processo Compra / Licitação	Situação do Processo Compra / Licitação	Ordem de Compra	Situação do Item na O.C.
30	11,3000	Em Processo	PE-377/2019	Cadastrado		

Item: 7502.14773 - Papel, Cartão, Fosco, MEDIDA: 50cm x 70cm, COR: Branco, GRAMATURA: 250gr m², EMBALAGEM: Pacote com 10 folhas, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: Peso: kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Qtde	Valor Unitário do Item	Situação do Item na Solicitação	Processo Compra / Licitação	Situação do Processo Compra / Licitação	Ordem de Compra	Situação do Item na O.C.
100	20,4000	Em Processo	PE-377/2019	Cadastrado		

Item: 7502.807 - Bloco recado, Auto-adesivo, MATERIAL: Papel removível, COR: Amarelo, EMBALAGEM: Pacote contendo 4 blocos com 100 folhas cada, DIMENSÃO: 38mm x 50mm, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Qtde	Valor Unitário do Item	Situação do Item na Solicitação	Processo Compra / Licitação	Situação do Processo Compra / Licitação	Ordem de Compra	Situação do Item na O.C.
200	4,4900	Em Processo	PE-377/2019	Cadastrado		

Item: 7502.11318 - Envelope, Saco, COR: Ouro, MATERIAL: Papel Kraft,, MEDIDA: TAMANHO: 260x360mm, GRAMATURA: 80g/m², , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Sem impressão, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Qtde	Valor Unitário do Item	Situação do Item na Solicitação	Processo Compra / Licitação	Situação do Processo Compra / Licitação	Ordem de Compra	Situação do Item na O.C.
40	63,2800	Em Processo	PE-377/2019	Cadastrado		

UENP Fl. 74 RUBRICA

Relatório Analítico Consumo Geral

Órgão GMS:	UENP - Universidade Estadual do Norte do Paraná
Período:	01/01/2019 a 12/06/2019

Item: 7502.54895 - Papel, Sulfite, Alcalino, FORMATO: A4, MEDIDA: 210mm x 297mm, COR: Branco, GRAMATURA: 180g/m², EMBALAGEM: Pacote impermeável contra umidade, Original do fabricante do papel, Resma (500 folhas), UNID. DE MEDIDA: Unitário

Qtde	Valor Unitário do Item	Situação do Item na Solicitação	Processo Compra / Licitação	Situação do Processo Compra / Licitação	Ordem de Compra	Situação do Item na O.C.
50	42,5000	Em Processo	PE-377/2019	Cadastrado		

Item: 7502.2474 - Envelope, CD/DVD, COR: Branca, MATERIAL: Papel off-set, TAMANHO: 126x126mm, GRAMATURA: 75g/m², CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com janela, visor transparente, sem impressão, com aba de fechamento, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Qtde	Valor Unitário do Item	Situação do Item na Solicitação	Processo Compra / Licitação	Situação do Processo Compra / Licitação	Ordem de Compra	Situação do Item na O.C.
500	0,2000	Em Processo	PE-377/2019	Cadastrado		

Item: 7502.1053 - Envelope, Ofício, COR: Branco, MATERIAL: Papel alcalino, GRAMATURA: 90g/m2, MEDIDA: 114mm x 229mm, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Sem impressão, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Qtde	Valor Unitário do Item	Situação do Item na Solicitação	Processo Compra / Licitação	Situação do Processo Compra / Licitação	Ordem de Compra	Situação do Item na O.C.
10	0,0787	Em Processo	PE-377/2019	Cadastrado		

Item: 7502.1056 - Envelope, Saco, COR: Natural, MATERIAL: Papel Kraft, GRAMATURA: 80g/m2, MEDIDA: 229mm x 324mm, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Sem impressão, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Qtde	Valor Unitário do Item	Situação do Item na Solicitação	Processo Compra / Licitação	Situação do Processo Compra / Licitação	Ordem de Compra	Situação do Item na O.C.
5	0,2059	Em Processo	PE-377/2019	Cadastrado		

UENP Fl. 75 RUBRICA

Relatório Analítico Consumo Geral

Órgão GMS:	UENP - Universidade Estadual do Norte do Paraná
Período:	01/01/2019 a 12/06/2019

Item: 7502.1057 - Envelope, Saco, COR: Natural, MATERIAL: Papel Kraft, GRAMATURA: 80g/m2, MEDIDA: 310mm x 410mm, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Sem impressão, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Qtde	Valor Unitário do Item	Situação do Item na Solicitação	Processo Compra / Licitação	Situação do Processo Compra / Licitação	Ordem de Compra	Situação do Item na O.C.
40	71,9900	Em Processo	PE-377/2019	Cadastrado		

Item: 7502.55929 - Bloco para anotações, Descrição: Sem pauta, Quantidade de folhas: 50 folhas, MEDIDA: 215mm x 315mm, com variação de até 10%, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Qtde	Valor Unitário do Item	Situação do Item na Solicitação	Processo Compra / Licitação	Situação do Processo Compra / Licitação	Ordem de Compra	Situação do Item na O.C.
50	4,1300	Em Processo	PE-377/2019	Cadastrado		

Item: 7502.14420 - Papel, Vergê, FORMATO: A4, MEDIDA: 210mm x 297mm, COR: Branco, Celulose vegetal, GRAMATURA: 180g/m², EMBALAGEM: Pacote com 50 folhas, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Qtde	Valor Unitário do Item	Situação do Item na Solicitação	Processo Compra / Licitação	Situação do Processo Compra / Licitação	Ordem de Compra	Situação do Item na O.C.
50	13,0000	Em Processo	PE-377/2019	Cadastrado		

Item: 7502.2484 - Papel auto adesivo, TIPO: Contact, COR: Transparente, LARGURA: 450mm, GRAMATURA: 60g/m², COMPOSIÇÃO : Laminado de PVC auto-adesivo, protegido no verso por papel siliconado, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com escala, Rolo com 25 metros, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Qtde	Valor Unitário do Item	Situação do Item na Solicitação	Processo Compra / Licitação	Situação do Processo Compra / Licitação	Ordem de Compra	Situação do Item na O.C.
30	71,6200	Em Processo	PE-377/2019	Cadastrado		

UENP Fl. 76 RUBRICA

Relatório Analítico Consumo Geral

Órgão GMS:	UENP - Universidade Estadual do Norte do Paraná
Período:	01/01/2019 a 12/06/2019

Item: 7502.55981 - Bloco recado, Auto-adesivo, MATERIAL: Papel removível, COR: Amarelo, MEDIDA: 76mm x 76mm, EMBALAGEM: Bloco com 100 folhas, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Qtde	Valor Unitário do Item	Situação do Item na Solicitação	Processo Compra / Licitação	Situação do Processo Compra / Licitação	Ordem de Compra	Situação do Item na O.C.
200	5,0000	Em Processo	PE-377/2019	Cadastrado		

Solicitação:	7826/2019	Data:	21/05/2019	Tipo Solicitação:	Processo de Licitação	Valor Total:	3.900,2000

Item: 7503.3265 - Caderno, Linguagem, Brochura, 96 folhas, FORMATO: 1/4 (Mínimo 202x140mm), APRESENTAÇÃO: Grampeado, com pauta, capa e contracapa flexível, folhas internas com margens e linhas, GRAMATURA: Folhas 56g/m², capa e contracapa 120g/m², COMPOSIÇÃO : Confeccionado em papel alcalino branco, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Qtde	Valor Unitário do Item	Situação do Item na Solicitação	Processo Compra / Licitação	Situação do Processo Compra / Licitação	Ordem de Compra	Situação do Item na O.C.
50	3,2600	Em Processo	PE-377/2019	Cadastrado		

Item: 7503.7050 - Giz, Escolar, Comum, COR: Branco, FORMATO: Cilíndrico, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Atóxico e antialérgico, EMBALAGEM: Caixa contendo mínimo de 50 unidades, contendo dados de identificação do produto e marca do fabricante, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Qtde	Valor Unitário do Item	Situação do Item na Solicitação	Processo Compra / Licitação	Situação do Processo Compra / Licitação	Ordem de Compra	Situação do Item na O.C.
20	69,3800	Em Processo	PE-377/2019	Cadastrado		

Item: 7503.42393 - Caderno executivo, TIPO: Capa dura, Espiral de Arame, Formato 200mm x 275mm, Apresentação 100 folhas, Gramatura, Folha 63g/m², Composição, Papel off set branco, Com mínimo 30 pautas por página, Conter Bolsa plástica, Planejamento mensal, Calendário (3 anos), Agenda permanente, Marcadores adesivos, Furo de arquivo, Cor preto, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Qtde	Valor Unitário do Item	Situação do Item na Solicitação	Processo Compra / Licitação	Situação do Processo Compra / Licitação	Ordem de Compra	Situação do Item na O.C.
40	24,0600	Em Processo	PE-377/2019	Cadastrado		

UENP FLS RUBRICA

Relatório Analítico Consumo Geral

Órgão GMS:	UENP - Universidade Estadual do Norte do Paraná
Período:	01/01/2019 a 12/06/2019

Item: 7503.44030 - TNT, Tecido não tecido, Diversas cores, Medida 1,40m x 10m embalagens Rolo, gramatura 40 micras, O pano deve ser resistente e macio, Com grande absorção, UNID. DE MEDIDA: Unitario

Qtde	Valor Unitário do Item	Situação do Item na Solicitação	Processo Compra / Licitação	Situação do Processo Compra / Licitação	Ordem de Compra	Situação do Item na O.C.
10	69,3400	Em Processo	PE-377/2019	Cadastrado		

Item: 7503.3190 - Giz, Escolar , Comum, COR: Colorido, FORMATO: Cilíndrico, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Atóxico e antialérgico. EMBALAGEM: Caixa contendo 50 unidades, contendo dados de identificação do produto e marca do fabricante, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Qtde	Valor Unitário do Item	Situação do Item na Solicitação	Processo Compra / Licitação	Situação do Processo Compra / Licitação	Ordem de Compra	Situação do Item na O.C.
10	69,3800	Em Processo	PE-377/2019	Cadastrado		

Solicitação:	7833/2019	Data:	21/05/2019	Tipo Solicitação:	Processo de Licitação	Valor Total:	48.052,3700

Item: 7504.766 - Corretivo, Líquido, COMPOSIÇÃO : À base de água, COR: Branco, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Atóxico, inodoro, com aplicador, secagem rápida, Frasco com 18 mL, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Qtde	Valor Unitário do Item	Situação do Item na Solicitação	Processo Compra / Licitação	Situação do Processo Compra / Licitação	Ordem de Compra	Situação do Item na O.C.
360	1,4150	Em Processo	PE-377/2019	Cadastrado		

Item: 7504.1037 - Apagador, Quadro branco, MATERIAL: Corpo em plástico, Base em feltro, FORMATO: Retangular , DIMENSÃO: 150x60x40mm, VARIAÇÃO: +/-10% da dimensão, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Qtde	Valor Unitário do Item	Situação do Item na Solicitação	Processo Compra / Licitação	Situação do Processo Compra / Licitação	Ordem de Compra	Situação do Item na O.C.
200	7,5600	Em Processo	PE-377/2019	Cadastrado		

UENP FL. 38 RUBRICA

Relatório Analítico Consumo Geral

Órgão GMS:	UENP - Universidade Estadual do Norte do Paraná
Período:	01/01/2019 a 12/06/2019

Item: 7504.1061 - Capa para encadernação, MATERIAL: Acetato , COR: Transparente, FORMATO: Ofício 2, DIMENSÃO: 220x330mm, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Qtde	Valor Unitário do Item	Situação do Item na Solicitação	Processo Compra / Licitação	Situação do Processo Compra / Licitação	Ordem de Compra	Situação do Item na O.C.
5	0,3900	Em Processo	PE-377/2019	Cadastrado		

Item: 7504.1062 - Capa para encadernação, MATERIAL: PVC, COR: Preta, FORMATO: Ofício 2, DIMENSÃO: 220x330mm, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Qtde	Valor Unitário do Item	Situação do Item na Solicitação	Processo Compra / Licitação	Situação do Processo Compra / Licitação	Ordem de Compra	Situação do Item na O.C.
5	0,2735	Em Processo	PE-377/2019	Cadastrado		

Item: 7504.1798 - Caneta Marca Texto, COR: Amarela, CORPO: Cilíndrico em plástico , TINTA: De composição especial fluorescente a base de água, PONTA: Chanfrada em poliéster, DUAS MEDIDAS DE TRAÇO: De aproximadamente 3mm para sublinhar e 5mm aproximadamente para destacar, TAMPA: Com clip, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: Não recarregável, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Qtde	Valor Unitário do Item	Situação do Item na Solicitação	Processo Compra / Licitação	Situação do Processo Compra / Licitação	Ordem de Compra	Situação do Item na O.C.
960	2,0433	Em Processo	PE-377/2019	Cadastrado		

Item: 7504.41069 - Apontador para lápis, Escolar, MATERIAL: Base de depósito em resina termoplástica (material ABS), transparente, FORMATO: retangular, 1 furo, LÂMINA: Aço temperado, alta resistência, MEDIDA: Altura: 6,0cm, Largura: 2,5cm, Profundidade: 1,5cm (dimensões mínimas aproximadas), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Sistema de trava entre o apontador e o depósito, o produto deverá atender as normas da ABNT/NBR 15236, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Qtde	Valor Unitário do Item	Situação do Item na Solicitação	Processo Compra / Licitação	Situação do Processo Compra / Licitação	Ordem de Compra	Situação do Item na O.C.
50	2,4600	Em Processo	PE-377/2019	Cadastrado		

UENP FL. 48

Relatório Analítico Consumo Geral

Órgão GMS:	UENP - Universidade Estadual do Norte do Paraná
Período:	01/01/2019 a 12/06/2019

Item: 7504.14028 - Cola, Quente, ASPECTO: Bastão, COMPOSIÇÃO : Silicone, COR: Branco, transparente ou incolor, MEDIDAS: 30cm x 11mm, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Acondicionado em pacotes de 1kg (aproximadamente 33/34 bastões), UNID. DE MEDIDA: Unitário

Qtde	Valor Unitário do Item	Situação do Item na Solicitação	Processo Compra / Licitação	Situação do Processo Compra / Licitação	Ordem de Compra	Situação do Item na O.C.
300	0,8000	Em Processo	PE-377/2019	Cadastrado		

Item: 7504.39566 - Clipe, USO: Para papel, Tamanho: 8/0, Material: Aço galvanizado/niquelado, Formato: Paralelo, EMBALAGEM: Caixa, 500g, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Qtde	Valor Unitário do Item	Situação do Item na Solicitação	Processo Compra / Licitação	Situação do Processo Compra / Licitação	Ordem de Compra	Situação do Item na O.C.
60	13,8500	Em Processo	PE-377/2019	Cadastrado		

Item: 7504.43057 - Cola, Quente, Aspecto, Bastão, Composição, Silicone, Cor, Branco, Transparente ou incolor, MEDIDA: 30 cm x 7,5mm, EMBALAGEM: Acondicionado em pacotes de 1Kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Qtde	Valor Unitário do Item	Situação do Item na Solicitação	Processo Compra / Licitação	Situação do Processo Compra / Licitação	Ordem de Compra	Situação do Item na O.C.
200	2,0000	Em Processo	PE-377/2019	Cadastrado		

Item: 7504.53037 - Caixa arquivo morto, MATERIAL: Papelão ondulado, parede simples, revestido de duas capas em papel kraft, a parte externa na cor marrom, MEDIDA: Largura: 260mm, Altura:140mm, Profundidade:360mm, ESPESSURA: 3,3mm, GRAMATURA: Mínima de 419 g/m², CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Desmontável, com furos nas laterais para manuseio e ventilação, duas abas para sustentação da tampa, travamento interno para fechamento, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Qtde	Valor Unitário do Item	Situação do Item na Solicitação	Processo Compra / Licitação	Situação do Processo Compra / Licitação	Ordem de Compra	Situação do Item na O.C.
500	2,0800	Em Processo	PE-377/2019	Cadastrado		

UENP Fl 80 RUBRICA

Relatório Analítico Consumo Geral

Órgão GMS:	UENP - Universidade Estadual do Norte do Paraná
Período:	01/01/2019 a 12/06/2019

Item: 7504.53035 - Caixa arquivo morto, MATERIAL: Papelão ondulado, parede simples, onda B, revestido de duas capas em papel kraft, a parte externa na cor marrom, ESPESSURA: 3,3mm, MEDIDA: Largura: 185mm, Altura:300mm, Profundidade:435mm, GRAMATURA: Mínima de 419 g/m², CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Desmontável, com furos nas laterais para manuseio e ventilação, duas abas para sustentação da tampa, travamento interno para fechamento, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Qtde	Valor Unitário do Item	Situação do Item na Solicitação	Processo Compra / Licitação	Situação do Processo Compra / Licitação	Ordem de Compra	Situação do Item na O.C.
500	4,8500	Em Processo	PE-377/2019	Cadastrado		

Item: 7504.43510 - Apagador, Quadro negro simples, Material: Corpo em madeira, Base em feltro, Formato: Retangular, MEDIDA: 60mm x 160mm, Variação: +/- 10% da dimensão, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Qtde	Valor Unitário do Item	Situação do Item na Solicitação	Processo Compra / Licitação	Situação do Processo Compra / Licitação	Ordem de Compra	Situação do Item na O.C.
50	5,3500	Em Processo	PE-377/2019	Cadastrado		

Item: 7504.812 - Almofada para carimbo, MATERIAL: Estojo plástico com entintamento, TAMANHO: Número 03, COR: Preto, DIMENSÃO: 8x12cm (variação +/-10%), EMBALAGEM: Caixa com, 1 unidade, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Qtde	Valor Unitário do Item	Situação do Item na Solicitação	Processo Compra / Licitação	Situação do Processo Compra / Licitação	Ordem de Compra	Situação do Item na O.C.
50	8,3500	Em Processo	PE-377/2019	Cadastrado		

Item: 7504.53055 - Caneta esferográfica, Escrita média, COR: VERMELHO, FORMATO: hexagonal, CORPO: Resina termoplástica, com orifício para respiro, TINTA: À base de corantes orgânicos e solventes, TAMPA: Ventilada, na cor da tinta, PONTA: Latão, ESFERA: Tungstênio, com espessura de 1,0mm, TUBO: Transparente, não rosqueável e removível, TAMPÃO DA EXTREMIDADE: Pressão, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Qtde	Valor Unitário do Item	Situação do Item na Solicitação	Processo Compra / Licitação	Situação do Processo Compra / Licitação	Ordem de Compra	Situação do Item na O.C.
1	0,6150	Em Processo	PE-377/2019	Cadastrado		

UENP Fl. 181 RUBRICA

Relatório Analítico Consumo Geral

Órgão GMS:	UENP - Universidade Estadual do Norte do Paraná
Período:	01/01/2019 a 12/06/2019

Item: 7504.53054 - Caneta esferográfica, Escrita média, COR: PRETA, FORMATO: hexagonal, CORPO: Resina termoplástica, com orifício para respiro, TINTA: À base de corantes orgânicos e solventes, TAMPA: Ventilada, na cor da tinta, PONTA: Latão, ESFERA: Tungstênio, com espessura de 1,0mm, TUBO: Transparente, não rosqueável e removível, TAMPÃO DA EXTREMIDADE: Pressão, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Qtde	Valor Unitário do Item	Situação do Item na Solicitação	Processo Compra / Licitação	Situação do Processo Compra / Licitação	Ordem de Compra	Situação do Item na O.C.
2	0,5898	Em Processo	PE-377/2019	Cadastrado		

Item: 7504.53053 - Caneta esferográfica, Escrita média, COR: Azul, FORMATO: hexagonal, CORPO: Resina termoplástica, com orifício para respiro, TINTA: À base de corantes orgânicos e solventes, TAMPA: Ventilada, na cor da tinta, PONTA: Latão, ESFERA: Tungstênio, com espessura de 1,0mm, TUBO: Transparente, não rosqueável e removível, TAMPÃO DA EXTREMIDADE: Pressão, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Qtde	Valor Unitário do Item	Situação do Item na Solicitação	Processo Compra / Licitação	Situação do Processo Compra / Licitação	Ordem de Compra	Situação do Item na O.C.
2	0,6300	Em Processo	PE-377/2019	Cadastrado		

Item: 7504.6879 - Elástico, USO: Escritório, COR: Amarelo ou bege, COMPOSIÇÃO : Látex ou borracha natural, TAMANHO: Número 18 , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Não tóxico, indeformável, resistente a tração e ao ressecamento, sem pontas, Pacote ou caixa de 1kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Qtde	Valor Unitário do Item	Situação do Item na Solicitação	Processo Compra / Licitação	Situação do Processo Compra / Licitação	Ordem de Compra	Situação do Item na O.C.
20	12,3600	Em Processo	PE-377/2019	Cadastrado		

Item: 7504.4068 - Caixa para correspondência, TIPO: Dupla, Fixa, MATERIAL: Poliestireno, DIMENSÃO: Aproximadamente 130x250x360mm, COR: Fumê, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Qtde	Valor Unitário do Item	Situação do Item na Solicitação	Processo Compra / Licitação	Situação do Processo Compra / Licitação	Ordem de Compra	Situação do Item na O.C.
20	30,9300	Em Processo	PE-377/2019	Cadastrado		

UENP Fl. 52

Relatório Analítico Consumo Geral

Órgão GMS:	UENP - Universidade Estadual do Norte do Paraná
Período:	01/01/2019 a 12/06/2019

Item: 7504.2490 - Cola, Plástica Liquida, COR: Branca, COMPOSIÇÃO : A base de PVA e água, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Não tóxica, lavável com bico regulador de abertura, EMBALAGEM: Frasco plástico com 40 gramas, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Qtde	Valor Unitário do Item	Situação do Item na Solicitação	Processo Compra / Licitação	Situação do Processo Compra / Licitação	Ordem de Compra	Situação do Item na O.C.
240	1,5600	Em Processo	PE-377/2019	Cadastrado		

Item: 7504.14417 - Divisória para pasta, Polipropileno, COR: Transparente, TAMANHO: 215 x 300mm, Jogo com 10 unidades, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com furação universal e visor para identificação, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Qtde	Valor Unitário do Item	Situação do Item na Solicitação	Processo Compra / Licitação	Situação do Processo Compra / Licitação	Ordem de Compra	Situação do Item na O.C.
80	11,0100	Em Processo	PE-377/2019	Cadastrado		

Item: 7504.4455 - Alfinete , Mapa, TAMANHO: 12mm de comprimento, MATERIAL: Metal com tratamento superficial niquelado, cabeça plástica no formato redondo, COR: Diversas, Caixa com 50 unidades, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Qtde	Valor Unitário do Item	Situação do Item na Solicitação	Processo Compra / Licitação	Situação do Processo Compra / Licitação	Ordem de Compra	Situação do Item na O.C.
50	2,9900	Em Processo	PE-377/2019	Cadastrado		

Item: 7504.4810 - Fita adesiva, TIPO: Crepe, MATERIAL: Papel crepado, resina e borracha sintética, COR: Branca, DIMENSÃO: 18mmx50m, Rolo, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Qtde	Valor Unitário do Item	Situação do Item na Solicitação	Processo Compra / Licitação	Situação do Processo Compra / Licitação	Ordem de Compra	Situação do Item na O.C.
400	3,4000	Em Processo	PE-377/2019	Cadastrado		

UENP Fl. 83 RUBRICA

Relatório Analítico Consumo Geral

Órgão GMS:	UENP - Universidade Estadual do Norte do Paraná
Período:	01/01/2019 a 12/06/2019

Item: 7504.810 - Almofada para carimbo, MATERIAL: Estojo plástico com entintamento, TAMANHO: Número 03, COR: Azul, DIMENSÃO: 8x12cm (variação +/-10%), Caixa com 1 unidade, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Qtde	Valor Unitário do Item	Situação do Item na Solicitação	Processo Compra / Licitação	Situação do Processo Compra / Licitação	Ordem de Compra	Situação do Item na O.C.
50	7,2800	Em Processo	PE-377/2019	Cadastrado		

Item: 7504.619 - Espiral, Encadernação, MATERIAL: PVC, COR: Preto, TAMANHO: 7 mm, CAPACIDADE: Encadernação de 25 folhas, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Qtde	Valor Unitário do Item	Situação do Item na Solicitação	Processo Compra / Licitação	Situação do Processo Compra / Licitação	Ordem de Compra	Situação do Item na O.C.
5	0,1340	Em Processo	PE-377/2019	Cadastrado		

Item: 7504.6103 - Cola, Bastão, COR: Branca, COMPOSIÇÃO : Éter de Poliglucosídeo, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Atóxica, lavável, Tubo com 40g, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Qtde	Valor Unitário do Item	Situação do Item na Solicitação	Processo Compra / Licitação	Situação do Processo Compra / Licitação	Ordem de Compra	Situação do Item na O.C.
240	6,4800	Em Processo	PE-377/2019	Cadastrado		

Item: 7504.620 - Espiral, Encadernação, Material: PVC, COR: Preto, Tamanho: 12mm, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPACIDADE: Encadernação de 50 folhas, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Qtde	Valor Unitário do Item	Situação do Item na Solicitação	Processo Compra / Licitação	Situação do Processo Compra / Licitação	Ordem de Compra	Situação do Item na O.C.
5	0,1976	Em Processo	PE-377/2019	Cadastrado		

Item: 7504.10485 - Clipe, USO: Papel, Aço niquelado, Formato: Paralelo, MEDIDA: 4/0, EMBALAGEM: Caixa com 500g, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Qtde	Valor Unitário do Item	Situação do Item na Solicitação	Processo Compra / Licitação	Situação do Processo Compra / Licitação	Ordem de Compra	Situação do Item na O.C.
80	16,7600	Em Processo	PE-377/2019	Cadastrado		

UENP Fl. 84

Relatório Analítico Consumo Geral

Órgão GMS:	UENP - Universidade Estadual do Norte do Paraná
Período:	01/01/2019 a 12/06/2019

Item: 7504.29192 - Caixa para correspondência, TIPO: Tripla, MATERIAL: Poliestireno, Para Folhas A4 e Ofício, COR: Fumê, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: Articulável com Antiderrapante, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Qtde	Valor Unitário do Item	Situação do Item na Solicitação	Processo Compra / Licitação	Situação do Processo Compra / Licitação	Ordem de Compra	Situação do Item na O.C.
20	43,9700	Em Processo	PE-377/2019	Cadastrado		

Item: 7504.35363 - Borracha, macia , COMPOSIÇÃO : Resinas termoplásticas e pigmentos, Macia, DIMENSÃO: 33mm x 23mm x 7mm, VARIAÇÃO: +/- 10%, FORMATO: Retangular, USO: Apagar escrita a tinta e grafite, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: Atóxica, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Qtde	Valor Unitário do Item	Situação do Item na Solicitação	Processo Compra / Licitação	Situação do Processo Compra / Licitação	Ordem de Compra	Situação do Item na O.C.
800	0,2750	Em Processo	PE-377/2019	Cadastrado		

Item: 7504.884 - Estilete, CORPO: Polipropileno, Medindo Aproximadamente 130mm de Comprimento, LÂMINA: Retrátil, Em Aço Carbono com 9mm de Largura, FORMATO: Anatômico, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com Trava de Segurança, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Qtde	Valor Unitário do Item	Situação do Item na Solicitação	Processo Compra / Licitação	Situação do Processo Compra / Licitação	Ordem de Compra	Situação do Item na O.C.
30	2,1000	Em Processo	PE-377/2019	Cadastrado		

Item: 7504.886 - Estilete, CORPO: Polipropileno, medindo aproximadamente 130 mm de comprimento, LÂMINA: Retrátil, em aço carbono com 18 mm de largura, FORMATO: Anatômico, Trava de segurança, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Qtde	Valor Unitário do Item	Situação do Item na Solicitação	Processo Compra / Licitação	Situação do Processo Compra / Licitação	Ordem de Compra	Situação do Item na O.C.
30	2,9300	Em Processo	PE-377/2019	Cadastrado		

UENP Fl. 85 RUBRICA

Relatório Analítico Consumo Geral

Órgão GMS:	UENP - Universidade Estadual do Norte do Paraná
Período:	01/01/2019 a 12/06/2019

Item: 7504.12681 - Clipe, USO: Para papel, Tamanho: 2/0, Material: Aço niquelado, Formato: Paralelo, EMBALAGEM: Caixa, 500g, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Qtde	Valor Unitário do Item	Situação do Item na Solicitação	Processo Compra / Licitação	Situação do Processo Compra / Licitação	Ordem de Compra	Situação do Item na O.C.
80	12,3800	Em Processo	PE-377/2019	Cadastrado		

Item: 7504.54545 - Envelope, Tipo: saco, Material: plástico transparente, TAMANHO: Ofício (240x330mm), COR: cristal transparente, VARIAÇÃO: +/- 5% da dimensão, USO: Proteção documentos, CAPACIDADE: 10 folhas, NÚMERO FUROS: sem furos, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Qtde	Valor Unitário do Item	Situação do Item na Solicitação	Processo Compra / Licitação	Situação do Processo Compra / Licitação	Ordem de Compra	Situação do Item na O.C.
30	0,1523	Em Processo	PE-377/2019	Cadastrado		

Item: 7504.56718 - Índice Telefônico em espiral. Capa e contracapa em capa dura, MEDIDA: Aproximadamente 150mm x 213mm, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Qtde	Valor Unitário do Item	Situação do Item na Solicitação	Processo Compra / Licitação	Situação do Processo Compra / Licitação	Ordem de Compra	Situação do Item na O.C.
20	31,3700	Em Processo	PE-377/2019	Cadastrado		

Item: 7504.42053 - Fita adesiva, TIPO: Mágica, MATERIAL: Acetato, DIMENSÃO: 19mmx33m, Cor: Transparente, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Qtde	Valor Unitário do Item	Situação do Item na Solicitação	Processo Compra / Licitação	Situação do Processo Compra / Licitação	Ordem de Compra	Situação do Item na O.C.
40	30,0000	Em Processo	PE-377/2019	Cadastrado		

Item: 7504.4438 - Fita adesiva, TIPO: Dupla face, MATERIAL: Filme de polipropileno com adesivo a base de borracha e resina de ambos os lados e liner de papel siliconado, COR: Transparente, DIMENSÃO: 19mmx30m, Rolo, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Qtde	Valor Unitário do Item	Situação do Item na Solicitação	Processo Compra / Licitação	Situação do Processo Compra / Licitação	Ordem de Compra	Situação do Item na O.C.
200	5,0800	Em Processo	PE-377/2019	Cadastrado		

UENP FLS 56 RUBRICA

Relatório Analítico Consumo Geral

Órgão GMS:	UENP - Universidade Estadual do Norte do Paraná
Período:	01/01/2019 a 12/06/2019

Item: 7504.4438 - Fita adesiva, TIPO: Dupla face, MATERIAL: Filme de polipropileno com adesivo à base de borracha e resina de ambos os lados e liner de papel siliconado, COR: Transparente, DIMENSÃO:

Item: 7504.32852 - Fita adesiva, TIPO: Empacotamento, MATERIAL: Polipropileno, resina e borracha sintética, COR: Transparente, DIMENSÃO: Aproximadamente 48mm x 50m, Rolo, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Qtde	Valor Unitário do Item	Situação do Item na Solicitação	Processo Compra / Licitação	Situação do Processo Compra / Licitação	Ordem de Compra	Situação do Item na O.C.
300	4,3000	Em Processo	PE-377/2019	Cadastrado		

Item: 7504.53128 - Caixa arquivo morto, MATERIAL: Papelão ondulado, parede simples, revestido de duas capas em papel kraft, a parte externa na cor marrom, GRAMATURA: Mínima de 419 g/m², MEDIDA: Espessura: 3,3mm, Largura: 90mm, Altura: 260mm, Profundidade: 360mm, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Desmontável, com furos nas laterais para manuseio e ventilação, duas abas para sustentação da tampa, travamento interno para fechamento, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Qtde	Valor Unitário do Item	Situação do Item na Solicitação	Processo Compra / Licitação	Situação do Processo Compra / Licitação	Ordem de Compra	Situação do Item na O.C.
500	4,2000	Em Processo	PE-377/2019	Cadastrado		

Item: 7504.53007 - Fita adesiva, Empacotamento, Transparente, MATERIAL: Polipropileno, MEDIDA: 12mm x 50m, EMBALAGEM: Rolo, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Qtde	Valor Unitário do Item	Situação do Item na Solicitação	Processo Compra / Licitação	Situação do Processo Compra / Licitação	Ordem de Compra	Situação do Item na O.C.
200	1,7300	Em Processo	PE-377/2019	Cadastrado		

UENP Fl. 97 RUBRICA

Relatório Analítico Consumo Geral

Órgão GMS:	UENP - Universidade Estadual do Norte do Paraná
Período:	01/01/2019 a 12/06/2019

Item: 7504.54821 - Clipes, USO: Para papel, aço galvanizado/niquelado, nº 0, caixa 500 g, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Qtde	Valor Unitário do Item	Situação do Item na Solicitação	Processo Compra / Licitação	Situação do Processo Compra / Licitação	Ordem de Compra	Situação do Item na O.C.
80	14,3600	Em Processo	PE-377/2019	Cadastrado		

Item: 7504.932 - Fita adesiva, USO: Empacotamento, Rolo, COR: Marrom, MATERIAL: Polipropileno, resina e borracha sintética, MEDIDA: DIMENSÃO: Aproximadamente 48mmx50m, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Qtde	Valor Unitário do Item	Situação do Item na Solicitação	Processo Compra / Licitação	Situação do Processo Compra / Licitação	Ordem de Compra	Situação do Item na O.C.
200	3,8500	Em Processo	PE-377/2019	Cadastrado		

Item: 7504.615 - Espiral, Encadernação, MATERIAL: PVC, COR: Preto, TAMANHO: 29 mm, CAPACIDADE: Encadernação de 200 folhas, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Qtde	Valor Unitário do Item	Situação do Item na Solicitação	Processo Compra / Licitação	Situação do Processo Compra / Licitação	Ordem de Compra	Situação do Item na O.C.
5	0,2750	Em Processo	PE-377/2019	Cadastrado		

Item: 7504.611 - Espiral, USO: Encadernação, MATERIAL: PVC, COR: Preto, TAMANHO: 20mm, CAPACIDADE: Encadernação 120 folhas, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Qtde	Valor Unitário do Item	Situação do Item na Solicitação	Processo Compra / Licitação	Situação do Processo Compra / Licitação	Ordem de Compra	Situação do Item na O.C.
5	0,2468	Em Processo	PE-377/2019	Cadastrado		

Item: 7504.610 - Espiral, USO: Encadernação, MATERIAL: PVC, COR: Preto, TAMANHO: 17mm, CAPACIDADE: Encadernação de 100 folhas, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Qtde	Valor Unitário do Item	Situação do Item na Solicitação	Processo Compra / Licitação	Situação do Processo Compra / Licitação	Ordem de Compra	Situação do Item na O.C.
5	0,2250	Em Processo	PE-377/2019	Cadastrado		

UENP Fl. 98 RUBRICA

Relatório Analítico Consumo Geral

Órgão GMS:	UENP - Universidade Estadual do Norte do Paraná
Período:	01/01/2019 a 12/06/2019

Item: 7504.614 - Espiral, USO: Encadernação, MATERIAL: PVC, COR: Preto, TAMANHO: 25 mm, CAPACIDADE: Encadernação de 160 folhas, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Qtde	Valor Unitário do Item	Situação do Item na Solicitação	Processo Compra / Licitação	Situação do Processo Compra / Licitação	Ordem de Compra	Situação do Item na O.C.
5	0,1842	Em Processo	PE-377/2019	Cadastrado		

Item: 7504.609 - Espiral, Encadernação, MATERIAL: PVC, COR: Preto, TAMANHO: 14mm, CAPACIDADE: Encadernação de 85 folhas, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Qtde	Valor Unitário do Item	Situação do Item na Solicitação	Processo Compra / Licitação	Situação do Processo Compra / Licitação	Ordem de Compra	Situação do Item na O.C.
5	0,2087	Em Processo	PE-377/2019	Cadastrado		

Item: 7504.571 - Extrator, TIPO: Espátula, USO: Grampos, Aço Inox, MEDIDA: 150mm X 15mm, EMBALAGEM: Caixa Com 1 (Uma) Unidade, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Qtde	Valor Unitário do Item	Situação do Item na Solicitação	Processo Compra / Licitação	Situação do Processo Compra / Licitação	Ordem de Compra	Situação do Item na O.C.
100	2,2000	Em Processo	PE-377/2019	Cadastrado		

Item: 7504.468 - Espiral, USO: Encadernação, MATERIAL: PVC, COR: Preto, CAPACIDADE: Encadernação de 50 folhas, MEDIDA: TAMANHO: 9mm, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Qtde	Valor Unitário do Item	Situação do Item na Solicitação	Processo Compra / Licitação	Situação do Processo Compra / Licitação	Ordem de Compra	Situação do Item na O.C.
5	0,1856	Em Processo	PE-377/2019	Cadastrado		

Solicitação:	7975/2019	Data:	22/05/2019	Tipo Solicitação:	Processo de Licitação	Valor Total:	65.217,9400

UENP Fl. 88

Relatório Analítico Consumo Geral

Órgão GMS:	UENP - Universidade Estadual do Norte do Paraná
Período:	01/01/2019 a 12/06/2019

Item: 7504.51175 - Pasta de plástico, Aba, elástico para fechamento com terminação em plástico, MATERIAL: Em polipropileno laminado COR: Cristal, MEDIDA: ALTURA: 335mm, LARGURA: 235mm, PROFUNDIDADE: 20mm, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Qtde	Valor Unitário do Item	Situação do Item na Solicitação	Processo Compra / Licitação	Situação do Processo Compra / Licitação	Ordem de Compra	Situação do Item na O.C.
300	2,6600	Em Processo	PE-377/2019	Cadastrado		

Item: 7504.4940 - Mina grafite, USO: Lapiseira, ESPESSURA: 0,7mm, HB, Tubo plástico contendo 12 unidades, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Qtde	Valor Unitário do Item	Situação do Item na Solicitação	Processo Compra / Licitação	Situação do Processo Compra / Licitação	Ordem de Compra	Situação do Item na O.C.
10	2,0500	Em Processo	PE-377/2019	Cadastrado		

Item: 7504.51174 - Pasta de plástico, Aba, elástico para fechamento com terminação em plástico, MATERIAL: Em polipropileno laminado COR: Cristal, MEDIDA: ALTURA: 335mm, LARGURA: 235mm, PROFUNDIDADE: 30mm, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Qtde	Valor Unitário do Item	Situação do Item na Solicitação	Processo Compra / Licitação	Situação do Processo Compra / Licitação	Ordem de Compra	Situação do Item na O.C.
200	2,8500	Em Processo	PE-377/2019	Cadastrado		

Item: 7504.35202 - Grampeador de mesa, TAMANHO: Grande, DIMENSÃO: Aproximadamente 230 X 50 X 95mm, VARIAÇÃO: +/- 10% da dimensão, CAPACIDADE DE GRAMPEAMENTO: Até 60 folhas, MATERIAL: Estrutura metálica, TIPO DE GRAMPO: 24/6-8, 26/6-8, 1/2, 23/6-8, 1/4 e 3/8, Caixa com 1 unidade, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Qtde	Valor Unitário do Item	Situação do Item na Solicitação	Processo Compra / Licitação	Situação do Processo Compra / Licitação	Ordem de Compra	Situação do Item na O.C.
40	45,8500	Em Processo	PE-377/2019	Cadastrado		

UENP Fl. 99 RUBRICA

Relatório Analítico Consumo Geral

Órgão GMS:	UENP - Universidade Estadual do Norte do Paraná
Período:	01/01/2019 a 12/06/2019

Item: 7504.54876 - Pasta, USO: Tipo L, em plástico, espessura 0,20 mm, 230 x 330 mm, Cristal, pacote 10 unidades, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Qtde	Valor Unitário do Item	Situação do Item na Solicitação	Processo Compra / Licitação	Situação do Processo Compra / Licitação	Ordem de Compra	Situação do Item na O.C.
200	5,8000	Em Processo	PE-377/2019	Cadastrado		

Item: 7504.19798 - Grampo, Para grampeador, MATERIAL: Aço cobreado, MEDIDA: 26/6, EMBALAGEM: Caixa com 5.000 unidades, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Qtde	Valor Unitário do Item	Situação do Item na Solicitação	Processo Compra / Licitação	Situação do Processo Compra / Licitação	Ordem de Compra	Situação do Item na O.C.
200	4,7800	Em Processo	PE-377/2019	Cadastrado		

Item: 7504.47822 - Pasta arquivo, TIPO: A/Z, MATERIAL: Papel cartão forrado com papel monolúcido 75g plastificado, LOMBADA: Larga (80mm), MEDIDA: TAMANHO: Ofício, DIMENSÃO: 280x350mm, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FERRAGEM: Niquelada, PRENDEDOR: Interno tipo pressão, 2 furos, VISOR: Plástico com etiqueta na lombada, COR: Preto, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Qtde	Valor Unitário do Item	Situação do Item na Solicitação	Processo Compra / Licitação	Situação do Processo Compra / Licitação	Ordem de Compra	Situação do Item na O.C.
200	17,7900	Em Processo	PE-377/2019	Cadastrado		

Item: 7504.16511 - Grampo trilho, Material: Plástico, MEDIDA: Comprimento: 80mm, EMBALAGEM: Caixa com 50 unidades, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Qtde	Valor Unitário do Item	Situação do Item na Solicitação	Processo Compra / Licitação	Situação do Processo Compra / Licitação	Ordem de Compra	Situação do Item na O.C.
100	10,1500	Em Processo	PE-377/2019	Cadastrado		

UENP Fl. 94 RUBRICA

Relatório Analítico Consumo Geral

Órgão GMS:	UENP - Universidade Estadual do Norte do Paraná
Período:	01/01/2019 a 12/06/2019

Item: 7504.2013 - Grampo trilho, TIPO: Lingueta, USO: Encadernador de documentos, MATERIAL: Plástico, COR: Branca, MEDIDA: 300x9mmx112mm (variação +/- 10%), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Duas peças de encaixe (base e hastes) com engates das hastes por pressão, CAPACIDADE: Inserção simultânea de no mínimo 500 folhas de 75g/m2, Pacote plástico com 50 pares, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Qtde	Valor Unitário do Item	Situação do Item na Solicitação	Processo Compra / Licitação	Situação do Processo Compra / Licitação	Ordem de Compra	Situação do Item na O.C.
50	19,5400	Em Processo	PE-377/2019	Cadastrado		

Item: 7504.14698 - Pasta, Com Elástico, MATERIAL: Papelão Triplex, DIMENSÃO: 23,5 X 36 cm, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Acomoda folhas dos tamanhos: A4, CARTA e OFICIO, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Qtde	Valor Unitário do Item	Situação do Item na Solicitação	Processo Compra / Licitação	Situação do Processo Compra / Licitação	Ordem de Compra	Situação do Item na O.C.
200	2,4400	Em Processo	PE-377/2019	Cadastrado		

Item: 7504.10763 - Pasta de plástico, Aba, Com elástico, MATERIAL: Em polipropileno, COR: Transparente, MEDIDA: Altura: 335, Largura: 260mm, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Qtde	Valor Unitário do Item	Situação do Item na Solicitação	Processo Compra / Licitação	Situação do Processo Compra / Licitação	Ordem de Compra	Situação do Item na O.C.
200	2,4800	Em Processo	PE-377/2019	Cadastrado		

Item: 7504.1036 - Grampeador de mesa, TAMANHO: Médio, DIMENSÃO: 200x40x70mm, VARIAÇÃO: +/- 10% da dimensão, CAPACIDADE DE GRAMPEAMENTO: Até 25 folhas de papel 75g/m2, MATERIAL: Estrutura de aço, base de borracha ou plástico, TIPO DE GRAMPO: 26/6, Caixa com 1 unidade, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Qtde	Valor Unitário do Item	Situação do Item na Solicitação	Processo Compra / Licitação	Situação do Processo Compra / Licitação	Ordem de Compra	Situação do Item na O.C.
40	22,6200	Em Processo	PE-377/2019	Cadastrado		

UENP Fl. 97 RUBRICA

Relatório Analítico Consumo Geral

Órgão GMS:	UENP - Universidade Estadual do Norte do Paraná
Período:	01/01/2019 a 12/06/2019

Item: 7504.2456 - Mina grafite, USO: Lapiseira, ESPESSURA: 0,5mm, HB, Tubo plástico, contendo 12 (doze) unidades, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Qtde	Valor Unitário do Item	Situação do Item na Solicitação	Processo Compra / Licitação	Situação do Processo Compra / Licitação	Ordem de Compra	Situação do Item na O.C.
10	1,7200	Em Processo	PE-377/2019	Cadastrado		

Item: 7504.854 - Pasta catálogo, MATERIAL: Papelão revestido de PVC, FORMATO: Ofício, TAMANHO: 240x330mm (variação +/-10%), COR: Preta, FIXAÇÃO: Com 4 parafusos metálicos, EMBALAGEM: 50 envelopes plásticos com 4 furos, CAPA: Com visor para identificação, UNID. DE MEDIDA: Unitário

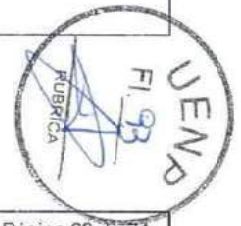
Qtde	Valor Unitário do Item	Situação do Item na Solicitação	Processo Compra / Licitação	Situação do Processo Compra / Licitação	Ordem de Compra	Situação do Item na O.C.
50	13,9700	Em Processo	PE-377/2019	Cadastrado		

Item: 7504.853 - Pasta catálogo, MATERIAL: Papelão revestido de PVC, FORMATO: Ofício, TAMANHO: 240x330mm (variação +/-10%), COR: Preta, FIXAÇÃO: Com 4 parafusos metálicos, CONTEÚDO: 10 envelopes plásticos com 4 furos, CAPA: Com visor para identificação, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Qtde	Valor Unitário do Item	Situação do Item na Solicitação	Processo Compra / Licitação	Situação do Processo Compra / Licitação	Ordem de Compra	Situação do Item na O.C.
100	7,8200	Em Processo	PE-377/2019	Cadastrado		

Item: 7504.35205 - Grampeador de mesa, TAMANHO: Grande, DIMENSÃO: 280 X 70 X 280mm, VARIAÇÃO: +/- 10%, CAPACIDADE DE GRAMPEAMENTO: Até 100 folhas de papel 75g/m², MATERIAL: De aço, apoio da base em resina termoplástica, base de fechamento do grampos em chapa de aço, mola resistente com retração automática, TIPO DE GRAMPO: 23/6, 23/8, 23/10 e 23/13, Caixa com 1 unidade, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Qtde	Valor Unitário do Item	Situação do Item na Solicitação	Processo Compra / Licitação	Situação do Processo Compra / Licitação	Ordem de Compra	Situação do Item na O.C.
20	50,8000	Em Processo	PE-377/2019	Cadastrado		



Relatório Analítico Consumo Geral

Órgão GMS:	UENP - Universidade Estadual do Norte do Paraná
Período:	01/01/2019 a 12/06/2019

Item: 7504.57098 - Pasta plastificada, Com grampo, MATERIAL: Plástico, TAMANHO: Ofício, VARIAÇÃO: +/-5% da dimensão, GRAMATURA: 300g/m2, COR: Diversas, DIMENSÃO: 235x345mm, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Qtde	Valor Unitário do Item	Situação do Item na Solicitação	Processo Compra / Licitação	Situação do Processo Compra / Licitação	Ordem de Compra	Situação do Item na O.C.
200	2,6700	Em Processo	PE-377/2019	Cadastrado		

Item: 7504.48018 - Grampo para grampeador, MATERIAL: Aço Galvanizado, TAMANHO: 23/8, Caixa com 5.000 unidades, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Qtde	Valor Unitário do Item	Situação do Item na Solicitação	Processo Compra / Licitação	Situação do Processo Compra / Licitação	Ordem de Compra	Situação do Item na O.C.
50	14,6000	Em Processo	PE-377/2019	Cadastrado		

Item: 7504.1050 - Livro protocolo, CAPA: Papelão revestido em papel off-set plastificado, CONTEÚDO: 100 folhas numeradas e pautadas, MEDIDA: DIMENSÃO: 155x220 mm, VARIAÇÃO: +/- 10% da dimensão, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Qtde	Valor Unitário do Item	Situação do Item na Solicitação	Processo Compra / Licitação	Situação do Processo Compra / Licitação	Ordem de Compra	Situação do Item na O.C.
150	10,7200	Em Processo	PE-377/2019	Cadastrado		

Item: 7504.1074 - Lâmina para estilete, MATERIAL: Aço carbono, LARGURA: 9mm, EMBALAGEM: Caixa com 10 unidades, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Qtde	Valor Unitário do Item	Situação do Item na Solicitação	Processo Compra / Licitação	Situação do Processo Compra / Licitação	Ordem de Compra	Situação do Item na O.C.
20	3,4800	Em Processo	PE-377/2019	Cadastrado		

UENP Fl. 94 RUBRICA

Relatório Analítico Consumo Geral

Órgão GMS:	UENP - Universidade Estadual do Norte do Paraná
Período:	01/01/2019 a 12/06/2019

Item: 7504.1075 - Lâmina para estilete, MATERIAL: Aço carbono, LARGURA: 18 mm, EMBALAGEM: Caixa com 10 unidades, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Qtde	Valor Unitário do Item	Situação do Item na Solicitação	Processo Compra / Licitação	Situação do Processo Compra / Licitação	Ordem de Compra	Situação do Item na O.C.
20	3,6600	Em Processo	PE-377/2019	Cadastrado		

Item: 7504.893 - Lapiseira, CORPO: Plástico rígido, cor preta, PONTA: Retrátil de metal, CARGA: Mina grafite 0,5 mm, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: Borracha na parte superior com capa protetora, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Qtde	Valor Unitário do Item	Situação do Item na Solicitação	Processo Compra / Licitação	Situação do Processo Compra / Licitação	Ordem de Compra	Situação do Item na O.C.
15	4,4000	Em Processo	PE-377/2019	Cadastrado		

Item: 7504.894 - Lapiseira, CORPO: Plástico rígido, COR: Preta, PONTA: Retrátil de metal, CARGA: Mina grafite 0,7mm, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Borracha na parte superior com capa protetora, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Qtde	Valor Unitário do Item	Situação do Item na Solicitação	Processo Compra / Licitação	Situação do Processo Compra / Licitação	Ordem de Compra	Situação do Item na O.C.
15	6,3000	Em Processo	PE-377/2019	Cadastrado		

Item: 7504.983 - Lápis, Preto, GRADUAÇÃO: 2 HB, CORPO: Madeira com pintura em verniz, FORMATO: Redondo, COMPRIMENTO: 175 mm, CARGA: Mina grafite, APRESENTAÇÃO: Pré-apontado, sem borracha, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: O nome do fabricante deverá estar impresso no corpo do lápis, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Qtde	Valor Unitário do Item	Situação do Item na Solicitação	Processo Compra / Licitação	Situação do Processo Compra / Licitação	Ordem de Compra	Situação do Item na O.C.
4	0,3765	Em Processo	PE-377/2019	Cadastrado		

UENP Fl. 97 RUBRICA

Relatório Analítico Consumo Geral

Órgão GMS:	UENP - Universidade Estadual do Norte do Paraná
Período:	01/01/2019 a 12/06/2019

Item: 7504.7 - Grampeador de Mesa, Profissional, TAMANHO: Grande, DIMENSÃO: 300x80x220mm, VARIAÇÃO: +/-10% da dimensão, ACIONAMENTO: Manual, CAPACIDADE DE GRAMPEAMENTO: Até 240 folhas de papel 75g/m2, MATERIAL: Estrutura em aço, Apoio da base em resina termoplástica, TRILHO: Com escala de ajuste de profundidade, ESTOJO DE ALOJAMENTO DOS GRAMPOS: Em aço inox com capacidade para até 210 grampos, com mola resistente com retração automática, TIPO DE GRAMPO: 23/6 até 23/24, EMBALAGEM: Acondicionado em caixa , UNID. DE MEDIDA: Unitário

Qtde	Valor Unitário do Item	Situação do Item na Solicitação	Processo Compra / Licitação	Situação do Processo Compra / Licitação	Ordem de Compra	Situação do Item na O.C.
20	54,3800	Em Processo	PE-377/2019	Cadastrado		

Item: 7504.54978 - Grampo, USO: Para pasta, Tipo trilho, Material: PVC, Capacidade: 200 folhas, Cor: branco, MEDIDA: 200mm, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Qtde	Valor Unitário do Item	Situação do Item na Solicitação	Processo Compra / Licitação	Situação do Processo Compra / Licitação	Ordem de Compra	Situação do Item na O.C.
50	7,6200	Em Processo	PE-377/2019	Cadastrado		

Item: 7504.3167 - Prancheta, TIPO: Portátil, MATERIAL: Poliestireno, COR: Fumê, FORMATO: Ofício (Aproximadamente 240x320mm), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com prendedor de papéis em metal, sem partes trincadas ou quebradas, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Qtde	Valor Unitário do Item	Situação do Item na Solicitação	Processo Compra / Licitação	Situação do Processo Compra / Licitação	Ordem de Compra	Situação do Item na O.C.
40	11,7400	Em Processo	PE-377/2019	Cadastrado		

Item: 7504.2498 - Suporte para fita adesiva, USO: Rolo de 12mmx30m, TIPO: De mesa, TAMANHO: Pequeno, USO: Rolo de 12mmx30m, MATERIAL: Polipropileno, COR: Preta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Base antiderrapante, tubete e lâmina com mini serrinha em aço, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Qtde	Valor Unitário do Item	Situação do Item na Solicitação	Processo Compra / Licitação	Situação do Processo Compra / Licitação	Ordem de Compra	Situação do Item na O.C.
20	8,4000	Em Processo	PE-377/2019	Cadastrado		

UENP Fl. 96 RUBRICA

Relatório Analítico Consumo Geral

Órgão GMS:	UENP - Universidade Estadual do Norte do Paraná
Período:	01/01/2019 a 12/06/2019

Item: 7504.887 - Pasta suspensa, MATERIAL: Cartão Kraft, GRAMATURA: Aproximadamente 230g/m2, COR: Parda, MEDIDA: TAMANHO: 240x360mm, HASTE: Metal, com 4 ponteiras de polietileno fixadas com ilhós, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com visor, etiqueta branca e grampo trilho, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Qtde	Valor Unitário do Item	Situação do Item na Solicitação	Processo Compra / Licitação	Situação do Processo Compra / Licitação	Ordem de Compra	Situação do Item na O.C.
2	2,3200	Em Processo	PE-377/2019	Cadastrado		

Item: 7504.4153 - Perfurador de papel - 2 furos, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO: Até 35 folhas de 75g/m², DIMENSÃO: Aproximadamente 148x103x70mm, ESTRUTURA: Metálica pintada, APOIO DA BASE: Em polietileno, PINOS PERFURADORES: Em aço, afiados e duradouros, MOLAS: Em aço resistente com retração automática, DISTÂNCIA DOS FUROS: 80mm (padrão), MARGEADOR: Em plástico ou metálico, COR: Preto, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Qtde	Valor Unitário do Item	Situação do Item na Solicitação	Processo Compra / Licitação	Situação do Processo Compra / Licitação	Ordem de Compra	Situação do Item na O.C.
20	32,1800	Em Processo	PE-377/2019	Cadastrado		

Item: 7504.2525 - Tesoura, TIPO: Com ponta, FORMATO: Anatômico, COMPRIMENTO: 21cm (variação 5%), CABO: Em polipropileno preto, LÂMINA: Em aço inoxidável, USO: Geral, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Qtde	Valor Unitário do Item	Situação do Item na Solicitação	Processo Compra / Licitação	Situação do Processo Compra / Licitação	Ordem de Compra	Situação do Item na O.C.
50	4,7100	Em Processo	PE-377/2019	Cadastrado		

Item: 7504.4801 - Perfurador de papel - 2 furos, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO: 50 folhas aproximadamente, DIMENSÃO: Aproximadamente 205x185x122 mm, ESTRUTURA: Metálica pintada, APOIO DA BASE: Em polietileno, PINOS PERFURADORES: Em aço, afiados e duradouros, MOLAS: 2 molas em aço resistente com retração automática, DIÂMETRO DOS FUROS: 6mm aproximadamente, DISTÂNCIA DOS FUROS: 80mm (padrão), MARGEADOR: plástico ou metálico, COR: Preto, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Qtde	Valor Unitário do Item	Situação do Item na Solicitação	Processo Compra / Licitação	Situação do Processo Compra / Licitação	Ordem de Compra	Situação do Item na O.C.
20	155,7400	Em Processo	PE-377/2019	Cadastrado		

UENP Fl. 97 RUBRICA

Relatório Analítico Consumo Geral

Órgão GMS:	UENP - Universidade Estadual do Norte do Paraná
Período:	01/01/2019 a 12/06/2019

Item: 7504.48489 - Pasta de plástico, Aba, Com elastico, MATERIAL: Em polipropileno, COR: Cristal , MEDIDA: ALTURA:335mm, LARGURA: 235mm, PROFUNDIDADE: 55mm, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Qtde	Valor Unitário do Item	Situação do Item na Solicitação	Processo Compra / Licitação	Situação do Processo Compra / Licitação	Ordem de Compra	Situação do Item na O.C.
200	2,9800	Em Processo	PE-377/2019	Cadastrado		

Item: 7504.39932 - Régua, Plástica, COR: Transparente, TAMANHO: 300 mm, Espessura mínima de 3 mm, largura mínima de 30 mm, ESCALA: Gravada em cm e mm, em baixo relevo, USO: Escolar/Escritório, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de rachaduras, partes quebradas e com superfície lisa e sem saliências, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Qtde	Valor Unitário do Item	Situação do Item na Solicitação	Processo Compra / Licitação	Situação do Processo Compra / Licitação	Ordem de Compra	Situação do Item na O.C.
100	1,0500	Em Processo	PE-377/2019	Cadastrado		

Item: 7504.3089 - Umedecedor de dedos. Em pasta, COMPOSIÇÃO : A base de ácido graxo e glicóis, USO: Manuseio de cédulas e papéis em geral, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Não tóxico, não gorduroso, Estojo plástico com tampa, PESO LÍQUIDO: 12g (variação +/-10%), UNID. DE MEDIDA: Unitário

Qtde	Valor Unitário do Item	Situação do Item na Solicitação	Processo Compra / Licitação	Situação do Processo Compra / Licitação	Ordem de Compra	Situação do Item na O.C.
50	1,8300	Em Processo	PE-377/2019	Cadastrado		

Item: 7504.54863 - Suporte, para fita adesiva, USO: Rolo de 48mm x 50m, Tipo: De mesa, Material: Polipropileno, Base antiderrapante, tubete e lâmina com mini serrinha em aço, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Qtde	Valor Unitário do Item	Situação do Item na Solicitação	Processo Compra / Licitação	Situação do Processo Compra / Licitação	Ordem de Compra	Situação do Item na O.C.
20	16,3000	Em Processo	PE-377/2019	Cadastrado		

UENP Fl. 98 RUBRICA

Relatório Analítico Consumo Geral

Órgão GMS:	UENP - Universidade Estadual do Norte do Paraná
Período:	01/01/2019 a 12/06/2019

Item: 7504.862 - Pincel, USO: Para quadro branco, COR: Vermelho, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MATERIAL: Plástico, tinta à base de álcool, CORPO: Cilíndrico, PONTA: Boleada com +/-5mm de espessura, CARGA: Descartável, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Qtde	Valor Unitário do Item	Situação do Item na Solicitação	Processo Compra / Licitação	Situação do Processo Compra / Licitação	Ordem de Compra	Situação do Item na O.C.
2	3,6583	Em Processo	PE-377/2019	Cadastrado		

Item: 7504.775 - Grampo trilho, MATERIAL: Aço niquelado, TAMANHO: Comprimento 80mm, Caixa com 50 unidades, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Qtde	Valor Unitário do Item	Situação do Item na Solicitação	Processo Compra / Licitação	Situação do Processo Compra / Licitação	Ordem de Compra	Situação do Item na O.C.
100	10,5000	Em Processo	PE-377/2019	Cadastrado		

Item: 7504.3193 - Caneta para retroprojetor, COR: Preta, CORPO: Em polipropileno, PONTA: Média, em poliéster com 2mm, TINTA: A base de álcool, TAMPA: Com clip, na cor da tinta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Gravação no corpo da caneta da marca do fabricante , UNID. DE MEDIDA: Unitário

Qtde	Valor Unitário do Item	Situação do Item na Solicitação	Processo Compra / Licitação	Situação do Processo Compra / Licitação	Ordem de Compra	Situação do Item na O.C.
480	2,7700	Em Processo	PE-377/2019	Cadastrado		

Item: 7504.864 - Pincel, USO: Para quadro branco, COR: Preto, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MATERIAL: Plástico, tinta à base de álcool, CORPO: Cilíndrico, PONTA: Boleada com +/- 5mm de espessura, CARGA: Descartável, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Qtde	Valor Unitário do Item	Situação do Item na Solicitação	Processo Compra / Licitação	Situação do Processo Compra / Licitação	Ordem de Compra	Situação do Item na O.C.
2	3,6583	Em Processo	PE-377/2019	Cadastrado		

UENP Fl. 99 Rubrica

Relatório Analítico Consumo Geral

Órgão GMS:	UENP - Universidade Estadual do Norte do Paraná
Período:	01/01/2019 a 12/06/2019

Item: 7504.3196 - Caneta para retroprojetor, COR: Azul, CORPO: Em polipropileno, PONTA: Média em poliéster com 2mm, TINTA: A base de álcool, TAMPA: Com clip, na cor da tinta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Gravação no corpo da caneta da marca do fabricante, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Qtde	Valor Unitário do Item	Situação do Item na Solicitação	Processo Compra / Licitação	Situação do Processo Compra / Licitação	Ordem de Compra	Situação do Item na O.C.
480	2,7700	Em Processo	PE-377/2019	Cadastrado		

Item: 7504.4440 - Livro ata, CAPA: Dura, de papelão revestido em papel kraft na cor preta, CONTEÚDO: 200 folhas numeradas, pautadas, sem margem, em papel 56g/m², DIMENSÃO: Aproximadamente 300x200mm , UNID. DE MEDIDA: Unitário

Qtde	Valor Unitário do Item	Situação do Item na Solicitação	Processo Compra / Licitação	Situação do Processo Compra / Licitação	Ordem de Compra	Situação do Item na O.C.
50	18,3200	Em Processo	PE-377/2019	Cadastrado		

Item: 7504.3170 - Tesoura, TIPO: Escolar, FORMATO: Anatômico, COMPRIMENTO: 130mm (variação +/- 10%), CABO: Em plástico atóxico na cor preta, LÂMINA: Em aço inoxidável, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com pontas redondas anti-corte, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Qtde	Valor Unitário do Item	Situação do Item na Solicitação	Processo Compra / Licitação	Situação do Processo Compra / Licitação	Ordem de Compra	Situação do Item na O.C.
50	3,5000	Em Processo	PE-377/2019	Cadastrado		

Item: 7504.4468 - Organizador de mesa, TIPO: Porta caneta/clipe, MATERIAL: Acrílico, MODELO: Duplo, APRESENTAÇÃO: Compartimento para lápis e clipe, COR: Fumê, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Qtde	Valor Unitário do Item	Situação do Item na Solicitação	Processo Compra / Licitação	Situação do Processo Compra / Licitação	Ordem de Compra	Situação do Item na O.C.
30	10,0200	Em Processo	PE-377/2019	Cadastrado		

UENP Fl. 102 RUBRICA

Relatório Analítico Consumo Geral

Órgão GMS:	UENP - Universidade Estadual do Norte do Paraná
Período:	01/01/2019 a 12/06/2019

Item: 7504.861 - Pincel, USO: Para quadro branco, COR: Azul, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MATERIAL: Plástico, tinta à base de álcool, CORPO: Cilíndrico, PONTA: Boleada com +/- 5mm de espessura, CARGA: Descartável, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Qtde	Valor Unitário do Item	Situação do Item na Solicitação	Processo Compra / Licitação	Situação do Processo Compra / Licitação	Ordem de Compra	Situação do Item na O.C.
2	3,6583	Em Processo	PE-377/2019	Cadastrado		

Item: 7504.4441 - Livro ata, CAPA: Dura, de papelão revestido em papel kraft na cor preta, CONTEÚDO: 50 folhas numeradas, pautadas, sem margem em papel 56g/m², DIMENSÃO: Aproximadamente 30cmx20cm, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Qtde	Valor Unitário do Item	Situação do Item na Solicitação	Processo Compra / Licitação	Situação do Processo Compra / Licitação	Ordem de Compra	Situação do Item na O.C.
50	9,7000	Em Processo	PE-377/2019	Cadastrado		

Item: 7504.11805 - Visor e etiqueta, USO: Para pasta suspensa, DIMENSÃO: Visor: 6x8cm, Etiqueta: 3x8,2cm, MATERIAL: Plástico, EMBALAGEM: Caixa com 50 unidades de cada, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Qtde	Valor Unitário do Item	Situação do Item na Solicitação	Processo Compra / Licitação	Situação do Processo Compra / Licitação	Ordem de Compra	Situação do Item na O.C.
100	8,7000	Em Processo	PE-377/2019	Cadastrado		

Item: 7504.49282 - Livro ata, CAPA: Dura, de papelão revestido em papel off-set 120gr/m², CONTEÚDO: 100 folhas numeradas, pautadas, sem margem, em papel off-set 56g/m², DIMENSÃO: Aproximadamente 300x217mm , miolo 300 x 211mm , UNID. DE MEDIDA: Unitário

Qtde	Valor Unitário do Item	Situação do Item na Solicitação	Processo Compra / Licitação	Situação do Processo Compra / Licitação	Ordem de Compra	Situação do Item na O.C.
50	9,4200	Em Processo	PE-377/2019	Cadastrado		

Solicitação:	8091/2019	Data:	23/05/2019	Tipo Solicitação:	Processo de Licitação	Valor Total:	590,0000

UENP RUBRICA

Relatório Analítico Consumo Geral

Órgão GMS:	UENP - Universidade Estadual do Norte do Paraná
Período:	01/01/2019 a 12/06/2019

Solicitação:	8101/2019	Data:	23/05/2019	Tipo Solicitação:	Processo de Licitação	Valor Total:	1.078,5000

Item: 7505.11022 - Máquina de calcular, Eletrônica, TAMANHO: Aproximadamente 105x150x10mm, Função de porcentagem, memória e desligamento automático, 4 operações e raiz quadrada, visor em led, 12 dígitos, sem bobina, bateria tipo botão, EMBALAGEM: Contendo 1 unidade, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Qtde	Valor Unitário do Item	Situação do Item na Solicitação	Processo Compra / Licitação	Situação do Processo Compra / Licitação	Ordem de Compra	Situação do Item na O.C.
40	19,5000	Em Processo	PE-377/2019	Cadastrado		

Item: 7505.39519 - Pistola Elétrica, Para cola Quente, Potência: 100W, Diâmetro do bastão de cola: 11~12mm, Tensão de operação: 110V/220V, Resistência de PTC, Suporte de apoio retrátil, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Qtde	Valor Unitário do Item	Situação do Item na Solicitação	Processo Compra / Licitação	Situação do Processo Compra / Licitação	Ordem de Compra	Situação do Item na O.C.
10	29,8500	Em Processo	PE-377/2019	Cadastrado		

Solicitação:	8102/2019	Data:	23/05/2019	Tipo Solicitação:	Processo de Licitação	Valor Total:	2.554,0000

Solicitação:	8112/2019	Data:	23/05/2019	Tipo Solicitação:	Processo de Licitação	Valor Total:	747,6000

Solicitação:	9081/2019	Data:	04/06/2019	Tipo Solicitação:	Processo de Licitação	Valor Total:	1.944,0000

Item: 7505.57938 - Ponteiro a Laser Vermelho, USO: Apresentador de slide sem fio, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Qtde	Valor Unitário do Item	Situação do Item na Solicitação	Processo Compra / Licitação	Situação do Processo Compra / Licitação	Ordem de Compra	Situação do Item na O.C.
10	74,7600	Em Processo	PE-377/2019	Cadastrado		

UENP FL. 104 RUBRICA

Relatório Analítico Consumo Geral

Órgão GMS:	UENP - Universidade Estadual do Norte do Paraná
Período:	01/01/2019 a 12/06/2019

Item: 7505.57938 - Ponteiro a Laser Vermelho, USO: Apresentador de slide sem fio, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo.

Item: 7505.57931 - Guilhotina, Para corte de papel, Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Qtde	Valor Unitário do Item	Situação do Item na Solicitação	Processo Compra / Licitação	Situação do Processo Compra / Licitação	Ordem de Compra	Situação do Item na O.C.
5	196,9400	Em Processo	PE-377/2019	Cadastrado		

Item: 7505.57933 - Pistola Elétrica, USO: USO. Cola Quente, POTÊNCIA: 10W, BASTÃO DE COLA: Fino, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Qtde	Valor Unitário do Item	Situação do Item na Solicitação	Processo Compra / Licitação	Situação do Processo Compra / Licitação	Ordem de Compra	Situação do Item na O.C.
10	21,1700	Em Processo	PE-377/2019	Cadastrado		

Solicitação:	9088/2019	Data:	04/06/2019	Tipo Solicitação:	Processo de Licitação	Valor Total:	3.804,6000

Item: 7504.6477 - Abraçadeira, Lacre, MATERIAL: Nylon 6.6, MEDIDA: 200x5mm, COR: Branca, Pacote com 100 unidades, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Qtde	Valor Unitário do Item	Situação do Item na Solicitação	Processo Compra / Licitação	Situação do Processo Compra / Licitação	Ordem de Compra	Situação do Item na O.C.
40	16,5200	Em Processo	PE-377/2019	Cadastrado		

UENP Fl. 103 RUBRICA

Relatório Analítico Consumo Geral

Órgão GMS:	UENP - Universidade Estadual do Norte do Paraná
Período:	01/01/2019 a 12/06/2019

Item: 7504.40793 - Bobina de papel térmico/termossensível, Características mínimas obrigatórias: Bobina de papel térmico/termossensível para impressora térmica; Tamanho do papel: compatível com a impressora térmica descrita acima; Cor do papel: Branco (parte impressa); Duração da impressão: 05 anos, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Ser compatível com a impressora térmica, a ser adquirida, e demais especificações técnicas deste produto, estarão disponível aos interessados, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Qtde	Valor Unitário do Item	Situação do Item na Solicitação	Processo Compra / Licitação	Situação do Processo Compra / Licitação	Ordem de Compra	Situação do Item na O.C.
50	11,8000	Em Processo	PE-377/2019	Cadastrado		

Item: 7504.19416 - Abraçadeira, Lacre, MATERIAL: Plástico com rabicho e dupla trava em escadinha com numeração de seis dígitos seqüencial, MEDIDA: 16 cm de comprimento, Pacote com 500 unidades, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Qtde	Valor Unitário do Item	Situação do Item na Solicitação	Processo Compra / Licitação	Situação do Processo Compra / Licitação	Ordem de Compra	Situação do Item na O.C.
200	12,7700	Em Processo	PE-377/2019	Cadastrado		

Solicitação:	9092/2019	Data:	04/06/2019	Tipo Solicitação:	Processo de Licitação	Valor Total:	350,0000

Item: 8107.4041 - Papel kraft, Bobina, LARGURA: 1,20m, GRAMATURA: 80g/m², PESO: Mínimo 20kg, COR: Natural, USO: Embalagens e empacotamento de materiais, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Qtde	Valor Unitário do Item	Situação do Item na Solicitação	Processo Compra / Licitação	Situação do Processo Compra / Licitação	Ordem de Compra	Situação do Item na O.C.
5	70,0000	Em Processo	PE-377/2019	Cadastrado		

Solicitação:	9094/2019	Data:	04/06/2019	Tipo Solicitação:	Processo de Licitação	Valor Total:	333,0000

Item: 7005.487 - Etiqueta, Adesiva, COR: Branca, DIMENSÃO: 279,4x215,9mm , FORMATO: Folha carta, USO: Impressora Ink jet/Laser, Caixa, 10 unidades (10 folhas com 1 etiqueta por folha), UNID. DE MEDIDA: Unitário

Qtde	Valor Unitário do Item	Situação do Item na Solicitação	Processo Compra / Licitação	Situação do Processo Compra / Licitação	Ordem de Compra	Situação do Item na O.C.
10	33,3000	Em Processo	PE-377/2019	Cadastrado		

UENP FL. 404 RUBRICA

Relatório Analítico Consumo Geral

Órgão GMS:	UENP - Universidade Estadual do Norte do Paraná
Período:	01/01/2019 a 12/06/2019

Item: 7005.487 - Etiqueta, Adesiva, COR: Branca, DIMENSÃO: 279,4x215,9mm , FORMATO: Folha carta, USO: Impressora Ink jet/Laser, Caixa, 10 unidades (10 folhas com 1 etiqueta por folha), UNID. DE MEDIDA:

Solicitação:	Data:	Tipo Solicitação:	Valor Total:
9712/2019	11/06/2019	Processo de Licitação	14.541,6000
9734/2019	11/06/2019	Processo de Licitação	6.643,2000
9738/2019	11/06/2019	Processo de Licitação	2.716,8000
9742/2019	11/06/2019	Processo de Licitação	7.593,6000

UENP FL. 109 RUBRICA

UENP
Fl. 106
RUBRICA

3.2 – Módulo Almoxarifado

Foi solicitado a senha para os usuários e encaminhado aos responsáveis pelos almoxarifados dos Campi e da Reitoria para início das atividades e passado o contado do DEAM para sanar as dúvidas. Cabe agora a Diretoria de Materiais a cobrança da execução das atividades.

3.3 – Módulo Contrato

No dia 10/06 conseguimos a vinculação dos usuários, já estamos preenchendo o sistema para o envio do SEI CED.

Sendo essas informações pertinentes para o momento.

Atenciosamente

Esp. Danielli Pires
Diretora de Administração

UENP

Diretoria Administrativa <dir.adm@uenp.edu.br>

UENP Fl. 107 RUBRICA

IMPLANTAÇÃO DO GMS - ALMOXARIFADO

3 mensagens

Diretoria Administrativa <dir.adm@uenp.edu.br> 16 de maio de 2019 13:50
Para: Valdomiro Kazmierczak <valdomiro@uenp.edu.br>, Rogerio da Silva Santos <rogerio@uenp.edu.br>, Setor Compras <setorcompras.clm@uenp.edu.br>, Samuel dos Reis David <samueldavid@uenp.edu.br>
Cc: Thiago alves Valente <tvalente@uenp.edu.br>, Ederson Marcos Sgarbi <sgarbi@uenp.edu.br>, FABIO ANTONIO NEIA MARTINI <famartini@uenp.edu.br>, José Paulo Guandelini <jpaulo@uenp.edu.br>, André Luiz Paulino <andrepaulinoleite@uenp.edu.br>

Prezados Colegas.
Informo-lhes que seu acesso ao GMS Almoxarifado já está disponivel.
Favor acessar atráves do Mozzila o link www.gms-almoxarifado.pr.gov.br, pois já estão com acesso liberado.
No site do DEAM, tem algumas video-aulas, para que vocês possam ir assistindo.
http://www.comprasparana.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=33
A partir de segunda feira podem ligar para o Edilson do DEAM para que ele possa passar algumas informações para a implantação do módulo almoxarifado
O contato dele é: 041-3313-6407.

Sem mais para o momento

att
--
Danielli Pires
Diretora de Administração
Pró-Reitoria de Administração e Finanças
Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP
(43)3525-3589

André Luiz Paulino <andrepaulinoleite@uenp.edu.br> 16 de maio de 2019 14:27
Para: Diretoria Administrativa <dir.adm@uenp.edu.br>

Boa tarde, prezada Danielli,

Acuso recebimento e aproveito o ensejo para, na sua pessoa, dar os parabéns à PROAF pelo trabalho neste processo de implantação do GMS.

Att.
[Texto das mensagens anteriores oculto]
--
André Luiz de Aguiar Paulino Leite
Chefe de Auditoria e Controladoria
Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP
Fone: (43) 3525-3589 - Ramal 259

Thiago alves Valente <tvalente@uenp.edu.br> 16 de maio de 2019 14:55
Para: Diretoria Administrativa <dir.adm@uenp.edu.br>
Cc: Valdomiro Kazmierczak <valdomiro@uenp.edu.br>, Rogerio da Silva Santos <rogerio@uenp.edu.br>, Setor Compras <setorcompras.clm@uenp.edu.br>, FABIO ANTONIO NEIA MARTINI <famartini@uenp.edu.br>, Samuel dos Reis David <samueldavid@uenp.edu.br>, Ederson Marcos Sgarbi <sgarbi@uenp.edu.br>, José Paulo Guandelini <jpaulo@uenp.edu.br>, André Luiz Paulino <andrepaulinoleite@uenp.edu.br>

Obrigado!

Em qui, 16 de mai de 2019 às 13:50, Diretoria Administrativa <dir.adm@uenp.edu.br> escreveu:
[Texto das mensagens anteriores oculto]

--
Thiago A. Valente - Direção CCP/UENP

UENP

Diretoria Administrativa <dir.adm@uenp.edu.br>

UENP Fl. 108 PUBLICA

senhas módulo contrato GMS

5 mensagens

Diretoria Administrativa <dir.adm@uenp.edu.br> 10 de junho de 2019 10:48
Para: edilsonesilva@seap.pr.gov.br

Bom dia Edilson tudo bem?
Estamos precisando das senhas do módulo contrato.
Você poderia por favor verificar se os usuários abaixo estão habilitados para esse módulo?

Luiz Fernando Daminski	CPF 062.629.519-03
João Luccas Thabet Venturini	CPF 047.000.369-31
Danielli Pires	CPF 004.715.679-14
Eduardo Rodrigues Andrade	CPF 025.295.839-00

Fico no aguardo.

Att
--

Danielli Pires
Diretora de Administração
Pró-Reitoria de Administração e Finanças
Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP
(43)3525-3589

Edilson Oliveira E Silva <edilsonesilva@seap.pr.gov.br> 10 de junho de 2019 11:22
Para: Diretoria Administrativa <dir.adm@uenp.edu.br>
Cc: GMS CAS <gms-cas@seap.pr.gov.br>

Bom dia, Danielli Pires.

Encaminho sua solicitação a SEAP/CAS, que nos lê em cópia, para providências.

Atenciosamente

Edilson Oliveira e Silva
Coordenadoria de Sistema
DEAM - Departamento Estadual de Administração de Material
Tel (41) 3313-6407 e-mail: edilsonesilva@seap.pr.gov.br
[Texto das mensagens anteriores oculto]

GMS CAS <gms-cas@seap.pr.gov.br> 10 de junho de 2019 11:59
Para: dir.adm@uenp.edu.br

Danielli, bom dia.

Verificamos que a UENP não possui um Gestor de Acesso para liberar os acessos ao módulo contratos no GMS.

Necessitamos que definam um gestor para fazer tais liberações na UENP.

Para isso, preciso do nome e CPF do gestor.

Após isso, informarei como o gestor faz os vínculos de acesso ao GMS.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Att. **GMS Módulo Contratos**
Coordenadoria de Administração de Serviços
Secretaria de Estado da Administração e da Previdência
41 3313.6057
gms-cas@seap.pr.gov.br
Rua Jacy Loureiro de Campos, S/n, Térreo
Centro Cívico | Curitiba /PR | CEP 80530.140

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se não for o destinatário ou autorizada a recebê-la, não poderá utilizar, copiar, divulgar ou efetuar qualquer ação tomando por base as informações nela contidas. Comunicações pela Internet não podem ser garantidas quanto à segurança ou inexistência de erros ou de vírus. Por essa razão, o remetente não aceita responsabilidade por erro ou omissão no contexto da mensagem decorrente da transmissão via Internet.

Antes de imprimir pense em seu compromisso com o Meio Ambiente.

---------- Mensagem encaminhada ----------
Remetente: "Edilson Oliveira E Silva" <edilsonesilva@seap.pr.gov.br>
Data: 10/06/2019 11:22 (16 minutos atrás)
Assunto: Re: senhas módulo contrato GMS

Para: "Diretoria Administrativa" <dir.adm@uenp.edu.br>
Com Cópia: "GMS CAS" <gms-cas@seap.pr.gov.br>
[Texto das mensagens anteriores oculto]

UENP
Fl. 109
RUBRICA

Diretoria Administrativa <dir.adm@uenp.edu.br>
Para: GMS CAS <gms-cas@seap.pr.gov.br>

10 de junho de 2019 12:02

Bom dia.

Podem me vincular como gestora, pois sou Diretora Administrativa e estou acompanhando a implantação do GMS na UENP.

Danielli Pires 004.715.679-14

Desde já agradeço pela atenção.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

GMS CAS <gms-cas@seap.pr.gov.br>
Para: Diretoria Administrativa <dir.adm@uenp.edu.br>

11 de junho de 2019 10:56

Danielli, bom dia.

Você foi vinculada como Gestora de Acesso da UENP, agora você pode fazer a liberação de acesso para novos usuários.

Para isso, favor seguir os passos abaixo:

Módulo Contratos > Cadastro Geral > Vincular Usuário Setor Contrato
Clicar no botão (Manter Vínculo)
UsuarioxSetorContrato.PNG

Pesquisar CPF do usuário a ser registrado
Clicar no botão (Selecionar)
UsuarioxSetorContrato1.PNG

Passar o Setor Contrato do usuário para o campo da direita através do botão (>)
Clicar no botão (Confirmar)
UsuarioxSetorContrato2.PNG

Operação realizada com sucesso!
O usuário cadastrado agora possui acesso ao módulo Contratos
UsuarioxSetorContrato3.PNG

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Att. GMS Módulo Contratos
Coordenadoria de Administração de Serviços
Secretaria de Estado da Administração e da Previdência
41 3313.6057
gms-cas@seap.pr.gov.br
Rua Jacy Loureiro de Campos, S/n, Térreo
Centro Cívico | Curitiba /PR | CEP 80530.140

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se não for o destinatário ou autorizada a recebê-la, não poderá utilizar, copiar, divulgar ou efetuar qualquer ação tendo por base as informações nela contidas. Comunicações pela Internet não podem ser garantidas quanto à segurança ou inexistência de erros ou de vírus. Por essa razão, o remetente não aceita responsabilidade por erro ou omissão no contexto da mensagem decorrente da transmissão via Internet.

Antes de imprimir pense em seu compromisso com o Meio Ambiente.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Protocolo n. **10001-206/2019**

A Auditoria Interna:

Com as informações solicitadas.

Jac. 12-06-2019

Paulo Silva

José Paulo Guandelini da Silva
Pró-Reitor de Administração e Finanças - PROAF
CRC 22.547/0

DOC 15

2 - GPM

UENP Fl. 13 RUBRICA

Sobre a adesão ao sistema de GPM - Gestão de Patrimônio Móvel do Estado do PR.

Estamos em fase de inventário e desenvolvimento de layout para carga dos dados ao sistema. Esse levantamento na Reitoria iniciou em outubro e concluiu-se dezembro de 2018, Em janeiro e fevereiro concluiu-se o levantamento do Campus de Jacarezinho, quando o funcionário entrou em férias e no seu retorno foi transferido de setor. Somente após a contratação do Servidor CRES, designado para preenchimento da vaga, solicitamos ao Gabinete a nomeação dos membros para compor a COPPA, oque ocorreu no dia 07 de maio, sendo então retomado as atividades com reuniões com os Diretores dos Campi de Cornélio e Bandeirantes para pedir apoio e informar da importância que tem esse levantamento e posterior acompanhamento da gestão dos Bens Móveis. Após as reuniões, estipulamos as datas que o funcionários da Reitoria estaria indo aos Capi para apoio nas atividades de inventário, sendo que no mês de maio finalizou-se o inventário do campus de Cornélio, restando somente finalizar o campus de Bandeirantes, onde as atividades já se encontram bem adiantado, restando somente o prédio central (administrativo e sala de aula), Hospital Veterinário (iniciado hoje 11/06/2019), fazendo escola, oficinas de serralheria e mecânica. Tendo como previsão de conclusão em até 3 semanas. E, tão logo seja concluído possamos iniciar o uso do GPM. Após o início da utilização do sistema propriamente dito é que conseguiremos adequar os manuais e resoluções e ainda emitir uma instrução de serviços a fim de normatizar a gestão dos bens móveis da Instituição. Já elaboramos uma instrução de serviços para regulamentar os procedimentos de tombo dos itens adquiridos, sendo que para publicação só faltam os últimos ajustes buscando melhor controle. Segue em anexo, as atas e documentos da COPPA. Hoje, 12/06/2019, realizou-se uma nova reunião da COPPA, para atualização das atividades e plano de ação.

UENP
Fl. 14
RUBRICA

ATA DE REUNIÃO – 01/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCEDIMENTOS PATRIMONIAIS

Aos 5 dias do mês de outubro de 2018, às 15h30minutos, reuniu-se na sala dos órgãos colegiados da reitoria da Universidade Estadual do Norte do Paraná, a Comissão Permanente de Procedimentos Patrimoniais. Estavam presentes todos os membros da Comissão Permanente de Procedimentos Patrimoniais, André Luiz de Aguiar Paulino Leite RG 10.823.421-4, Anderson Henrique Gueniat Silva RG 9815696-8 (presidente), Rogério da Silva Santos RG 4503437-2, Rosângela Trindade Montanheiro Demétrio RG 1132177-6 SSP/SP, Robson Aparecido Dezidero RG 8847437-6. Aberta a reunião, o membro ANDRÉ LUIZ DE AGUIAR PAULINO LEITE, explicou os motivos da criação da portaria, dizendo que há exigência em nível nacional na adequação e uniformização das rotinas contábeis, com a implantação de uma contabilidade patrimonial. Para que essa mudança seja realizada, o membro informou a decisão da reitora em adotar o GPM – Sistema de Gestão Patrimonial. Foi informado que a comissão deverá se iterar dos manuais fornecidos pela Secretaria de Administração do Estado. Falou sobre as vantagens da adoção do sistema foram abordadas. Anderson o presidente explicou que, embora seja trabalhosa, esta tarefa será dividida com técnicos que podem ser requeridos à reitora, em especial para analisar patrimônio de uso específico. André falou sobre o plano de trabalho que deverá ser criado pela comissão, com prazo de 31/12/2018. Foi informado que realizar-se-á treinamento em Curitiba para que o sistema seja utilizado na universidade. Foi explicado à comissão que, caso não seja adequada a gestão patrimonial, as contas da universidade poderão ser reprovadas no exercício de 2019. O Membro Rogério, mencionou que possuímos o SUAP, mas André informou que este sistema não gera os relatórios que o Tribunal de Contas exige. Rogério perguntou sobre como fica o uso de outros sistemas que estão em implantação na gestão da universidade, como o GESCOMP e o SUAP. André disse que o uso do GPM não exclui a possibilidade do uso de outros sistemas. Rogério opinou que pensa ser mais razoável utilizar um sistema só. Robinson informou que a Celepar possui servidores na cidade e que o suporte técnico é interessante e pesa a favor do uso do GPM. Sobre o treinamento, foi conversado sobre sua realização, na quarta-feira, quando ficou decidido que até no máximo na segunda-feira Anderson veria todos os detalhes do treinamento. Sobre a estratégia de levantamento do patrimônio, mensuração e registro no novo sistema, foi conversado sobre as dificuldades que serão enfrentadas. Anderson esclareceu que o requerimento de funcionários para comporem a força tarefa partirá da comissão. Rogério falou sobre a possibilidade de se fazer uma carga das informações dos bens que estão no GESCOMP para o GPM. Anderson passou a André que informou à comissão o cronograma válido para todos os entes da federação para implantação de novos procedimentos patrimoniais, para que as contas da universidade estejam regulares de acordo com o novo paradigma da contabilidade patrimonial. Todos tomaram ciência de que a universidade precisará aderir ao GPM, tendo em vista que o GESCOMP não atende às exigências do TCE-PR. Anderson explicou a importância do treinamento, e da necessidade de marcarmos uma reunião com o Carlos Póvoa e Luiz Fernando Legore, a fim de definirmos nossa estratégia e cronograma para inclusão de informações no sistema GPM. Foi falado sobre as comissões setoriais de patrimônio, que poderão ser criadas para pensar a gestão de patrimônio, e sobre o setor de patrimônio, que possui função executiva e técnica. Encerrada a reunião, todos assinaram abaixo.

Anderson Henrique Gueniat Silva RG 9815696-8 (presidente)

André Luiz de Aguiar Paulino Leite RG 10.823.421-4

Rogério da Silva Santos RG 4503437-2

Rosângela Trindade Montanheiro Demétrio RG 1132177-6 SSP/SP

Robson Aparecido Dezidero RG 8847437-6

UENP
Fl. 15
RUBRICA

UENP
Fl. 16
RUBRICA

ATA DE REUNIÃO – 02/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCEDIMENTOS PATRIMONIAIS

Aos 19 dias do mês de outubro de 2018, às 14h10minutos, reuniu-se no laboratório de informática do Campus Luiz Meneghel da Universidade Estadual do Norte do Paraná UENP, na cidade de Bandeirantes, a Comissão Permanente de Procedimentos Patrimoniais. Estavam presentes os seguintes membros da Comissão Permanente de Procedimentos Patrimoniais, André Luiz de Aguiar Paulino Leite RG 10.823.421-4, Anderson Henrique Gueniat Silva RG 9815696-8 (presidente), Rogério da Silva Santos RG 4503437-2, Rosângela Trindade Montanheiro Demétrio RG 1132177-6 SSP/SP, e ainda Carlos Póvoa e Luiz Fernando Legore, que são profissionais da área de TI cedidos para dar apoio à comissão na missão de implantação do GPM. Aberta a reunião, o membro ANDRÉ LUIZ DE AGUIAR PAULINO LEITE, expôs a pauta: 1 - Definição do cronograma; 2 - Definição dos apoios técnicos; 3 - Definição de quais informações deverão ser levantadas pela comissão. Carlos disse que a primeira etapa deveria ser a carga dos itens no GPM, para posterior avaliação. Carlos informou que hoje o GESCOMP possui muitas informações, e questionou se quereria o membro da comissão digitar todo inventário do sistema novamente. André disse que, em sua opinião devemos usar todas as informações do GESCOMP e complementar com a inspeção *in loco*. Carlos sugeriu lançar todos os bens com valor zero, para depois incluir os valores. André questionou se isso é possível, isto é, lançar os bens no sistema GPM sem avaliação prévia, conforme exposição da Marta (CPE) no treinamento. Carlos argumentou que poderia ser justificado isso no próprio sistema. Disse Carlos que são suas cargas. A do organograma e depois os itens. André disse que Carlos precisaria verificar nos manuais fornecidos pela SEAP para verificar quais informações precisamos levantar para preencher os leiautes. Carlos diz que poderia fazer um "de/para" e fazer a carga no sistema. Anderson perguntou se ele conseguiria fazer isso. Carlos falou que não verificou ainda os manuais. Anderson explicou que precisa saber quais são as informações deverão ser lançadas pela comissão. A dúvida, afirmou Anderson, é quais são as informações que o GESCOMP possui e quais são as informações que o GPM exigirá. A data da entrada do item, fala Carlos, é um problema, pois não se possui essas informações. André mostrou o manual de procedimentos patrimoniais a Carlos. Informou ainda a datas de corte de 31/12/2017 para o reconhecimento patrimonial. Rogério falou sobre a perda das plaquinhas. Anderson disse que também tem essa dúvida. Foi definido o cronograma para dia 29/10/2018, Carlos informaria à comissão quais informações serão necessárias. Apesar do prazo apertado, Carlos disse que avisaria a comissão caso verificasse que não seria suficiente o prazo com 2 dias de antecedência. Segunda etapa seria a avaliação. André sugeriu começar pela Reitoria. Diante da falta de normatização do patrimônio apontada por Carlos Póvoa, André sugeriu a adoção do manual do Estado. Foi incluído no plano de trabalho como ultima etapa a criação de normas patrimoniais na UENP. Os responsáveis pelo patrimônio serão levantados pela comissão até dia 29/10/2018. A avaliação dos bens ficou definida por etapas, sendo que a primeira será a Reitoria a se iniciar dia 30/10/2018; a segunda será o *campus* Jacarezinho, a ser realizada entre 05/11/2018 e 09/11/2018; a terceira será o *campus* Luiz Meneghel, que realizar-se-á entre 19/11/2018 e 23/11/2018; e a última será a avaliação de bens do *campus* Cornélio Procópio, a ser feita entre 03/12/2018 e 07/12/2018. Finalmente, previu-se a carga

das informações levantadas no sistema entre os dias 10/12/2018 e 31/12/2018. O plano de trabalho foi definido, todos concordaram e a planilha compartilhada foi disponibilizada para todos os envolvidos. Ficou definido que assim que forem levantadas as informações iniciais, essas serão enviadas ao Carlos, a fim de que possíveis falhas sejam imediatamente corrigidas. As duas outras deliberações que ficaram pendentes, dependem da posição técnica a ser passada pelo responsável pela área de T.I., Carlos Póvoa, sobre quais informações a comissão precisará levantar em seu trabalho de campo. Encerrada a reunião, todos assinaram abaixo.

UENP
Fl. 17
RUBRICA

Anderson Henrique Gueniat Silva RG 9815696-8 (presidente)

André Luiz de Aguiar Paulino Leite RG 10.823.421-4

Rogério da Silva Santos RG 4503437-2

Rosângela Trindade Montanheiro Demétrio RG 1132177-6 SSP/SP

Robson Aparecido Dezidero RG 8847437-6

UENP Fl. 18 RUBRICA

ATA DE REUNIÃO – 05/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCEDIMENTOS PATRIMONIAIS

Aos 4 dias do mês de dezembro de 2018, às 15 horas e vinte e seis minutos, reuniu-se na sala de reuniões do Campus de Jacarezinho da Universidade Estadual do Norte do Paraná UENP, na cidade de Jacarezinho, a Comissão Permanente de Procedimentos Patrimoniais. Estavam presentes os seguintes membros da Comissão Permanente de Procedimentos Patrimoniais, André Luiz de Aguiar Paulino Leite RG 10.823.421-4, Anderson Henrique Gueniat Silva RG 9815696-8 (presidente) e Robson Aparecido Dezidero RG 8847437-6. Ausência de Rosângela e de Rogério. A reunião estava marcada para as 15 horas, portanto foi dada tolerância de vinte e seis minutos.

Aberta a reunião, o membro Anderson Henrique Gueniat Silva, considerou que a reunião estava marcada para as 15 horas, conforme e mail convocatório, e que seria razoável iniciar os trabalhos. Após, expôs a pauta:

1 – Reorganização do cronograma – Plano de Trabalho;

2 – Relatório das atividades;

3 – Requerimento para a Reitora referente a reforço de pessoal para os trabalhos de levantamento;

Os servidores Rosângela e Rogério chegaram na reunião.

André fez uma explanação sobre os últimos acontecimentos que dizem respeito ao plano de trabalho e que acabaram por acarretar o atraso deste. As principais causas do atraso: grande detalhamento que o trabalho exige, com a verificação da descrição dos itens, valor, numero de plaqueta, colocação de plaquetas provisórias quando necessário, elaboração de organização interna e numeração de salas por setores em cada órgão.

Deliberações:

1 - Foi decidido, com aprovação unânime, que a comissão trabalhará conforme o cronograma novo a seguir:

AÇÃO	Prazo	Situação	Responsável
RECONHECIMENTO DE INFORMAÇÕES NA REITORIA	19/11/2018	Realizado	Anderson, Rogério, Rosângela, Robson e André.
RECONHECIMENTO DE INFORMAÇÕES CJ - diretoria	20/11 a 06/12/2018	Em andamento	Anderson, Rogério, Rosângela, Robson e André.
RECONHECIMENTO DE INFORMAÇÕES CJ – CCS Clínica\	27/11/2018 a 10/12/2018	Em andamento	Anderson, Rogério, Rosângela, Robson e André.
RECONHECIMENTO DE INFORMAÇÕES CJ/CCS	11/12/2018 a 14/12/2018	Em andamento	Anderson, Rogério, Rosângela, Robson e André.

UENP
Fl. 19
RUBRICA

RECONHECIMENTO DE INFORMAÇÕES CJ/CCSA	17/12/2018 a 19/12/2018	Em andamento	Anderson, Rogério, Rosângela, Robson e André.
RECESSO ACADÊMICO	20/12/2018 A 31/12/2018		
RECONHECIMENTO DE INFORMAÇÕES CJ/CLCA	02/01/2019 a 09/01/2018	Em andamento	Anderson, Rogério, Rosângela, Robson e André.
RECONHECIMENTO DE INFORMAÇÕES CJ/CCHE	10/01/2019 a 17/01/2019	Em andamento	Anderson, Rogério, Rosângela, Robson e André.
RECONHECIMENTO DE INFORMAÇÕES CCP-Centro	18/01/2019 a 23/01/2019	Em andamento	Anderson, Rogério, Rosângela, Robson e André.
RECONHECIMENTO DE INFORMAÇÕES CCP-Campus	24/01/2019 a 07/02/2019	Em andamento	Anderson, Rogério, Rosângela, Robson e André.
RECONHECIMENTO DE INFORMAÇÕES CLM - Administrativa	08/02/2019 a 15/02/2019	Em andamento	Anderson, Rogério, Rosângela, Robson e André.
RECONHECIMENTO DE INFORMAÇÕES CLM - CCT	18/01/2019 a 19/01/2019	Em andamento	Anderson, Rogério, Rosângela, Robson e André.
RECONHECIMENTO DE INFORMAÇÕES CLM-BLOCO 2 - DOMÊNICO	20/02/2019 a 26/01/2019	Em andamento	Anderson, Rogério, Rosângela, Robson e André.
RECONHECIMENTO DE INFORMAÇÕES CLM-VETERINÁRIA	27/02/2019 a 11/03/2019	Em andamento	Anderson, Rogério, Rosângela, Robson e André.
RECONHECIMENTO DE INFORMAÇÕES CLM-BIOLOGIA	12/03/2019 a 15/03/2019	Em andamento	Anderson, Rogério, Rosângela, Robson e André.
RECONHECIMENTO DE INFORMAÇÕES CLM-Enfermagem	18/03/2019 a 20/03/2019	Em andamento	Anderson, Rogério, Rosângela, Robson e André.
RECONHECIMENTO DE INFORMAÇÕES CLM - ENGENHARIAS	21/03/2019 a 22/03/2019	Em andamento	Anderson, Rogério, Rosângela, Robson e André.
RECONHECIMENTO DE INFORMAÇÕES PRODUÇÃO VEGETAL	25/03/2019 a 27/03/2019	Em andamento	Anderson, Rogério, Rosângela, Robson e André.
RECONHECIMENTO DE INFORMAÇÕES CLM-GRANJA E EQUOTERAPIA	28/03/2019 a 29/03/2019	Em andamento	Anderson, Rogério, Rosângela, Robson e André.
CARGA DE DADOS NO SISTEMA GPM	05/02/2019	Em andamento	Carlos Póvoa

UENP Fl. 20 RUBRICA

Todos concordaram com o novo cronograma/plano de trabalho.

Rogério sugeriu que se faça uma carga teste. Anderson relatou que conversou com Carlos. Ficou decidido que Anderson encaminhará em nome da comissão o arquivo do organograma e de itens da Reitoria a Carlos Póvoa para realização de uma carga teste até dia 05/12/2018.

2 – Relatório de atividades: o relatório apresentado por André foi aprovado pela comissão e deverá ser encaminhado à Reitora.

3 – Solicitações à Reitora:

Serão feitas à Reitora solicitações de:

- Pessoal: cinco servidores para dar apoio aos trabalhos (com base no artigo 5.º da Portaria 301/2018);

- Equipamento: 1 notebook com windows e office excel, para uso exclusivo da COPPA até a conclusão dos trabalhos;

Encerrada a reunião, todos assinaram abaixo.

Anderson Henrique Gueniat Silva RG 9815696-8 (presidente)

André Luiz de Aguiar Paulino Leite RG 10.823.421-4

Rogério da Silva Santos RG 4503437-2

Robson Aparecido Dezidero RG 8847437-6

Rosângela T. M. Domiciano

UENP FLS: 05

UENP FL 21 RUBRICA

PORTARIA/GR Nº 161/2019

SÚMULA: Cria e nomeia a Comissão Permanente de Procedimentos Patrimoniais.

A Reitora da Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP, Profa. Fátima Aparecida da Cruz Padoan, nomeada pelo decreto nº 10437, de 10 de julho de 2018, do Governo do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o artigo 42, inciso XVI, do Regimento Geral, bem como considerando artigo 9.º incisos IV, V, VI, VII, VIII e IX, do Regimento da Reitoria

RESOLVE

Art.1º. Fica criada a Comissão Permanente de Procedimentos Patrimoniais da Universidade Estadual do Norte do Paraná, nos termos do Decreto 8955/2018.

Art. 2º A Comissão Permanente de Procedimentos Patrimoniais (COPPA), é composta por cinco servidores, com no mínimo três servidores efetivos, e presidida pela Coordenadoria de Gestão de Bens Patrimoniais.

Art. 3º Ficam designados os seguintes membros para comporem a Comissão Permanente de Procedimentos Patrimoniais, conforme Art. 2º:

Presidente: Danielli Pires

Membros:

Luiz Fernando Daminski
Rogério da Silva Santos
Rosângela Trindade Montanheiro Demétrio
Robson Aparecido Dezidero

Art. 4º São atribuições da Comissão:

I. Elaborar e divulgar o cronograma de execução dos trabalhos e atividades;

II. Solicitar ao setor responsável (Grupo Administrativo Setorial ou equivalente) relatórios específicos dos bens que atingiram o final de sua vida útil ou aqueles

que tiveram um acréscimo ou redução significativa em seu valor monetário ou capacidade de produção;

III. Conferir se os bens móveis estão lotados fisicamente nos locais indicados pelo Grupo Administrativo Setorial (ou equivalente);

IV. Relacionar os bens móveis e imóveis que não constam no sistema de gestão patrimonial;

V. Relacionar os bens móveis e imóveis reconhecidos no sistema de gestão patrimonial que não foram localizados;

VI. Conferir se os imóveis vinculados no Sistema de Gestão Patrimonial de Imóveis do Estado do Paraná – GPI a determinado órgão/entidade encontram-se ocupados pelo mesmo;

VII. Relacionar os bens imóveis sem ocupação;

VIII. Relacionar os bens inservíveis;

IX. Realizar pesquisas para auferir o valor de mercado dos bens;

X. Avaliar o estado de conservação dos bens, conforme diretrizes deste Manual;

XI. Avaliar a vida útil e valor residual dos bens, conforme metodologia deste Manual;

XII. Elaborar laudo de reavaliação conforme critérios estabelecidos neste Manual;

XIII. Monitorar a inserção dos dados no sistema de gestão patrimonial, obtidos nos procedimentos de reavaliação;

XIV. Emitir relatório final ao gestor do órgão/entidade acerca das observações anotadas ao longo do processo de reavaliação, constando as informações quanto aos procedimentos realizados e à situação geral do patrimônio do

XV. Realizar outras atividades correlatas.

Art. 5º A Comissão Permanente de Procedimentos Patrimoniais (COPPA), se necessário, deverá solicitar à Reitora servidores para realização dos procedimentos patrimoniais, caso o órgão/entidade possua unidades funcionais fora do município de sua sede.

Art. 6º A comissão deverá solicitar à Reitora servidor qualificado para atender as necessidades técnicas específicas de reavaliação e redução ao valor recuperável, para emissão de Laudo Técnico.

Art. 7º Não sendo possível obter o apoio técnico de que trata o parágrafo anterior, a Comissão Permanente de Procedimentos Patrimoniais (COPPA) deverá sugerir à universidade a contratação de empresa ou profissional especializado para a emissão do Laudo Técnico.

Art. 8º Para reavaliação de bens imóveis e ativos de infraestrutura, deverá solicitar à Reitora a participação de profissionais com habilitação técnica adequada.

Art. 9º Em relação aos bens do patrimônio cultural, a Reitora deverá designar profissionais para fazer a reavaliação destes bens, considerando o caráter transdisciplinar do trabalho, assessorando-se de especialistas nas diversas áreas pertinentes.

Art. 10 A Comissão Permanente de Procedimentos Patrimoniais (COPPA) deverá ter domínio das diretrizes estabelecidas no Manual dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais para Reconhecimento, Mensuração, Evidenciação, Reavaliação, Redução ao Valor Recuperável, Depreciação, Amortização e Exaustão dos Bens Móveis, Bens Imóveis, Ativos de Infraestrutura, Bens do Patrimônio Cultural e Ativos Intangíveis da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado do Paraná e conhecer os procedimentos para estabelecimento das bases para se calcular o valor reavaliado, utilizando-se de documentações comprobatórias como: orçamentos, planilhas, fotos e outros, proporcionando segurança a quem emite o laudo e aos gestores e responsáveis pelos bens patrimoniais públicos.

Art. 11 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial 301/2018.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Reitora da UENP em Jacarezinho, 07 de maio de 2019.

Fátima Aparecida da Cruz Padoan
Reitora

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ
EMITTE LUCEM TUAM

UENP
Fl. 24
RUBRICA

ATA DE REUNIÃO – 06/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCEDIMENTOS PATRIMONIAIS

No sétimo dia do mês de maio de dois mil e dezenove, as dez horas e trinta minutos, a Comissão Permanente de Procedimentos Patrimoniais reuniu-se na Reitoria da Universidade Estadual do Norte do Paraná, estando presentes os membros: Danielli Pires (presidente), Luiz Fernando da Silva Daminski, Robson Aparecido Dezidero, Rogério da Silva Santos e Rosangela, e ainda como convidados, os colaboradores auxiliares nas atividades patrimoniais dos campus Luiz Meneghel e Cornélio Procópio respectivamente: Bruno Zenky Guimarães e João Pedro Taguti Ribeiro. 1° Iniciando as atividades a presidente Danielli Pires agradece pela disponibilidade e a presença de todos os presentes, apresentando a portaria de nº 161/2019 assinada em data de sete de maio de 2019 pela magnifica reitora Fátima Aparecida da Cruz Padoan em data de sete de maio de dois mil e dezenove, onde nomeia-se como novos membros desta Comissão: Danielli Pires, inscrita sob o RG 6.736.368-0, como presidente e Luiz Fernando da Silva Daminski, inscrito sob o RG 10.116.420-9. 2° Em segundo instante, apresenta-se a necessidade de continuidade e conclusão no levantamento dos bens patrimoniais, com prazo máximo até o final do mês de junho do corrente ano, a urgência se deu pelo não cumprimento do primeiro prazo especificado e ainda da informação de que os inspetores do Tribunal de Contas do Estado do Paraná passarão a analisar este quesito no segundo semestre deste, informa a senhora Rosangela de que o processo em Bandeirantes está sendo realizado diariamente no período da tarde com o apoio do Bruno, porém devido ao tamanho do Campus Luiz Meneghel encontra dificuldades e que outro fato complexo se dá pela acumulo das demais tarefas, fato este que o senhor Rogério acrescenta passar pela mesma realidade em Cornélio Procópio. Para resolução a Danielli irá agendar reunião com os diretores dos dois Campus para apresentar a realidade. 3° Prosseguindo foi questionado pelo senhor Rogério quanto ao *upload* ao sistema GPM (Gestão de Patrimônio Móvel), da planilha de bens patrimoniais levantados e do risco de algum possível erro se a planilha for finalizada para posterior envio, uma vez que são muitos itens a serem corrigidos. Decidido pelo questionamento ao responsável pela migração no nosso setor NTI (Núcleo de Tecnologia e Processamento da Informação). 4° Observado que atualmente não temos uma prática fixa quanto ao patrimônio de computadores (CPU e monitor), uma vez que varia-se o modo que são descritos em nota fiscal de compra, se separados ou juntos no mesmo item e que assim acaba-se realizando o patrimônio com o mesmo número os dois. Decidido pela consulta ao Setor de Patrimônios do estado do Paraná quanto a melhor prática a seguir e posterior questionamento ao departamento Jurídico desta instituição. Não havendo mais assuntos a serem tratados, encerra-se a reunião e todos os membros da Comissão assinam abaixo.

DANIELLI PIRES RG 67363680 _____

LUIZ FERNANDO DA SILVA DAMINSKI RG 101164209 _____

ROBSON APARECIDO DEZIDERO RG 8847437-6 _____

ROGÉRIO DA SILVA SANTOS RG 4503437-2 _____

ROSÂNGELA TRINDADE MONTANHEIRO DEMÉTRIO RG 1132177-6 _____

UENP Fl. 25 RUBRICA

ATA DE REUNIÃO – 03/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCEDIMENTOS PATRIMONIAIS

Aos 26 dias do mês de outubro de 2018, às 15h15minutos, reuniu-se na sala de reuniões da direção de *campus*, do *Campus* de Cornélio Procópio da Universidade Estadual do Norte do Paraná UENP, a Comissão Permanente de Procedimentos Patrimoniais. Estavam presentes os seguintes membros da Comissão Permanente de Procedimentos Patrimoniais, André Luiz de Aguiar Paulino Leite RG 10.823.421-4, Anderson Henrique Gueniat Silva RG 9815696-8 (presidente), Rogério da Silva Santos RG 4503437-2, Rosângela Trindade Montanheiro Demétrio RG 1132177-6 SSP/SP e Robson Aparecido Dezidero RG 8847437-6. Aberta a reunião, a comissão deliberou o seguinte: 1 - A comissão recomendará à reitora que modifique o manual de procedimentos patrimoniais vigente substituindo o termo genérico SISTEMA DE CONTROLE DE PATRIMÔNIO pelo termo GPM; 2 – A Comissão decidiu solicitar parecer jurídico do assessor jurídico da reitoria sobre a situação do patrimônio da FFALM; 3 - Serão definidos como responsáveis, incialmente a Reitora, os diretores de *Campus* e os diretores de Centros de Estudos; 4 – Colheremos a assinatura nos termos de responsabilidade para carga dos bens no dia da avaliação; 5 – Fazer solicitação ao jurídico para elaboração de termos de responsabilidade patrimonial com prazo de dia 05/11/2018; 6 – Será marcada uma reunião para discutir avaliação e descarte de bens inservíveis. Encerrada a reunião, todos assinaram abaixo.

Anderson Henrique Gueniat Silva RG 9815696-8 (presidente)

André Luiz de Aguiar Paulino Leite RG 10.823.421-4

Rogério da Silva Santos RG 4503437-2

Rosângela Trindade Montanheiro Demétrio RG 1132177-6 SSP/SP

Robson Aparecido Dezidero RG 8847437-6

Fl. 26

RUBRICA

ATA DE REUNIÃO – 04/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCEDIMENTOS PATRIMONIAIS

Aos 8 dias do mês de novembro de 2018, às 16 horas, reuniu-se na sala de reuniões do Campus de Jacarezinho da Universidade Estadual do Norte do Paraná UENP, na cidade de Jacarezinho, a Comissão Permanente de Procedimentos Patrimoniais. Estavam presentes os seguintes membros da Comissão Permanente de Procedimentos Patrimoniais, André Luiz de Aguiar Paulino Leite RG 10.823.421-4, Anderson Henrique Gueniat Silva RG 9815696-8 (presidente), Rogério da Silva Santos RG 4503437-2 e Robson Aparecido Dezidero RG 8847437-6. Ausência de Rosângela foi justificada por Rogério.

Aberta a reunião, o membro Anderson Henrique Gueniat Silva, considerou que a reunião estava marcada para as 15 horas, conforme e mail convocatório, e que seria razoável iniciar os trabalhos. Após, expôs a pauta:

1 – Reorganização do cronograma – Plano de Trabalho;

2 – Ciência acerca das regras de importação do arquivo que deverá ser elaborado para carga no GPM.

Anderson fez uma explanação sobre os últimos acontecimentos que dizem respeito ao plano de trabalho e que acabaram por acarretar o atraso deste. Informou que Carlos Póvoa somente avisou que não cumpriria o prazo estabelecido no cronograma no dia final. André sugeriu que a comissão tomasse conhecimento do teor do manual da Celepar que trata a respeito das regras de importação aplicadas aos cadastros no GPM e assumisse a tarefa de elaborar o arquivo com auxílio técnico se necessário.

Deliberações:

- Foi decidido, com aprovação unânime, que a comissão trabalhará no levantamento dos dados necessários, *in loco*, e elaborará o arquivo para carga no GPM conforme cronograma novo definido:

AÇÃO	Prazo	Situação	Responsável
RECONHECIMENTO DE INFORMAÇÕES NA REITORIA	14/11/2018	Em andamento	Anderson, Rogério, Rosângela, Robson e André.
RECONHECIMENTO DE INFORMAÇÕES CJ	23/11/2018	Em andamento	Anderson, Rogério, Rosângela, Robson e André.
RECONHECIMENTO DE INFORMAÇÕES CLM	30/11/2018	Em andamento	Anderson, Rogério, Rosângela, Robson e André.
RECONHECIMENTO DE INFORMAÇÕES CCP	07/12/2018	Em andamento	Anderson, Rogério, Rosângela, Robson e André.
Carga no GPM	20/12/2018	Em andamento	Anderson, Rogério, Rosângela, Robson e André.

*Obs: dia 26/11/2018 os *campi* estarão fechados em razão do vestibular.

UENP
Fl. 27
RUBRICA

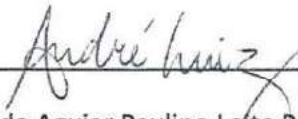
- Será solicitado, pelo Anderson, ao Valdomiro, as informações em formato de planilha eletrônica referentes aos fornecedores.

- Todos ficarão cientes das regras para elaboração dos arquivos para carga no GPM.

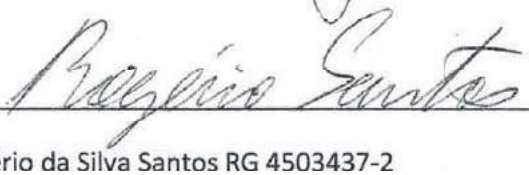
Encerrada a reunião, todos assinaram abaixo.



Anderson Henrique Gueniat Silva RG 9815696-8 (presidente)



André Luiz de Aguiar Paulino Leite RG 10.823.421-4



Rogério da Silva Santos RG 4503437-2



Robson Aparecido Dezidero RG 8847437-6

40. Outros Documentos (anexos II)

DOC 16

PLANO DE AÇÃO E CRONOGRAMA COPPA E DIVISÃO DE PATRIMONIO				
AÇÃO	PRAZO	SITUAÇÃO	RESPONSÁVEL	PLANO DE EXECUÇÃO
LEVANTAMENTO PATRIMONIAL REITORIA	CONCLUIDO	CONCLUIDO	Anderson, Rogério, Rosângela, Robson e André.	Anderson, Rogério, Rosângela, Robson e André.
LEVANTAMENTO PATRIMONIAL - CJ	CONCLUIDO	CONCLUIDO	Anderson, Rogério, Rosângela, Robson e André.	Anderson, Rogério, Rosângela, Robson e André.
ADEQUAÇÃO COPPA	CONCLUIDO	CONCLUIDO 07/05/2019	REITORA	Readequação nos membros da comissão, visto a saida de dois membros. Solicitado ao gabinete em 10/04/2019.
NOVA VERIFICAÇÃO DIRETORES DE CAMPUS PARA RETOMADA DE RECONHECIMENTO	CONCLUIDO	CONCLUIDO MAIO/2019	Danielli	Verificação aos diretores dos campus, bem como servidores Divisão de Patrimonio quanto a possibilidade de execução no solicitado em memorando.

LEVANTAMENTO PATRIMONIAL CLM	CONCLUIDO	CONCLUIDO JULHO/2019	COMISSÃO COPPA	Solicitado ao gabinete reitora a possibilidade de pelo menos mais um servidor no campus para auxilio no levantamento e pelo menos duas vezes na semana mais um membro da COPPA irá até o campus para agilizar todo processo.
LEVANTAMENTO PATRIMONIAL CCP	CONCLUIDO	CONCLUIDO 07/06/2019	COMISSÃO COPPA	Solicitado ao gabinete reitora a possibilidade de pelo menos mais um servidor no campus para auxilio no levantamento e pelo menos duas vezes na semana mais um membro da COPPA irá até o campus para agilizar todo processo.
READEQUAÇÃO DAS ETIQUETAS PARA O PADRÃO DO ESTADO DO PARANÁ	DEZEMBRO DE 2019	INICIO EM OUTUBRO/2019	COMISSÃO COPPA	IMPLANTAÇÃO DAS ETIQUETAS COM A NUMERAÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ REALIZANDO O PROCESSO DE RETIRADA DA NUMERAÇÃO ANTERIOR DOS BENS PATRIMONIADOS COM A COLAGEM DA NOVA NUMERAÇÃO.

CONFERÊNCIA DE INVENTÁRIO 2019	DEZEMBRO DE 2019	INICIO EM OUTUBRO/2019	COMISSÃO COPPA	APROVEITANDO A NECESSIDADE DE TROCA DAS PLAQUETAS, REALIZAREMOS A CONFERENCIA ANUAL DE INVENTÁRIO DO CORRENTE ATENDENDO OBRIGATORIEDADE DA DIVISÃO DE PATRIMONIO.
ADEQUAÇÃO DAS PLANILHAS	DEZEMBRO DE 2019	INICIO EM OUTUBRO/2019	COMISSÃO COPPA	REALIZADA QUINZENAL DE ACORDO COM O PROCESSO DE TROCA DAS ETIQUETAS.
ORGANOGRAMA GPM	OUTUBRO DE 2019	PROCESSO DE FINALIZAÇÃO	COMISSÃO COPPA	ACERTE NA PLANILHA PARA UPLOAD NO SISTEMA
CARGA NO GPM	DEZEMBRO DE 2019	INICIO EM OUTUBRO / 2019	Comissão COPPA	REALIZADA QUINZENAL DE ACORDO COM O PROCESSO DE TROCA DAS ETIQUETAS.
ADEQUAÇÃO DOCUMENTAÇÃO E RELATÓRIOS GPM	INDEFINIDO	PARALIZADO - AGUARDANDO TERMINO DAS DEMAIS AÇÕES	Comissão COPPA	Verificação dos padrões de validações de documentos para regularização e segurança da divisão de patrimonios.

ADEQUAÇÃO ATO EXECUTIVO 07/2010 - MANUAL DE NORMAS DE CONTROLE DE BENS PATRIMONIAIS	INDEFINIDO	PARALIZADO - AGUARDANDO TERMINO DAS DEMAIS AÇÕES	Comissão COPPA	Atualização do documento e consolidação das novas práticas adotadas.
CRIAÇÃO DE MANUAL INTERNO DE PROCEDIMENTO PATRIMONIAL	INDEFINIDO	PARALIZADO - AGUARDANDO TERMINO DAS DEMAIS AÇÕES	Comissão COPPA	Criação de Manual interno regendo como executar o balanço patrimonial UENP, incluindo qual sistemas utilizar, como realizar o controle documental, em qual local e quais itens patrimoniar, etc.

Jacarezinho, 30 de setembro de 2019.

Danielli Pires
Presidente COPPA

Luiz Fernando Daminski
Divisão de Patrimonio UENP

DOC 17

Relatório arquivos SEI-CED

Ao ingressar na Divisão de Licitações no ano de 2012, fui informado que uma das atividades do setor era a alimentação do Sistema SEI no site do TCE-PR, essa rotina foi seguida no anos subsequentes e o sistema alimentado assim que os processos licitatórios eram concluídos, ao final do ano de 2016 o sistema SEI parou de aceitar o cadastro dos processos, após verificação da causa, fomos informados que a alimentação não deveria mais ser realizada no sistema SEI, mas sim no Sistema SEI-CED (Capitação Eletrônica de Dados) e que tal alimentação já deveria ocorrer desde o ano de 2015, ficamos, portanto, com uma defasagem de dois anos, já que os dados inseridos no sistema SEI em 2015 e 2016 não poderiam ser integrados ao novo sistema, além disso o sistema SEI-CED não possibilitava a inserção dos dados de 2017 sem que fossem cadastrados primeiro os anos de 2015 e 2016, ressaltamos que em nenhum momento fomos informados sobre a alteração no modelo de envio dos dados. A alimentação passou a ser realizada, porém devido ao volume muito grande de informações, aliado a demanda já existente da Divisão de Licitações e o número reduzido de servidores, não foi possível enviar os dados nas datas estipuladas, lembrando que os dados tiveram que ser inseridos e tabulados, de acordo com as exigências de envio do SEI-CED, manualmente pois não havia nenhum sistema implantado para gerenciamento dos processos licitatórios.

Atualmente estamos utilizando o sistema GMS, que gera os arquivos para envio ao SEI-CED, houve algum atraso no envio do 1º quadrimestre de 2019 devido a inconsistência na geração dos arquivos pelo sistema e após a solução dos problemas pela equipe do GMS, os dados foram lançados e encontram-se em dia.

Jacarezinho, 18 de junho de 2019.

Eduardo Rodrigues Andrade

Divisão de Licitações

DOC 18

servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Estadual/SEI/Licitacao/L
Pesquisar
Email UENP | Licitações Admin | Sipa Net | GMS | Banco de Preços | licitacoes-e | Site | DIOE - Impressão | DIOE - Enviar | e-protocolo | Login

Órgão Executor: UENP JACAREZINHO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ

Órgão destinatário: - Selecionar -

Valor referência/autorizado: de até

Data de abertura/autorização: de até

Consulta somente Pendências: ○ Sim ◉ Não

Pesquisar | Lista Inicial | Gerar Relatório

424 Registros Encontrados

Relação de Processos Compra

	Executor	Modalidade	Processo Compra	Natureza do Objeto	Descrição do Objeto	Situação	Valor Referência/ Autorizado
	UENP JACAREZINHO	Pregão Presencial	001/2010	Compras e Serviços	Material de expediente.	Homologada	90.806,00
	UENP JACAREZINHO	Pregão Presencial	005/2010	Compras e Serviços	Material elétrico.	Deserta	87.158,55
	UENP JACAREZINHO	Pregão Presencial	007/2010	Compras e Serviços	Material elétrico.	Homologada	87.158,55
	UENP JACAREZINHO	Pregão Presencial	006/2010	Compras e Serviços	Materiais de consumo.	Homologada	217.367,70
	UENP JACAREZINHO	Pregão Presencial	009/2010	Compras e Serviços	Raio X sem mesa e Microscópio Binocular.	Homologada	65.000,00
	UENP JACAREZINHO	Pregão Presencial	008/2010	Compras e Serviços	Farelo de soja para ração animal.	Homologada	11.625,00
	UENP JACAREZINHO	Pregão Presencial	002/2010	Compras e Serviços	Material de limpeza e higiene pessoal.	Homologada	448.298,90

16:30

servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Estadual/SEI/Licit
Pesquisar
Email UENP | Licitações Admin | Sipa Net | GMS | Banco de Preços | licitacoes-e | Site | DIOE - Impressão | DIOE - Enviar | e-protocolo | Login

	UENP JACAREZINHO	Pregão Presencial	PP 004	Compras e Serviços	Registro de Preços para contratação de empresa especializada para futuro fornecimento e instalação d	Homologada	133.700,00
	UENP JACAREZINHO	Pregão Presencial	PP 005	Compras e Serviços	Registro de Preços para futura aquisição de reagentes e vidrarias para aulas práticas	Homologada	74.924,60
	UENP JACAREZINHO	Pregão Presencial	PP 006	Compras e Serviços	Aquisição de materiais e equipamentos de manutenção predial para a UENP.	Deserta	156.108,23
	UENP JACAREZINHO	Pregão Presencial	PP 007	Compras e Serviços	Contratação de pessoa jurídica de direito privado, ou empresa individual, para realização de serviço	Homologada	58.019,50
	UENP JACAREZINHO	Pregão Presencial	PP 008	Compras e Serviços	Contratação de pessoa jurídica de direito privado, ou empresa individual, para realização de Serviço	Homologada	45.633,60
	UENP JACAREZINHO	Pregão Presencial	PP 009	Compras e Serviços	Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte de alunos Campus de Bandeirantes, par	Homologada	49.050,00
	UENP JACAREZINHO	Pregão Presencial	PP 010	Compras e Serviços	Registro de preços para aquisição de equipamentos para o curso de Odontologia, do Centro de Ciências	Homologada	371.328,24
	UENP JACAREZINHO	Pregão Presencial	PP 011	Concessão de Direito Real de Uso	Concessão de uso de área pública para exploração de atividade de restaurante/cantina/lanchonete	Homologada	1.250,00
	UENP JACAREZINHO	Pregão Presencial	PP 012	Compras e Serviços	Registro de preços para aquisição de materiais e equipamentos de informática	Homologada	165.727,49
	UENP JACAREZINHO	Pregão Presencial	PP 013	Compras e Serviços	Registro de preço para aquisição de kit de mobiliários para o CCSA - Campus Jacarezinho	Homologada	12.536,77
	UENP JACAREZINHO	Pregão Presencial	PP 014	Compras e Serviços	Contratação de pessoa jurídica de direito privado, ou empresa individual, para realização de Reforma	Homologada	100.000,00
	UENP JACAREZINHO	Pregão Presencial	PP 015	Compras e Serviços	Contratação de pessoa jurídica de direito privado, ou empresa individual, para realização de serviço	Homologada	11.861,20
	UENP JACAREZINHO	Pregão Presencial	PP 016	Compras e Serviços	Contratação de pessoa jurídica de direito privado, ou empresa individual, para realização de serviço	Homologada	84.000,00
	UENP JACAREZINHO	Pregão Presencial	PP 018	Compras e Serviços	Aquisição de mobiliário e equipamentos de cozinha, para espaço de convivência do Campus de Cornélio	Homologada	9.111,50
	UENP JACAREZINHO	Pregão Presencial	PP 019	Compras e Serviços	Aquisição de água mineral para a UENP	Homologada	29.210,00

1 2 3 4 5

Espaço de Trabalho do Windows Ink
15:25

servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Estadual/SEI/Licit
Pesquisar
Email UENP | Licitações Admin | Sipa Net | GMS | Banco de Preços | licitacoes-e | Site | DIOE - Impressão | DIOE - Enviar | e-protocolo | Login

Relação de Processos Compra

	Executor	Modalidade	Processo Compra	Natureza do Objeto	Descrição do Objeto	Situação
	UENP JACAREZINHO	Pregão Presencial	PP 020	Compras e Serviços	Aquisição de medicamentos e materiais para o Hospital Veterinário do Campus Luiz Meneghel de Bandeir	Homologada
	UENP JACAREZINHO	Pregão Presencial	PP 021	Compras e Serviços	Aquisição de insumos agrícolas	Deserta
	UENP JACAREZINHO	Pregão Presencial	PP 022	Compras e Serviços	Aquisição de 20.000 litros de óleo diesel, para entrega fracionada no Campus Luiz Meneghel	Homologada
	UENP JACAREZINHO	Pregão Presencial	PP 023	Compras e Serviços	Aquisição de manequins (simuladores) para o curso de Enfermagem do Campus Luiz Meneghel.	Homologada
	UENP JACAREZINHO	Pregão Presencial	PP 024	Compras e Serviços	Registro de Preços para aquisição de materiais visando o aparelhamento do CCSA - Campus de Jacarezin	Deserta
	UENP JACAREZINHO	Pregão Presencial	PP 025	Compras e Serviços	Aquisição de materiais de consumo (Curso de Odontologia), conforme especificações técnicas e descri	Homologada
	UENP JACAREZINHO	Pregão Presencial	PP 026	Compras e Serviços	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS para o HOSPITAL VETERINÁRIO do Campus de Bandeirantes	Homologada
	UENP JACAREZINHO	Pregão Presencial	PP 027	Compras e Serviços	Aquisição de equipamentos de informática (storages, nobreaks e geradores de energia).	Homologada
	UENP JACAREZINHO	Pregão Presencial	PP 028	Compras e Serviços	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS para o Curso de Odontologia do Centro de Ciências da Saúde – Campus de Jac	Homologada
	UENP JACAREZINHO	Pregão Presencial	PP 029	Compras e Serviços	Contratação de empresa especializada para reforma do Laboratório de Anatomia do Campus Luiz Meneghel	Homologada
	UENP JACAREZINHO	Dispensa	Disp 006	Compras e Serviços	Aquisição de 02 bolas de vôlei, 02 bolas de futsal, 02 bolas de futebol, 10 cordas de 10 metros e 20	Autorizada
	UENP JACAREZINHO	Dispensa	Disp 007	Compras e Serviços	Aquisição de 337 litros de etanol, referente ao edital Fundação Araucária 07/2014, Convênio 150/2014	Autorizada
	UENP JACAREZINHO	Dispensa	Disp 009	Compras e Serviços	Aquisição de 01 câmera digital semi profissional, equipamento contemplado no plano de aplicação do P	Autorizada
	UENP JACAREZINHO	Dispensa	Disp 01	Compras e Serviços	Aquisição de 01 Liofilizador completo, com gabinete, compressor e bomba vácuo, conforme Plano de Tra	Autorizada
	UENP JACAREZINHO	Dispensa	Disp 010	Compras e Serviços	Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em Administração Pública	Autorizada

15:48

servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Estadual/SEI/Licit
Pesquisar
Email UENP | Licitações Admin | Sipa Net | GMS | Banco de Preços | licitacoes-e | Site | DIOE - Impressão | DIOE - Enviar | e-protocolo | Login

	JACAREZINHO			Serviços	de energia).	
	UENP JACAREZINHO	Pregão Presencial	PP 028	Compras e Serviços	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS para o Curso de Odontologia do Centro de Ciências da Saúde – Campus de Jac	Homologada
	UENP JACAREZINHO	Pregão Presencial	PP 029	Compras e Serviços	Contratação de empresa especializada para reforma do Laboratório de Anatomia do Campus Luiz Meneghel	Homologada
	UENP JACAREZINHO	Dispensa	Disp 006	Compras e Serviços	Aquisição de 02 bolas de vôlei, 02 bolas de futsal, 02 bolas de futebol, 10 cordas de 10 metros e 20	Autorizada
	UENP JACAREZINHO	Dispensa	Disp 007	Compras e Serviços	Aquisição de 337 litros de etanol, referente ao edital Fundação Araucária 07/2014, Convênio 150/2014	Autorizada
	UENP JACAREZINHO	Dispensa	Disp 009	Compras e Serviços	Aquisição de 01 câmera digital semi profissional, equipamento contemplado no plano de aplicação do P	Autorizada
	UENP JACAREZINHO	Dispensa	Disp 01	Compras e Serviços	Aquisição de 01 Liofilizador completo, com gabinete, compressor e bomba vácuo, conforme Plano de Tra	Autorizada
	UENP JACAREZINHO	Dispensa	Disp 010	Compras e Serviços	Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em Administração Pública	Autorizada
	UENP JACAREZINHO	Dispensa	Disp 011	Compras e Serviços	Contratação de serviços gráficos (confecção de folders), referente ao Projeto Educação em Direitos H	Autorizada
	UENP JACAREZINHO	Dispensa	Disp 012	Compras e Serviços	Aquisição de reagentes para o Projeto "Melhoria na estrutura de pesquisa e ensino do programa de mes	Autorizada
	UENP JACAREZINHO	Dispensa	Disp 013	Compras e Serviços	Aquisição de 01 passagem aérea internacional (Londrina - Denver/EUA) e 100 pen drive. Referente ao T	Autorizada
	UENP JACAREZINHO	Dispensa	Disp 014	Compras e Serviços	Aquisição de equipamentos e materiais para o Projeto "Produção de composto orgânico em composta cônc	Autorizada
	UENP JACAREZINHO	Dispensa	Disp 015	Compras e Serviços	Aquisição de materiais de laboratório referente ao Projeto "Piratinga", Edital Fundação Araucária 09	Autorizada

1 2 3 4 5

Atenção: recomenda-se usar as versões atualizadas dos navegadores (Microsoft IE, Firefox, Opera, Chrome ou Safari)

15:48

servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Estadual/SEI/Licit
Pesquisar
Email UENP | Licitações Admin | Sipa Net | GMS | Banco de Preços | licitacoes-e | Site | DIOE - Impressão | DIOE - Enviar | e-protocolo | Login

Relação de Processos Compra

	Executor	Modalidade	Processo Compra	Natureza do Objeto	Descrição do Objeto	Situação
	UENP JACAREZINHO	Dispensa	Disp 016	Compras e Serviços	Aquisição de medicamentos e materiais para o Hospital Veterinário do Campus de Bandeirantes	Autorizada
	UENP JACAREZINHO	Dispensa	Disp 017	Compras e Serviços	Aquisição de 02 notebooks (4GB RAM 500 HD ACER 13), 02 armários (2 portas 15mm, estrutura de madeir	Autorizada
	UENP JACAREZINHO	Dispensa	Disp 019	Compras e Serviços	Aquisição de equipamentos de laboratório (Centrífuga refrigerada, Câmara Climática, Conjunto de dest	Autorizada
	UENP JACAREZINHO	Dispensa	Disp 02	Compras e Serviços	Confecção de 4340 folders de Educação Ambiental, referente ao "Projeto Piratininga - Análise da dive	Autorizada
	UENP JACAREZINHO	Dispensa	Disp 020	Compras e Serviços	Aquisição de armários e equipamentos de informática para o Projeto "Paraná Fala Inglês", Convênio 12	Autorizada
	UENP JACAREZINHO	Dispensa	Disp 021	Compras e Serviços	Aquisição de passagens aéreas para o Projeto "Auxílio aos programas Strict Sensu da Universidade Est	Autorizada
	UENP JACAREZINHO	Dispensa	Disp 022	Compras e Serviços	Aquisição de 01 Aparelho Blue-Ray e 02 projetores de multimídia, conforme TC 142/2014	Autorizada
	UENP JACAREZINHO	Dispensa	Disp 023	Compras e Serviços	Aquisição de 01 Refrigerador com capacidade de 469 2L, cor branca, 110v	Autorizada
	UENP JACAREZINHO	Dispensa	Disp 024	Compras e Serviços	Aquisição 01 Chuveiro e lava olhos de emergência, 01 Aparelho de ar condicionado split 36.000 Btus.	Autorizada
	UENP JACAREZINHO	Dispensa	Disp 025	Compras e Serviços	Contratação da UEL para elaboração, preparação, impressão e embalagem de cadernos de provas, impress	Autorizada
	UENP JACAREZINHO	Dispensa	Disp 026	Compras e Serviços	Aquisição de mobiliário (mesa, cadeira e armário para escritório) e equipamentos de informática (imp	Autorizada
	UENP JACAREZINHO	Dispensa	Disp 027	Compras e Serviços	Aquisição de filmes em DVD e Blue Ray para o Projeto "Cinema e Comunidade", Universidades sem Fronte	Autorizada
	UENP JACAREZINHO	Dispensa	Disp 028	Compras e Serviços	Aquisição de matriais de laboratório para o Projeto "Certificação e registro de queijos artesanais p	Autorizada
	UENP JACAREZINHO	Dispensa	Disp 029	Compras e Serviços	Aquisição de equipamentos e materiais de laboratório para o Projeto "Ação do Imunomodulador P-MAPA s	Autorizada
	UENP JACAREZINHO	Dispensa	Disp 03	Compras e Serviços	Aquisição de 01 projetor multimídia, equipamento contemplado no projeto "Implementação de ações de p	Autorizada
	UENP			Compras e	Aquisição de combustível para o Programa Bom Negócio Paraná, T.C.	

15:48

servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Estadual/SEI/Licit
Pesquisar
Email UENP | Licitações Admin | Sipa Net | GMS | Banco de Preços | licitacoes-e | Site | DIOE - Impressão | DIOE - Enviar | e-protocolo | Login

	UENP JACAREZINHO	Dispensa	Disp 022	Compras e Serviços	Aquisição de 01 Aparelho Blue-Ray e 02 projetores de multimídia, conforme TC 142/2014	Autorizada
	UENP JACAREZINHO	Dispensa	Disp 023	Compras e Serviços	Aquisição de 01 Refrigerador com capacidade de 469 2L, cor branca, 110v	Autorizada
	UENP JACAREZINHO	Dispensa	Disp 024	Compras e Serviços	Aquisição 01 Chuveiro e lava olhos de emergência, 01 Aparelho de ar condicionado split 36.000 Btus.	Autorizada
	UENP JACAREZINHO	Dispensa	Disp 025	Compras e Serviços	Contratação da UEL para elaboração, preparação, impressão e embalagem de cadernos de provas, impress	Autorizada
	UENP JACAREZINHO	Dispensa	Disp 026	Compras e Serviços	Aquisição de mobiliário (mesa, cadeira e armário para escritório) e equipamentos de informática (imp	Autorizada
	UENP JACAREZINHO	Dispensa	Disp 027	Compras e Serviços	Aquisição de filmes em DVD e Blue Ray para o Projeto "Cinema e Comunidade", Universidades sem Fronte	Autorizada
	UENP JACAREZINHO	Dispensa	Disp 028	Compras e Serviços	Aquisição de matriais de laboratório para o Projeto "Certificação e registro de queijos artesanais p	Autorizada
	UENP JACAREZINHO	Dispensa	Disp 029	Compras e Serviços	Aquisição de equipamentos e materiais de laboratório para o Projeto "Ação do Imunomodulador P-MAPA s	Autorizada
	UENP JACAREZINHO	Dispensa	Disp 03	Compras e Serviços	Aquisição de 01 projetor multimídia, equipamento contemplado no projeto "Implementação de ações de p	Autorizada
	UENP JACAREZINHO	Dispensa	Disp 030	Compras e Serviços	Aquisição de combustível para o Programa Bom Negócio Paraná, T.C. 25/2016	Autorizada
	UENP JACAREZINHO	Dispensa	Disp 031	Compras e Serviços	Contratação de serviços gráficos (Cartilha de Educação em Direitos Humanos - projeto gráfico, ilustr	Autorizada
	UENP JACAREZINHO	Dispensa	Disp 032	Compras e Serviços	Aquisição de produtos destinados às atividades de pesquisa	Autorizada
	UENP JACAREZINHO	Dispensa	Disp 033	Compras e Serviços	Impressão de certificados para o Programa Bom Negócio Paraná, T. C. 25/2016	Autorizada
	UENP JACAREZINHO	Dispensa	Disp 034	Compras e Serviços	Aquisição de 01 notebook para O Projeto "Constituição identitária do Professor-Pesquisador", Edital	Autorizada

1 2 3 4 5

Espaço de Trabalho do Windows Ink
15:49

servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Estadual/SEI/Licit

Pesquisar

Email UENP | Licitações Admin | Sipa Net | GMS | Banco de Preços | licitacoes-e | Site | DIOE - Impressão | DIOE - Enviar | e-protocolo | Login

Relação de Processos Compra

	Executor	Modalidade	Processo Compra	Natureza do Objeto	Descrição do Objeto	Situação
	UENP JACAREZINHO	Dispensa	Disp 035	Compras e Serviços	Aquisição de Toners para o Projeto "Cinema e Comunidade", TC 142/2014	Autorizada
	UENP JACAREZINHO	Dispensa	Disp 036	Compras e Serviços	Contratação de empresa para execução de remanescente de serviços para adequação de acessibilidade no	Autorizada
	UENP JACAREZINHO	Dispensa	Disp 037	Compras e Serviços	Contratação de empresa para realização de reformas em duas estufas do Campus Luiz Meneghel de Bandei	Autorizada
	UENP JACAREZINHO	Dispensa	Disp 038	Compras e Serviços	Aquisição de reagentes de laboratório	Autorizada
	UENP JACAREZINHO	Dispensa	Disp 039	Compras e Serviços	Aquisição de 12 placas de identificação dos setores do campus Luiz Meneghel de Bandeirantes.	Autorizada
	UENP JACAREZINHO	Dispensa	Disp 04	Compras e Serviços	Aquisição de Reagentes para o Laboratório de Microbiologia do Solo, referente ao Convênio com a Micr	Autorizada
	UENP JACAREZINHO	Dispensa	Disp 040	Compras e Serviços	Aquisição de 01 termociclador, referente ao Projeto "Eficiência do adubo biológico com componente N1	Autorizada
	UENP JACAREZINHO	Dispensa	Disp 041	Compras e Serviços	Aquisição de 08 Toners, referente ao T.C. 15/2016	Autorizada
	UENP JACAREZINHO	Dispensa	Disp 042	Compras e Serviços	Aquisição de 10 Banners, referente ao T.C 15/2016	Autorizada
	UENP JACAREZINHO	Dispensa	Disp 043	Compras e Serviços	Aquisição de 01 Refrigerador, referente ao Projeto "Estruturação do Núcleo de Apoio à Pesquisa em Pr	Autorizada
	UENP JACAREZINHO	Dispensa	Disp 044	Compras e Serviços	Contratação de empresa especializada em serviços de desratiza~]ao, objetivando o controle e prevençã	Autorizada
	UENP JACAREZINHO	Dispensa	Disp 045	Compras e Serviços	Aquisição de empresa especializada na montagem de projetos elétricos, visando atendimento do campus	Autorizada
	UENP JACAREZINHO	Dispensa	Disp 046	Compras e Serviços	Aquisição de reagentes e kits bioquimicos para o Projeto "Ação do Imunomodulador P-MAPA sobre estres	Autorizada
	UENP JACAREZINHO	Dispensa	Disp 047	Compras e Serviços	Contratação de empresa para execução de serviços de pintura nos setores dos campus Luiz Meneghel de	Autorizada
	UENP JACAREZINHO	Dispensa	Disp 048	Compras e Serviços	Aquisição de insumos agrícolas para Fazenda Escola do Campus Luz Meneghel de Bandeirantes	Autorizada

Espaço de Trabalho do Windows Ink

15:49

servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Estadual/SEI/Licit
Pesquisar
Email UENP | Licitações Admin | Sipa Net | GMS | Banco de Preços | licitacoes-e | Site | DIOE - Impressão | DIOE - Enviar | e-protocolo | Login

	UENP JACAREZINHO	Dispensa	Disp 040	Compras e Serviços	Aquisição de 01 termociclador, referente ao Projeto "Eficiência do adubo biológico com componente N1	Autorizada
	UENP JACAREZINHO	Dispensa	Disp 041	Compras e Serviços	Aquisição de 08 Toners, referente ao T.C. 15/2016	Autorizada
	UENP JACAREZINHO	Dispensa	Disp 042	Compras e Serviços	Aquisição de 10 Banners, referente ao T.C 15/2016	Autorizada
	UENP JACAREZINHO	Dispensa	Disp 043	Compras e Serviços	Aquisição de 01 Refrigerador, referente ao Projeto "Estruturação do Núcleo de Apoio à Pesquisa em Pr	Autorizada
	UENP JACAREZINHO	Dispensa	Disp 044	Compras e Serviços	Contratação de empresa especializada em serviços de desratiza~]ao, objetivando o controle e prevençã	Autorizada
	UENP JACAREZINHO	Dispensa	Disp 045	Compras e Serviços	Aquisição de empresa especializada na montagem de projetos elétricos, visando atendimento do campus	Autorizada
	UENP JACAREZINHO	Dispensa	Disp 046	Compras e Serviços	Aquisição de reagentes e kits bioquímicos para o Projeto "Ação do Imunomodulador P-MAPA sobre estres	Autorizada
	UENP JACAREZINHO	Dispensa	Disp 047	Compras e Serviços	Contratação de empresa para execução de serviços de pintura nos setores dos campus Luiz Meneghel de	Autorizada
	UENP JACAREZINHO	Dispensa	Disp 048	Compras e Serviços	Aquisição de insumos agrícolas para Fazenda Escola do Campus Luz Meneghel de Bandeirantes	Autorizada
	UENP JACAREZINHO	Dispensa	Disp 05	Compras e Serviços	Aquisição de 01 website gerenciável completo, para apresentação e uso de ferramentas de auxílio no	Autorizada
	UENP JACAREZINHO	Dispensa	Disp 050	Compras e Serviços	Aquisição de 02 notebooks, conforme projeto aprovado por meio do TC nº 25/2016 do Programa Bom Negóc	Autorizada
	UENP JACAREZINHO	Dispensa	Disp 056	Compras e Serviços	Aquisição de computador, impressora, tonner e flip chart, referente ao Programa Institucional de Co	Autorizada
	UENP JACAREZINHO	Dispensa	Disp 058	Compras e Serviços	Contratação de serviços de transporte referente ao projeto do Núcleo de Estudos em Agroecologia e Te	Autorizada
	UENP JACAREZINHO	Dispensa	Disp 059	Compras e Serviços	Aquisição de mochilas porta notebooks referente a projetos do Núcleo de Estudos em Agroecologia e Te	Autorizada

1 2 3 4 5

Espaço de Trabalho do Windows Ink
15:50

servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Estadual/SEI/Licit
Pesquisar
Email UENP | Licitações Admin | Sipa Net | GMS | Banco de Preços | licitacoes-e | Site | DIOE - Impressão | DIOE - Enviar | e-protocolo | Login

Órgão Executor: UENP JACAREZINHO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ

Órgão destinatário: - Selecionar -

Valor referência/autorizado: de até

Data de abertura/autorização: de até

Consulta somente Pendências: ○ Sim ◉ Não

Pesquisar | Lista Inicial | Gerar Relatório

87 Registros Encontrados

Relação de Processos Compra

	Executor	Modalidade	Processo Compra	Natureza do Objeto	Descrição do Objeto	Situação
	UENP JACAREZINHO	Dispensa	Disp 08	Compras e Serviços	Contratação de serviços gráficos de preparação e criação da "Cartilha de Direitos Humanos", referent	Autorizada
	UENP JACAREZINHO	Dispensa	Dispensa 018	Compras e Serviços	Aquisição de passagens aéreas, referente ao projeto "Auxilio aos programas Stricto Sensu da Universi	Autorizada
	UENP JACAREZINHO	Inexigibilidade	Ine 001	Compras e Serviços	Aquisição de reagentes para biologia molecular, referente ao Projeto "Epidemologia da Criptosporidio	Autorizada
	UENP JACAREZINHO	Inexigibilidade	Ine 002	Compras e Serviços	Aquisição de reagentes e insumos para biologia molecular, referente ao Projeto "Epidemiologia da Cri	Autorizada
	UENP JACAREZINHO	Inexigibilidade	Ine 003	Compras e Serviços	Contratação de serviços para a participação na NAFSA 2016 ANNUAL CONFERENCE & EXPO, referente ao Pro	Autorizada
	UENP JACAREZINHO	Inexigibilidade	Ine 004	Compras e Serviços	Contratação da assinatura anual da ferramenta "Sistema Banco de Preços", que possibilita a obtenção	Autorizada
	UENP JACAREZINHO	Inexigibilidade	Ine 005	Compras e Serviços	Aquisição de reagentes referentes ao Convênio nº 1305/2012, firmado com a Fundação Araucária	Autorizada

1 2 3 4 5

Espaço de Trabalho do Windows Ink
15:50

DOC 19

servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Estadual/SEI/Licitacao/D
Pesquisar
Email UENP | Licitações Admin | Sipa Net | GMS | Banco de Preços | licitacoes-e | Site | DIOE - Impressão | DIOE - Enviar | e-protocolo | Login

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

SEI

(Sair)

Detalhes Processo Compra

Pregão Presencial PP 025/2016 - UENP JACAREZINHO

Voltar

Informações Gerais

Executor	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ
Modalidade*	Pregão Presencial
	☑ Registro de Preços
Ano*	2016
Número edital/processo*	PP 025
Natureza do objeto *	Compras e Serviços
Tipo avaliação da licitação	Menor Preço
Data de Publicação Edital/Extrato	17/11/2016
Data Abertura/Autorização*	02/12/2016
Preço Referência/Autorizado - R$*	46.901,69

Espaço de Trabalho do Windows Ink
16:36

servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Estadual/SEI/Licitacao/
Pesquisar
Email UENP | Licitações Admin | Sipa Net | GMS | Banco de Preços | licitacoes-e | Site | DIOE - Impressão | DIOE - Enviar | e-protocolo | Login

Preço Referência/Autorizado - R$* 46.901,69

Descrição Resumida do Objeto* Aquisição de materiais de consumo (Curso de Odontologia), conforme especificações técnicas e descrições mínimas estabelecidas do Anexo I do Edital de Licitação Nº 25/2016.

Concluir

Conclusão

Data conclusão	08/12/2016
Resultado da licitação	Homologada
Valor Homologado R$	46.864,19

Alertas

Documentos Anexos

Tipo de documento	Nome
Edital	Edital
Ata de Encerramento/Revogação/Anulação	Ata de Sessão.
Extrato de Publicação do Edital	Extrato de Publicação do Edital.

Inserir Novo

Destinatários

CNPJ	Nome	Valor referência
08.885.100/0001-54	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ	R$ 46.901,69

16:37

servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Estadual/SEI/Licitacao/
Pesquisar
Email UENP | Licitações Admin | Sipa Net | GMS | Banco de Preços | licitacoes-e | Site | DIOE - Impressão | DIOE - Enviar | e-protocolo | Login

Destinatários

CNPJ	Nome	Valor referência
08.885.100/0001-54	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ	R$ 46.901,69

Total: R$ 46.901,69

Inserir Novo

Fornecedor

Editar	Nº documento	Nome	Valor total ofertado	Data Cancelamento	Motivo Cancelamento
	06.175.908/0001-12	BIO LOGICA COM DE PROD HOSPITALARES LTDA.	46.864,19		

Inserir Novo

Instrumentos Contratuais

Atenção: recomenda-se usar as versões atualizadas dos navegadores (Microsoft IE, Firefox, Opera, Chrome ou Safari)

TCEPR

Praça Nossa Senhora de Salette s/n - Centro Cívico
Curitiba - PR - CEP 80530-910
Fone: 41 3350-1616 CNPJ 77.996.312/0001-21

16:37

DOC 20

Ofício nº 013-2019/PROAF/UENP Jacarezinho, 29 de março de 2019

Prezado Senhor,

Em visita dos Auditores do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE em nossa Instituição, foi-nos indagado sobre o lançamento dos estoques da Safra 2017/2018 de soja, milho e trigo, antes da comercialização, bem como a movimentação do rebanho de bovinos, suínos e ovinos, assim como o registro das receitas de contratos de cessão de espaço físico.

Indagaram também sobre a contabilização desses ativos pelo **Regime de Competência** através das VPA (variações patrimoniais aumentativas) e VPD (variações patrimoniais diminutivas).

Informamos aos auditores que em razão da implantação do sistema NOVOSIAF e também das ocorrências que estão derivando dessa implantação, não tínhamos como mudar nossa forma de contabilização sem o apoio e orientação dessa Divisão de Contabilidade Geral do Estado.

Informamos também que não tínhamos conhecimento suficiente sobre o sistema Novo Siaf para implantar nova forma de contabilização sem um treinamento para tal fim.

Importante esclarecer que esta Universidade sempre registrou formalmente as entradas de receitas, porém utilizando o **regime de caixa**, ou seja, a contabilização se dá no momento do recebimento do numerário, da comercialização da safra ou da venda de produtos animais, do requerimento de serviços educacionais e pagamento dos alugueres por espaço cedido.

Ilustríssimo Senhor
MAURILIO GUERREIRO CAMPOS
MD Contador Geral do Estado do Paraná
Curitiba – PR.

Sendo assim, considerando as novas metodologias inerentes ao PCASP, solicitamos a Vossa Senhoria se digne proceder estudos com vistas a agendar treinamento para que possamos cumprir com as normas aplicadas ao Setor Público, bem como atender às orientações do TCE.

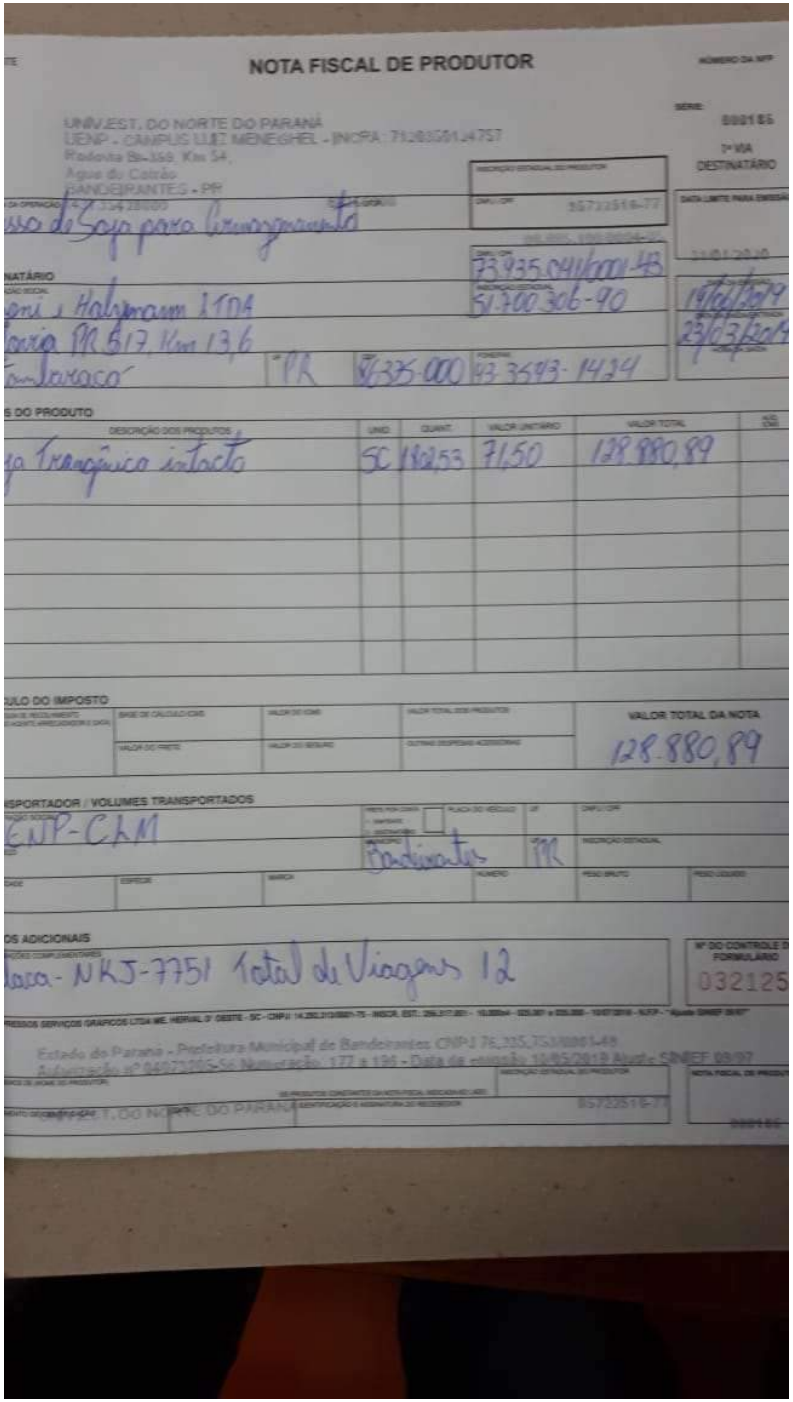
Contando com vossa compreensão, desde já agradecemos.

Atenciosamente,

José Paulo Guandelini da Silva

Pró-Reitor de Administração e Finanças

DOC 21



NOTA FISCAL DE PRODUTOR

UNIVEST. DO NORTE DO PARANÁ
UENP - CAMPUS U.E.T. MENEGHEL - INCRA: 712810001147S7
Rodovia Bb-369, Km 54,
Agua do Cateto
BANDEIRANTES - PR

SÉRIE: 0001 B5
1ª VIA DESTINATÁRIO

Venda de Soja para Armazenamento

DATA LIMITE PARA EMISSÃO: 31/01/2020

NATÁRIO
Cargill Agricola LTDA
Fazenda PR 517, Km 13,6
Jaboticabal — PR — 87.335-000

CNPJ/CPF: 73.935.041/0001-49
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 51.700.306-90
FONE/FAX: (43) 3543-1424

DATA DE EMISSÃO: 17/01/2019
DATA DE SAÍDA: 23/03/2019

S DO PRODUTO

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQ. ICMS
Soja Transgênica intacta	SC	1802,53	71,50	128.880,89	

CULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
			128.880,89
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	

NSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
UENP-CLM	1 - EMITENTE 2 - DESTINATÁRIO	Bandeirantes	PR	

ENDEREÇO	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

OS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Placa - NKJ-7751 Total de Viagens 12

Nº DO CONTROLE DO FORMULÁRIO: 032125

RESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA ME. HERVAL D' OESTE - SC - CNPJ 14.252.212/0001-75 - INSCR. EST. 256.217.301 - 10.000m² - 025.001 a 035.000 - 10/07/2018 - 6.372 - "Ajuste SINIEF 09/07"

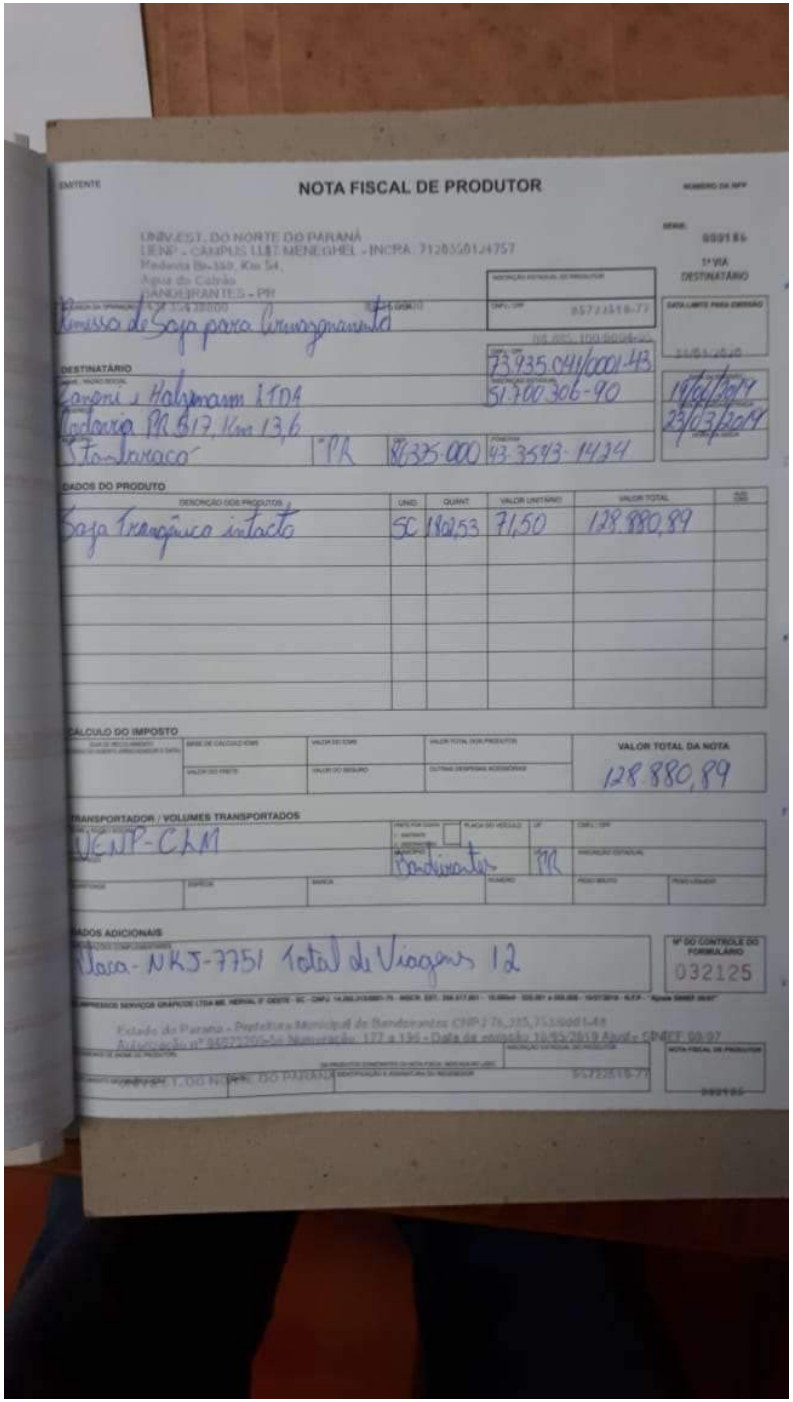
Estado do Paraná - Prefeitura Municipal de Bandeirantes CNPJ 76.335.753/0001-49
Autorização nº 040720/06-Sc Numeração: 177 a 196 - Data da emissão: 12/05/2010 Ajuste SINIEF 09/07

NOTA FISCAL DE PRODUTOR

UNIVEST. DO NORTE DO PARANÁ — INSCRIÇÃO ESTADUAL DO PRODUTOR — 85722516-77

0001 B5

DOC 22



EMITENTE

NOTA FISCAL DE PRODUTOR

NÚMERO DA NFP

SÉRIE 888184

UNIVEST. DO NORTE DO PARANÁ
LIENP - CAMPUS LUIZ MENEGHEL - INCRA 712055012475?
Rodovia Br-369, Km 54,
Agua do Cabrão
BANDEIRANTES - PR

1ª VIA DESTINATÁRIO

Remessa de Soja para Armazenamento

DATA LIMITE PARA EMISSÃO 11/01/2019

DESTINATÁRIO

73.935.041/0001-43

Zanoni e Halvmann LTDA

51.700.306-90

Rodovia PR 617, Km 13,6

Sta Isaraco | PR | 86.335-000 | 43 3543-1424

DATA DA EMISSÃO 19/04/2019

DATA DA SAÍDA 23/03/2019

DADOS DO PRODUTO

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQ. ICMS
Soja Transgênico intacto	SC	1802,53	71,50	128.880,89	

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	128.880,89

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
UENP-CLM	1 - EMITENTE 2 - DESTINATÁRIO	Bandeirantes	PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS ADICIONAIS

Placa - NKJ-7751 Total de Viagens 12

Nº DO CONTROLE DO FORMULÁRIO 032125

IMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA ME. NERVAL F. GESTE - SC - CNPJ 14.282.213/0001-75 - INSCR. EST. 256.217.201 - 10.000un - 000.001 a 005.000 - 19/07/2018 - N.F.P. - Ajuste SINIEF 09/97

Estado do Paraná - Prefeitura Municipal de Bandeirantes CNPJ 76.285.753/0001-48
Autorização nº 9327/2015 da Numeração: 177 a 196 - Data da emissão 19/09/2018 Ajuste SINIEF 09/97

NOME / RAZÃO SOCIAL	DATA DA SAÍDA	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO PRODUTOR
UNIVEST. DO NORTE DO PARANÁ		85722818-77

NOTA FISCAL DE PRODUTOR

000165

DOC 23

UENP
Campus Luiz Meneg
Página nº 040
Visto
FLS: 39
Rubrica

CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE SOJA QUE ENTRE SI CELEBRAM: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ- UENP E A AGRONORTE.

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ - UENP, CAMPUS LUIZ MENEGHEL, pessoa jurídica de direito público, com sede, na BR-369 Km-054, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob no 08.885.100/0004-05, neste ato representada pelo Excelentíssimo Diretor Professor Doutor Ederson Marcos Sgarbi, portador da Cédula de Identidade RG n^{0}6.178.165-0 e do CPF n^0 005.098.209-56 residente e domiciliado na cidade de Andirá - Estado do Paraná, doravante denominada simplesmente "**VENDEDOR**", e do outro lado a Empresa **ZANONI & HOLZMANN LTDA**, inscrito no C.N.P.J. sob nº 73.935.041./0004/05 com sede na PR-517 km-13,6 – Corrego Seco na Cidade de Itambaracá-Pr, neste ato representado por seu representante legal o sr. Marcelo Zanoni, RG: 3.312.505-4 , CPF: 737.958.959-87, residente na Avenida Cesário Castilho, 1185, na cidade de Andirá-Pr, doravante denominada "**COMPRADOR**", firmam o presente Contrato, restando estabelecido o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a venda de 1.893,40 sacas de soja de 60 kg, totalizando 113.604 kg, conforme a Tabela 1, com as datas de entrega do produto.

CULTURA SOJA		
Data	**Quantidade (kg)**	**Quantidae (sacas 60 kg)**
08/03/2018	9.103	151,72
08/03/2018	8.779	146,32
09/03/2018	11.206	186,77
09/03/2018	11.489	191,48
09/03/2018	12.044	200,73
09/03/2018	11.036	183,93
10/03/2018	11.123	185,38
11/03/2018	11.139	185,65
11/03/2018	13.089	218,15
21/03/2018	11.740	195,67
22/03/2018	12.214	203,57
27/03/2018	6.842	114,03
SubTotal 1	**129.804**	**2163,4**
18/06/2018 – Devolvido	16.270	270
TOTAL	**113.543**	**1893,4**

Tabela 1: Entregas de soja na Zanoni & Holsmann Ltda

Observação: Foram retiradas 270 sacas de soja, e enviadas para a Fábrica de Ração do

FLS: 40
Rubrica
Campus Luiz Meneghel
Página nº 04
Visto

Campus Luiz Meneghel, para a extração do óleo de soja e a produção do farelo de soja para a alimentação dos animais do Campus.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado foi do dia 17/05/2018, divulgado pelo Departamento de Economia Rural do Paraná (DERAL), no valor de R$ 75,50 a saca de soja de 60 kg.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O comprador fica obrigado a realizar o pagamento referente a entrega da soja por parte do vendedor, até a data de 05/07/2018, no valor de R$ 142.863,62, sem incidência da taxa de FUNRURAL, diretamente ao Campus Luiz Meneghel – UENP, mediante depósito no Banco do Brasil, Agência número 0429-4 conta corrente número 20.009-3, valendo o comprovante de depósito como recibo de quitação.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, como único competente para dirimir qualquer dúvida ou eventual controvérsia que possa surgir na execução do presente instrumento, com renúncia expressa de outro qualquer, por mais privilegiado que o seja.

E por estarem assim justas e conveniadas, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Bandeirantes, 17 de maio de 2018.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ - UENP
CAMPUS LUIZ MENEGHEL
CONTRATADA

MARCELO ZANONI
CPF: 737.958.959-87

TESTEMUNHAS:

DOC 24

Campus Luiz Meneg
74
Página nº 075
Rubr
Visto Regina

CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE MILHO QUE ENTRE SI CELEBRAM: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ- UENP E A NUTRI BRASIL RAÇÃO ME.

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ - UENP, CAMPUS LUIZ MENEGHEL, pessoa jurídica de direito público, com sede, na BR-369 Km-054, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob no 08.885.100/0004-05, neste ato representada pelo Excelentíssimo Diretor Professor Doutor Ederson Marcos Sgarbi, portador da Cédula de Identidade RG nº6.178.165-0 e do CPF nº 005.098.209-56 residente e domiciliado na cidade de Andirá - Estado do Paraná, doravante denominada simplesmente **"VENDEDOR"** e do outro lado a Empresa **NUTRI BRASIL RAÇÃO ME.**, inscrito no C.N.P.J. sob nº 18.386.325/0001-10, com sede no Sítio São Francisco, Água do Mandi na Cidade de Andirá-Pr, neste ato representado por seu representante legal o sr. Marcos Antônio Del Padre, RG: 3.138.065 , CPF: 439.530.699-34, residente na Rua Bahia, 380, na cidade de Andirá-Pr, doravante denominada **"COMPRADOR"**, firmam o presente Contrato, restando estabelecido o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a venda de 925 sacas de milho de 60 kg, totalizando 55.500 kg.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

A Tabela 1, demonstra as datas de entrega, quantidade, peso e preço do dia da saca de milho de 60 kg, divulgado pelo Departamento de Economia Rural do Paraná (DERAL). Obs. Os valores da saca de milho foram consultados no Sindicato Rural de Bandeirantes de acordo com o preço divulgado pelo DERAL – Departamento de Economia Rural do Paraná.

Data	Quantidade (kg)	Qtde Sacas (60 kg)	Preço Dia (60 Kg) DERAL	Valor Total	Entregue
03/05/2018	13.310	221,83	R$ 29,50	R$ 6.544,08	NutriBrasil
07/05/2018	13.460	224,33	R$ 30,00	R$ 6.730,00	NutriBrasil
25/04/2018	15.540	259,00	R$ 30,00	R$ 7.770,00	NutriBrasil
27/04/2018	13.190	219,83	R$ 30,00	R$ 6.595,00	NutriBrasil
Sub Total I	55.500	925		R$ 27.639,08	

Tabela 1: Quadro com as entregas de milho na Nutribrasil.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

75
Rubrica
UENP
Campus Luiz Meneghel
Página nº 076
Visto

O comprador fica obrigado a realizar o pagamento referente a entrega do milho por parte do vendedor, até a data de 15/07/2018, no valor de R$ 27.639,08, diretamente ao Campus Luiz Meneghel – UENP, mediante depósito no Banco do Brasil, Agência número 0429-4 conta corrente número 20.009-3, valendo o comprovante de depósito como recibo de quitação.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, como único competente para dirimir qualquer dúvida ou eventual controvérsia que possa surgir na execução do presente instrumento, com renúncia expressa de outro qualquer, por mais privilegiado que o seja.

E por estarem assim justas e conveniadas, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Bandeirantes, 10 de maio de 2018.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ - UENP
CAMPUS LUIZ MENEGHEL
CONTRATADA

MARCOS ANTÔNIO DEL PADRE
NUTRI BRASIL ME

TESTEMUNHAS:

DOC 25 e 26

MEMORANDO INTERNO Nº 51/2019 DATA: 22/08/2019

De: Diego de Oliveira - Diretor da Fazenda Prof. Dr. Eduardo Meneghel Rando

Para: Prof. Dr. Ederson Marcos Sgarbi - Diretor do *Campus* Luiz Meneghel

Ref.: Venho informar a direção do campus a quantidade de leite vendida de janeiro a julho de 2019

Prezado Senhor,

Venho através deste informar, a direção do campus a quantidade de leite cru resfriado produzido no setor de bovinocultura de leite, localizado no setor de produção animal na Fazenda Escola.

Considerando que o leite produzido foi vendido para a empresa Pereira e Estevão LTDA- ME.

Segue em anexo as notas fiscais e planilhas da medição do leite, do período de janeiro a julho de 2019.

Diego de Oliveira
Diretor da Fazenda Escola
Prof. Dr. Eduardo Meneghel Rando
Campus Luiz Meneghel

Atenciosamente

Recebido p/ [illegible]
em 22/08/2019

Fazenda Escola Prof. Dr. Eduardo Meneghel Rando Campus Luiz Meneghel

Venda/Leite Janeiro a Julho

Mês	Quantidade/L	Valor Unitário	Valor Total
Janeiro_2019	4878	R$ 1,15	R$ 5.609,70
Fevereiro_2019	4154	R$ 1,18	R$ 4.901,72
Março_2019	3688	R$ 1,18	R$ 4.351,84
Abril_2019	3446	R$ 1,21	R$ 4.169,66
Maio_2019	6247	R$ 1,25	R$ 7.808,75
Junho_2019	8439	R$ 1,23	R$ 10.379,97
Julho_2019	9712	R$ 1,20	R$ 11.654,40
			Total R$48.876,04

Diego de Oliveira
Diretor da Fazenda Escola
Prof. Dr. Eduardo Meneghel Rando
Campus Luiz Meneghel

RECEBEMOS DE PEREIRA E ESTEVAO LTDA ME. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AO LADO

Emissão: 17/02/2019 Destinatário: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA Valor Total: 5.609,70

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 00.013.435
SÉRIE 1

PEREIRA E ESTEVAO LTDA ME.
ESTRADA BANDEIRANTES-YARA KM9, S/N

YARA
BANDEIRANTES-PR
CEP 86360-000
Fone/Fax (43)9977-1326

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [0]

Nº 00.013.435 - FL 1/1
SÉRIE 1

41190272042955000112550010000134351000095924

CHAVE DE ACESSO DA NF-e P/CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO SITE WWW.FAZENDA.GOV.BR
41-1902-72.042.955/0001-12-55-001-000.013.435-100.009.592-4

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
141190029494689 17/02/2019 12:12:37

NATUREZA DA OPERAÇÃO		
COMPRA P/ INDUSTRIALIZACAO		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO**	**CNPJ**
5180169468	9080157468	72.042.955/0001-12

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA			08.885.100/0004-05	17/02/2019
ENDEREÇO		**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**	**DATA DA ENTRADA / SAÍDA**
ROD BR 369, S/N		AGUA DO CAIXAO	86360-000	17/02/2019
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
BANDEIRANTES	(43)3542-8000	PR	9572251877	12:12

FATURA / DUPLICATA

À VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	5.609,70

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR APROX. TRIB.	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.609,70

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (0 - EMITENTE, 1 - DESTINATÁRIO)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
PEREIRA & ESTEVAO LTDA	[0]				72.042.955/0001-12

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ESTRADA BANDEIRANTES - YARA, KM 09, S/N	BANDEIRANTES	PR	5180169468

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

CÓDIGO DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	B. CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI	V.APRO TRIBUT.
6	LEITE CRU RESFRIADO (IN NATURA)	04012090	051	1101	LT	4.878,0000	1,1500	0,00	5.609,70	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO

Copyright © 2018 CDS Informática Ltda. - www.cds-software.com.br

Medição do leite Janeiro 2019

Litros	Data	Hora	Responsavel/Katyara	Responsavel/Uenp
416	02/01/19	12:30:00	Paulo	Eduardo
431	04/01/19	01:37:00	Paulo	Eduardo
748	08/01/19	13:25:00	Fábio	Eduardo
368	10/01/19	16:00:00	Fábio	Davi
528	14/01/19	09:30:00	Paulo	Eduardo
328	16/01/19	13:40:00	Fábio	Eduardo
437	19/01/19	11:30:00	Fábio	Davi
595	23/01/19	13:13:00	Fábio	Eduardo
440	26/01/19	13:40:00	Paulo	Eduardo
587	30/01/19	13:37:00	Fábio	Marcos

Total litros	4878

Planilha Medição De Leite Katyara/Uenp Janeiro 2019

Litros	Data	Hora	Responsavel/Katyara	Responsavel/Uenp
416	02/1/19	12:30	Paula	marcos
431	4/1/19	1.37	Paula	Edvando / Consego
748	8/01/19	13:25	FABIO	Edvando / Consego
368	10/01/19	16100	FABIO	Davidson N. Nascimento
528	14/01/19	9.30	Paula	Edvando / Consego
328	16/01/19	13:40	FABIO	Edvando / Consego
437	19/01/19	11:30		Davidson N. Nascimento
595	23/01/19	13:13	FABIO	Edvando / Consego
420	26/01/19	13:10		Paula / Sandro
587	30/01/19	13:37	FABIO	marcos

4.838 L

RECEBEMOS DE PEREIRA E ESTEVAO LTDA ME. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AO LADO

Emissão: 18/03/2019 Destinatário: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA Valor Total: 4.901,72

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 00.013.662
SÉRIE 1

PEREIRA E ESTEVAO LTDA ME.
ESTRADA BANDEIRANTES-YARA KM9, S/N

YARA
BANDEIRANTES-PR
CEP 86360-000
Fone/Fax (43)9977-1326

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saida [0]

Nº 00.013.662 - FL 1/1
SÉRIE 1

41190372042955000112550010000136621000097350

CHAVE DE ACESSO DA NF-e P/CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO SITE WWW.FAZENDA.GOV.BR
41-1903-72.042.955/0001-12-55-001-000.013.662-100.009.735-0

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
141190047890033 18/03/2019 08:22:10

NATUREZA DA OPERAÇÃO		
COMPRA P/ INDUSTRIALIZACAO		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
5180169468	9080157468	72.042.955/0001-12

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA			08.885.100/0004-05	18/03/2019
ENDEREÇO		BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA ENTRADA / SAÍDA
ROD BR 369, S/N		AGUA DO CAIXAO	86360-000	18/03/2019
MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
BANDEIRANTES	(43)3542-8000	PR	9572251877	08:21

FATURA / DUPLICATA

A VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	4.901,72

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR APROX. TRIB	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.901,72

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (0 - EMITENTE, 1 - DESTINATÁRIO)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
PEREIRA & ESTEVAO LTDA	[0]				72.042.955/0001-12
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ESTRADA BANDEIRANTES - YARA, KM 09, S/N	BANDEIRANTES			PR	5180169468

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

CÓDIGO DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	B. CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI	V.APRO TRIBUT.
6	LEITE CRU RESFRIADO (IN NATURA)	04012090	051	1101	LT	4.154,0000	1,1800	0,00	4.901,72	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO

Copyright © 2018 CDS Informática Ltda - www.cds-software.com.br

Medição Do Leite Fevereiro de 2019

Litros	Data	Hora	Responsavel/Katyara	Responsavel/Uenp
419	02/02/19	11:30:00	Fábio	Leonice
566	06/02/19	14:37:00	Fábio	Eduardo
472	09/02/19	11:15:00	Fábio	Marcos
576	13/12/19	13:30:00	Fábio	Eduardo
462	16/02/19	13:00:00	Fábio	Diego
683	20/02/19	15:37:00	Fábio	Leonice
395	23/02/19	11:45:00	Fábio	Eduardo
581	27/02/19	13:47:00	Fábio	Eduardo

Total Litros 4154

Planilha Medição De Leite Katyara/Uenp Fevereiro 2019

Litros	Data	Hora	Responsavel/Katyara	Responsavel/Uenp
419	02/02/19	11:30	FÁBIO	Jessica
566	06/02/19	14:37	FÁBIO	Eduardo H Camargo
472	09/02/19	11:15	FÁBIO	marcos
576	13/02/19	13:30	FÁBIO	Eduardo H Camargo
462	16/02/19	13:00	FÁBIO	Diego de Oliveira
683	20/02/19	15:37	FÁBIO	Jessica
395	23/02/19	11:45	FÁBIO	Eduardo H Camargo
581	27/02/19	13:47	FÁBIO	Eduardo H Camargo

RECEBEMOS DE PEREIRA E ESTEVAO LTDA ME. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AO LADO

Emissão: 18/04/2019 Destinatário: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA Valor Total: 4.351,84

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 00.013.858
SÉRIE 1

PEREIRA E ESTEVAO LTDA ME.
ESTRADA BANDEIRANTES-YARA KM9, S/N

YARA
BANDEIRANTES-PR
CEP 86360-000
Fone/Fax (43)9977-1326

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [0]

Nº 00.013.858 - FL 1/1
SÉRIE 1

41190472042955000112550010000138581000098323

CHAVE DE ACESSO DA NF-e P/CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO SITE WWW.FAZENDA.GOV.BR

41-1904-72.042.955/0001-12-55-001-000.013.858-100.009.832-3

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
141190069282562 18/04/2019 10:16:25

NATUREZA DA OPERAÇÃO		
COMPRA P/ INDUSTRIALIZACAO		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO**	**CNPJ**
5180169468	9080157468	72.042.955/0001-12

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA			08.885.100/0004-05	18/04/2019
ENDEREÇO		**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**	**DATA DA ENTRADA / SAÍDA**
ROD BR 369, S/N		AGUA DO CAIXAO	86360-000	18/04/2019
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
BANDEIRANTES	(43)3542-8000	PR	9572251877	10:16

FATURA / DUPLICATA

A VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	4.351,84

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR APROX. TRIB	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.351,84

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (0 - EMITENTE, 1 - DESTINATÁRIO)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
PEREIRA & ESTEVAO LTDA	[0]				72.042.955/0001-12

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ESTRADA BANDEIRANTES - YARA, KM 09, S/N	BANDEIRANTES	PR	5180169468

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

CÓDIGO DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	B. CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI	V.APROX TRIBUT.
6	LEITE CRU RESFRIADO (IN NATURA)	04012090	051	1101	LT	3.688,0000	1,1800	0,00	4.351,84	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0.00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO

Copyright © 2018 CDS Informática Ltda. - www.cds-software.com.br

Medição do leite Março de 2019

Litros	Data	Hora	Responsável/Katyara	Responsável/Uenp
413	02/03/19	12:30:00	Fábio	Leonice
465	06/03/19	14:40:00	Fábio	Eduardo
304	11/03/19	11:30:00	Paulo	Eduardo
462	13/03/19	15:44:00	Fábio	Eduardo
333	16/03/19	12:50:00	Fábio	Eduardo
513	20/03/19	14:29:00	Fábio	Eduardo
615	25/03/19	17:00:00	Paulo	Eduardo
133	27/03/19	06:35:00	Fábio	Eduardo
450	30/03/19	11:45:00	Fábio	Eduardo

Total litros 3688

Planilha Medição De Leite Katyara/Uenp Março 2019

Litros	Data	Hora	Responsavel/Katyara	Responsavel/Uenp
413	02/03/19	12:30	FABIO	Eduardo
465	06/03/19	14:40	FABIO	Eduardo
304	9/03/19	11:30	Paula	Eduardo
462	13/03/19	15:44	Fabio	Eduardo
333	16/03/19	12:50	Fabio	Eduardo
513	20/03/19	14:29	Fabio	Eduardo
615	25/03/19	14:00	Paula	Eduardo
133	27/03/19	06:35	FABIO	Eduardo
450	30/03/19	11:45	FABIO	Eduardo

RECEBEMOS DE PEREIRA E ESTEVAO LTDA ME OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AO LADO

Emissão: 17/05/2019 Destinatário: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA Valor Total: 4.169,66

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 00.014.062
SÉRIE 1

PEREIRA E ESTEVAO LTDA ME.
ESTRADA BANDEIRANTES-YARA KM9, S/N

YARA
BANDEIRANTES-PR
CEP 86360-000
Fone/Fax (43)9977-1326

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [0]

Nº 00.014.062 - FL 1/1
SÉRIE 1

41190572042955000112550010000140621000099580

CHAVE DE ACESSO DA NF-e P/CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO SITE WWW.FAZENDA.GOV.BR
41-1905-72.042.955/0001-12-55-001-000.014.062-100.009.958-0

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
141190086967043 17/05/2019 10:58:23

NATUREZA DA OPERAÇÃO		
COMPRA P/ INDUSTRIALIZACAO		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO**	**CNPJ**
5180169468	9080157468	72.042.955/0001-12

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA			08.885.100/0004-05	17/05/2019
ENDEREÇO		**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**	**DATA DA ENTRADA / SAÍDA**
ROD BR 369, S/N		AGUA DO CAIXAO	86360-000	17/05/2019
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
BANDEIRANTES	(43)3542-8000	PR	9572251877	10:58

FATURA / DUPLICATA

A VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	4.169,66

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR APROX. TRIB.	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.169,66

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (0 - EMITENTE, 1 - DESTINATÁRIO)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
PEREIRA & ESTEVAO LTDA	[0]				72.042.955/0001-12
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
ESTRADA BANDEIRANTES - YARA, KM 09, S/N	BANDEIRANTES			PR	5180169468

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

CÓDIGO DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	B. CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI	V.APROX TRIBUT
6	LEITE CRU RESFRIADO (IN NATURA)	04012090	051	1101	LT	3.446,0000	1,2100	0,00	4.169,66	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO

Copyright © 2018 CDS Informática Ltda. - www.cds-software.com.br

Medição do leite Abril 2019

Litros	Data	Hora	Responsável/Katyara	Responsavel/Uenp
514	03/04/19	15:56:00	Fábio	Eduardo
308	06/04/19	13:20:00	Paulo	Eduardo
455	10/04/19	14:45:00	Fábio	Eduardo
335	13/04/19	12:10:00	Fábio	Eduardo
549	18/04/19	14:10:00	Fábio	Marcos
818	24/04/19	15:57:00	Fábio	Eduardo
467	27/04/19	12:35:00	Paulo	Eduardo

Total litros	3446

Planilha Medição De Leite Katyara/Uenp Abril 2019

Litros	Data	Hora	Responsavel/Katyara	Responsavel/Uenp
~~01~~	~~03.04.19~~	~~9.10~~		~~Jaqueline Gilda Paula~~
514	3/4/19	15:50	Fábio M. Sakamoto	Eduardo H Camargo
308	6/04/19	1.20	Paulo	Eduardo H Camargo
455	10/04/19	14:45	Fábio	Eduardo H Camargo
335	13/04/19	12:10	Fábio	Eduardo H Camargo
549	18/04/19	14:10	Fábio	marcos
818	24/4/19	15.57	Fábio	Eduardo H Camargo
467	27/04/19	12:35	Paulo	Eduardo H Camargo
	3416			

RECEBEMOS DE PEREIRA E ESTEVAO LTDA ME. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AO LADO

Emissão: 18/06/2019 Destinatário: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA Valor Total: 7.808,75

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 00.014.283
SÉRIE 1

PEREIRA E ESTEVAO LTDA ME.
ESTRADA BANDEIRANTES-YARA KM9, S/N

YARA
BANDEIRANTES-PR
CEP 86360-000
Fone/Fax (43)9977-1326

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [0]

Nº 00.014.283 - FL 1/1
SÉRIE 1

41190672042955000112550010000142831000100842

CHAVE DE ACESSO DA NF-e P/CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO SITE WWW.FAZENDA.GOV.BR
41-1906-72.042.955/0001-12-55-001-000.014.283-100.010.084-2

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
141190107307715 18/06/2019 13:02:23

NATUREZA DA OPERAÇÃO		
COMPRA P/ INDUSTRIALIZACAO		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
5180169468	9080157468	72.042.955/0001-12

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA			08.885.100/0004-05	18/06/2019
ENDEREÇO		BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA ENTRADA / SAÍDA
ROD BR 369, S/N		AGUA DO CAIXAO	86360-000	18/06/2019
MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
BANDEIRANTES	(43)3542-8000	PR	9572251877	13:02

FATURA / DUPLICATA

A VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	7.808,75

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR APROX. TRIB.	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.808,75

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (0 - EMITENTE, 1 - DESTINATÁRIO)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
PEREIRA & ESTEVAO LTDA	[0]				72.042.955/0001-12

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ESTRADA BANDEIRANTES - YARA, KM 09, S/N	BANDEIRANTES	PR	5180169468

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

CÓDIGO DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	B. CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI	V.APRO TRIBUT.
6	LEITE CRU RESFRIADO (IN NATURA)	04012090	051	1101	LT	6.247,0000	1,2500	0,00	7.808,75	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO

Copyright © 2018 CDS Informática Ltda. - www.cds-software.com.br

Medição do leite Maio de 2019

Litros	Data	Hora	Responsável/Katyara	Responsável/Uenp
620	01/05/19	15:20:00	Fábio	Luiz Paulo
416	04/05/19	12:56:00	Paulo	Eduardo
743	08/05/19	16:00:00	Fábio	Eduardo
528	11/05/19	11:40:00	Paulo	Eduardo
809	15/05/19	15:40:00	Fábio	Eduardo
639	18/05/19	12:44:00	Paulo	Eduardo
440	20/05/19	13:55:00	Fábio	Leonice
442	22/05/19	14:02:00	Paulo	Eduardo
700	25/05/19	12:16:00	Paulo	Leonice
452	27/05/19	13:15:00	Fábio	Leonice
458	29/05/19	12:45:00	Fábio	Leonice

Total litros	6247

Planilha Medição De Leite Katyara/Uenp Maio 2019

Litros	Data	Hora	Responsavel/Katyara	Responsavel/Uenp
620	1/5/19	15:20	FABIO	Luiz Paulo
416	4/5/19	12:56	Paulo	Eduardo 1+ Comigo
743	08/05/19	16:00	FABIO	Eduardo 1+ Comigo
528	11/05/19	19:40	Paulo	Eduardo 1+ Comigo
809	15/05/19	15:40	FABIO	Eduardo 1+ comigo
639	18/05/19	12:44	Paulo	Dolonice
440	20/05/19	13:55	FABIO	Eduardo 1+ Comigo
442	22/05/19	14:02	Paulo	Dolonice
700	25/05/19	12:16	Paulo	Doloria
452	27/05/19	13:15	FABIO	Dolonice
458	29/05/19	12:45	FABIO	
6247				

RECEBEMOS DE PEREIRA E ESTEVAO LTDA ME. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AO LADO

Emissão: 18/07/2019 Destinatário: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA Valor Total: 10.379,97

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 00.014.487
SÉRIE 1

PEREIRA E ESTEVAO LTDA ME.
ESTRADA BANDEIRANTES-YARA KM9, S/N

YARA
BANDEIRANTES-PR
CEP 86360-000
Fone/Fax (43)9977-1326

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saida [0]

Nº 00.014.487 - FL 1/1
SÉRIE 1

41190772042955000112550010000144871000102032

CHAVE DE ACESSO DA NF-e P/CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO SITE WWW.FAZENDA.GOV.BR
41-1907-72.042.955/0001-12-55-001-000.014.487-100.010.203-2

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
141190126747451 18/07/2019 10:48:04

NATUREZA DA OPERAÇÃO		
COMPRA P/ INDUSTRIALIZACAO		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
5180169468	9080157468	72.042.955/0001-12

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA			08.885.100/0004-05	18/07/2019
ENDEREÇO		BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA ENTRADA / SAÍDA
ROD BR 369, S/N		AGUA DO CAIXAO	86360-000	18/07/2019
MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
BANDEIRANTES	(43)3542-8000	PR	9572251877	10:47

FATURA / DUPLICATA

A VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	10.379,97

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR APROX. TRIB.	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.379,97

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (0 - EMITENTE, 1 - DESTINATÁRIO)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
PEREIRA & ESTEVAO LTDA	[0]				72.042.955/0001-12

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ESTRADA BANDEIRANTES - YARA, KM 09, S/N	BANDEIRANTES	PR	5180169468

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

CÓDIGO DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	B. CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI	V.APROX TRIBUT
6	LEITE CRU RESFRIADO (IN NATURA)	04012090	051	1101	LT	8.439,0000	1,2300	0,00	10.379,97	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO

Copyright © 2018 CDS Informática Ltda. - www.cds-software.com.br

Medição do leite Junho de 2019

Litros	Data	Hora	Responsável/Katyara	Responsável/Uenp
693	01/06/19	18:50:00	Fábio	Eduardo
686	04/06/19	17:50:00	Paulo	Eduardo
325	05/06/19	17:15:00	Fábio	Eduardo
680	08/06/19	12:10:00	Fábio	Leonice
533	10/06/19	13:26:00	Fábio	Leonice
607	12/06/19	15:42:00	Fábio	Eduardo
720	15/06/19	12:00:00	Fábio	Eduardo
577	17/06/19	13:10:00	Fábio	Leonice
595	19/06/19	14:40:00	Fábio	Leonice
707	22/06/19	07:30:00	Fábio	Eduardo
850	24/06/19	17:30:00	Fábio	Eduardo
541	26/06/19	13:40:00	Fábio	Leonice
925	29/06/19	13:09:00	Paulo	Eduardo
Total	8439			

Planilha Medição De Leite Katyara/Uenp Junho 2019

Litros	Data	Hora	Responsavel/Katyara	Responsavel/Uenp
693	01/06/19	18:50	FABIO	Eduardo H Conrego
686	4/06/19	14:50	Paula	Eduardo H Conrego
325	05/06/19	17:15	FABIO	Eduardo H Conrego
680	08/06/19	12:10	FABIO	Leonice
533	10/06/19	13:25	FABIO	Leonice
607	12/06/19	15:42	FABIO	Eduardo H. Conr
720	15/06/19	11:00	FABIO	Eduardo
577	17/06/19	13:10	FABIO	Leonice
595	19/06/19	14:40	FABIO	Leonice H.C
707	22/06/19	07:30	FABIO	Eduardo H.C
850	24/06/19	17:30	FABIO	Eduardo
541	26/06/19	13:40	FABIO	Leonice
925	29/06/19	13:09	Paula	Eduardo

RECEBEMOS DE PEREIRA E ESTEVAO LTDA ME. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AO LADO

Emissão: 18/08/2019 Destinatário: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA Valor Total: 11.648,40

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 00.014.716
SÉRIE 1

PEREIRA E ESTEVAO LTDA ME.
ESTRADA BANDEIRANTES-YARA KM9, S/N

YARA
BANDEIRANTES-PR
CEP 86360-000
Fone/Fax (43)9977-1326

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [0]

Nº 00.014.716 - FL 1/1
SÉRIE 1

41190872042955000112550010000147161000103240

CHAVE DE ACESSO DA NF-e P/CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO SITE WWW.FAZENDA.GOV.BR:
41-1908-72.042.955/0001-12-55-001-000.014.716-100.010.324-0

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
141190147065562 18/08/2019 06:55:02

NATUREZA DA OPERAÇÃO		
COMPRA P/ INDUSTRIALIZACAO		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO**	**CNPJ**
5180169468	9080157468	72.042.955/0001-12

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA			08.885.100/0004-05	18/08/2019
ENDEREÇO		**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**	**DATA DA ENTRADA / SAÍDA**
ROD BR 369, S/N		AGUA DO CAIXAO	86360-000	18/08/2019
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
BANDEIRANTES	(43)3542-8000	PR	9572251877	06:55

FATURA / DUPLICATA

A VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	11.648,40

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR APROX. TRIB	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.648,40

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (0 - EMITENTE, 1 - DESTINATÁRIO)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
PEREIRA & ESTEVAO LTDA	[0]				72.042.955/0001-12

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ESTRADA BANDEIRANTES - YARA, KM 09, S/N	BANDEIRANTES	PR	5180169468

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

CÓDIGO DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	B. CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI	V.APRO TRIBUT
6	LEITE CRU RESFRIADO (IN NATURA)	04012090	051	1101	LT	9.707,0000	1,2000	0,00	11.648,40	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO

Copyright © 2018 CDS Informática Ltda. - www.cds-software.com.br

RECEBEMOS DE PEREIRA E ESTEVAO LTDA ME OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AO LADO

Emissão: 22/08/2019 Destinatário: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA Valor Total: 6,00

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 00.014.744
SÉRIE 1

PEREIRA E ESTEVAO LTDA ME.
ESTRADA BANDEIRANTES-YARA KM9, S/N

YARA
BANDEIRANTES-PR
CEP 86360-000
Fone/Fax (43)9977-1326

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [0]

Nº 00.014.744 - FL 1/1
SÉRIE 1

41190872042955000112550010000147441000103481

CHAVE DE ACESSO DA NF-e P/CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO SITE WWW.FAZENDA.GOV.BR
41-1908-72.042.955/0001-12-55-001-000.014.744-100.010.348-1

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
141190149828801 22/08/2019 09:06:59

NATUREZA DA OPERAÇÃO		
COMPRA P/ INDUSTRIALIZACAO		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
5180169468	9080157468	72.042.955/0001-12

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA			08.885.100/0004-05	22/08/2019
ENDEREÇO		BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA ENTRADA / SAÍDA
ROD BR 369, S/N		AGUA DO CAIXAO	86360-000	22/08/2019
MUNICIPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
BANDEIRANTES	(43)3542-8000	PR	9572251877	09:06

FATURA / DUPLICATA

A VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	6,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR APROX. TRIB.	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (0 - EMITENTE, 1 - DESTINATÁRIO)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
PEREIRA & ESTEVAO LTDA	[0]				72.042.955/0001-12

ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ESTRADA BANDEIRANTES - YARA, KM 09, S/N	BANDEIRANTES	PR	5180169468

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

CÓDIGO DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	B. CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI	V.APRO TRIBUT.
6	LEITE CRU RESFRIADO (IN NATURA)	04012090	051	1101	LT	5,0000	1,2000	0,00	6,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
DANFE 14.744 COMPLEMENTANDO A DANDE 14.716. MOTIVO DE ERRO DE DIGITACAO	

Copyright © 2018 CDS Informática Ltda. - www.cds-software.com.br

Medição do leite Julho de 2019

Litros	Data	Hora	Responsável/Katyara	Responsável/Uenp
597	01/07/19	14:50:00	Fábio	Leonice
597	03/07/19	14:41:00	Fábio	Leonice
885	06/07/19	12:30:00	Paulo	Eduardo
671	08/07/19	16:25:00	Fábio	Leonice
502	10/07/19	14:45:00	Fábio	Eduardo
948	13/07/19	13:18:00	Paulo	Leonice
666	15/07/19	15:45:00	Fábio	Leonice
620	17/07/19	14:40:00	Fábio	Leonice
648	19/07/19	14:00:00	Paulo	Eduardo
333	20/07/19	11:55:00	Fábio	Eduardo
654	22/07/19	14:15:00	Fábio	Leonice
645	24/07/19	14:32:00	Fábio	Leonice
761	27/07/19	06:20:00	Paulo	Leonice
538	29/07/19	12:00:00	Paulo	Leonice
647	31/07/19	06:30:00	Fábio	Leonice

Total Litros 9712

Planilha Medição De Leite Katyara/Uenp Julho 2019

Litros	Data	Hora	Responsavel/Katyara	Responsavel/Uenp
597	01/07/19	14:50	FABIO	Deonia
597	03/07/19	14:41	FABIO	Deonia
885	6/07/19	12.30	Paula	Deonia
671	08/07/19	16:25	FABIO	Deonia
502	10/7/19	14:35	FABIO	Deonia
948	13/7/19	13,18	Paula	Deonia
666	15/07/19	15:45	FABIO	Deonia
620	17/07/19	14:40	FABIO	Deonia
648	19/07/19	14:00	Paula	Eduardo Henrique
333	20/07/19	11:55	FABIO	Eduardo Henrique
654	22/07/19	14:15	FABIO	Deonia
645	24/07/19	14:32	FABIO	Deonia
761	27/07	6.20	Paula	Deonia
538	29/7	12:00	Paula	Deonia
647	31/07	06:30	FABIO	Deonia

DOC 27

Medição do leite Novembro						
Retiradas	Litros	Data	Hora	Responsavel/Katyara	Responsavel/Uenp	
1	574	03/11/18		Bruno	Eduardo	
2	418	05/11/18	14:17:00	Bruno	Eduardo	
3	431	07/11/18	14:38:00	Bruno	Eduardo	
4	623	10/11/18	12:00:00	Paulo	Eduardo	
5	420	12/11/18	15:04:00	Bruno	Eduardo	
6	390	14/11/18	01:15:00	Paulo	Eduardo	Total:5929 litros
7	580	17/11/18	01:00:00	Paulo	Eduardo	
8	482	19/11/18	16:28:00	Fabio	Eduardo	
9	361	21/11/18	14:01:00	Fabio	Eduardo	
10	469	23/11/18	14:10:00	Paulo	Eduardo	
11	726	27/11/18	05:00:00	Paulo	Leonice	
12	455	29/11/18	06:30:00	Fabio	Leonice	
Total	**5929**					

DOC 28

UENP
FL. 121
RUBRICA

Parecer/Assessoria Jurídica da UENP/Reitoria n. 57/2018

Protocolos: 11001-234/2018 (Pregão Presencial 03/2018)

Referência: Homologação de Licitação – Exploração comercial de restaurante/lanchonete/cantina da Clínica de Odontologia

Interessado: Direção de Campus

Ementa: Homologação de Licitação. Constatação de regularidade. Aprovação

Pró-Reitoria de Administração e Finanças encaminhou o protocolado de número 11001-234/2018 a esta Assessoria Jurídica para análise e parecer, sobre homologação de Pregão Presencial que tem como objeto a concessão de uso remunerada de espaço físico para exploração de lanchonete/cantina pela UENP – Campus de Jacarezinho – Centro de Ciências da Saúde – Curso de Odontologia.

A este parecer coube analisar os fatos decorrentes após a emissão do parecer 31/2018 AJ/Reitoria/UENP.

É sucinto o relatório, passamos aos fundamentos.

Por se tratar de concessão de uso, não há dotação orçamentária. A receita é registrada sob o número 1310.0000000 como receita imobiliária na fonte 250 do Campus, conforme a fl. 01-A. A modalidade da licitação é Pregão Presencial, do tipo maior lance ou oferta. Ao observar a minuta vistada (fls. 57-72 – Edital de Licitação), percebemos, detidamente, que o edital é claro em suas cláusulas.

O procedimento do pregão é dividido em duas fases, como nas outras modalidades, uma preparatória ou interna, que é o conjunto de atos e atividades de caráter preparatório a cargo do órgão administrativo e outra externa ou pregão propriamente dito, constituída pelos atos e atividades que contam com a participação da administração e de terceiros.

A fase preparatória é composta pelos seguintes procedimentos, conforme Lei Estadual n. 15.608/2007:

UENP
FL. 122
RUBRICA

Requisitos legais	Se sim indicar as fls. se não pontilhar	
A licitação iniciou-se com a abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado (art. 40, caput)	Fls. 1-120	
Definição sucinta e clara do objeto (Art. 40, I, a)	Fls. 57	
Projeto básico ou executivo, quando for o caso (Art. 40, I, b)	Fls. 73-94	
Estimativa do impacto orçamentário-financeiro do valor estimado do objeto no exercício em curso e nos dois subsequentes (Art. 40, I, c)		
Declaração do ordenador de despesa de que o valor estimado do objeto tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Art. 40, I, d)		Não se aplica
Justificativa dos índices de qualificação econômico-financeira (art. 40, I, e)		Não se aplica
Parecer jurídico (art. 40, I, f)	Fls. 46-49	
Orçamentos detalhados (art. 40, I, g)		Não se aplica
Elaboração do edital e sua aprovação (art. 40, I, h)	Fls. 57-72	
Elaboração da minuta do contrato e sua aprovação (Art. 40, I, i)	Fls. 87-94	
Autorização do agente público competente (art. 40, I, j)	Fls. 1A	
Publicação do resumo do edital (art. 40, II, a)	Fls. 56	
Impugnação do edital (art. 40, II, b)		Não houve
Recebimento dos documentos de habilitação e das propostas (art. 40, II, c)	Fls. 95-118	
Exame, julgamento e classificação das propostas (art. 40, II, d)	Fls.119-120	
Recursos quanto à análise e julgamento das propostas (art. 40, III, e)		Não houve
Análise e julgamento da habilitação (Art. 40, IV, f)	Fls. 119-120	

UENP
FL. 163
RUBRICA

Recursos quanto à análise e julgamento da habilitação (Art. 40, IV, g)		**Não houve**
Exame e análise da documentação relativa à habilitação (Art. 40, IV, h)		**Não houve**
Adjudicação do objeto (Art. 40, IV, i)	**Fls. 119-120**	

Além disso, deve ser analisado se houve o preenchimento dos requisitos do artigo 49 do mesmo diploma legal, a propósito:

I – justificar a necessidade da contratação;	**Fls. 05**	
II – definir o objeto a ser contratado, de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou a realização do contrato;	**Fls. 57**	
III – informar o valor estimado do objeto da licitação, de modo a propiciar a avaliação da composição dos custos, através de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado;	**Fls. 03-31**	
IV – definir os métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato;	**Fls. 03-13**	
V – estabelecer os critérios de aceitação das propostas, as exigências de habilitação, as sanções administrativas aplicáveis por inadimplemento às cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos e das demais condições essenciais para a contratação;	**Fls. 03-31**	
VI – indicar a dotação orçamentária e o cronograma físico-financeiro de desembolso, quando for o caso;	**Fls. 1A**	
VII – definir os critérios de julgamento de menor preço, observando os prazos máximos para fornecimento do bem ou prestação do serviço, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições que devam constar obrigatoriamente no edital;	**Fls. 57-94**	
VIII – instruir o processo com a motivação dos atos especificados nos incisos anteriores e os elementos técnicos indispensáveis sobre os quais estiverem apoiados.	**Fls. 1A-23**	

A publicidade do processo licitatório está em conformidade. Foi republicado o aviso de licitação, no quadro de avisos da Reitoria, disponibilizado

UENP
FL. 121
RUBRICA

na íntegra no site da Universidade, www.uenp.edu.br link Licitações, além da publicidade no Diário Oficial do Estado do Paraná, Edição n. 10148, quarta-feira, 14 de março de 2018, conforme juntado à fl. 52. O Edital publicado, fls. 57-94, foi assinado pela comissão de licitação.

O processo licitatório teve como resultado:

Lote único: empresa vencedora – LUCIANE CRISTINA GUASQUE 55770053968, com o valor de R$ 230,00 (duzentos e trinta reais mensais).

Sendo assim, verificando os autos com as devidas observações, conforme a análise, o procedimento está apto à homologação pelo ordenador de despesas, concluindo o procedimento licitatório, oportunizando a aquisição do objeto.

Diante do exposto, pela conformidade com as disposições legais, conclui-se pela homologação da licitação na modalidade Pregão Presencial n. 03/2018 para o processo 11001-234/2018.

É o parecer, salvo melhor entendimento.

Jacarezinho (PR), 11 de abril de 2018.

Fernando de Brito Alves
Advogado da UENP
OAB/PR 44746

Marcela Pradella

Marcela Pradella
Bolsista-técnico da Assessoria Jurídica

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ
U E N P
EMITTE LUCEM TUAM

UENP
FL. 125
RUBRICA

HOMOLOGAÇÃO

Homologo, com base no parecer nº 57/2018 da Assessoria Jurídica, para todos os efeitos de direito, a Licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 03/2018** – Processo nº 11001-234/2018, que tem como objeto a concessão de uso para exploração comercial de restaurante/lanchonete/cantina da Clínica de Odontologia, no valor total de R$ 230,00 (duzentos e trinta reais), em favor da empresa **LUCIANE CRISTINA GUASQUE**, referente ao Lote Único, obedecida a forma de pagamento expressa no edital.

Jacarezinho, 11 de Abril de 2018.

Fátima Aparecida da Cruz Padoan
Reitora

UENP FL. 126 RUBRICA

UENP

HOMOLOGO, para todos os efeitos de direito, a Licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 01/2018** – Processo nº 12001-39/2018, que tem como objeto a aquisição de alimentos para animais da fazenda escola do Campus Luiz Meneghel de Bandeirantes, no valor total de R$ 29.700,00 em favor da empresa **NORTE PIONEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.** Jac. 13/04/2018. Fátima Aparecida da Cruz Padoan - Reitora.

35987/2018

HOMOLOGO, para todos os efeitos de direito, a Licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 03/2018** – Processo nº 11001-234/2018, que tem como objeto a concessão de uso para exploração comercial de restaurante/lanchonete/cantina da Clínica de Odontologia, Campus de Jacarezinho, no valor total de R$ 230,00 em favor da empresa **LUCIANE CRISTINA GUASQUE**. Jac. 11/04/2018. Fátima Aparecida da Cruz Padoan - Reitora.

35989/2018

HOMOLOGO, para todos os efeitos de direito, a Licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 02/2018** – Processo nº 10001-51/2018, que tem como objeto a aquisição de pneus para atendimento da frota, em favor da empresa **RODA BRASIL COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA.** referente ao Lote 01, no valor de **R$ 74.573,66** e **CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELLI EPP**, referente ao lote 02, no valor de **R$ 29.890,00**. Jac. 16/04/2018. Fátima Aparecida da Cruz Padoan - Reitora.

36493/2018

UEPG

EXTRATO DE CONTRATO

- **Contrato n.º 118/2018**

Objeto: Aquisição de Carnes de Bovina; **Contratante:** UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA. **Contratada:** TRIÂNGULO ALIMENTOS LTDA - ME. **Valor:** R$ 519.995,00; **Prazo de Vigência:** 11/04/2018 à 10/04/2019.

- **Contrato n.º 122/2018**

Objeto: Aquisição de Gêneros de Alimentação. **Contratante:** UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA. **Contratada:** COMERCIAL BORA EIRELI. **Valor:** R$ 397.999,55; **Prazo de Vigência:** 12/04/2018 à 11/04/2019.

- **Contrato n.º 123/2018**

Objeto: Aquisição de Produtos Saneantes. **Contratante:** UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA. **Contratada:** KALIVEL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA. **Valor:** R$ 52.060,06; **Prazo de Vigência:** 12/04/2018 à 11/04/2019.

Ponta Grossa, 16 de abril de 2018

Diretoria de Material e Patrimônio
Rodrigo Zardo
Diretor

36412/2018

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 002/2017 - SRP - DEAM/SEAP - Protocolo nº 14.306.579-0. Objeto: Aquisição de televisores. Fornecedor: Via Lumens Áudio, Vídeo e Informática Ltda. EPP - R$ 24.389,90; Recursos Próprios. Autorizada pelo Diretor Geral interino do Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais, ordenador de despesas Dr. Gilberto Baroni, em 12 de abril de 2018.

36037/2018

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

- **Contrato n.º 362/2016**

Processo: Credenciamento nº 003/2016 . **Objeto:** Prestação de serviços na área da saúde para atendimento de pacientes SUS, a serem atendidos no HURCG, na especialidade Emfermagem. **Contratante:** UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA. **Contratada:** MARIA CAROLINE KRUGER DE ROCCO SERVIÇOS DE ENFERMAGEM - ME. A Universidade Estadual de Ponta Grossa RESOLVE realizar a Rescisão do **Contrato nº 362/2016**, por mútuo consentimento.

Ponta Grossa,16 de abril de 2018.

Direção Administrativa/ HURCG
Raiane Santos Macedo

36321/2018

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

* Retifica a publicação do DIOE – Comercio, Indústria e Serviços n.º 10166 de 10/04/2018, página 23. Onde se lê: **"Contrato nº 070/2016"** Leia-se: **"Contrato nº 164/2017.**

Ponta Grossa, 16 de abril de 2018.

Direção Administrativa/ HURCG
Raiane Santos Macedo

36320/2018

UNIOESTE

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/18 - Processo CR's nº 53.463/18 e 53.474/18 - CONTRATANTE: Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE - CONTRATADA: Sigma-Aldrich Brasil Ltda., RS 11.266,00 - OBJETO: Aquisição de materiais químicos e reagentes para o Convênio 003/17 (Fundação Araucária) - Identificação da Despesa: Material; Dotação Orçamentária: 4534.12364084.127; Elemento de Despesa: 3390.3011 - Recursos: Fonte 284 - AMPARO LEGAL: Art. 34, inciso XVIII da Lei Estadual nº 15.608/07 - Autorizado e Ratificado em 13 de abril de 2018, por Paulo Sérgio Wolff (Reitor da UNIOESTE).

36156/2018

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/18 - Processo nº CR's nº 52.853/17, 53.113/17 e 53.114/17 - CONTRATANTE: Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE - CONTRATADAS: Pelper - Comércio e Representações Ltda. - ME, R$ 20.980,00; Induslab - Comércio de Produtos para Laboratórios Ltda., R$ 21.394,01; e Pró-Análise - Química e Diagnóstica Ltda., R$ 17.728,00 - OBJETO: Aquisição de equipamentos para o Convênio 018/17 (CAPES) - Identificação das Despesas: Equipamentos; Dotação Orçamentária: 4534.12364084.127; Elemento de Despesa: 4490.5208 - Recursos: Fonte 281 - AMPARO LEGAL: Art. 24, inciso XXI da Lei Federal nº 8.666/93 - Autorizado e Ratificado em 16 de abril de 2018, por Paulo Sérgio Wolff (Reitor da UNIOESTE).

36271/2018

AVISO DE LICITAÇÃO – UNIOESTE CAMPUS DE CASCAVEL

Pregão Presencial nº 03/2018. Objeto: registro de preço de Extintores com acessórios, Serviço de Recarga de Extintores, Placas de Identificação, Luminárias de Emergência, Mangueiras e Esguichos, para atender a Unioeste Campus de Cascavel e Reitoria. A sessão pública acontecerá dia **26 de Abril do ano de 2018, às 09:30 (nove horas e trinta minutos)**, na Unioeste Campus de Cascavel. O edital poderá ser obtido na homepage www.unioeste.br, ou ainda no telefone: (45) 3220-3214.

36087/2018

ATA REGISTRO DE PREÇOS – **HUOP**- Art. 21, inc. XII – Decreto 3555/00. **Pregão Eletrônico 003/2018-HUOP – Objeto:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de tiras teste de HGT/glicemia. Resultado publicado no DIOE n.º 10164 em 06/04/18. **ARP 038/2018** – Soma/PR Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. **Pregão Presencial 011/2018-HUOP – Objeto:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de fios de aço, serra de Gigle e barra de Erich. Resultado publicado no DIOE n.º 10168 em 12/04/18. **ARP 039/2018** – Import Service Mat. Médico Hospitalar Ltda. Atas de Registro de Preços com **Vigência** de 17/04/2018 até 16/04/2019. **EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – HUOP: Pregão Presencial nº 013/2018-HUOP – Objeto:** Registro de preços de sondas diversas. Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório, descrito e publicado o resultado no Diário Oficial nº 10170 de 16/04/18. Cascavel, 16/04/2018. Paulo Sérgio Wolff – **Reitor Unioeste.**

36180/2018

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018 – HUOP/UNIOESTE - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente, material de limpeza, material esportivo, suportes para copo, placas de identificação, calçado ocupacional dentre outros para consumo frenquente no Hospital Universitário do Oeste do Paraná - HUOP. **Protocolo dos envelopes até 02/05/18 às 09:00 hs,** no Protocolo do HUOP, na Av. Tancredo Neves, 3224, Bairro Sto. Onofre, CEP 85.806-470/Cascavel-Pr. **Abertura: 02/05/18 às 09:30 hs,** na sala de Licitações do HUOP. Inf. Complementares: Com. de Licitação, Fone: (45) 3321-5397, ou nos *sites* www.unioeste.br/huop ou www.comprasparana.pr.gov.br. Cascavel, 13/04/2018.

35894/2018

UNIOESTE CAMPUS DE CASCAVEL

A Diretora Geral em Exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve. **ANULAR,** O edital de Licitação, Pregão Presencial **01/2018** com o objeto: Registrar Preços, de gesso acartonado com serviço de instalação e pintura, portas e acessórios instalados", para atender a Unioeste Campus de Cascavel, Reitoria e Hospital Universitário, de acordo com a Lei 15608/2007, Art. 91e justificativa fundamentada no processo. Diretora em Exercício: Nereida Mello da Rosa Gioppo.

UNIOESTE CAMPUS DE CASCAVEL

A Diretora Geral em exercício, no uso de suas atribuiçoes legais, resolve.

ANULAR
Pregão Presencial nº 01/2018. Objeto: . A sessão pública acontecerá **no dia 10 de Abril de 2018, às 09:30,** na Unioeste Campus de Cascavel. O edital poderá ser obtido na homepage www.unioeste.br, ou ainda no telefone: (45) 3220-3214.

36376/2018

UENP
FL. 127
RUBRICA

CONTRATO nº 03/2018

Os signatários deste instrumento, por um lado, a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ – UENP**, autarquia estadual de ensino superior, situada nesta Cidade, na Av. Getúlio Vargas, nº 850, inscrita no CNPJ sob nº 08.885.100/0001-54, neste ato representada por sua Reitora, Professora Me. Fátima Aparecida da Cruz Padoan, com RG nº 4.337.923-2 e CPF nº 601.810.109, doravante identificada como **CEDENTE** e, por outro, a empresa **LUCIANE CRISTINA GUASQUE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 15.643.259/0001-28, situada à Rua Coronel Batista, nº 122, Bairro Centro, Jacarezinho-PR, neste ato representada por sua proponente Luciane Cristina Guasque, com RG nº 4.037.486-8 e CPF nº 557.700.539-68, doravante identificada como **CESSIONÁRIA**, têm entre si justo e acertado o presente Contrato, resultante da licitação na modalidade Pregão Presencial 03/2018, Processo nº 11001-234/2018, com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie, que reger-se-á pelas cláusulas e condições especificadas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto deste contrato é a **concessão de uso de área pública para exploração de atividade de restaurante/lanchonete/cantina,** com vistas ao aparelhamento da Clínica de Odontologia, conforme especificações e descrições mínimas estabelecidas no Anexo 01.

Parágrafo Único: Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando-se as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Pregão Presencial nº 03/2018, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DA CONCESSÃO

A concessão de uso será remunerada, sendo o valor mensal de **R$ 230,00 (duzentos e trinta reais)**, conforme maior oferta ou lance da proponente vencedora no Pregão Presencial nº 03/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada em até 60 (sessenta) meses, nas condições básicas determinadas no inciso II do artigo 57 da Lei 8666/93, mediante ajuste entre as partes interessadas.

UENP
FL. 128
RUBRICA

CLÁUSULA QUARTA – DO ESPAÇO FÍSICO CONCEDIDO

Espaço físico correspondente à área de Metragem da área – 12 m², composto por cozinha, espaço para balcão self service e mesas.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A Cessionária efetuará, mensalmente, o recolhimento do valor correspondente ao encargo, conforme estipulado na Cláusula Segunda, até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao do uso.

Parágrafo Único: A Direção do Campus informará à respectiva CESSIONÁRIA o número da CONTA BANCÁRIA, na qual deverá efetuar o depósito mensalmente.

CLÁUSULA SEXTA - DOS REAJUSTES E CORREÇÃO MONETÁRIA

O valor mensal contratado será reajustado e corrigido monetariamente a cada período de 12 (doze) meses, de acordo com o IGPM (FGV) e na falta deste pelo INPC (IBGE) ou outro índice substitutivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA

É assegurado a Cessionária o exercício da defesa de seus interesses, dos atos e ações previstos na legislação eleita no presente instrumento e no edital de origem, bem como:

a) Explorar o bem concedido, pelo prazo e condições aqui avençadas.

Parágrafo Único: São obrigações da Cessionária:

a) Responder exclusiva e integralmente pelos encargos tributários, fiscais, trabalhistas e patrimoniais pertinentes ao objeto da presente concessão de uso.

b) Apresentar ao fiscal de contrato, mensalmente, os comprovantes de pagamento de funcionários bem como dos respectivos encargos trabalhistas.

c) Não efetuar sob qualquer motivo, a subconcessão total ou parcial do imóvel, objeto do presente instrumento contratual.

d) Manter no local os funcionários devidamente uniformizados, em perfeitas condições de higiene, predominantemente na cor branca, gorros/bonés, sapatos/tênis e demais que fizerem necessários.

e) Utilizar e cuidar do imóvel sob concessão de uso, bem como os bens móveis ali instalados, estritamente para as atividades contratadas, como se seu próprio fosse, responsabilizando pelos danos que por ventura der causa.

f) Cuidar da limpeza total da cantina (cozinha, lixeiras, área de atendimento e área de consumo- interna e externa e equipamentos), devendo ser diária;

g) Fornecer lixeiras com tampa móvel e sacos plásticos no interior, para toda a área do estabelecimento e de acordo com as normas de coleta seletiva, ou conforme determinado pelo fiscal de contrato da UENP.

h) Responder por incêndio na área de concessão de uso, se não provar caso fortuito ou força maior, vício de construção ou origem criminal provocado por terceiros.

i) Responder integralmente por pequenos reparos na área do imóvel sob concessão, exceto os resultantes de depreciação pelo tempo ou uso normal, realizando imediatamente a reparação de danos verificados, causados por usuários sob sua responsabilidade, com consentimento da UENP.

j) Pagar mensal e regularmente o valor contratual avençado, na forma da cláusula quarta, inclusive as multas e penalizações, se aplicadas

k) Restituir o imóvel, ao término do prazo de vigência contratual ou determinado findo prematuramente, na forma como o recebeu, salvo os desgastes normais da ação do tempo e uso.

l) Responsabilizar-se na forma da legislação vigente e cabível, quanto aos preços, qualidade e higiene dos produtos comercializados, assim como pela higienização das instalações, na forma exigida pela saúde pública.

m) Responsabilizar-se pelas despesas da execução do objeto.

n) Não afixar propagandas comerciais nas paredes ou na área de consumo. A Cessionária poderá fixar cartazes no ambiente da cantina, desde que autorizado pela Assessoria de Comunicação da Cedente e nos locais que essa determinar, por intermédio do fiscal de contrato da UENP.

o) Cumprir fielmente as cláusulas contratuais, os horários estipulados e as normas gerais de funcionamento avençadas neste contrato, no Pregão Presencial nº 03/2018 e seus anexos.

p) Oferecer cardápio mínimo com variedades estipuladas conforme item 8 do Projeto Básico;

q) Não incluir nos serviços oferecidos qualquer comercialização, onerosa ou gratuita, de cigarros e bebidas alcoólicas.

r) Cumprir a determinação do inciso V do artigo 27 da lei 8.666/93, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal que disciplina o trabalho do menor, sendo de sua exclusiva responsabilidade as implicações penais cabíveis, em caso de descumprimento, além de implicar na rescisão contratual, conforme prevê o inciso XVIII do artigo 78 da mesma Lei.

s) Não empregar sob qualquer regime ou alegação, pessoas que mantenham vínculos empregatícios com a Cedente; e

t) Cumprir regularmente todas as demais condições estipuladas no Edital do Pregão Presencial de nº. 03/2018, seus anexos e o Projeto Básico.

CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CEDENTE

É assegurado à Cedente o exercício, na defesa de seus interesses e em nome da vontade pública, dos atos e ações previstos na legislação eleita para o presente instrumento, na Pregão Presencial nº 03/2018 e aquelas em que fundamentam o interesse público, o direito de:

a). Efetuar a fiscalização de uso do imóvel, objeto da concessão, exigir o fiel cumprimento de todos os serviços e demais condições pactuadas neste instrumento.

b). Fazer cumprir todas as demais condições estipuladas, no edital do Pregão Presencial nº 03/2018 e seus anexos, aprovar a relação dos produtos disponibilizados para venda, os preços e condições da fabricação e comercialização, bem como as disposições das Leis 8.666/9 e toda legislação cabível e aplicável.

c). Conferir, por meio da Divisão de Material e Patrimônio, ao iniciar a prestação dos serviços, a existência de bens patrimoniais que possam vir a serem disponibilizados na concessão, conferindo, também as suas condições de uso e de funcionamento.

Parágrafo Primeiro: São obrigações da **CEDENTE:**

I. Permitir à Cessionária livre acesso e informações em relação à área do imóvel objeto desta concessão de uso;

II. Comunicar à Cessionária previamente, qualquer alteração no funcionamento do imóvel, que possa de alguma forma, interferir no funcionamento da cantina/lanchonete, objeto desta concessão;

III. Decidir sobre qualquer utilização do imóvel com concessão não outorgada;

IV. Dar à Cessionária todas as condições necessárias para usufruir o imóvel, não lhe perturbando nem dificultando o uso; e

V. Comunicar a Cessionária, com antecedência mínima de (três) dias, caso haja necessidade do funcionamento da Cantina/Lanchonete aos sábados, domingos e feriados por acontecimentos de cursos ou eventos promovidos pela Cedente.

Parágrafo Segundo: A existência e atuação da fiscalização da Cedente não restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da Cessionária, em relação aos seus encargos tributários, fiscais, trabalhistas e patrimoniais, suas consequências e aplicações próximas ou remotas.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

Este Contrato poderá ser alterado mediante Termo Aditivo, com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

UENP
FL. 131
RUBRICA

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

Conforme o disposto no Inciso IX, do artigo 55, da Lei nº. 8666/93, a CESSIONÁRIA reconhece os direitos da CEDENTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, do referido diploma legal.

Parágrafo Primeiro: A ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no Art. 78, da Lei n° 8.666/93, ensejará a rescisão do presente Contrato.

Parágrafo Segundo: Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Terceiro: A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

Parágrafo Quarto: A rescisão determinada por ato unilateral e escrito da CEDENTE, nos casos enumerados nos Incisos I a XI do art. 78, da Lei n° 8.666/93, acarreta as consequências previstas nos Incisos II e IV do art. 87 do mesmo Diploma Legal, sem prejuízo das demais sanções previstas.

Parágrafo Quinto: Na hipótese de se concretizar a rescisão contratual, poderá a CEDENTE contratar os serviços das concorrentes classificadas em colocação subsequente, ou efetuar nova Licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Serão aplicadas as sanções expressas nos Arts. 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93, a saber: advertência, multa, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar, sendo advertida por escrito sempre que infringir as obrigações contratuais.

Parágrafo Primeiro: As multas previstas são as seguintes, sendo independentes, aplicadas cumulativamente, relativas ao período das ocorrências em:

a) 1% (um por cento) do valor do faturamento do período, para ocorrências registradas através de advertência e não sanadas pela Cessionária;
b) 2% (dois por cento) do valor do faturamento do período, para ocorrências em caráter de reincidência, registradas através de advertência e não sanadas pela Cessionária.

Parágrafo Segundo: A **Cessionária** não incorrerá em multa na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, ou de responsabilidade da Cedente.

Parágrafo Terceiro: A suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida, considerando, ainda, as circunstâncias e o interesse do órgão, não poderá ser superior a 02 (dois) anos.

Parágrafo Quarto: Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser cobrado judicialmente;

UENP
FL. 132
RUBRICA

Parágrafo Quinto: O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação;
Parágrafo Sexto: As sanções previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo primeiro anterior poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS RECURSOS

Dos atos da Administração que aplicarem sanção ou que rescindirem o contrato, caberá recurso na forma do Art. 109 da Lei nº. 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL

Qualquer dano ocasionado à **CEDENTE** ou a terceiros, por ato comissivo ou omissivo, doloso ou culposo da **CESSIONÁRIA** ou de seus prepostos, sujeitará esta, independentemente de outras combinações contratuais e legais, ao pagamento de perdas e danos.

Parágrafo Único: É também de inteira responsabilidade da **CESSIONÁRIA**, que detém natureza de empresa prestadora de serviços, as obrigações patronais ou trabalhistas tidas com seus empregados, não gerando, a presente relação contratual de prestação de serviços, qualquer responsabilidade solidária da **CEDENTE** em relação aos empregados da **CESSIONÁRIA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A **CEDENTE** fará publicar, no Diário Oficial do Estado, extrato do presente Contrato, que é condição indispensável para sua eficácia, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura do contrato, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, na conformidade do parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

Quaisquer dúvidas surgidas na execução deste Contrato serão dirimidas entre as partes, durante a sua vigência, passando as decisões, assim tomadas, a fazer parte integrante do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Jacarezinho para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

UENP
FL. 133
RUBRICA

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Jacarezinho, 17 de abril de 2018.

CEDENTE:

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ - UENP
Fátima Aparecida da Cruz Padoan

CESSIONÁRIA:

Luciane Cristina Guasque

LUCIANE CRISTINA GUASQUE
Luciane Cristina Guasque

TESTEMUNHAS:

Danielli Pires

Valdomiro Kazmierczak

Diário Oficial Certificado Digitalmente

UENP 124 RUBRICA

EXTRATO

Contrato nº 037/2018-DMP Proc. Nº 0382/2018
Das Partes: UEM e a empresa LOCCUS DO BRASIL LTDA.. Do objeto: Contratação de empresa para manutenção de equipamento. Do valor: R$.8.500,00 (total). Dos assinantes: Profª Maria Helena Ambrosio Dias e o Sr. Eduardo Luis de Araújo.

Contrato nº 043/2018-DMP Proc. Nº 0894/2018
Das Partes: UEM e a empresa INVISION COMÉRCIO ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA.-ME. Do objeto: Contratação de empresa para manutenção de equipamento. Do valor: R$.2.129,00 (total). Dos assinantes: Profª Maria Helena Ambrosio Dias e o Sr. Lucas Eduardo Periotto.

Termo de Credenciamento nº 024/2018-DMP Proc. Nº 6236/2016
Das Partes: UEM e a empresa MAR MOTOS COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA.-ME. Do objeto: Contratação de empresa para manutenção de motor, suspensão e transmissão de veículos médios, pesados e tratores da frota da UEM. Do valor: R$.545.000,00 (estimado) entre todas as empresas credenciadas. Dos assinantes: Profª Maria Helena Ambrosio Dias e o Sr. Oswaldo Teodoro Alves. Maringá, 17 de abril de 2018. Robson Gonçalves da Silva. Diretor de Material e Patrimônio.

36668/2018

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/18-DMP

RATIFICAÇÃO PROC. Nº 1406/18
A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, através da Diretoria de Material e Patrimônio, comunica que efetivou a seguinte contratação: - Objeto: Contratação de empresa para Manutenção corretiva de 01 (uma) bancada ventilada – Tombo nº.137468 - Fonte – 250. - Empresa: **NOVA ANALÍTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.** - Valor total da aquisição: R$.4.602,10. - Autorizado pela Pró-Reitora de Administração em 17/04/18 – Profª. Maria Helena Ambrosio Dias. - Ratificado pelo Reitor em 17/04/2018 – Prof. Dr. Mauro Luciano Baesso. - Forma de aquisição: Art. 25, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c Art. 33, *caput*, da Lei Estadual nº 15.608/07. Maringá, 17 de abril de 2018. Robson Gonçalves da Silva **Diretor de Material e Patrimônio**

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/18-DMP

RATIFICAÇÃO PROC. Nº 1554/18
A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, através da Diretoria de Material e Patrimônio, comunica que efetivou a seguinte aquisição: - Objeto: Aquisição de Materiais Laboratoriais - Fonte – 281. - Empresa: **WATERS TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA.** - Valor total da aquisição: R$.1.959,75. - Autorizado pela Pró-Reitora de Administração em 17/04/18 – Profª. Maria Helena Ambrosio Dias. - Ratificado pelo Reitor em 17/04/2018 – Prof. Dr. Mauro Luciano Baesso. - Forma de aquisição: Art. 25, *I*, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c Art. 33, *I*, da Lei Estadual nº 15.608/07. Maringá, 17 de abril de 2018. Robson Gonçalves da Silva **Diretor de Material e Patrimônio**

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/18-DMP

RATIFICAÇÃO PROC. Nº 1916/18
A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, através da Diretoria de Material e Patrimônio, comunica que efetivou a seguinte contratação: - Objeto: contratação de empresa para Manutenção de 01(uma) Autoclave Automática Horizintal – Tombo nº.122397 - Fonte – 250. - Empresa: **RM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.** - Valor total da aquisição: R$.2.750,00. - Autorizado pela Pró-Reitora de Administração em 17/04/18 – Profª. Maria Helena Ambrosio Dias. - Ratificado pelo Reitor em 17/04/2018 – Prof. Dr. Mauro Luciano Baesso. - Forma de aquisição: Art. 25, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c Art. 33, *caput*, da Lei Estadual nº 15.608/07. Maringá, 17 de abril de 2018. Robson Gonçalves da Silva **Diretor de Material e Patrimônio**

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/18-DMP

RATIFICAÇÃO PROC. Nº 1455/18
A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, através da Diretoria de Material e Patrimônio, comunica que efetivou a seguinte locação: - Objeto: Locação de Piscina aquecida para aula prática de alunos do curso de Educação Física - Fonte – 250. - Empresa: **Escola de Natação Fitness Ltda.** - Valor total da aquisição: R$.10.983,00. - Autorizado pela Pró-Reitora de Administração em 17/04/18 – Profª. Maria Helena Ambrosio Dias. - Ratificado pelo Reitor em 17/04/2018 – Prof. Dr. Mauro Luciano Baesso. - Forma de aquisição: Art. 25, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c Art. 33, *caput*, da Lei Estadual nº 15.608/07. Maringá, 17 de abril de 2018. Robson Gonçalves da Silva **Diretor de Material e Patrimônio**

36964/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2018, Processo: 10145/2017 Pregão Presencial Edital nº 027/2018 - DMP Objeto: Registro de Preços para fornecimento de materiais de copa e cozinha - RU. Itens, quantidades, especificações e respectivos valores, conforme disponibilizado no sitio www.pad.uem/del. Prazo de validade: 18/04/2018 a 17/04/2019. Assinantes: Profª Maria Helena Ambrosio Dias e o senhor Elido Bernardino Guzman.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2018, Processo: 0403/2018 Pregão Presencial Edital nº 063/2018 - DMP Objeto: Registro de Preços para fornecimento de cimento CP 32 – 50Kg.-PCU. Itens, quantidades, especificações e respectivos valores, conforme disponibilizado no sitio www.pad.uem/del. Prazo de validade: 18/04/2018 a 17/04/2019. Assinantes: Profª Maria Helena Ambrosio Dias e o senhor Juliano de Carvalho Gil.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2018, Processo: 9540/2017 Pregão Presencial Edital nº 005/2018 - DMP Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva em condicionadores de ar - DTC. Itens, quantidades, especificações e respectivos valores, conforme disponibilizado no sitio www.pad.uem/del. Prazo de validade: 18/04/2018 a 17/04/2019. Assinantes: Profª Maria Helena Ambrosio Dias e o senhor Adilson dos Santos Granados. Maringá, 17 de abril de 2018. Robson Gonçalves da Silva – Diretor de Material e Patrimônio.

36793/2018

EXTRATO

Contrato nº 030/2018-DMP Proc. Nº 0796/2018
Das Partes: UEM e a empresa EXTRALAB BRASIL COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA.. Do objeto: Contratação de empresa para manutenção de equipamento. Do valor: R$.18.955,00 (total). Dos assinantes: Profª Maria Helena Ambrosio Dias e o Sr. Márcio César Brianti Salgado.

Contrato nº 051/2018-DMP Proc. Nº 7477/2017
Das Partes: UEM e a empresa S. D. TEIXEIRA PRODUTOS LABORATORIAIS EPP. Do objeto: Aquisição de equipamentos de laboratório. Do valor: R$.7.680,82 (total). Dos assinantes: Profª Maria Helena Ambrosio Dias e o Sr. Eduardo Alves.

Contrato nº 055/2018-DMP Proc. Nº 1758/2018
Das Partes: UEM e a empresa ALBR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Do objeto: Aquisição de equipamentos. Do valor: R$.71.320,00 (total). Dos assinantes: Profª Maria Helena Ambrosio Dias e o Sr. Nelson Aparecido Tonni.

5º Termo Aditivo Contrato nº 058/2014-DMP Proc. Nº 10852/2013
Das Partes: UEM e a empresa THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A. Do objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 meses, passando de 11/04/2018 para 11/04/2019 e reajustando o valor contratual conforme IGPM/FGV referente ao período de 04/2017 a 03/2018o qual será realizado através de apostilamento. Dos assinantes: Profª Maria Helena Ambrosio Dias, o Sr. Alexandre Maurício Gomes e a Sra. Priscila Angélica Prates Torres. Maringá, 17 de abril de 2018. Robson Gonçalves da Silva. Diretor de Material e Patrimônio.

36696/2018

UENP

EXTRATO DO CONTRATO nº 03/2018 – Pregão Presencial nº 03/2018 - Processo 11001-234/2018. **OBJETO:** Concessão de uso de área pública para exploração de atividade de restaurante/lanchonete/cantina, com vistas ao aparelhamento da Clínica de Odontologia, Campus de Jacarezinho. **VALOR:** R$ 230,00 mensais. **Contratada:** Luciane Cristina Guasque. **Vigência:** 12 meses. Jac. 17/04/2018. Fátima Aparecida da Cruz Padoan – Reitora.

36952/2018

RATIFICAÇÃO – Dispensa 13/2018 - Processo 12001-239/2018. **OBJETO:** Aquisição de 1.000 litros de Óleo Diesel para a Fazenda Escola do Campus de Bandeirantes. **VALOR:** R$ 3.280,00. **Contratado:** Unipetro Ourinhos Distribuidora de Petroleo Ltda. Fundamento legal: art. 24, inc. IV, Lei 8.666/93. Jac. 16/04/2018. Fátima Aparecida da Cruz Padoan – Reitora.

37033/2018

RATIFICAÇÃO – Inexigibilidade 02/2018 - OBJETO: aquisição de reagentes ref. ao Convênio nº 04/2017 – Fundação Araucária. **CONTRATADA:** Indusiab Comércio de Produtos para Laboratórios Ltda. **Fundamento legal:** art. 25, inc. I. Lei 8.666/93. Jacarezinho, 13/04/2018. Fátima Aparecida da Cruz Padoan - Reitora.

37029/2018

EXTRATO: **Ata de Registro de Preços nº 01/2018, REFERÊNCIA:** Pregão Presencial nº 01/2018. **CONTRATANTE:** UENP. **CONTRATADA:** NORTE PIONEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME. **OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de feno de alfafa. **VALOR TOTAL:** R$ 29.700,00. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 3390.3006– Fontes nº 132 e 250. **VIGÊNCIA:** 12 meses. **DATA DA ASSINATURA:** 16/04/2018. Fátima Aparecida da Cruz Padoan – Reitora.

36926/2018

EXTRATO: **Ata de Registro de Preços nº 02/2018, REFERÊNCIA:** Pregão Presencial nº 02/2018. **CONTRATANTE:** UENP. **CONTRATADA:** RODA BRASIL COMERCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA. **OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de pneus em atendimento à frota da UENP. **VALOR TOTAL:** R$ 74.573,66. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 3390.3039– Fontes nº 100. **VIGÊNCIA:** 12 meses. **DATA DA ASSINATURA:** 16/04/2018. Fátima Aparecida da Cruz Padoan – Reitora.

36927/2018

EXTRATO: **Ata de Registro de Preços nº 03/2018, REFERÊNCIA:** Pregão Presencial nº 02/2018. **CONTRATANTE:** UENP. **CONTRATADA:** CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP. **OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de pneus em atendimento à frota da UENP. **VALOR TOTAL:** R$ 29.890,00. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 3390.3039– Fontes nº 100. **VIGÊNCIA:** 12 meses. **DATA DA ASSINATURA:** 16/04/2018. Fátima Aparecida da Cruz Padoan – Reitora.

36929/2018

UNICENTRO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 03/2018

O Reitor da Universidade Estadual do Centro-Oeste – UNICENTRO nos termos do inciso II do art. 33 da Lei Estadual 15.608/2007, ratifica o processo de Inexigibilidade nº 03/2018, protocolado sob nº 03492/2018, de 19/03/2018, contratação de empresa especializada para o fornecimento de Sistema E-social, no valor total de R$ 48.024,00 (quarenta e oito mil e vinte quatro reais), em favor da empresa: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS.

DIRETORIA DE COMPRA E MATERIAIS
Guarapuava – PR

36736/2018

Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP
Controle Interno

Protocolo n. 11001-234/2018
Referência: Concessão da exploração da cantina da Clínica de Odontologia
Interessado: Fábio Antonio Neia Martini – Direção do *Campus* Jacarezinho

Na qualidade de responsável pelo órgão de Controle Interno da Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP, realizei nesta data análise do processo de licitação Pregão Presencial n.º 03/2018.

Desta análise constatamos que:

- Constam do procedimento: indicação de rubrica em que constará a receita obtida com o aluguel da cantina (fl. 1-A).

- Foi realizado exame prévio do edital de licitação pela assessoria jurídica (fls. 46-49) que concluiu pela regularidade do edital.

- O edital da licitação foi publicado no sistema GMS (fl. 53-54) e em diário Oficial do Estado (fl. 52).

- Às fls. 121-124 consta parecer jurídico emitido pela assessoria jurídica da UENP que atesta a regularidade do procedimento licitatório e a possibilidade de sua homologação. Seguem ao referido parecer o termo de Homologação devidamente assinado pela reitora da UENP (fl. 125) e respectiva publicação (fl. 126).

- A seguir, foram juntadas cópias das atas de registro de preços assinadas.

Concluímos, por todo exposto, que é **regular** o presente procedimento.

Jacarezinho, 15 de maio de 2018.

ANDRÉ LUIZ DE AGUIAR PAULINO LEITE
Responsável pelo Controle Interno

DOC 29

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

AUTO-ATENDIMENTO - JACAREZINHO
DATA: 04/03/2018 HORA: 19:21:53
TERMINAL: 03911004 CONTROLE: 039110040118

COMPROVANTE PROVISÓRIO DE
DEPÓSITO EM DINHEIRO

CONTA CREDITADA: 0391.006.00000168-2
NOME: UNIV ESTADUAL DO NORTE DO PARANA

VALOR TOTAL EM DINHEIRO: 375,00

NÚMERO DO ENVELOPE: 3383029460
NÚMERO DE CONTROLE: 063053453

Movimento do dia encerrado. A confirmação do depósito se dará pelo lançamento do valor na conta do favorecido após a abertura do envelope no próximo dia útil e a verificação dos valores contidos.

Informações, reclamações, sugestões e elogios
SAC CAIXA: 0800-726 0101
Ouvidoria da CAIXA: 0800-725 7474
www.caixa.gov.br

CAIXA

:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato: GOVCONTA CAIXA
GovConta CAIXA: 391600006
Conta Referência: 0391/006/00000168-2
Nome: UNIV ESTADUAL DO NORTE DO PARANA
Periodo: de: 05/03/2018 até: 05/03/2018

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R$)	Saldo (R$)
05/03/2018	000756	CRED TED	20,00C	20,00C
05/03/2018	100000	DP DIN ATM	30,00C	50,00C
05/03/2018	100000	DP DIN ATM	30,00C	80,00C
05/03/2018	100000	DP DIN ATM	30,00C	110,00C
05/03/2018	100000	DP DIN ATM	30,00C	140,00C
05/03/2018	100000	DP DIN ATM	50,00C	190,00C
05/03/2018	100000	DP DIN ATM	375,00C	565,00C
05/03/2018	100405	DP DIN ATM	20,00C	585,00C
05/03/2018	110000	DP DIN ATM	145,00C	730,00C
05/03/2018	183391	CRED TEV	15,00C	745,00C
05/03/2018	305983	CRED TEV	30,00C	775,00C
05/03/2018	519590	CRED TEV	15,00C	790,00C
05/03/2018	794003	CRED TEV	30,00C	820,00C
05/03/2018	031113	DP CX AQUI	80,00C	900,00C
05/03/2018	051155	DP DIN LOT	30,00C	930,00C
05/03/2018	990001	APL AUTOM	930,00D	0,00

IMPRIMIR FECHAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

AUTO-ATENDIMENTO - JACAREZINHO
DATA: 07/02/2018 HORA: 13:35:57
TERMINAL: 03911444 CONTROLE: 039114440238

COMPROVANTE PROVISÓRIO DE
DEPÓSITO EM DINHEIRO

CONTA CREDITADA: 0391.006.00000168-2
NOME: UNIV ESTADUAL DO NORTE DO PARANA

VALOR TOTAL EM DINHEIRO: 375,00

NÚMERO DO ENVELOPE: 3383032304
NÚMERO DE CONTROLE: 038268017

A confirmação do depósito se dará pelo lançamento do valor na conta do favorecido após a abertura do envelope e a verificação dos valores contidos.

Informações, reclamações, sugestões e elogios
SAC CAIXA: 0800-726 0101
Ouvidoria da CAIXA: 0800-725 7474
www.caixa.gov.br

CAIXA

:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato: GOVCONTA CAIXA

GovConta CAIXA: 391600006

Conta Referência: 0391/006/00000168-2

Nome: UNIV ESTADUAL DO NORTE DO PARANA

Periodo: de: 07/02/2018 até: 07/02/2018

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R$)	Saldo (R$)
07/02/2018	000001	CRED TED	60,00C	60,00C
07/02/2018	100000	DP DIN ATM	375,00C	435,00C
07/02/2018	100343	DP DIN ATM	70,00C	505,00C
07/02/2018	070917	DP DIN LOT	10,00C	515,00C
07/02/2018	071508	DP DIN LOT	120,00C	635,00C
07/02/2018	071629	DP DIN LOT	48,00C	683,00C
07/02/2018	990001	APL AUTOM	683,00D	0,00

IMPRIMIR FECHAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

AUTO-ATENDIMENTO - JACAREZINHO
DATA: 02/08/2018 HORA: 15:14:54
TERMINAL: 03911005 CONTROLE: 039110050448

COMPROVANTE PROVISÓRIO DE
DEPÓSITO EM DINHEIRO

CONTA CREDITADA: 0391.006.00000168-2
NOME: UNIV ESTADUAL DO NORTE DO PARANA

VALOR TOTAL EM DINHEIRO: 375,00

NÚMERO DO ENVELOPE: 3215113815
NÚMERO DE CONTROLE: 214275313

A confirmação do depósito se dará pelo lançamento do valor na conta do favorecido após a abertura do envelope e a verificação dos valores contidos.

Informações, reclamações, sugestões e elogios
SAC CAIXA: 0800-726 0101
Ouvidoria da CAIXA: 0800-725 7474
www.caixa.gov.br

Referente a diferença dos dias de janeiro 2018

Luciane Cristina Gasque

Luciane Gasque
Contracheque Antigo.

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

AUTO-ATENDIMENTO - JACAREZINHO
DATA: 02/08/2018 HORA: 15:13:28
TERMINAL: 03911005 CONTROLE: 039110050447

COMPROVANTE PROVISÓRIO DE
DEPÓSITO EM DINHEIRO

CONTA CREDITADA: 0391.006.00000168-2
NOME: UNIV ESTADUAL DO NORTE DO PARANA

VALOR TOTAL EM DINHEIRO: 375,00

NÚMERO DO ENVELOPE: 3215113807
NÚMERO DE CONTROLE: 214274033

A confirmação do depósito se dará pelo lançamento do valor na conta do favorecido após a abertura do envelope e a verificação dos valores contidos.

Informações, reclamações, sugestões e elogios
SAC CAIXA: 0800-726 0101
Ouvidoria da CAIXA: 0800-725 7474
www.caixa.gov.br

Referente a diferença das férias de Fevereiro 2018

Luciane Cristina Gasque

CAIXA

:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato: GOVCONTA CAIXA

GovConta CAIXA: 391600006

Conta Referência: 0391/006/00000168-2

Nome: UNIV ESTADUAL DO NORTE DO PARANA

Período: de: 02/08/2018 até: 02/08/2018

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R$)	Saldo (R$)
02/08/2018	000327	DP DINH AG	10,00C	10,00C
02/08/2018	001898	DP DINH AG	10,00C	20,00C
02/08/2018	100000	DP DIN ATM	375,00C	395,00C
02/08/2018	100000	DP DIN ATM	375,00C	770,00C
02/08/2018	100284	DP DIN ATM	60,00C	830,00C
02/08/2018	111898	DP DIN ATM	10,00C	840,00C
02/08/2018	426039	CRED TEV	20,00C	860,00C
02/08/2018	530279	CRED TEV	10,00C	870,00C
02/08/2018	684884	CRED TEV	20,00C	890,00C
02/08/2018	021206	DP CX AQUI	10,00C	900,00C
02/08/2018	020748	DP DIN LOT	48,00C	948,00C
02/08/2018	020802	DP DIN LOT	20,00C	968,00C
02/08/2018	020916	DP DIN LOT	20,00C	988,00C
02/08/2018	990001	APL AUTOM	988,00D	0,00

IMPRIMIR FECHAR

DOC 30

NOTA DE EMPENHO

Identificação

N. Documento	18000065	Tipo de Documento	OC	Data de Emissão	21/02/18
Pedido de Origem	18000123	Tipo de Pedido de Origem	OR		

Unidade Contábil 04548 UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA – UENP

Unidade 45480001 UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTEDO PARANÁ – UENP

CNPJ Unidade 08.885.100/0001-54

Proj/Atividade 4148 GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - UENP

Características

Recurso	Normal	Tipo Empenho	1 Ordinário		
Adiantamento	.	Diferido			
Obra	.	Previsão Pagamento			
Utilização	5 Despesas de capital	N. Licitação	01/2017	Mod. de Licitação	7 Pregão Eletronico
Reserva Saldo		N. Contrato	30/2017	Tp. Contrato	1 Contrato Concedido
Cond. Pagamento	AV	N. Convênio		Tp. Convênio	.
P.A.D.V.	00	N. SID			

Credor

Credor 116440 - KS CONSTRUTORA GALVAN EIRELI CNPJ 81.066.953/0001-54

Endereço RUA CASTRO ALVES, 734 - --- - CENTRO
DOIS VIZINHOS - PR BR

CEP 85660000

Banco/Agência 341/5650

Conta 66953/3

Demonstrativo de Saldo Orçamentário

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4548 4148 12 364 08 44905101 00 0000000125 1

Obs.: Valor estornado: R$,00

R$ 6.885.124,75 (seis milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, cento e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos)

Histórico

RECURSOS PARA PAGAMENTO DE CONSTRUÇÃO DE BLOCOS DE SALAS NO CAMPUS DE CORNÉLIO PROCÓPIO - UENP
CONFORME LICITAÇÃO 01/2017 - CONCORRÊNCIA.

Aprovador

*Código do Ordenador do Antigo SIAF.

AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL

NOTA DE EMPENHO

Identificação

N. Documento	18001277	Tipo de Documento	OC	Data de Emissão	07/05/18
Pedido de Origem	18001473	Tipo de Pedido de Origem	OR		

Unidade Contábil 04548 UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA – UENP

Unidade 45480001 UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTEDO PARANÁ – UENP

CNPJ Unidade 08.885.100/0001-54

Proj/Atividade 4148 GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - UENP

Características

Recurso	Normal	Tipo Empenho	1 Ordinário		
Adiantamento	.	Diferido			
Obra	.	Previsão Pagamento			
Utilização	5 Despesas de capital	N. Licitação	01/2018	Mod. de Licitação	2 Tomada de Preço
Reserva Saldo		N. Contrato		Tp. Contrato	.
Cond. Pagamento	AV	N. Convênio		Tp. Convênio	.
P.A.D.V.	00	N. SID			

Credor

Credor 110037 - ENGEMITSU ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA CNPJ 13.188.668/0001-56

Endereço AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 560 - SALA 02 - JARDIM PRESIDENTE
LONDRINA - PR BR

CEP 86061335

Banco/Agência 001/2755-3

Conta 58700/1

Demonstrativo de Saldo Orçamentário

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4548 4148 12 364 08 44905101 00 0000000125 1

Obs.: Valor estornado: R$,00

R$ 708.148,48 (setecentos e oito mil, cento e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos)

Histórico

RECURSOS PARA PAGAMENTO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DA BIBLIOTECA DO CAMPUS DE CORNÉLIO PROCÓPIO - LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 01/2018 - CONTRATO 04/2018.

Aprovador

*Código do Ordenador do Antigo SIAF.

AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL

DOC 31

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

UENP

EXTRATO: Contrato nº 04/2018, **REFERÊNCIA:** Tomada de Preços nº 01/2018. **CONTRATANTE:** Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP. **CONTRATADA**: Ecoracional Construtora e Com de Mat de Construções Ltda. **OBJETO:** Obra de ampliação da Biblioteca do Campus de Cornélio Procópio. **VALOR TOTAL:** R$ 708.148,48. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 4490.5101. **VIGÊNCIA:** 12 meses. **DATA DA ASSINATURA:** 26/04/2018. Fátima Aparecida da Cruz Padoan – Reitora.

44736/2018

AVISO DE LICITAÇÃO – Pregão Eletrônico 01/2018 - Processo nº 10001-191/2018. **OBJETO:** Registro de Preços para futura aquisição de material de limpeza, higiene pessoal, copa-cozinha e descartáveis para a UENP. **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor preço por lote. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até o dia 22/05/2018 as 08:00h, pelo site www.licitacoes-e.com.br. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** dia 22/05/2018 as 10:00h **EDITAL:** Disponível em www.licitacao.uenp.edu.br e www.comprasparana.pr.gov.br ou na Reitoria da UENP. Eduardo Rodrigues Andrade – Pregoeiro.

45012/2018

UEPG

EXTRATO DE CONTRATOS

- **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 097/2017**

Objeto: Locação de **equipamento automatizado de hematologia e software de gerenciamento laboratorial** (Pregão Eletrônico nº. 093/2016) **Contratante**: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA **Contratada**: LABORSYS PRODUTOS DIAGNÓSTICOS E HOSPITALARES LTDA **Prazo de vigência:** 01/04/2017 a 31/03/2019. **Valor:** R$ 304.459,16

- **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 085/2017**

Objeto: Locação de **equipamento para impressão de imagens radiológicas em papel, com franquia mensal de 12.000 impressões** (Pregão Eletrônico nº 099/2016) **Contratante**: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA **Contratada**: COPYLINK EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS LTDA **Prazo de vigência:** 17/04/2017 a 16/04/2019 **Valor**: R$ 151.607,32

- **CONTRATO n.º 023/2018**

Objeto: Fornecimento de **material médico hospitalar** (Pregão Eletrônico nº. 074/2017) **Contratante**: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA **Contratada**: ORION FARMACEUTICA LTDA - ME **Valor**: R$ 4.556,55 **Prazo de vigência**: 18/04/2018 a 17/04/2019

- **CONTRATO n.º 025/2018**

Objeto: Fornecimento de **material médico hospitalar** (Pregão Eletrônico nº. 074/2017) **Contratante**: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA **Contratada**: EFETIVE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - ME **Valor**: R$ 1.230,00 **Prazo de vigência**: 18/04/2018 a 17/04/2019

- **CONTRATO n.º 027/2018**

Objeto: Fornecimento de **material médico hospitalar** (Pregão Eletrônico nº. 074/2017) **Contratante**: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA **Contratada**: UNIDENTAL [illegible] LTDA **Valor**: R$

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão presencial n.º 011/2018 – Processo n.º 022735

Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar o **programa controle de qualidade de imagem** para o Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais. **Empresa:** INSTITUTO MINEIRO DE DOSIMETRIA E RADIOPROTEÇÃO EIRELI. – EPP. Lote único: R$ 18.590,00.

Ponta Grossa, 08 de maio de 2018.

Faylon Luiz Camargo
Pregoeiro

44737/2018

EXTRATO DE CONTRATO

- **Contrato n.º 121/2018**

Objeto: Aquisição de Medicamentos, Produtos de Higiene, Curativos, Perfumaria, e Correlatos de A a Z; **Contratante**: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA. **Contratada**: GENÉSIO A. MENDES & CIA LTDA. **Valor:** R$ 350.000,00; **Desconto Concedido:** 4 % sobre o preço de tabela dos laboratórios e indústria fabricante **Prazo de Vigência:** 11/04/2018 à 10/04/2019.

- **Contrato n.º 128/2018**

Objeto: Farelo de Soja e Farelo de Trigo. **Contratante**: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA. **Contratada**: VALDIR HORNUNG & HORNUNG LTDA. **Valor:** R$ 126.840,00; **Prazo de Vigência:** 27/04/2018 à 26/04/2019.

- **Contrato n.º 127/2018**

Objeto: Serviços DE Avaliação Corretiva de Ultra Centrifuga Refrigerada. **Contratante**: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA. **Contratada**: SHIMADZU DO BRASIL COMÉRCIO LTDA. **Valor:** R$ 3.610,00; **Prazo de Vigência:** 03/05/2018 à 02/08/2018.

Ponta Grossa, 08 de maio de 2018.

Diretoria de Material e Patrimônio
Rodrigo Zardo
Diretor

44957/2018

UNESPAR

UNESPAR CAMPUS DE CAMPO MOURÃO

EDITAL 001/2018 PREGÃO ELETRONICO E-Prot. 15.075.299-0

Extrato de Contrato nº 308/2018 de Execução de Serviços de Terraplenagem, em Regime de Empreitada por Preço Global

Partes: **UNESPAR Campus de Campo Mourão** e **HOMIAKI & HOMIAKI LTDA ME**

Objeto: Execução de Serviço de Limpeza, Regularização de área e Terraplenagem de pista para edificação, para a UNESPAR Campus de Campo Mourão, em imóvel localizado às margens da BR-369, km 00, sentido para Cascavel, em Campo Mourão-PR.

Prazo de Vigência: Da data da presente publicação até a data do recebimento total das suas contratuais pela Contratada.

Prazo Máx. de execução: 60 dias consecutivos a contar da data da Ordem de Serviço.

Preço contratado: Preço Global de R$ 119.000,00 (cento e dezenove mil reais).

Data de assinatura do Contrato: 07/05/2018

Campo Mourão, 08 de maio de 2018.

DOC 32

ERRATA DO EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE – DETRAN/PR
CONTRATADA – CONSTRUTORA TRIGAMA LTDA. – ME.

No extrato do Contrato nº 443/2017 – Dispensa de Licitação n.º 108/2017, publicado em Diário Oficial do Estado do Paraná na Edição nº 10076 de 28/11/2017. Onde se lê: "Vigência – 12 (doze) meses, contados da data de publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial do Estado do Paraná", Leia-se: "Vigência – 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial do Estado do Paraná".

128095/2017

UENP

HOMOLOGO, para todos os efeitos de direito, a Licitação na modalidade **Concorrência nº 01/2017** – Processo nº 10001-501/2017, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de blocos de salas no CCP (Campus de Cornélio Procópio) - UENP, no valor total de **R$ 6.885.124,75**, em favor da empresa **KS – Construtora Galvan Eireli - EPP**. Jac. 27/12/2017. Fátima Aparecida da Cruz Padoan - Reitora.

128075/2017

Empresas Públicas

ELEJOR

PROCESSO ELEJOR PAC Nº 028/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 003.2017
EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2017

LEJOR – Centrais Elétricas do Rio Jordão S.A
OBJETO: Apoio social de interesse coletivo.
CONTRATADA: Município de Foz do Jordão
NPJ: 01.603.719/0001-80
ALOR DO CONTRATO: R$15.000,00
ATA DE ASSINATURA: 22/12/2017
RAZO DE VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses
UNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 25, *caput*, da Lei nº 8.666/1993 e artigo , *caput*, da Lei Estadual 15.608/07.

128094/2017

AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO
PAC 021/2017. PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2017

JOR – Centrais Elétricas do Rio Jordão S.A
JETO: Prestação de serviços técnico-científicos, conforme detalhado no Termo Referência – Rev 01 (Anexo VII), para a assessoria em projetos de pesquisa e nvolvimento – P&D, no âmbito da Lei 9991/2000 e de acordo com a Resolução mativa 754 de 13 de dezembro de 2016, homologada pela Agência Nacional nergia Elétrica – ANEEL.
ITANTE VENCEDOR: Vero Domino Consultoria e Pesquisa Ltda.
OR: 170.000,00
MOLOGAÇÃO: 07/12/2017

128074/2017

AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO
PAC 022/2017. PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2017

OR – Centrais Elétricas do Rio Jordão S.A

Sociedades de Economia Mista

CEASA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A.-CEASA/PR

CONTRATO 033/2017

PROTOCOLO: 14.855.636-9
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de implantação dos módulos de licitação, patrimônio, almoxarifado e estoque e manutenção dos módulos de RH, financeiro, contabilidade, compras e gestão de contratos.
EMPRESA: SOLVS SOLUÇÕES LTDA
VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir do dia 02/12/2017
Natalino Avance de Souza – Diretor-Presidente

128109/20

COPEL

COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. – REGIÃO NORTE
RESUMO DE TERMO ADITIVO

• Termo Aditivo nº 01 ao contrato COPEL DSENRT nº 4600011727/20
Contratada: EDER MATSUSHITA - ME, CNPJ: 11.260.982/0001-77; Moti
prorrogação da vigência por mais 12 meses com reajuste de valo
Fundamentação: Art. 57, inciso II, e §2º, da Lei nº 8666/93, em consonâ
com o Art. 103, inciso II da Lei Estadual 15.608/07; Data de Assina
15/12/2017; Novo valor do contrato: R$10.753,20.

RESUMO DE TERMO ADITIVO

• Termo Aditivo nº 01 ao contrato COPEL DSENRT nº 4600011694/
Contratada: ARPREL – PROJETOS, MONTAGENS E COMÉRCIO
MATERIAIS ELÉTRICOS; Motivo: prorrogação da vigência por ma
meses com reajuste de valores; Fundamentação: Art. 57, inciso II, e §2º,
nº 8666/93, em consonância com o Art. 103, inciso II da Lei Estadual 15.6
Data de Assinatura: 11/12/2017; Novo valor do contrato: R$242.161,92.

RESUMO DE TERMO ADITIVO

• Termo Aditivo nº 01 ao contrato COPEL DSENRT nº 460001158
Contratada: ARPREL – PROJETOS, MONTAGENS E COMÉRC
MATERIAIS ELÉTRICOS; Motivo: prorrogação da vigência por
meses com reajuste de valores; Fundamentação: Art. 57, inciso II, e §2
nº 8666/93, em consonância com o Art. 103, inciso II da Lei Estadual 1
Data de Assinatura: 05/12/2017; Novo valor do contrato: R$256.891,20

RESUMO DE TERMO ADITIVO

• Termo Aditivo nº 01 ao contrato COPEL DSENRT nº 4600011
Contratada: ARPREL – PROJETOS, MONTAGENS E COMÉR
MATERIAIS ELÉTRICOS; Motivo: prorrogação da vigência por
meses com reajuste de valores; Fundamentação: Art. 57, inciso II, e
nº 8666/93, em consonância com o Art. 103, inciso II da Lei Estadual
Data de Assinatura: 05/12/2017; Novo valor do contrato: R$241.807,
Informações: (43) 3293-2313.

1

COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.

RESULTADO DE LICITAÇÕES

• Concorrência COPEL SGD170517/2017; execução de serviços compreendendo a manutenção preventiva e corretiva no sistema elétrica. Empresa vencedora: (preço por US) - LOTE

41. Despacho

PROCESSO N º : 285302/19
ORIGEM : UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ
INTERESSADO : **FATIMA APARECIDA DA CRUZ PADOAN, UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ**
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
DESPACHO Nº: 355/19 - CGE

Encaminhe-se à 6ª ICE, superintendida pelo Conselheiro Fábio Camargo, para análise e manifestação acerca das justificativas apresentadas pelos Dirigentes da Entidade (peças 38/40) relativas às irregularidades/anomalias apontadas pela Inspetoria e transcritas no Título 6 da Instrução nº 489/19-CGE (peça 25).

Após retorne à esta CGE para reanálise.

CGE, 4 de outubro de 2019.

(documento assinado digitalmente)
ALCIVAN TAVARES NOBRE
Coordenador

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR LV0Q.F8K1.BXXN.Y86Q.I

42. Instrução

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

6ª Inspetoria de Controle Externo

PROCESSO Nº: 285302/19

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

ENTIDADE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ

INTERESSADO: FATIMA APARECIDA DA CRUZ PADOAN, UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ

INSTRUÇÃO Nº 22/19

Prestação de Contas Anual. Autarquia. Exercício de 2018. Análise do contraditório apresentado em face do consignado no Título 6 da Instrução nº 489/19–CGE extraído da peça 24 dos Autos - Relatório de Fiscalização da 6ICE. **Pela Regularidade com Ressalvas, Determinação, Recomendações e Aplicação de Multa.**

1. DO RELATÓRIO

Cuidam os autos da Prestação de Contas Anual da Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP, referente ao exercício financeiro de 2018.

No primeiro exame, realizado pela Coordenadoria de Gestão Estadual – CGE e consubstanciado na instrução nº 489/19-CGE (peça 25), foram transcritos de forma resumida (Título 6) as não conformidades evidenciadas no relatório de fiscalização de 2018 elaborado pela 6ª Inspetoria de Controle Externo - 6ICE (peça 24).

Oportunizado o exercício do contraditório e ampla defesa, a Reitora, Sra. Fátima Aparecida da Cruz Padoan, manifestou-se nos autos (peças 38/40).

Em atenção ao Despacho 355/19 da Coordenadoria de Gestão Estadual – CGE (peça 41), o processo foi encaminhado a esta 6ICE para a análise das justificativas apresentadas em face dos achados delineados no Relatório de Fiscalização que foram resumidos no Título 6 da citada instrução 489/19-CGE.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR HF29.DDK2.5UPZ.SP78.4

2. DA ANÁLISE DO CONTRADITÓRIO

2.1. Demora na execução das ações recomendadas pela Controladoria Geral do Estado – CGE – Item 3.1.1 do Relatório de Fiscalização (peça 24).

A equipe da 6ICE concluiu que o retardamento no atendimento das recomendações da Controladoria Geral do Estado, em especial na implantação dos sistemas auxiliares utilizados pelo Estado do Paraná, citando como exemplo o GMS – Gestão de Materiais e Serviços, o GPM – Gestão de Patrimônio Móvel e a utilização da Central de Viagens, prejudicaram a padronização, a centralização e a eficiência dos procedimentos adotados pela UENP, e sugeriu uma ressalva às contas de 2018 com a recomendação de que a UENP observe as orientações da CGE, principalmente no que concerne à uniformização dos sistemas utilizados pelo Estado, haja vista que a falta de padronização impõe restrições à apresentação de demonstrações contábeis com informações íntegras e tempestivas.

DA DEFESA:

A Reitora alega que as recomendações da Controladoria Geral do Estado – CGE são sugestões de plano de ação que são avaliadas pela UENP e se transformam efetivamente em ações no âmbito da sua gestão.

Informa que todos os sistemas cujos usos foram recomendados (GMS, GPM e Central de Viagens) estão em processo de implantação na UENP.

Juntou documentos para demostrar o avanço dos procedimentos de implantação dos sistemas auxiliares (DOC. 13, DOC. 14 e DOC. 15 do Anexo I - peça 39 – e DOC. 16 do Anexo II – peça 40).

DA ANÁLISE TÉCNICA DA 6ICE

A maior parte dos achados da CGE, em processo de monitoramento, buscam uniformizar os sistemas de controle do Estado de modo a apresentar demonstrações contábeis com informações confiáveis, eliminando a multiplicidade de sistemas independentes utilizados pelas entidades, o que dificulta o planejamento, o controle da execução orçamentária e a consolidação do balanço.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR HF29.DDK2.5UPZ.SP78.4

No caso específico da Central de Viagens, busca-se obter padrões econômicos de desempenho e informações gerenciais relacionadas ao deslocamento de servidores em viagens de interesse do Estado.

A equipe da 6ICE constatou que desde 2017 a Controladoria Geral do Estado – CGE recomenda a utilização dos sistemas auxiliares disponibilizados pelo Estado, sempre com fundamento nos decretos que os regulamentam.

No entanto, a equipe da 6ICE observou que a elaboração do plano de ação e o início da implantação dos sistemas se iniciou somente no segundo semestre de 2018, posteriormente à atuação da inspetoria na verificação do cumprimento das orientações e recomendações da Controladoria Geral do Estado - CGE.

Nos documentos juntados à defesa, vê-se no DOC. 13, página 48 do Anexo I (peça 39), que a conta bancária vinculada à central de viagens foi aberta em 28/11/2018 e, conforme documentos juntados às folhas 52 do citado Anexo, em 12/06/2019 ainda tramitava o protocolado nº 15.691.061-9, que trata da adesão da UENP à Central de Viagens, portanto o sistema ainda não é utilizado.

No DOC. 14 do Anexo I (peça 39) há documentos que indicam que a UENP implantou o GMS e está utilizando o sistema para a aquisição de bens e serviços, bem como para a administração do almoxarifado, que até então era controlado em planilhas de Excel e o saldo de produtos armazenados não estavam representados na contabilidade.

O DOC. 15 do Anexo I discorre sobre os procedimentos realizados pela UENP para a implantação do GPM.

O DOC. 16 do Anexo II (peça 40) traz o Plano de Ação e o Cronograma de Trabalho da Comissão Permanente de Procedimento Patrimoniais – COPPA em conjunto com a Divisão de Patrimônio da Universidade.

Observa-se no citado Plano de Ação e Cronograma de Trabalho (páginas 1 a 4 do Anexo II) que a UENP não atendeu os prazos fixados para os procedimentos de reconhecimento e mensuração do seu patrimônio.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR HF29.DDK2.5UPZ.SP78.4

A Resolução Conjunta SEAP/SEFA/CGE nº 01/2018, de 21 de junho de 2018, dentre outros assuntos, fixou os seguintes prazos:

Art. 1º Fixar os prazos para implantação dos procedimentos patrimoniais descritos no Manual dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais para Reconhecimento, Mensuração, Evidenciação, Reavaliação, Redução ao Valor Recuperável, Depreciação, Amortização e Exaustão dos Bens Móveis, Bens Imóveis, Ativos de Infraestrutura, Bens do Patrimônio Cultural e Ativos Intangíveis, aprovado por meio do Decreto 8955/2018, conforme quadro abaixo:

Classificação do Patrimônio	Descrição	Data
Bem Móvel	Inventário físico e atualização do Sistema atual	Até 31/08/2018
	Treinamento do Sistema GPM	13/08/2018 a 31/08/2018
	Implantação do Sistema GPM em produção	03/09/2018
	Importação dos bens cadastrados no Sistema AAB e Dal Patrimônio para o Sistema GPM	03/09/2018
	Adoção dos procedimentos de Avaliação	03/09/2018 a 31/12/2018
	Obrigatoriedade dos registros contábeis por meio de integração/contabilização dos ajustes e procedimentos efetuados entre os sistemas dos Bens Móveis	A partir de 03/09/2018
	Início dos procedimentos de Reconhecimento, mensuração e evidenciação; respectiva depreciação ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável	A partir de 01/01/2019

Ou seja, desde 01/01/2019 a contabilidade deveria iniciar os procedimentos de reconhecimento, mensuração, evidenciação dos bens móveis e a respectiva depreciação ou exaustão, bem como a reavaliação e redução ao valor recuperável.

No entanto, conforme DOC. 16 do Anexo II, o inventário físico dos bens móveis da UENP foi concluído em julho de 2019, com carga no GPM prevista para outubro de 2019.

O processo de conexão com os sistemas fornecidos pelo Estado demanda uma série de providências prévias, por esta razão a demora no início das ações importam em atraso na sua implantação, com reflexos nas demonstrações contábeis da Universidade.

Repisa-se que as recomendações foram emitidas pela CGE em 2017, porém os procedimentos de implantação demoraram mais de 1 (um) ano para se iniciar.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR HF29.DDK2.5UPZ.SP78.4

Ex positis, os argumentos e documentos trazidos na peça de defesa não foram suficientes para afastar o entendimento da 6ICE de que a demora na execução das ações recomendadas pela Controladoria Geral do Estado – CGE é motivo para ressalva nas contas da UENP de 2018 combinada com a emissão de recomendação.

DA CONCLUSÃO DA 6ICE: Regular com Ressalva e Recomendação.

DA RESSALVA

Demora na execução das ações recomendadas pela Controladoria Geral do Estado – CGE.

DA RECOMENDAÇÃO

Que a UENP observe no tempo oportuno as orientações da CGE, principalmente no que concerne à uniformização dos sistemas utilizados pelo Estado, de modo a apresentar demonstrações contábeis com informações íntegras e tempestivas.

2.2. Não atendimento do prazo para a remessa dos dados mensais ao módulo denominado "Licitações e Contratos" do SEI-CED – Item 3.3 do Relatório de Fiscalização (peça 24).

A equipe da 6ICE demonstrou no item 3.3 do Relatório de Fiscalização que no exercício de 2018 a UENP descumpriu, reiteradamente, a determinação contida no artigo 14 da IN 113/2015-TCE/PR, alterada pela IN 130/2017-TCEPR, que impõe o prazo limite de até o último dia útil da primeira quinzena do mês subsequente ao de referência para efetivar a remessa dos dados ao Sistema SEI-CED de qualquer registro existente a respeito das contratações públicas.

É importante ressaltar que o apontamento em exame não se refere ao prazo de fechamento dos módulos previstos no Artigo 7º da IN 113/2015-TCE/PR, alterada pela IN 130/2017-TCEPR, cuja análise compete pela Coordenadoria de

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR HF29.DDK2.5UPZ.SP78.4

Gestão Estadual – CGE, conforme disposto no Item 3 da instrução 489/19, peça 25 dos Autos.

DA DEFESA:

A defesa alega que a Universidade dispunha de um sistema gerencial que estava desde 2016 em fase de adaptação às demandas da UENP por se tratar de software livre disponibilizado por outra instituição.

Reconhece que a inclusão de dados no SEI-CED era realizada em atraso, pois a obrigação era cumprida com a elaboração manual dos arquivos.

Argumenta que não foi possível a adaptação do software livre e que a UENP aderiu ao GMS em 2018 e atualmente encontra-se em dia com o fornecimento de dados ao SEI-CED.

Juntou aos autos um relatório do servidor responsável pela inclusão dos dados nos módulos licitação e contratos (DOC. 17 do Anexo II), bem como telas do sistema SEI-CED (DOC. 18 e DOC. 19 do Anexo II) demostrando que, embora em atraso, a Universidade sempre forneceu informações referentes às suas licitações e contratos.

DA ANÁLISE TÉCNICA DA 6ICE

O arrazoado da defesa confirma o não cumprimento do prazo previsto no artigo 14 da IN 113/2015-TCE/PR, alterada pela IN 130/2017-TCEPR, e o relatório elaborado pelo servidor responsável pelo encaminhamento dos dados (DOC. 17 do Anexo II) corrobora o não atendimento dos prazos.

Ressalta-se que o sistema GMS, cuja recomendação de utilização foi emitida em 2017 pela Controladoria Geral do Estado – CGE, gera arquivos eletrônicos que alimentam o SEI-SED automaticamente, sem a necessidade de elaboração de arquivos manuais, no entanto, o início da implantação do citado sistema GMS na UENP se deu em 2018 e a efetiva utilização em 2019.

Portanto, os argumentos trazidos pela defesa não alteram o opinativo da equipe da 6ICE.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR HF29.DDK2.5UPZ.SP78.4

DA CONCLUSÃO DA 6ICE: Regular com Ressalva e Aplicação de Multa.

DA RESSALVA

Não atendimento do prazo previsto no artigo 14 da IN 113/2015-TCE/PR, alterada pela IN 130/2017-TCEPR, para a remessa dos dados mensais aos módulos “Licitações e Contratos” do SEI-CED.

DA MULTA

Aplicação da multa prevista no art. 87, inciso III, "b", da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas).

2.3. 1) Empenhamento da despesa em elemento que não demostra a adequada classificação do dispêndio realizado; 2) Pagamento de juros e multas incidentes sobre os serviços prestados por concessionárias de serviços públicos, ocasionado pelo pagamento das faturas em atraso. O fato pressupõe um ônus causado aos cofres públicos e pode ser considerado um ato de gestão antieconômico. Item 3.4.3 do Relatório de Fiscalização (peça 24).

Trata o achado em análise do pagamento do montante de R$ 28.265,06 (vinte e oito mil, duzentos e sessenta e cinco reais e seis centavos) de multas, juros e encargos financeiros resultante do atraso na quitação das faturas das concessionárias que fornecem os serviços de telefonia, energia elétrica e água.

Afora o pagamento dos encargos financeiros, o que pressupõe um ônus causado aos cofres públicos, contrariando os Princípios da Eficiência e da Economicidade no planejamento e na execução dos gastos públicos, a Universidade não efetuou o registro contábil adequado a fim de demonstrar os valores pagos a título de multas e juros, vez que o valor integral da conta foi contabilizado como despesa do serviço prestado sem o assentamento apartado dos valores das multas e juros, em Subelemento de Despesa pertinente, conforme orientação do Manual Técnico do Orçamento 2018.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR HF29.DDK2.5UPZ.SP78.4

A equipe da 6ICE não identificou a instauração de processo administrativo para apuração dos responsáveis que deram causa ao prejuízo.

DA DEFESA:

A defesa aduz que os pagamentos não foram feitos no tempo correto devido à falta de saldo orçamentário, falta esta que não poderia ser sanada pela gestão da UENP, mas somente pela SEFA.

Alega que a UENP buscou suplementação orçamentária, porém as cotas só foram liberadas no segundo semestre de 2018.

Sobre o registro contábil apartado das multas e juros derivados do atraso das faturas, argumenta que eles integravam a fatura em um único código de barras impossibilitando a separação de valores.

Reforça que nas datas dos respectivos vencimentos das faturas não possuía crédito orçamentário e a liberação depende da SEFA.

Argui, também, que a UENP não pode ser penalizada pela realização de empenho em elemento de despesa que não demostra a adequada classificação do dispêndio, pois o pagamento é realizado por intermédio de sistema e se processa mediante código de barras e que neste já estão incluídos o valor principal e o valor dos encargos financeiros.

Não juntou documentos para provar o alegado.

DA ANÁLISE TÉCNICA DA 6ICE

É sabido que a SEFA gerencia a liberação de quotas orçamentárias, no entanto a UENP não juntou nos autos prova de que não possuía dotação orçamentária, bem como não juntou prova de que solicitou suplementação orçamentária em data anterior ao vencimento das faturas.

Ademais, na falta de quota orçamentária, o reconhecimento patrimonial do passivo na contabilidade é imperativo, porém não ocorreu e, se tivesse sido registrado no momento oportuno, juntamente com os requerimentos à SEFA, que

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR HF29.DDK2.5UPZ.SP78.4

não foram juntados aos autos, provaria que todas as medidas que competem a Universidade haviam sido cumpridas.

Destarte, os argumentos de defesa carecem de documentos que comprovem que havia a regular gestão do vencimento das faturas da Universidade de modo que, antes dos respectivos vencimentos, observou-se a falta de dotação orçamentária e se requereu ao órgão central a regularização, haja vista tratar-se de despesa previsível (água/luz/telefone).

No que se refere ao registro contábil dos encargos financeiros em elemento de despesa diverso daquele previsto do Manual Técnico do Orçamento 2018, não pode prosperar a alegação de que o pagamento via sistema, com código de barras que inclui o valor do principal e dos encargos financeiros, impede a emissão de empenhos que identifiquem o valor do serviço e dos encargos financeiros em elementos de despesa próprios, de forma que a contabilidade retrate adequadamente os dispêndios realizados pela UENP, pois a baixa de tais empenhos pode ser escritural. Ou seja, o sistema de pagamento não impede o empenhamento em separado de despesas distintas.

Ademais, considerando que o pagamento de juros e multas não possui finalidade pública, bem como é ato antieconômico, a equipe da 6ICE entende que a sua execução carece de procedimento administrativo a ser inaugurado pela UENP para apurar responsabilidades, o que poderia provar a culpa da SEFA nos casos em que a falta de planejamento do órgão central deu causa ao pagamento de encargos financeiros.

Por todo o exposto, a equipe da 6ICE mantêm o opinativo consignado no relatório de fiscalização.

DA CONCLUSÃO DA 6ICE: Regular com Ressalvas, Determinação e Recomendações.

DAS RESSALVAS

1) Empenhamento da despesa com encargos financeiros em elemento que não demostra a adequada classificação do dispêndio realizado;

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR HF29.DDK2.5UPZ.SP78.4

2) Pagamento de encargos financeiros incidentes serviços prestados por concessionárias de serviços públicos, ocasionado pelo pagamento das faturas em atraso, o que pressupõe um ônus causado aos cofres públicos, já que a despesa não possui finalidade pública, bem como é ato antieconômico.

DA DETERMINAÇÃO

Instaurar procedimento administrativo com a finalidade de identificar aquele que, por ato omissivo ou comissivo, deu causa ou contribuiu para a ocorrência dos fatos que culminaram no pagamento de juros, multas e encargos no montante de R$ 28.265,06 (vinte e oito mil, duzentos e sessenta e cinco reais e seis centavos) e, se for o caso, exigir do responsável o ressarcimento do valor, devidamente atualizado.

DAS RECOMENDAÇÕES

i) No empenhamento e no registro contábil da despesa, observe a adequada classificação do dispêndio em elemento de despesa que demonstre a natureza do gasto realizado, com a finalidade de produzir informações integras e fidedignas;

ii) Em homenagem aos Princípios da Eficiência e da Economicidade, aprimore o planejamento e execução dos gastos de modo que não haja dispêndios com multas, juros e demais encargos financeiros.

2.4. Registro contábil dos pagamentos de serviços terceirizados, cujo assentamento vem ocorrendo em "outras despesas correntes", sendo que a equipe observou que se trata de substituição de mão de obra, portanto, despesas de pessoal que devem ser registradas como "outras despesas de pessoal" para compor o índice de pessoal do Estado do Paraná. Item 3.4.6 do Relatório de Fiscalização (peça 24).

Ao examinar o Relatório Gerencial obtido no Novo SIAF, a equipe da 6ICE observou que a UENP registra contabilmente os pagamentos decorrentes da contratação de serviços de terceirização em elemento de despesa diverso da

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR HF29.DDK2.5UPZ.SP78.4

natureza do dispêndio. No entendimento da equipe da 6ICE, as despesas decorrentes da contratação de serviços de terceirização, com natureza de substituição de mão de obra, devem ser contabilizadas em "Outras Despesas de Pessoal" (Elemento de Despesa 34) para assim compor o índice de pessoal do Estado do Paraná, conforme exige o § 1º do artigo 18 da LRF, e não em "Locação de Mão de Obra" (Elemento de Despesa 37), conforme constatado.

DA DEFESA:

A defesa esclarece que os pagamentos apontados no relatório de fiscalização não se tratam de substituição de servidores efetivos e empregados públicos, na forma prescrita no artigo 18, § 1º da LRF.

Informa que a Universidade não realiza concurso público para a contratação de pessoal efetivo para os serviços de limpeza, conservação, vigilância e motorista, portanto, não há que se falar em substituição de servidores e empregados públicos nos contratos de terceirização citados no relatório de fiscalização.

Dessa forma, afirma que está correta a classificação da despesa.

DA ANÁLISE TÉCNICA DA 6ICE

Assiste razão à defesa.

Revendo os papéis de trabalho anexados ao *Channel*[1], a equipe da 6ICE concluiu que, embora sejam serviços de natureza permanente, os contratos em discussão não possuem caráter finalístico.

A possibilidade de terceirização das atividades meio está pacificada na jurisprudência pátria, logo, no caso concreto, não houve burla a exigibilidade de concurso público.

Destarte, por se tratar de contratação de empresas para a execução de atividades meio, a UENP classificou a despesa em elemento apropriado.

[1] *Channel* – Sistema utilizado por esta 6ª ICE para acompanhamento e registro das atividades de fiscalização.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR HF29.DDK2.5UPZ.SP78.4

DA CONCLUSÃO DA 6ICE: Regular.

2.5. 1 - Escrituração contábil das culturas temporárias exploradas no Campus de Bandeirantes executadas em desacordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade; 2 - Utilização de parte da produção das culturas temporárias para a alimentação de animais da Fazenda Escola do Campus de Bandeirantes sem o devido registro contábil; 3 - Permissão de uso onerosa de uma área de cinco hectares sendo remunerada por permuta com produtos agrícolas para as culturas temporárias, cuja receita e despesa não estão registradas na contabilidade; 4 - A não observância das orientações do MCASP no sentido de que o registro dos fatos que afetam o patrimônio público seja realizado segundo o regime de competência. As variações patrimoniais aumentativas (VPA) e as variações patrimoniais diminutivas (VPD) que registram as transações que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido, devem ser reconhecidas nos períodos a que se referem, segundo seu fato gerador, sejam elas dependentes ou independentes da execução orçamentária. 5 - Ausência de controle dos estoques de grãos produzidos no Campus de Bandeirantes. Item 3.4.7 do Relatório de Fiscalização (peça 24).

DA DEFESA:

A defesa alega que a Universidade encontrou dificuldades para proceder a escrituração contábil das culturas temporárias exploradas no Campus de Bandeirantes.

Comunica que solicitou à SEFA, por meio do ofício 013-2019/PROAF/UENP, DOC. 20 do anexo II, endereçado ao Contador Geral do Estado, orientações de como proceder os registros contábeis.

Informa que constituiu um grupo de técnicos composto pelo Pró-Reitor de Administração e Finanças, por um servidor técnico, pela Reitora e por um professor do Curso de Ciências Contábeis para estudar a melhor forma de regularizar a escrituração dos eventos relacionados às culturas temporárias.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR HF29.DDK2.5UPZ.SP78.4

Em relação ao registro das Variações Patrimoniais, a instituição alega que tem buscado conhecimento pleno do novo sistema de contabilidade, indicando novamente o ofício 013-2019/PROAF/UENP, DOC. 20 do anexo II.

Aduz que este apontamento também é alvo de estudo do grupo técnico que foi constituído para regularizar os registros contábeis do sistema patrimonial da UENP.

Na página 16 da petição (peça 38), informa que atualmente, com o acompanhamento da nova equipe de inspetoria, a Pró-Reitoria de Administração e Finanças – PROAF está contabilizando a safra da Fazenda Escola.

DA ANÁLISE TÉCNICA DA 6ICE

A defesa apresenta apenas as diligências executadas pela UENP no intuito de regularização da não conformidade apontada no relatório de fiscalização, sem evidenciar as medidas efetivas executadas na escrituração para que as demonstrações contábeis da Universidade do exercício de 2018 sejam, de fato, a representação fidedigna das operações realizadas no exercício, bem como não informou os critérios utilizados no processo de mensuração e apresentação dos componentes patrimoniais para produzir informações íntegras e tempestivas.

A defesa não se manifestou sobre: i) a falta de escrituração da parte da produção utilizada na alimentação dos animais da Fazenda Escola; ii) a falta de registros contábeis da receita e da despesa relacionada à permissão de uso onerosa de uma área de cinco hectares que é remunerada por permuta com produtos agrícolas; iii) a ausência de controle dos estoques de grãos produzidos no Campus de Bandeirantes.

Destarte, a equipe da 6ICE mantém o opinativo delineado no relatório de fiscalização.

DA CONCLUSÃO DA 6ICE: Regular com Ressalvas e Recomendação.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR HF29.DDK2.5UPZ.SP78.4

DAS RESSALVAS

1 - Escrituração contábil das culturas temporárias exploradas no Campus de Bandeirantes executadas em desacordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

2 - Utilização de parte da produção das culturas temporárias para a alimentação de animais da Fazenda Escola do Campus de Bandeirantes sem o devido registro contábil;

3 - Permissão de uso onerosa de uma área de cinco hectares sendo remunerada por permuta com produtos agrícolas para as culturas temporárias, cuja receita e despesa não estão registradas na contabilidade;

4 - A não observância das orientações do MCASP no sentido de que o registro dos fatos que afetam o patrimônio público seja realizado segundo o regime de competência. As variações patrimoniais aumentativas (VPA) e as variações patrimoniais diminutivas (VPD) que registram as transações que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido, devem ser reconhecidas nos períodos a que se referem, segundo seu fato gerador, sejam elas dependentes ou independentes da execução orçamentária;

5 - Ausência de controle dos estoques de grãos produzidos no Campus de Bandeirantes.

DA RECOMENDAÇÃO

Que a UENP execute o registro contábil de todos os atos e fatos ocorridos na Universidade, aprimore os controles das culturas temporárias exploradas e que observe as Normas Brasileiras de Contabilidade e o Manual de Contabilidade aplicada ao Setor Público – MCASP.

2.6. Ausência de emissão da respectiva nota fiscal do produtor na saída dos grãos produzidos no Campus de Bandeirantes. Item 3.4.8 do Relatório de Fiscalização (peça 24).

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR HF29.DDK2.5UPZ.SP78.4

DA DEFESA:

Alega a defesa que a UENP passou a emitir a nota fiscal de produtor, nos termos do Regulamento do ICMS do Estado do Paraná, a partir da recomendação da equipe da 6ICE.

Juntou o DOC. 21 e o DOC. 22, ambos do anexo II, para provar o alegado.

DA ANÁLISE TÉCNICA DA 6ICE

O DOC. 21 e o DOC. 22 do anexo II são, exatamente, o mesmo documento. Trata-se da nota fiscal do produtor cujo número de controle do formulário é o 032125. Refere-se à produção da soja colhida em 2019 no Campus de Bandeirantes.

A equipe da 6ICE entende que, por tratar os autos das contas do exercício de 2018, deve ser mantido o opinativo consignado no relatório de fiscalização, haja vista que no exercício em análise a UENP não cumpriu o que determina o Regulamento do ICMS do Estado do Paraná, regularizando a não conformidade a partir do exercício de 2019.

DA CONCLUSÃO DA 6ICE: Regular com Ressalva e Recomendação.

DA RESSALVA

Ausência de emissão da respectiva nota fiscal do produtor na saída dos grãos produzidos no Campus de Bandeirantes.

DA RECOMENDAÇÃO

Que a UENP emita a Nota Fiscal do Produtor na forma prevista no Regulamento do ICMS do Estado do Paraná.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR HF29.DDK2.5UPZ.SP78.4

2.7. Ausência de prévio procedimento administrativo e, consequentemente, de contrato estipulando as condições do depósito e/ou comercialização dos grãos e do leite produzidos no Campus de Bandeirantes e entregues para terceiros. Item 3.4.9 do Relatório de Fiscalização (peça 24).

DA DEFESA:

Argumenta a defesa que há contrato estipulando condições e/ou comercialização dos grãos produzidos e juntou o DOC. 23 e o DOC. 24, ambos do anexo II, para provar o alegado.

No que se refere a comercialização de leite, alega que o Conselho Administrativo da Universidade emitiu a Resolução 006/2016, DOC. 25 do anexo II, estabelecendo preço público e, ainda, que foi realizado o processo para credenciamento de cooperativas de acordo com o e-protocolo nº 15.792.030-8.

DA ANÁLISE TÉCNICA DA 6ICE

O DOC. 23, páginas 29/31 do Anexo II (peça 40), é o contrato de compra e venda da safra de soja colhida no Campus de Bandeirantes em 2018.

Observa-se na Cláusula Primeira do Contrato que a entrega do produto à compradora sucedeu no mês de março de 2018, no entanto o contrato somente foi assinado em maio de 2018.

Outra singularidade constatada na Cláusula Primeira do citado contrato é que há um apontamento de devolução de produtos datado de 18/06/2018. Ocorre que o contrato foi assinado em 17/05/2018 e não há registro no documento de que se trata de devolução que seria operacionalizada no futuro.

Isso posto, infere-se que a mercadoria foi entregue ao comprador sem o prévio procedimento administrativo e sem o precedente pacto contratual garantindo a propriedade das mercadorias depositadas. Junta-se a este fato a ausência das Notas Fiscais do Produtor e temos que no interstício de março de 2018, mês da entrega do produto ao comprador e, em tese, maio de 2018 quando ocorreu a assinatura do contrato, passaram-se aproximadamente dois meses em

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR HF29.DDK2.5UPZ.SP78.4

que toda a safra de soja de 2018 esteve em poder de terceiros sem nenhum documento garantindo a propriedade dos grãos à UENP.

A ausência completa de documentos no citado período só não se efetivou no caso da safra de soja porque, embora sem prévio procedimento administrativo e contrato e, ainda, sem a guarida das respectivas notas fiscais do produtor, a empresa que recebeu a soja colhida em 2018 emitiu as respectivas notas fiscais de entrada do produto (compra a fixar) individualizando por carga entregue.

O DOC. 24, páginas 32/34 do Anexo II (peça 40), é o contrato de compra e venda da safra de milho colhido no Campus de Bandeirantes em 2018.

Cotejando as datas de entrega do produto indicadas na Cláusula Segunda com a data do contrato constata-se que o milho também foi entregue a terceiros sem as devidas formalizações prévias previstas na legislação de regência, com o agravante de que, no caso da safra de milho, não havia sequer as notas de entrada emitidas pela empresa compradora.

Por fim, a peça de defesa informa que a comercialização do leite produzido na Fazenda Escola do Campus de Bandeirantes foi regularizada pelo processo de credenciamento de cooperativas, que tramitou pelo e-protocolo sob nº 15.792.030-8.

Ocorre que o processo 15.792.030-8 foi instaurado em 29/05/2019, a saber:

Andamentos

Parecer de andamento	Sequência	Data	Local De	Local Para	Motivo	Enviado Por	Recebido Órgão Por	Recebido/Recusado Local Por	Prazo Justificativa
	11	05/08/2019 08:45	UENP/RTA /PROAF	UENP/RTA /PROAF	ARQUIVADO	Eduardo Rodrigues Andrade			
	10	02/08/2019 11:56	UENP/RTA /PROAF	UENP/RTA /PROAF	ANALISAR	Joao Luccas Thabet Venturine			
	9	18/07/2019 15:25	UENP/ASSEJUR	UENP/RTA /PROAF	ANALISE CONCLUIDA - ARQUIVO CORRENTE P/ CONSULTA	Carla Luiza Batista Dias			
	8	17/07/2019 12:13	UENP/RTA /PROAF	UENP/ASSEJUR	ANALISAR	Joao Luccas Thabet Venturine			
	7	03/07/2019 13:15	UENP/ASSEJUR	UENP/RTA /PROAF	ANALISE CONCLUIDA - ARQUIVO CORRENTE P/ CONSULTA	Carla Luiza Batista Dias			
	6	02/07/2019 15:55	UENP/RTA /PROAF	UENP/ASSEJUR	ANALISAR	Joao Luccas Thabet Venturine			
	5	02/07/2019 10:10	UENP/ASSEJUR	UENP/RTA /PROAF	PARA PROVIDENCIAS	Carla Luiza Batista Dias			
	4	01/07/2019 10:41	UENP/RTA /PROAF	UENP/ASSEJUR	ANALISAR	Joao Luccas Thabet Venturine			
	3	28/06/2019 15:48	UENP/RTA /PROAF	UENP/RTA /PROAF	PARA PROVIDENCIAS	Jose Paulo Guandelini da Silva			
	2	03/06/2019 09:57	UENP/BA/DG	UENP/RTA /PROAF	PARA PROVIDENCIAS	Ederson Marcos Sgarbi			06/06/2019 - Credenciamento para empresa captar e comprar o Leite Produzido na Fazenda Escola do Campus Luiz Meneghel.
	1	29/05/2019 09:35	UENP/BA/PTG	UENP/BA/DG	ANDAMENTO INICIAL	Regina Célia Barreto			29/05/2019 - analise e assinatura

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR HF29.DDK2.5UPZ.SP78.4

Dessa forma, a regularização realizada em 2019 não tem o condão de afastar a ressalva nas contas do exercício de 2018.

Ademais, o DOC. 25 e o DOC. 26, ambos do Anexo II, juntados aos autos, trata da comercialização do leite no exercício de 2019, em nada alterando os procedimentos realizados no exercício de 2018.

Pelas razões expostas anteriormente, a equipe da 6ICE entende que deve ser mantida a ressalva e a recomendação nas contas da UENP do exercício de 2018.

DA CONCLUSÃO DA 6ICE: Regular com Ressalva e Recomendação.

DA RESSALVA

Ausência de prévio procedimento administrativo e, consequentemente, do precedente contrato estipulando as condições do depósito e/ou comercialização dos grãos e do leite produzidos no Campus de Bandeirantes e entregues para terceiros.

DA RECOMENDAÇÃO

Que os procedimentos previstos na legislação para as contratações sejam aplicados para o depósito de mercadorias de propriedade da UENP em armazéns de terceiros e/ou para a transmissão da propriedade das citadas mercadorias, haja vista que o disposto no art. 60 da Lei nº 8.666/1993 c/c §4º do art. 108 da Lei 15.608/2007 veda o contrato verbal com a administração.

2.8. Conciliações Bancárias: não observância das orientações do MCASP no sentido de que o registro dos fatos que afetam o patrimônio público seja realizado segundo o regime de competência. As variações patrimoniais aumentativas (VPA) e as variações patrimoniais diminutivas (VPD), que registram as transações que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido, devem ser reconhecidas nos períodos a que se referem, segundo seus fatos

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR HF29.DDK2.5UPZ.SP78.4

geradores, sejam elas dependentes ou independentes da execução orçamentária. Item 3.4.10 do Relatório de Fiscalização (peça 24).

DA DEFESA:

A defesa informa que a Universidade constituiu um grupo de técnicos para estudar o melhor método de registro dos fatos que afetam o patrimônio público pelo regime de competência.

Na página 16 da petição (peça 38), a defesa reconhece a procedência do apontamento e informa que, as conciliações não foram realizadas no tempo oportuno devido a substituição do funcionário responsável conforme processo de sindicância protocolo 10001-426/2017.

Alega que somente em meados de 2018 foi designado um novo servidor responsável pelo fechamento das conciliações e que todas foram concluídas no encerramento do exercício.

Em relação ao Registro das Variações Patrimoniais, aduz que a Universidade depende do correto funcionamento do sistema de contabilidade (novo SIAF) que não tem se mostrado estável, afora a falta de orientação da DSG/SEFA a respeito de como proceder os registros. Cita o DOC. 8 do Anexo I que trata de solicitação de orientações ao Contador Geral do Estado.

DA ANÁLISE TÉCNICA DA 6ICE

Conforme consignado na página 58 do Relatório de fiscalização de 2018 (peça 24), a UENP encaminhou para a equipe da 6ICE, em 18/01/2019, os arquivos eletrônicos contendo as conciliações bancárias em 31/12/2018. Foram aplicados os testes de acordo com os critérios estabelecidos nos papeis de trabalho anexados ao *Channel* e não foram observadas inconsistências.

No entanto, nos termos detalhados nas páginas 47/58 do relatório de fiscalização do exercício de 2018 (peça 24) está evidenciada a falta do registro contábil das conciliações bancárias no tempo oportuno de modo que as

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR HF29.DDK2.5UPZ.SP78.4

demonstrações contábeis intermediárias não retratam de forma adequada o saldo financeiro da Universidade.

Em razão do exposto, a equipe da 6ICE mantêm o opinativo exarado no relatório de fiscalização.

A CONCLUSÃO DA 6ICE: Regular com Ressalva e Recomendação.

DA RESSALVA

Conciliações Bancárias: não observância das orientações do MCASP no sentido de que o registro dos fatos que afetam o patrimônio público seja realizado segundo o regime de competência. As variações patrimoniais aumentativas (VPA) e as variações patrimoniais diminutivas (VPD), que registram as transações que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido, devem ser reconhecidas nos períodos a que se referem, segundo seus fatos geradores, sejam elas dependentes ou independentes da execução orçamentária.

DA RECOMENDAÇÃO

Que a UENP, em seus registros contábeis, observe as Normas de Contabilidade e o MCASP que determinam que os efeitos das transações e outros eventos sejam reconhecidos nos períodos a que se referem.

2.9. Ausência do registro contábil do valor dos recursos desviados, conforme apurado pela Comissão de Sindicância e de acordo com o Relatório Final juntado aos autos de Representação nº 295266/18 - TCE-PR. Item 3.4.11 do Relatório de Fiscalização (peça 24).

DA DEFESA:

Alega a defesa que, conforme orientação da atual equipe de fiscalização do TCE-PR, o lançamento foi realizado. Entretanto, por indicação da

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR HF29.DDK2.5UPZ.SP78.4

Secretaria da Fazenda, que observou inconsistência no lançamento, a UENP efetuou o estorno e que um novo registro será feito com o auxilio do grupo técnico da SEFA.

DA ANÁLISE TÉCNICA DA 6ICE

As justificativas trazidas nos autos não alteram o apontado no relatório de fiscalização.

O numerário desviado, objeto de representação no TCE-PR e Ação Civil Pública objetivando o ressarcimento do dano continua fazendo parte do "Ativo Circulante" na contabilidade da UENP.

Portanto, considerando a materialidade dos fatos já constatados em processo de sindicância, encaminhados ao Ministério Público e a ação ajuizada visando à reparação do dano, a 6ICE entende que a contabilidade deve registrar este valor no grupo de contas que demonstram o "Ativo Não Circulante" da entidade, em homenagem à "Característica Qualitativa da Representação Fidedigna da Informação", que se refere ao processo de mensuração e apresentação dos componentes patrimoniais para produzir informações íntegras e tempestivas, previsto no capítulo 3 da Norma Brasileira de Contabilidade, NBC TSP Estrutura Conceitual, de 23 de setembro de 2016.

Em razão do exposto, considerando que o possível ajuste contábil somente será realizado em 2019 e que as contas em exame tratam das demonstrações contábeis de 2018, a equipe da 6ICE mantém o opinativo exarado no relatório de fiscalização de 2018.

DA CONCLUSÃO DA 6ICE: Regular com Ressalva e Recomendação.

DA RESSALVA

Ausência do registro contábil do valor dos recursos desviados, conforme apurado pela Comissão de Sindicância e de acordo com o Relatório Final juntado aos autos de Representação nº 295266/18 -TCE-PR.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR HF29.DDK2.5UPZ.SP78.4

DA RECOMENDAÇÃO

Proceder ao registro contábil da quantia desviada de modo a apresentar de forma adequada o Ativo Circulante e o Ativo Não Circulante da Universidade.

2.10. 1 – Registro Patrimonial da Receita pelo regime de caixa, o que demostra a não observação das orientações do MCASP no sentido de que o registro dos fatos que afetam o patrimônio público seja realizado segundo o regime de competência. As variações patrimoniais aumentativas (VPA) e as variações patrimoniais diminutivas (VPD) que registram as transações que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido, devem ser reconhecidas nos períodos a que se referem, segundo seu fato gerador, sejam elas dependentes ou independentes da execução orçamentária; 2 - Deficiência no controle de fornecimento do leite produzido no Campus de Bandeirantes; 3 – Fragilidade do controle das receitas oriundas dos grãos produzidos no Campus de Bandeirantes; 4 - Locação de espaço para restaurante/ lanchonete/cantina no local denominado Clínica de Odontologia sem prévia licitação e sem contrato até a data de 17/04/2018; 5 – Redução do valor do aluguel à metade nos meses de janeiro e fevereiro de 2018, sem justificativa e sem a respectiva previsão editalícia e/ou contratual, referente à locação dos espaços da Cantina/lanchonete nos locais denominados CCHE/CLCA e CCSA - Campus de Jacarezinho – Contratos 05 e 06 de 2016. Item 3.4.12 do Relatório de Fiscalização (peça 24).

DA DEFESA:

Sobre o registro patrimonial da receita a defesa alega que a Universidade constituiu um grupo de técnicos para estudar a melhor forma de registro. Informa que este grupo é composto pelo Pró-Reitor de Administração e Finanças, por um servidor técnico, pela Reitora e por um professor do Curso de Ciências Contábeis que desenvolve estudos na área de contabilidade pública.

Sobre a deficiência no controle de fornecimento de leite e no controle de grãos, a defesa argui que a UENP já adotou medidas para o aprimoramento do controle citando o DOC. 26 e o DOC. 27, ambos do anexo II (peça 40).

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR HF29.DDK2.5UPZ.SP78.4

A respeito de locação de espaço para restaurante/lanchonete/cantina, a defesa alega que a Universidade já procedeu a licitação, indicando o DOC. 28 do anexo II.

Sobre a redução do valor do aluguel, a defesa alega que os valores foram restituídos após determinação da Reitora, citando o DOC. 29 do anexo II.

DA ANÁLISE TÉCNICA DA 6ICE

A defesa não demostrou que procedeu a adequação dos registros patrimoniais da receita, pois apenas alega a constituição de grupo de estudos e por esta razão a equipe entende que a ressalva relacionada a escrituração da receita em desacordo com o MCASP deve ser mantida.

Sobre o aprimoramento do controle do leite produzido no Campus de Bandeirantes a defesa apresenta o DOC. 26 do anexo II contendo a forma como a produção e a entrega do produto ao comprador é realizada no exercício de 2019.

O DOC. 27 do anexo II é uma planilha de Excel com o resumo da medição do leite entregue ao comprador no mês de novembro de 2018.

Embora tenha havido o aprimoramento do controle do leite no exercício de 2019, a equipe da 6ICE entende que a ressalva concernente a deficiência de controle de fornecimento de leite no exercício de 2018 deve ser mantida.

Nenhum documento foi apresentado para comprovar o alegado aperfeiçoamento do controle dos grãos produzidos no Campus de Bandeirantes.

A respeito da locação de espaço para restaurante/lanchonete/cantina no local denominado Clínica de Odontologia sem prévia licitação, a defesa juntou aos autos o DOC. 28 do anexo II contendo a homologação do Pregão Presencial 03/2018.

Não obstante a regularização da não conformidade, haja vista a realização da licitação, a ressalva em exame se refere ao período de 01/01/2018 a 17/04/2018 (data da assinatura do contrato conforme página 75 do Anexo II). No aludido interstício o local foi ocupado mediante contrato verbal com a Universidade, portanto a equipe da 6ICE opina pela manutenção da ressalva.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR HF29.DDK2.5UPZ.SP78.4

Sobre a redução do valor do aluguel sem justificativa e sem a respectiva previsão editalícia e/ou contratual, o DOC. 29 do anexo II, páginas 78/85, apresenta os comprovantes da restituição dos valores.

Embora os valores tenham sidos ressarcidos, a equipe da 6ICE entende que a ressalva está no fato da Universidade executar procedimento não previsto no edital e no contrato e por esta razão deve ser mantida.

DA CONCLUSÃO DA 6ICE: Regular com Ressalvas e Recomendações.

DAS RESSALVAS

1 – Registro Patrimonial da Receita pelo regime de caixa, o que demostra a não observação das orientações do MCASP no sentido de que o registro dos fatos que afetam o patrimônio público seja realizado segundo o regime de competência. As variações patrimoniais aumentativas (VPA) e as variações patrimoniais diminutivas (VPD) que registram as transações que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido, devem ser reconhecidas nos períodos a que se referem, segundo seu fato gerador, sejam elas dependentes ou independentes da execução orçamentária;

2 - Deficiência no controle de fornecimento do leite produzido no Campus de Bandeirantes no exercício de 2018;

3 – Fragilidade do controle das receitas oriundas dos grãos produzidos no Campus de Bandeirantes;

4 - Locação de espaço para restaurante/ lanchonete/cantina no local denominado Clínica de Odontologia sem prévia licitação e sem contrato até a data de 17/04/2018;
5 – Redução do valor do aluguel à metade nos meses de janeiro e fevereiro de 2018, sem justificativa e sem a respectiva previsão editalícia e/ou contratual, referente à locação dos espaços da Cantina/lanchonete nos locais denominados CCHE/CLCA e CCSA - Campus de Jacarezinho – Contratos 05 e 06 de 2016.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR HF29.DDK2.5UPZ.SP78.4

DAS RECOMENDAÇÕES

I- Que a UENP observe as orientações do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP no sentido de que o registro dos fatos que afetam o patrimônio público seja realizado segundo o regime de competência;

II- Que aprimore os controles da produção da Fazenda Escola, localizada no Campus de Bandeirantes, haja vista a disponibilidade de sistema fornecido pelo Estado para o registro e acompanhamento dos estoques;

III - Que os procedimentos previstos na legislação para as contratações sejam aplicados na locação dos espaços da UENP, haja vista que se justapõe, por analogia, o disposto no art. 60 da Lei 8.666/1993 c/c §4º do art. 108 da Lei 15.608/2007, que veda o contrato verbal com a administração;

IV- Que na execução dos contratos de locação, a UENP observe o Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório, conforme artigos 3º, 41 e 55, XI, da Lei nº 8.666/1993 c/c artigo 5º, III, e 68 da 15608/2007.

2.11. Tomada de Preços 01/2018, ausência de: - Estimativa do impacto orçamentário-financeiro do valor estimado do objeto no exercício em curso e nos dois subsequentes, contrariando o que determina a Lei nº 15.608/2007, artigos 12, VI e 40, I, "c". - Declaração do ordenador de despesa de que o valor estimado do objeto tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), contrariando o disposto na Lei n° 15.608/2007, art. 12, VII e 40, I, "d". Item 3.6.1 do Relatório de Fiscalização (peça 24).

DA DEFESA:

A defesa esclarece que a Tomada de Preços 01/2018 se destinou a selecionar proposta vantajosa para a administração pública para o fim de ampliação da Biblioteca do Campus de Cornélio Procópio, com aplicação de recursos da dotação orçamentária 4490.5101, fonte 125, indicados unicamente para a obra,

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR HF29.DDK2.5UPZ.SP78.4

empenhados integralmente no exercício de 2018. Anexou o DOC. 30, DOC. 31 e DOC. 32, todos do Anexo II, para comprovar o alegado.

Aduziu, também, que a Administração entendia que com a assinatura de autorização da ordenadora das despesas, na primeira página do processo, com a indicação da dotação orçamentária e fonte, já se encontravam preenchidos todos os requisitos legais.

Informou que, após a recomendação feita pela equipe da 6ICE, a gestão passou a anexar a declaração de adequação orçamentária nos processos licitatórios, quando necessário. Para comprovar a nova prática anexou o DOC. 12 do anexo I, contendo a declaração emitida no âmbito do Termo de Convênio 95/2018, firmado com a Fundação Araucária.

DA ANÁLISE TÉCNICA DA 6ICE

A não conformidade em exame refere-se à formalidade exigida pela lei 15.608/2007.

Estes apontamentos também fizeram parte das recomendações à UENP no relatório de fiscalização do exercício de 2017.

As contas de 2017 foram julgadas em 24/07/2019 e, na parte dispositiva do Acórdão 2063/19 – Tribunal Pleno, consta a recomendação para que, nas licitações futuras, os artigos 12 e 40 da Lei Estadual nº 15.608/07 sejam observados pela UENP.

A equipe da 6ICE entende que é insanável a não conformidade formal observada na Tomada de Preços 01/2018, haja vista que a contratação foi finalizada e a obra executada.

Portanto, deve ser mantida a ressalva relacionada à formalização do processo de Tomada de Preços 01/2018 em desacordo com a Lei 15.608/2007, bem como entende oportuno robustecer a recomendação para que a UENP observe as formalidades legais relacionadas à composição do processo licitatório.

DA CONCLUSÃO DA 6ICE: Regular com Ressalva e Recomendação.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR HF29.DDK2.5UPZ.SP78.4

DA RESSALVA

Tomada de Preços 01/2018, ausência de: i) Estimativa do impacto orçamentário-financeiro do valor estimado do objeto no exercício em curso e nos dois subsequentes, contrariando o que determina a Lei nº 15.608/2007, artigos 12, VI e 40, I, "c". ii) Declaração do ordenador de despesa de que o valor estimado do objeto tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), contrariando o disposto na Lei n° 15.608/2007, art. 12, VII e 40, I, "d".

DA RECOMENDAÇÃO

Que a UENP, na formalização dos processos licitatórios, observe as exigências previstas Lei nº 15.608/2007, artigos 12, VI e VII e 40, I, "c" e "d".

2.12. Fragilidade dos controles e ausência de registro contábil da movimentação dos bens mantidos no almoxarifado. Item 3.7.1 do Relatório de Fiscalização (peça 24).

DA DEFESA:

A defesa alega que aderiu ao sistema Gestão de Materiais e serviços - GMS que está em fase de implantação e que alguns módulos estão sendo utilizados. Para provar o alegado indica o DOC.14 do Anexo I (peça 39).

Por fim, informa que com o uso do sistema haverá a adequação dos controles de bens mantidos no almoxarifado.

DA ANÁLISE TÉCNICA DA 6ICE

Ao examinar DOC.14 do Anexo I (peça 39), página 129/130, que trata da implantação do Módulo Almoxarifado, a equipe da 6ICE constatou que em maio de 2019 o acesso ao citado Módulo foi disponibilizado aos servidores da UENP.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR HF29.DDK2.5UPZ.SP78.4

O sistema GMS aprimora o controle dos bens mantidos em almoxarifado e facilita a contabilização das movimentações, pois para tornar mais segura gestão do almoxarifado é imprescindível o uso de sistema informatizado, que auxilia na identificação, movimentação (física, econômica e financeira), guarda e inspeções.

No entanto, a conta em exame se refere ao exercício de 2018 e no exercício em análise o controle era realizado em planilhas de Excel e sem os registros contábeis da movimentação dos bens mantidos em estoque.

Por esta razão, a equipe da 6ICE opina pela manutenção da ressalva e da recomendação.

DA CONCLUSÃO DA 6ICE: Regular com Ressalva e Recomendação.

DA RESSALVA

Fragilidade dos controles e ausência de registro contábil da movimentação dos bens mantidos no almoxarifado.

DA RECOMENDAÇÃO

Que a UENP utilize os sistemas fornecidos pelo Estado para o controle do almoxarifado e proceda aos registros contábeis da movimentação dos estoques.

2.13. Fragilidade do controle patrimonial. Informações contábeis desassociadas da situação patrimonial existente. Demonstrações contábeis que não evidenciam a situação patrimonial da UENP. Item 3.7.2 do Relatório de Fiscalização (peça 24).

DA DEFESA:

A defesa alega que aderiu ao sistema Gestão do Patrimônio Móvel – GPM que está em fase de implantação. Juntou aos autos o DOC. 15 no Anexo I (peça 39) e o DOC. 16 no anexo II (peça 40).

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR HF29.DDK2.5UPZ.SP78.4

DA ANÁLISE TÉCNICA DA 6ICE

Conforme detalhado nas páginas 79/81 do relatório de fiscalização de 2018 (peça 24), a equipe da 6ICE concluiu que os controles patrimoniais do Campus de Jacarezinho e do Campus de Bandeirantes são desprovidos de precisão, deficientes e não atendem às diretrizes e orientações do TCE-PR sobre o controle patrimonial, bem como estão em desacordo com disposto nos artigos 94, 95 e 96 da Lei 4.320/64, haja vista a precariedade dos registros analíticos e a sua completa desassociação com as informações constantes na contabilidade da entidade e, ainda, não estão de acordo com as orientações contidas no MCASP e no Manual dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais, este aprovado pelo Decreto nº 8.955/2018, de 06/03/2018.

A implantação do Sistema GPM fortalece o controle e possibilita a contabilização adequada dos bens móveis da UENP.

No entanto, conforme os documentos trazidos aos autos, os procedimentos de controle patrimonial estão em execução no exercício de 2019, em nada alterando a situação observada pela equipe da 6ICE durante os procedimentos de fiscalização executados em 2018.

Destarte, a equipe da 6ICE opina pela manutenção da ressalva e da recomendação nas contas da UENP do exercício de 2018.

DA CONCLUSÃO DA 6ICE: Regular com Ressalva e Recomendação.

DA RESSALVA

Fragilidade do controle patrimonial. Informações contábeis desassociadas da situação patrimonial existente. Demonstrações contábeis que não evidenciam a situação patrimonial da UENP.

DA RECOMENDAÇÃO

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR HF29.DDK2.5UPZ.SP78.4

Que a UENP utilize os sistemas fornecidos pelo Estado para o controle dos bens móveis e proceda o levantamento, a avaliação e o registro contábil desses bens de acordo com as orientações contidas no MCASP e no Manual dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais aprovado pelo decreto 8955/2018 de 06/03/2018.

3. RESULTADO DA ANÁLISE DA 6º INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO

De acordo com os motivos e conclusões expostos na análise técnica do contraditório, item 2 desta instrução, entende-se que a Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP não apresentou justificativas ou medidas suficientes para afastar, em sua totalidade, os apontamentos desta 6ICE apresentados no relatório de fiscalização de 2018 (peça 24), que foram transcritos de forma resumida no Título 6 da instrução nº 489/19-CGE (peça 25), mantendo-se o que segue:

3.1 – DAS RESSALVAS

- Demora na execução das ações recomendadas pela Controladoria Geral do Estado – CGE;
- Não atendimento do prazo previsto no artigo 14 da IN 113/2015-TCE/PR, alterada pela IN 130/2017-TCEPR, para a remessa dos dados mensais aos módulos “Licitações e Contratos” do SEI-CED;
- Empenhamento da despesa com encargos financeiros em elemento que não demostra a adequada classificação do dispêndio realizado;
- Pagamento de encargos financeiros incidentes sobre os serviços prestados por concessionárias de serviços públicos, ocasionado pela quitação das faturas em atraso, o que pressupõe um ônus causado aos cofres públicos, já que a despesa não possui finalidade pública, bem como é ato antieconômico.
- Escrituração contábil das culturas temporárias exploradas no Campus de Bandeirantes executadas em desacordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR HF29.DDK2.5UPZ.SP78.4

- Utilização de parte da produção das culturas temporárias para a alimentação de animais da Fazenda Escola do Campus de Bandeirantes sem o devido registro contábil;
- Permissão de uso onerosa de uma área de cinco hectares sendo remunerada por permuta com produtos agrícolas para as culturas temporárias, cuja receita e despesa não estão registradas na contabilidade;
- Escrituração Contábil das Culturas Temporárias: não observância das orientações do MCASP no sentido de que o registro dos fatos que afetam o patrimônio público seja realizado segundo o regime de competência. As variações patrimoniais aumentativas (VPA) e as variações patrimoniais diminutivas (VPD) que registram as transações que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido, devem ser reconhecidas nos períodos a que se referem, segundo seu fato gerador, sejam elas dependentes ou independentes da execução orçamentária;
- Ausência de controle dos estoques dos grãos produzidos no Campus de Bandeirantes;
- Ausência de emissão da respectiva nota fiscal do produtor na saída dos grãos produzidos no Campus de Bandeirantes.
- Ausência de prévio procedimento administrativo e, consequentemente, do precedente contrato estipulando as condições do depósito e/ou comercialização dos grãos e do leite produzidos no Campus de Bandeirantes e entregues para terceiros.
- Conciliações Bancárias: não observância das orientações do MCASP no sentido de que o registro dos fatos que afetam o patrimônio público seja realizado segundo o regime de competência. As variações patrimoniais aumentativas (VPA) e as variações patrimoniais diminutivas (VPD), que registram as transações que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido, devem ser reconhecidas nos períodos a que se referem, segundo seus fatos geradores, sejam elas dependentes ou independentes da execução orçamentária.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR HF29.DDK2.5UPZ.SP78.4

- Ausência do registro contábil do valor dos recursos desviados, conforme apurado pela Comissão de Sindicância e de acordo com o Relatório Final juntado aos autos de Representação nº 295266/18 - TCE-PR.
- Registro Patrimonial da Receita pelo regime de caixa, o que demostra a não observação das orientações do MCASP no sentido de que o registro dos fatos que afetam o patrimônio público seja realizado segundo o regime de competência. As variações patrimoniais aumentativas (VPA) e as variações patrimoniais diminutivas (VPD) que registram as transações que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido, devem ser reconhecidas nos períodos a que se referem, segundo seu fato gerador, sejam elas dependentes ou independentes da execução orçamentária;
- Deficiência no controle de fornecimento a terceiros do leite produzido no Campus de Bandeirantes no exercício de 2018;
- Fragilidade do controle das receitas oriundas dos grãos produzidos no Campus de Bandeirantes;
- Locação de espaço para restaurante/ lanchonete/cantina no local denominado Clínica de Odontologia sem prévia licitação e sem contrato no período de 01/01/2018 a 17/04/2018;
- Redução do valor do aluguel à metade nos meses de janeiro e fevereiro de 2018, sem justificativa e sem a respectiva previsão editalícia e/ou contratual, referente à locação dos espaços da Cantina/lanchonete nos locais denominados CCHE/CLCA e CCSA - Campus de Jacarezinho – Contratos 05 e 06 de 2016.
- Tomada de Preços 01/2018, ausência de: i) Estimativa do impacto orçamentário-financeiro do valor estimado do objeto no exercício em curso e nos dois subsequentes, contrariando o que determina a Lei nº 15.608/2007, artigos 12, VI e 40, I, “c”. ii) Declaração do ordenador de despesa de que o valor estimado do objeto tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR HF29.DDK2.5UPZ.SP78.4

com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), contrariando o disposto na Lei n° 15.608/2007, art. 12, VII e 40, I, “d”.

- Fragilidade dos controles e ausência de registro contábil da movimentação dos bens mantidos no almoxarifado.
- Fragilidade do controle patrimonial. Informações contábeis desassociadas da situação patrimonial existente. Demonstrações contábeis que não evidenciam a situação patrimonial da UENP.

3.2 – DA DETERMINAÇÃO

- Instaurar procedimento administrativo com a finalidade de identificar aquele que, por ato omissivo ou comissivo, deu causa ou contribuiu para a ocorrência dos fatos que culminaram no pagamento de juros, multas e encargos no montante de R$ 28.265,06 (vinte e oito mil, duzentos e sessenta e cinco reais e seis centavos) e, se for o caso, exigir do responsável o ressarcimento do valor, devidamente atualizado.

3.3 – DAS RECOMENDAÇÕES

- Que a UENP observe no tempo oportuno as orientações da CGE, principalmente no que concerne à uniformização dos sistemas utilizados pelo Estado, de modo a apresentar demonstrações contábeis com informações íntegras e tempestivas.
- No empenhamento e no registro contábil da despesa, observe a adequada classificação do dispêndio em elemento de despesa que demonstre a natureza do gasto realizado, com a finalidade de produzir informações integras e fidedignas;
- Em homenagem aos Princípios da Eficiência e da Economicidade, aprimore o planejamento e execução dos gastos de modo que não haja dispêndios com multas, juros e demais encargos financeiros.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR HF29.DDK2.5UPZ.SP78.4

- Que a UENP execute o registro contábil de todos os atos e fatos ocorridos na Universidade, aprimore os controles das culturas temporárias exploradas e que observe as Normas Brasileiras de Contabilidade e o Manual de Contabilidade aplicada ao Setor Público – MCASP.
- Que a UENP emita a Nota Fiscal do Produtor na forma prevista no Regulamento do ICMS do Estado do Paraná.
- Que os procedimentos previstos na legislação para as contratações sejam aplicados para o depósito de mercadorias de propriedade da UENP em armazéns de terceiros e/ou para a transmissão da propriedade das citadas mercadorias, haja vista que o disposto no art. 60 da Lei nº 8.666/1993 c/c §4º do art. 108 da Lei 15.608/2007 veda o contrato verbal com a administração.
- Que a UENP, em seus registros contábeis, observe as Normas de Contabilidade e o MCASP que determinam que os efeitos das transações e outros eventos sejam reconhecidos nos períodos a que se referem.
- Proceder ao registro contábil da quantia desviada, conforme Representação nº 295266/18 - TCE-PR, de modo a apresentar de forma adequada o Ativo Circulante e o Ativo Não Circulante da Universidade.
- Registro Contábil Patrimonial das Receitas: que a UENP observe as orientações do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP no sentido de que o registro dos fatos que afetam o patrimônio público seja realizado segundo o regime de competência;
- Que aprimore os controles da produção da Fazenda Escola, localizada no Campus de Bandeirantes, haja vista a disponibilidade de sistema fornecido pelo Estado para o registro e acompanhamento dos estoques;
- Que os procedimentos previstos na legislação para as contratações sejam aplicados na locação dos espaços da UENP, haja vista que se justapõe o disposto no art. 60 da Lei 8.666/1993 c/c §4º do art. 108 da Lei 15.608/2007, que veda o contrato verbal com a administração;

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR HF29.DDK2.5UPZ.SP78.4

- Que na execução dos contratos de locação, a UENP observe o Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório, conforme artigos 3º, 41 e 55, XI, da Lei nº 8.666/1993 c/c artigo 5º, III, e 68 da 15608/2007.
- Que a UENP, na formalização dos processos licitatórios, observe as exigências previstas nos artigos 12, VI e VII e 40, I, “c” e “d”, da Lei nº 15.608/2007.
- Que a UENP utilize os sistemas fornecidos pelo Estado para o controle do almoxarifado e proceda os registros contábeis da movimentação dos estoques.
- Que a UENP utilize os sistemas fornecidos pelo Estado para o controle dos bens móveis e proceda o levantamento, a avaliação e o registro contábil desses bens de acordo com as orientações contidas no MCASP e no Manual dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais aprovado pelo decreto 8955/2018 de 06/03/2018.

3.4 – DA APLICAÇÃO DE MULTA

- Aplicação da multa prevista no art. 87, inciso III, "b", da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas), pelo não atendimento do prazo previsto no artigo 14 da IN 113/2015-TCE/PR, alterada pela IN 130/2017-TCEPR.

4. DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, após o exame do contraditório das contas da Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP, relativas ao exercício financeiro de 2018, realizado pela 6ª Inspetoria de Controle Externo, e à luz dos comentários supra expendidos, conclui-se que as presentes contas podem ser considerada Regulares com as Ressalvas, a Determinação, as Recomendação e a Aplicação de Multa indicadas nos itens 3.1, 3.2, 3.3 e 3.4 desta instrução. Destaca-se que estas conclusões não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo conteúdo da

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR HF29.DDK2.5UPZ.SP78.4

prestação de contas, e por divergências nas informações de caráter declaratório, ressalvadas, ainda, as constatações de procedimentos fiscalizatórios específicos.

Retornem os autos à Coordenadoria de Gestão Estadual – CGE para reanálise em atenção ao contido no Despacho nº 355/19 – CGE (peça 41).

6ª ICE, 25 de outubro de 2019.

EDSON DELAVIA DE ARAÚJO
Analista de Controle

SIGMAR DEEKE JUNIOR
Assessor Executivo de Conselheiro

JOSÉ MÁRIO NOWAK
Gerente de Fiscalização

REGINA CRISTINA BRAZ
Inspetora de Controle

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR HF29.DDK2.5UPZ.SP78.4

43. Instrução

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

COORDENADORIA DE GESTÃO ESTADUAL

PROCESSO Nº: **285302/19-TC**

ENTIDADE: **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ**

INTERESSADO: **FATIMA APARECIDA DA CRUZ PADOAN, UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ**

ASSUNTO: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL – Execrcício 2018**

INSTRUÇÃO Nº: **792/19-CGE – ANÁLISE CONTRADITÓRIO**

Prestação de Contas Estadual. Administração Indireta. Autarquia. Exercício de 2018. Análise do contraditório apresentado em face da Instrução nº 489/19-CGE. **Pela Regularidade com Ressalvas, Determinação, Recomendações e Aplicação de Multa**.

Trata-se da prestação de contas da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ, referente ao exercício financeiro de 2018.

No primeiro exame realizado por esta Coordenadoria de Gestão Estadual foi constatada ausência de elementos essenciais para análise e/ou existência de inconformidades que necessitavam de apresentação de justificativas.

Oportunizado o direito ao princípio constitucional do contraditório e ampla defesa quanto ao apontado na Instrução nº 489/19-CGE (peça 25), a responsável apresentou suas justificativas e documentação complementar, razão pela qual retornam as contas para exame, seguindo-se a síntese dos apontamentos contidos na citada Instrução, e as novas conclusões face os fatos apresentados na peça de defesa.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZBK4.U3K2.K53N.1EJD

1- DAS CONSTATAÇÕES DO PRIMEIRO EXAME

A análise inicial da presente prestação de contas concluiu pela oportunização de contraditório em razão dos apontamentos dos Títulos 3, 4, 5 e 6 da Instrução nº 489/19-CGE, incluindo os apontamentos do Relatório de Fiscalização elaborado pela 6ª Inspetoria de Controle Externo.

2 – DA ANÁLISE DO CONTRADITÓRIO DOS APONTAMENTOS DA COORDENADORIA DE GESTÃO ESTADUAL

a) 3 - FORMALIZAÇÃO DO SEI-CED

Os dados quadrimestrais de cada um dos módulos integrantes do SEI-CED, aplicáveis à entidade para o período, não foram encaminhados, nos prazos fixados na Instrução Normativa nº 113/2015, sujeitando o Gestor das Contas à multa administrativa, prevista no art. 87, inciso III, "b", da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas), conforme situação demonstrada a seguir:

Dados quadrimestrais de cada um dos módulos integrantes do SEI-CED:

Quadrimestre	Prazo para Envio	Data de Envio	Situação
1º	04/06/2018	04/09/2018	Fora do Prazo
2º	01/10/2018	18/12/2018	Fora do Prazo
3º	31/01/2019	07/03/2019	Fora do Prazo

DA DEFESA:

A interessada declara, em síntese, que o atraso foi decorrente de dificuldades na geração dos arquivos a serem enviados ao sistema SEI-CED, cuja elaboração era manual, uma vez que a adaptação do software do sistema gerencial que era utilizado desde 2006, não pode ser concluída com êxito para executar tal atividade, de forma que a Universidade aderiu ao GMS em 2018 e atualmente encontra-se em dia com o envio de dados ao sistema SEI-CED.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZBK4.U3K2.K53N.1EJD

DA ANÁLISE TÉCNICA DA CGE:

Em que pesem as justificativas apresentadas, considerando que o sistema SEI-CED encontra-se em operação desde 2015, tempo que se entende razoável para as adaptações necessárias, no âmbito da análise técnica realizada por esta unidade instrutiva, entende-se que os sucessivos descumprimentos dos prazos fixados na Instrução Normativa nº 113/2015, ensejam ressalva às contas e imposição de multa ao gestor responsável no período.

Conclusão CGE: Ressalva e aplicação de Multa.

b) 4.6 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO

Resultado da Execução Orçamentária	Valores
Receita Orçamentária Arrecadada	5.005.687,93
(+/-) Transferências Financeiras Recebidas/Concedidas para a Execução Orçamentária	79.866.919,11
(-) Despesa Realizada	98.012.213,39
(=) Resultado Superávit / Déficit	-13.139.606,35
(%) Resultado	-13,41
(+) Superávit Financeiro do ex. anterior	3.510.857,95
(=) Resultado Ajustado	-9.628.748,40
(%) Resultado Ajustado	-9,82

Fonte: SEI-CED

O Resultado Orçamentário, mesmo considerando o superávit do exercício anterior, foi deficitário em R$ -9.628.748,40, demonstrando que as Despesas Realizadas foram superiores às Receitas Arrecadadas/Transferências Financeiras Recebidas.

DA DEFESA:

A defesa apresentada questiona o resultado orçamentário apurado na análise técnica, argumentando que, de acordo com o Balanço Financeiro da Instituição, o resultado da execução orçamentária seria um déficit de R$ 6.316.235,84.

Declara também que "*a instituição apresenta um valor de Restos a Pagar com recursos do Tesouro Estadual, no montante de R$ 10.822.103,69 entre despesas processadas e não processadas, cujos recursos ingressarão no exercício de 2019*".

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZBK4.U3K2.K53N.1EJD

DA ANÁLISE TÉCNICA DA CGE:

A respeito do cálculo do resultado orçamentário, ressalta-se que o valor apresentado na peça de defesa está incorreto, pois na apuração somente podem ser consideradas as Transferências Financeiras Recebidas **para a Execução Orçamentária**, não incluindo as Transferências Financeiras Recebidas **Independentes da Execução Orçamentária,** pois estas se destinam ao pagamento de restos a pagar, e não para a execução orçamentária do exercício.

Da mesma forma, o pagamento dos restos a pagar com ingresso de recursos do Tesouro, que se destinam especificamente para essa finalidade específica, não alteram o Resultado Orçamentário do Exercício.

Diante do exposto, tendo por atenuante apenas o fato de que a Universidade depende em grande parte de repasse de recursos do Estado, entende-se que situação deva ensejar ressalva à prestação de contas.

Conclusão CGE: Ressalva

b) 5 - CONTROLE INTERNO

O Relatório do Controle Interno encaminhado, apresentou situações que foram objeto de recomendações, as quais devem ser esclarecidas pela Entidade, conforme conclusão do Parecer do Controle Interno, reproduzido a seguir:

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de controle interno sobre os atos de gestão do exercício financeiro de 2018, da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório do Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela REGULARIDADE COM RECOMENDAÇÕES da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZBK4.U3K2.K53N.1EJD

DA DEFESA:

A interessada declara que todos os achados do Controle Interno já receberam atenção por parte da administraçaõ, e foram tomadas medidas para cada um deles, conforme observa o Agente de Controle Interno, bem como apresenta justificativas para cada uma das recomendações.

DA ANÁLISE TÉCNICA DA CGE:

Tendo por base as justificativas apresentadas pela responsável, atestando que foram tomadas várias medidas para atender as recomendações do Controle Interno, cujo atendimento está sendo monitorado pelo Agente de Controle Interno, conforme respectivas informações enviadas ao sistema SEI-CED, entende-se que a situação não deva ensejar a indicação de inconformidades à presente prestação de contas.

Conclusão CGE: Regularizado

2.1 - RESULTADO DA ANÁLISE DA COORDENADORIA DE GESTÃO ESTADUAL

De acordo com os motivos e conclusões expostos na análise técnica do contraditório, entende-se que a entidade não apresentou justificativas ou medidas suficientes para afastar, em sua totalidade, os apontamentos desta CGE contidos no primeiro exame da prestação de contas, sendo as seguintes as conclusões obtidas da análise do processo.

2.1.1 - DAS RESSALVAS

- Descumprimento dos prazos fixados na Instrução Normativa nº 113/2015, para o envio de dados eletrônicos ao sistema SEI-CED;
- Resultado Orçamentário Deficitário

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZBK4.U3K2.K53N.1EJD

2.1.2 - DAS MULTAS

- Multa pelo atraso do envio dos dados ao sistema SEI-CED, prevista no art.. 87, inciso III, "b", da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas), à Sra. Fatima Aparecida da Cruz Padoan, CPF 601.810.109-25, Gestor Responsável na data de vencimento da obrigação.

3. DO CONTRADITÓRIO DO RELATÓRIO ANUAL DE FISCALIZAÇÃO DA 6ª INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO

Nos termos do artigo 175-J, VI[1], do Regimento Interno, instituído pela Resolução nº 64/2018, serão consolidados na presente prestação de contas os apontamentos do relatório anual de fiscalização, emitido pela 6ª Inspetoria de Controle Externo.

Conforme definido no parágrafo único[2], do art. 175-J, do Regimento Interno, esta Coordenadoria não fará análise de mérito acerca dos apontamentos realizados pelas Inspetorias de Controle Externo, restringindo-se a reproduzir e consolidar os respectivos apontamentos

a) Item: Demora na execução das ações recomendadas pela Controladoria Geraldo Estado – CGE – Item 3.1.1 do Relatório de Fiscalização (peça 24).

ANÁLISE DO CONTRADITÓRIO PELA INSPETORIA:

Após análise das justificativas, a 6ª Inspetoria de Controle Externo, nos termos da Instrução 22/19-6ICE (peça 42, fls. 02 a 05), apresentou a conclusão a seguir parcialmente transcrita:

---

[1] Art. 175-J. Compete à Coordenadoria de Gestão Estadual:

(...)

VI - consolidar na instrução das prestações de contas anuais os apontamentos contidos nos relatórios anuais de fiscalização, emitidos pelas Inspetorias de Controle Externo. (Incluído pela Resolução n° 64/2018)

[2] Art. 175-J. Compete à Coordenadoria de Gestão Estadual:

(...)

Parágrafo Único. Quando da análise do contraditório nos processos de prestação de contas anual, a manifestação da Coordenadoria ficará restrita aos pontos por ela suscitados na instrução, não incluindo o mérito dos apontamentos realizados pelas Inspetorias de Controle Externo. (Incluído pela Resolução n° 64/2018)

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZBK4.U3K2.K53N.1EJD

(...)

Ex positis, os argumentos e documentos trazidos na peça de defesa não foram suficientes para afastar o entendimento da 6ICE de que a demora na execução das ações recomendadas pela Controladoria Geral do Estado – CGE é motivo para ressalva nas contas da UENP de 2018 combinada com a emissão de recomendação.

DA CONCLUSÃO DA 6ICE: Regular com Ressalva e Recomendação.

b) Item: Não atendimento do prazo para a remessa dos dados mensais ao módulo denominado "Licitações e Contratos" do SEI-CED – Item 3.3 do Relatório de Fiscalização (peça 24).

ANÁLISE DO CONTRADITÓRIO PELA INSPETORIA:

Após análise das justificativas, a 6ª Inspetoria de Controle Externo, nos termos da Instrução 22/19-6ICE (peça 42, fls. 05 e 06), apresentou a conclusão a seguir parcialmente transcrita:

(...)

Ressalta-se que o sistema GMS, cuja recomendação de utilização foi emitida em 2017 pela Controladoria Geral do Estado – CGE, gera arquivos eletrônicos que alimentam o SEI-SED automaticamente, sem a necessidade de elaboração de arquivos manuais, no entanto, o início da implantação do citado sistema GMS na UENP se deu em 2018 e a efetiva utilização em 2019.

Portanto, os argumentos trazidos pela defesa não alteram o opinativo da equipe da 6ICE.

DA CONCLUSÃO DA 6ICE: Regular com Ressalva e Aplicação de Multa.

c) Item: 1) Empenhamento da despesa em elemento que não demostra a adequada classificação do dispêndio realizado; 2) Pagamento de juros e multas incidentes sobre os serviços prestados por concessionárias de serviços públicos, ocasionado pelo pagamento das faturas em atraso. O fato pressupõe um ônus causado aos cofres públicos e pode ser considerado um ato de gestão antieconômico. Item 3.4.3 do Relatório de Fiscalização (peça 24).

ANÁLISE DO CONTRADITÓRIO PELA INSPETORIA:

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZBK4.U3K2.K53N.1EJD

Após análise das justificativas, a 6ª Inspetoria de Controle Externo, nos termos da Instrução 22/19-6ICE (peça 42, fls. 07 a 09), apresentou a conclusão a seguir parcialmente transcrita:

(...)

Ademais, considerando que o pagamento de juros e multas não possui finalidade pública, bem como é ato antieconômico, a equipe da 6ICE entende que a sua execução carece de procedimento administrativo a ser inaugurado pela UENP para apurar responsabilidades, o que poderia provar a culpa da SEFA nos casos em que a falta de planejamento do órgão central deu causa ao pagamento de encargos financeiros.

Por todo o exposto, a equipe da 6ICE mantêm o opinativo consignado no relatório de fiscalização.

DA CONCLUSÃO DA 6ICE: Regular com Ressalvas, Determinação e Recomendações.

d) Item: Registro contábil dos pagamentos de serviços terceirizados, cujo assentamento vem ocorrendo em "outras despesas correntes", sendo que a equipe observou que se trata de substituição de mão de obra, portanto, despesas de pessoal que devem ser registradas como "outras despesas de pessoal" para compor o índice de pessoal do Estado do Paraná. Item 3.4.6 do Relatório de Fiscalização (peça 24).

ANÁLISE DO CONTRADITÓRIO PELA INSPETORIA:

Após análise das justificativas, a 6ª Inspetoria de Controle Externo, nos termos da Instrução 22/19-6ICE (peça 42, fls. 10 a 12), apresentou a conclusão a seguir parcialmente transcrita:

(...)

Destarte, por se tratar de contratação de empresas para a execução de atividades meio, a UENP classificou a despesa em elemento apropriado.

DA CONCLUSÃO DA 6ICE: Regular.

e) Item: 1 - Escrituração contábil das culturas temporárias exploradas no Campus de Bandeirantes executadas em desacordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade; 2 - Utilização de parte da produção das culturas temporárias

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZBK4.U3K2.K53N.1EJD

para a alimentação de animais da Fazenda Escola do Campus de Bandeirantes sem o devido registro contábil; 3 - Permissão de uso onerosa de uma área de cinco hectares sendo remunerada por permuta com produtos agrícolas para as culturas temporárias, cuja receita e despesa não estão registradas na contabilidade; 4 - A não observância das orientações do MCASP no sentido de que o registro dos fatos que afetam o patrimônio público seja realizado segundo o regime de competência. As variações patrimoniais aumentativas (VPA) e as variações patrimoniais diminutivas (VPD) que registram as transações que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido, devem ser reconhecidas nos períodos a que se referem, segundo seu fato gerador, sejam elas dependentes ou independentes da execução orçamentária. 5 - Ausência de controle dos estoques de grãos produzidos no Campus de Bandeirantes. Item 3.4.7 do Relatório de Fiscalização (peça 24).

ANÁLISE DO CONTRADITÓRIO PELA INSPETORIA:

Após análise das justificativas, a 6ª Inspetoria de Controle Externo, nos termos da Instrução 22/19-6ICE (peça 42, fls. 12 e 13), apresentou a conclusão a seguir parcialmente transcrita:

(...)

A defesa não se manifestou sobre: i) a falta de escrituração da parte da produção utilizada na alimentação dos animais da Fazenda Escola; ii) a falta de registros contábeis da receita e da despesa relacionada à permissão de uso onerosa de uma área de cinco hectares que é remunerada por permuta com produtos agrícolas; iii) a ausência de controle dos estoques de grãos produzidos no Campus de Bandeirantes.

Destarte, a equipe da 6ICE mantém o opinativo delineado no relatório de fiscalização.

DA CONCLUSÃO DA 6ICE: Regular com Ressalvas e Recomendação.

f) Item: Ausência de emissão da respectiva nota fiscal do produtor na saída dos grãos produzidos no Campus de Bandeirantes. Item 3.4.8 do Relatório de Fiscalização (peça 24).

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZBK4.U3K2.K53N.1EJD

ANÁLISE DO CONTRADITÓRIO PELA INSPETORIA:

Após análise das justificativas, a 6ª Inspetoria de Controle Externo, nos termos da Instrução 22/19-6ICE (peça 42, fls. 14 e 15), apresentou a conclusão a seguir parcialmente transcrita:

(...)

A equipe da 6ICE entende que, por tratar os autos das contas do exercício de 2018, deve ser mantido o opinativo consignado no relatório de fiscalização, haja vista que no exercício em análise a UENP não cumpriu o que determina o Regulamento do ICMS do Estado do Paraná, regularizando a não conformidade a partir do exercício de 2019.

DA CONCLUSÃO DA 6ICE: Regular com Ressalva e Recomendação.

g) Item: Ausência de prévio procedimento administrativo e, consequentemente, de contrato estipulando as condições do depósito e/ou comercialização dos grãos e do leite produzidos no Campus de Bandeirantes e entregues para terceiros. Item 3.4.9 do Relatório de Fiscalização (peça 24).

ANÁLISE DO CONTRADITÓRIO PELA INSPETORIA:

Após análise das justificativas, a 6ª Inspetoria de Controle Externo, nos termos da Instrução 22/19-6ICE (peça 42, fls. 16 a 18), apresentou a conclusão a seguir parcialmente transcrita:

(...)

Dessa forma, a regularização realizada em 2019 não tem o condão de afastar a ressalva nas contas do exercício de 2018.

Ademais, o DOC. 25 e o DOC. 26, ambos do Anexo II, juntados aos autos, trata da comercialização do leite no exercício de 2019, em nada alterando os procedimentos realizados no exercício de 2018.

Pelas razões expostas anteriormente, a equipe da 6ICE entende que deve ser mantida a ressalva e a recomendação nas contas da UENP do exercício de 2018.

DA CONCLUSÃO DA 6ICE: Regular com Ressalva e Recomendação.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZBK4.U3K2.K53N.1EJD

h) Item: 2.8. Conciliações Bancárias: não observância das orientações do MCASP no sentido de que o registro dos fatos que afetam o patrimônio público seja realizado segundo o regime de competência. As variações patrimoniais aumentativas (VPA) e as variações patrimoniais diminutivas (VPD), que registram as transações que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido, devem ser reconhecidas nos períodos a que se referem, segundo seus fatos geradores, sejam elas dependentes ou independentes da execução orçamentária. Item 3.4.10 do Relatório de Fiscalização (peça 24).

ANÁLISE DO CONTRADITÓRIO PELA INSPETORIA:

Após análise das justificativas, a 6ª Inspetoria de Controle Externo, nos termos da Instrução 22/19-6ICE (peça 42, fls. 18 a 20), apresentou a conclusão a seguir parcialmente transcrita:

(...)

No entanto, nos termos detalhados nas páginas 47/58 do relatório de fiscalização do exercício de 2018 (peça 24) está evidenciada a falta do registro contábil das conciliações bancárias no tempo oportuno de modo que as demonstrações contábeis intermediárias não retratam de forma adequada o saldo financeiro da Universidade.

Em razão do exposto, a equipe da 6ICE mantêm o opinativo exarado no relatório de fiscalização.

A CONCLUSÃO DA 6ICE: Regular com Ressalva e Recomendação.

i) Item: 2.9. Ausência do registro contábil do valor dos recursos desviados, conforme apurado pela Comissão de Sindicância e de acordo com o Relatório Final juntado aos autos de Representação nº 295266/18 - TCE-PR. Item 3.4.11 do Relatório de Fiscalização (peça 24).

ANÁLISE DO CONTRADITÓRIO PELA INSPETORIA:

Após análise das justificativas, a 6ª Inspetoria de Controle Externo, nos termos da Instrução 22/19-6ICE (peça 42, fls. 20 e 21), apresentou a conclusão a seguir parcialmente transcrita:

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZBK4.U3K2.K53N.1EJD

(...)

Em razão do exposto, considerando que o possível ajuste contábil somente será realizado em 2019 e que as contas em exame tratam das demonstrações contábeis de 2018, a equipe da 6ICE mantém o opinativo exarado no relatório de fiscalização de 2018.

DA CONCLUSÃO DA 6ICE: Regular com Ressalva e Recomendação.

k) Item: 1 – Registro Patrimonial da Receita pelo regime de caixa, o que demostra a não observação das orientações do MCASP no sentido de que o registro dos fatos que afetam o patrimônio público seja realizado segundo o regime de competência. As variações patrimoniais aumentativas (VPA) e as variações patrimoniais diminutivas (VPD) que registram as transações que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido, devem ser reconhecidas nos períodos a que se referem, segundo seu fato gerador, sejam elas dependentes ou independentes da execução orçamentária; 2 - Deficiência no controle de fornecimento do leite produzido no Campus de Bandeirantes; 3 – Fragilidade do controle das receitas oriundas dos grãos produzidos no Campus de Bandeirantes; 4 - Locação de espaço para restaurante/ lanchonete/cantina no local denominado Clínica de Odontologia sem prévia licitação e sem contrato até a data de 17/04/2018; 5 – Redução do valor do aluguel à metade nos meses de janeiro e fevereiro de 2018, sem justificativa e sem a respectiva previsão editalícia e/ou contratual, referente à locação dos espaços da Cantina/lanchonete nos locais denominados CCHE/CLCA e CCSA - Campus de Jacarezinho – Contratos 05 e 06 de 2016. Item 3.4.12 do Relatório de Fiscalização (peça 24).

ANÁLISE DO CONTRADITÓRIO PELA INSPETORIA:

Após análise das justificativas, a 6ª Inspetoria de Controle Externo, nos termos da Instrução 22/19-6ICE (peça 42, fls. 22 a 24), apresentou a conclusão a seguir parcialmente transcrita:

(...)

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZBK4.U3K2.K53N.1EJD

Embora tenha havido o aprimoramento do controle do leite no exercício de 2019, a equipe da 6ICE entende que a ressalva concernente a deficiência de controle de fornecimento de leite no exercício de 2018 deve ser mantida.

Nenhum documento foi apresentado para comprovar o alegado aperfeiçoamento do controle dos grãos produzidos no Campus de Bandeirantes.

A respeito da locação de espaço para restaurante/lanchonete/cantina no local denominado Clínica de Odontologia sem prévia licitação, a defesa juntou aos autos o DOC. 28 do anexo II contendo a homologação do Pregão Presencial 03/2018.

Não obstante a regularização da não conformidade, haja vista a realização da licitação, a ressalva em exame se refere ao período de 01/01/2018 a 17/04/2018 (data da assinatura do contrato conforme página 75 do Anexo II). No aludido interstício o local foi ocupado mediante contrato verbal com a Universidade, portanto a equipe da 6ICE opina pela manutenção da ressalva.

Sobre a redução do valor do aluguel sem justificativa e sem a respectiva previsão editalícia e/ou contratual, o DOC. 29 do anexo II, páginas 78/85, apresenta os comprovantes da restituição dos valores.

Embora os valores tenham sidos ressarcidos, a equipe da 6ICE entende que a ressalva está no fato da Universidade executar procedimento não previsto no edital e no contrato e por esta razão deve ser mantida.

DA CONCLUSÃO DA 6ICE: Regular com Ressalvas e Recomendações.

l) Item: Tomada de Preços 01/2018, ausência de: - Estimativa do impacto orçamentário-financeiro do valor estimado do objeto no exercício em curso e nos dois subsequentes, contrariando o que determina a Lei nº 15.608/2007, artigos 12, VI e 40, I, "c". - Declaração do ordenador de despesa de que o valor estimado do objeto tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), contrariando o disposto na Lei n° 15.608/2007, art. 12, VII e 40, I, "d". Item 3.6.1 do Relatório de Fiscalização (peça 24).

ANÁLISE DO CONTRADITÓRIO PELA INSPETORIA:

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZBK4.U3K2.K53N.1EJD

Após análise das justificativas, a 6ª Inspetoria de Controle Externo, nos termos da Instrução 22/19-6ICE (peça 42, fls. 25 e 26), apresentou a conclusão a seguir parcialmente transcrita:

(...)

A equipe da 6ICE entende que é insanável a não conformidade formal observada na Tomada de Preços 01/2018, haja vista que a contratação foi finalizada e a obra executada.

Portanto, deve ser mantida a ressalva relacionada à formalização do processo de Tomada de Preços 01/2018 em desacordo com a Lei 15.608/2007, bem como entende oportuno robustecer a recomendação para que a UENP observe as formalidades legais relacionadas à composição do processo licitatório.

DA CONCLUSÃO DA 6ICE: Regular com Ressalva e Recomendação.

m) Item: Fragilidade dos controles e ausência de registro contábil da movimentação dos bens mantidos no almoxarifado. Item 3.7.1 do Relatório de Fiscalização (peça 24).

ANÁLISE DO CONTRADITÓRIO PELA INSPETORIA:

Após análise das justificativas, a 6ª Inspetoria de Controle Externo, nos termos da Instrução 22/19-6ICE (peça 42, fls. 27 e 28), apresentou a conclusão a seguir parcialmente transcrita:

(...)

O sistema GMS aprimora o controle dos bens mantidos em almoxarifado e facilita a contabilização das movimentações, pois para tornar mais segura gestão do almoxarifado é imprescindível o uso de sistema informatizado, que auxilia na identificação, movimentação (física, econômica e financeira), guarda e inspeções.

No entanto, a conta em exame se refere ao exercício de 2018 e no exercício em análise o controle era realizado em planilhas de Excel e sem os registros contábeis da movimentação dos bens mantidos em estoque.

Por esta razão, a equipe da 6ICE opina pela manutenção da ressalva e da recomendação.

DA CONCLUSÃO DA 6ICE: Regular com Ressalva e Recomendação.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZBK4.U3K2.K53N.1EJD

n) Item: Fragilidade do controle patrimonial. Informações contábeis desassociadas da situação patrimonial existente. Demonstrações contábeis que não evidenciam a situação patrimonial da UENP. Item 3.7.2 do Relatório de Fiscalização (peça 24).

ANÁLISE DO CONTRADITÓRIO PELA INSPETORIA:

Após análise das justificativas, a 6ª Inspetoria de Controle Externo, nos termos da Instrução 22/19-6ICE (peça 42, fls. 28 e 29), apresentou a conclusão a seguir parcialmente transcrita:

> (...)
> A implantação do Sistema GPM fortalece o controle e possibilita a contabilização adequada dos bens móveis da UENP.
>
> No entanto, conforme os documentos trazidos aos autos, os procedimentos de controle patrimonial estão em execução no exercício de 2019, em nada alterando a situação observada pela equipe da 6ICE durante os procedimentos de fiscalização executados em 2018.
>
> Destarte, a equipe da 6ICE opina pela manutenção da ressalva e da recomendação nas contas da UENP do exercício de 2018.

DA CONCLUSÃO DA 6ICE: Regular com Ressalva e Recomendação.

3.1 - RESULTADO DA ANÁLISE DA 6ª INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO

De acordo com os motivos e conclusões expostos na análise técnica do contraditório, item 2 desta instrução, entende-se que a Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP não apresentou justificativas ou medidas suficientes para afastar, em sua totalidade, os apontamentos desta 6ICE apresentados no relatório de fiscalização de 2018 (peça 24), que foram transcritos de forma resumida no Título 6 da instrução nº 489/19-CGE (peça 25), mantendo-se o que segue:

3.1.1 - DAS RESSALVAS

- Demora na execução das ações recomendadas pela Controladoria Geral do Estado – CGE;

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZBK4.U3K2.K53N.1EJD

- Não atendimento do prazo previsto no artigo 14 da IN 113/2015-TCE/PR, alterada pela IN 130/2017-TCEPR, para a remessa dos dados mensais aos módulos “Licitações e Contratos” do SEI-CED;

- Empenhamento da despesa com encargos financeiros em elemento que não demostra a adequada classificação do dispêndio realizado;

- Pagamento de encargos financeiros incidentes sobre os serviços prestados por concessionárias de serviços públicos, ocasionado pela quitação das faturas em atraso, o que pressupõe um ônus causado aos cofres públicos, já que a despesa não possui finalidade pública, bem como é ato antieconômico.

- Escrituração contábil das culturas temporárias exploradas no Campus de Bandeirantes executadas em desacordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

- Utilização de parte da produção das culturas temporárias para a alimentação de animais da Fazenda Escola do Campus de Bandeirantes sem o devido registro contábil;

- Permissão de uso onerosa de uma área de cinco hectares sendo remunerada por permuta com produtos agrícolas para as culturas temporárias, cuja receita e despesa não estão registradas na contabilidade;

- Escrituração Contábil das Culturas Temporárias: não observância das orientações do MCASP no sentido de que o registro dos fatos que afetam o patrimônio público seja realizado segundo o regime de competência. As variações patrimoniais aumentativas (VPA) e as variações patrimoniais diminutivas (VPD) que registram as transações que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido, devem ser reconhecidas nos períodos a que se referem, segundo seu fato gerador, sejam elas dependentes ou independentes da execução orçamentária;

- Ausência de controle dos estoques dos grãos produzidos no Campus de Bandeirantes;

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZBK4.U3K2.K53N.1EJD

- Ausência de emissão da respectiva nota fiscal do produtor na saída dos grãos produzidos no Campus de Bandeirantes.

- Ausência de prévio procedimento administrativo e, consequentemente, do precedente contrato estipulando as condições do depósito e/ou comercialização dos grãos e do leite produzidos no Campus de Bandeirantes e entregues para terceiros.

- Conciliações Bancárias: não observância das orientações do MCASP no sentido de que o registro dos fatos que afetam o patrimônio público seja realizado segundo o regime de competência. As variações patrimoniais aumentativas (VPA) e as variações patrimoniais diminutivas (VPD), que registram as transações que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido, devem ser reconhecidas nos períodos a que se referem, segundo seus fatos geradores, sejam elas dependentes ou independentes da execução orçamentária.

- Ausência do registro contábil do valor dos recursos desviados, conforme apurado pela Comissão de Sindicância e de acordo com o Relatório Final juntado aos autos de Representação nº 295266/18 - TCE-PR.

- Registro Patrimonial da Receita pelo regime de caixa, o que demostra a não observação das orientações do MCASP no sentido de que o registro dos fatos que afetam o patrimônio público seja realizado segundo o regime de competência. As variações patrimoniais aumentativas (VPA) e as variações patrimoniais diminutivas (VPD) que registram as transações que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido, devem ser reconhecidas nos períodos a que se referem, segundo seu fato gerador, sejam elas dependentes ou independentes da execução orçamentária;

- Deficiência no controle de fornecimento a terceiros do leite produzido no Campus de Bandeirantes no exercício de 2018;

- Fragilidade do controle das receitas oriundas dos grãos produzidos no Campus de Bandeirantes;

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZBK4.U3K2.K53N.1EJD

- Locação de espaço para restaurante/ lanchonete/cantina no local denominado Clínica de Odontologia sem prévia licitação e sem contrato no período de 01/01/2018 a 17/04/2018;

- Redução do valor do aluguel à metade nos meses de janeiro e fevereiro de 2018, sem justificativa e sem a respectiva previsão editalícia e/ou contratual, referente à locação dos espaços da Cantina/lanchonete nos locais denominados CCHE/CLCA e CCSA - Campus de Jacarezinho – Contratos 05 e 06 de 2016.

- Tomada de Preços 01/2018, ausência de: i) Estimativa do impacto orçamentário-financeiro do valor estimado do objeto no exercício em curso e nos dois subsequentes, contrariando o que determina a Lei nº 15.608/2007, artigos 12, VI e 40, I, "c". ii) Declaração do ordenador de despesa de que o valor estimado do objeto tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), contrariando o disposto na Lei n° 15.608/2007, art. 12, VII e 40, I, "d".

- Fragilidade dos controles e ausência de registro contábil da movimentação dos bens mantidos no almoxarifado.

- Fragilidade do controle patrimonial. Informações contábeis desassociadas da situação patrimonial existente. Demonstrações contábeis que não evidenciam a situação patrimonial da UENP.

3.1.2 - DA DETERMINAÇÃO

Com o objetivo de atender o modelo estabelecido pela Coordenadoria-Geral de Fiscalização, esta CGE buscará adequar, na medida do possível, a Determinação indicada pela 6ª ICE, conforme segue:

Considerando o resultado da análise da 6ª Inspetoria de Controle Externo, entendemos pela expedição de Determinação à Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP, na pessoa do seu Representante Legal, com fundamento no

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZBK4.U3K2.K53N.1EJD

artigo 244, II, § 3º, do Regimento Interno, para que adote, no prazo de 180 dias contados do Acórdão desta prestação de contas, as seguintes providências:

- Instaurar procedimento administrativo com a finalidade de identificar aquele que, por ato omissivo ou comissivo, deu causa ou contribuiu para a ocorrência dos fatos que culminaram no pagamento de juros, multas e encargos no montante de R$ 28.265,06 (vinte e oito mil, duzentos e sessenta e cinco reais e seis centavos) e, se for o caso, exigir do responsável o ressarcimento do valor, devidamente atualizado.

O cumprimento da Determinação será monitorado nos termos do art. 175-L, XIV, e 259, parágrafo único, do Regimento Interno, sob responsabilidade da Reitora, cargo atualmente ocupado pelo Sra. Fatima Aparecida da Cruz Padoan, podendo este Tribunal requisitar o auxílio do controlador interno, cargo atualmente ocupado pelo Sr. André Luiz de Aguiar Paulino Leite, a fim de verificar a implementação da medida indicada.

3.1.3 - DAS RECOMENDAÇÕES

Com o objetivo de atender o modelo estabelecido pela Coordenadoria-Geral de Fiscalização, esta CGE buscará adequar, na medida do possível, as Recomendações indicadas pela 6ª ICE, conforme segue:

- Que a UENP observe no tempo oportuno as orientações da CGE, principalmente no que concerne à uniformização dos sistemas utilizados pelo Estado, de modo a apresentar demonstrações contábeis com informações íntegras e tempestivas.

- No empenhamento e no registro contábil da despesa, observe a adequada classificação do dispêndio em elemento de despesa que demonstre a natureza do gasto realizado, com a finalidade de produzir informações integras e fidedignas;

- Em homenagem aos Princípios da Eficiência e da Economicidade, aprimore o planejamento e execução dos gastos de modo que não haja dispêndios com multas, juros e demais encargos financeiros.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZBK4.U3K2.K53N.1EJD

- Que a UENP execute o registro contábil de todos os atos e fatos ocorridos na Universidade, aprimore os controles das culturas temporárias exploradas e que observe as Normas Brasileiras de Contabilidade e o Manual de Contabilidade aplicada ao Setor Público – MCASP.

- Que a UENP emita a Nota Fiscal do Produtor na forma prevista no Regulamento do ICMS do Estado do Paraná.

- Que os procedimentos previstos na legislação para as contratações sejam aplicados para o depósito de mercadorias de propriedade da UENP em armazéns de terceiros e/ou para a transmissão da propriedade das citadas mercadorias, haja vista que o disposto no art. 60 da Lei nº 8.666/1993 c/c §4º do art. 108 da Lei 15.608/2007 veda o contrato verbal com a administração.

- Que a UENP, em seus registros contábeis, observe as Normas de Contabilidade e o MCASP que determinam que os efeitos das transações e outros eventos sejam reconhecidos nos períodos a que se referem.

- Proceder ao registro contábil da quantia desviada, conforme Representação nº 295266/18 - TCE-PR, de modo a apresentar de forma adequada o Ativo Circulante e o Ativo Não Circulante da Universidade.

- Registro Contábil Patrimonial das Receitas: que a UENP observe as orientações do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP no sentido de que o registro dos fatos que afetam o patrimônio público seja realizado segundo o regime de competência;

- Que aprimore os controles da produção da Fazenda Escola, localizada no Campus de Bandeirantes, haja vista a disponibilidade de sistema fornecido pelo Estado para o registro e acompanhamento dos estoques;

- Que os procedimentos previstos na legislação para as contratações sejam aplicados na locação dos espaços da UENP, haja vista que se justapõe o disposto no art. 60 da Lei 8.666/1993 c/c §4º do art. 108 da Lei 15.608/2007, que veda o contrato verbal com a administração;

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZBK4.U3K2.K53N.1EJD

- Que na execução dos contratos de locação, a UENP observe o Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório, conforme artigos 3º, 41 e 55, XI, da Lei nº 8.666/1993 c/c artigo 5º, III, e 68 da 15608/2007.

- Que a UENP, na formalização dos processos licitatórios, observe as exigências previstas nos artigos 12, VI e VII e 40, I, “c” e “d”, da Lei nº 15.608/2007.

- Que a UENP utilize os sistemas fornecidos pelo Estado para o controle do almoxarifado e proceda os registros contábeis da movimentação dos estoques.

- Que a UENP utilize os sistemas fornecidos pelo Estado para o controle dos bens móveis e proceda o levantamento, a avaliação e o registro contábil desses bens de acordo com as orientações contidas no MCASP e no Manual dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais aprovado pelo decreto 8955/2018 de 06/03/2018.

O cumprimento das recomendações será monitorado nos termos do art. 175-L, XIV, e 259, parágrafo único, do Regimento Interno, sob responsabilidade da Reitora, cargo atualmente ocupado pelo Sra. Fatima Aparecida da Cruz Padoan, podendo este Tribunal requisitar o auxílio do controlador interno, cargo atualmente ocupado pelo Sr. André Luiz de Aguiar Paulino Leite, a fim de verificar a implementação da medida indicada.

3.1.4 - DA MULTA

- Aplicação da multa prevista no art. 87, inciso III, "b", da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas), à Sra. Fatima Aparecida da Cruz Padoan, CPF 601.810.109-25, pelo não atendimento do prazo previsto no artigo 14 da IN 113/2015-TCE/PR, alterada pela IN 130/2017-TCEPR.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZBK4.U3K2.K53N.1EJD

4 - CONCLUSÃO

Diante do exposto, após o exame do contraditório das contas da Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP, relativas ao exercício financeiro de 2018, realizado por esta Coordenadoria e pela 6ª Inspetoria de Controle Externo, e à luz dos comentários supra expendidos, conclui-se que a presente prestação de contas pode ser considerada **Regular**, com as **Ressalvas** indicadas nos itens 2.1.1 e 3.1.1; a **Determinação** indicada no item 3.2.2; as Recomendações indicadas no item 3.1.3 e as **Multas** indicadas nos itens 2.1.2 e 3.1.4

Destaca-se que estas conclusões não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo conteúdo da prestação de contas, e por divergências nas informações de caráter declaratório, ressalvadas, ainda, as constatações de procedimentos fiscalizatórios específicos.

É a instrução.

CGE, em 31 de outubro de 2019.

Ato elaborado por:

(documento assinado digitalmente)
José Mário Wojcik – Analista de Controle

De acordo. Encaminhe-se ao **MPjTC**.

(documento assinado digitalmente)
Alcivan Tavares Nobre – Coordenador

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZBK4.U3K2.K53N.1EJD

44. Parecer

MPC · PR

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da 2ª Procuradoria de Contas

PROTOCOLO Nº: 285302/19
ORIGEM: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ
INTERESSADO: **FATIMA APARECIDA DA CRUZ PADOAN, UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ**
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
PARECER: 1051/19

Ementa. Prestação de Contas da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ. Exercício de 2018. Pela aprovação das contas com ressalvas, determinação, recomendações e aplicação de multa.

Trata o protocolado de Prestação de Contas da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ, relativa ao exercício financeiro de 2018.

Em sua derradeira análise, a Coordenadoria de Gestão Estadual, por meio da Instrução nº 792/19 (peça 43), opina pela **regularidade das contas, com ressalvas, determinação, recomendações e aplicação de multa**, entendimento em relação ao qual não se opõe esta Procuradoria de Contas.

Curitiba, 7 de novembro de 2019.

Assinatura Digital

KATIA REGINA PUCHASKI

Procuradora do Ministério Público de Contas

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 2YPY.UUK2.OFFF.DT67.R

45. Acórdão

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº: 285302/19
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
ENTIDADE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ
INTERESSADO: FATIMA APARECIDA DA CRUZ PADOAN, UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ
PROCURADOR:
RELATOR: CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

ACÓRDÃO Nº 333/20 - Tribunal Pleno

EMENTA: Prestação de contas anual. Exercício de 2018. Regularidade com ressalva em razão das diferenças apresentadas no resultado orçamentário, bem como os apontamentos efetuados pela ICE responsável. Determinação e recomendações.

1. DO RELATÓRIO

Trata o presente processo de prestação de contas do UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ relativa ao exercício financeiro de 2018, de responsabilidade de FATIMA APARECIDA DA CRUZ PADOAN.

Em primeira análise (Instrução nº 489/19, peça 25) a Coordenadoria de Gestão Estadual constatou a ausência de elementos essenciais para análise e/ou existência de inconformidades que necessitavam de apresentação de justificativas. Oportunizado contraditório, a Interessada apresentou justificativas e documentação complementar nas peças 38/40.

Em sua derradeira análise, a Coordenadoria de Gestão Estadual (Instrução nº 792/19, peça 43) manifestou-se pela regularidade com ressalva, determinação e recomendação, nos termos do art. 16, II, da LC 113/2005, em razão das diferenças apresentadas no resultado orçamentário, bem como os apontamentos apresentados na Instrução nº 22/19 – 6ª ICE. Ainda, propôs a aplicação de multa em razão dos atrasos no encaminhamento dos dados das informações via SEI-CED.

O Ministério Público de Contas (Parecer 1051/19 – 2PC – peça 44) acolheu integralmente o opinativo da unidade técnica.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E VOTO

No tocante aos atrasos no envio dos dados quadrimestrais de cada um dos **módulos integrantes do SEI-CED**:

Quadrimestre	Prazo para Envio	Data de Envio	Situação
1º	04/06/2018	04/09/2018	Fora do Prazo
2º	01/10/2018	18/12/2018	Fora do Prazo
3º	31/01/2019	07/03/2019	Fora do Prazo

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 727T.3DK6.MLD4.SD4Y.B

Alegaram os Interessados, peça 38, que: "(...) *o atraso foi decorrente de dificuldades na geração dos arquivos a serem enviados ao sistema SEI-CED, cuja elaboração era manual, uma vez que a adaptação do software do sistema gerencial que era utilizado desde 2016, não pode ser concluída com êxito para executar tal atividade, de forma que a Universidade aderiu ao GMS em 2018 e atualmente encontra-se em dia com o envio de dados ao sistema SEI-CED*".

Os elementos apresentados não alcançaram o intento de justificar os atrasos, em razão da ausência de demonstração de fato fora do campo de atuação dos interessados que impossibilitasse o cumprimento dos prazos aplicáveis.

Considerando que o sistema SEI-CED encontra-se em operação desde 2015, tempo que se entende razoável para as adaptações necessárias e adotando posicionamento em simetria ao quem vem sendo decido em relação aos atrasos relativos ao SIM/AM, caso em que tenho afastado a aplicação de penalidade pecuniária quando o atraso for igual ou inferior a 30 dias, em consonância com o entendimento já adotado por esta Corte, inafastável se mostra a aplicação de multa administrativa, nos termos do art. 87, III, b, da LC 113/2005, à Sra. FATIMA APARECIDA DA CRUZ PADOAN.

Em relação ao **Resultado Orçamentário**, conforme destacou a CGE, mesmo considerando o superávit do exercício anterior, o resultado foi deficitário em R$ -9.628.748,40, demonstrando que as Despesas Realizadas foram superiores às Receitas Arrecadadas/Transferências Financeiras Recebidas, conforme tabela abaixo:

Resultado da Execução Orçamentária	Valores
Receita Orçamentária Arrecadada	5.005.687,93
(+/-) Transferências Financeiras Recebidas/Concedidas para a Execução Orçamentária	79.866.919,11
(-) Despesa Realizada	98.012.213,39
(=) Resultado Superávit / Déficit	-13.139.606,35
(%) Resultado	-13,41
(+) Superávit Financeiro do ex. anterior	3.510.857,95
(=) Resultado Ajustado	-9.628.748,40
(%) Resultado Ajustado	-9,82

Fonte: SEI-CED

A Interessada apresentou defesa (peça 38) questionando o resultado apurado, argumentando que, de acordo com o Balanço Financeiro da Instituição, o resultado seria déficit de R$ 6.316.235,84. Ainda, apontou que: *"a instituição apresenta um valor de Restos a Pagar com recursos do Tesouro Estadual, no montante de R$ 10.822.103,69 entre despesas processadas e não processadas, cujos recursos ingressarão no exercício de 2019"*.

Corroborando o entendimento manifestado pelo Setor Técnico, entendo caber a ressalva ao item, posto que a Universidade depende, quase integralmente, de repasses do Estado, podendo muitas vezes se quedar engessada. Entretanto, é importante destacar que:

> "(...) **o valor apresentado na peça de defesa está incorreto, pois na apuração somente podem ser consideradas as Transferências Financeiras Recebidas para a Execução Orçamentária, não incluindo as Transferências Financeiras Recebidas Independentes da Execução Orçamentária, pois estas se destinam ao pagamento de restos a pagar**, e não para a execução orçamentária do exercício.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 727T.3DK6.MLD4.SD4Y.B

Da mesma forma, **o pagamento dos restos a pagar com ingresso de recursos do Tesouro**, que se destinam especificamente para essa finalidade específica, **não alteram o Resultado Orçamentário do Exercício**". (Grifo nosso).

No tocante aos **apontamentos da 6ª ICE**, constantes do Relatório Anual de Fiscalização, endosso as medidas propostas, senão vejamos:

Demora na execução de ações recomendadas pela Controladoria Geral do Estado – o retardamento no atendimento das recomendações da Controladoria Geral do Estado, em especial na implantação dos sistemas auxiliares utilizados pelo Estado do Paraná (*v.g.* GMS – Gestão de Materiais e Serviços, GPM – Gestão de Patrimônio Móvel e Central de Viagens), prejudicaram a padronização, a centralização e a eficiência dos procedimentos adotados pela UENP, cabendo emissão de ressalva e recomendação de que se observe as referidas orientações, haja vista que a falta de padronização impõe restrições à apresentação de demonstrações contábeis com informações íntegras e tempestivas.

Empenhamento de despesa em elemento que não demostra a adequada classificação do dispêndio e pagamento de juros/multas em razão da quitação de débitos com concessionárias de serviços públicos em atraso – verificado o pagamento de R$ 28.265,06 a título de multas, juros e encargos financeiros resultantes do atraso na quitação de faturas relativas a serviços de telefonia, energia elétrica e água. Tal fato pressupõe conduta danosa e contrária aos Princípios da Eficiência e da Economicidade. A Universidade não demonstrou haver efetuado o registro contábil adequado a fim de demonstrar os valores pagos a título de multas e juros, vez que o valor integral da conta foi contabilizado como despesa do serviço.

A UENP não demonstrou que não possuía dotação orçamentária nem que solicitou suplementação orçamentária em data anterior ao vencimento das faturas. Ademais, na falta de quota orçamentária, o reconhecimento patrimonial do passivo na contabilidade é imperativo, porém não ocorreu, e, se tivesse sido registrado no momento oportuno, juntamente com os requerimentos à SEFA (não juntados), provaria que todas as medidas que competem a Universidade haveriam sido cumpridas.

No que se refere ao registro contábil dos encargos financeiros, não prospera a alegação de que o pagamento via código de barras, que inclui o valor do principal e dos encargos financeiros, impede a emissão de empenhos que identifiquem o valor do serviço e dos encargos financeiros em elementos de despesa próprios, pois a baixa de tais empenhos pode ser escritural. Ou seja, o sistema de pagamento não impede o empenhamento em separado de despesas distintas.

Pelo exposto, mostra-se cabível a aposição de ressalva e recomendação em relação aos itens tratados, bem como mostra-se cabível a instauração de procedimento administrativo com a finalidade de identificar causas e responsáveis pelo pagamento da quantia de 28.265,06 a títulos de juros e multas pela quitação de despesas com atraso.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 727T.3DK6.MLD4.SD4Y.B

Escrituração contábil das culturas temporárias exploradas no Campus de Bandeirantes em desacordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade; Utilização de parte da produção das culturas temporárias para a alimentação de animais da Fazenda Escola do Campus de Bandeirantes sem o devido registro contábil; Permissão de uso onerosa de área de cinco hectares sendo remunerada por permuta com produtos agrícolas para as culturas temporárias, cuja receita e despesa não estão registradas na contabilidade; Não observância das orientações do MCASP no sentido de que o registro dos fatos que afetam o patrimônio público seja realizado segundo o regime de competência. As variações patrimoniais aumentativas (VPA) e diminutivas (VPD) do patrimônio líquido devem ser reconhecidas nos períodos a que se referem, segundo seu fato gerador, sejam elas dependentes ou independentes da execução orçamentária; Ausência de controle dos estoques de grãos produzidos no Campus de Bandeirantes – A defesa se ateve a apresentar as diligências executadas no intuito de regularizar as inconformidade apontadas no relatório de fiscalização, não demonstrando que no exercício em exame as demonstrações contábeis eram representação fidedigna das operações realizadas. Além disso, não foram informados os critérios utilizados no processo de mensuração e apresentação dos componentes patrimoniais para produzir informações íntegras e tempestivas. Finalmente, não houve manifestação sobre: i) a falta de escrituração da parte da produção utilizada na alimentação dos animais da Fazenda Escola; ii) a falta de registros contábeis da receita e da despesa relacionadas à permissão de uso onerosa de uma área de cinco hectares que é remunerada por permuta com produtos agrícolas; iii) a ausência de controle dos estoques de grãos produzidos no Campus de Bandeirantes.

Dessa forma, muito acertado o posicionamento de entender cabíveis a emissão de ressalvas e recomendações.

Ausência de emissão de nota fiscal do produtor na saída dos grãos produzidos no Campus de Bandeirantes – Verifica-se que os documentos contidos na peça 40, doc. 21 e doc. 22 do anexo II possuem mesmo conteúdo, dizendo respeito à nota fiscal do produtor relativa à produção da soja colhida em 2019 no Campus de Bandeirantes. Uma vez ora estarmos tratando das contas de 2018, deve ser mantido o opinativo consignado no relatório de fiscalização, haja vista que a UENP não cumpriu o que determina o Regulamento do ICMS do Estado do Paraná, apenas regularizando a não conformidade a partir do exercício de 2019. Assim, cabível a expedição de ressalva e recomendação.

Ausência de prévio procedimento administrativo e de contrato estipulando as condições do depósito e/ou comercialização dos grãos e do leite produzidos no Campus de Bandeirantes e entregues para terceiros – Argumentou a defesa que há contrato estipulando condições e/ou comercialização dos grãos produzidos (doc. 23 e doc. 24, ambos do anexo II, peça 40). No que se refere à comercialização de leite, alegou que o Conselho Administrativo da Universidade emitiu a Resolução 006/2016, doc. 25 do anexo II, estabelecendo preço público, e, ainda, que foi realizado o processo para credenciamento de cooperativas de acordo com o e-protocolo nº 15.792.030-8.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 727T.3DK6.MLD4.SD4Y.B

A regularização do procedimento, mesmo que em 2019, torna desnecessária a emissão de ressalva, consoante orientação firmada por esta Corte em Uniformização de Jurisprudência. Cabível, porém, recomendação para que os procedimentos previstos na legislação para as contratações sejam aplicados para o depósito de mercadorias de propriedade da UENP em armazéns de terceiros e/ou para a transmissão da propriedade das citadas mercadorias, haja vista que o art. 60 da Lei 8.666/93 c/c §4º do art. 108 da Lei 15.608/07 veda o contrato verbal com a administração.

Conciliações Bancárias: não observância das orientações do MCASP no sentido de que o registro dos fatos que afetam o patrimônio público seja realizado segundo o regime de competência. Variações patrimoniais aumentativas (VPA) e diminutivas (VPD), que registram alterações no patrimônio líquido, devem ser reconhecidas nos períodos a que se referem, segundo seus fatos geradores, sejam elas dependentes ou independentes da execução orçamentária – Conforme consignado na página 58 do Relatório de fiscalização de 2018 (peça 24), a UENP encaminhou para a equipe da 6ICE, em 18/01/2019, os arquivos eletrônicos contendo as conciliações bancárias em 31/12/2018. Foram aplicados os testes de acordo com os critérios estabelecidos nos papeis de trabalho anexados ao *Channel* e não foram observadas inconsistências. No entanto, nos termos detalhados nas páginas 47 a 58 do relatório de fiscalização do exercício de 2018 (peça 24), restou evidenciada a falta do registro contábil das conciliações bancárias no tempo oportuno de modo que as demonstrações contábeis intermediárias não retrataram de forma adequada o saldo financeiro da Universidade. Assim, cabe a ressalva ao item, bem como a recomendação de que a UENP, em seus registros contábeis, observe as Normas de Contabilidade e o MCASP que determinam que os efeitos das transações e outros eventos sejam reconhecidos nos períodos a que se referem.

Ausência de registro contábil do valor dos recursos desviados, conforme apurado pela Comissão de Sindicância e de acordo com o Relatório Final juntado aos autos de Representação nº 295266/18-TCE-PR – Alegou a defesa que, conforme orientação da atual equipe de fiscalização do TCE-PR, o lançamento foi realizado. Entretanto, por indicação da Secretaria da Fazenda, que observou inconsistência no lançamento, a UENP efetuou o estorno e novo registro será feito com o auxílio de grupo técnico da SEFA.

Tecnicamente, entendo assistir razão à ICE. O numerário desviado não deveria mais compor o “Ativo Circulante”, devendo a contabilidade registrar o valor no grupo de contas que demonstram o “Ativo Não Circulante”, em homenagem à “Característica Qualitativa da Representação Fidedigna da Informação”, que se refere ao processo de mensuração e apresentação dos componentes patrimoniais para produzir informações íntegras e tempestivas, previsto no capítulo 3 da Norma Brasileira de Contabilidade, NBC TSP Estrutura Conceitual, de 23 de setembro de 2016.

Porém, considerando que a questão é notória e que o procedimento adotado pela UENO encontra amparo em orientação da SEFA, entendo, pro ora, incabível a emissão de ressalvas/recomendações em relação ao tema.

Registro Patrimonial da Receita pelo regime de caixa, contrariando o MCASP, que prevê o registro dos fatos que afetam o patrimônio via regime de

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 727T.3DK6.MLD4.SD4Y.B

competência. Variações patrimoniais aumentativas (VPA) e diminutivas (VPD) devem ser reconhecidas nos períodos a que se referem, segundo seu fato gerador; Deficiência no controle de fornecimento do leite produzido no Campus de Bandeirantes; Fragilidade do controle das receitas oriundas dos grãos produzidos no Campus de Bandeirantes; Locação de espaço para restaurante/ lanchonete/cantina no local denominado Clínica de Odontologia sem prévia licitação e sem contrato até 17/04/2018; Redução do valor do aluguel à metade nos meses de janeiro e fevereiro, sem justificativa e sem a respectiva previsão editalícia e/ou contratual, referente à locação dos espaços da Cantina/Lanchonete nos locais denominados CCHE/CLCA e CCSA – Campus de Jacarezinho – Contratos 05 e 06 de 2016 – Conforme apontado pela Inspetoria, a defesa arguiu que:

> "Sobre o registro patrimonial da receita a defesa alega que a Universidade constituiu um grupo de técnicos para estudar a melhor forma de registro. Informa que este grupo é composto pelo Pró-Reitor de Administração e Finanças, por um servidor técnico, pela Reitora e por um professor do Curso de Ciências Contábeis que desenvolve estudos na área de contabilidade pública.
>
> Sobre a deficiência no controle de fornecimento de leite e no controle de grãos, a defesa argui que a UENP já adotou medidas para o aprimoramento do controle citando o DOC. 26 e o DOC. 27, ambos do anexo II (peça 40).
>
> A respeito de locação de espaço para restaurante/lanchonete/cantina, a defesa alega que a Universidade já procedeu a licitação, indicando o DOC. 28 do anexo II.
>
> Sobre a redução do valor do aluguel, a defesa alega que os valores foram restituídos após determinação da Reitora, citando o DOC. 29 do anexo II".

A análise da 6ª ICE, apontou que a defesa não demostrou que procedeu à adequação dos registros patrimoniais da receita, pois demonstrada a constituição de grupo de estudos, devendo a ressalva relacionada à escrituração da receita em desacordo com o MCASP ser mantida.

Sobre o aprimoramento do controle do leite produzido no Campus de Bandeirantes, a ressalva pode ser afastadas, tendo em vista que o aprimoramento do controle do leite foi realizado, ainda que no exercício de 2019.

A respeito da locação de espaço para restaurante/lanchonete/cantina no local denominado Clínica de Odontologia sem prévia licitação, a defesa juntou o doc. 28 do anexo II, contendo a homologação do Pregão Presencial 03/2018. Não obstante a comprovação de licitação, a ressalva se justifica em razão de que o local foi ocupado mediante contrato verbal com a Universidade no período de 01/01/2018 a 17/04/2018 (data da assinatura do contrato conforme página 75 do Anexo II).

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 727T.3DK6.MLD4.SD4Y.B

Sobre a redução do valor do aluguel sem justificativa e sem a respectiva previsão editalícia e/ou contratual, mesmo com a apresentação dos comprovantes da restituição dos valores ressarcidos, a ressalva se sustenta no fato da Universidade executar procedimento não previsto no edital e no contrato.

Por fim, acolho integralmente as recomendações efetuadas no Relatório.

Tomada de Preços 01/2018. Ausência de: Estimativa do impacto orçamentário-financeiro do valor estimado do objeto no exercício em curso e nos dois subsequentes (Lei 15.608/07, arts. 12, VI e 40, I, 'c'); Declaração do ordenador de despesa de que o valor estimado do objeto tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei 15.608/07, art. 12, VII e 40, I, 'd') – O procedimento, que resultou em contrato para obra de ampliação da Biblioteca, deixou de observar formalidades previstas na Lei 15.608/2007. Considerando que a contratação foi finalizada e a obra executada, a impropriedade formal se tornou insanável. Porém, não se verificando dano ao erário e havendo sido demonstrado que foram adotadas medidas para que não se reincida no equívoco, salvo máxima vênia, entendo despiciendas as ressalvas e recomendações propostas.

Fragilidade dos controles e ausência de registro contábil da movimentação dos bens mantidos no almoxarifado – A defesa demonstrou que aderiu ao sistema Gestão de Materiais e serviços – GMS em 2019, e que tal funcionalidade, em razão de se estar em fase de implantação, possibilitava o uso de apenas alguns módulos. Desta feita, haverá a adequação dos controles de bens mantidos no almoxarifado.

Assim, uma vez observada a regularização da questão, novamente me oponho à expedição de ressalva/recomendação, conforme orientação já sedimentada nesta Corte em sede de Uniformização de Jurisprudência.

Fragilidade do controle patrimonial. Informações contábeis desassociadas da situação existente. Demonstrações contábeis que não evidenciam a situação patrimonial – Da mesma fora que o item acima, a defesa demonstrou que aderiu ao sistema Gestão do Patrimônio Móvel – GPM em 2019.

Portanto, novamente, como observada a regularização da questão, não acato a expedição de ressalva/recomendação, conforme orientação já sedimentada nesta Corte em sede de Uniformização de Jurisprudência.

3. DA DECISÃO

Em face de todo o exposto, voto no sentido de que deve o Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

3.1. julgar pela regularidade com ressalva as contas da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ, CNPJ 08.885.100/0001-54, relativa ao exercício financeiro de 2018, de responsabilidade da Sra. FATIMA

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 727T.3DK6.MLD4.SD4Y.B

APARECIDA DA CRUZ PADOAN, CPF 601.810.109-25, com base no disposto no art. 16, II, da LC/PR 113/05;

3.2. aplicar multa administrativa à Sra. FATIMA APARECIDA DA CRUZ PADOAN, nos termos do art. 87, III, b, da LC 113/2005, por uma vez, em razão dos atrasos na alimentação dos dados do Sistema SEI-CED nos 1º, 2º e 3º Quadrimestres de 2018, com respectivos atrasos de 92 dias, 78 dias e 35 dias;

3.3. determinar a expedição de recomendações à UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ para que: (a) adote medidas visando o cumprimento dos prazos de envio de dados do SEI-CED; (b) instaure procedimento administrativo visando identificar a causa e o responsável pelo pagamento da quantia de R$ 28.265,06 a título de juros/multa em razão da quitação de obrigações com atraso; (c) observe orientações da Controladoria Geral do Estado, principalmente no que concerne à uniformização dos sistemas utilizados pelo Estado; (d) observe a adequada classificação do dispêndio quando do empenhamento e registro contábil da despesa; (e) aprimore o planejamento e execução dos gastos, de modo que não haja dispêndios com encargos financeiros; (f) execute o registro contábil de todos os fatos, aprimore os controles das culturas temporárias exploradas e observe as Normas Brasileiras de Contabilidade e o Manual de Contabilidade aplicada ao Setor Público; (g) emita a Nota Fiscal do Produtor na forma prevista no Regulamento do ICMS do Estado do Paraná; (h) observe o disposto no art. 60 da Lei 8.666/93 c/c §4º do art. 108 da Lei 15.608/07 em relação às contratações para depósito de mercadorias de propriedade da UENP em armazéns de terceiros; e (i) aprimore os controles da produção da Fazenda Escola, localizada no Campus de Bandeirantes, haja vista a disponibilidade de sistema fornecido pelo Estado para o registro e acompanhamento dos estoques.

3.4. determinar, após o trânsito em julgado da decisão, o encaminhamento à Coordenadoria de Monitoramento e Execuções para as anotações nos registros competentes, na forma da LC/PR 113/05 e do RITCE/PR;

3.5. determinar, posteriormente, adotadas e cumpridas todas as medidas pertinentes, com fulcro no disposto no art. 398, § 1°, do RITCE/PR, o encerramento do presente expediente e seu arquivamento junto à Diretoria de Protocolo.

VISTOS, relatados e discutidos,

ACORDAM

OS MEMBROS DO TRIBUNAL PLENO do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, por unanimidade:

I. julgar pela regularidade com ressalva as contas da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ, CNPJ 08.885.100/0001-54, relativa ao exercício financeiro de 2018, de responsabilidade da Sra. FATIMA APARECIDA DA CRUZ PADOAN, CPF 601.810.109-25, com base no disposto no art. 16, II, da LC/PR 113/05;

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 727T.3DK6.MLD4.SD4Y.B

II. aplicar multa administrativa à Sra. FATIMA APARECIDA DA CRUZ PADOAN, nos termos do art. 87, III, b, da LC 113/2005, por uma vez, em razão dos atrasos na alimentação dos dados do Sistema SEI-CED nos 1º, 2º e 3º Quadrimestres de 2018, com respectivos atrasos de 92 dias, 78 dias e 35 dias;

III. determinar a expedição de recomendações à UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ para que: (a) adote medidas visando o cumprimento dos prazos de envio de dados do SEI-CED; (b) instaure procedimento administrativo visando identificar a causa e o responsável pelo pagamento da quantia de R$ 28.265,06 a título de juros/multa em razão da quitação de obrigações com atraso; (c) observe orientações da Controladoria Geral do Estado, principalmente no que concerne à uniformização dos sistemas utilizados pelo Estado; (d) observe a adequada classificação do dispêndio quando do empenhamento e registro contábil da despesa; (e) aprimore o planejamento e execução dos gastos, de modo que não haja dispêndios com encargos financeiros; (f) execute o registro contábil de todos os fatos, aprimore os controles das culturas temporárias exploradas e observe as Normas Brasileiras de Contabilidade e o Manual de Contabilidade aplicada ao Setor Público; (g) emita a Nota Fiscal do Produtor na forma prevista no Regulamento do ICMS do Estado do Paraná; (h) observe o disposto no art. 60 da Lei 8.666/93 c/c §4º do art. 108 da Lei 15.608/07 em relação às contratações para depósito de mercadorias de propriedade da UENP em armazéns de terceiros; e (i) aprimore os controles da produção da Fazenda Escola, localizada no Campus de Bandeirantes, haja vista a disponibilidade de sistema fornecido pelo Estado para o registro e acompanhamento dos estoques.

IV. determinar, após o trânsito em julgado da decisão, o encaminhamento à Coordenadoria de Monitoramento e Execuções para as anotações nos registros competentes, na forma da LC/PR 113/05 e do RITCE/PR;

V. determinar, posteriormente, adotadas e cumpridas todas as medidas pertinentes, com fulcro no disposto no art. 398, § 1°, do RITCE/PR, o encerramento do presente expediente e seu arquivamento junto à Diretoria de Protocolo.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, IVAN LELIS BONILHA, FABIO DE SOUZA CAMARGO e IVENS ZSCHOERPER LINHARES e o Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO

Presente a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas KATIA REGINA PUCHASKI.

Sala das Sessões, 12 de fevereiro de 2020 – Sessão nº 4.

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Conselheiro Relator

NESTOR BAPTISTA
Presidente

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 727T.3DK6.MLD4.SD4Y.B

46. Certidão de Publicação DETC

PROCESSO Nº: 285302/19
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
ENTIDADE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ
INTERESSADO: FATIMA APARECIDA DA CRUZ PADOAN, UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ

CERTIDÃO AUTOMÁTICA DE PUBLICAÇÃO

Certifica-se que o(a) Acórdão nº 333/2020 – Tribunal Pleno, proferido(a) no processo acima citado, foi disponibilizado(a) no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 2245, do dia 20/02/2020, considerando-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização no Diário, conforme o disposto nos §§ 3º e 4º, do art. 386, do Regimento Interno.

Curitiba, 21/02/2020

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 9JSG.89K6.VW6O.13BA

47. Ciência de Decisão

PROTOCOLO Nº: 285302/19

ORIGEM: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ

INTERESSADO: FATIMA APARECIDA DA CRUZ PADOAN, UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

CIÊNCIA DE DECISÃO

Certifico que, nesta data, tomei ciência da decisão retro e que dela não interporei recurso.

Curitiba, 3 de março de 2020.

Assinatura Digital

KATIA REGINA PUCHASKI

Procuradora do Ministério Público de Contas

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 2KBN.DXK7.BLWW.4K56.1

48. Recibo de Petição Intermediária - 239149-20, de 15-04-20

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

RECIBO DE PETIÇÃO INTERMEDIÁRIA Nº: 239149/20

Recebemos, mediante acesso ao serviço de peticionamento eletrônico eContas Paraná, a petição com os seguintes dados indicados pelo credenciado:

PROCESSO: **285302/19**
ASSUNTO: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

Tipo de petição: **PETIÇÃO RECURSAL**

DOCUMENTOS ANEXOS

- Outros Documentos (SEI - Pag 09.png)
- Outros Documentos (Sistema SEI - Completo.png)
- Outros Documentos (Sistema SEI.png)
- Petição (EXCELENTÍSSIMO SR)
- Outros Documentos (Relatório SEI-CED)
- Outros Documentos (SEI - Dez 2016.png)
- Outros Documentos (SEI - Dez 2016 II.png)
- Outros Documentos (SEI - Dez 2016 III.png)
- Outros Documentos (SEI - Pag 02.png)
- Outros Documentos (SEI - Pag 03.png)
- Outros Documentos (SEI - Pag 04.png)
- Outros Documentos (SEI - Pag 05.png)
- Outros Documentos (SEI - Pag 06.png)
- Outros Documentos (SEI - Pag 07.png)
- Outros Documentos (SEI - Pag 08.png)

PETICIONÁRIO: **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ, CNPJ 08.885.100/0001-54, através do(a) Representante Legal FATIMA APARECIDA DA CRUZ PADOAN, CPF 601.810.109-25**
Email: **fatimapadoan@uenp.edu.br**
Telefone: **35253589**

Curitiba, 15 de abril de 2020 12:08:44

49. Petição (EXCELENTÍSSIMO SR)

REITORIA

Ofício nº 74/GR-UENP Jacarezinho (PR), 14 de abril de 2020.

Assunto: Recurso de Revista – Acordão 333/20

Excelentíssimo Sr. Relator,

A Reitora da Universidade Estadual do Norte do Paraná vem respeitosamente ante Vossa Excelência com fundamento no artigo 484 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná apresentar Recurso de Revista contra decisão proferida nos autos de processo nº 285302/19 pela imposição de multa em virtude do atraso no envio de informações do sistema SEI-CED pelos fundamentos de fato e de direito a seguir descritos.

O servidor responsável pelo envio das informações, apontou que:

> Ao ingressar na Divisão de Licitações no ano de 2012, fui informado que uma das atividades do setor era a alimentação do Sistema SEI no site do TCE-PR, essa rotina foi seguida no anos subsequentes e o sistema alimentado assim que os processos licitatórios eram concluídos, ao final do ano de 2016 o sistema SEI parou de aceitar o cadastro dos processos, após verificação da causa, fomos informados que a alimentação não deveria mais ser realizada no sistema SEI, mas sim no Sistema SEI-CED (Capitação Eletrônica de Dados) e que tal alimentação já deveria ocorrer desde o ano de 2015, ficamos, portanto, com uma defasagem de dois anos, já que os dados inseridos no sistema SEI em 2015 e 2016 não poderiam ser integrados ao novo sistema, além disso o sistema SEI-CED não possibilitava a inserção dos dados de 2017 sem que fossem cadastrados primeiro os anos de 2015 e 2016, ressaltamos que em nenhum momento fomos informados sobre a alteração no modelo de envio dos dados. A alimentação passou a ser realizada, porém devido ao volume muito grande de informações, aliado a demanda já existente da Divisão de Licitações e o número reduzido de servidores, não foi possível enviar os dados nas datas estipuladas, lembrando que os dados tiveram que ser inseridos e tabulados, de acordo com as exigências de envio do SEI-CED, manualmente pois não havia nenhum sistema implantado para gerenciamento dos processos licitatórios.
>
> Atualmente estamos utilizando o sistema GMS, que gera os arquivos para envio ao SEI-CED, houve algum atraso no envio do 1º quadrimestre de 2019 devido a inconsistência na geração dos arquivos pelo sistema e após a solução dos problemas pela equipe do GMS, os dados foram lançados e encontram-se em dia.

Além das inúmeras dificuldades técnica se do fato de que a Universidade Estadual do Norte do Paraná não dispõe de servidores em número suficiente, os dados tiveram que ser gerados manualmente.

O próprio tribunal em outras situações tem decidido que, em decorrência do princípio da razoabilidade, tem decido em situações análogas que a multa é desproporcional.

> **1. Prestação de Contas Anual. Atrasos na entrega dos dados do SIM-AM. Teoria da continuidade delitiva na administração. Regularidade das contas. Ressalva. Multa.**
> No contraditório, foi informado que o atraso no envio dos dados do SIM-AM, se deu em face do acúmulo de trabalho desempenhado pela única profissional de contabilidade, aduzindo, ainda, que o fato não reflete o desinteresse ou falta de comprometimento.
> Cabe destacar que não podem ser opostos a este Tribunal eventuais deficiências na administração da entidade, mormente quando os atrasos não se restringiram a um único período isoladamente, como se pode verificar da tabela transcrita da instrução processual.
> Todavia, a par disso, tem-se afastado a multa quando os atrasos são iguais ou inferiores a 30 (trinta) dias, pois nestes casos, com base no princípio da razoabilidade, o atraso não se mostra suficiente para prejudicar a atividade de fiscalização deste Tribunal, podendo ser tolerado. No caso dos autos, observa-se que alguns atrasos ultrapassaram tal limite e, também com base nos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, adota-se a teoria de continuidade delitiva na Administração para aplicar apenas uma multa em face de diversos atrasos.
> Processo nº 257638/17 - Acórdão nº 968/18 - Primeira Câmara - Relator Conselheiro Fabio de Souza Camargo.

> **Prestação de Conas Anual. Ausência de encaminhamento do Certificado de Regularidade Previdenciária emitido pelo Ministério da Previdência Social. Regularidade. Ressalvas. Multa.**
> Quanto a ausência de encaminhamento do Certificado de Regularidade Previdenciária emitido pelo Ministério da Previdência Social, conforme apurado pela Unidade Técnica, os interessados encaminharam o referido documento emitido em 04/08/2017.
> Tendo-se em vista que a regularização ocorreu no período subsequente à análise da prestação de contas, manteve-se a ressalva proposta pela Unidade Técnica, com o consequente afastamento da multa.
> Processo nº 234964/17 - Acórdão nº 967/18 - Primeira Câmara - Relator Conselheiro Fabio de Souza Camargo.

Ademais, importante destacar que não ocorreu má fé dos gestores ou do servidor com relação ao atraso para ensejar a imposição de multa. Destaca-se ainda que nos exercícios posteriores a situação foi resolvida e as informações estão sendo lançadas antecipadamente no sistema de informações do tribunal.

Tendo isso em vista, e os documentos juntados, requer a procedência do presente recurso de revista para exclusão da multa imposta, ainda que seja mantida a ressalva.

Termos em que pede e espera deferimento,

FATIMA APARECIDA DA CRUZ PADOAN:60181010925

Assinado de forma digital por FATIMA APARECIDA DA CRUZ PADOAN:60181010925
Dados: 2020.04.14 18:14:57 -03'00'

Fátima Aparecida da Cruz Padoan
Reitora da UENP

Exmo. Sr.
Fernando Augusto Mello Guimarães
Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Curitiba – PR

50. Outros Documentos (Relatório SEI-CED)

Relatório arquivos SEI-CED

Ao ingressar na Divisão de Licitações no ano de 2012, fui informado que uma das atividades do setor era a alimentação do Sistema SEI no site do TCE-PR, essa rotina foi seguida no anos subsequentes e o sistema alimentado assim que os processos licitatórios eram concluídos, ao final do ano de 2016 o sistema SEI parou de aceitar o cadastro dos processos, após verificação da causa, fomos informados que a alimentação não deveria mais ser realizada no sistema SEI, mas sim no Sistema SEI-CED (Capitação Eletrônica de Dados) e que tal alimentação já deveria ocorrer desde o ano de 2015, ficamos, portanto, com uma defasagem de dois anos, já que os dados inseridos no sistema SEI em 2015 e 2016 não poderiam ser integrados ao novo sistema, além disso o sistema SEI-CED não possibilitava a inserção dos dados de 2017 sem que fossem cadastrados primeiro os anos de 2015 e 2016, ressaltamos que em nenhum momento fomos informados sobre a alteração no modelo de envio dos dados. A alimentação passou a ser realizada, porém devido ao volume muito grande de informações, aliado a demanda já existente da Divisão de Licitações e o número reduzido de servidores, não foi possível enviar os dados nas datas estipuladas, lembrando que os dados tiveram que ser inseridos e tabulados, de acordo com as exigências de envio do SEI-CED, manualmente pois não havia nenhum sistema implantado para gerenciamento dos processos licitatórios.

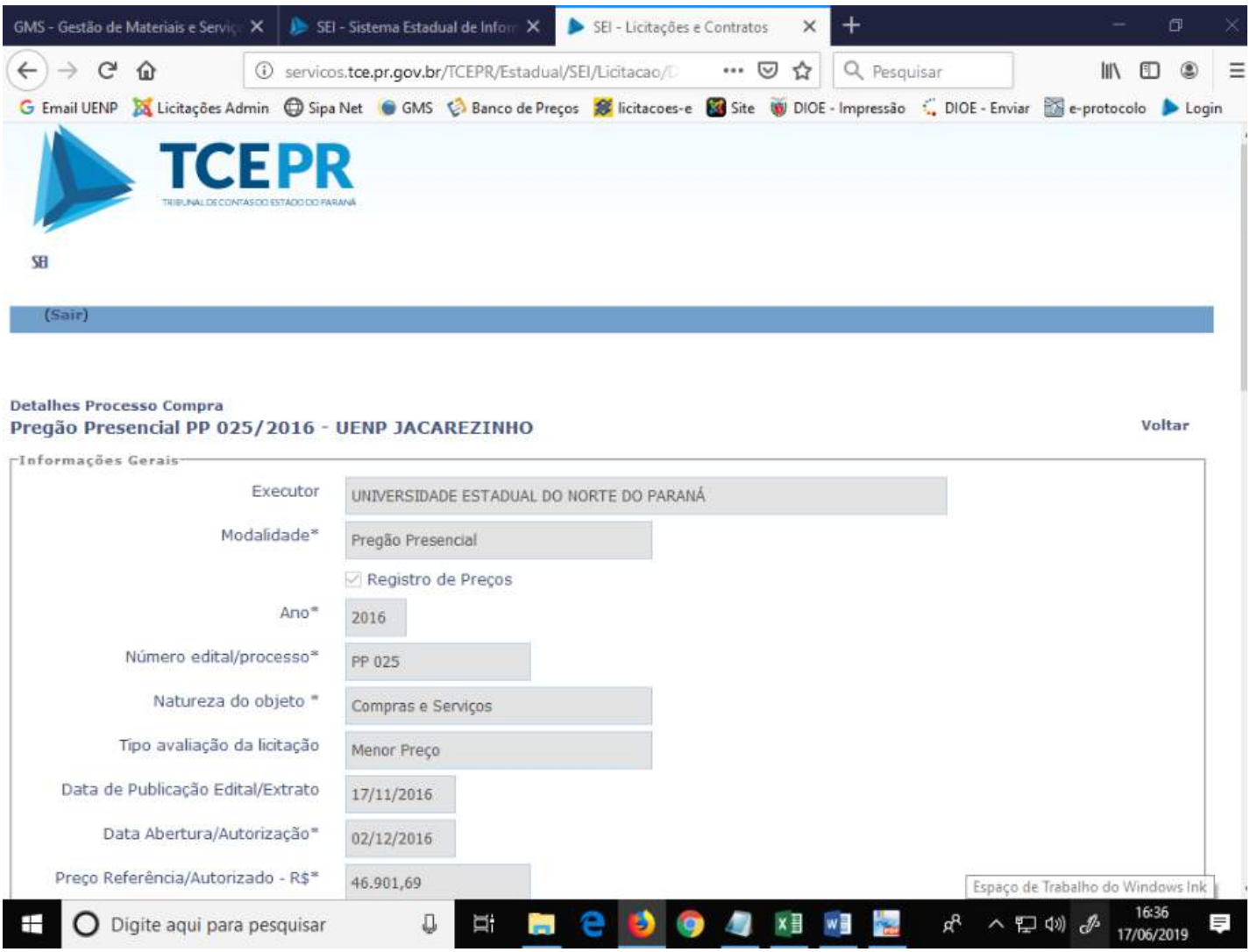
Atualmente estamos utilizando o sistema GMS, que gera os arquivos para envio ao SEI-CED, houve algum atraso no envio do 1º quadrimestre de 2019 devido a inconsistência na geração dos arquivos pelo sistema e após a solução dos problemas pela equipe do GMS, os dados foram lançados e encontram-se em dia.

Jacarezinho, 18 de junho de 2019.

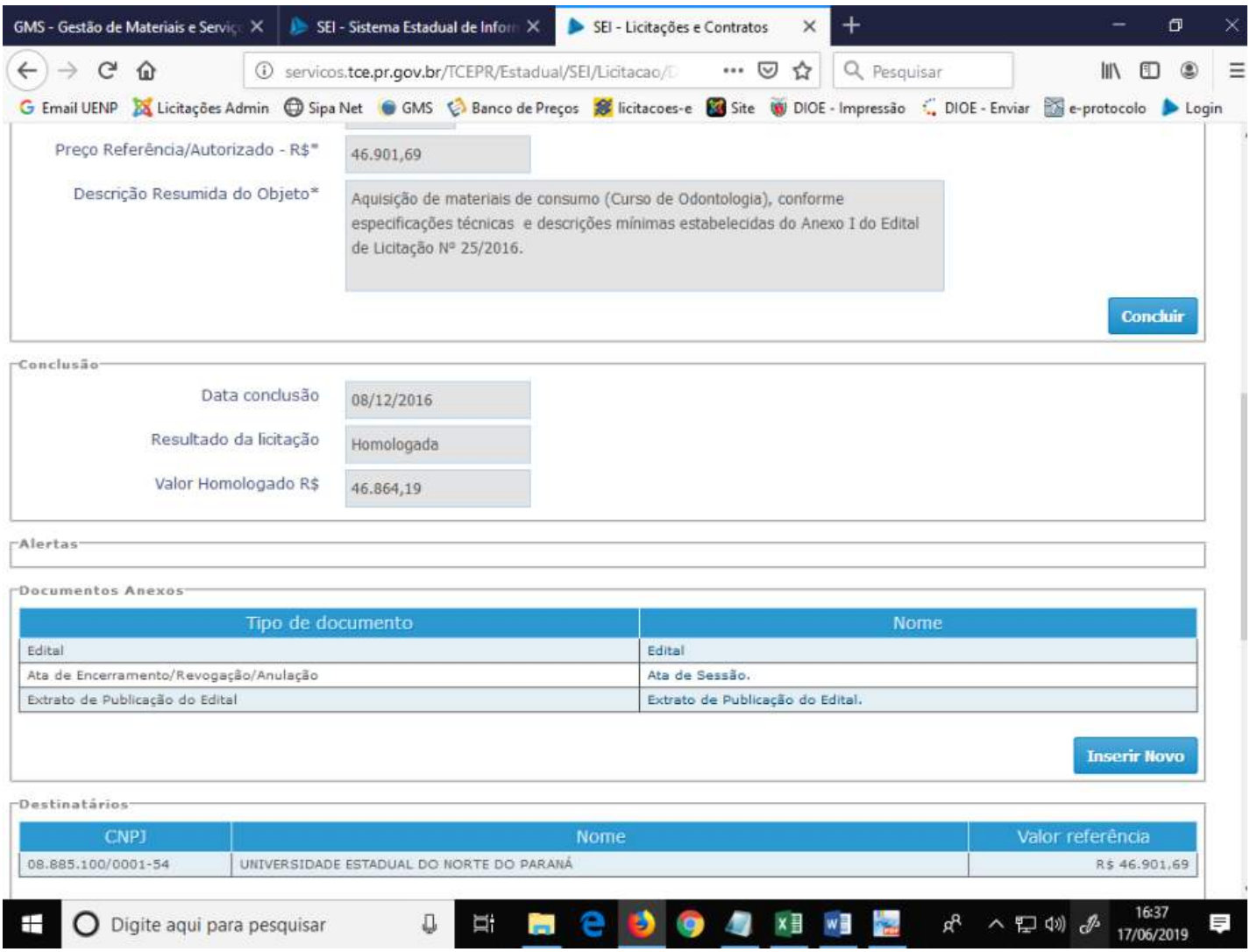
Eduardo Rodrigues Andrade

Divisão de Licitações

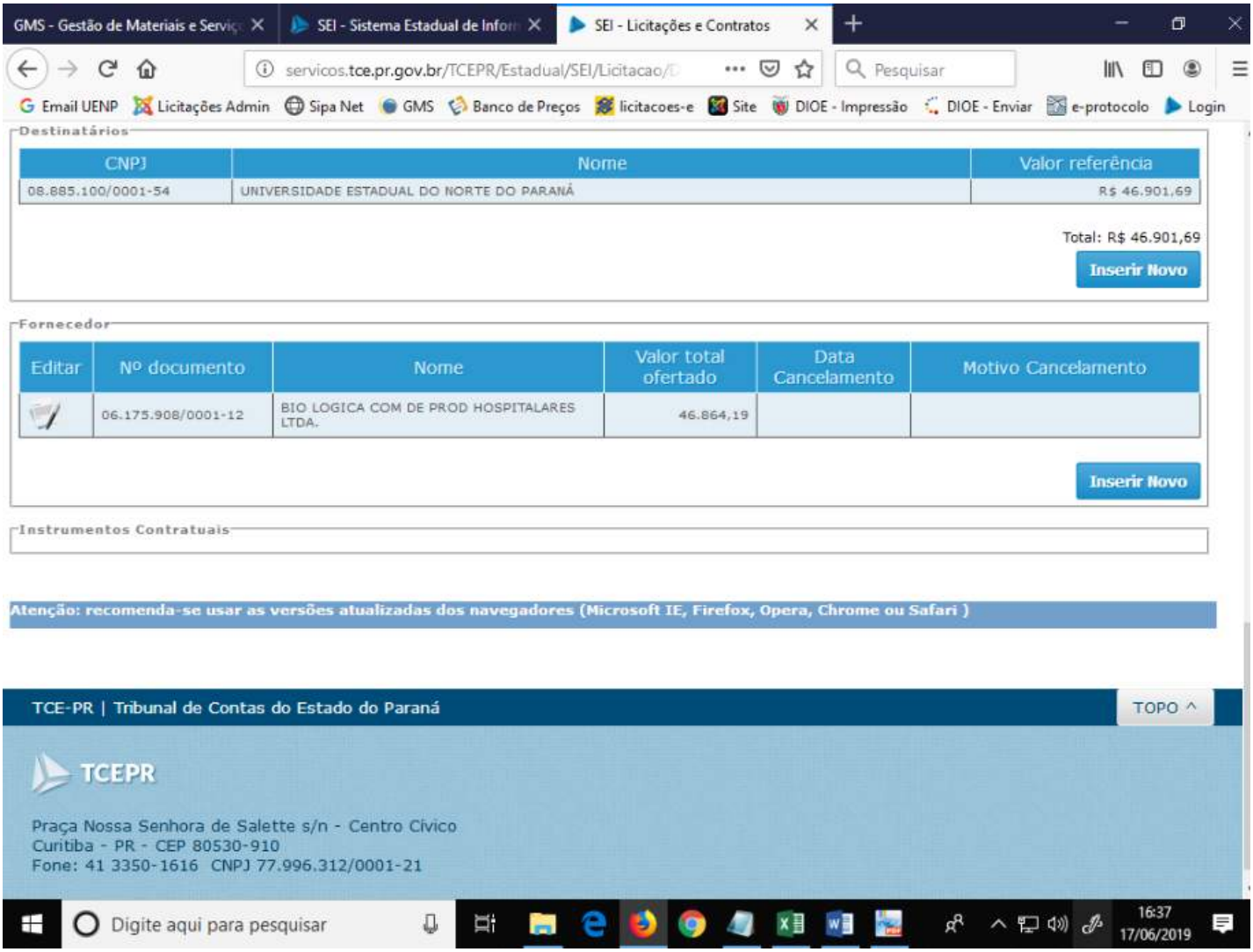
51. Outros Documentos (SEI - Dez 2016


GMS - Gestão de Materiais e Serviç
SEI - Sistema Estadual de Inform
SEI - Licitações e Contratos
servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Estadual/SEI/Licitacao/
Pesquisar
Email UENP
Licitações Admin
Sipa Net
GMS
Banco de Preços
licitacoes-e
Site
DIOE - Impressão
DIOE - Enviar
e-protocolo
Login
TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
SEI
(Sair)
Detalhes Processo Compra
Pregão Presencial PP 025/2016 - UENP JACAREZINHO
Voltar
Informações Gerais
Executor
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ
Modalidade*
Pregão Presencial
Registro de Preços
Ano*
2016
Número edital/processo*
PP 025
Natureza do objeto *
Compras e Serviços
Tipo avaliação da licitação
Menor Preço
Data de Publicação Edital/Extrato
17/11/2016
Data Abertura/Autorização*
02/12/2016
Preço Referência/Autorizado - R$*
46.901,69
Espaço de Trabalho do Windows Ink
Digite aqui para pesquisar
16:36
17/06/2019

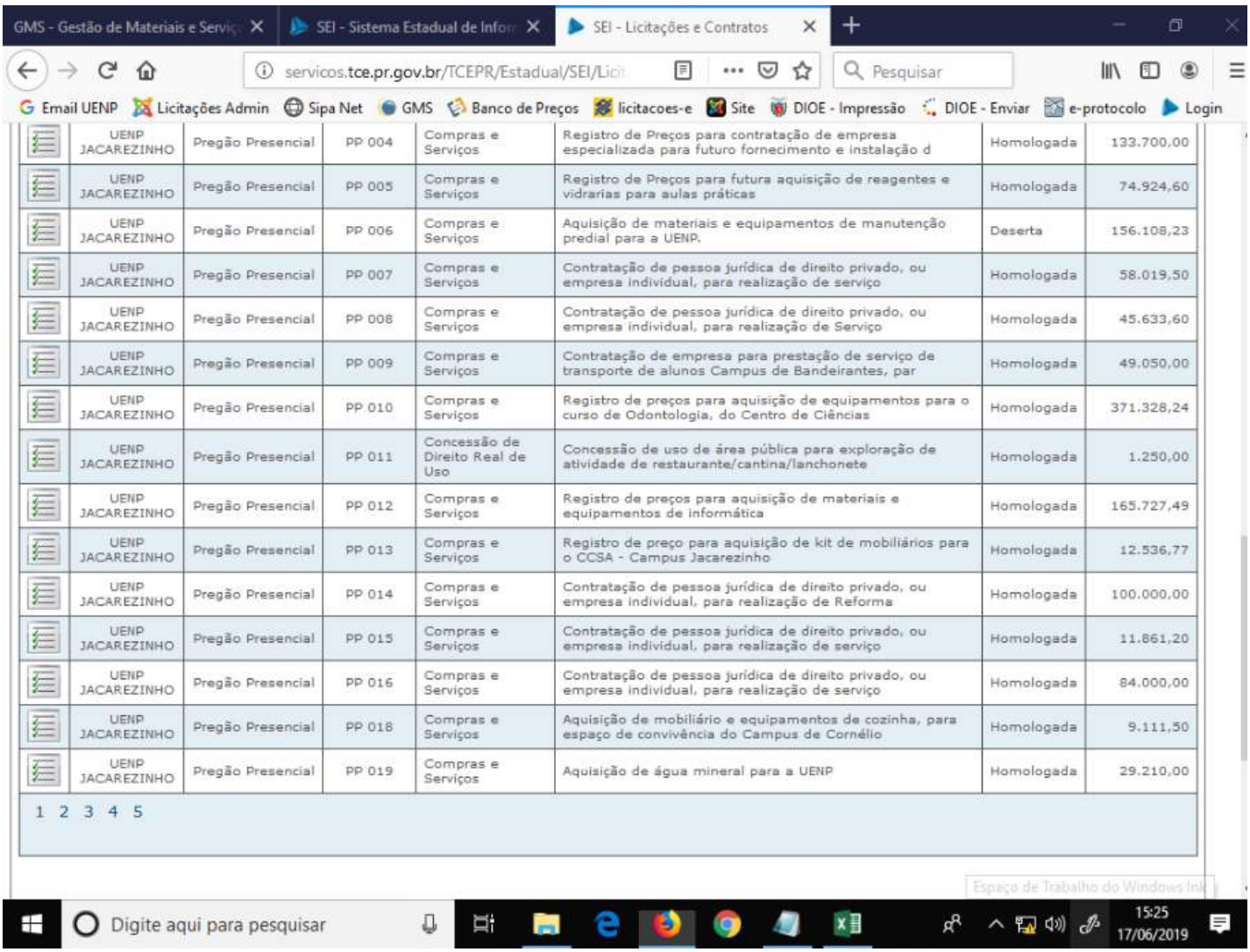
52. Outros Documentos (SEI - Dez 2016 II


GMS - Gestão de Materiais e Serviç
SEI - Sistema Estadual de Infor
SEI - Licitações e Contratos
servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Estadual/SEI/Licitacao/
Pesquisar
Email UENP
Licitações Admin
Sipa Net
GMS
Banco de Preços
licitacoes-e
Site
DIOE - Impressão
DIOE - Enviar
e-protocolo
Login
Preço Referência/Autorizado - R$*
46.901,69
Descrição Resumida do Objeto*
Aquisição de materiais de consumo (Curso de Odontologia), conforme especificações técnicas e descrições mínimas estabelecidas do Anexo I do Edital de Licitação Nº 25/2016.
Concluir
Conclusão
Data conclusão
08/12/2016
Resultado da licitação
Homologada
Valor Homologado R$
46.864,19
Alertas
Documentos Anexos
Tipo de documento
Nome
Edital
Edital
Ata de Encerramento/Revogação/Anulação
Ata de Sessão.
Extrato de Publicação do Edital
Extrato de Publicação do Edital.
Inserir Novo
Destinatários
CNPJ
Nome
Valor referência
08.885.100/0001-54
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ
R$ 46.901,69
Digite aqui para pesquisar
16:37
17/06/2019

53. Outros Documentos (SEI - Dez 2016 III


GMS - Gestão de Materiais e Serviç
SEI - Sistema Estadual de Inform
SEI - Licitações e Contratos
servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Estadual/SEI/Licitacao/
Pesquisar
Email UENP
Licitações Admin
Sipa Net
GMS
Banco de Preços
licitacoes-e
Site
DIOE - Impressão
DIOE - Enviar
e-protocolo
Login
Destinatários
CNPJ
Nome
Valor referência
08.885.100/0001-54
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ
R$ 46.901,69
Total: R$ 46.901,69
Inserir Novo
Fornecedor
Editar
Nº documento
Nome
Valor total ofertado
Data Cancelamento
Motivo Cancelamento
06.175.908/0001-12
BIO LOGICA COM DE PROD HOSPITALARES LTDA.
46.864,19
Inserir Novo
Instrumentos Contratuais
Atenção: recomenda-se usar as versões atualizadas dos navegadores (Microsoft IE, Firefox, Opera, Chrome ou Safari)
TCE-PR | Tribunal de Contas do Estado do Paraná
TOPO
TCEPR
Praça Nossa Senhora de Salette s/n - Centro Cívico
Curitiba - PR - CEP 80530-910
Fone: 41 3350-1616 CNPJ 77.996.312/0001-21
Digite aqui para pesquisar
16:37
17/06/2019

54. Outros Documentos (SEI - Pag 02



GMS - Gestão de Materiais e Serviç | SEI - Sistema Estadual de Inform | SEI - Licitações e Contratos

servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Estadual/SEI/Licit

Email UENP | Licitações Admin | Sipa Net | GMS | Banco de Preços | licitacoes-e | Site | DIOE - Impressão | DIOE - Enviar | e-protocolo | Login

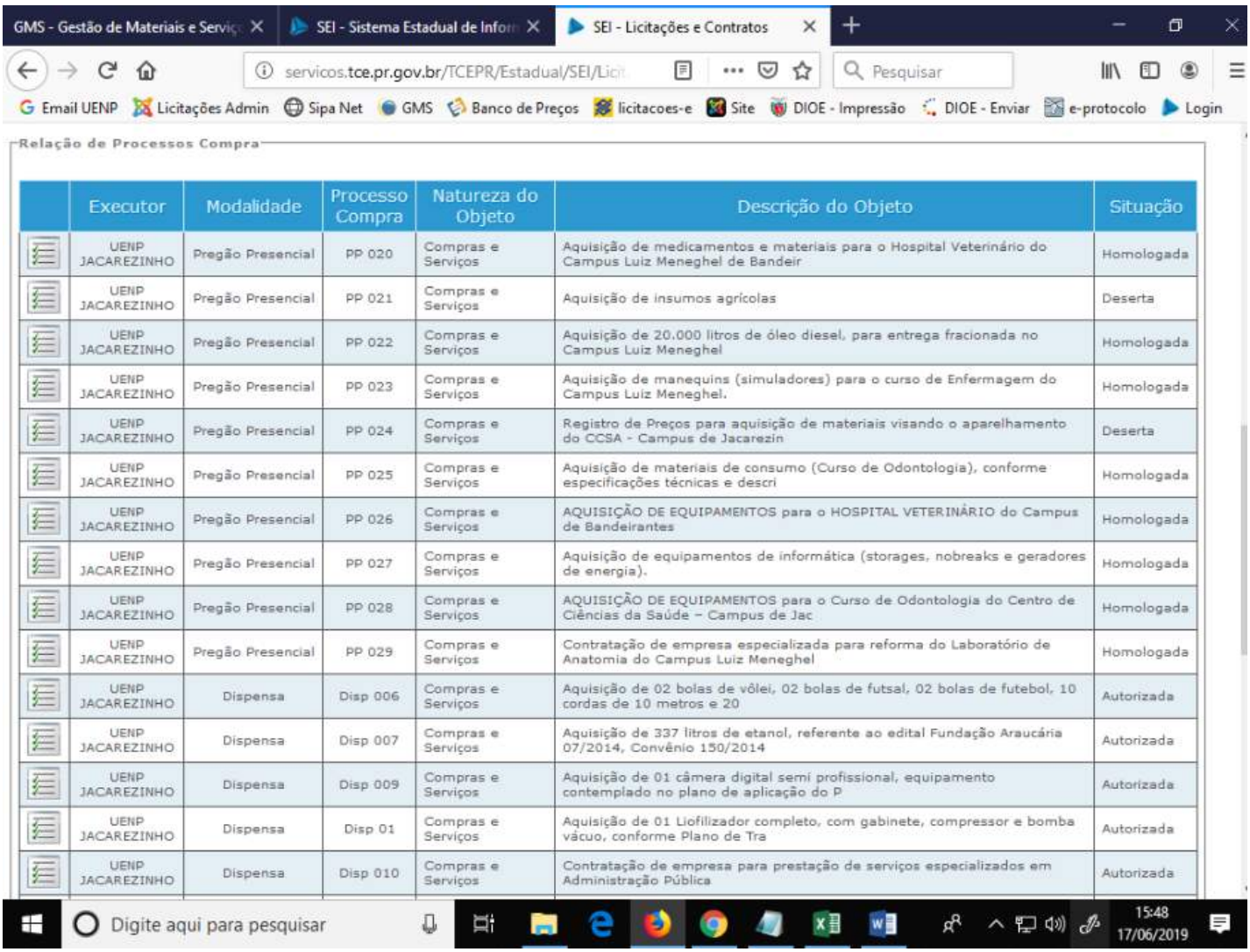
UENP JACAREZINHO	Pregão Presencial	PP 004	Compras e Serviços	Registro de Preços para contratação de empresa especializada para futuro fornecimento e instalação d	Homologada	133.700,00
UENP JACAREZINHO	Pregão Presencial	PP 005	Compras e Serviços	Registro de Preços para futura aquisição de reagentes e vidrarias para aulas práticas	Homologada	74.924,60
UENP JACAREZINHO	Pregão Presencial	PP 006	Compras e Serviços	Aquisição de materiais e equipamentos de manutenção predial para a UENP.	Deserta	156.108,23
UENP JACAREZINHO	Pregão Presencial	PP 007	Compras e Serviços	Contratação de pessoa jurídica de direito privado, ou empresa individual, para realização de serviço	Homologada	58.019,50
UENP JACAREZINHO	Pregão Presencial	PP 008	Compras e Serviços	Contratação de pessoa jurídica de direito privado, ou empresa individual, para realização de Serviço	Homologada	45.633,60
UENP JACAREZINHO	Pregão Presencial	PP 009	Compras e Serviços	Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte de alunos Campus de Bandeirantes, par	Homologada	49.050,00
UENP JACAREZINHO	Pregão Presencial	PP 010	Compras e Serviços	Registro de preços para aquisição de equipamentos para o curso de Odontologia, do Centro de Ciências	Homologada	371.328,24
UENP JACAREZINHO	Pregão Presencial	PP 011	Concessão de Direito Real de Uso	Concessão de uso de área pública para exploração de atividade de restaurante/cantina/lanchonete	Homologada	1.250,00
UENP JACAREZINHO	Pregão Presencial	PP 012	Compras e Serviços	Registro de preços para aquisição de materiais e equipamentos de informática	Homologada	165.727,49
UENP JACAREZINHO	Pregão Presencial	PP 013	Compras e Serviços	Registro de preço para aquisição de kit de mobiliários para o CCSA - Campus Jacarezinho	Homologada	12.536,77
UENP JACAREZINHO	Pregão Presencial	PP 014	Compras e Serviços	Contratação de pessoa jurídica de direito privado, ou empresa individual, para realização de Reforma	Homologada	100.000,00
UENP JACAREZINHO	Pregão Presencial	PP 015	Compras e Serviços	Contratação de pessoa jurídica de direito privado, ou empresa individual, para realização de serviço	Homologada	11.861,20
UENP JACAREZINHO	Pregão Presencial	PP 016	Compras e Serviços	Contratação de pessoa jurídica de direito privado, ou empresa individual, para realização de serviço	Homologada	84.000,00
UENP JACAREZINHO	Pregão Presencial	PP 018	Compras e Serviços	Aquisição de mobiliário e equipamentos de cozinha, para espaço de convivência do Campus de Cornélio	Homologada	9.111,50
UENP JACAREZINHO	Pregão Presencial	PP 019	Compras e Serviços	Aquisição de água mineral para a UENP	Homologada	29.210,00

1 2 3 4 5

Digite aqui para pesquisar

15:25 17/06/2019

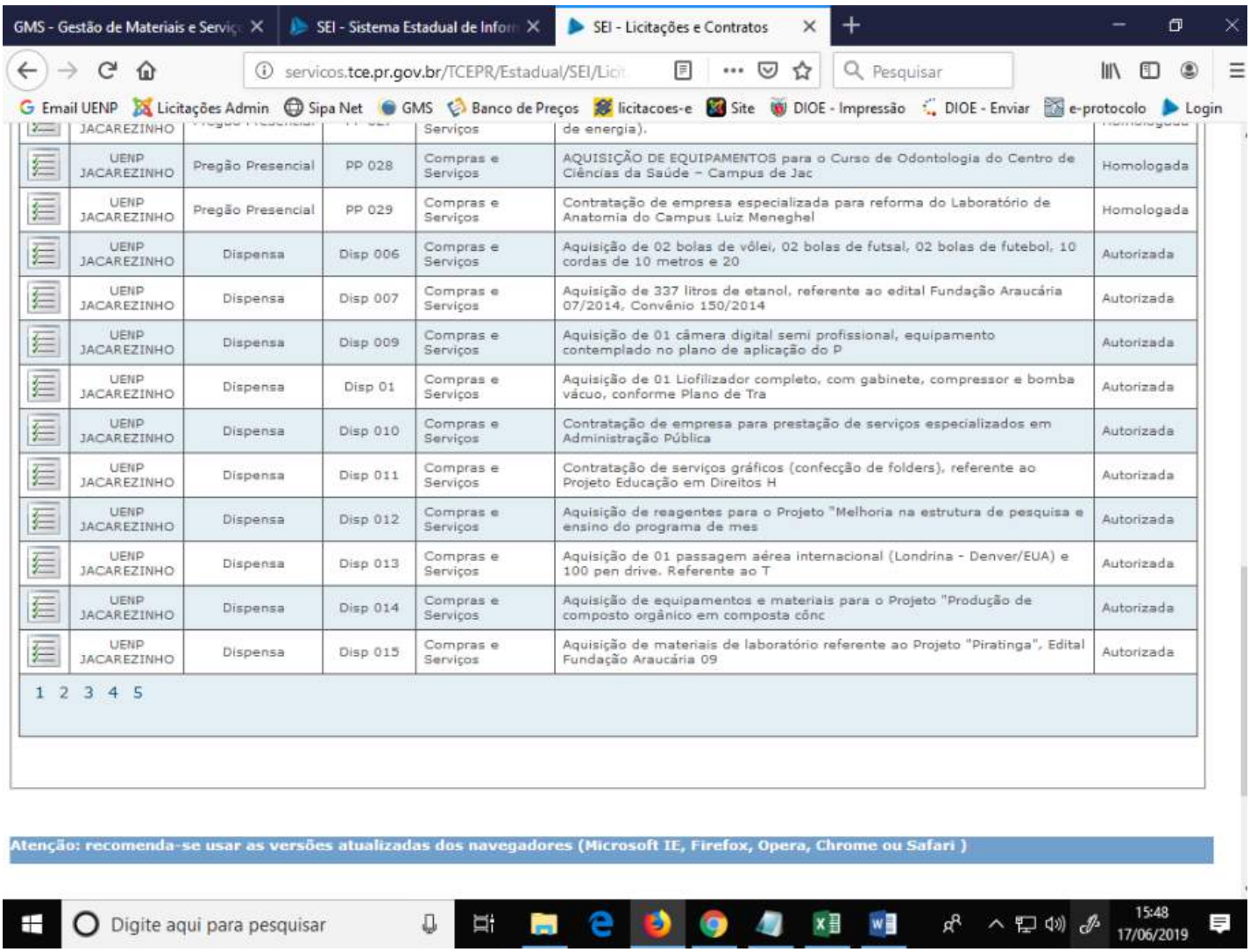
55. Outros Documentos (SEI - Pag 03



Relação de Processos Compra

	Executor	Modalidade	Processo Compra	Natureza do Objeto	Descrição do Objeto	Situação
	UENP JACAREZINHO	Pregão Presencial	PP 020	Compras e Serviços	Aquisição de medicamentos e materiais para o Hospital Veterinário do Campus Luiz Meneghel de Bandeir	Homologada
	UENP JACAREZINHO	Pregão Presencial	PP 021	Compras e Serviços	Aquisição de insumos agrícolas	Deserta
	UENP JACAREZINHO	Pregão Presencial	PP 022	Compras e Serviços	Aquisição de 20.000 litros de óleo diesel, para entrega fracionada no Campus Luiz Meneghel	Homologada
	UENP JACAREZINHO	Pregão Presencial	PP 023	Compras e Serviços	Aquisição de manequins (simuladores) para o curso de Enfermagem do Campus Luiz Meneghel.	Homologada
	UENP JACAREZINHO	Pregão Presencial	PP 024	Compras e Serviços	Registro de Preços para aquisição de materiais visando o aparelhamento do CCSA - Campus de Jacarezin	Deserta
	UENP JACAREZINHO	Pregão Presencial	PP 025	Compras e Serviços	Aquisição de materiais de consumo (Curso de Odontologia), conforme especificações técnicas e descri	Homologada
	UENP JACAREZINHO	Pregão Presencial	PP 026	Compras e Serviços	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS para o HOSPITAL VETERINÁRIO do Campus de Bandeirantes	Homologada
	UENP JACAREZINHO	Pregão Presencial	PP 027	Compras e Serviços	Aquisição de equipamentos de informática (storages, nobreaks e geradores de energia).	Homologada
	UENP JACAREZINHO	Pregão Presencial	PP 028	Compras e Serviços	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS para o Curso de Odontologia do Centro de Ciências da Saúde – Campus de Jac	Homologada
	UENP JACAREZINHO	Pregão Presencial	PP 029	Compras e Serviços	Contratação de empresa especializada para reforma do Laboratório de Anatomia do Campus Luiz Meneghel	Homologada
	UENP JACAREZINHO	Dispensa	Disp 006	Compras e Serviços	Aquisição de 02 bolas de vôlei, 02 bolas de futsal, 02 bolas de futebol, 10 cordas de 10 metros e 20	Autorizada
	UENP JACAREZINHO	Dispensa	Disp 007	Compras e Serviços	Aquisição de 337 litros de etanol, referente ao edital Fundação Araucária 07/2014, Convênio 150/2014	Autorizada
	UENP JACAREZINHO	Dispensa	Disp 009	Compras e Serviços	Aquisição de 01 câmera digital semi profissional, equipamento contemplado no plano de aplicação do P	Autorizada
	UENP JACAREZINHO	Dispensa	Disp 01	Compras e Serviços	Aquisição de 01 Liofilizador completo, com gabinete, compressor e bomba vácuo, conforme Plano de Tra	Autorizada
	UENP JACAREZINHO	Dispensa	Disp 010	Compras e Serviços	Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em Administração Pública	Autorizada

56. Outros Documentos (SEI - Pag 04



GMS - Gestão de Materiais e Serviç | SEI - Sistema Estadual de Inform | SEI - Licitações e Contratos

servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Estadual/SEI/Licit

Pesquisar

Email UENP | Licitações Admin | Sipa Net | GMS | Banco de Preços | licitacoes-e | Site | DIOE - Impressão | DIOE - Enviar | e-protocolo | Login

	JACAREZINHO			Serviços	de energia).	
	UENP JACAREZINHO	Pregão Presencial	PP 028	Compras e Serviços	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS para o Curso de Odontologia do Centro de Ciências da Saúde – Campus de Jac	Homologada
	UENP JACAREZINHO	Pregão Presencial	PP 029	Compras e Serviços	Contratação de empresa especializada para reforma do Laboratório de Anatomia do Campus Luiz Meneghel	Homologada
	UENP JACAREZINHO	Dispensa	Disp 006	Compras e Serviços	Aquisição de 02 bolas de vôlei, 02 bolas de futsal, 02 bolas de futebol, 10 cordas de 10 metros e 20	Autorizada
	UENP JACAREZINHO	Dispensa	Disp 007	Compras e Serviços	Aquisição de 337 litros de etanol, referente ao edital Fundação Araucária 07/2014, Convênio 150/2014	Autorizada
	UENP JACAREZINHO	Dispensa	Disp 009	Compras e Serviços	Aquisição de 01 câmera digital semi profissional, equipamento contemplado no plano de aplicação do P	Autorizada
	UENP JACAREZINHO	Dispensa	Disp 01	Compras e Serviços	Aquisição de 01 Liofilizador completo, com gabinete, compressor e bomba vácuo, conforme Plano de Tra	Autorizada
	UENP JACAREZINHO	Dispensa	Disp 010	Compras e Serviços	Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em Administração Pública	Autorizada
	UENP JACAREZINHO	Dispensa	Disp 011	Compras e Serviços	Contratação de serviços gráficos (confecção de folders), referente ao Projeto Educação em Direitos H	Autorizada
	UENP JACAREZINHO	Dispensa	Disp 012	Compras e Serviços	Aquisição de reagentes para o Projeto "Melhoria na estrutura de pesquisa e ensino do programa de mes	Autorizada
	UENP JACAREZINHO	Dispensa	Disp 013	Compras e Serviços	Aquisição de 01 passagem aérea internacional (Londrina - Denver/EUA) e 100 pen drive. Referente ao T	Autorizada
	UENP JACAREZINHO	Dispensa	Disp 014	Compras e Serviços	Aquisição de equipamentos e materiais para o Projeto "Produção de composto orgânico em composta cônc	Autorizada
	UENP JACAREZINHO	Dispensa	Disp 015	Compras e Serviços	Aquisição de materiais de laboratório referente ao Projeto "Piratinga", Edital Fundação Araucária 09	Autorizada

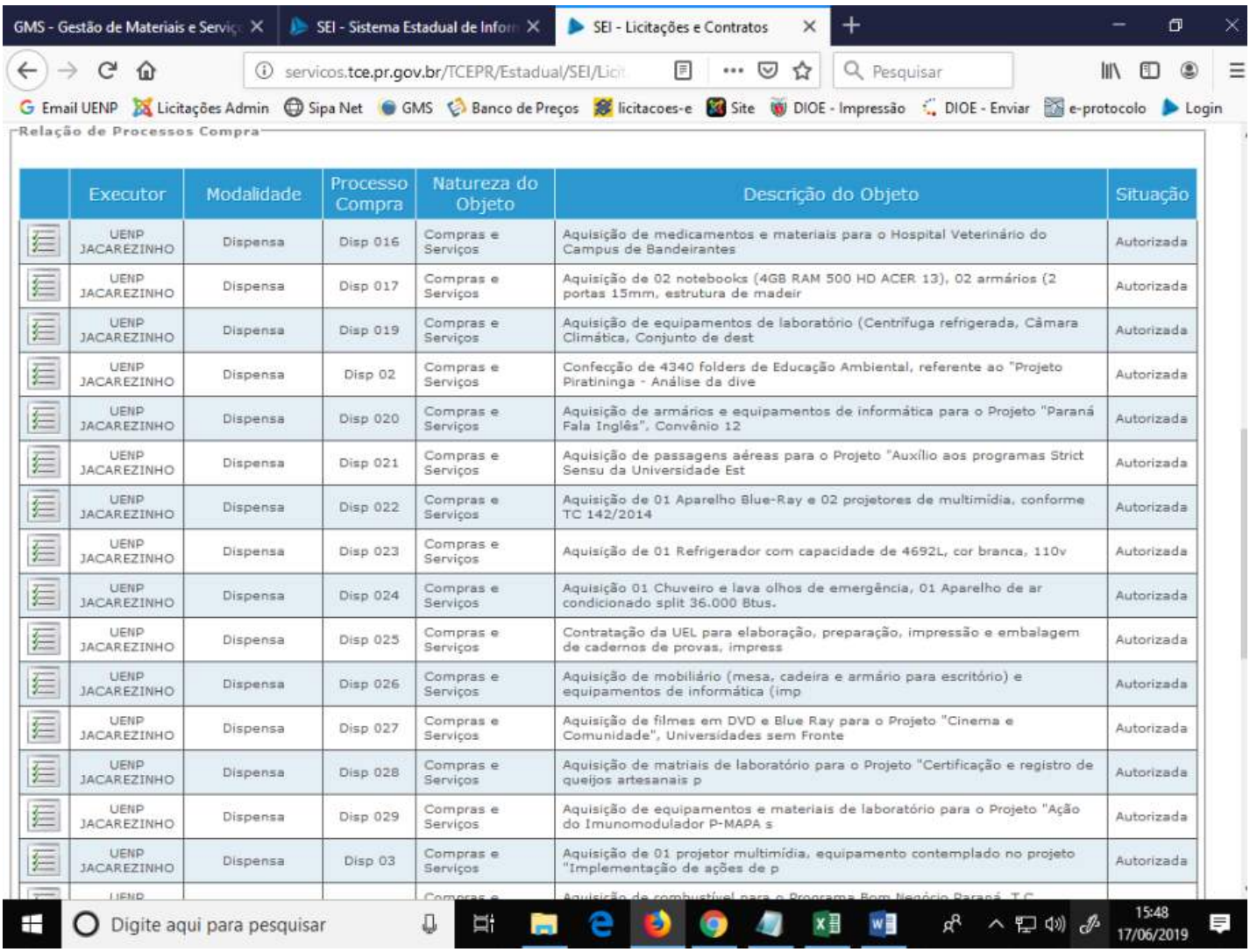
1 2 3 4 5

Atenção: recomenda-se usar as versões atualizadas dos navegadores (Microsoft IE, Firefox, Opera, Chrome ou Safari)

Digite aqui para pesquisar

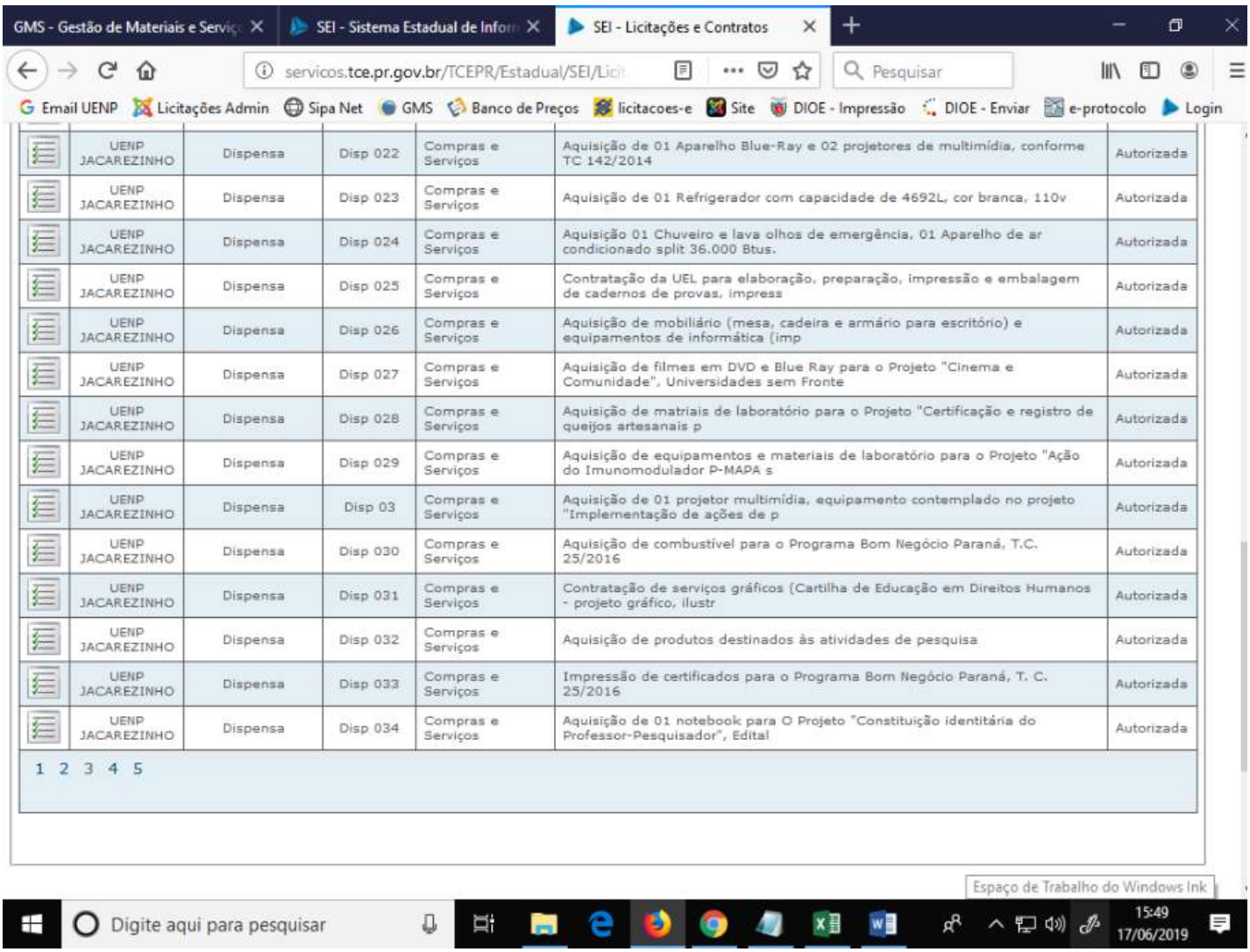
15:48 17/06/2019

57. Outros Documentos (SEI - Pag 05



	Executor	Modalidade	Processo Compra	Natureza do Objeto	Descrição do Objeto	Situação
	UENP JACAREZINHO	Dispensa	Disp 016	Compras e Serviços	Aquisição de medicamentos e materiais para o Hospital Veterinário do Campus de Bandeirantes	Autorizada
	UENP JACAREZINHO	Dispensa	Disp 017	Compras e Serviços	Aquisição de 02 notebooks (4GB RAM 500 HD ACER 13), 02 armários (2 portas 15mm, estrutura de madeir	Autorizada
	UENP JACAREZINHO	Dispensa	Disp 019	Compras e Serviços	Aquisição de equipamentos de laboratório (Centrífuga refrigerada, Câmara Climática, Conjunto de dest	Autorizada
	UENP JACAREZINHO	Dispensa	Disp 02	Compras e Serviços	Confecção de 4340 folders de Educação Ambiental, referente ao "Projeto Piratininga - Análise da dive	Autorizada
	UENP JACAREZINHO	Dispensa	Disp 020	Compras e Serviços	Aquisição de armários e equipamentos de informática para o Projeto "Paraná Fala Inglês", Convênio 12	Autorizada
	UENP JACAREZINHO	Dispensa	Disp 021	Compras e Serviços	Aquisição de passagens aéreas para o Projeto "Auxílio aos programas Strict Sensu da Universidade Est	Autorizada
	UENP JACAREZINHO	Dispensa	Disp 022	Compras e Serviços	Aquisição de 01 Aparelho Blue-Ray e 02 projetores de multimídia, conforme TC 142/2014	Autorizada
	UENP JACAREZINHO	Dispensa	Disp 023	Compras e Serviços	Aquisição de 01 Refrigerador com capacidade de 469?L, cor branca, 110v	Autorizada
	UENP JACAREZINHO	Dispensa	Disp 024	Compras e Serviços	Aquisição 01 Chuveiro e lava olhos de emergência, 01 Aparelho de ar condicionado split 36.000 Btus.	Autorizada
	UENP JACAREZINHO	Dispensa	Disp 025	Compras e Serviços	Contratação da UEL para elaboração, preparação, impressão e embalagem de cadernos de provas, impress	Autorizada
	UENP JACAREZINHO	Dispensa	Disp 026	Compras e Serviços	Aquisição de mobiliário (mesa, cadeira e armário para escritório) e equipamentos de informática (imp	Autorizada
	UENP JACAREZINHO	Dispensa	Disp 027	Compras e Serviços	Aquisição de filmes em DVD e Blue Ray para o Projeto "Cinema e Comunidade", Universidades sem Fronte	Autorizada
	UENP JACAREZINHO	Dispensa	Disp 028	Compras e Serviços	Aquisição de matriais de laboratório para o Projeto "Certificação e registro de queijos artesanais p	Autorizada
	UENP JACAREZINHO	Dispensa	Disp 029	Compras e Serviços	Aquisição de equipamentos e materiais de laboratório para o Projeto "Ação do Imunomodulador P-MAPA s	Autorizada
	UENP JACAREZINHO	Dispensa	Disp 03	Compras e Serviços	Aquisição de 01 projetor multimídia, equipamento contemplado no projeto "Implementação de ações de p	Autorizada

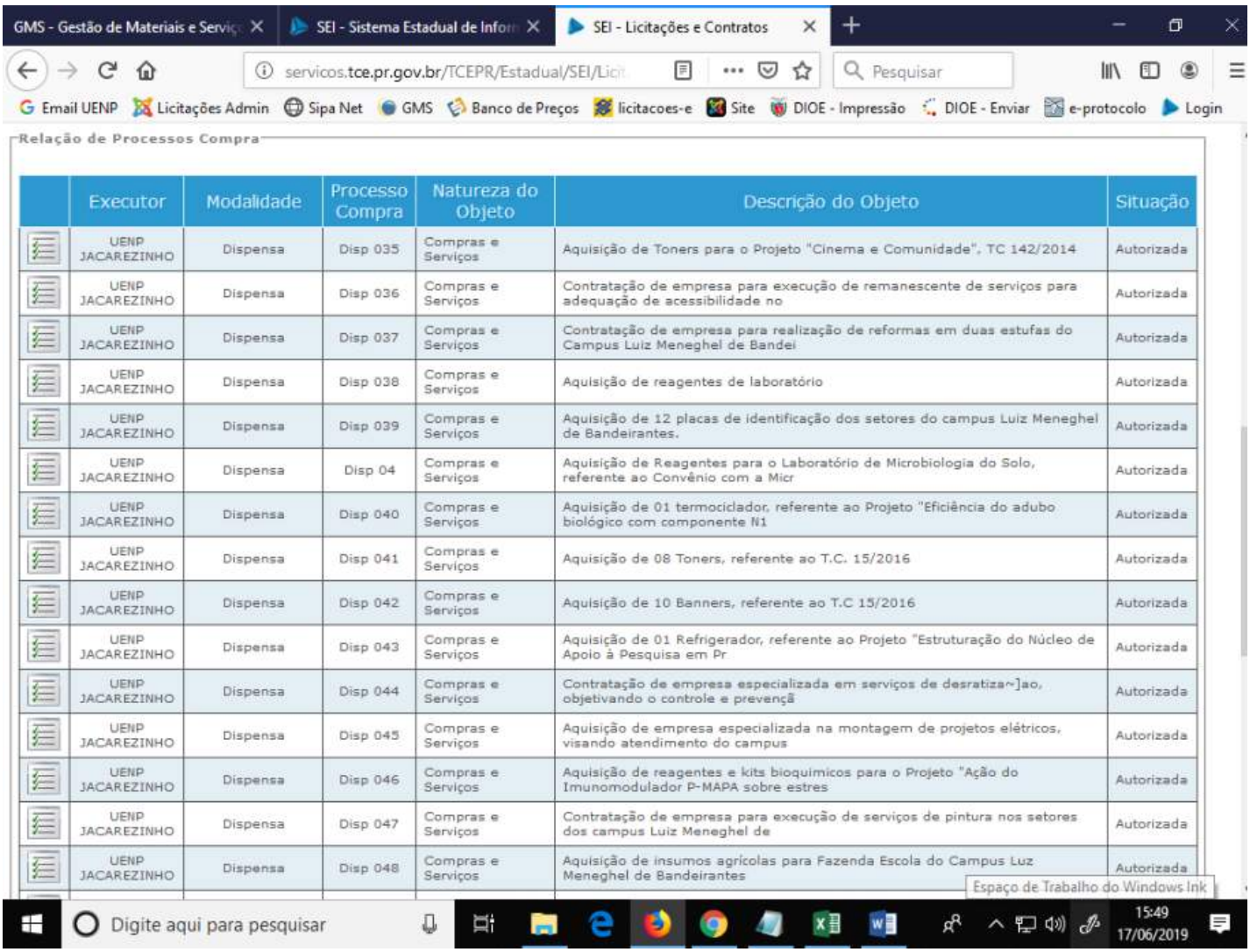
58. Outros Documentos (SEI - Pag 06



	UENP JACAREZINHO	Dispensa	Disp 022	Compras e Serviços	Aquisição de 01 Aparelho Blue-Ray e 02 projetores de multimídia, conforme TC 142/2014	Autorizada
	UENP JACAREZINHO	Dispensa	Disp 023	Compras e Serviços	Aquisição de 01 Refrigerador com capacidade de 4692L, cor branca, 110v	Autorizada
	UENP JACAREZINHO	Dispensa	Disp 024	Compras e Serviços	Aquisição 01 Chuveiro e lava olhos de emergência, 01 Aparelho de ar condicionado split 36.000 Btus.	Autorizada
	UENP JACAREZINHO	Dispensa	Disp 025	Compras e Serviços	Contratação da UEL para elaboração, preparação, impressão e embalagem de cadernos de provas, impress	Autorizada
	UENP JACAREZINHO	Dispensa	Disp 026	Compras e Serviços	Aquisição de mobiliário (mesa, cadeira e armário para escritório) e equipamentos de informática (imp	Autorizada
	UENP JACAREZINHO	Dispensa	Disp 027	Compras e Serviços	Aquisição de filmes em DVD e Blue Ray para o Projeto "Cinema e Comunidade", Universidades sem Fronte	Autorizada
	UENP JACAREZINHO	Dispensa	Disp 028	Compras e Serviços	Aquisição de matriais de laboratório para o Projeto "Certificação e registro de queijos artesanais p	Autorizada
	UENP JACAREZINHO	Dispensa	Disp 029	Compras e Serviços	Aquisição de equipamentos e materiais de laboratório para o Projeto "Ação do Imunomodulador P-MAPA s	Autorizada
	UENP JACAREZINHO	Dispensa	Disp 03	Compras e Serviços	Aquisição de 01 projetor multimídia, equipamento contemplado no projeto "Implementação de ações de p	Autorizada
	UENP JACAREZINHO	Dispensa	Disp 030	Compras e Serviços	Aquisição de combustível para o Programa Bom Negócio Paraná, T.C. 25/2016	Autorizada
	UENP JACAREZINHO	Dispensa	Disp 031	Compras e Serviços	Contratação de serviços gráficos (Cartilha de Educação em Direitos Humanos - projeto gráfico, ilustr	Autorizada
	UENP JACAREZINHO	Dispensa	Disp 032	Compras e Serviços	Aquisição de produtos destinados às atividades de pesquisa	Autorizada
	UENP JACAREZINHO	Dispensa	Disp 033	Compras e Serviços	Impressão de certificados para o Programa Bom Negócio Paraná, T. C. 25/2016	Autorizada
	UENP JACAREZINHO	Dispensa	Disp 034	Compras e Serviços	Aquisição de 01 notebook para O Projeto "Constituição identitária do Professor-Pesquisador", Edital	Autorizada

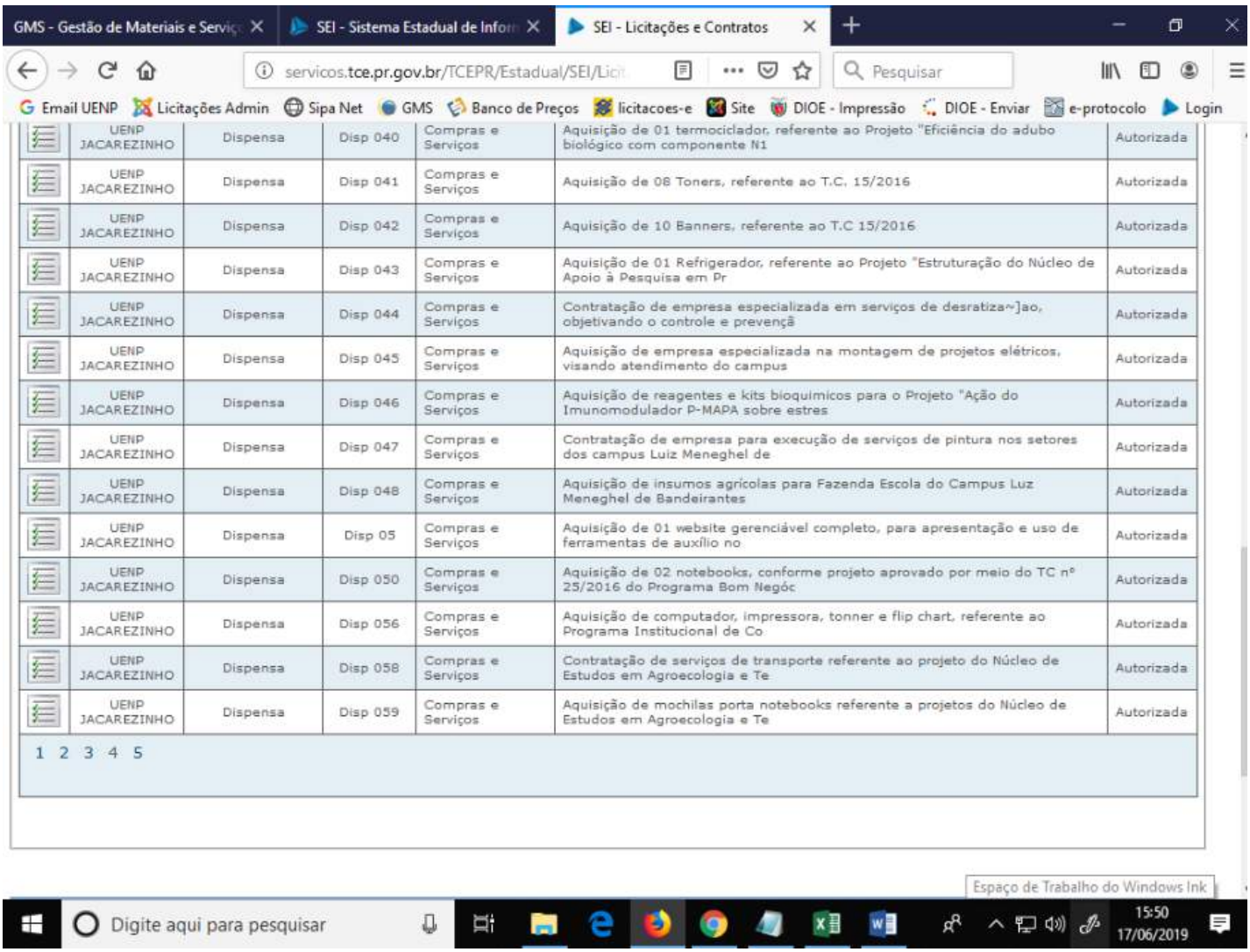
1 2 3 4 5

59. Outros Documentos (SEI - Pag 07



	Executor	Modalidade	Processo Compra	Natureza do Objeto	Descrição do Objeto	Situação
	UENP JACAREZINHO	Dispensa	Disp 035	Compras e Serviços	Aquisição de Toners para o Projeto "Cinema e Comunidade", TC 142/2014	Autorizada
	UENP JACAREZINHO	Dispensa	Disp 036	Compras e Serviços	Contratação de empresa para execução de remanescente de serviços para adequação de acessibilidade no	Autorizada
	UENP JACAREZINHO	Dispensa	Disp 037	Compras e Serviços	Contratação de empresa para realização de reformas em duas estufas do Campus Luiz Meneghel de Bandei	Autorizada
	UENP JACAREZINHO	Dispensa	Disp 038	Compras e Serviços	Aquisição de reagentes de laboratório	Autorizada
	UENP JACAREZINHO	Dispensa	Disp 039	Compras e Serviços	Aquisição de 12 placas de identificação dos setores do campus Luiz Meneghel de Bandeirantes.	Autorizada
	UENP JACAREZINHO	Dispensa	Disp 04	Compras e Serviços	Aquisição de Reagentes para o Laboratório de Microbiologia do Solo, referente ao Convênio com a Micr	Autorizada
	UENP JACAREZINHO	Dispensa	Disp 040	Compras e Serviços	Aquisição de 01 termociclador, referente ao Projeto "Eficiência do adubo biológico com componente N1	Autorizada
	UENP JACAREZINHO	Dispensa	Disp 041	Compras e Serviços	Aquisição de 08 Toners, referente ao T.C. 15/2016	Autorizada
	UENP JACAREZINHO	Dispensa	Disp 042	Compras e Serviços	Aquisição de 10 Banners, referente ao T.C 15/2016	Autorizada
	UENP JACAREZINHO	Dispensa	Disp 043	Compras e Serviços	Aquisição de 01 Refrigerador, referente ao Projeto "Estruturação do Núcleo de Apoio à Pesquisa em Pr	Autorizada
	UENP JACAREZINHO	Dispensa	Disp 044	Compras e Serviços	Contratação de empresa especializada em serviços de desratiza~]ao, objetivando o controle e prevençã	Autorizada
	UENP JACAREZINHO	Dispensa	Disp 045	Compras e Serviços	Aquisição de empresa especializada na montagem de projetos elétricos, visando atendimento do campus	Autorizada
	UENP JACAREZINHO	Dispensa	Disp 046	Compras e Serviços	Aquisição de reagentes e kits bioquímicos para o Projeto "Ação do Imunomodulador P-MAPA sobre estres	Autorizada
	UENP JACAREZINHO	Dispensa	Disp 047	Compras e Serviços	Contratação de empresa para execução de serviços de pintura nos setores dos campus Luiz Meneghel de	Autorizada
	UENP JACAREZINHO	Dispensa	Disp 048	Compras e Serviços	Aquisição de insumos agrícolas para Fazenda Escola do Campus Luz Meneghel de Bandeirantes	Autorizada

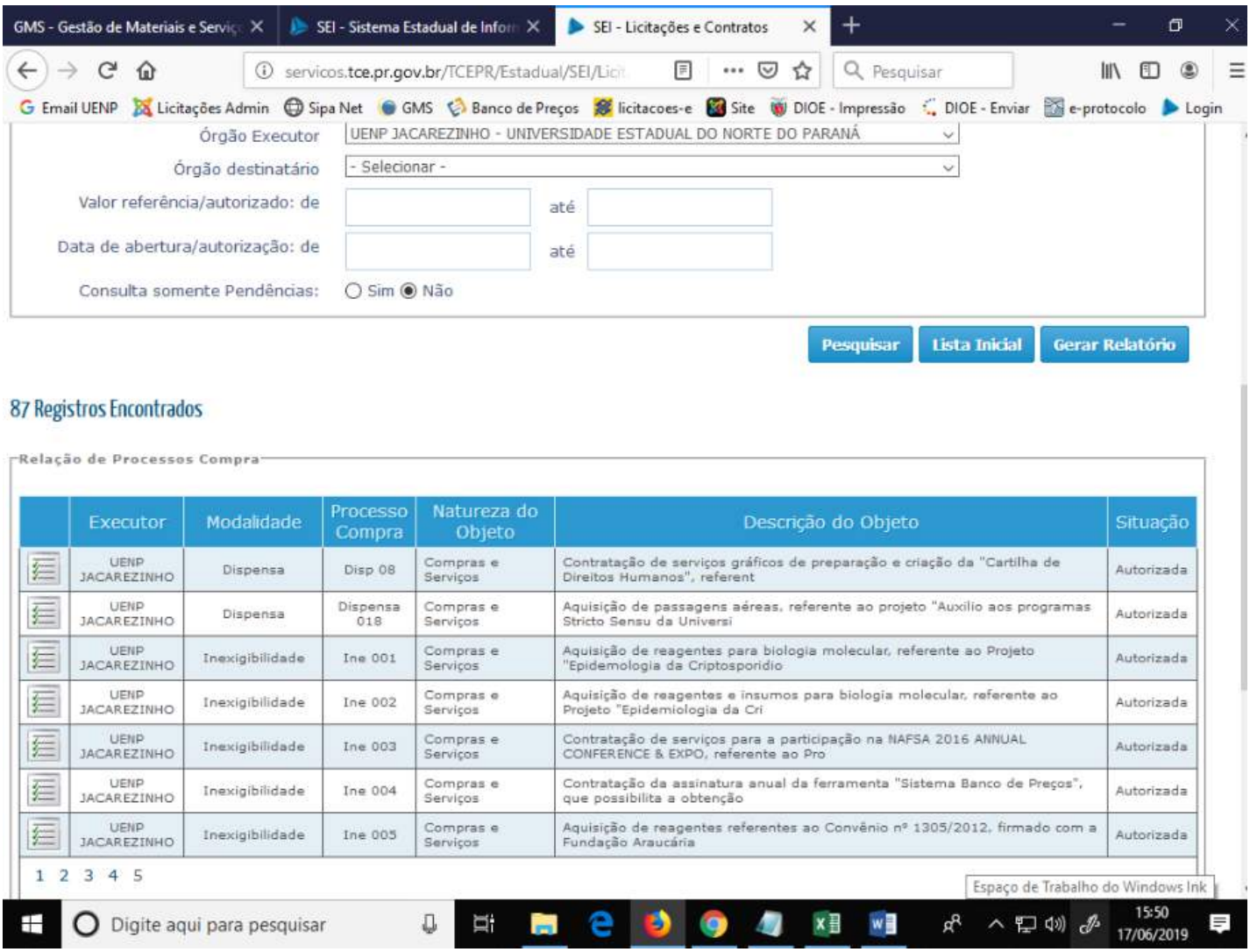
60. Outros Documentos (SEI - Pag 08



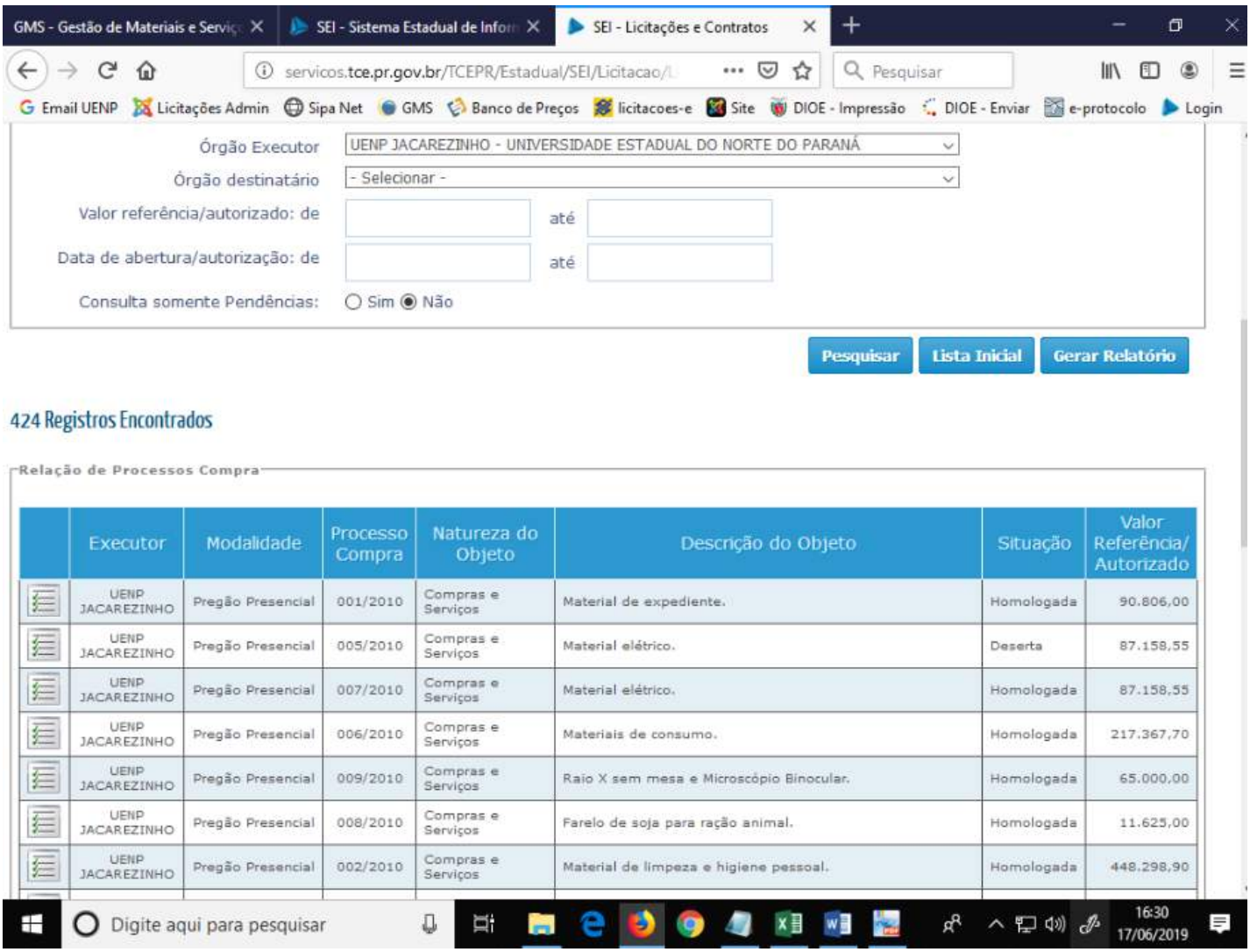
	UENP JACAREZINHO	Dispensa	Disp 040	Compras e Serviços	Aquisição de 01 termociclador, referente ao Projeto "Eficiência do adubo biológico com componente N1	Autorizada
	UENP JACAREZINHO	Dispensa	Disp 041	Compras e Serviços	Aquisição de 08 Toners, referente ao T.C. 15/2016	Autorizada
	UENP JACAREZINHO	Dispensa	Disp 042	Compras e Serviços	Aquisição de 10 Banners, referente ao T.C 15/2016	Autorizada
	UENP JACAREZINHO	Dispensa	Disp 043	Compras e Serviços	Aquisição de 01 Refrigerador, referente ao Projeto "Estruturação do Núcleo de Apoio à Pesquisa em Pr	Autorizada
	UENP JACAREZINHO	Dispensa	Disp 044	Compras e Serviços	Contratação de empresa especializada em serviços de desratiza~]ao, objetivando o controle e prevençã	Autorizada
	UENP JACAREZINHO	Dispensa	Disp 045	Compras e Serviços	Aquisição de empresa especializada na montagem de projetos elétricos, visando atendimento do campus	Autorizada
	UENP JACAREZINHO	Dispensa	Disp 046	Compras e Serviços	Aquisição de reagentes e kits bioquímicos para o Projeto "Ação do Imunomodulador P-MAPA sobre estres	Autorizada
	UENP JACAREZINHO	Dispensa	Disp 047	Compras e Serviços	Contratação de empresa para execução de serviços de pintura nos setores dos campus Luiz Meneghel de	Autorizada
	UENP JACAREZINHO	Dispensa	Disp 048	Compras e Serviços	Aquisição de insumos agrícolas para Fazenda Escola do Campus Luz Meneghel de Bandeirantes	Autorizada
	UENP JACAREZINHO	Dispensa	Disp 05	Compras e Serviços	Aquisição de 01 website gerenciável completo, para apresentação e uso de ferramentas de auxílio no	Autorizada
	UENP JACAREZINHO	Dispensa	Disp 050	Compras e Serviços	Aquisição de 02 notebooks, conforme projeto aprovado por meio do TC nº 25/2016 do Programa Bom Negóc	Autorizada
	UENP JACAREZINHO	Dispensa	Disp 056	Compras e Serviços	Aquisição de computador, impressora, tonner e flip chart, referente ao Programa Institucional de Co	Autorizada
	UENP JACAREZINHO	Dispensa	Disp 058	Compras e Serviços	Contratação de serviços de transporte referente ao projeto do Núcleo de Estudos em Agroecologia e Te	Autorizada
	UENP JACAREZINHO	Dispensa	Disp 059	Compras e Serviços	Aquisição de mochilas porta notebooks referente a projetos do Núcleo de Estudos em Agroecologia e Te	Autorizada

1 2 3 4 5

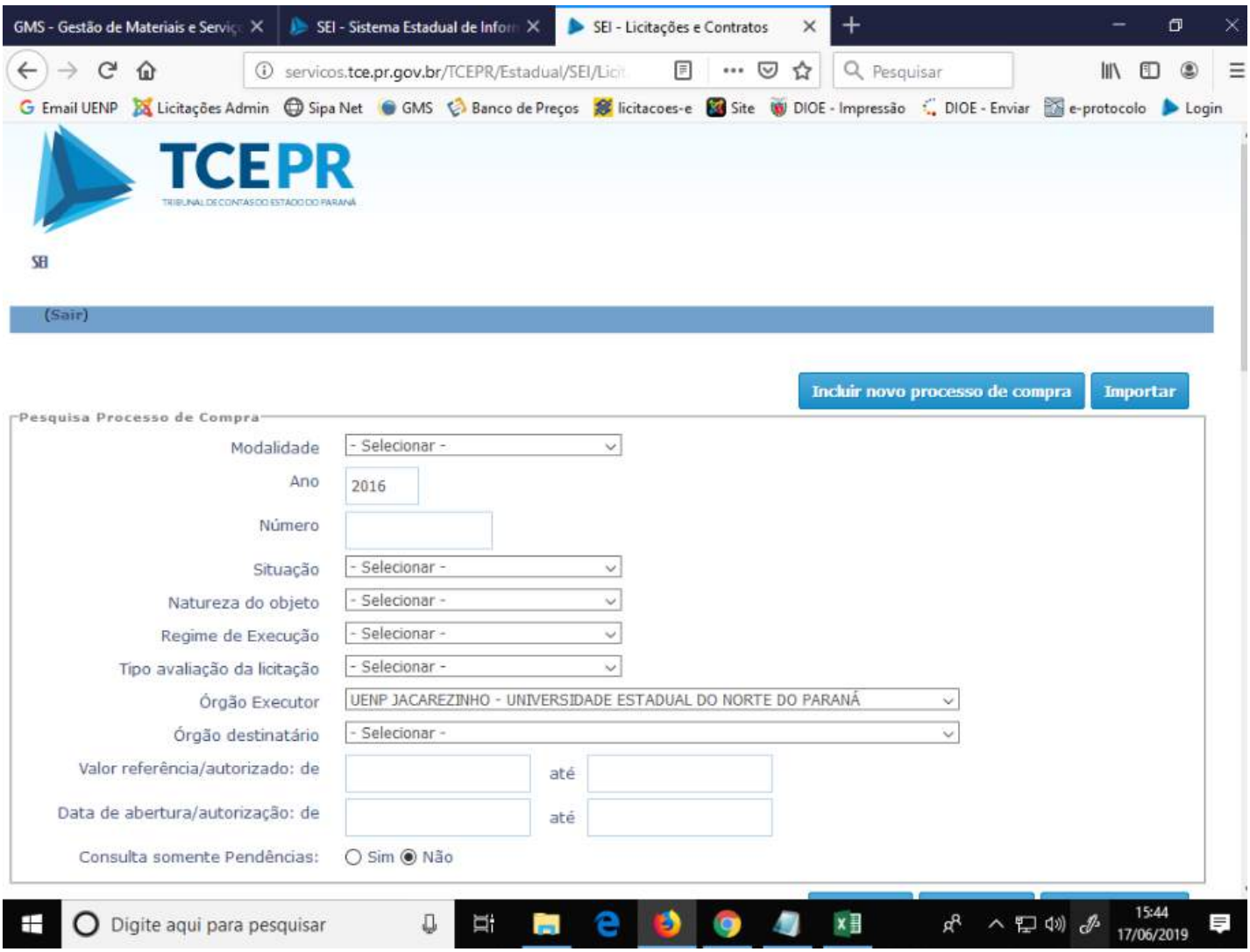
61. Outros Documentos (SEI - Pag 09


GMS - Gestão de Materiais e Serviç
SEI - Sistema Estadual de Inform
SEI - Licitações e Contratos
servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Estadual/SEI/Licit
Pesquisar
Email UENP
Licitações Admin
Sipa Net
GMS
Banco de Preços
licitacoes-e
Site
DIOE - Impressão
DIOE - Enviar
e-protocolo
Login
Órgão Executor
UENP JACAREZINHO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ
Órgão destinatário
- Selecionar -
Valor referência/autorizado: de
até
Data de abertura/autorização: de
até
Consulta somente Pendências:
Sim
Não
Pesquisar
Lista Inicial
Gerar Relatório
87 Registros Encontrados
Relação de Processos Compra
Executor
Modalidade
Processo Compra
Natureza do Objeto
Descrição do Objeto
Situação
UENP JACAREZINHO
Dispensa
Disp 08
Compras e Serviços
Contratação de serviços gráficos de preparação e criação da "Cartilha de Direitos Humanos", referent
Autorizada
UENP JACAREZINHO
Dispensa
Dispensa 018
Compras e Serviços
Aquisição de passagens aéreas, referente ao projeto "Auxilio aos programas Stricto Sensu da Universi
Autorizada
UENP JACAREZINHO
Inexigibilidade
Ine 001
Compras e Serviços
Aquisição de reagentes para biologia molecular, referente ao Projeto "Epidemologia da Criptosporidio
Autorizada
UENP JACAREZINHO
Inexigibilidade
Ine 002
Compras e Serviços
Aquisição de reagentes e insumos para biologia molecular, referente ao Projeto "Epidemiologia da Cri
Autorizada
UENP JACAREZINHO
Inexigibilidade
Ine 003
Compras e Serviços
Contratação de serviços para a participação na NAFSA 2016 ANNUAL CONFERENCE & EXPO, referente ao Pro
Autorizada
UENP JACAREZINHO
Inexigibilidade
Ine 004
Compras e Serviços
Contratação da assinatura anual da ferramenta "Sistema Banco de Preços", que possibilita a obtenção
Autorizada
UENP JACAREZINHO
Inexigibilidade
Ine 005
Compras e Serviços
Aquisição de reagentes referentes ao Convênio nº 1305/2012, firmado com a Fundação Araucária
Autorizada
1 2 3 4 5
Espaço de Trabalho do Windows Ink
Digite aqui para pesquisar
15:50
17/06/2019

62. Outros Documentos (Sistema SEI - Completo


GMS - Gestão de Materiais e Serviç
SEI - Sistema Estadual de Inform
SEI - Licitações e Contratos
servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Estadual/SEI/Licitacao/L
Pesquisar
Email UENP
Licitações Admin
Sipa Net
GMS
Banco de Preços
licitacoes-e
Site
DIOE - Impressão
DIOE - Enviar
e-protocolo
Login
Órgão Executor
UENP JACAREZINHO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ
Órgão destinatário
- Selecionar -
Valor referência/autorizado: de
até
Data de abertura/autorização: de
até
Consulta somente Pendências:
Sim
Não
Pesquisar
Lista Inicial
Gerar Relatório
424 Registros Encontrados
Relação de Processos Compra
Executor
Modalidade
Processo Compra
Natureza do Objeto
Descrição do Objeto
Situação
Valor Referência/ Autorizado
UENP JACAREZINHO
Pregão Presencial
001/2010
Compras e Serviços
Material de expediente.
Homologada
90.806,00
UENP JACAREZINHO
Pregão Presencial
005/2010
Compras e Serviços
Material elétrico.
Deserta
87.158,55
UENP JACAREZINHO
Pregão Presencial
007/2010
Compras e Serviços
Material elétrico.
Homologada
87.158,55
UENP JACAREZINHO
Pregão Presencial
006/2010
Compras e Serviços
Materiais de consumo.
Homologada
217.367,70
UENP JACAREZINHO
Pregão Presencial
009/2010
Compras e Serviços
Raio X sem mesa e Microscópio Binocular.
Homologada
65.000,00
UENP JACAREZINHO
Pregão Presencial
008/2010
Compras e Serviços
Farelo de soja para ração animal.
Homologada
11.625,00
UENP JACAREZINHO
Pregão Presencial
002/2010
Compras e Serviços
Material de limpeza e higiene pessoal.
Homologada
448.298,90
Digite aqui para pesquisar
16:30
17/06/2019

63. Outros Documentos (Sistema SEI


GMS - Gestão de Materiais e Serviç
SEI - Sistema Estadual de Inform
SEI - Licitações e Contratos
servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Estadual/SEI/Licit
Pesquisar
Email UENP
Licitações Admin
Sipa Net
GMS
Banco de Preços
licitacoes-e
Site
DIOE - Impressão
DIOE - Enviar
e-protocolo
Login
TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
SEI
(Sair)
Incluir novo processo de compra
Importar
Pesquisa Processo de Compra
Modalidade
- Selecionar -
Ano
2016
Número
Situação
- Selecionar -
Natureza do objeto
- Selecionar -
Regime de Execução
- Selecionar -
Tipo avaliação da licitação
- Selecionar -
Órgão Executor
UENP JACAREZINHO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ
Órgão destinatário
- Selecionar -
Valor referência/autorizado: de
até
Data de abertura/autorização: de
até
Consulta somente Pendências:
Sim
Não
Digite aqui para pesquisar
15:44
17/06/2019

64. Despacho

PROCESSO Nº - 285302/19

ASSUNTO - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

ENTIDADE - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ

INTERESSADO - FATIMA APARECIDA DA CRUZ PADOAN, UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ

PROCURADOR -

DESPACHO - 313/20 – GCFAMG

Vistos e examinados.

Contra a decisão consubstanciada no Acórdão 333/20-STP (Peça 46), disponibilizado no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná de 20 de fevereiro de 2020, a Sra. Fátima Aparecida da Cruz Padoan interpôs recurso de revista, protocolado em 15 de abril de 2020 (Peças 48 e seguintes).

O recurso foi tempestivamente manejado, por parte legalmente legitimada a fazê-lo, sendo a revista a espécie recursal própria a ensejar, pelo Plenário deste Tribunal, a revisão de decisões proferidas por uma de suas Câmaras; motivos pelos quais recebo o presente, nos efeitos devolutivo e suspensivo.

Encaminhe-se à Diretoria de Protocolo para autuação como recurso de revista e distribuição a novo Relator, a cujo Gabinete deverão ser remetidos os autos.

GCFAMG em 16 de abril de 2020.

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Relator

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR DTIX.XMK9.2H9Z.H50D

65. Termo de Autuação

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE AUTUAÇÃO

Processo Nº: 23914-9/20
Assunto: RECURSO DE REVISTA
Data protocolização: 15/04/2020

Data hora autuação: 22/04/2020 12:51

Sujeitos do Processo			
Papel	**Nome**	**CPF/CNPJ**	**Procuradores**
Entidade	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ	08.885.100/0001-54	
Recorrente	FATIMA APARECIDA DA CRUZ PADOAN	601.810.109-25	
Interessado	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ	08.885.100/0001-54	

Peças do Processo

Curitiba, 22/04/2020 12:54

Documento assinado digitalmente

CRISTIANO DE MEDEIROS ALVES PEREIRA

Matrícula Nº 504033

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 8QS7.CGK9.BD03.3E23.1

66. Termo de Distribuição

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº1501/2020

Processo Nº: 239149/20

Data e hora da distribuição: 22/04/2020 14:24:24

Assunto: RECURSO DE REVISTA

Entidade: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ

Interessado: FATIMA APARECIDA DA CRUZ PADOAN, UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ

Exercício:

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Impedimentos:

Conselheiro Vice-Presidente FABIO DE SOUZA CAMARGO superintendente à época na 1ª instância do processo.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 8QS7.CGK9.BD03.3E2Z.4

67. Informação

PROCESSO Nº : 239149/20
ORIGEM : UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ
INTERESSADO : FATIMA APARECIDA DA CRUZ PADOAN, UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ
ASSUNTO : RECURSO DE REVISTA
ACÓRDÃO : 333/20- Tribunal Pleno
INFORMAÇÃO : 2602/20

Informo que este Processo passa a tramitar como RECURSO DE REVISTA, em atendimento ao Despacho nº. 313/20 (peça nº 64), exarado no Processo nº 285302/19, do Exmo. Sr. Conselheiro Fernando Augusto Mello Guimarães.

DP, em 22 de abril de 2020.

CRISTIANO DE MEDEIROS ALVES PEREIRA
Técnico de Controle
50.403-3
DP

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 8QS7.CGK9.BD03.3E24.X

68. Despacho

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

GABINETE CONSELHEIRO IVENS ZSCHOERPER LINHARES

PROCESSO Nº: 239149/20
ORIGEM: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ
INTERESSADO: **FATIMA APARECIDA DA CRUZ PADOAN, UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ**

ASSUNTO: RECURSO DE REVISTA
DESPACHO: 433/20

1. Em atenção ao artigo 485 do Regimento Interno, encaminhem-se os autos à Coordenadoria de Gestão Estadual e ao Ministério Público de Contas para manifestações.

2. Após, voltem conclusos.

Tribunal de Contas, 22 de abril de 2020.

IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Conselheiro

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 8QS7.CGK9.BD03.3E5U.8

69. Instrução

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
COORDENADORIA DE GESTÃO ESTADUAL

PROCESSO Nº: **239149/20-TC**
ENTIDADE: **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ**
INTERESSADO: **FATIMA APARECIDA DA CRUZ PADOAN, UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ**

ASSUNTO: **RECURSO DE REVISTA**
INSTRUÇÃO Nº: **370/20- CGE**

Recurso de Revista. Prestação de Contas Anual. Exercício de 2018. Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP. Pela manutenção da multa administrativa aplicada pelo atraso no envio dos dados ao Sistema SEI-CED. Ao MPC.

RELATÓRIO

Trata-se de Recurso de Revista, peças 48 a 63, interposto pela Reitora da Universidade Estadual do Norte do Paraná, Sra. Fatima Aparecida da Cruz Padoan, em face do Acórdão nº 333/20 – Pleno (peça 45), para a exclusão da multa administrativa imposta, ainda que seja mantida a ressalva, em razão dos atrasos na alimentação dos dados do Sistema SEI-CED, nos 1º, 2º e 3º Quadrimestres de 2018, com respectivos atrasos de 92 dias, 78 dias e 35 dias.

Em síntese, alega a recorrente, peça 49, que o servidor responsável pelo envio das informações, apontou que: *Ao ingressar na Divisão de Licitações no ano de 2012, fui informado que uma das atividades do setor era a alimentação do Sistema SEI no site do TCE-PR, essa rotina foi seguida nos anos subsequentes e o sistema alimentado assim que os processos licitatórios eram concluídos, ao final do ano de 2016 o sistema SEI parou de aceitar o cadastro dos processos, após verificação da causa, fomos informados que a alimentação não deveria mais ser realizada no sistema SEI, mas sim no Sistema SEI-CED (Capitação Eletrônica de Dados) e que tal alimentação já deveria ocorrer desde o ano de 2015, ficamos, portanto, com uma defasagem de dois anos, já que os dados inseridos no sistema SEI em 2015 e 2016 não poderiam ser integrados ao novo sistema, além disso o sistema SEI-CED não possibilitava a inserção dos dados de 2017 sem que fossem cadastrados primeiro os anos de 2015 e 2016, ressaltamos que em nenhum momento fomos*

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR B1PD.KUK9.I74F.YP26.R

informados sobre a alteração no modelo de envio dos dados. A alimentação passou a ser realizada, porém devido ao volume muito grande de informações, aliado a demanda já existente da Divisão de Licitações e o número reduzido de servidores, não foi possível enviar os dados nas datas estipuladas, lembrando que os dados tiveram que ser inseridos e tabulados, de acordo com as exigências de envio do SEI-CED, manualmente pois não havia nenhum sistema implantado para gerenciamento dos processos licitatórios. Atualmente estamos utilizando o sistema GMS, que gera os arquivos para envio ao SEI-CED, houve algum atraso no envio do 1º quadrimestre de 2019 devido a inconsistência na geração dos arquivos pelo sistema e após a solução dos problemas pela equipe do GMS, os dados foram lançados e encontram-se em dia.

Argumenta, também, a Recorrente, que além das inúmeras dificuldades técnicas, a Universidade não dispõe de servidores em número suficiente, que os dados tiveram que ser gerados manualmente, além de que o próprio Tribunal, em outras situações, tem decidido que, em decorrência do princípio da razoabilidade, em situações análogas, a multa é desproporcional, sendo, ainda, importante destacar que não ocorreu má fé dos gestores ou do servidor e nos exercícios posteriores a situação foi resolvida.

Vieram os autos a esta Coordenadoria, para atendimento do Despacho nº 433/20, peça 68, do Relator Conselheiro Ivens Zschoerper Linhares, para manifestação.

DA ANÁLISE

Com o devido respeito as alegações da Recorrente, esta Unidade Técnica entende que elas não devem ser acolhidas, tendo em vista que as dificuldades técnicas de 2015, e até de 2016, foram enfrentadas, também, por todos os demais jurisdicionados, sendo devidamente consideradas no contexto da prestação de contas desses respectivos anos. Nesse sentido, o Acórdão Recorrido foi preciso: *[...] Considerando que o sistema SEI-CED encontra-se em operação desde 2015, tempo que se entende razoável para as adaptações necessárias [...]*.

Ainda, não devem ser acolhidas, sem demonstração, as meras alegações de que a Universidade não dispõe de servidores em número suficiente, ao

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR B1PD.KUK9.I74F.YP26.R

ponto de atrasar a alimentação dos dados do Sistema SEI-CED, ainda que os dados tenham sido gerados manualmente.

No tocante, em outras situações análogas, o Tribunal ter decidido que a multa é desproporcional, a CGE, inclusive foi a posição do Acórdão Recorrido, entende que, no caso em apreço, não caberia o reconhecimento de um prazo de tolerância, em alinhamento com as decisões mais recentes desta Corte de Contas, tendo em vista que o atraso foi além do razoável, conforme abaixo:

Quadrimestre	Prazo para Envio	Data de Envio	Situação
1º	04/06/2018	04/09/2018	Fora do Prazo
2º	01/10/2018	18/12/2018	Fora do Prazo
3º	31/01/2019	07/03/2019	Fora do Prazo

Esta Unidade Técnica, em simetria com os precedentes desta Corte de Contas, vem adotando o entendimento pela ressalva, sem aplicação de multa, quando do atraso, inferior a 30 (trinta) dias, na entrega dos módulos integrantes do SEI-CED, pois nestes casos, com base no princípio da razoabilidade, o atraso não se mostraria suficiente para prejudicar a atividade de fiscalização deste Tribunal.

Nesse sentido, segue o excerto abaixo:

> [...]. **No que tange ao atraso de 6 (seis) dias no encaminhamento dos módulos integrantes do SEI-CED do 2º quadrimestre, os interessados alegaram que tal fato ocorreu devido a falhas identificadas apenas no decorrer do lançamento das informações no Sistema**. Todavia, a exemplo do SIM-AM (municipal), em que **venho afastando, nos meus votos, a multa quando os atrasos são iguais ou inferiores a 30 (trinta) dias, pois nestes casos, com base no princípio da razoabilidade, considero que o atraso não se mostra suficiente para prejudicar a atividade de fiscalização deste Tribunal, podendo ser relevados**. Adotando o mesmo entendimento, **concluo pela ressalva, sem aplicação de multa, do atraso na entrega dos módulos integrantes do SEI-CED do 2º quadrimestre do exercício de 2017, pois inferior a 30 (trinta) dias**. [...]. (**TCE-PR. Processo: 321038/18. Acórdão nº 2014/19 – Tribunal Pleno, Relator Conselheiro Fabio de Souza Camargo, Data da Sessão: 17.07.2019**). **Grifo Nosso.**

Portanto, a CGE entende que o precedente acima não se amolda neste caso concreto, pois os atrasos foram superiores a 30 (trinta) dias na entrega dos módulos integrantes do SEI-CED.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR B1PD.KUK9.I74F.YP26.R

CONCLUSÃO

Por todo o exposto, esta Coordenadoria se manifesta pelo não afastamento da multa administrativa, com base no art. 87, III, “b” da Lei Complementar Estadual nº 113/05, imposta para a Reitora da Universidade Estadual do Norte do Paraná, Sra. Fatima Aparecida da Cruz Padoan, em razão dos atrasos na alimentação dos dados do Sistema SEI-CED, nos 1º, 2º e 3º Quadrimestres de 2018, com respectivos atrasos de 92 dias, 78 dias e 35 dias, devendo, então, ser mantido todos os termos do Acórdão Recorrido.

Encaminhe-se os presentes autos ao Ministério Público de Contas, conforme Despacho à peça 68.

É a instrução.

CGE, 27 de abril de 2020.

Ato elaborado por:

(documento assinado digitalmente)
Marcos Tadeu Dela Puente D’alpino – Analista de Controle

De acordo. Encaminhe-se ao MPC.

(documento assinado digitalmente)
Alcivan Tavares Nobre – Coordenador

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR B1PD.KUK9.I74F.YP26.R

70. Parecer

PROTOCOLO Nº: **239149/20**
ORIGEM: **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ**
INTERESSADO: **FATIMA APARECIDA DA CRUZ PADOAN, UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ**
ASSUNTO: **RECURSO DE REVISTA**
PARECER: **285/20**

RECURSO DE REVISTA. Prestação de Contas Anual. 2018. Atraso na entrega dos dados do SEI-CED. Pelo não provimento, cf. CGE.

Tendo em vista a ausência de apresentação de novos elementos nesta fase recursal, e que as justificativas genéricas de dificuldades com o sistema contábil e falta de pessoal não são capazes de afastar a ressalva e a multa decorrentes do atraso na entrega dos dados do SEI-CED nos 1º, 2º e 3º quadrimestres do exercício de 2018, não sendo aplicável ao presente caso o entendimento consolidado desta Corte de afastamento da multa em atrasos inferiores a 30 dias (já que foram verificados retardos de 92, 78 e 35 dias) este Ministério Público corrobora o opinativo constante da Instrução n.º 370/20 da Coordenadoria de Gestão Estadual, e opina pelo **não provimento** deste Recurso, mantendo-se inalterado o v. Acórdão n.º 333/20 – Tribunal Pleno.

Curitiba, 28 de abril de 2020.

Assinatura Digital

JULIANA STERNADT REINER
Procuradora do Ministério Público de Contas

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 90OO.UYK9.V257.5A6E.9

71. Acórdão

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº:	239149/20
ASSUNTO:	RECURSO DE REVISTA
ENTIDADE:	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ
INTERESSADO:	FATIMA APARECIDA DA CRUZ PADOAN, UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ
RELATOR:	CONSELHEIRO IVENS ZSCHOERPER LINHARES

ACÓRDÃO Nº 1633/20 - Tribunal Pleno

RECURSO DE REVISTA. ATRASO NO ENVIO DE DADOS ELETRÔNICOS. SEI-CED.
01. Atraso no envio de dados eletrônicos. SEI-CED em períodos superiores ao limite tolerado pela jurisprudência deste Tribunal. Insuficiência das justificativas apresentadas. Não provimento.
02. Conhecimento e não provimento do recurso de revista.

1. Trata-se de Recurso de Revista interposto pela Sra. Fátima Aparecida da Cruz Padoan (peça 49), Reitora da Universidade Estadual do Norte do Paraná no exercício de 2018 (fl. 1 da peça 25), em face do Acórdão - 333/20 do Tribunal Pleno (peça 45).

Pela decisão impugnada, este Tribunal julgou regulares as contas da recorrente, referentes ao exercício de 2018, com ressalvas em razão de inconsistências no resultado orçamentário e de falhas especificamente apontadas em relatório de fiscalização da 6ª Inspetoria de Controle Externo[1]. Em face de

[1] (I)Demora na execução de ações recomendadas pela Controladoria Geral do Estado; (II) Empenhamento de despesa em elemento que não demostra a adequada classificação do dispêndio e pagamento de juros/multas em razão da quitação de débitos com concessionárias de serviços públicos em atraso; (III) Escrituração contábil das culturas temporárias exploradas no Campus de Bandeirantes em desacordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade; Utilização de parte da produção das culturas temporárias para a alimentação de animais da Fazenda Escola do Campus de Bandeirantes sem o devido registro contábil; Permissão de uso onerosa de área de cinco hectares sendo remunerada por permuta com produtos agrícolas para as culturas temporárias, cuja receita e despesa não estão registradas na contabilidade; Não observância das orientações do MCASP no sentido de que o registro dos fatos que afetam o patrimônio público seja realizado segundo o regime de competência. As variações patrimoniais aumentativas (VPA) e diminutivas (VPD) do patrimônio líquido devem ser reconhecidas nos períodos a que se referem, segundo seu fato gerador, sejam elas dependentes ou independentes da execução orçamentária; Ausência de controle dos estoques de grãos produzidos no Campus de Bandeirantes; (IV) Ausência de emissão de nota fiscal do produtor na saída dos grãos produzidos no Campus de Bandeirantes..(V) Conciliações Bancárias: não observância das orientações do MCASP no sentido de que o registro dos fatos que afetam o patrimônio público seja realizado segundo o regime de competência. Variações patrimoniais aumentativas (VPA) e diminutivas (VPD), que registram alterações no patrimônio líquido, devem ser reconhecidas nos períodos a que se referem, segundo seus fatos geradores, sejam elas dependentes ou independentes da execução orçamentária (VI) Registro Patrimonial da Receita pelo regime de caixa, contrariando o MCASP. locação de espaço para restaurante/lanchonete/cantina no local denominado Clínica de Odontologia sem prévia licitação. redução do valor do aluguel sem justificativa e sem a respectiva previsão editalícia e/ou contratual.(VII)

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR EDAS.FMKC.VNLY.ACB5.K

atrasos no envio de dados ao SEI-CED, condenou-se a gestora ao pagamento da multa do art. 87, inciso III, alínea *b*, da Lei Complementar Estadual n.° 113/2005. Foram ainda expedidas recomendações à Universidade Estadual do Norte do Paraná.[2]

Em suas razões recursais, na peça 49, a Sra. Fátima Aparecida da Cruz Padoan postula a exclusão da multa do art. 87, inciso III, alínea *b*, da Lei Complementar Estadual n.° 113/2005, sob o argumento de que os atrasos decorreram de dificuldades técnicas em razão de atualizações do sistema informatizado deste Tribunal. Apresenta informações do técnico responsável pela alimentação do sistema confirmando as dificuldades ocorridas. Cita jurisprudência[3] deste Tribunal que corroboraria o afastamento da multa e alega a ausência de má-fé e a correção posterior da falha. Colaciona aos autos documentos com vistas a evidenciar a alimentação das informações até o exercício de 2016 na versão mais antiga do sistema utilizado por este Tribunal (peças 50 a 63).

A **Coordenadoria de Gestão Estadual**, pela Instrução n.° 370/20 (peça 69), manifesta-se pelo conhecimento e, no mérito, pelo não provimento do recurso. Destaca que as dificuldades técnicas mencionadas foram enfrentadas por todos os jurisdicionados desde 2015, o que não justificaria atrasos em 2018, e que a justificativa quanto ao reduzido corpo de servidores também não seria hábil afastar a falha. Destaca que a multa deve ser mantida com base na jurisprudência[4] desta Corte, uma vez que os atrasos são superiores ao prazo máximo de 30 dias adotado como critério de razoabilidade por este Tribunal.

Tomada de Preços 01/2018. Ausência de: Estimativa do impacto orçamentário-financeiro do valor estimado do objeto no exercício em curso e nos dois subsequentes (Lei 15.608/07, arts. 12, VI e 40, I, 'c'); Declaração do ordenador de despesa de que o valor estimado do objeto tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei 15.608/07, art. 12, VII e 40, I, 'd').

[2] (a) adote medidas visando o cumprimento dos prazos de envio de dados do SEI-CED; (b) instaure procedimento administrativo visando identificar a causa e o responsável pelo pagamento da quantia de R$ 28.265,06 a título de juros/multa em razão da quitação de obrigações com atraso; (c) observe orientações da Controladoria Geral do Estado, principalmente no que concerne à uniformização dos sistemas utilizados pelo Estado; (d) observe a adequada classificação do dispêndio quando do empenhamento e registro contábil da despesa; (e) aprimore o planejamento e execução dos gastos, de modo que não haja dispêndios com encargos financeiros; (f) execute o registro contábil de todos os fatos, aprimore os controles das culturas temporárias exploradas e observe as Normas Brasileiras de Contabilidade e o Manual de Contabilidade aplicada ao Setor Público; (g) emita a Nota Fiscal do Produtor na forma prevista no Regulamento do ICMS do Estado do Paraná; (h) observe o disposto no art. 60 da Lei 8.666/93 c/c §4º do art. 108 da Lei 15.608/07 em relação às contratações para depósito de mercadorias de propriedade da UENP em armazéns de terceiros; e (i) aprimore os controles da produção da Fazenda Escola, localizada no Campus de Bandeirantes, haja vista a disponibilidade de sistema fornecido pelo Estado para o registro e acompanhamento dos estoques.

[3] Acórdão nº 968/18 - Primeira Câmara - Relator Conselheiro Fabio de Souza Camargo
Acórdão nº 967/18 - Primeira Câmara – Relator Conselheiro Fabio de Souza Camargo.

[4] Acórdão nº 2014/19 – Tribunal Pleno, Relator Conselheiro Fabio de Souza Camargo

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR EDAS.FMKC.VNLY.ACB5.K

O **Ministério Público de Contas**, pelo Parecer n.° 285/20 (peça 70), corrobora a manifestação técnica.

É o relatório.

2. Passo à análise do recurso.

Entendo que assiste razão às manifestações uniformes da Coordenadoria de Gestão Estadual e do Ministério Público de Contas.

Em primeiro lugar, destaco que não são suficientes as justificativas apresentadas com base em dificuldades técnicas decorrentes da atualização do sistema informatizado deste Tribunal.

Apesar de os fatos serem confirmados pelo técnico responsável na peça 50 e apresentados documentos que comprovam a alimentação dos módulos antigos do sistema até o exercício de 2016, entendo que prevalece o fundamento do Acórdão ora impugnado, no sentido de que as mudanças ocorridas no sistema SEI-CED foram impostas a todos os jurisdicionados a partir de 2015, tendo decorrido, desde então, tempo razoável até o exercício de 2018 para que houvesse a adaptação da Universidade Estadual do Norte do Paraná.

Em segundo lugar, destaco que a mudança no sistema informatizado foi noticiada por este Tribunal[5], constando da Instrução Normativa 93/2013 e, de acordo com as informações veiculadas, foram apresentados comunicados sobre as mudanças ao final de 2014. Portanto, houve orientações suficientes desde o final de 2014 para que se adotasse o novo sistema.

De outra forma, conforme dados da Instrução n.° 489/19 da Coordenadoria de Gestão Estadual (fl. 3 da peça 25), é possível verificar os seguintes atrasos:

Quadrimestre	Prazo para Envio	Data de Envio	Número de dias
1º	04/06/2018	04/09/2018	92
2º	01/10/2018	18/12/2018	78

[5] https://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/orientacoes-gerais/250160

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR EDAS.FMKC.VNLY.ACB5.K

3º	31/01/2019	07/03/2019	35

Em que pese a gestora defender a razoabilidade do atraso, ausência de prejuízos e sua boa-fé, é necessário destacar que a intempestividade apresentada supera o limite de 30 dias adotado como critério de razoabilidade pela jurisprudência deste Tribunal[6].

Assim, diante da insuficiência das justificativas apresentadas e da ausência de elementos de provas que possam levar à nova valoração dos fatos, permanece a falha com a respectiva aplicação de multa, em consonância com a jurisprudência desta Corte, razão pela qual acompanho as manifestações uniformes pelo não provimento do recurso.

3. Face ao exposto, VOTO no sentido de que o Tribunal Pleno conheça do presente recurso de revista para, no mérito, negar-lhe provimento.

VISTOS, relatados e discutidos,

ACORDAM

OS MEMBROS DO TRIBUNAL PLENO do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro **IVENS ZSCHOERPER LINHARES**, por unanimidade, em:

Conhecer o presente Recurso de Revista, uma vez presentes os pressupostos de admissibilidade, para, no mérito, negar-lhe provimento.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, IVAN LELIS

[6] Nesse sentido, pode-se citar, dentre outros, os Acórdãos de Parecer Prévio nº 57/19 – Tribunal Pleno, de relatoria deste Conselheiro, nº 1015/19 – Tribunal Pleno, de relatoria do Conselheiro Artagão de Mattos Leão, nº 67/19 – Tribunal Pleno, de relatoria do Conselheiro Fabio de Souza Camargo, e nº 18/19 – Tribunal Pleno, de relatoria do Conselheiro Fernando Augusto Mello Guimarães, bem como os Acórdãos nº 2012/19 – Tribunal Pleno, de relatoria do Conselheiro José Durval Mattos do Amaral, e nº 2678/19 – Tribunal Pleno, de relatoria do Conselheiro Substituto Thiago Barbosa Cordeiro.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR EDAS.FMKC.VNLY.ACB5.K

BONILHA, JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL, FABIO DE SOUZA CAMARGO e IVENS ZSCHOERPER LINHARES.

Presente a Procuradora Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, VALERIA BORBA.

Plenário Virtual, 16 de julho de 2020 – Sessão Ordinária Virtual nº 6.

IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Conselheiro Relator

NESTOR BAPTISTA
Presidente

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR EDAS.FMKC.VNLY.ACB5.K

72. Certidão de Publicação DETC

PROCESSO Nº: 239149/20
ASSUNTO: RECURSO DE REVISTA
ENTIDADE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ
INTERESSADO: FATIMA APARECIDA DA CRUZ PADOAN, UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ

CERTIDÃO AUTOMÁTICA DE PUBLICAÇÃO

Certifica-se que o(a) Acórdão nº 1633/2020 – Tribunal Pleno, proferido(a) no processo acima citado, foi disponibilizado(a) no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 2350, do dia 30/07/2020, considerando-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização no Diário, conforme o disposto nos §§ 3º e 4º, do art. 386, do Regimento Interno.

Curitiba, 31/07/2020

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR TMB2.A1KD.9XYS.CLEH

73. Recibo de Petição Intermediária - 513062-20, de 12-08-20

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

RECIBO DE PETIÇÃO INTERMEDIÁRIA Nº: 513062/20

Recebemos, mediante acesso ao serviço de peticionamento eletrônico eContas Paraná, a petição com os seguintes dados indicados pelo credenciado:

PROCESSO: **239149/20**
ASSUNTO: **RECURSO DE REVISTA**

Tipo de petição: **PETIÇÃO RECURSAL**

DOCUMENTOS ANEXOS

- Petição (Of.148-2020 - Recurso TC assinado)
- Outros Documentos (1 - Recibo 1º Quadrimestre 2019)
- Outros Documentos (2 - Recibo 2º Quadrimestre 2019)
- Outros Documentos (3 - Recibo 3º Quadrimestre 2019)
- Outros Documentos (4 - Recibo 1. Quadrimestre 2020)

PETICIONÁRIO: **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ, CNPJ 08.885.100/0001-54, através do(a) Representante Legal FATIMA APARECIDA DA CRUZ PADOAN, CPF 601.810.109-25**
Email: **fatimapadoan@uenp.edu.br**
Telefone: **35253589**

Curitiba, 12 de agosto de 2020 14:28:15

74. Petição (Of

Ofício nº 148/GR-UENP

Jacarezinho/PR, 10 de agosto de 2020.

Assunto: Recurso de Revisão – Processo nº 239149/20 - Acórdão em Recurso de Revista nº 1633/20 – Tribunal Pleno.

Douto Tribunal Pleno do TCE-PR,

A Reitora da Universidade Estadual do Norte do Paraná vem, respeitosamente perante V. Ex.ª(s), com fundamento no artigo 486, IV do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná apresentar Recurso de Revisão contra acórdão em epígrafe proferido nos autos de processo nº 239149/20, que conheceu, e no mérito não proveu Recurso de Revista, mantendo imposição de multa por atraso no envio de informações no sistema SEI-CED, pelas razões de fato e de direito a seguir descritos:

O acórdão proferido, em suma, ainda que alegada a razoabilidade do atraso, a ausência de prejuízos e a boa fé, manteve a imposição de multa do artigo art. 87, III, 'b do Regimento Interno do TCE/PR, seguindo certo entendimento, que respeitosamente não se concorda, de que após 30 dias, a razoabilidade não é mais considerada.

> Em que pese a gestora defender a razoabilidade do atraso, ausência de prejuízos e sua boa-fé, é necessário destacar que a intempestividade apresentada supera o limite de 30 dias adotado como critério de razoabilidade pela jurisprudência deste Tribunal[6].
>
> Assim, diante da insuficiência das justificativas apresentadas e da ausência de elementos de provas que possam levar à nova valoração dos fatos, permanece a falha com a respectiva aplicação de multa, em consonância com a jurisprudência desta Corte, razão pela qual acompanho as manifestações uniformes pelo não provimento do recurso.

Respeitosamente, entende-se que ainda que relevante a fixação de um critério por este d. Tribunal, o princípio da razoabilidade deve ser enfrentado não como uma medida exata - já impossível uma definição unívoca deste -, mas sim, caso a caso e considerando as peculiaridades do órgão público e os motivos técnicos dos sistemas (ex. SEI-CED) que extrapolam seu controle.

Em situação análoga, na análise da razoabilidade do excesso de prazo no processo penal, a doutrina de Adriano Sérgio Nunes Bretas esclarece certos critérios:

> "De fato, insta aquiescer que a marcha processual obedece a uma cadência, a um ritmo. Acelerá-lo é um atropelo; retardá-lo é um atraso. Portanto, existe um tempo ideal para a realização de cada ato que deve oscilar na tênue linha entre demora excessiva e a rapidez

> exagerada – ambas prejudiciais ao acusado. Neste sentido, foram apontados três critérios para a demonstração do que vem a ser prazo 'razoável': **a complexidade da causa, o comportamento do acusado e o comportamento das autoridades.**" (BRETAS, Adriano Sérgio Nunes. O excesso de prazo no processo penal. JM Editora, Curitiba, 2006, p.124) (g,n)

A complexidade da causa está demonstrada na implementação do sistema, que apresentou certas falhas e alterações ao longo do tempo e o comportamento da gestão está na mitigação gradativa dos atrasos, onde, de boa fé, a todo custo visa-se cumprir os prazos estabelecidos.

A exemplo disso, está o entendimento deste Tribunal no processo nº 611.830/17, que por meio do acórdão nº 3339/18, afastou a multa imposta, acatando as alegações de que mesmo com todas as dificuldade estruturais e administrativas, ainda que intempestivamente, os relatórios do SEI-CED foram devidamente enviados.

Há também o entendimento deste Tribunal a exemplo no processo nº 1002137/16, que por meio do acórdão nº 2839/19, afastou a aplicação da multa por atraso em razão de dificuldades operacionais da entidade e plena adaptação ao novo sistema implementado.

O acórdão supramencionado cita também o acórdão nº 934/18 da Segunda Câmara, que ao analisar o atraso, entendeu que, tendo em vista a ausência de prejuízo ao exame da legalidade do ato, a medida cabível era não aplicação da multa sugerida, convertendo em recomendação ao órgão para que observe os prazos estabelecidos.

O afastamento da multa para casos como deste presente Recurso, contam com mais entendimentos como os acima relacionados, como por exemplo, no processo nº 374398/16 deste respeitável TCE, que por meio do acórdão nº 4225/16, seu relator votou no sentido:

> "[…] Relativamente ao mérito, em que pese comungar do entendimento exarado pela DICAP (atual COPAF), quanto a reforma da decisão quanto à aplicação da multa à gestora, e a aplicação da multa à gestora, não se pode desconsiderar a existência de vários precedentes de ambas as Câmaras desta Corte afastando-se a aplicação de sanção pelo atraso no envio de documentos [...]"

Por fim, para fins de embasar ainda mais o conhecimento e processamento do presente Recurso, cita-se a ementa da sentença da Segunda Câmara no do processo nº 548730/10 (Data de publicação: 08/01/2014): "Aposentadoria. Proposta de aplicação de multa em razão do atraso no envio de documentos. Dificuldades técnicas da entidade. Multa afastada. Equidade.".

Deste modo, analisando a jurisprudência e a doutrina na análise do princípio da razoabilidade, requer-se o conhecimento do atraso existente como RAZOÁVEL, e o consequente afastamento da multa aplicada.

Conforme relatório do técnico responsável pela alimentação do sistema presente no Recurso de Revista (p. 741), é nítida as dificuldades operacionais enfrentadas pela UENP no envio de informações ao sistema SEI-CED.

As informações que eram alimentadas no sistema SEI, passaram a ser alimentadas no sistema SEI-CED em um processo de transição complexo e dificultoso, pois foram inseridas as informações de 2015 e 2016 no sistema SEI, **que não puderam ser integrados ao novo sistema**, e quando foi-se inserir os dados de 2017, o novo sistema não permitiu sem que antes fossem inseridas as informações destes outros dois anos primeiramente, tal fato gerou para a instituição, **uma defasagem de mais de 2 (dois) anos**, que corroborada com o excesso de informações, impossibilitou a alimentação deste a tempo.

Consequentemente, ainda que visando cumprir as demandas no prazo estipulado, houvera os atrasos notificados no presente processo, de 92, 78 e 35 dias respectivamente a cada quadrimestre.

Nota-se que, com o passar do tempo, com maior adaptação ao sistema e envio de informações anteriores, o mencionado atraso, que está gerando uma penalidade pecuniária à esta Gestora, foi mitigado em quase 3 vezes (do 1º ao 3º quadrimestre), o que comprova os motivos que ensejam o seu afastamento.

Por fim, ainda que o referido processo trata-se da prestação de contas de exercício financeiro anterior, segue comprovação de que, com exceção ao atraso de 14 (quatorze) dias no 1º quadrimestre de 2019, todos os outros, desde então, encontram-se em dia, conforme documentação em anexo, o que também, respeitosamente, deve ser levado em consideração para afastamento da aplicação da referida multa do artigo 87, III, ‘b.

Deste modo, *data maxima venia*, requer-se o conhecimento e provimento do presente Recurso de Revisão, para que este douto Tribunal, observando a jurisprudência existente, e o princípio da razoabilidade, analise, além da boa fé e a ausência de dano, as peculiaridades do caso, como as dificuldades técnicas e a evolução no cumprimento dos prazos, que inequivocamente demonstram progresso da instituição, afastando a aplicação de multa pecuniária no presente caso, que se revela descabida, convertendo a mesma em orientação/ressalva.

Nestes termos, pede e espera deferimento.

Fátima Aparecida da Cruz Padoan
Reitora da UENP

Exmo. Sr. Nestor Baptista
MD. Conselheiro Presidente
Tribunal de Contas do Paraná
Curitiba - Paraná

75. Outros Documentos (1 - Recibo 1º Quadrimestre 2019)

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

SISTEMA ESTADUAL DE INFORMAÇÕES - CAPTAÇÃO ELETRÔNICA DE DADOS

SEI-CED – Recibo de Fechamento do Quadrimestre

Entidade:	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ
Protocolo:	408990/19
Quadrimestre:	1º
Ano:	2019
Fechado em:	14/06/2019

Os testes de consistência realizados nos dados do Sistema Estadual de Informações – Captação Eletrônica de Dados (SEI-CED), para fins de recepção dos arquivos transmitidos, para o período, representam verificação automatizada do conteúdo mínimo previsto na Instrução Normativa do SEI-CED.

A fidedignidade e fidelidade dos dados enviados são de estrita responsabilidade dos responsáveis pelos setores envolvidos na alimentação do sistema e subsidiariamente dos respectivos representantes legais.

O recebimento dos dados por parte deste Tribunal de Contas não expressa o reconhecimento de sua exatidão, tampouco constitui pré-julgamento dos atos administrativos representados por esses mesmos dados.

76. Outros Documentos (2 - Recibo 2º Quadrimestre 2019)

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

SISTEMA ESTADUAL DE INFORMAÇÕES - CAPTAÇÃO ELETRÔNICA DE DADOS

SEI-CED – Recibo de Fechamento do Quadrimestre

Entidade:	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ
Protocolo:	594328/19
Quadrimestre:	2º
Ano:	2019
Fechado em:	03/09/2019

Os testes de consistência realizados nos dados do Sistema Estadual de Informações – Captação Eletrônica de Dados (SEI-CED), para fins de recepção dos arquivos transmitidos, para o período, representam verificação automatizada do conteúdo mínimo previsto na Instrução Normativa do SEI-CED.

A fidedignidade e fidelidade dos dados enviados são de estrita responsabilidade dos responsáveis pelos setores envolvidos na alimentação do sistema e subsidiariamente dos respectivos representantes legais.

O recebimento dos dados por parte deste Tribunal de Contas não expressa o reconhecimento de sua exatidão, tampouco constitui pré-julgamento dos atos administrativos representados por esses mesmos dados.

77. Outros Documentos (3 - Recibo 3º Quadrimestre 2019)

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

SISTEMA ESTADUAL DE INFORMAÇÕES - CAPTAÇÃO ELETRÔNICA DE DADOS

SEI-CED – Recibo de Fechamento do Quadrimestre

Entidade:	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ
Protocolo:	15750/20
Quadrimestre:	3º
Ano:	2019
Fechado em:	10/01/2020

Os testes de consistência realizados nos dados do Sistema Estadual de Informações – Captação Eletrônica de Dados (SEI-CED), para fins de recepção dos arquivos transmitidos, para o período, representam verificação automatizada do conteúdo mínimo previsto na Instrução Normativa do SEI-CED.

A fidedignidade e fidelidade dos dados enviados são de estrita responsabilidade dos responsáveis pelos setores envolvidos na alimentação do sistema e subsidiariamente dos respectivos representantes legais.

O recebimento dos dados por parte deste Tribunal de Contas não expressa o reconhecimento de sua exatidão, tampouco constitui pré-julgamento dos atos administrativos representados por esses mesmos dados.

78. Outros Documentos (4 - Recibo 1

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

SISTEMA ESTADUAL DE INFORMAÇÕES - CAPTAÇÃO ELETRÔNICA DE DADOS

SEI-CED – Recibo de Fechamento do Quadrimestre

Entidade:	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ
Protocolo:	305636/20
Quadrimestre:	1º
Ano:	2020
Fechado em:	15/05/2020

Os testes de consistência realizados nos dados do Sistema Estadual de Informações – Captação Eletrônica de Dados (SEI-CED), para fins de recepção dos arquivos transmitidos, para o período, representam verificação automatizada do conteúdo mínimo previsto na Instrução Normativa do SEI-CED.

A fidedignidade e fidelidade dos dados enviados são de estrita responsabilidade dos responsáveis pelos setores envolvidos na alimentação do sistema e subsidiariamente dos respectivos representantes legais.

O recebimento dos dados por parte deste Tribunal de Contas não expressa o reconhecimento de sua exatidão, tampouco constitui pré-julgamento dos atos administrativos representados por esses mesmos dados.

79. Despacho

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

GABINETE CONSELHEIRO IVENS ZSCHOERPER LINHARES

PROCESSO Nº: 239149/20
ORIGEM: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ
INTERESSADO: **FATIMA APARECIDA DA CRUZ PADOAN, UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ**

ASSUNTO: RECURSO DE REVISTA
DESPACHO: 1010/20

1. Com base no artigo 486, IV, do Regimento Interno, recebo em seu duplo efeito o Recurso de Revisão interposto pela Sra. Fátima Aparecida da Cruz Padoan, Reitora da UENP, contido nas peças 73 a 78, em face do Acórdão nº 1633/20 – Tribunal Pleno, em razão de estarem presentes os pressupostos de adequação, legitimidade, interesse recursal e tempestividade.

2. Remetam-se os autos à Diretoria de Protocolo a fim de que promova a alteração do assunto para Recurso de Revisão, com o consequente sorteio de novo Relator, nos moldes do artigo 487 do Regimento Interno.

3. Publique-se.

Tribunal de Contas, 14 de agosto de 2020.

Cinthya Pedron Caciatori
Diretora de Gabinete[1]

[1]Delegação promovida pela Instrução de Serviço nº 82/2014, publicada no Diário Eletrônico deste Tribunal sob nº 987, em 16/10/2014.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 4XOC.ZGKD.TY4N.AV9E.2

80. Termo de Autuação

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE AUTUAÇÃO

Processo Nº: 51306-2/20
Assunto: RECURSO DE REVISÃO
Data protocolização: 12/08/2020

Data hora autuação: 18/08/2020 12:06

Sujeitos do Processo			
Papel	**Nome**	**CPF/CNPJ**	**Procuradores**
Entidade	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ	08.885.100/0001-54	
Recorrente	FATIMA APARECIDA DA CRUZ PADOAN	601.810.109-25	

Peças do Processo

Curitiba, 18/08/2020 12:07

Documento assinado digitalmente

VANESSA MASSIGNAN

Matrícula Nº 513563

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR FDP5.B1KD.ZNYI.6E4X.X

81. Termo de Distribuição

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº3354/2020

Processo Nº: 513062/20

Data e hora da distribuição: 18/08/2020 12:08:31

Assunto: RECURSO DE REVISÃO

Entidade: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ

Interessado: FATIMA APARECIDA DA CRUZ PADOAN

Exercício:

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Impedimentos:

Conselheiro Vice-Presidente FABIO DE SOUZA CAMARGO superintendente à época na 1ª instância do processo.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR FDP5.B1KD.ZNYI.6E4Y.M

82. Informação

Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Diretoria de Protocolo

PROCESSO N º : 513062/20
ORIGEM : UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ
INTERESSADO : FATIMA APARECIDA DA CRUZ PADOAN
ASSUNTO : RECURSO DE REVISÃO
ACÓRDÃO : 1633/20 - STP
INFORMAÇÃO : 6436/20

Informo que este Processo passa a tramitar como RECURSO DE REVISÃO, em atendimento ao Despacho nº. 1010/20 - GCIZL, exarado no Processo nº. 239149/20.

DP, em 18 de agosto de 2020.

VANESSA MASSIGNAN
Analista de Controle - Administrativa
51.356-3
DP

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR FDP5.B1KD.ZNYI.6E51.J

83. Certidão de Publicação DETC

PROCESSO Nº: 239149/20
ASSUNTO: RECURSO DE REVISTA
ENTIDADE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ
INTERESSADO: FATIMA APARECIDA DA CRUZ PADOAN, UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ

CERTIDÃO AUTOMÁTICA DE PUBLICAÇÃO

Certifica-se que o(a) Despacho nº 1010/2020 – Gabinete Conselheiro Ivens Zschoerper Linhares, proferido(a) no processo acima citado, foi disponibilizado(a) no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 2363, do dia 18/08/2020, considerando-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização no Diário, conforme o disposto nos §§ 3º e 4º, do art. 386, do Regimento Interno.

Curitiba, 19/08/2020

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR K92R.RTKE.13EG.TQ8R

84. Despacho

PROCESSO Nº: 513062/20
ENTIDADE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ
INTERESSADO: FATIMA APARECIDA DA CRUZ PADOAN
ASSUNTO: RECURSO DE REVISÃO
DESPACHO: 1104/20

Reconhecidos os critérios de admissibilidade recursal, conforme Despacho nº 1.010/20 – GIZL (peça 79), e obedecidos todos os trâmites previstos no artigo 477 e seguintes do Regimento Interno, encaminhem-se os autos à Coordenadoria de Gestão Estadual e, posteriormente, ao douto Ministério Público junto a esta Casa, nos termos definidos pelo artigo 487 do mesmo mandamento regimental.

Gabinete do Conselheiro, em 19 de agosto de 2020.

LUCIANO CROTTI[1]
Diretor GCAML

[1] Por delegação do Relator, conforme a Instrução de Serviço nº 95/15.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR K92R.RTKE.13EG.TQB8.C

85. Instrução

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
COORDENADORIA DE GESTÃO ESTADUAL

PROCESSO Nº: **513062/20-TC**

ENTIDADE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ

INTERESSADO: **FÁTIMA APARECIDA DA CRUZ PADOAN**

PROCURADOR:

ASSUNTO: RECURSO DE REVISÃO

INSTRUÇÃO Nº: 989/20**- CGE**

Recurso de Revisão. Prestação de Contas Anual. Exercício de 2018. Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP. Pela manutenção da multa administrativa aplicada pelo atraso no envio dos dados ao Sistema SEI-CED. Ao MPC.

I) RELATÓRIO:

Trata-se de Recurso de Revisão, peças 74 a 78, interposto pela Reitora da Universidade Estadual do Norte do Paraná, Sra. Fatima Aparecida da Cruz Padoan, em face do Acórdão nº 1633/20 – Pleno (peça 71), visando à exclusão da multa administrativa, imposta em razão dos atrasos na alimentação dos dados do Sistema SEI-CED, nos 1º, 2º e 3º Quadrimestres de 2018, com respectivos atrasos de 92 dias, 78 dias e 35 dias, alegando, em síntese:

- existir jurisprudência desta Casa de Contas versando sobre o mesmo fato;
- necessidade da observância ao princípio da razoabilidade;
- existência de boa fé e ausência de dano ao erário;
- dificuldades técnicas, à época, para honrar os prazos; e
- evolução no cumprimento dos prazos desta Corte.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR GL4M.1UKF.6J6T.XS4K.Q

Seguindo o rito processual, o Recurso de Revisão foi recebido, e encaminhado para oitiva desta Coordenadoria de Gestão Estadual (Despacho n.º 1104/20, peça 84).

É o breve relatório.

II) ANÁLISE:

Tendo em vista a ausência de apresentação de novos elementos nesta fase recursal, e que as justificativas genéricas de dificuldades com o sistema contábil e evolução no cumprimento dos prazos desta Casa de Contas, não são capazes de afastar a multa decorrente do atraso na entrega dos dados do SEI-CED nos 1º, 2º e 3º quadrimestres do exercício de 2018, não sendo, ainda, aplicável, ao presente caso, o entendimento consolidado desta Corte de afastamento da multa em atrasos inferiores há 30 dias (já que foram verificados retardos de 92, 78 e 35 dias), esta unidade técnica ratifica sua Instrução 370/20 (peça 69), opinando pelo não provimento deste Recurso, mantendo-se inalterado o v. Acórdão n.º 333/20 – Tribunal Pleno.

III) CONCLUSÃO:

Esta CGE conclui pela não procedência do presente Recurso de Revisão, mantendo a aplicação da multa administrativa a Sra. FATIMA APARECIDA DA CRUZ PADOAN, nos termos do art. 87, III, b, da LC 113/2005, por uma vez, em razão dos atrasos na alimentação dos dados do Sistema SEI-CED nos 1º, 2º e 3º Quadrimestres de 2018, com respectivos atrasos de 92 dias, 78 dias e 35 dias, conforme estipulado no item II, do Acórdão n 333/20-STP.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR GL4M.1UKF.6J6T.XS4K.Q

Remete-se ao Ministério Público de Contas, em cumprimento ao Despacho do Relator (peça nº84).

É a instrução.

CGE, 14 de setembro de 2020.

Ato elaborado por:

(documento assinado digitalmente)
PATRICIA DE GASPERI BOLSANELLO
Analista de Controle - Jurídica – Analista de Controle

De acordo. Encaminhe-se ao MPC.

(documento assinado digitalmente)
ALCIVAN TAVARES NOBRE – Coordenador

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR GL4M.1UKF.6J6T.XS4K.Q

86. Parecer

PROTOCOLO Nº: **513062/20**
ORIGEM: **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ**
INTERESSADO: **FATIMA APARECIDA DA CRUZ PADOAN**
ASSUNTO: **RECURSO DE REVISÃO**
PARECER: **841/20**

RECURSO DE REVISÃO. Atraso na entrega dos dados do SEI-CED. Pelo não provimento, cf. CGE.

Considerando que o sistema SEI-CED foi implementado no exercício de 2015, tendo sido noticiadas as suas mudanças ainda no final de 2014, não é possível acatar a justificativa de dificuldades operacionais para os atrasos ocorridos no exercício de 2018 diante do rompimento do liame temporal entre a causa e o efeito da falha, não havendo que se falar, portanto, em aplicação dos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade, conforme pretende novamente a Recorrente. Ainda, tendo em vista que o envio no prazo dos dados referentes ao exercício de 2019 é obrigação da Universidade e não abona a deficiência ora tratada, este Ministério Público corrobora o conteúdo da Instrução n.º 989/20 – CGE e opina pelo não provimento do Recurso de Revisão manejado.

Curitiba, 9 de outubro de 2020.

Assinatura Digital

JULIANA STERNADT REINER
Procuradora do Ministério Público de Contas

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR IVOE.8NKG.1YVR.427B.5

87. Acórdão

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº: 513062/20
ASSUNTO: RECURSO DE REVISÃO
ENTIDADE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ
INTERESSADO: FATIMA APARECIDA DA CRUZ PADOAN
RELATOR: CONSELHEIRO ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

ACÓRDÃO Nº 2972/20 - Tribunal Pleno

Recurso de Revisão. Recurso de Revista desprovido. Atrasos no envio de dados ao SEI-CED. Jurisprudência. Pelo desprovimento do Recurso.

I – RELATÓRIO

Trata-se de Recurso de Revisão interposto por **FÁTIMA APARECIDA DA CRUZ PADOAN**, então Reitora da Universidade Estadual do Norte do Paraná, em face do Acórdão n° 1633/20 - Tribunal Pleno, o qual negou provimento ao Recurso de Revista interposto, o qual objetivou o afastamento da multa imposta à gestora ante o atraso na entrega dos dados do SEI-CED da entidade no exercício de 2018.

A citada decisão manteve incólume o Acórdão nº 333/20 – Tribunal Pleno, que julgou regulares as contas da recorrente, com ressalvas em razão de inconsistências no resultado orçamentário e de falhas especificamente apontadas em relatório de fiscalização da 6ª Inspetoria de Controle Externo. Ante os atrasos no envio de dados ao SEI-CED, a gestora foi condenada ao pagamento da multa prevista no art. 87, III, “b”, da LCE nº 113/05, além de terem sido expedidas recomendações à Universidade.

Quando da análise do Recurso de Revista, o Relator, Conselheiro Ivens Z. Linhares, entendeu que a argumentação da Recorrente, relativamente à existência de jurisprudência divergente no âmbito desta Corte de Contas e quanto à dificuldades operacionais da entidade em alimentar o SEI-CED (que sofreu

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR NEW5.KAKG.Q9E8.6L1P.P

alterações em 2015), não eram suficientes para justificar o atraso na entrega dos dados superior a trinta dias, em 03 módulos, o que superaria em muito o critério adotado como razoável pela jurisprudência deste Tribunal.

Em sua petição à peça 74, a Recorrente fundamenta seu Recurso de Revisão na existência de jurisprudência divergente, além da alegação de que a alteração do sistema SEI para o SEI-CED, ocorrida em 2015, foi tamanha, que afetou a entidade nos dois anos seguintes, motivo pelo qual houve a entrega dos dados em atraso no exercício de 2018.

Visando demonstrar sua boa-fé, anexou às peças 75/78, os recibos de entrega dos módulos de 2019, os quais teriam sido feitos dentro do prazo. Por fim, o fundamento utilizado pela Recorrente trata tão somente da existência de divergência jurisprudencial quanto à aplicação de multa em razão de atraso na entrega dos dados do mencionado sistema.

II – INSTRUÇÃO

Em sua Instrução nº 989/20 (peça 85), a **COORDENADORIA DE GESTÃO ESTADUAL** opinou pela manutenção da multa, considerando que não foram apresentados novos elementos ou justificativas capazes de alterar a decisão objurgada.

A seu turno, o **MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS**, por meio do Parecer nº 841/20 (peça 86), da lavra da Procuradora Juliana Sternadt Reiner, corroborou com a manifestação da unidade técnica, pelo desprovimento do recurso.

III – FUNDAMENTAÇÃO E VOTO

O recurso foi tempestivamente manejado por parte legítima a fazê-lo, sendo o instrumento próprio a ensejar a revisão de decisão proferida pelo Tribunal Pleno desta Corte de Contas, pelo que, deve ser conhecido.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR NEW5.KAKG.Q9E8.6L1P.P

Quanto ao mérito, verifico que o Acórdão nº 1633/20- Tribunal Pleno, da Relatoria do Conselheiro Ivens Z. Linares, ao decidir sobre o Recurso de Revista nº 239149/20, manteve a integralidade da decisão consolidada no Acórdão nº 333/20 – Tribunal Pleno, consoante os seguintes fundamentos atinentes à aplicação da multa que a ora recorrente insiste em ver afastada:

> Em primeiro lugar, destaco que não são suficientes as justificativas apresentadas com base em dificuldades técnicas decorrentes da atualização do sistema informatizado deste Tribunal.
>
> Apesar de os fatos serem confirmados pelo técnico responsável na peça 50 e apresentados documentos que comprovam a alimentação dos módulos antigos do sistema até o exercício de 2016, entendo que prevalece o fundamento do Acórdão ora impugnado, no sentido de que as mudanças ocorridas no sistema SEI-CED foram impostas a todos os jurisdicionados a partir de 2015, tendo decorrido, desde então, tempo razoável até o exercício de 2018 para que houvesse a adaptação da Universidade Estadual do Norte do Paraná.
>
> Em segundo lugar, destaco que a mudança no sistema informatizado foi noticiada por este Tribunal5, constando da Instrução Normativa 93/2013 e, de acordo com as informações veiculadas, foram apresentados comunicados sobre as mudanças ao final de 2014. Portanto, houve orientações suficientes desde o final de 2014 para que se adotasse o novo sistema.
>
> De outra forma, conforme dados da Instrução n.° 489/19 da Coordenadoria de Gestão Estadual (fl. 3 da peça 25), é possível verificar os seguintes atrasos:

Quadrimestre	Prazo para Envio	Data de Envio	Número de dias
1º	04/06/2018	04/09/2018	92
2º	01/10/2018	18/12/2018	78
3º	31/01/2019	07/03/2019	35

> Em que pese a gestora defender a razoabilidade do atraso, ausência de prejuízos e sua boa-fé, é necessário destacar que a intempestividade apresentada supera o limite de 30 dias adotado como critério de razoabilidade pela jurisprudência deste Tribunal.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR NEW5.KAKG.Q9E8.6L1P.P

> Assim, diante da insuficiência das justificativas apresentadas e da ausência de elementos de provas que possam levar à nova valoração dos fatos, permanece a falha com a respectiva aplicação de multa, em consonância com a jurisprudência desta Corte, razão pela qual acompanho as manifestações uniformes pelo não provimento do recurso.

Em que pese o alegado pela Recorrente, a qual se baseia em sede de Recurso de Revisão, na existência de divergência jurisprudencial, entendo que o presente não merece ser provido. Isso por que referido atraso se deu, respectivamente, por **92, 78 e 35 dias**.

Quanto às decisões citadas como paradigmas, à título de esclarecimento, observo que o Acórdão nº 3339/18 – Tribunal Pleno (Cons. Ivan L. Bonilha), apontou atraso no exercício de 2015 (ano de alteração do sistema) e em apenas dois módulos. Quanto às demais decisões (Acórdãos nº 2839/19 – Tribunal Pleno, nº 934/19 – 2ª Câmara e 4225/16- Tribunal Pleno), tratam de envio de dados ao SIAP e não ao SEI-CED, não servindo como divergência jurisprudencial a ser aplicada ao caso em tela.

Destaca-se que, por regra, todos os prazos estabelecidos por esta Corte devem ser respeitados. Entretanto, foi definida em jurisprudência, uma margem de tolerância por este Tribunal, de 30 (trinta) dias ou 06 (seis) remessas, como forma de considerar as dificuldades enfrentadas pelos jurisdicionados, em atenção ao princípio da razoabilidade, não cabendo qualquer nova interpretação.

Ademais, como bem ponderado na decisão vergastada, as dificuldades para adaptação ao sistema ocorreram em todas as entidades, não servindo tal argumentação, portanto, para justificar atrasos ocorridos nos dados de 2018, período que dista consideravelmente do período em que houve a citada modificação no sistema, ocorrida em 2015.

Considerando que no presente caso houve a remessa extemporânea de 03 (três) módulos em que se extrapolou o prazo de 30 (trinta dias), não havendo comprovação de caso fortuito ou força maior que justificasse o

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR NEW5.KAKG.Q9E8.6L1P.P

descumprimento dos prazos estabelecidos na normativa desta Casa, entendo que o presente recurso não merece prosperar.

IV – CONCLUSÃO

Ante o exposto, **VOTO** pelo conhecimento do Recurso de Revisão interposto por **FÁTIMA APARECIDA DA CRUZ PADOAN,** para no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO**.

VISTOS, relatados e discutidos,

ACORDAM

OS MEMBROS DO TRIBUNAL PLENO do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, por unanimidade, em:

Conhecer o Recurso de Revisão interposto por **Fátima Aparecida da Cruz Padoan,** uma vez presentes os pressupostos de admissibilidade, para, no mérito, **negar-lhe provimento**.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, IVAN LELIS BONILHA, JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL, FABIO DE SOUZA CAMARGO e IVENS ZSCHOERPER LINHARES.

Presente a Procuradora Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, VALERIA BORBA.

Tribunal Pleno, 21 de outubro de 2020 – Sessão Ordinária (por Videoconferência) nº 33.

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Conselheiro Relator

NESTOR BAPTISTA
Presidente

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR NEW5.KAKG.Q9E8.6L1P.P

88. Certidão de Publicação DETC

PROCESSO Nº: 513062/20
ASSUNTO: RECURSO DE REVISÃO
ENTIDADE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ
INTERESSADO: FATIMA APARECIDA DA CRUZ PADOAN

CERTIDÃO AUTOMÁTICA DE PUBLICAÇÃO

Certifica-se que o(a) Acórdão nº 2972/2020 – Tribunal Pleno, proferido(a) no processo acima citado, foi disponibilizado(a) no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 2411, do dia 28/10/2020, considerando-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização no Diário, conforme o disposto nos §§ 3º e 4º, do art. 386, do Regimento Interno.

Curitiba, 29/10/2020

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 3UMS.I0KG.UJP9.Z6CT

89. Certidão de trânsito em julgado

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº: 513062/20
ASSUNTO: RECURSO DE REVISÃO
ENTIDADE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ
INTERESSADO: FATIMA APARECIDA DA CRUZ PADOAN
RELATOR: CONSELHEIRO ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO – 1244/20 - STP

Certifico que o Acórdão nº 2972/2020, do Tribunal Pleno (peça nº 87), proferido no processo acima citado, foi disponibilizado[1] no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 2411, do dia 28/10/2020, e transitou em julgado em 09/11/2020[2].

STP, em 11 de novembro de 2020.

MARCELO ARRUDA DE MELO - Técnico de Controle
Secretaria do Tribunal Pleno
matrícula nº 50.935-3

[1] Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização no Diário, conforme o disposto nos §§ 3º e 4º, do art. 386, do Regimento Interno.
[2] Conforme DETC 2287/20, portaria 253/20, considerando a necessidade da retomada gradativa dos prazos processuais para o pleno atendimento dos cidadãos, o que se mostra viável tecnicamente para os processos eletrônicos;
RESOLVE:
Art. 1º. Fica reestabelecido o decurso normal dos prazos processuais e administrativos, no âmbito do Tribunal de Contas, a partir do dia 04 de maio de 2020.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 7VZU.Q6KH.D4FN.B11D.7

90. Despacho

PROCESSO Nº: 513062/20
ENTIDADE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ
INTERESSADO: **FATIMA APARECIDA DA CRUZ PADOAN**
PROCURADORES:
ASSUNTO: RECURSO DE REVISÃO
DESPACHO: 1571/20

À Coordenadoria de Monitoramento e Execuções, nos termos do item 3.4 do Acórdão nº 333/20- Tribunal Pleno.

Gabinete do Relator, 12 de novembro de 2020.

LUCIANO CROTTI
Diretor de Gabinete

cpb

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 3NRO.Q5KH.EJTB.G919.N

91. Instrução de cobrança

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Coordenadoria de Monitoramento e Execuções

OFÍCIO DE COMUNICAÇÃO IDC/CMEX Nº 1339/2020 Curitiba, 17 de novembro de 2020.

A **Coordenadoria de Monitoramento e Execuções do Tribunal de Contas do Estado do Paraná** vem comunicar que **FATIMA APARECIDA DA CRUZ PADOAN - CPF 601.810.109-25** foi intimado(a) pelo DETC-PR nº 2411, de 28/10/2020, nos termos do **Acórdão nº 2972/2020 - Tribunal Pleno** (Processo TC nº **513062/20** - RECURSO DE REVISÃO), a efetuar o recolhimento da(s) sanção(ões) a seguir relacionada(s):

Sanção Aplicada	Fundamentação Legal	Motivo	Valor R$
Multa Administrativa	Art. 87, III, "b", da Lei Complementar Estadual nº 113/05	Atrasos na alimentação dos dados do Sistema SEI-CED nos 1º, 2º e 3º Quadrimestres de 2018, com respectivos atrasos de 92 dias, 78 dias e 35 dias	R$ 3.205,80
		Total	**R$ 3.205,80**

O prazo para pagamento é **21 de Janeiro de 2021** e, até o vencimento, para emitir a guia para pagamento da sanção à SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, seguir as orientações disponibilizadas no *site* do Tribunal de Contas do Estado do Paraná em ***www.tce.pr.gov.br*** e clicar na guia Serviços / Pagamento de Débitos, ou diretamente em ***http://servicos.tce.pr.gov.br/Servicos/srv_orientacoesGRPR.aspx***, e seguir as orientações do **item I para pagamento integral**, ou dos **itens IV e V em caso de parcelamento**.

Não havendo registro do recolhimento no Sistema da Secretaria de Estado da Fazenda do valor integral ou da primeira parcela até o término do prazo estabelecido no artigo 501 do Regimento Interno desta Casa, o nome do devedor passará a constar no Cadastro de Inadimplentes – CADIN, e será emitida Certidão de Débito para Inscrição em Dívida Ativa e Execução Judicial.

DESTACAMOS que o pagamento integral ou da primeira parcela da sanção deverá ser efetuado até o prazo para recolhimento informado acima e pelo código de receita 5118 (Multas Aplicadas pelo Tribunal de Contas). Expirado aquele prazo, sem que tenha ocorrido o pagamento integral ou da primeira parcela, o sancionado deverá aguardar a inscrição em dívida ativa para então pagar a sanção exclusivamente pelo código de receita 5215 (Dívida Ativa do Tribunal de Contas).

Atenciosamente

-assinatura digital-
WILMAR DA COSTA MARTINS JUNIOR
Coordenador de Monitoramento e Execuções

Ilma. Sra.
FATIMA APARECIDA DA CRUZ PADOAN
Rua Ametista, 93 - Jardim Perola
CORNÉLIO PROCÓPIO PR
86.300-000

lfb

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 82YW.LMKH.LP1C.NS5R.R

92. Informação

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Coordenadoria de Monitoramento e Execuções

INFORMAÇÃO Nº : 6326/20
PROCESSO Nº : 513062/20
ORIGEM : UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ
INTERESSADO : FATIMA APARECIDA DA CRUZ PADOAN
ASSUNTO : RECURSO DE REVISÃO

Em atendimento à decisão contida no **ACÓRDÃO Nº 333/20 - Tribunal Pleno** (peça 45), mantido pelo **ACÓRDÃO Nº 1633/20 - Tribunal Pleno** (peça 71) e pelo **ACÓRDÃO Nº 2972/20 - Tribunal Pleno** (peça 87), e ao contido no art. 175-L, I, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, efetuamos os seguintes registros:

SANÇÕES:

Penalizado	CPF/CNPJ	Tipo Sanção	Credor	Embasamento Legal	Motivo	Valor na data da decisão
FATIMA APARECIDA DA CRUZ PADOAN	601.810.109-25	Multa Administrativa	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	Art. 87, III, "b", da Lei Complementar Estadual nº 113/05	Atrasos na alimentação dos dados do Sistema SEI-CED nos 1º, 2º e 3º Quadrimestres de 2018, com respectivos atrasos de 92 dias, 78 dias e 35 dias	R$ 3.205,80

RESSALVAS:

Entidade : UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ
Descrição
Descumprimento dos prazos fixados na Instrução Normativa nº 113/2015, para o envio de dados eletrônicos ao sistema SEI-CED;
Resultado Orçamentário deficitário em R$ -9.628.748,40, demonstrando que as Despesas Realizadas foram superiores às Receitas Arrecadadas/Transferências Financeiras Recebidas.
Retardamento no atendimento das recomendações da Controladoria Geral do Estado, em especial na implantação dos sistemas auxiliares utilizados pelo Estado do Paraná (v.g. GMS - Gestão de Materiais e Serviços, GPM - Gestão de Patrimônio Móvel e Central de Viagens), prejudicando a padronização, a centralização e a eficiência dos procedimentos adotados pela UENP.
Empenhamento de despesa em elemento que não demostra a adequada classificação do dispêndio e pagamento de juros/multas em razão da quitação de débitos com concessionárias de serviços públicos em atraso.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 82YW.LMKH.LP1C.NS5R.G

Escrituração contábil das culturas temporárias exploradas no Campus de Bandeirantes em desacordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade.
Utilização de parte da produção das culturas temporárias para a alimentação de animais da Fazenda Escola do Campus de Bandeirantes sem o devido registro contábil.
Permissão de uso onerosa de área de cinco hectares sendo remunerada por permuta com produtos agrícolas para as culturas temporárias, cuja receita e despesa não estão registradas na contabilidade.
Não observância das orientações do MCASP no sentido de que o registro dos fatos que afetam o patrimônio público seja realizado segundo o regime de competência. As variações patrimoniais aumentativas (VPA) e diminutivas (VPD) segundo seu fato gerador, sejam elas dependentes ou independentes da execução orçamentária.
Ausência de controle dos estoques de grãos produzidos no Campus de Bandeirantes.
Ausência de emissão de nota fiscal do produtor na saída dos grãos produzidos no Campus de Bandeirantes.
Conciliações Bancárias: não observância das orientações do MCASP no sentido de que o registro dos fatos que afetam o patrimônio público seja realizado segundo o regime de competência. Variações patrimoniais aumentativas (VPA) e diminutivas (VPD), que registram alterações no patrimônio líquido, devem ser reconhecidas nos períodos a que se referem, segundo seus fatos geradores, sejam elas dependentes ou independentes da execução orçamentária.
Registro Patrimonial da Receita pelo regime de caixa, contrariando o MCASP, que prevê o registro dos fatos que afetam o patrimônio via regime de competência. Variações patrimoniais aumentativas (VPA) e diminutivas (VPD) devem ser reconhecidas nos períodos a que se referem, segundo seu fato gerador.
Locação de espaço para restaurante/lanchonete/cantina no local denominado Clínica de Odontologia sem prévia licitação e sem contrato até 17/04/2018.
Redução do valor do aluguel à metade nos meses de janeiro e fevereiro, sem justificativa e sem a respectiva previsão editalícia e/ou contratual, referente à locação dos espaços da Cantina/Lanchonete nos locais denominados CHE/CLCA e CCSA - Campus de Jacarezinho - Contratos 05 e 06 de 2016.

RECOMENDAÇÕES:

Entidade UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ
Descrição
(a) adote medidas visando o cumprimento dos prazos de envio de dados do SEI-CED;
(b) instaure procedimento administrativo visando identificar a causa e o responsável pelo pagamento da quantia de R$ 28.265,06 a título de juros/multa em razão da quitação de obrigações com atraso
(c) observe orientações da Controladoria Geral do Estado, principalmente no que concerne à uniformização dos sistemas utilizados pelo Estado;
(d) observe a adequada classificação do dispêndio quando do empenhamento e registro contábil da despesa;

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 82YW.LMKH.LP1C.NS5R.G

(e) aprimore o planejamento e execução dos gastos, de modo que não haja dispêndios com encargos financeiros;
(f) execute o registro contábil de todos os fatos, aprimore os controles das culturas temporárias exploradas e observe as Normas Brasileiras de Contabilidade e o Manual de Contabilidade aplicada ao Setor Público;
(g) emita a Nota Fiscal do Produtor na forma prevista no Regulamento do ICMS do Estado do Paraná;
(h) observe o disposto no art. 60 da Lei 8.666/93 c/c §4º do art. 108 da Lei 15.608/07 em relação às contratações para depósito de mercadorias de propriedade da UENP em armazéns de terceiros;
(i) aprimore os controles da produção da Fazenda Escola, localizada no Campus de Bandeirantes, haja vista a disponibilidade de sistema fornecido pelo Estado para o registro e acompanhamento dos estoques.

Nos termos do art. 383, II, e 388 do Regimento Interno desta Casa, a ciência dos registros acima ocorreu quando da publicação da decisão no periódico Diário Eletrônico do Tribunal de Contas – DETC-PR nº 2411, do dia 28/10/2020.

Mantenha-se na CMEX para acompanhamento nos termos do art. 175-L do Regimento Interno.

É a informação.

CMEX, 17 de novembro de 2020.

-assinaturas digitais-
Ato elaborado por: LUIZ FERNANDO BONTORIN
Analista de Controle - Contábil

De acordo: WILMAR DA COSTA MARTINS JUNIOR
Coordenador de Monitoramento e Execuções

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 82YW.LMKH.LP1C.NS5R.G

93. Instrução

INSTRUÇÃO Nº : 20/2021
PROCESSO Nº : 513062/20
ENTIDADE : UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ
INTERESSADO : FATIMA APARECIDA DA CRUZ PADOAN
ASSUNTO : RECURSO DE REVISÃO

RECOMENDAÇÃO DE BAIXA DE RESPONSABILIDADE

Certificamos que o **valor de R$ 3.315,88** (três mil, trezentos e quinze reais e oitenta e oito centavos), recolhido em 22/01/2021 por FATIMA APARECIDA DA CRUZ PADOAN, conforme GR-PR código 511-8 obtida em consulta ao SGR – Sistema de Controle de Guias e Repasses da SEFA/CRE, cópia em anexo, **está correto**, correspondendo ao valor de R$ 3.205,80 devidamente atualizado até a data do efetivo recolhimento, em conformidade com o art. 91 da Lei Complementar nº 113/05, referente a sanção de Multa Administrativa imposta nos termos do Art. 87, III, "b", da Lei Complementar Estadual nº 113/05, em razão dos atrasos na alimentação dos dados do Sistema SEI-CED nos 1º, 2º e 3º Quadrimestres de 2018, com respectivos atrasos de 92 dias, 78 dias e 35 dias.

Diante do exposto, recomendamos a baixa da responsabilidade **pecuniária** de **FATIMA APARECIDA DA CRUZ PADOAN, CPF nº 601.810.109-25**, exclusivamente em relação ao **item II do ACÓRDÃO Nº 333/20 - Tribunal Pleno** (peça 45), confirmado pelo **ACÓRDÃO Nº 1633/20 - Tribunal Pleno** (peça 71) e pelo **ACÓRDÃO Nº 2972/2020 - Tribunal Pleno** de 21/10/2020 (peça 87).

Assim sendo, encaminhamos o processo ao Gabinete do Relator, CONSELHEIRO **ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO**, para deliberações sobre a presente recomendação de baixa de responsabilidade nos termos do art. 514 do Regimento Interno **e, sobre o encerramento do processo tendo em vista seu integral cumprimento, nos termos do § 1º do art. 398.**

Autorizada a baixa, **retornar o processo à Coordenadoria de Monitoramento e Execuções** para emissão da Certidão de Quitação de Débito nos termos do art. 175-L, XIII, do Regimento Interno desta Casa[1], e posterior registro.

É a instrução.

Curitiba, 25 de janeiro de 2021.

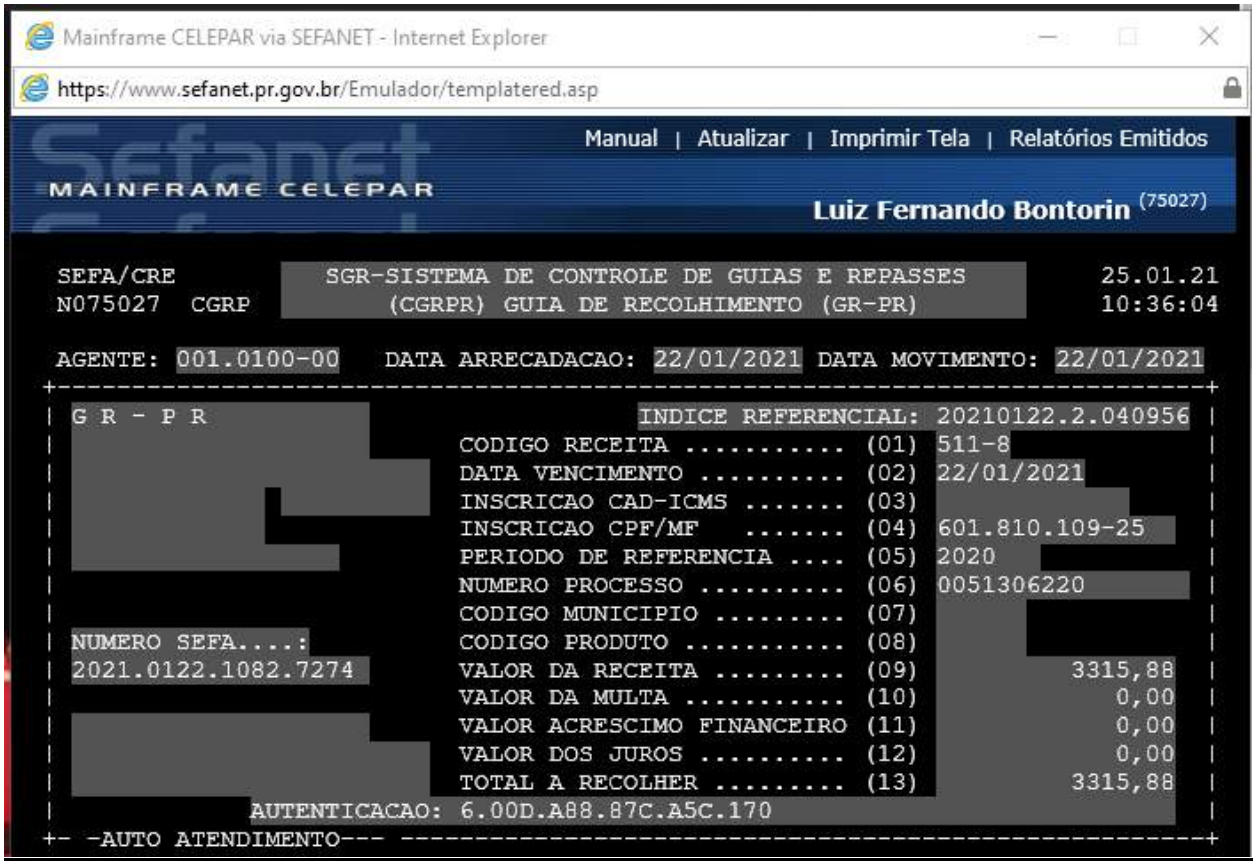
-assinaturas digitais-
Ato elaborado por: LUIZ FERNANDO BONTORIN
Analista de Controle - Contábil

De acordo: WILMAR DA COSTA MARTINS JUNIOR
Coordenador de Monitoramento e Execuções

[1] ***Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná***
Art. 175-L. *Compete à Coordenadoria de Monitoramento e Execuções: (Incluído pela Resolução n° 64/2018)*
XIII – emitir as certidões de quitação de débito, referentes ao recolhimento de valores e de multa, bem como as certidões de quitação de obrigação, após autorização do Relator; (Incluído pela Resolução n° 64/2018)

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 66W6.75KK.CAD0.HT2N.V

ANEXO



DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 66W6.75KK.CAD0.HT2N.V

94. Despacho

PROCESSO Nº: 513062/20
ENTIDADE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ
INTERESSADO: FATIMA APARECIDA DA CRUZ PADOAN
ASSUNTO: RECURSO DE REVISÃO
DESPACHO: 73/21

Considerando a manutenção integral do Acórdão nº 333/20 – Tribunal Pleno (peça 45) e a previsão do artigo 32 do Regimento Interno[1], solicita-se a remessa dos autos à Diretoria de Protocolo para retorno do comando processual à Prestação de Contas nº 285302/19 e posterior submissão do feito ao relator, Conselheiro Fernando Augusto Mello Guimarães, competente para deliberar acerca da recomendação de baixa de responsabilidade feita pela Coordenadoria de Monitoramento e Execuções na peça 93.

Gabinete do Conselheiro, em 26 de janeiro de 2021.

LUCIANO CROTTI[2]
Diretor GCAML

[1] Art. 32. Como Relator, compete ao Conselheiro:
(...)
§ 3º O Relator do processo originário será também competente para a execução, exceto quando houver modificação da decisão em grau de recurso, hipótese em que essa será de competência do Relator do recurso.

[2] Por delegação do Relator, conforme a Instrução de Serviço nº 95/15.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR GT5S.VPKK.DPSM.6F36.2

95. Certidão de Publicação DETC

PROCESSO Nº: 513062/20
ASSUNTO: RECURSO DE REVISÃO
ENTIDADE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ
INTERESSADO: FATIMA APARECIDA DA CRUZ PADOAN

CERTIDÃO AUTOMÁTICA DE PUBLICAÇÃO

Certifica-se que o(a) Despacho nº 73/2021 – Gabinete Conselheiro Artagão de Mattos Leão, proferido(a) no processo acima citado, foi disponibilizado(a) no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 2469, do dia 02/02/2021, considerando-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização no Diário, conforme o disposto nos §§ 3º e 4º, do art. 386, do Regimento Interno.

Curitiba, 03/02/2021

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR S88O.0JKK.P5BG.97D6

96. Informação

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Diretoria de Protocolo

PROCESSO Nº: 285302/19
ENTIDADE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ
INTERESSADO: FATIMA APARECIDA DA CRUZ PADOAN, UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
INFORMAÇÃO Nº: 617/21

Informo que procedi ao atendimento do Despacho nº. 73/21 - GCAML, efetuando a INVERSÃO dos processos, passando os presentes autos a tramitar como principal.

DP, em 3 de fevereiro de 2021.

VANESSA MASSIGNAN
Analista de Controle - Administrativa
51.356-3
DP

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR S88O.0JKK.P5BG.974U.0

97. Despacho

PROCESSO Nº - 285302/19
ASSUNTO - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
ENTIDADE - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ
INTERESSADO - FATIMA APARECIDA DA CRUZ PADOAN, UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ
PROCURADOR -
DESPACHO - 82/21 – GCFAMG

Vistos e examinados.

Considerando o contido na Instrução 20/21-CMEX (Peça 93), deverá ser expedida certidão de quitação relativamente às obrigações impostas à Sra. FATIMA APARECIDA DA CRUZ PADOAN por meio da decisão materializada no Acórdão 333/20-STP (mantida em sede de recursos pelos Acórdãos 1633/20-STP e 2972/20-STP), nos termos do disposto no artigo 514 do RITCE/PR.

À Coordenadoria de Monitoramento e Execuções para as medidas de estilo.

Não havendo outras medidas executórias a serem adotadas, determino o encerramento do processo, com fulcro no disposto no art. 398, § 1°, do RITCE/PR, e o encaminhamento dos autos à Diretoria de Protocolo para arquivamento.

GCFAMG em 3 de fevereiro de 2021.

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Relator

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR S88O.0JKK.P5BG.975I.I

98. Certidão de Quitação de Débito

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Monitoramento e Execuções

PROCESSO Nº: 285302/19
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
ENTIDADE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ
INTERESSADO: FATIMA APARECIDA DA CRUZ PADOAN, UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ

CERTIDÃO DE QUITAÇÃO DE DÉBITO Nº 24/21

CERTIFICO, nos termos do art. 175-L, XIII, com base no art. 514, ambos do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, e conforme o Despacho nº 82/21 do Gabinete do Relator, Conselheiro **FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES**, ***que*** restou comprovado nestes autos o integral recolhimento do valor a que se refere a sanção imposta ao **Sra. FATIMA APARECIDA DA CRUZ PADOAN, CPF nº 601.810.109-25**, pelo **item II do ACÓRDÃO Nº 333/20 - Tribunal Pleno** (peça 45), confirmado pelo **ACÓRDÃO Nº 1633/20 – Tribunal Pleno** e pelo **ACÓRDÃO Nº 2972/2020 - Tribunal Pleno**, resultando na quitação e na consequente baixa de sua responsabilidade pecuniária, com encerramento dos autos e arquivo na Diretoria de Protocolo.

Curitiba, 10 de fevereiro de 2021.

Assinado digitalmente
THIAGO NAPOLI CIRIACO DIAS
Coordenador de Monitoramento e Execuções

lfb

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR QN6I.GGKK.Z5EJ.VL45.V

99. Certidão de Juntada - 81738-21

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Diretoria de Protocolo

PROCESSO Nº - 28530-2/19
ASSUNTO - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
ENTIDADE - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ
INTERESSADO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ

CERTIDÃO DE JUNTADA

Certifico a juntada dos documentos abaixo, entregues no balcão/postados em 03/02/2021 e protocolizados com o Nº 8173-8/21

Documentos Entregues
Petição

Observações
do Protocolo nº 81738/21

Curitiba: 16/02/2021 13:55:15
Documento assinado digitalmente
ANDREA AGIBERT MAIA
Matrícula Nº 501743

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR A59M.XSKL.7Q1C.FD5P.L

100. Petição

Jacarezinho, 02 de fevereiro de 2021.

Prezado Senhor,

Em resposta ao Ofício de Comunicação IDC/CMEX nº1339/2020, tem este a especial finalidade de encaminhar o comprovante de pagamento no valor de R$3.315,88 (Três mil, trezentos e quinze reais e oitenta e oito centavos) nos termos do Acórdão nº2972/2020 – Tribunal Pleno (Processo TC nº513062/20 – RECURSO DE REVISÃO), e o comprovante de depósito da mesma importância na conta da Instituição.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos nossos protestos de consideração e respeito.

Atenciosamente,

Fátima Aparecida da Cruz Padoan
REITORA da UENP

I

Imo. Sr.
Wilmar da Costa Martins Júnior
Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Coordenadoria de Monitoramento e Execuções
Curitiba – PR

CÓPIA DIGITAL CONFERIDA COM O DOCUMENTO DE ORIGEM

GOVERNO

Emissão de comprovantes

G3330215384800301
02/02/2021 15:41:39

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
02/02/2021 - AUTOATENDIMENTO - 15.41.41
0100700100 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: UNIVERSIDADE E N PARANA
AGENCIA: 0100-7 CONTA: 88.200-3

==========

Convenio GOV. PARANÁ-SEFA - GR-PR
Codigo de Barras 85890000033-6 15880232202-4
10122108272-1 75000011343-4
Data do pagamento 22/01/2021
Valor em Dinheiro 3.315,88
Valor em Cheque 0,00
Valor Total 3.315,88

EM CASO DE PAGAMENTO EM DIA NAO UTIL, A
LIQUIDACAO OCORRERA NO DIA UTIL SEGUINTE.

DOCUMENTO: 012201
AUTENTICACAO SISBB: 6.00D.A88.87C.A5C.170

Transação efetuada com sucesso por: JD062447 JOSE PAULO GUANDELINI DA SILVA.

CÓPIA DIGITAL CONFERIDA COM O DOCUMENTO DE ORIGEM

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Estado da Fazenda

Guia de Recolhimento do Estado do Paraná

GRPR 2ª via

Contribuinte

01 Código da Receita	5118
02 Data de Vencimento	22/01/2021
03 Inscrição no CAD/ICMS	
04 Inscrição CNPJ ou CPF	601.810.109-25
05 Período de Referência	2020
06 Número do Documento	000005130622-0
07 Cód.Município	
08 Cód.Produto	
09 Valor da Receita (R$)	3.315,88
10 Valor da Multa (R$)	**********
11 Valor do Acréscimo Financeiro (R$)	**********
12 Valor dos Juros (R$)	**********
13 Total a Recolher (R$)	3.315,88

14. Nome ou Nome Empresarial do Contribuinte
FATIMA APARECIDA DA CRUZ PADOAN

15. Endereço do Contribuinte
Rua Ametista, 93 - Jardim Perola

16. Município / UF do Contribuinte
Cornélio Procópio / PR

17. Fone do Contribuinte
(43) 3511-3200

18. Nome ou Nome Empresarial do Destinatário

19. Município / UF do Destinatário

20. Inscrição CNPJ ou CPF

21. Valor da Base de Cálculo (R$)

22. Alíquota (%)

23. Placa do Veículo / UF

24. Informações Complementares
5118 - Multas Aplicadas pelo Tribunal de Contas
Acórdão n.º 2972/2020 - Tribunal Pleno (Processo TC nº 513062/20 - RECURSO DE REVISÃO) OFÍCIO DE COMUNICAÇÃO IDC/CMEX Nº 1339/2020

25. Autenticação Mecânica

Emitido via Internet Pública (22/01/2021 13:44:33). Os valores e informações foram fornecidos pelo contribuinte

Pagar no Banco do Brasil, Bancoob, Bradesco, Itaú, Rendimento, Santander ou Sicredi

Número SEFA: 2021 0122 1082 7274 85890000033-6 15880232202-4 10122108272-1 75000011343-4

CÓPIA DIGITAL COM AUTENTICAÇÃO MECÂNICA DO DOCUMENTO DE ORIGEM

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Estado da Fazenda

Guia de Recolhimento do Estado do Paraná

GRPR 1ª via

Agente Arrecadador

01 Código da Receita	5118
02 Data de Vencimento	22/01/2021
03 Inscrição no CAD/ICMS	
04 Inscrição CNPJ ou CPF	601.810.109-25
05 Período de Referência	2020
06 Número do Documento	000005130622-0
07 Cód.Município	
08 Cód.Produto	
09 Valor da Receita (R$)	3.315,88
10 Valor da Multa (R$)	**********
11 Valor do Acréscimo Financeiro (R$)	**********
12 Valor dos Juros (R$)	**********
13 Total a Recolher (R$)	3.315,88

14. Nome ou Nome Empresarial do Contribuinte
FATIMA APARECIDA DA CRUZ PADOAN

15. Endereço do Contribuinte
Rua Ametista, 93 - Jardim Perola

16. Município / UF do Contribuinte
Cornélio Procópio / PR

17. Fone do Contribuinte
(43) 3511-3200

18. Nome ou Nome Empresarial do Destinatário

19. Município / UF do Destinatário

20. Inscrição CNPJ ou CPF

21. Valor da Base de Cálculo (R$)

22. Alíquota (%)

23. Placa do Veículo / UF

24. Informações Complementares
5118 - Multas Aplicadas pelo Tribunal de Contas
Acórdão n.º 2972/2020 - Tribunal Pleno (Processo TC nº 513062/20 - RECURSO DE REVISÃO) OFÍCIO DE COMUNICAÇÃO IDC/CMEX Nº 1339/2020

25. Autenticação Mecânica

Emitido via Internet Pública (22/01/2021 13:44:33). Os valores e informações foram fornecidos pelo contribuinte

Pagar no Banco do Brasil, Bancoob, Bradesco, Itaú, Rendimento, Santander ou Sicredi

85890000033-6 15880232202-4 10122108272-1 75000011343-4

26/01/2021 - BANCO DO BRASIL - 11:50:21
010013385 0121

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: UNIVERSIDADE E N PARANA
AGENCIA: 0100-7 CONTA: 88.200-3

DATA	26/01/2021
NR. DOCUMENTO	1.001.338.500.121
VALOR DINHEIRO	3.315,88
VALOR TOTAL	3.315,88

NOME DO DEPOSITANTE 60181010925

AUTENTICACAO 8.C1C.6E1.651.774.0C5
NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
OUTRAS INFORMACOES.



CÓPIA DIGITAL CONFERIDA COM O DOCUMENTO DE ORIGEM

101. Informação

INFORMAÇÃO Nº : 735/21
PROCESSO Nº : 285302/19
ORIGEM : UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ
INTERESSADO : FATIMA APARECIDA DA CRUZ PADOAN, UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Retorna da Diretoria de Protocolo o presente processo em razão de juntada de novos documentos conforme CERTIDÃO DE JUNTADA nº 81738/21 (peças 99/100.

Analisando os referidos documentos constatamos que o pagamento em 22/01/2021 da Multa Administrativa no valor de R$ 3.315,88 (três mil, trezentos e quinze reais e oitenta e oito centavos), imposta a Sra. **FATIMA APARECIDA DA CRUZ PADOAN,** realizado por meio de GRPR (documento anexo a Instrução nº 20/2021-CMEX – peça 93), foi efetuado com recursos financeiros da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ** (peça 100, pgs. 2 e 3), sendo o valor posteriormente reembolsado em 26/01/2021, conforme comprovante de depósito juntado à peça processual nº 100, pg. 4, porém, no local destinado ao NOME DO DEPOSITANTE do referido depósito consta apenas números.

Dado ao exposto, encaminhamos o presente processo ao Gabinete do Relator **Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES**, para conhecimento e deliberações.

É a informação.
CMEX, 19 de fevereiro de 2021.

-assinaturas digitais-
Ato elaborado por: LUIZ FERNANDO BONTORIN
Analista de Controle - Contábil

De acordo: THIAGO NAPOLI CIRIACO DIAS
Coordenador de Monitoramento e Execuções

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR B0NP.AGKL.C0CU.1547.7

102. Despacho

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Gabinete Conselheiro Fernando Augusto Mello Guimarães

PROCESSO Nº - 285302/19

ASSUNTO - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

ENTIDADE - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ

INTERESSADO - FATIMA APARECIDA DA CRUZ PADOAN, UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ

PROCURADOR -

DESPACHO - 148/21 – GCFAMG

Vistos e examinados.

Considerando que o “depositante” indicado no documento contido na folha 04, da Peça 100, é o número do CPF da Sra. Fatima Aparecida da Cruz Padoan, entendo que resta o procedimento devidamente identificado, não se mostrando devidas medidas em relação ao tema.

Devolvo o feito à Coordenadoria de Monitoramento e Execuções mantendo a orientação expedida na Peça 97.

GCFAMG em 23 de fevereiro de 2021.

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Relator

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 17EH.KJKL.HQ4O.Y076.L

103. Despacho

PROCESSO Nº : 285302/19
ORIGEM : UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ
INTERESSADO : FATIMA APARECIDA DA CRUZ PADOAN, UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
DESPACHO Nº : 116/21-DPD/CMEX

Tendo em vista o contido no **DESPACHO nº 148/21 – GCFAMG** (peça 102), não havendo outras medidas executórias a serem adotadas por esta Coordenadoria de Monitoramento e Execuções, encaminhamos o Processo nº 285302/19 à Diretoria de Protocolo para encerramento e arquivo nos termos do art. 168, VII, e no caput e § 1º do art. 398 do Regimento Interno, com base no **DESPACHO - 82/21 – GCFAMG** (peça 97).

CMEX, 24 de fevereiro de 2021.

-assinatura digital-
THIAGO NAPOLI CIRIACO DIAS
Coordenador de Monitoramento e Execuções

lfb

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR HSZA.I7KL.J5KA.XB56.W